

Não têm sido muitos os historiadores de língua portuguesa a atreverem-se à escrita de biografias. Boa sorte teve *João*

Fernandes Vieira, Mestre-de-Campo do Terço de Infantaria de Pernambuco: um notável historiador brasileiro, o pernambucano José Antônio Gonsalves de Mello, abalançou-se a esquadriñar a sua vida e acções. Tratando-se de um dos heróis libertadores do Nordeste brasileiro, com peso decisivo na luta contra os Holandeses, com ele ficam também devidamente averiguados aspectos essenciais da história do Brasil.

Figura central de um drama de lealdades e traições, João Fernandes Vieira tem um papel militar e de organização da reviravolta política de extrema importância para o futuro de Portugal e do Brasil.

É com muito gosto que a Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses e o Centro de Estudos de História do Atlântico reeditam agora esta importante obra.

JOÃO FERNANDES VIEIRA
MESTRE-DE-CAMPO DO TERÇO DE INFANTARIA
DE PERNAMBUCO



João Fernandes Vieira, c. 1675-1679.
De um desenho de artista desconhecido, provavelmente colonial,
em Frei Rafael de Jesus, *Castrioto Lusitano*, Lisboa, 1679.

José Antônio Gonsalves de Mello

JOÃO FERNANDES VIEIRA

MESTRE-DE-CAMPO DO TERÇO DE INFANTARIA
DE PERNAMBUCO



COMISSÃO NACIONAL
PARA AS COMEMORAÇÕES
DOS DESCOBRIMENTOS
PORTUGUESES



CEHA
CENTRO DE ESTUDOS DE
HISTÓRIA DO ATLÂNTICO

LISBOA, 2000

C o l e c ç ã o O u t r a s M a r g e n s

Título: *João Fernandes Vieira – Mestre-de-Campo
do Terço de Infantaria de Pernambuco*

Autor: José Antônio Gonsalves de Mello

© José Antônio Gonsalves de Mello, Comissão Nacional para as Comemorações
dos Descobrimentos Portugueses e Centro de Estudos de História do Atlântico
Reservados todos os direitos de acordo com a legislação em vigor

Capa: Fernando Felgueiras

Revisão: Pedro A. Baptista

Composição e fotolitos: Multitipo — Artes Gráficas, Lda.

Impressão e acabamento: Gráfica Maiadouro, S. A.

1.ª edição portuguesa: Setembro de 2000

ISBN: 972-8325-88-6

Depósito legal: 154 629/00

CNCDP – Catalogação na Fonte

MELO, José Antônio Gonsalves de
*João Fernandes Vieira: Mestre-de-Campo do Terço de Infantaria de
Pernambuco* / José Antônio Gonsalves de Mello. – Lisboa: Comissão
Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses;
2000. – 488p; 24cm. – (Outras Margens). – ISBN 972-8325-88-6
1 – MELO, José Antônio Gonsalves de

A Leonardo Dantas Silva,
caríssimo amigo, com os agradecimentos
e a admiração pelo seu trabalho.

APRESENTAÇÃO

Não têm sido muitos os historiadores de língua portuguesa a atreverem-se à escrita de biografias. Género sobremaneira difícil e arriscado, necessitado de atenções especiais de erudição acompanhada de conhecimento apurado do contexto em que decorre a vida que se quer contar.

Boa sorte teve *João Fernandes Vieira, Mestre-de-Campo do Terço de Infantaria de Pernambuco*: um notável historiador brasileiro, o pernambucano José Antônio Gonsalves de Mello, abalançou-se a esquadriñar-lhe a vida e acções. Tratando-se de um dos heróis libertadores do Nordeste brasileiro, com peso decisivo na luta contra os Holandeses, com ele ficam também devidamente averiguados aspectos essenciais da história do Brasil. Porque o Professor José Antônio Gonsalves de Mello procura sempre explicar o homem pelas circunstâncias em que age. Para ele, a vida do homem é sempre explicada em situação.

Período agitado e conturbado da história luso-brasileira. A pretensão da Companhia das Índias Ocidentais de se apropriar da produção e comércio açucareiro do Nordeste do Brasil leva à breve conquista da Bahia, em 1624-1625, e à conquista do Recife em 1630. Os armadores neerlandeses contratam o ilustrado João-Maurício de Nassau como governador de Pernambuco. E inicia-se o Brasil holandês, o *Tempo dos Flamengos*. Mas a restauração portuguesa (1640) vai alterar essa instalação, com os Holandeses a progredirem na conquista do ultramar português do Atlântico, nomeadamente Angola e São Tomé. Contra esta profunda quebra no império se vai montar a sua «reconquista». Que acabará por ser conseguida em 1654. De um modo por vezes obscuro, que nem sequer há segurança documental sobre as posições do próprio monarca, aparentemente fixado na defesa exclusiva de Portugal. Em que as tratções diplomáticas na Europa têm preponderante papel. Enquanto isto, serão os próprios moradores de Pernambuco a tomar em mãos a efectiva restauração

da terra. Libertação esta em que entram personagens e grupos sociais variados e contraditórios. Aos luso-brasileiros juntam-se os índios de D. Filipe Camarão, os negros de Henrique Dias. Em actuação convergente contra o Holandês. Que vai perder, rendendo-se finalmente.

Figura central de um drama de lealdades e traições, João Fernandes Vieira tem um papel militar e de organização da reviravolta política de extrema importância para o futuro de Portugal e do Brasil. Que o historiador José Antônio Gonsalves de Mello inscreve em apurado conhecimento da região e da sociedade. Insurreição que pôs fim a esse *Tempo dos Flamengos* que estudara antes com rigor. E que soube transmitir nesta longa biografia, que a Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses e o Centro de Estudos de História do Atlântico reeditam com gosto.

Joaquim Romero Magalhães
Comissário-Geral

Graças à colaboração da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses com o Centro de Estudos de História do Atlântico é possível reeditar a obra do Prof. José António Gonsalves de Mello, *João Fernandes Vieira. Mestre de Campo do Terço de Infantaria de Pernambuco*. Há muito que se fazia sentir a presença desta reedição, obra fundamental para os estudiosos do domínio holandês no Brasil.

O autor, um perfeito conhecedor dos arquivos portugueses e holandeses, conseguiu estruturar uma obra não apenas biográfica mas também com segura interpretação dos acontecimentos e das figuras preponderantes no período de ocupação holandesa.

Ao comemorar-se o quinto centenário do «achamento» do Brasil, a Madeira, terra de naturalidade do libertador de Pernambuco, não podia deixar passar esta oportunidade de proporcionar ao público a reedição de uma obra de tanto nível e indispensável aos estudos da História comum de Portugal, Brasil e Holanda.

Uma palavra de apreço e reconhecimento para o Prof. José António Gonsalves de Mello que se dignou autorizar esta reedição, contribuindo assim para a projecção desta destacada personalidade madeirense, que foi o Mestre-de-Campo João Fernandes Vieira.

José Pereira da Costa
Presidente do Centro de Estudos de História do Atlântico

PRINCIPAIS ABREVIACÕES

- ABN — *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.*
- AHU — Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa.
- História* — Diogo Lopes de Santiago, *História da Guerra de Pernambuco*, Recife, 1943.
- IAP — Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, Recife.
- Lucideno* — Frei Manuel Calado do Salvador, *O Valeroso Lucideno*, 2 vls. Recife, 1942.
- RIAP — *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.*
- RIHB — *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro do Rio de Janeiro.*
- TT — Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa.

CAPÍTULO I

NASCIMENTO, ASCENDÊNCIA E PRIMEIRO PERÍODO DA VIDA DE JOÃO FERNANDES VIEIRA. 1610-1629

1. *Naturalidade.*
2. *Ascendência.*
3. *Nascimento.*
4. *Nome.*
5. *Vinda para Pernambuco.*

1. Poucas figuras da história brasileira terão dado tantas oportunidades à dúvida e à controvérsia quanto a de João Fernandes Vieira. Muitos episódios de sua vida, desde o seu nascimento até a sua morte, estão carregados de incertezas e obscuridades. Apesar das biografias laudatórias dos documentos pessoais, de algumas dezenas de cartas suas, as hesitações não têm podido ser afastadas. Há como que um escrúpulo da parte dele de falar de sua ascendência e os seus contemporâneos parecem tê-lo respeitado, pelo menos aqueles melhor informados e em condições de prestar depoimento isento de suspeita. Os próprios documentos oficiais que poderiam cabalmente nos elucidar a respeito, desapareceram ou não são suficientemente claros.

Não confiando no juízo da História, Vieira encomendou em vida que lhe narrassem os feitos, mas, quanto aos elementos iniciais de sua biografia, deixou os autores, propositadamente, ao que parece, sem notícias seguras. O mais antigo deles, Frei Manuel Calado do Salvador, diz que era ele natural da cidade do Funchal, capital da ilha da Madeira:

Nesta cidade e ilha foi criado,
De nobre, ilustre e grave pai nascido,
O sem par Lucideno, e doutrinado
Na fé de Cristo, e em armas instruído;
Nisto ocupava o tempo e o cuidado
Dos pueris impulsos retraído,
Até que seu brioso peito forte
O meteu na palestra de Mavorte [...]
Visto que em os dous lustros acabando
Foi sua amada pátria atrás deixando[...]
A Pernambuco chega humilde e pobre
(Porque quem foge aos pais tem mil desgraças)

Porém como seu sangue é sangue nobre
Para passar a vida busca traças¹.

Um outro, o autor da *História da Guerra de Pernambuco* (que seria Diogo Lopes de Santiago, a crer Diogo Barbosa Machado), escreveu: «posto que ele era já quase natural e patricio de Pernambuco [...] contudo a cidade de Funchal nesta Ilha da Madeira, foi onde nasceu e passou os primeiros anos de sua mocidade e nela foi criado, nascendo de nobres pais [...] Determinou a pôr em efeito deixar sua pátria, sendo de tão pouca idade como era a de 11 anos», etc. Referindo-se à sua participação na defesa do Arraial Velho do Bom Jesus (1635), diz que João Fernandes Vieira tinha então 22 anos².

O último, Frei Rafael de Jesus, referiu que «em a cidade do Funchal [...] nasceu Fernandes Vieira no ano de 1613, sua criação qualificou seu nascimento, e seus generosos procedimentos o claro de sua ascendência [...] Passou o tempo da puerícia na pátria [...] Era de 11 anos [...] quando resolveu-se em passar às partes do Brasil [...] e se embarcou no ano de 1624»³.

Em resumo, todos o dão como nascido de pai ou pais nobres, no Funchal; a *História*, repetida pelo Castrioto, indica o ano de 1613 como do seu nascimento e o de 1624 como o de seu embarque para Pernambuco.

O próprio João Fernandes Vieira em carta ao provedor e Irmãos da Santa Casa de Misericórdia da «dittoza Cidade do Funchal e Ilha da Madeyra» diz que era ela sua «pátria», de onde se ausentou com

¹ FR. MANUEL CALADO DO SALVADOR, *O Valeroso Lucideno*, 2 vls., Recife, 1942, I, pp. 122, 329-331. Em trabalho anterior, nesta mesma série de biografias, mostramos que esse livro foi escrito de Setembro de 1645 a Julho de 1646; foi publicado em Lisboa em 1648.

² DIOGO LOPES DE SANTIAGO, *História da Guerra de Pernambuco*, Recife, 1943, pp. 106, 220-222. Em trabalho que apresentámos ao Congresso de História Comemorativo da Restauração Pernambucana (Recife, Agosto de 1954), estudámos a autoria, o valor do testemunho, a data da composição desse livro e a integridade do texto. A única cópia MS desse livro, pela qual se fez a publicação, se encontra na Biblioteca Municipal do Porto, Portugal, códice III.

³ FR. RAFAEL DE JESUS, *O Castrioto Lusitano*, Lisboa, 1679, livro I, §§ 8 e 9. O MS desse livro foi concluído em Braga, em 25 de Janeiro de 1675: encontra-se na TT, Livros do Brasil, códice 20. Fr. Rafael de Jesus limita-se a repetir o livro citado na nota anterior, pelo que não o consideramos fonte primária. É aqui citado apenas para confirmação do outro.

10 annos e alguns mezes» de idade. Não fica esclarecido, ao referir-se à pátria, se alude à cidade ou à ilha; entretanto, chamando «ditosa» à cidade, recordando dela o «sitio da Santa Caza» e acrescentando que «na minha tenrra ydade, conhecy o aperto della» (o que denota conhecimento pessoal do lugar), parece confirmar que tivesse nascido no Funchal⁴.

Entretanto, alguns genealogistas o querem dar por natural do Faial, na mesma ilha, de modo a podê-lo entroncar na filiação legítima de Francisco de Ornelas Muniz. As duas cidades não são vizinhas; pelo contrário, há razoável distância entre elas (33 km). A suspeita de ter ele nascido no Funchal não impossibilita o aceitar-se a legitimidade da sua ascendência, não fossem algumas razões de peso que autorizam uma atitude de dúvida.

2. Constitui motivo de estranheza o não mencionar João Fernandes Vieira no seu testamento os nomes dos pais. Em todos os demais documentos dessa natureza, do século XVII, que conhecemos, a indicação do local do nascimento e dos pais, não falta. E no caso de Vieira, ainda mais é de notar-se o ter calado tais informações, pois, ao se referir ao seu casamento, não esqueceu de indicar os nomes dos seus sogros. Dizem as verbas de seu testamento: «Declaro que sou filho da Ilha da Madeira, e não tenho herdeiros forçados alguns, por os meus paes e avós serem já mortos.» E na verba seguinte: «Declaro que sou casado com D. Maria Cezar, filha legítima de Francisco Berenguer de Andrada, e da primeira sua mulher D. Joana de Albuquerque.»⁵ É estranho este silêncio em tal documento, no qual, como bem observou o Sr. João Cabral do Nascimento, Vieira «cuidou da sua glória com desvelada minúcia, detendo-se em pormenores, enumerando os cruzados despendidos na campanha, os engenhos que possuía, os filhos que tivera»⁶. Os biógrafos seus contemporâneos são do mesmo modo silenciosos a tal respeito — o que tudo parece evidenciar uma imposição do interessado ou um assunto omitido de propósito.

⁴ Arquivo Distrital do Funchal, Ilha da Madeira, Cartório da antiga Santa Casa de Misericórdia do Funchal, papéis avulsos.

⁵ «Testamento de João Fernandes Vieira», in *RIAP*, n.º 25, Recife, 1872, pp. 19-20.

⁶ «Gente das Ilhas nas Guerras da Restauração», in *Anais da Academia Portuguesa da História*, vol. VII, Lisboa, 1942, p. 435.

Até 1871 não era conhecida dos historiadores qualquer notícia acerca dos ascendentes de Vieira, pois desse ano é a *História das Lutas* de Francisco Adolfo de Varnhagen, que mostra desconhecê-los⁷. Dois anos depois, a Academia Real das Ciências de Lisboa publicou uma memória de Rodrigo José de Lima Felner, com a qual se começou a desvendar o mistério. Nessa monografia, Lima Felner divulgou quatro documentos, dos quais constava ser Vieira filho de Francisco de Ornelas Muniz, três que coligira na Torre do Tombo, a saber, duas portarias, de 2 de Maio e 30 de Setembro de 1652, e um alvará de 25 de Junho de 1654 e uma consulta de 17 de Setembro de 1649 colhida no Arquivo do Conselho Ultramarino (então na Biblioteca Nacional de Lisboa)⁸.

Levando adiante a pesquisa, passou Felner a indagar quem era Francisco de Ornelas Muniz. Em seu auxílio, o genealogista madeirense Augusto Maria Camacho, do Funchal, informou que em 1601 existiu ali um Francisco de Ornelas que casara com Antônia Mendes e deixara geração, conforme constava «do Nobiliário de Henrique Henriques de Noronha, archivado na Câmara do Funchal e d' outros nobiliários que merecem mais ou menos fé»⁹. O *Nobiliário* de Noronha, escrito no fim do século XVIII e repetido pelos demais, enumera assim a descendência do casal:

Manuel de Ornelas, que morreu moço sem geração;
Francisco de Ornelas, adiante;
Maria de Ornelas, mulher de José Dias, sem geração;
Antônia de Ornelas, mulher de Antônio Pires, com geração e
Helena de Ornelas, mulher de Pedro de Freitas Peixoto, com geração.

Francisco de Ornelas, «filho segundo, sendo rapaz fugiu para o Brasil, onde mudou o nome para o de João Fernandes Vieira, e aumentando seus procedimentos foi restaurador de Pernambuco»¹⁰.

⁷ *Historia das Luctas com os Holandezes no Brasil*, 1.ª ed., Viena, 1871, p. 170. Entretanto, desde 1858, estava publicado um documento que indicava que Vieira era filho de Francisco de Ornelas Muniz: ANTÔNIO JOAQUIM DE MELO, *Biographias de Alguns Poetas e Homens Ilustres da Provincia de Pernambuco*, 3 vls., Recife, 1856-58, II, p. 13.

⁸ *Nome Verdadeiro do Portuguez João Fernandes Vieira*, Lisboa, 1873.

⁹ Liv. cit., p. 6. O grifo é nosso.

¹⁰ HENRIQUE HENRIQUES DE NORONHA, *Nobiliario Genealogico das Familias Que Passarão a Viver a Esta Ilha da Madeira [...] Anno de 1700*, 3 vls., com numeração única,

A família de Francisco de Ornelas (o *Nobiliário* não acrescenta o apelido Muniz, nem Camacho tinha encontrado referência a este apelido nas pesquisas que realizara) pertencia a um ramo da do capitão de Machico, Tristão Vaz, fidalgo da casa do infante D. Henrique e seu descendente por linha varonil, de acordo com a mesma fonte. Dele e de Branca Teixeira, «nobilíssima senhora da família dos Teixeiras de Vila Real, Senhores de Teixeira», nasceu como 4.º filho, Lançarote Teixeira que casou no Algarve com Brites de Goes, «filha de João do Rego e Brites de Goes, fidalgos daquelle Reino». Desse casal foi filho 2.º, Francisco de Goes, que casou com Bárbara de Mendonça, «senhora ilustre», dos quais foi 2.º filho Mendo de Ornelas de Vasconcelos que «casou duas vezes, ambas modestamente», a primeira das quais com Helena ou Grácia Gomes, de quem houve, como primogênito, o referido Francisco de Ornelas «que casou com Antônia Mendes, natural de Lombada de Santa Cruz». Augusto Maria Camacho diz e repete que Francisco de Ornelas «parece ser homem pobre», sem indicar os motivos, nem citar as fontes¹¹.

Lima Felner, que não conhecia essas indicações genealógicas, observou, porém, um fato até então não salientado: «Desvanecido com o que praticara, e querendo dar cópia de si à posteridade, fez Vieira gravar e publicar o seu retrato em 1679, à frente do *Castrioto Lusitano*. Ali o podemos contemplar com a farda rica de general e um brasão de armas ou escudo cortado, no qual figuram, em vez das dos Fernandes e dos Vieiras, as dos Ornelas e dos Monizes, circunstância em que até agora, que o saibamos, ninguém fez reparo, e que poderia, contudo, ajudar a descobrir a origem do embora vaidoso, mas prestantíssimo madeirense.»¹² Era mais uma confirmação das indicações documentais, referentes aos apelidos do pai de Vieira.

sem indicação de lugar, nem ano, nem editor, Funchal, 1948, pp. 503-504. Deve-se a publicação ao genealogista João José Maria Rodrigues de Oliveira, que, entretanto, não a fez preceder de qualquer esclarecimento acerca da fidedignidade ou não do texto, nem ao menos para indicar a data aproximada em que o MS foi redigido. Que não o foi em 1700 se verifica do próprio texto, onde há inúmeras referências a fatos ocorridos depois de 1760. Observa-se ainda que o autor menciona documentos para comprovar certas asserções suas, mas na que diz respeito à mudança de nome de Francisco de Ornelas a afirmativa não é acompanhada de citação de fonte.

¹¹ R. J. DE LIMA FELNER, *Nome Verdadeiro*, cit., pp. 7-8.

¹² Liv. cit., p. 3.

A suposição da mudança de nome indicada pelo nobiliarista Noronha, tomou vulto neste século com a publicação da certidão de nascimento de um Francisco, filho de Francisco de Ornelas e Antônia Mendes. Divulgou-a pela primeira vez o genealogista Alberto Artur Sampaio, em 1928. Entretanto, segundo esse papel, o nascimento ocorrera em 1596 no Faial, e não no Funchal, como diz Calado e o autor da *História da Guerra de Pernambuco* e o próprio Vieira parece confirmar¹³.

A tal certidão, que tivemos ocasião de examinar pessoalmente no Arquivo Distrital do Funchal, não se conserva em original, mas em cópia de letra do século XIX, em um caderno que ali se afirma conter traslados de um livro (incompleto e dilacerado, que não se preservou) de registro de batizados e casamentos do Faial, do período de 1530 a 1599¹⁴. Diz a certidão, textualmente:

Em os vinte e nove dias do mes de Junho de [...] zeí nesta Igreja a Francisco filho de francisco dornellas e de Antonia Mendes e forão padrinhos Bras Pereira e de Zu [...] filha de Beatriz oris e assim os padrinhos com os bautizados são freguezes desta Igreja de N.S. [...] Uerdade fis este termo oje dia mes e anno e s [...] Sebastião Gonçalves e Bras Pereira¹⁵. Falta indicação do ano; entretanto os registros imediatamente anteriores e posteriores são de 1596, de modo que neste ano deve ter ocorrido o batismo.

Ao tempo da insurreição pernambucana, foi levado à presença de D. João IV um papel que lhe causou forte impressão: tratava-se de uma representação endereçada ao governador-geral do Brasil, Antônio Teles da Silva, datada de Pernambuco, de 5 de Abril de 1646,

¹³ ALBERTO ARTUR SAMPAIO, *Homenagem a João Fernandes Vieira, o Libertador de Pernambuco*, Funchal, 1928, p. 21, nota 1. A respeito veja-se também MÁRIO MELO, «João Fernandes Vieira não era bastardo», in *RIAP*, n.ºs 151-154, Recife, 1934, pp. 47-51, artigo que é seguido de duas contribuições do genealogista madeirense João José Maria Rodrigues de Oliveira, pp. 51-60. Os trabalhos citados de Felner, Sampaio, Oliveira, etc., constituem exemplos de como são feitos os estudos genealógicos em Portugal e no Brasil: sem documentação, nem crítica histórica.

¹⁴ Arquivo Distrital do Funchal, Cartórios Paroquiais, Faial, Livro 1.º de Batizados e Casamentos, fls. 21.

¹⁵ Desdobramos as abreviaturas, apenas; os pontos correspondem a trechos em branco no manuscrito que se supõe ser cópia de um livro antigo.

e sem assinatura, mas concluindo com a frase «Cappelão de V.S. que o encomenda muito a Deus». O anônimo atribuía-se função eclesiástica, como que para afiançar a fidedignidade de sua denúncia. O documento é evidentemente de um inimigo de Vieira, portanto, suspeito nas suas informações. Com relação à sua ascendência, diz: «Veyo este Senhor a esta terra e Capitania de Pernambuco da Ilha da Madeira donde he natural e filho de uma mulata rameira a quem chamão a Bemfeitinha e de hum homem que lhe dão por pay, que foi ali degredado em titolo de ladrão.» Até hoje não foi possível comprovar a veracidade de tal informação, nem se sabe se existiu um degredado com o nome de Francisco de Ornelas Muniz, como pessoa diversa do Francisco de Ornelas, mencionado no *Nobiliário*¹⁶.

Com base em documentação oficial, apenas há a indicação daquele nome como sendo o do seu pai, e não há motivos para recusá-la, tanto mais quanto o seu brasão de armas, publicado no *Castrioto Lusitano*, inclui as dos Ornelas e Munizes. Parece-nos mesmo aceitável a identificação de Francisco de Ornelas Muniz dos documentos, com o Francisco de Ornelas dos genealogistas. O mesmo não diremos, porém, com relação a Antônia Mendes, que os nobiliaristas lhe dão por mãe, sem a confirmação de qualquer fonte.

Um documento que poderia esclarecer em definitivo o mistério seria a habilitação de João Fernandes Vieira à Ordem de Cristo. Como se sabe, para admissão à Ordem, faziam «provanças» sobre a «qualidade» e «limpesa de sangue» do candidato, e recolhiam-se depoimentos acerca dos pais e dos quatro avós. Infelizmente, a «provança» relativa a João Fernandes Vieira se extraviou. Conservou-se porém a Consulta relativa à «provança» feita para admissão à mesma Ordem, do seu filho, o Padre Manuel Fernandes Vieira, da qual consta laconicamente, que «mandandosselhe fazer as provanças de sua habilitação, constou ter a limpeza que se requiere, e qualidade necessária pela parte paterna e Avô materno», etc.¹⁷ Reconhecia a Mesa da Consciência e Ordens a que estava afeto a consulta dos can-

¹⁶ AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A. Estes documentos foram publicados por ALBERTO LAMEGO, «Papéis Inéditos sobre João Fernandes Vieira», in *RIHB*, t. 75, 2.ª parte, Rio, 1913, pp. 33-50; esta publicação, porém, não merece fé, pois são sem conta os erros de leitura e as omissões.

¹⁷ TT, Habilitações à Ordem de Cristo, processo letra M, maço 41, n.º 24, consulta da Mesa da Consciência e Ordens, datada de Lisboa 2 de Setembro de 1688.

didatos à admissão nas ordens militares, que da parte paterna — o pai e avós paternos do Padre Manuel — não havia «defeito» de qualidade nem de limpeza de sangue. Também a carta de concessão de hábito a João Fernandes Vieira não faz qualquer referência a «defeitos» que se tivessem apurado nas «provanças» e porventura dispensados pelo rei, como em tais casos constava dos textos desses documentos. Nela menciona-se apenas que Vieira «abelitou sua pessoa diante do Presidente e Deputados do despacho da Mesa da Consciência e Ordens e juiz dellas, e... constou pela dita Abelitação que se lhe fez segundo forma dos definitorios e estatutos da mesma Ordem, o dito João Fernandes Vieira ter todas as qualidades necessárias conforme a ellas para ser recebido», etc.¹⁸ Do contexto pode inferir-se que a habilitação não apurou «defeito» algum.

Entretanto, há motivos para crer que as testemunhas que depuseram no processo de habilitação, não foram plenamente esclarecedoras, pois havia, sem dúvida, «defeitos de qualidade» na pessoa de Vieira, aos quais entretanto não fizeram menção. «Ofício mecânico», isto é, manual, e negociar, eram considerados vis e como tais incapacitavam os que os tinham exercido para admissão à Ordem, a não ser que o rei dispensasse esses «defeitos». Vieira, sabe-se que foi empregado de um marchante, e ele próprio, no seu testamento, diz que «toda a fazenda que possuo adquiri com minha agência e indústria e *com as mãos*»¹⁹.

Além disto, vários contemporâneos seus qualificam-no de mulato, o que exclui «limpeza de sangue», defeito que também exigia «dispensa» real para admissão à Ordem. Alguns deles o conheceram pessoalmente: tal é o caso de Gaspar Dias Ferreira e do rabino sefardim Isaac Aboab da Fonseca, que residiu no Recife de 1642 a 1654. O primeiro, em carta escrita em latim e dirigida ao conde João Maurício de Nassau, datada de Amsterdão, de 2 de Outubro de 1645, diz-lhe que já devia estar informado da insurreição pernambucana pois era de crer tivesse recebido «a notícia [...] do crime e

¹⁸ TT, Chancelaria da Ordem de Cristo, livro 41, fls. 162, carta de hábito datada de Lisboa 10 de Setembro de 1652.

¹⁹ «Testamento», cit., p. 20. A Regra, Estatutos e Definições da Ordem de Cristo então em vigor eram os de Madrid, de 30 de Maio de 1627, e publicou-os J. J. DE ANDRADE E SILVA, *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa*, 11 vls., Lisboa, 1855-1859, III, pp. 181-271.

traição do mulato Vieira» (*«notitiam [...] de scelere et perfidia illius mulati Vieira»*), concluindo com a frase do Evangelho: *«non potest arbor mala, bonos fructus facere.»*²⁰ O segundo, em um poema composto em 1646 e que começa com a frase «Erigi um memorial aos milagres de Deus», escreveu acerca de Vieira: «É conhecido como um homem cruel e sua mãe é uma negra e do seu pai não se sabe o paradeiro.»²¹ Contemporâneos são dois outros portugueses, talvez seus desafetos, mas cujas afirmativas não devem ser esquecidas: Jorge de Castilho, conselheiro ultramarino, que diz dele ser «homem de baixíssima sorte», e Rui de Moura, do Conselho de Estado, que declarou ser ele «homem baixo por nascimento»²². Outros há que não dão depoimento pessoal, mas transmitem-nos a notícia do que ouviram contar. Pierre Moreau, que aqui esteve de 1646 a 1647, diz, por duas vezes: *«Iohan Fernandes Viera Molate»*, e *«Iolian Fernandes Viera, Molate de naissance, esclave affranchy [...] sont pere estant Portugais»*, etc.²³ O autor anônimo do *Diário ou Breve Discurso* chama-o de «mulato e bastardo» (ou, traduzindo literalmente, «de meio sangue negro, e bastardo»)²⁴. O folheto intitulado *Extract ende Copye van verscheyde Brieven en Schriften, belangende de Rebelle der Paepsche Portugesen* chama-o de «mulaet», seguido pelo *De Brasilsche Breed-Byl* (O Machado do Brasil): *«Ian Ferdinandes Vieira een mulato was»*, etc.²⁵ Mais explícito é o folheto raro intitulado *Le Bon Voisin; c'est a dire le Portvgais* (1646): *«Jean Fernandes Viera premier & principal chef, le seignor*

²⁰ «Cartas e Pareceres de Gaspar Dias Ferreira», in *RIAP*, n.º 31, Recife, 1886, p. 333.

²¹ H. KAYSERLING, «Isaac Aboab, the fiyst Jewish author in América», in *Publications of the American Jewish Historical Society*, vol. 5, Nova Iorque, 1897, pp. 127, 129-132. A tradução do hebraico devemos-la ao Prof. Isaac Manuel Halper Filho.

²² Consulta do Conselho Ultramarino de 17 de Fevereiro de 1647, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A e código 14, fls. 13 v/14; Arquivo da Casa de Cadaval, «Memórias», código 1081, fls. 155-156, consulta do Conselho de Estado de 7 de Fevereiro de 1656.

²³ P. MOREAU, *Histoire des Derniers Troubles du Bresil. Entre les Hollandois et les Portugais*, Paris, 1651, pp. 44 e 48.

²⁴ «Diário ou Breve Discurso acerca da rebelião e dos pérfidos designios dos portugueses do Brasil», tradução do holandeses segundo edição de Arnhem, 1647, por José Higino, in *RIAP*, n.º 32, Recife, 1887, p. 128.

²⁵ *Extract ende Copye van verscheyde Brieven en Schriften belangende de Rebelle der Paepsche Portugesen* [...] S.l., 1646, p. 3, e *De Brasilsche Breed-Byl* [...] S.l., 1647, p. 28. A tradução deste último folheto para o português, feita por Pedro Souto Maior, corrigida por Alfredo de Carvalho e publicada na *RIAP*, n.º 71, Recife, 1908, é muito defeituosa.

*Governador, est natif de l'isle de Madere. Fils d'un portugaes & d'un Negrinne, bastard par consequent & mulate», etc.*²⁶

Há, como se viu, ao lado dos informantes portugueses, o «Cape-lão» da denúncia anônima de 1646 e Gaspar Dias Ferreira, uma série de depoimentos de holandeses, todos informando que Vieira era mulato, sendo seu pai português (degredado, diz aquela denúncia) e a sua mãe mulata ou negra. Dada a convergência dessas declarações, de origens diversas, não podem elas ser desprezadas. Contrariando-as depõem os panegiristas, Frei Manuel Calado do Salvador e o autor da *História da Guerra de Pernambuco*, a quem Frei Rafael de Jesus se limita a repetir. Calado escreveu que Vieira era «de nobre, ilustre e grave pai nascido» e o autor da *História* referiu-se aos seus «nobres pais». Queria dizer apenas «nobre pai» como o outro? O fato de conservar-se a *História* em cópia defeituosa, e não no manuscrito original, como já deixámos apontado em outro trabalho, permite propor a dúvida. Apresentam-se também contra os depoimentos os dois documentos da Ordem de Cristo já mencionados, a saber, o alvará do hábito de cavaleiro e a consulta de 1688, referente ao Padre Manuel, mas indicámos que as testemunhas da «provança» não foram explícitas com relação a certos «defeitos» de falta de qualidade. Teriam ocultado também o «defeito» de limpeza de sangue?

Do conjunto de todos esses elementos, parece-nos poder concluir que João Fernandes Vieira era filho do português Francisco de Ornelas Muniz, que bem pode ser o Francisco de Ornelas, descendente do capitão de Machico; com relação ao lado materno, porém, as informações são de tal forma contraditórias, que não deixam margem a uma conclusão segura, permitindo todavia que se formule a hipótese de ter provindo dele o sobrenome de Fernandes Vieira.

3. O ano do nascimento de João Fernandes Vieira é também um por menor de que os seus biógrafos e panegiristas não estavam informados com segurança. Frei Manuel Calado nada esclarece; o autor da

²⁶ *Le Bon Voisin; c'est a dire le Portugais [...]*, s.l., 1646, p. 15. ARNOLDUS MONTANUS, *De Nienwe en Onbekende Weereld*, Amsterdão, 1671, p. 508, e OLFERT DAPPER, *Die Unbekante Neue Welt*, Amsterdão, 1673, p. 573, escreveram: «um mulato, João Fernandes Vieira», etc.

História, repetido por Frei Rafael, escreve que ele contava 22 anos em 1635, o que dá como ano do nascimento, o de 1613 e que partira da ilha da Madeira com 11 anos, portanto, em 1624²⁷.

A cópia da certidão de batismo de Francisco, filho de Francisco de Ornelas, nascido no Faial — se aceitarmos a suposição da mudança de nome — recua o nascimento para 1596, pois o batismo era feito então, em geral, pouco depois do nascimento²⁸.

O próprio Vieira aumenta a confusão, apontando duas datas de nascimento, com diferença de oito anos entre elas. Em um depoimento prestado perante um comissário do Santo Ofício em Pernambuco, no processo do Padre Manuel de Moraes, S. J., declarou sob juramento, em data de 23 de Maio de 1647, «ser de 37 annos de idade pouco mais ou menos», pelo que teria nascido por volta de 1610²⁹. Entretanto, na carta já atrás citada, infelizmente dilacerada na margem direita do papel, datada de «Pernambuco, de 20 de Agosto de 1672», escreveu ele:

Reseby este favor de VMs, com [...] Amor que devo a essa pátria, que suposto, que nella não [...] mais que 10 anos e alguns meses do meu nascim [...] . [con] fesso dever-lhe as mayores obrigasoins, porque della [...] [recebi?] o ser, e della me prezey sempre que era, e se eu não ti [...] [vera] a idade de 70 annos pudera bem manifestar meu [...] [senti] mento», etc.³⁰

Os 70 anos em 1672 fixam em 1602 o seu nascimento. Temos assim, indicadas pelo próprio Vieira, duas datas. Parece-nos preferível, porém, a primeira, dada sob juramento — embora o impreciso do «mais ou menos», aliás quase de praxe nos depoimentos de então

²⁷ FREI MANUEL CALADO, *Lucideno*, I, p. 334, escreveu, nos versos com que entre-meou o livro, que Vieira, «em chegando à idade de 30 anos», casou-se com D. Maria César. Apesar de nossa desconfiança com relação a números nestes trechos em verso — em que as exigências do ritmo e da rima poderiam obrigar o autor a falseá-los — não devemos deixar de chamar atenção para esta indicação, que vem confirmar a notícia da *História da Guerra* com relação à data do nascimento de Vieira, pois se, quando do seu casamento, que parece ter ocorrido em 1643, contava 30 anos, teria nascido em 1613.

²⁸ Arquivo Distrital do Funchal, doc. cit. na nota 14, supra.

²⁹ TT, Inquisição de Lisboa, processo n.º 4847, do Padre Manuel de Moraes, fls. 153. Este processo foi publicado na *RIHB*, vol. 70, 1.ª parte, Rio, 1908, p. 125.

³⁰ Arquivo Distrital do Funchal, doc. cit na nota 4, supra.

— por ser mais próxima da de 1613 que lhe atribui o autor da *História* que o conheceu pessoalmente e estava portanto em condições de avaliar a sua idade.

De qualquer modo, cremos que a suposta certidão de nascimento de Vieira, de 1596, deve ser desprezada, pois está em desacordo com as duas idades apontadas pelo próprio Vieira. Dir-se-á que quem errou duas vezes, poderia ter errado três, o que é verdade; mas se considerarmos que há outras razões que justificam a recusa do documento — como seja o nome do batizando e o local do nascimento — não vemos como mantê-lo. Além disto, se nascido em 1596, teria Vieira ao falecer em 1681, a idade de 85 anos, o que no século XVII não deveria ser comum.

4. A suposição da mudança de nome não encontra confirmação em qualquer documento; os que a aceitam, o fazem com base na informação dos genealogistas madeirenses. E perdeu qualquer valor que pudesse ter, com o encontro da cópia da certidão de batismo de 1596, de Francisco, filho de Francisco de Ornelas, que se pretendia fosse o mesmo João Fernandes Vieira, pois, as declarações deste, das quais se conclui que nasceu em 1602 ou 1610 não permitem que se o identifique com o batizando do Faial, nascido nos últimos anos do século XVI.

Parece-nos que deve ser afastada esta suposição, pois há em contrário razões ponderáveis.

Que Vieira — descendente pelo lado paterno dos Ornelas e Munizes — tenha sido batizado com o nome de João — e não Francisco — é o que indica o seu biógrafo e panegirista Frei Manuel Calado do Salvador, ao aludir, por três vezes, à devoção que tinha por São João Batista, «santo do seu nome», e «por ser o Santo do nome de Sua Majestade, como também por se ele chamar João, e o haver tomado por padroeiro na empresa da liberdade»³¹. Observa Cabral do Nascimento: «Não nos parece crível haver em nenhum católico devoção pelo santo do nome de empréstimo, mas sim pelo de batismo. Se Vieira escolhia o dia 24 de Junho como de bom auspício, é que na verdade se chamava João.»³²

³¹ *Lucideno*, cit., II, pp. 342, 360 e 361; a *História da Guerra*, p. 530, repete Calado, o que Frei Rafael de Jesus também faz, *Catrioto*, p. 499.

³² Artigo cit. p. 432.

5. Não são conhecidas as razões que levaram João Fernandes Vieira a deixar a sua pátria e emigrar para o Brasil. Entretanto, uma verba do seu testamento, deixando entrever ressentimento contra a família, talvez explique o gesto de tê-la deixado com tão pouca idade, isto é, aos 10 anos e alguns meses, segundo a carta de 1672:

Declaro que sou filho da Ilha da Madeira e não tenho herdeiros forçados alguns, por os meus pais e avós serem já mortos; de mais, caso que fossem vivos, não eram meus herdeiros, porque não trouxe de sua casa fazenda alguma, e vim para esta Capitania de Pernambuco de idade de 11 anos, e toda a fazenda que possuo adquiri com minha agência e indústria e com as mãos, que ficam sendo bens castrenses, que não são obrigados a herdeiros.³³

Procederia esse sentimento da situação da família, de filho ilegítimo?

Não há quaisquer elementos para esclarecer se Vieira emigrou só ou com pessoa da família; se tinha parente no Brasil que o acolhesse e o encaminhasse; se veio, como muitos outros conterrâneos, para servir como «caixeiro» no Brasil ou a convite de amigo ou padrinho, para o ajudar no seu negócio. A impressão que nos deixa na carta de 1672 e no testamento, é que veio só e por iniciativa própria. Se assim foi, demonstrou desde os 10 anos e poucos meses de idade, qualidades nada comuns de resolução, iniciativa e vontade de vencer, das quais veio a dar mostra em muitas ocasiões posteriores.

A denúncia do «Capelão» de 1646 informa que «chegando aqui se alquilou e pôs a servir a hum João Peres Correya homem de nasão e depois deste a um marchante por nome Affonço Roiz Serrão para lhe matar e cortar carne ao povo por ser obrigado na vila dolinda a lha dar e vender como he ordenado por as Câmaras das sidades e vilas e lugares no que se exercitou alguns annos³⁴.

O nome de Afonso Rodrigues Serrão ocorre uma vez no testamento de Vieira, na seguinte verba, referindo-se a Olinda: «Tenho na dita villa, que herdei e por doação e por direito que se me dera todas

³³ «Testamento», cit., pp. 19-20.

³⁴ AHU, doc. cit. na nota 16, supra.

as terras e fóros de casas, olarias e todas as pertencções que foram de Affonso Rodrigues Serrão e de sua mulher Isabel Ferreira, que tudo me pertencia.»³⁵ Seria um dos cônjuges parente de Vieira? Como explicar, senão assim, o ter «herdado» bens do casal?

A sua viagem para Pernambuco — pois foi a Pernambuco que logo se dirigiu — deve ter-se realizado em 1620, pois nasceu, ao que parece, em 1610 e emigrou com 10 anos e poucos meses. Aqui chegando, os seus princípios de vida foram humildes, como disse o seu contemporâneo Salvador Correia de Sá e Benavides. Vários depoimentos do século XVII indicam que serviu como assalariado e depois trabalhou como auxiliar de um marchante. Já mostrámos que ele próprio escreveu que ganhou a vida «com as mãos», num tempo em que exercitar ofícios mecânicos representava inferioridade. A informação merece fé, pois é confirmada por outras fontes. O seu panegirista Frei Manuel Calado (que escreveu em 1645-1646) diz que:

A Pernambuco chega humilde e pobre [...]
E assim para buscar a honesta vida
Serve a um mercador por a comida. [...]
Sai-se do Arrecife incontinenti [...]
Busca a um mercador rico e honrado
Que tinha o trato grosso em demasia,
E logo sente o peito afeiçoado
Ao modo agencial da mercancia;
Na arte se faz mui destro e consumado,
Nota as grandes ganâncias que ali havia,
Compra, vende, chatina e mercadeja
E aos vizinhos causa grande inveja.³⁶

A saída do Recife deve-se entender, parece-nos, como tendo passado a residir na vila de Olinda, cabeça da Capitania e centro de sua atividade comercial, antes da invasão holandesa.

³⁵ «Verbas inéditas do testamento de João Fernandes Vieira», in *RIAP*, n.º 64, Recife, 1904, p. 767. Em 1639, havia um João Peres Correia como lavrador de canas (15 tarefas) do Engenho N. S. do Rosário da Várzea, de Jacques Hack: veja-se ADRIAEN VAN DER DUSSEN, *Relatório sobre as Capitanias Conquistadas no Brasil pelos Holandeses*, 1639, Rio, 1947, p. 44.

³⁶ *Lucideno*, cit. I, pp. 331-332.

O autor da *História da Guerra de Pernambuco* diz que dos 11 anos, quando emigrou, até aos 17, isto é, de 1620 a 1627,

tomou conhecimento com dois homens, para sustentar a vida [os dois citados pelo «capelão»?] [...] e de idade de 17 anos teve sempre sua casa, indo sempre em aumento [...] e o mais deste tempo viveu sempre à lei da nobreza [...] Teve neste tempo e pelo decurso de sua vida algum negócio de mercancia», etc.³⁷

Há outros depoimentos: o autor anônimo de *Le Bon Voisin* diz que «*arrivé au Bresil fut valet de Boucher*» e Jean Racine, nos seus *Fragments Historiques*, refere também que Vieira serviu como «*simple garçon boucher*».³⁸

Parece pois comprovado o fato de que Vieira teve «princípios humildes»; e com relação à sua origem e criação talvez haja apenas exagero na expressão do conselheiro ultramarino Jorge de Castilho, de que era «de baixíssima sorte»³⁹.

Homem ativo e ambicioso, inteligente e «afeiçoado ao modo agencial da mercancia» pôde, depois de alguns anos de assalariado, estabelecer-se por conta própria, com negócio de compra e venda. É o que afirma Calado nos seus versos⁴⁰. Infelizmente nada sabemos com segurança dessa fase da vida de Vieira e nenhum documento contemporâneo se conserva, em que o seu nome seja indicado. Com a destruição do arquivo da Câmara de Olinda e de outros papéis, no incêndio da vila, é provável que nunca venhamos a apurar algo de definitivo sobre o madeirense, antes de 1630.

Do que fica exposto, não parece imprudência sugerir que João Fernandes Vieira tenha sido filho ilegítimo de Francisco de Ornelas Muniz, havido em mulher de condição humilde e talvez de cor, pelos anos de 1610.

³⁷ *História*, cit. pp. 222-223.

³⁸ *Le Bon Voisin*, cit., p. 15, e JEAN RACINE, *Oeuvres Complètes*, 3 vols., Paris, 1906, III, p. 157. Veja-se ALFREDO DE CARVALHO, «Racine e o Brasil», in *Estudos Pernambucanos*, Recife, 1907, pp. 157-164.

³⁹ Consulta do Conselho Ultramarino de 17 de Fevereiro de 1647, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A e códice 14, fls. 13v/14.

⁴⁰ *Lucideno*, cit. I, p. 332.

CAPÍTULO II

A DOMINAÇÃO HOLANDESA. JOÃO FERNANDES VIEIRA NO PERÍODO 1630-1645

1. *Sua participação na guerra.*
2. *Sua amizade com Stachouwer e a formação de sua riqueza.*
3. *Seu prestígio entre os conterrâneos e o seu casamento.*

1. João Fernandes Vieira apresentou-se como voluntário, para o serviço da guerra, nos primeiros dias da invasão holandesa. Papel oficial a seu respeito refere que

por tres certidões dos Sargentos-mores Pedro Correa da Gama, Martim Soares Moreno e dos capitães Simão Caeiro Machado, Manoel Tavares, Gomes de Abreu Soares e outros, consta conhecerem ao dito João Fernandes Vieira assistir naquella guerra desde o seu principio, em todas as occasiões que se oferecerão com o inimigo, servindo à sua custa como bom soldado¹.

Perderam-se os originais de tais certidões, não havendo possibilidade de se verificar se foram passadas logo após ou muito tempo depois dos fatos certificados, para aquilatar-se do valor probante de todo o seu conteúdo.

Neste «serviço» estariam compreendidos a participação, o desprendimento e o gesto romanesco — afirmado por uns e por outros negado — de Vieira na defesa do Forte de São Jorge ou de Terra. Rendida a vila de Olinda, os holandeses trataram de tomar o Recife; para tanto se fazia necessário investir o forte, situado à entrada da povoação, pelo caminho do istmo. Para reforçar a sua guarnição, Matias de Albuquerque havia enviado vários soldados, comandados por Gomes de Abreu Soares. Alguns abandonaram o posto, sendo preciso enviar novo contingente, para o que se ofereceu o capitão Afonso de Albuquerque, com seu alferes Antônio Borges e Belchior Velho, o único soldado da sua companhia que não havia desertado. «Também entraram nele o capitão Roque de Barros (igualmente sem gente porque lhe havia fugido); Álvaro Fragoso de

¹ Consulta do Conselho Ultramarino de 17 de Setembro de 1649, AHU, código 81, fls. 298/300v.

Albuquerque e seu irmão Paulo Fragoso de Albuquerque, Pedro Correia da Silva e os irmãos Antônio e Gaspar André, Manuel Martins e até 25 homens mais», escreveu o cronista Duarte de Albuquerque Coelho². Um destes 25 homens, conforme afirmação do seu biógrafo, autor da *História da Guerra de Pernambuco*, era João Fernandes Vieira³.

Contra o forte intentaram os invasores o primeiro ataque, sob o comando do tenente-coronel Hartman Godtfrielt van Steyncalefelts, no dia 20 de Fevereiro de 1630, conseguindo apenas matar 5 e ferir 8 dos defensores⁴. No dia seguinte, Matias de Albuquerque visitou o forte e aumentou para 80 o número da sua guarnição, acrescida depois com a incorporação do capitão Francisco de Figueiroa «com sua pequena companhia e outra gente e o capitão reformado Gil Corrêa de Castelo Branco»⁵. A 27 voltaram os holandeses ao ataque; mandava-os desta vez o tenente-coronel Adolf van der Elts. Pesadamente batido o forte pela artilharia, durante todo o dia 1.º de Março, viu-se forçada a guarnição a pedir rendição no dia imediato, lavrando-se em seguida a capitulação «*en este Campo y sitio adelante de la fortaleza de San Ieorge*», segundo a qual seria «*el dicho Capitan Antonio de Lima despues de hecha la dicha entriega [do forte], llevado juntamente con todos sus soldados y suas armas ordinarias, sin bandera y sin mechas encendidas, con barcos ou bateles a la otra banda del Rio, en tierra firma, para el ay passar donde bien les pareciere*»⁶. Do forte saíram cerca de 80 a 90 pessoas, tendo havido alguns mortos⁷.

² DUARTE DE ALBUQUERQUE COELHO, *Memórias Diárias da Guerra do Brasil*, Recife, 1944, pp. 17 e 22. A edição original destas *Memórias* foi publicada em Madrid em 1654. A propósito deste livro, consulte-se o MS intitulado «*Rezones que no se deve imprimir la Historia que tratta de las guerras de Pernambuco compuesta por Duarte de Albuquerque*», etc., no Brithish Museum, Additional MSS 28 461, fls. 95-102, em letra de fins do século XVIII ou começos do XIX. A Biblioteca Nacional do Rio possui cópia, secção de MSS, I-26, 25, 16.

³ *História*, cit. p. 37.

⁴ Liv. cit., pp. 25-26, e J. DE LAET, *Iaerlyck Verhael van de Verrichtinghen der Geotroyeerde West Indische Compagnie*, 4 vols., Haia, 1931-37, II, p. 133. A edição original desta obra de De Laet é de Leyden, 1644.

⁵ *Memórias Diárias*, cit., pp. 27 e 31.

⁶ *Veroveringh van de Stadt Olinda, Gelegen in de Capitania van Pernambuco* (Amsterdão, 1630, pp. n. num. Publicou-se aí também o que se achou no forte: 2 pipas de vinho espanhol, 1 caixa de açúcar e 2 jarros com água.

⁷ J. DE LAET, *Iaerlyck Verhael*, cit., II, p. 134.

A *História da Guerra de Pernambuco* é a única fonte a mencionar a participação de João Fernandes Vieira na defesa do Forte de São Jorge; Frei Rafael de Jesus, que se limita a repetir a *História*, refere o episódio exagerando aquela participação, a confirmar o ditado, de que quem conta um conto aumenta um ponto. Segundo a *História*, Vieira, «como consta de suas certidões», prestou nessa ocasião serviços de valor, tendo estado três dias e três noites de sentinela e, no momento da rendição, «mandou a um moço que tinha na sua companhia que salvasse a bandeira da infantaria do capitão Afonso de Albuquerque... e a prata da gineta»⁸.

Os artigos da rendição acima transcritos determinavam que os luso-brasileiros saíam do Forte de São Jorge «*sin bandera*». Que saíram assim — e os vencedores haveriam de atentar no cumprimento do estipulado — comprova-o a carta do coronel Diederick van Waerdenburch ao Conselho dos XIX, na qual, referindo-se ao dito forte e ao de São Francisco (do Picão, ou do Mar), escreveu:

Nos fortes por mim dominados foram tomadas duas bandeiras, uma das quais tem o Senhor General [Lonck] e a outro remeto por este navio, assim como uma flâmula de um corneteiro que minha gente tomou na mata a alguns cavaleiros, a qual, juntamente com a bandeira, podem VV. SS. conservar como troféu e lembrança eterna.⁹

João Fernandes Vieira não abandonou os defensores; passou a servi-los como encarregado da distribuição de víveres. É o que afirmam as certidões que lhe foram dadas pelos sargentos-mores e capitães acima nomeados: continuou ele «por tempo de quatro annos na repartição dos mantimentos da gente de guerra, supprindo com sua propria fazenda por varias vezes em muitas ocasiões, em que houve falta na de Sua Magestade, de que se lhe está devendo grande quantia de dinheiro»¹⁰. O folheto holandês *De Brasilsche Breede Byl* (1647) con-

⁸ *História*, cit., p. 42, e *Castrioto*, cit., p. 39. Veja-se ainda ADELINO ANTÔNIO DE LUNA FREIRE, «João Fernandes Vieira», in *RIAP*, n.º 46, Recife, 1894, pp. 126-141.

⁹ Carta de D. van Waerdenburch ao Conselho dos XIX da WIC, Olinda, 3 de Abril de 1630, IAP, Coleção José Higino, Brieven en Papieren uit Brazilië. A tradução deste trecho, apresentada por Francisco Augusto Pereira da Costa, é defeituosa: «João Fernandes Vieira à luz da história e da crítica», in *RIAP*, n.º 67, Recife, 1907, p. 273.

¹⁰ AHU, doc. cit. na nota 1, supra.

firma o fato com sentido depreciativo, ao dizer que ele tornou a servir no Arraial na sua antiga profissão de empregado de açougueiro: «No Arraial não era mais do que empregado de talhador (*slachters knecht*).»¹¹ O autor do folheto ao recordar este fato, visava a apontar a baixa condição de Vieira entre os portugueses e insinuar que foram as facilidades que lhe concederam os «maus» governadores holandeses que lhe deram oportunidade de enriquecer e contrair dívidas e que, afinal, para se livrar delas, levantara-se em armas contra a Companhia. Entretanto, parece certo que já então, isto é, pouco depois de 1630, gozava ele de situação econômica mediana, pois tinha a seu serviço «dois criados», como se verifica do texto da consulta do Conselho Ultramarino, na qual se resumem as certidões de seus serviços a que já nos reportámos:

Senhoreando os olandeses no anno de 1635 a campanha e, pondo cerco ao Arrayal batendo-o por differentes partes, esteve dentro nelle pelejando por tres mezes que durou o sitio, em que o inimigo lhe meteo dentro mais de 2200 ballas de artelharia e outros artifícios de fogo, aco-dindo de dia e de noite aos continuos rebates e às fortificações que se fizerão, com dois criados seus, portando-se em tudo com muito valor, padecendo muitas miserias e fomes pela estreitesa a que chegarão, até que forão rendidos.¹²

Não é nosso propósito referir aqui o episódio épico da defesa do Arraial Velho e os extremos de «misérias e fomes» a que chegaram os seus defensores, cuja bravura é salientada pelos próprios holandeses. A respeito citaremos apenas um documento inédito, a carta de Matias de Albuquerque ao rei, datada de Vila Formosa (isto é, de Sirinhaém), de 8 de Junho de 1635, um dia depois do em que recebera ali a notícia da rendição do Arraial. Nela escreveu que «dos mesmos inimigos» constaria o mérito dos defensores, que não ficava abaixo do que

fizerão os melhores nossos paçados, vasalos de Vossa Magestade em semelhantes ocasiões assi em sofrer trabalhos, padecer fomes, doens-

¹¹ *De Brasilsche Breede-Byl*, cit., p. 28.

¹² AHU, doc. cit. na nota 1, supra. *A História da Guerra*, cit., p. 71, refere-se também à participação de Vieira na luta nesse período, mencionando que tomou parte na defesa do Arraial por ocasião do ataque de 24 de Março de 1633, assinalando-se nela e «matando muitos flamengos, descobrindo a campanha *Como Corista de Suas Certidões*».

sas e nesecidades, como no vallor e procedimento de todas as ocasiões em que tanto sangue tem deramado, como na fidelidade e constancia com que tem proçedido sem meo algum umano.¹³

O que custou aos holandeses em esforço, em homens e munições, di-lo o capitão Cornelis van den Brande, que participou do sítio, em carta aos diretores da câmara da Zeelândia:

Os sitiados perderam 50 homens e tiveram muitos feridos; do nosso lado, foram, aproximadamente, 40 os mortos e mais de 100 os feridos; perdemos aqui 2 capitães e o Coronel Artisofski foi ferido no braço; levantamos em torno do Arraial 6 redutos... e 2 baterias, uma de 3 peças e outra de dois meios canhões; despendeu-se com a artilharia e infantaria a atirar contra o Arraial, 34 mil libras de pólvora. A maior parte do trabalho foi feito com 600 homens, de modo que o inimigo era, de dentro, mais forte do que nós, de fora, embora depois tenhamos recebido algum reforço de companhias de recrutas, vindas da metrópole e, na ocasião da rendição, eram cerca de 1100 os que tínhamos em luta.¹⁴

Contra esse efetivo holandês, encontrava-se no Arraial, além dos soldados regulares, um grande número de moradores em armas com suas famílias, escravos e bens móveis. Nas «Condições e Artigos» da rendição, assinados em 8 de Junho de 1625 por Andres Marin, determinava-se que

o Governador e Capelão-mór, Capitães e mais oficiais e soldados pagos pelo Rei, sairão livremente com suas armas, com morrões acesos, balas na boca e na mochila, os polvorinhos cheios, as bandeiras de suas companhias desfraldadas, tambores batentes, sacos com roupa e tudo mais necessário à vida e que puderem conduzir aos ombros, sendo lhes dada

¹³ Biblioteca da Universidade de Coimbra, códice 645, fls. 40-41v. Esta é uma das raras cartas da vasta correspondência que Matias de Albuquerque deve ter mantido com a corte, acerca da defesa de Pernambuco. Onde existirão as demais?

¹⁴ Carta de C. van den Brande aos diretores da Câmara da Zeelândia, de 16 de Junho de 1635, IAP, Coleção José Higinio, Brieven en Papieren uit Brazilië. Um outro documento, a «Lyste van de compagnien, het gecommandeerde volck soo op verscheyden plaetsen tot bevrijdinge van de fortificatien alhier in Brasil geleecht syns», 1635, na mesma coleção, relaciona com minúcia os efetivos que participavam do sítio na ocasião da rendição: 1186 soldados.

condução para as Antilhas, Ilhas Terceira, de São Miguel ou da Madeira. Isto, com relação aos oficiais e soldados pagos; quanto aos moradores, entregavam-se sem condições: «Todos os moradores entregar-se-ão ao nosso poder e agiremos com relação a eles como nos aprouver.» Os escravos «de quem quer que sejam, ser-nos-ão entregues»¹⁵.

No dia seguinte, marcharam os rendidos com 8 bandeiras e foram levados para o Recife; deles disse o vencedor, Arciszewsky, que foram «os melhores soldados que até agora achamos no Brasil, sendo que os da Paraíba e de outros lugares nunca mostraram tanta valentia como estes»¹⁶. Eram, segundo documento oficial holandês, 518 homens. Os moradores ficaram retidos no Arraial, pois decidiu-se que pagariam resgate de suas pessoas e bens. Os conselheiros políticos, que formavam então o governo supremo da colônia, escreveram aos seus superiores na Holanda:

Todos os moradores em número de 210 ficaram no interior [do Arraial], juntamente com os negros que eram uns 200 e tantos. Quando entramos, eles se prosternaram e lhes asseguramos a vida com a condição de que eles e os bens móveis que possuíam no Arraial, se resgatariam de modo a reunirmos uma soma de dinheiro com a qual pagássemos os soldados (que no cerco bem o tinham merecido) dois ou três meses de soldo. Fixou-se-lhes o resgate a cada um em particular, com o que esperamos reunir 50.000 florins, embora temamos que na ocasião da entrega do dinheiro venham a faltar com ele. Entre estes moradores, encontram-se dois sujeitos indesejáveis, um chamado Pedro da Cunha de Andrade e outro Antônio de Freitas, que somos de opinião não devem permanecer no país por causa de sua animosidade e grande prestígio; na primeira oportunidade, fá-lo-emos embarcar para aí e recomendamos a VV. SS. que os retenham tanto quanto for possível.¹⁷

¹⁵ Texto em J. DE LAET, *Iaerlyck Verhael*, cit., IV, p. 148.

¹⁶ Carta de C. de A. Arciszewsky ao Conselho dos XIX, Sirinhaém, 13 de Junho de 1636, IAP, Coleção José Higinio, Brieven en Papieren uit Brazillie. Sobre Arciszewsky consultar o estudo de J.C.M. WARNSINCK, «Christoffel Artichewsky», in J. DE LAET, *Iaerlyck Verhael*, cit., IV, pp. XXV-LXXIII.

¹⁷ Carta do Conselho Político ao Conselho dos XIX, s.l., s.d., mas escrita no Recife, entre 15 e 25 de Junho de 1635, IAP, Coleção José Higinio, Brieven en Papieren uit Brazillie.

Citamos este trecho acerca de como se fez o resgate, porque vem confirmar informações contidas na *História da Guerra de Pernambuco* que, a propósito de Vieira, acrescenta que ele «neste cerco se resgatou também... com dois moços seus»¹⁸.

2. Desde quando data a aproximação de João Fernandes Vieira e Jacob Stachouwer, não é possível indicar. Sabe-se que foi através dessa aproximação que Vieira estabeleceu ligações estreitas com os invasores, e que data daí o início da sua ascensão social e econômica, para o primeiro plano da comunidade luso-brasileira de Pernambuco, vindo finalmente a tornar-se o seu líder.

Stachouwer acompanhou o cerco do Arraial, na sua qualidade de conselheiro político, sendo pois de crer que desde Julho de 1635, quando ocorreu a rendição, se tivessem conhecido. O «Capelão» da denúncia de 1646 expôs com pormenores e nomes — o que por si só não reforça a credibilidade do testemunho — a origem dessa aproximação. Segundo ele, Vieira teria servido de informante da soma que cada um dos moradores rendidos no Arraial Velho poderia pagar de resgate. E mais: teria apontado quem possuía «ouro e prata», para ser resgatado por maior quantia ou roubado desses haveres¹⁹. Que nesse episódio houve roubos e crimes praticados pelos holandeses contra os moradores — inclusive pelo próprio Stachouwer — é informação que nos transmite pessoa presente aos acontecimentos, o coronel Arciszewsky²⁰. O «Capelão» é, porém, um informante tão suspeito, que não é possível, à falta de outros elementos de confronto, apurar a verdade da sua afirmativa, embora Vieira tenha sido homem pouco escrupuloso e dominado pela ambição de fazer fortuna.

Vieira, pelas referências da consulta do Conselho Ultramarino já citada — de que adiantara dinheiro à Fazenda Real e tinha a seu ser-

¹⁸ *História*, cit., pp. 109-110, onde há referência aos nomes de Pedro da Cunha de Andrade e Antônio de Freitas da Silva. Cornelis van den Brande, na carta citada na nota 14, supra, menciona que os holandeses, para atemorizar os rendidos, «levantaram uma força nova» em frente ao Arraial.

¹⁹ Denúncia do «Capelão» ao governador Antônio Teles da Silva, Pernambuco, 5 de Abril de 1646, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A. Veja-se nota 16 do cap. I.

²⁰ Carta de C. de A. Arciszewsky ao conde de Nassau e Alto Conselho, datada do fim de Março de 1637, in *Kroniek van het Hist. Gen. te Utrecht*, vol. 25, Utrecht, 1870, p. 331.

viço «dois criados» — e do cronista, — que o dá como se tendo resgatado a si e a «dois moços» que o serviam — devia ter já então uma situação econômica mediana. Que razões o teriam levado a permanecer entre os holandeses e a servi-los?

Embora tivesse de há muito deixado a condição de assalariado pela de patrão, possivelmente não teria querido desprender-se dos seus interesses em Pernambuco, para tentar novo começo de vida na Bahia ou em território livre de holandeses. Por outro lado, perspicaz como era, haveria de ter percebido as possibilidades de fortuna em negócios ou a serviço dos invasores, que não demonstravam senão desejar aproveitar-se das riquezas da terra e dos moradores. E nem seria ele dos primeiros e dos menos alevantados a prestar-se a colaborar com os hereges, rebeldes à coroa de Espanha. Outros, e da melhor nobreza da terra, já se tinham antecipado a ele em lhes reconhecer a soberania, quando não em lhes oferecer apoio. O tenente-coronel Balthazar Bijma em relatório apresentado em 1634 na Holanda, depois de referir-se elogiosamente à fidelidade de muitos moradores ao governo português, junta que outros ainda se mantinham contrários aos invasores por temerem represálias de Matias de Albuquerque. E acrescenta:

Alguns [...] e não dos menos importantes, mas dos principais da terra, como Francisco Bezerra que era capitão de cavalaria, Francisco de Brito, Luís Brás Bezerra que eram senhores de engenho, pediram salvação para si e todos os seus lavradores; Pedro da Rocha Leitão, capitão dos moradores de Iguaçu e senhor de engenho, Gonçalo Novo de Lira, Manuel Jácome Bezerra, Filipe Soares, Luciano Brandão, Geraldo do Prado, todos senhores de engenho [...] mantinharn dia e noite boa correspondência conosco.²¹

E Frei Manuel Calado confirma a informação dizendo que vários portugueses «e não dos mais abatidos do povo» se correspondiam com os holandeses²².

²¹ Relatório datado de Amsterdão, de 13 de Outubro de 1634, IAP, Coleção José Higino, *Brieven en Papieren uit Brazilie*. Nem todos os apontados como senhores de engenho o eram: Geraldo do Prado Leão era apenas lavrador.

²² *Lucideno*, cit., I, p. 48.

Não era ele, pois, senão um dos muitos que ficaram entre os holandeses; mas, no seu caso, há a particularidade de que não só ficou, como se salientou em préstimos aos invasores. A princípio serviu apenas a Stachouwer, mas pouco a pouco conseguiu granjear de tal forma a confiança dos holandeses (e, dizem os seus desafetos, que sobretudo dos mais venais, a cujos interesses favorecia), que veio a ser pessoa de confiança dos do governo, que não lhe escondiam segredo. O que de início não passou de prestação de serviços a um particular — depois seu associado nos negócios — veio a ser, mais tarde, verdadeira colaboração com os dominadores, o que explica a animosidade que contra ele manifestaram muitos dos que, ao seu lado, se empenharam na campanha da Restauração.

Rendidos o Arraial e o Forte de Nazaré (1635), a Companhia das Índias Ocidentais e os particulares, holandeses e portugueses, pretenderam iniciar imediatamente transações comerciais. A terra, porém, estava devastada: engenhos queimados, a escravaria fugida, lavradores e oficiais dos engenhos emigrados. Além disto, bandos de campanhistas percorriam o território conquistado, incendiando e matando. Não era possível confiar nos moradores portugueses; fazia-se necessário atrair colonos holandeses para se fixarem na conquista e cultivarem os campos. Capitais também não havia: era indispensável muito dinheiro para restaurar os engenhos e fundar novas safras. Em 1635, os conselheiros políticos recomendaram ao Conselho dos XIX «conceder favores aos particulares que trouxerem dinheiro para cá, os quais o emprestem mediante contrato ou eles próprios adquiram engenhos, pois do contrário este país continuará por muito tempo deserto»²³. Os moradores estavam ansiosos por negócios, para se ressarcirem das perdas da guerra:

Depois da conquista do Cabo de S. Agostinho e do Arraial, os moradores têm-se mostrado muito dispostos a negociar e causa-nos tristeza não termos com que os animar nisso; os comerciantes têm-se aproveitado e conseguido bons lucros. Todos os habitantes que ficaram com salvo-condutos que lhes concedemos, estariam já a cultivar a terra, se Albuquerque não tivesse forçado os principais a emigrar. Em

²³ Carta ao Conselho dos XIX, s.l., s.d., Recife, Julho ou Agosto de 1635, IAP, Coleção José Higinio, Brieven en Papieren uit Brazilie.

breve esperamos bons frutos para a Companhia. Todos clamam por negros de Angola, que não temos.²⁴

Mas a aversão aos invasores era forte:

Enquanto este país não for povoado pelos holandeses, enquanto os seus antigos moradores não se mostrarem afeiçoados a nós e dispostos a defender o nosso Estado, o Norte do Brasil terá que ser mantido com guarnições militares.²⁵

Outro documento dizia:

Os engenhos que estão confiscados devem necessariamente ser entregues a senhores que os possam manter e pôr a moer quanto antes, pois não poderão continuar ao abandono por mais tempo sem arruinarem de todo [...] e nisto se deve considerar um aspecto importante, qual o da preferência que se deve dar nisto aos holandeses e não aos portugueses, com razão de estado, que é a da segurança da conquista.²⁶

Os poucos que se aventuraram a restaurar engenhos, tiveram o desgosto de vê-los novamente devastados pelos campanhistas²⁷.

Foi com as vitórias de João Maurício, conde de Nassau, que a conquista holandesa se consolidou; batido o exército ibero-brasileiro até além do rio São Francisco, puderam os holandeses e os naturais dedicar-se com menos risco às tarefas agrícolas.

O país, do Rio Grande até onde se acha o nosso exército, está seguro, de modo que entre o povo [...] uns se mostram dispostos a construir casas, outros a cultivar o campo, ainda outros a restaurar engenhos.²⁸

²⁴ Carta do conselheiro político Willem Schott ao Conselho dos XIX, Sirinhaém, 12 de Agosto de 1635, IAP, coleção cit.

²⁵ Carta de C. de A. Arciszewsky ao Conselho dos XIX, São Gonçalo de Paripueira, 4 de Novembro de 1635, IAP, coleção cit.

²⁶ Relatório (2.ª parte) de Servaes Carpentier ao Conselho dos XIX, Holanda, 11 de Junho de 1636, IAP, coleção cit.

²⁷ Carta do Conselho Político ao Conselho dos XIX, Recife, 25 de Julho de 1636, IAP, coleção cit.

²⁸ Carta do conselheiro político Paulus Serooskercke à Câmara da Zeelândia, 21 de Março de 1637, IAP, coleção cit.

Vários holandeses demonstraram logo confiança nos lucros do açúcar e decidiram-se a comprar engenhos, com o compromisso de pagá-los com o produto das safras. Tais foram Jacob Stachouwer que adquiriu em 27 de Maio de 1637 o Engenho do Meio, na Várzea do Capibaribe, por 62.000 florins; Jacques Hack, no dia seguinte, o Engenho do Rosário ou São João da Várzea, por 32.500 florins; Sigemundt von Schkoppe e Nicolaes de Ridder, no dia 30, os Engenhos Velho e Guerra, no Cabo, por 70.000 florins; Servaes Carpentier, no mesmo dia, os Engenhos Tres Paus e Tracunhaém de Cima em Goiana, por 60.000 florins, e outras pessoas mais²⁹.

Entretanto, era inadiável facilitar o crédito, de maneira a permitir aos novos senhores a reconstrução dos engenhos e a aquisição de escravos. Em um documento oficial assinado por Nassau e pelos altos conselheiros, datado de Maio de 1637, diz-se:

Os engenhos estão em geral por toda a parte e em conseqüência das últimas invasões dos campanhistas do inimigo, muito arruinados; grandes partidas de negros e de bois foram levadas; as casas de moenda e outros edifícios, incendiados; os canaviais em muitos lugares reduzidos a cinza e os moradores mortos, ou pelo menos, tão saqueados que nada possuem. E a mais recente incursão do inimigo causou maior destruição nestas terras do que toda a guerra nos seis anos anteriores.

Assim, muitos senhores de engenho estão de tal modo empobrecidos e faltos de negros, bois e fábricas, que não poderão pôr as suas propriedades em atividade a não ser concedendo-se-lhes crédito ou fornecendo-se-lhes negros, bois, etc., com que possam moer, cousas que muitos dos nossos estão solicitando e será muito conveniente que se lhes conceda (e os engenhos são uma boa garantia do que se lhes adiantar) e com os pagamentos dos primeiros açúcares fabricados a Companhia obterá bons lucros.

Além disto, a Companhia terá ainda grande vantagem com os engenhos se os ajudar a pô-los moentes, pois percebendo o dízimo e a recognição arrecadará em açúcar, por engenho, 30% da safra, isto é, num engenho que moer 30 000 arrobas, receberá 600 arrobas do branco, 300 do mascavado e 500 a 600 do panela, as quaes aqui valem, no

²⁹ *Generale Missive*, Recife, 2 de Junho de 1637, IAP, coleção citada e apenso II a A. VAN DER DUSSEN, *Relatório*, cit., pp. 158-159.

mínimo, 6000 florins por ano. Em um número grande de engenhos a restaurar, o total será uma soma importante, anualmente, que por agora se não recebe. Pelo exposto se vê quão necessário é, e conveniente para a Companhia, que os engenhos sejam reparados.³⁰

Os diretores da Companhia e os acionistas ficaram decepcionados com a notícia, pois contavam com lucros imediatos, com a venda dos engenhos; em vez disto, pedia-se-lhes que adiantassem dinheiro para a reconstrução deles³¹. Os negociantes holandeses particulares anteciparam-se à Companhia no fornecer a crédito aos senhores de engenho e lavradores:

Os trabalhos agrícolas estão em progresso e em todos os lugares a fundação de canaviais está sendo feita com ânimo; acredita-se que número maior de engenhos do que se esperava, venha a moer, de modo que ainda este ano se conta com uma safra razoável e com maior quantidade de açúcar do que era dado esperar, considerada a devastação geral dos engenhos e a pobreza dos seus proprietários. Mas tudo foi facilitado com os grandes carregamentos de mercadorias que os negociantes trouxeram e que têm adiantado aos senhores em muita quantidade, para serem pagos na safra seguinte à próxima, isto é, daqui a dois anos e mais. Os senhores de engenho começaram a trabalhar e a restaurar as suas propriedades, embora a maior parte deles esteja tão cheia de dívidas que o açúcar que vierem a fabricar nos dois ou três próximos anos já está todo empenhado.³²

Foi com este espírito e com essas perspectivas de lucro, que Jacob Stachouwer se decidiu a fazer-se senhor de engenho. Entretanto, faltava-lhe, como a todos os seus patrícios, a experiência necessária à sua nova ocupação. Deixou em Agosto de 1637 o cargo de conselheiro político para, como simples particular, dedicar-se à agricultura³³. É possível que já então contasse com a colaboração de João Fernandes Vieira, ou que pouco depois o tivesse convidado para fei-

³⁰ *Generale Missive*, Recife, 28 de Março de 1637, IAP, coleção cit.

³¹ *Generale Missive*, cit.

³² *Generale Missive*, Recife, 17 de Novembro de 1637, IAP, coleção cit.

³³ *Generale Missive*, Recife, 25 de Agosto de 1637, idem.

tor de seu engenho, vindo mais tarde, confiante na sua experiência e inteligência, a fazê-lo seu sócio e procurador. Vieira devia estar então afastado de sua atividade de marchante, não só pela nova organização dada pela Companhia ao abastecimento de carnes, como pela devastação do gado durante a guerra. Achava-se pois em condições de aceitar uma nova atividade. Serviu a princípio a Stachouwer como empregado (alguns folhetos holandeses dizem-no «jonge» isto é, criado de Stachouwer), depois como feitor dos seus engenhos e mais tarde como seu procurador³⁴.

Já então os holandeses tinham percebido que não podiam dispensar a colaboração do elemento português nos diversos ofícios especializados, requeridos pelo cultivo da cana e fabricação do açúcar. Foram inúmeras as informações dirigidas do Recife à Holanda de que se fazia necessário promover a imigração de colonos que se fixassem na zona rural e se dedicassem ao cultivo dos campos e ao aprendizado e exercício daqueles ofícios; adiantavam que uma tal imigração viria reduzir as despesas com guarnições militares e, mais importante, era o único meio de retirar aos portugueses qualquer veleidade de se levantarem contra os seus conquistadores. Razões tão convincentes, entretanto, não tiveram acolhida de parte dos dirigentes da Companhia das Índias Ocidentais; não só não houve qualquer iniciativa séria em favor da colonização rural, como não se tentou interessar a gente miúda proveniente da Holanda nos ofícios mecânicos dos engenhos. Os holandeses, escoceses, franceses, ingleses e israelitas que passaram então ao Brasil em grande número fizeram do comércio e das profissões burguesas, o seu meio de vida. E assim a vida rural continuou na inteira dependência dos luso-brasileiros, embora por todos os holandeses fosse proclamada a «má fé dos portugueses»³⁵.

³⁴ *Extrat ende Copye van verscheyde Brieven en Schriften, belangende de Rebellie der Paepsche Portugesen*, cit. p. 4, diz «Johan Fernandes Vieira, een Molaet, die weynich jaren te vooren de Jonghe was gheweest van de Heer Stachouwer» e «Vieira die Facteur is van de Ingenios vande Heer Stachouwer»; P. MOREAU, *Histoire*, cit. p. refere que Vieira «avoit eté quelques années domestique de l'un des (conselheiros) politiques»; *Lucideno*, cit. I, p. 123.

³⁵ Para citar documento da primeira fase da guerra: «Breeder verclaringe eeniger artuculen in de instructie der Politicque Raeden den gecommitteerden Raedt (Seraes Carpentier) met gegeven», apresentado em sessão do Conselho dos XIX de 19 de Junho de 1636, IAP, Coleção José Higino, Brieven en Papieren uit Brazilië.

Talvez se explique assim, pela experiência brasileira de Vieira — melhor do que o faz o «Capelão» da denúncia de 1646, no trecho já citado — a sua aproximação ou, na frase de que usa no seu testamento, a «apertada amizade» que o uniu a Stachouwer.

A mais antiga referência a Vieira, em papéis holandeses, ocorre num documento do começo de 1637, como subscritor, entre vários, de um memorial endereçado ao conde de Nassau pela Câmara de Olinda e por homens de negócio, alguns deles cristãos-novos. Nessa petição declaravam que tinha chegado ao seu conhecimento o propósito da direção da Companhia de monopolizar o comércio do Brasil e expunham que, se verdadeira a notícia, era ela

contrária a todas as promessas que aqui nos foram feitas pelos chefes então no governo supremo e pelos que conquistaram estas terras, os quais, em nome das Altas Potências os Senhores Estados Gerais dos Países Baixos Unidos, de Sua Alteza o Senhor Príncipe de Orange e da Companhia, asseveraram que continuaríamos a desfrutar os nossos direitos, deixando-nos gozar de todos os privilégios e liberdades que tínhamos conseguido sob a coroa de Espanha; e mais, uma ou outra vez nos foi dito que teríamos maiores liberdades, não só em privilégios de justiça e de religião, como no desenvolvimento dos nossos negócios e capitais.

Esse requerimento, datado do Recife de 7 de Março de 1637, estava assinado por Gaspar da Silva e Bernardim de Carvalho, vereadores, Pedro da Cunha Pereira, procurador, todos da Câmara de Olinda, e por Fernão do Vale, Antônio Pais de Azevedo, Baltazar da Fonseca, Simão do Vale, Baltazar Gonçalves Moreno, Miguel Roiz Mendes, Manuel Roiz Tavares, Antônio Roiz Tavares, João de Barros Corrêa, Tomás Luís, Gaspar Francisco da Costa, Manuel Rodrigues Cardoso, Manuel Gonçalves Dinis, João da Torre de Ávila, Gabriel Soares, João Fernandes Vieira, Luís Brás Bezerra e Pedro da Cunha de Andrade³⁶.

Estaria já então a serviço de Stachouwer ou negociaria por conta própria? Não há elementos para indicar desde quando passou a servi-lo, sendo possível que a partir da compra do Engenho do Meio. O que parece certo é que foi através dos serviços prestados a

³⁶ IAP, Coleção José Higino, Brieven en Papieren uit Brazilie.

Stachouwer que Vieira conseguiu ascender na confiança dos próprios holandeses do governo. Os documentos confirmam a informação que nos transmite Pierre Moreau: Vieira «*avoit été quelques années domestique de l'un des politiques, prit connoissance des affaires, s'acquitt de la creance, tenoit à ferme les droits de la Compagnie sur le sucre qui se faisoit dans les Engins, faisoit couper le bois de bresil, avoit toujours quelque proposition à faire pour le profit de la Compagnie*»³⁷.

Stachouwer regressou à Holanda em Maio de 1638³⁸. Vários contemporâneos são unânimes em afirmar que a esse tempo Vieira conquistara completa confiança do seu patrão, de tal modo que este, ao embarcar, fê-lo seu procurador, com amplos poderes. O fato é confirmado tanto pelos seus panegiristas (Calado e outros) como pelos detratores (como o «Capelão»). Era grande o encargo de administração que Vieira assumiu, pois, além do Engenho do Meio, comprado a crédito em Maio de 1637, Stachouwer adquirira ainda, em sociedade com Nicolaes de Ridder (que exercera as funções de advogado-fiscal, isto é, promotor público da Companhia), dois outros: em 6 de Maio de 1638, o Engenho Ilhetas, na Ribeira do Una, por 27.000 florins, e no dia 17 do mesmo mês e ano, o Engenho Sant'Ana, em Jaboatão, por 30.000 florins³⁹. De Ridder voltou à pátria na mesma frota em que o seu associado e a João Fernandes Vieira coube a incumbência de gerir as três propriedades.

Conquistada a confiança de Stachouwer, procurou Vieira captar a dos altos conselheiros holandeses, para o que começou a oferecer-lhes os seus serviços, ao mesmo tempo que procurava multiplicar os seus negócios. Em 29 de Maio de 1638, incumbiu-se de adquirir açúcar para a Companhia, nos engenhos do interior⁴⁰. Em 17 de Agosto do mesmo ano, concedeu-se-lhe permissão para «apreender todos os negros pertencentes àquelas pessoas que se tinham retirado, trazendo todos os que apanhasse à presença dos membros do mesmo Conselho, para lhe serem vendidos a 130 reais a peça, no estado em que se achassem, fossem moços ou velhos, homens ou mulheres»⁴¹.

³⁷ P. MOREAU, *Histoire*, cit., p. 48.

³⁸ *Generale Missiven*, Recife, 23 de Maio e 29 de Junho de 1638.

³⁹ Apenso II a A. van der Dussen, *Relatório*, c., pp. 158-159.

⁴⁰ *Dag. Notule* da data citada, IAP, Coleção José Higino.

⁴¹ JOSÉ HIGINO DUARTE PEREIRA, «Relatório», in *RIAP*, n.º 30, Recife, 1886, p. 30. Não encontramos, porém, o documento, entre as cópias da Coleção José Higino; entre-

Em 12 de Agosto, ainda de 1638, Vieira arrematou, em seu próprio nome, por 26.000 florins, o contrato anual da «pensão», sobre os açúcares dos engenhos de Pernambuco⁴². Por esta mesma época (entre 1 de Agosto e 6 de Outubro de 1638), Vieira adquiriu, a crédito, em leilão, «para o Senhor Jacob Stachouwer», um partido de canas que pertencera a Luís Barbalho Bezerra, por 28.500 florins⁴³. Pelo preço seria mais que um simples partido: seria terreno de excepcional fertilidade e talvez suficiente para se levantar nele um engenho.

A 2 de Agosto de 1638, ocorreu a prisão de vários senhores de engenho e lavradores, acusados de manterem correspondência com o inimigo e de dar acolhida aos seus campanhistas. Foram eles, em Pernambuco, Pedro da Cunha de Andrade, senhor do Engenho São Sebastião (do Curado), João Carneiro de Mariz, senhor do Engenho Sibiró de Riba em Ipojuca, Filipe Pais Barreto, senhor do Engenho Garapu, Arnau de Holanda, senhor do Engenho Maciape, Rodrigo de Barros Pimentel, senhor dos Engenhos do Morro e de Santo Antônio em Porto Calvo, Bernardim de Carvalho e Francisco Berenguer de Andrada, lavradores de cana, Belchior Álvares, proprietário de currais de gado no rio de São Francisco e de terrenos na ilha de Antônio Vaz. Na Paraíba: Duarte Gomes da Silveira, senhor do Engenho do Salvador, e João do Souto, senhor do Engenho Santa Luzia. Foram apreendidos todos os papéis dos acusados e estabelecida uma comissão de inquérito. Depois de longa demora, nada se apurou contra eles. Entretanto, morrera na prisão Pedro da Cunha de Andrade, um dos mais prestigiosos dentre os acusados; e os holandeses fizeram uma demonstração de severidade apenas com os mais modestos

tanto, não há dúvida acerca da fidedignidade da informação, pois da *Dag. Notule*, de 21 de Setembro de 1638, consta ter Vieira comparecido ao Conselho e prestado depoimento sobre 5 negros que tinha apreendido.

⁴² *Dag. Notule*, da data citada, e *Generale Missive*, Recife, 7 de Outubro de 1638, IAP, coleção citada. Entendia-se por «pensão» o foro de 3% de todo o açúcar fabricado naqueles engenhos em que tivesse havido permissão do donatário para exploração das águas existentes no terreno dado em sesmaria, conforme preceituava a carta de doação da Capitania de Pernambuco a Duarte Coelho, *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, 3 vls., Porto, 1921-24, III, p. 310.

⁴³ *Generale Missive*, Recife, 6 de Outubro de 1638, IAP, coleção citada. O «partido que foi de Luiz Barbalho» foi incorporado ao Engenho São João, como se vê de uma escritura de hipoteca feita por D. Maria César a Jerônimo César de Melo, datada de Olinda, 20 de Dezembro de 1686, MS, incluído na miscelânea «Notas Históricas e Curiosas», datada de 1876, vol. I, fls. 42-48, do arquivo do IAP.

daqueles, mandando decapitar João Batista e Julião de Araújo e banir outros para a ilha de Fernando de Noronha e para a Guiné. Condenada também à degolação foi D. Jerônima de Almeida, mulher de Rodrigo de Barros, mas as senhoras portuguesas intercederam por ela junto ao conde de Nassau, sendo perdoada (veja-se a biografia de Frei Manuel Calado nesta série)*. Um grupo de senhoras holandesas pediu o perdão de Julião de Araújo, sendo atendidas. O único a ser decapitado foi João Batista. Os senhores de engenho sofreram penas menores: Duarte Gomes foi exilado no Rio Grande do Norte e Filipe Pais e Rodrigo de Barros tiveram seus engenhos por menagem⁴⁴.

O nome de João Fernandes Vieira não apareceu entre os dos suspeitos. Estava ele então voltado de todo para os negócios, muito empenhado em fazer fortuna para se inimizar com os holandeses, embora não tivesse deixado de interferir pelos seus contrerrâneos. Entre os detidos estava como vimos, Francisco Berenguer de Andrada, seu futuro sogro, que talvez não esquecesse nunca os sofrimentos por que passou na prisão.

Em 1639, era Vieira pessoa do primeiro plano da comunidade portuguesa de Pernambuco, pois em Junho o seu nome aparece, pela primeira vez, entre os indicados para o cargo de escabino de Olinda⁴⁵. Ainda no mesmo ano, com a transferência para o Recife da sede da Câmara de Escabinos, até então fixada na antiga capital de Pernambuco, aumentado de 5 para 9 o número deles, o nome de Vieira surge pela segunda vez entre os propostos, não estando, porém, entre os escolhidos pelo conde de Nassau para exercício do cargo⁴⁶. Era então Gaspar Dias Ferreira o português que maior confiança merecia aos holandeses, e foi escabino de 1637 a 1640, com pequena interrupção em 1639. Talvez a aversão manifestada por Frei Manuel Calado a Gaspar Dias Ferreira indique, além de ressentimentos pessoais, desavença entre este e João Fernandes Vieira. Nada mais natu-

* Nota do Editor: O Autor refere-se a um conjunto de pequenas biografias, que publicou a partir de 1954, sobre os chamados restauradores pernambucanos. O presente estudo sobre João Fernandes Vieira é a mais volumosa delas.

⁴⁴ *Dag. Notulen*, de 2 de Agosto de 1638, 5 de Março e 24 de Maio de 1639, e carta do advogado Fiscal Willem van der Hoorn à Câmara da Zeelândia, Recife, 5 de Março de 1639, IAP, Coleção José Higino, cit. Duarte Gomes, com 85 ou 86 anos, foi mandado para o Castelo Ceulen, no Rio Grande, não por culpas apuradas, mas apenas por «presunção» e por ser pessoa de «grande consideração e ter muitos seguidores».

⁴⁵ *Dag. Notulen*, de 22 de Julho de 1639, IAP, coleção cit.

⁴⁶ *Dag. Notulen*, de 24 de Novembro de 1639, *idem*.

ral que existisse esta rivalidade entre os dois, que se esforçavam ambos em captar a confiança do governo holandês. Gaspar Dias, pelo que se conclui do depoimento de Calado, parece ter conseguido a do conde de Nassau e Vieira a dos altos conselheiros, sobretudo a de Dirk Codde van der Burgh, elogiado pelo frade cronista. Ferreira viria a ser sobretudo o advogado administrativo, a quem se recorria para resolver qualquer assunto difícil junto ao conde e ao Conselho. Embora senhor de engenho, era através da confiança que desfrutava junto a Nassau — e talvez abusando dela — que procurava satisfazer os seus propósitos de riqueza. Vieira acamaradou-se com os do governo para servir aos seus interesses de senhor de engenho e de homem de negócios. Na tal ou qual rivalidade entre eles, foi Vieira quem conseguiu maior fortuna. Gaspar Dias Ferreira era um tipo de aventureiro intelectual, com boa instrução latina e autor de escritos muito interessantes; baseou na sua amizade com Nassau a sua ambição de riqueza. Vieira, de maior sagacidade política e comercial, mas de poucas letras, serviu-se da amizade com os holandeses para facilitar e alargar os seus negócios. «Por remir minha vexação» ou «pelos trazer contentes» foi como pretendeu justificar no seu testamento a aproximação que tivera com os flamengos.

Terá sido 1640 o ano em que João Fernandes Vieira se considerou plenamente vitorioso, na sua longa ascensão, de menino de açougue a senhor de amplos haveres. Como teria reunido a fortuna que neste ano começou a ostentar?

Indicamos atrás que em 1635 já devia possuir alguns bens, pois tinha «dois moços» a seu serviço e adiantara dinheiro à Fazenda Real. Fez-se depois empregado de Stachouwer e, mais tarde, passou a administrar os três engenhos que este adquirira a crédito; serviu de intermediário na compra de açúcar para a Companhia e contratou a captura de escravos pertencentes aos emigrados de Pernambuco; arrematou o contrato da «pensão» dos engenhos e ao mesmo tempo negociava no Recife com «logea», de que também o encarregara Stachouwer, segundo o «Capelão» e ele próprio o confirma no testamento, ao afirmar que teve «largas contas com os Governadores da Capitania, que foram do Supremo Conselho, aos quais comprei quantidade de fazendas, de roupas e de escravos»⁴⁷.

⁴⁷ Denúncia do «Capelão», cit. na nota 19, supra, e «Testamento» cit., p. 29.

Com audácia, continuou a contrair novos compromissos: em 1640, arrematou a cobrança dos três principais contratos das rendas da colônia. É para lamentar que não se conservem as atas das sessões diárias do Alto Conselho holandês do Recife, do período de 4 de Fevereiro a 14 de Setembro, entre as quais, as do mês de Julho em que foram levados à praça aqueles contratos, decerto com pormenores a respeito. Mas há documento por onde se vê que neste ano Vieira arrematou os contratos dos dízimos dos açúcares das capitânias de Pernambuco e de Itamaracá e das pensões dos engenhos da primeira, tudo por 184.500 florins. Aliás, em 1640 verificaram-se fortes ataques de campanhistas luso-brasileiros ao território ocupado pelos flamengos, em seguida ao fracassado ataque da armada do Conde da Torre, com o incêndio de mais de 800 tarefas de cana, segundo declaração do próprio Vieira, por cujo motivo solicitou ele, em Março de 1641, o abatimento de 80.000 florins do montante daquela arrematação, alegando a devastação dos canaviais e conseqüente redução das safras. Depois de longos entendimentos, foi-lhe concedido o desconto de 28.640 florins nos dízimos de Pernambuco, 5.200 nas pensões dos engenhos da mesma Capitania e 4.160 nos dízimos de Itamaracá, no total de 38.000 florins⁴⁸.

O ano de 1640 trouxe-lhe ainda a distinção de representar os moradores portugueses da Várzea do Capibaribe na assembléia que o conde de Nassau convocou, de 27 de Agosto a 4 de Setembro, para tratar de «cousas que são necessárias ao bem público e à direção do governo». Representavam-nos, além de Vieira, Bernardim de Carvalho, lavrador do Engenho São Sebastião, Antônio de Oliveira, proprietário de um partido livre e fornecedor de canas do mesmo engenho, e Antônio Cavalcanti, lavrador do Engenho São Brás, mais tarde governador, juntamente com Vieira, da insurreição pernambucana. Nessa assembléia tomaram parte os mais categorizados elementos da chamada aristocracia rural de Pernambuco e a altivez com que se portaram com os dominadores, nessa ocasião, indicava que do meio deles saíriam os futuros restauradores⁴⁹.

Em 1641 Vieira encarregou-se, por contrato com o Alto Conselho, de estabelecer dois passos ou trapiches às margens dos rios

⁴⁸ *Dag. Notule*, de 18 de Março de 1641, IAP, coleção cit.

⁴⁹ «Atas da Assembléia Geral», in *RIAP*, n.º 31, Recife, 1886, pp. 173-238.

Capibaribe e Beberibe, para recolher caixas de açúcar, evitando o seu armazenamento no próprio Recife, onde os carros de boi, ao entrarem carregados, estragavam o empedrado das ruas. Recolhidas aos novos trapiches, seriam depois, facilmente, conduzidos pelos rios até os navios no porto. O passo do Beberibe determinou-se que seria instalado na cidade de Olinda e o do Capibaribe próximo à aldeia Nassau, isto é, no atual bairro da Capunga, como se fez. O contrato de arrendamento — que incluía também o Passo dos Afogados já existente — devia vigorar por seis anos, à razão de 8.000 florins cada⁵⁰. Ainda no mesmo ano e como no anterior, Vieira arrematou os contratos da cobrança dos seguintes impostos: os dízimos dos açúcares; de Pernambuco por 154.000 florins; os de Itamaracá por 5.000 florins; as pensões dos engenhos de Pernambuco por 29.000 florins e o dízimo das miunças das freguesias de Iguaraçu, São Lourenço, Paratibe e Nossa Senhora da Luz por 5.000 florins. Em onze contratos levados a leilão e arrematados pelo total de 290.100 florins, os quatro tomados por Vieira somavam 193.000 florins⁵¹. Pouco depois, em Outubro de 1641, Laurens Cornelissen de Jonge e Jan Sybrantsen Schouten traspasaram-lhe o contrato da balança, por quantia não especificada⁵².

Ao mesmo tempo contraía dívidas enormes: tomou à sua conta os engenhos comprados a crédito por Stachouwer e poreste em sociedade com Nicolaes de Ridder, que eram os Engenhos do Meio, Sant'Ana e Ilhetas, comprometendo-se a pagar por eles o total de 119.000 florins; adquiriu a Jacques Hack (o «Jacques Moca» da verba do seu testamento) o Engenho Nossa Senhora do Rosário, depois São João, que não pagou de todo, como escreveu no testamento; e comprou a Isabel Gonçalves Frois e seus genros, entre eles Charles de Tournalon, o moço, casado com D. Ana Pais, o Engenho Santo Antônio, que pagou à vista⁵³.

⁵⁰ O estabelecimento dos passos começou a ser discutido em Janeiro de 1641, oferecendo-se Vieira para construí-los e tomá-los por arrendamento: *Dag. Notule*, de 16 de Maio de 1641; da de 23 de Maio consta o contrato feito. Veja-se ainda a *Generale Missive* do Recife, 22 de Agosto de 1641, e a *Dag. Notule* de 1 de Outubro de 1641, IAP, Coleção José Higinio, cit.

⁵¹ *Dag. Notule* de 31 de Julho de 1641, e *Generale Missive*, Recife, 22 de Agosto de 1641, IAP, coleção cit.

⁵² *Dag. Notule* de 23 de Novembro de 1641; mais tarde, traspassou-o a Aarão Navarro: *Dag. Notule* de 21 de Janeiro de 1644, IAP, coleção cit.

⁵³ *Dag. Notule* de 30 de Junho de 1642, IAP, coleção cit., e «Testamento» cit., in *RIAP*, n.º 25, pp. 28-29, e n.º 26, pp. 147-148.

Os compromissos não se limitavam à compra dos engenhos; fazia-se indispensável adquirir escravos, cobres, restaurá-los, «pô-los moentes». No começo de 1642, o Engenho do Meio estava em condições de funcionar, o Sant' Ana fora inteiramente reparado, o Ilhetas necessitava de quase tudo e ainda não possuía escravaria suficiente. O Engenho São João fora transformado de trapiche para engenho d'água e o Santo Antônio estava provido do necessário. A fim de pô-los neste estado e ainda por outros negócios, devia a particulares 39.000 florins⁵⁴.

Ainda no ano de 1641 viu-se elevado à dignidade de escabino de Maurícia para o exercício que se contava de Julho de 1641 a Junho de 1642, sendo reconduzido no de 1642-1643 (Frei Calado diz, por engano, que fora escabino uma só vez)⁵⁵.

Nesse mesmo ano de 1641, o Conselho dos XIX da Companhia das Índias Ocidentais instou com os seus representantes em Pernambuco — o conde de Nassau e o Alto Conselho — pela cobrança do que se lhe devia. Essa exigência vinha atingir sobretudo os senhores de engenho e lavradores de canaviais, onerados com a reconstrução de suas fábricas destruídas e com a compra de escravos. Eram eles, na maioria, luso-brasileiros, e João Fernandes Vieira em Pernambuco e Jorge Homem Pinto na Paraíba salientavam-se entre todos, pelo número de engenhos que possuíam e também pelas somas que deviam.

Como alegaram os senhores de engenho, tais ordens coincidiram com uma das piores safras que houve então, conseqüência, em primeiro lugar, de um Inverno muito rigoroso que inundou por muito tempo todas as várzeas da região, afogando os canaviais novos e enfraquecendo os demais, de modo que não produziram o açúcar que costumavam; em segundo, de «uma certa praga» que se desenvolveu neles, «consumindo o âmago ou substância das canas de modo que estas nenhum resultado ofereciam»; em terceiro, de uma epidemia de bexigas que matou uma quantidade enorme de negros, sendo que na Paraíba, onde fora mais violenta, vitimou mais de 1100 escravos⁵⁶.

⁵⁴ *Dag. Notule* de 30 de Junho de 1642, *idem*.

⁵⁵ *Dag. Notulen* de 24 de Junho de 1641, e 27 de Julho de 1642, IAP, coleção cit., e *Lucideno*, cit., I, p. 144.

⁵⁶ *Generale Alissiven*, Recife, 20 de Dezembro de 1641 e 28 de Fevereiro de 1642, e Requerimentos de Manuel Queiroz Siqueira (como representante dos moradores da Paraíba), dos senhores de engenho e lavradores da Paraíba e dos de Pernambuco, dirigidos ao conde de Nassau e Alto Conselho, sem data, mas do ano de 1642, IAP, coleção cit.

Para João Fernandes Vieira a situação era mais grave, porque além de senhor de engenho e devedor, arrematara a cobrança dos dízimos e pensões. Todavia, os motivos que os agricultores ofereciam para justificar o não pagamento das dívidas, eram também válidos para o contratador, de vez que, reduzidas as safras pelos fatos indicados, não se podiam cobrar os impostos segundo as bases do leilão. Entre os documentos holandeses desse tempo, Novembro de 1641, além de diversos memoriais de senhores de engenho de Pernambuco e da Paraíba a que nos havemos de referir adiante, conserva-se o texto em holandês de um requerimento de Vieira, solicitando rescisão daqueles contratos de cobrança. Nele dizia que os contratos eram feitos sobre o rendimento dos canaviais; entretanto, naquele ano, nenhum rendimento havia, «pois motivos imprevisíveis e jamais ouvidos, fora de cogitação e desejo dos homens» não tinham permitido que os canaviais se desenvolvessem normalmente. Quando se iniciou o corte, verificou-se

que nenhuma ou muito pouca cana existia, somente hastes e folhas, de tal forma que muitos engenhos no atual mês de Novembro e no de Outubro passado, tiveram que parar por falta de cana para moer, cousa jamais ouvida ou vista no Brasil, conforme testemunho de muitas pessoas de experiência [...] do que Vossa Excelência e Vossas Senhorias se poderão informar [...] A falta procede de múltiplas causas, mas as principais foram as demoradas e fortes chuvas e a praga de certos bichos que atacaram as canas por dentro e a comiam e estragavam, o que nunca se viu no Brasil, com essa intensidade, e de tal forma que em muitos canaviais nenhuma cana [boa?] foi achada [...] como o próprio requerente está verificando nos quatro engenhos que possui, cuja produção total não será igual ao que costumava render o menor deles, embora o requerente tivesse feito preparar e restaurar todos quatro para moer as safras completas, com o que fez grandes despesas [...] Além disto, está a grassar entre os negros uma forte epidemia de bexigas, o que em alguns engenhos está impedindo de moer a pouca cana que havia aproveitável, pois em vários deles mais da quarta parte dos escravos está doente, necessitando de dois meses e mais para convalescença e muitos morrem, poucos lugares havendo imunes desse mal [...] e como o requerente não encontrou nos campos os frutos cujo produto tinha contratado

pedia rescisão da arrematação, cuja cobrança entregava à Companhia, para que esta a promovesse diretamente. A justiça do seu pedido parecia-lhe evidente, pois «considerados estes fatos inesperados, não há juridicamente razão para ficar o requerente arruinado, sendo tão fiel à nobre Companhia e ao governo de V. Excelência e de VV. SS». Concordava finalmente em pagar, a título de multa pela rescisão, a décima parte do valor dos contratos, como no Brasil português se usava, segundo ele dizia⁵⁷. Em exposição verbal feita perante o Alto Conselho, segundo outro documento, Vieira acrescentou que com a rescisão teria, além da multa que se propunha pagar, uma perda de 24.000 florins com madeiras e pregos já comprados para o encaixamento do açúcar do dízimo e da pensão. Nassau e os conselheiros consideraram justas as razões apresentadas, e ainda o fato de ser «o dito João Fernandes Vieira uma pessoa que tem prestado serviços notáveis [*merckelycken diensi*] ao progresso da conquista da Companhia, que em todas as oportunidades muito tem merecido dele»; entretanto, parecia-lhes que o caso precisava de estudo mais detido⁵⁸.

Ao mesmo tempo, os credores particulares instavam com Vieira pelo pagamento do que lhes devia e a Companhia cobrava-lhe as prestações vencidas dos engenhos comprados a crédito por Stachouwer e De Ridder, cujos débitos assumira. Não era ele o único em tal situação: com dívidas maiores em favor de credores particulares, menos pacientes do que a Companhia, contavam-se vários senhores de engenho, a todos excedendo um dá Paraíba, Jorge Homem Pinto. Segundo Nieuhof, esses prestamistas queixavam-se de que a Companhia cobrava os seu créditos diretamente nos engenhos, «apoderando-se do açúcar» produzido, em detrimento daqueles «que eram tão credores quanto ela». E acrescentava:

Depois de ponderado estudo, e receioso, não sem fundamento, de que com o tempo se generalizasse o descontentamento, o Alto Conselho propôs medidas tendentes a melhor satisfazer as aspirações do povo e a

⁵⁷Requerimento sem data, mas de cujo contexto se verifica ser de Novembro de 1641, IAP, coleção cit. Entre as «pessoas de experiência» que testemunharam nunca ter visto caso semelhante, estava Pedro Lopes de Vera, que declarou então que há 31 anos possuía engenhos em Pernambuco.

⁵⁸*Generale Missive*, Recife, 28 de Fevereiro de 1642, *idem*.

facilitar a liquidação dos débitos. Foi assim sugerido por várias pessoas esclarecidas, que a Companhia chamasse a si o pagamento das dívidas dos particulares, a dinheiro ou por meio de trocas [isto é, de encontro de contas], para o que os senhores de engenho entregariam à Companhia toda a sua produção, até a liquidação total de seus compromissos.⁵⁹

Foi esta exatamente a proposta que Jorge Homem Pinto dirigiu ao conde e ao Alto Conselho, em Maio de 1642: que a Companhia liquidasse as suas dívidas com os credores particulares, na maior parte devedores à Companhia, e lhe fornecesse alguns lotes de escravos com que movimentar os engenhos, e da dívida unificada se lavrasse contrato, pelo qual se obrigaria a lhe entregar a produção dos engenhos até final liquidação. Devia a particulares 257.356 florins; a Companhia fornecer-lhe-ia escravos negros no valor de 60.000 florins e mais 30.000 florins em dinheiro, a juros de 12% ao ano, montando o total a 372.433 florins, para cujo pagamento oferecia logo 18.000 florins em açúcar, ficando o saldo para ser liquidado em três prestações anuais de 118.144 florins, nos meses de Janeiro de 1643 a 1645. Como garantia, dava em hipoteca os seus seis engenhos, sendo cinco na Paraíba e um em Itamaracá, e três fiadores; Manuel de Queiroz Siqueira, Rafael Carvalho e Gaspar Dias Ferreira. Assim se fez⁶⁰.

João Fernandes Vieira propôs em seguida contrato idêntico. Em 30 de Junho do mesmo ano compareceu perante o conde de Nassau e o Alto Conselho e, por escrito e verbalmente, declarou que era devedor à Companhia de «considerável soma em dinheiro» pelo contrato dos dízimos e pensões e compra de escravos e outras coisas e ainda por ter assumido as dívidas de Stachouwer e De Ridder, pela compra dos engenhos São Carlos, isto é, do Meio, Sant'Ana e Ilhetas; além disto, as enchentes e as pragas tinham estragado os canaviais, cuja colheita, depois de replantio, não se podia obter em pouco tempo;

⁵⁹ JOHAN NIEUHOFF, *Memorável Viagem Marítima e Terrestre ao Brasil*, São Paulo, 1942, pp. 82-83. A edição original do livro, em holandês, foi publicada em Amsterdão, 1682. Nieuhof (1618-c.1672) esteve em Pernambuco de 1640 a 1649.

⁶⁰ *Dag. Notulen* de 5 e 16 de Maio de 1642, e *Generale Missive*, Recife, 25 de Junho de 1642, IAP, coleção cit. Tais contratos foram violentamente combatidos na época (veja-se, entre outros, *Brasilsche Gelt Sack*, 1647), mas Nieuhof, liv. cit., pp. 83-90, apresenta as razões de defesa. Vejam-se também os contratos anteriores, sem liquidação de dívidas particulares, celebrados com Miguel Fernandes Sá, do Engenho Aratang e Francisco Soares Canha, do Engenho Sibiró de Baixo: *Dag. Notule*, de 5 de Abril de 1642, coleção cit.

tinha sucedido ainda a epidemia de bexigas entre os negros e tudo isto o impossibilitava de pagar em tempo os compromissos assumidos com a Companhia e com particulares, alguns dos quais já vencidos. Acreditava, porém, que a Companhia não desejaria que abandonasse as suas propriedades — o que faria em caso de necessidade, entregando-as todas —, mas que as beneficiasse para satisfazer as obrigações contraídas. Pensava também que se deviam considerar os «notáveis serviços» (*notable diensten*) por ele prestados ao Estado e que a Companhia só teria a ganhar concedendo-lhe prorrogação de prazo de pagamento e facilitando-lhe créditos com que pudesse pôr moentes e correntes os cinco engenhos que possuía, obrigando-se a entregar todos os açúcares brancos e mascavados que produzissem, para liquidação do débito, sem reservar para si uma arroba sequer.

A sua proposta era a seguinte: que a Companhia pagasse aos seus credores 39.000 florins que lhes devia e lhe fornecesse 60 escravos dos que desembarcassem nos navios a chegar, 20 de cada um, a serem por ele escolhidos, para trabalhos nos engenhos, com o serviço dos quais seria possível apressar o pagamento da dívida. Entretanto, no caso de não ser aceita, prontificava-se a entregar à Companhia em pagamento, dois dos seus engenhos, moentes e correntes, com 40 negros e 40 bois cada um e outros bens que pudesse dispensar. Se a Companhia viesse a concordar com a proposta, ele se dedicaria de todo aos seus engenhos, livre de preocupações com credores particulares, o que lhe daria tranqüilidade para trabalhar para satisfação do contrato, para o qual oferecia, como garantia hipotecária, os ditos engenhos, com os escravos, cobres e bois que possuíam, a saber:

- 1) o Engenho Santo Antônio, comprado a dinheiro a Charles de Tournalon, que podia moer 6000 arrobas e estava aparelhado de tudo;
- 2) o Engenho São João, que pertencera ao falecido Jacques Hack, um dos melhores de Pernambuco, que tinha sido transformado em engenho d'água e podia produzir 8000 arrobas, quando tivesse canaviais suficientes;
- 3) o Engenho São Carlos ou do Meio, bem conhecido, podia moer, quando não lhe faltassem canaviais, 8000 arrobas;
- 4) o Engenho Sant'Ana, restaurado de todo, o qual tendo canaviais, poderia moer 4000 arrobas de açúcar fino e
- 5) o Engenho Ilhetas, ainda por preparar e para o qual pedia os 60 negros.

Prometia entregar toda a produção à Companhia e oferecia 30 florins de multa, por arroba, a quem achasse uma sequer, desviada.

O conde e o Alto Conselho, depois de considerada a proposta e «tomando informação da situação do requerente, que é tal que sem se lhe dar prorrogação de pagamentos e ajudá-lo com alguns negros, não lhe seria possível beneficiar e pôr a moer os ditos cinco engenhos», fizeram apurar o montante das suas dívidas⁶¹:

devia pelos contratos dos dízimos e penção dos açúcares, da balança, dos passos e das miunças e por compras de negros, partidos de cana e outras cousas, como constava dos livros	fls. 265.998
devia por conta de J. Stachouwer e N. de Ridder por pagamentos vencidos, da compra de três engenhos.....	fls. 83.279
devia pela mesma conta, de 2 prestações de um engenho, a vencer em 1643 e 1644	fls. 21.000
devia pela mesma conta, de 4 prestações de dois engenhos, a vencer em 1642, 1643, 1644 e 1645	fls. 41.333
devia por conta de Jacques Hack, saldo do mesmo pela compra do engenho	fls. 45.000
devia por dois anos de contrato dos passos dos rios Beberibe e Capibaribe, com vencimento em 1.º de Agosto de 1643 e 1644	fls. 16.000
total do que deve a credores particulares	fls. 39.000
quantia que lhe seria concedida para compra de 60 negros, para pagamento em 2 anos, nela incluídos os juros de 12% ao ano	fls. 30.000
Somava toda a dívida.....	fls. <u>541.610</u>

⁶¹ A conta incluía os juros das prestações vencidas e não pagas, pois o total da compra dos Engenhos do Meio, Sant'Ana, Ilhetas e São João montava a 151.500 florins, estando Vieira debitado nesta conta por 190.612 florins.

Para pagamento dessa dívida, Vieira oferecia:

na safra a se iniciar em Agosto de 1642, 300 caixas de açúcar, que produziram	fls.	45.000
no mesmo período, 500 000 libras de pau-brasil que em di- nheiro representava	fls.	35.000
tinha requerido considerável abatimento sobre o contrato dos dízimos e das pensões dos açúcares, sobre o que fora dirigida carta ao Conselho dos XIX, ainda sem resposta; aqui para lem- brança	fls.	

O saldo do seu débito propunha-se a pagar em 3 prestações nas safras de 1643, 1644 e 1645, oferecendo como garantia todos os seus bens e os engenhos com toda a fábrica e como fiadores Francisco Berenguer de Andrada e Bernardim de Carvalho⁶². Em data de 30 de Junho de 1642 lavrou-se o contrato.

Quando em 1661, depois do tratado de paz entre Portugal e a Holanda (6 de Agosto de 1661), organizou-se a lista dos devedores luso-brasileiros da Companhia das Índias Ocidentais, João Fernandes

⁶²*Dag. Notule*, de 30 de Junho de 1642. Na *Generale Missive*, Recife, 24 de Setembro de 1642, IAP, coleção cit., o conde e o Alto Conselho justificaram os contratos feitos: «Primeiramente realizamos em 16 de Maio um contrato destes, como das nótulas se verifica, com Jorge Homem Pinto, senhor de 6 engenhos situados nas Capitanias da Paraíba e de Itamaracá, para salvar um bom número de dívidas consideradas perdidas para a Companhia e conservá-lo nos seus engenhos, pois estava sendo executado pelos credores, com o que viriam a se dispersar, em mãos de diversos, os engenhos, bois, negros e cobres, não podendo, em consequência, continuar a moer, o que representaria prejuízo para a Companhia e para os moradores desta conquista. Como fiadores do contrato apresentou-nos Gaspar Dias Ferreira, Rafael de Carvalho e Manuel de Queiroz, pessoas suficientes, e como garantia os seus engenhos e terras, além dos dos fiadores. Da mesma forma, no dia 30 de Junho último, procedeu-se com João Fernandes Vieira, senhor de cinco engenhos, considerando-se que a sua situação era tal que, sem se lhe conceder prorrogação de pagamento e fornecimento de alguns negros, não lhe seria possível beneficiar os ditos cinco engenhos e pô-los moentes, mas lhe seria inevitável abandoná-los todos e entregá-los à Companhia para, da venda deles, recobrar-se a dívida, com o que ele, Vieira, ficaria arruinado definitivamente e a Companhia com pouca vantagem, pois que, com a demora dessas providências, eles se arruinariam. Lavrou-se o contrato com ele quase da mesma forma do anterior e apresentou como fiadores Francisco Berenguer e Bernardim de Carvalho. Queremos crer que esses contratos venham a ser bem aceitos por Vossas Nobrezas (os XIX), não só porque preservam da ruína tantos engenhos, como porque garantem para a Companhia uma renda anual muito importante.»

Vieira figurava nela em segundo lugar, com 321.756 florins, entre os três maiores devedores, sendo o primeiro Jorge Homem Pinto com 1.245.160 florins e o terceiro Jerônimo Cadena de Vilhasante com 215.692 florins. O débito de Vieira reduzira-se, a partir de 30 de Junho de 1642, de 219.854 florins, sem contar novos débitos, inclusive juros, acaso contraídos posteriormente, enquanto o débito de Jorge Homem Pinto triplicará no mesmo período⁶³.

Foi assim que em 1645, quando se iniciou a insurreição, o menino do açougue de 30 anos atrás, segundo os versos de Frei Manuel Calado,

Chegou a ser senhor de cinco engenhos
Por trato honesto e justo, e por bons modos,
(E ainda que fazendo alguns empenhos)
Moentes e correntes os viu todos.⁶⁴

Não se limitavam aos cinco engenhos as suas atividades; de documentos holandeses consta que ele ocupava terras próximas ao povoado de Santo Antão da Mata do Brasil, hoje cidade da Vitória, onde criava gado e cortava pau-brasil. Dizemos ocupava porque é de crer que as não possuísse, mas apenas tivesse autorização para extrair pau-brasil de suas matas, pois de papéis já citados vê-se que negociava com a *ibirapitanga* de Pernambuco — sabidamente a mais procurada de toda a costa — e pelo contrato de 1642, prometeu entregar aos holandeses 500 000 libras do lenho⁶⁵.

Para atingir esta situação econômica — e o prestígio pessoal que dela decorria — teve de manter estreita amizade com os flamengos, como ele próprio o confessa no seu testamento, servindo-os e aconselhando-os com a sua experiência das coisas do Brasil, nas questões de interesse da Companhia e da Holanda. No seu testamento, escreveu ainda que «no decurso de oito a nove anos» para «remir minha vexação e por segurar a vida» deu «a todos os Governadores e seus Ministros» holandeses, em presentes, propinas «e em grandiosos ban-

⁶³ «Lista dos devedores portugueses da Companhia das Índias Ocidentais», 1661, apenso II a A. VAN DER DUSSEN, *Relatório* cit., pp. 154 e 156. O original da «Lista» encontra-se na Historical Society of Pennsylvania, EUA, que gentilmente nos permitiu fazê-la fotografar.

⁶⁴ *Lucideno*, cit., I, p. 333.

⁶⁵ *Dag. Notule*, de 30 de Junho de 1642, IAP, Coleção José Higino.

quetes» que «ordinariamente lhes oferecia pelos trazer contentes», mais de cem mil cruzados⁶⁶. O fato dos banquetes é confirmado por outras fontes, entre elas pelo folheto *Brasilsche Gelt Sack*, de 1647, ao dizer que «semana não se passava no Recife em que não houvesse quatro ou cinco jantares (principalmente em casa do Sr. Assessor), onde de ordinário se apresentavam os senhores Governadores, sendo acompanhados antes por João Fernandes Vieira, Antônio Cavalcanti, Jorge Homem Pinto e outros portugueses, do que por alguns honrados holandeses»⁶⁷. Aliás, na época dizia-se que Vieira, num momento de desabafo, teria exclamado: «Leve o diabo os engenhos que não dão para nada, nem para peitar os senhores Governadores.»⁶⁸

Segundo a voz de contemporâneos, era aos holandeses que Vieira devia a sua fortuna e prestígio, «*devenu riche & eslevé en honneur par les seuls Hollandois (aussi bien que Gaspar Dias Ferreira)*»⁶⁹. E com relação aos serviços e conselhos prestados por ele ao governo flamengo, não deve ser esquecido o depoimento de Nassau e dos seus conselheiros, de que ele «tem prestado notáveis serviços ao progresso da conquista da Companhia, que em todas as oportunidades tem merecido muito dele»⁷⁰.

3. João Fernandes Vieira, senhor de cinco engenhos, mas ao que parece, filho ilegítimo e de «princípios humildes», haveria de ressentir-se destes «defeitos» numa sociedade tão vaidosa dos seus brasões como era a da chamada «nobreza» de Pernambuco. Aqui residiam senhores de engenho e lavradores de canaviais que se compraziam no realçar as histórias de família: os Albuquerque, os Cavalcanti, os Holanda, os Berenguer de Andrada, os Carvalho, os Pais Barreto,

⁶⁶ «Testamento», cit., p. 30.

⁶⁷ *Brasilsche Gelt Sack*, cit. Tão freqüentes e faustosos eram esses banquetes que o conde de Nassau aconselhou, no relatório que apresentou aos Estados Gerais da Holanda, após o seu regresso, em 27 de Setembro de 1644, que se promulgassem em Pernambuco *Leges Sumptuariae*, para por cobro no grande luxo, tanto de roupas e jóias, como de banquetes e repastos dispendiosos, a que muitas pessoas se impelem reciprocamente: IAP, Coleção José Higino, gaveta de «Documentos Holandeses».

⁶⁸ Depoimento de Abraham Tapper, Recife, 14 de Fevereiro de 1647, na coleção de depoimentos sobre a conduta dos altos conselheiros, Hamel, Bullestrate e Bas, IAP, coleção e gaveta citadas, confirmado pelo *Brasilsche Gelt Sack*, cit.

⁶⁹ *Le Bon Voisin*, cit., p. 15.

⁷⁰ *Generale Missive*, Recife, 28 de Fevereiro de 1642, IAP, Coleção José Higino, Brieven en Papieren uit Brazilie.

tantos outros. Importava, pois, a Vieira, incorporar-se a ela, para se sentir integrado plenamente na classe prestigiosa. Era o degrau último da sua ascensão social que procurava atingir e que só lhe seria possível pelo casamento, já que pelo nascimento lhe faltavam os atributos.

Um folheto da época diz que Vieira pensou em casar com uma irmã de Antônio Cavalcanti⁷¹. Decidiu-se depois pela filha de um seu conterrâneo, o madeirense Francisco Berenguer de Andrada, Dona Maria César. Segundo o genealogista pernambucano Borges da Fonseca (1718-1786), Francisco Berenguer, de boa estirpe, casou-se com Joana de Albuquerque, filha de Antônio da Rosa (falecido em 1619) e Simoa de Albuquerque, filha natural de Jerônimo, o velho, e de Maria do Espírito Santo Arcoverde⁷². Do casamento com D. Joana teve os seguintes filhos: Antônio de Andrada Berenguer (casado no Reino, sem geração), Cristóvão Berenguer de Andrada (casado, sem geração) Feliciano Berenguer de Andrada, Maria César (sem geração) e Luzia, casada com João de Freitas Correia, também sem descendentes.

Desde 1642, quando tratou da realização do contrato com a Companhia, manifestou Vieira o seu propósito de casar, declarando «ter agora escolhido o estado de casado», e em Dezembro referiu-se a «seu futuro sogro Berenguer»⁷³. O casamento realizou-se em 1643, contando então D. Maria César 13 para 14 anos de idade, segundo o autor da *História da Guerra de Pernambuco*⁷⁴. É evidente que a Vieira agradou o ver-se ligado a família nobre, embora pobre, pois o seu chefe era lavrador de canas. A evidência disto está no fato de ter apontado os nomes dos seus sogros no seu testamento, onde não declarava os

⁷¹ *Le Bon Voisin*, cit., p. 15: «Antonio et Manoel Cavangantes firent declarer leur mere putain en pleine justice, à cause de quoy Jean Fernandez Viera [...] aime mieux espouser la fille de Francisco Berenguer que la soeur des deux freres.» Na *Nobiliarquia Pernambucana* de A. J. V. BORGES DA FONSECA, 2 vls., Rio, 1935, I, p.164, diz-se que Isabel Cavalcanti, mãe de Antônio e Manuel depois de viúva, casou com Francisco Bezerra, tendo deste casamento duas filhas, Isabel e Ana (sendo que esta última foi morta pelo marido «por mal fundadas desconfianças»: liv. e p. cit.)

⁷² BORGES DA FONSECA, *Nobiliarquia*, cit., I, p. 465, e II, p. 227. No seu testamento, Jerônimo de Albuquerque refere-se à sua filha natural, Simoa: J. B. FERNANDES GAMA, *Memorias Historicas da Provincia de Pernambuco*, 4 vls., Recife, 1844-1848, I, p. 86.

⁷³ *Dag. Notulen*, de 30 de Junho e 13 de Dezembro de 1642, IAP, Coleção José Higino.

⁷⁴ *História*, cit., p. 225.

nomes dos seus pais. O Padre Frei Manuel Calado fez também, em versos, longa referência à prosápia dos Berenguer de Andrada⁷⁵.

Ligando-se aos Berenguer de Andrada e aos Albuquerque, João Fernandes Vieira juntava ao seu prestígio econômico não só o brilho nobiliárquico, como o apoio do grupo da «nobreza rural» aliado daquelas famílias, com o qual poderia fazer face a outra facção, a dos seus inimigos.

Vieira aliás agiu com cautela: embora prestando «serviços notáveis» aos holandeses — como eles próprios reconheciam — e procurando tirar desses serviços e dessa colaboração o maior número de benefícios pessoais, não se desligou de contactos com a gente mais prestigiosa da região e da oposição aos invasores, inclusive os eclesiásticos. Exatamente o oposto de Gaspar Dias Ferreira, que de tal forma se desvinculou dos naturais, que teve de abandonar o Recife quando daqui partiu, de volta à Holanda, o conde de Nassau, seu amigo. Cremos que foi principalmente a sua fé religiosa que impediu que Vieira se transformasse de colaborador em colaboracionista dos flamengos, firmeza de fé que faltava em Gaspar Dias, ao usurpar bens dos Beneditinos e naturalizar-se holandês.

Referimo-nos antes a uma suposta conjuração contra os holandeses em 1638, entre cujos acusados estava o futuro sogro de Vieira e mais Pedro da Cunha de Andrade, Arnau de Holanda e outros. Sem o prestígio que viria a ter depois, nem por isso Vieira deixou de interferir pelos presos. Quem se refere a esta passagem, mencionando nomes, é o seu panegirista da *História da Guerra de Pernambuco*:

No tempo em que governavam os flamengos, deu vida a muitos homens portugueses que estavam sentenciados à morte e com sua fazenda os livrou, como foi a Pedro da Cunha de Andrade, homem

⁷⁵ *Lucideno*, cit., I, p. 334. Nos «Livros de Mercês» que se conservam no AHU, códice 81, fls. 303v/304v, está registada uma consulta do Conselho Ultramarino datada de Lisboa, 12 de Outubro de 1649, da qual consta que Francisco Berenguer de Andrada era natural da ilha da Madeira, filho legítimo de Cristóvão Berenguer, neto de Heitor Nunes Berenguer e bisneto do Dr. Pedro Berenguer de Lamilhana, que foi fidalgo da Casa de D. João III. Pelos seus serviços em Pernambuco, foi-lhe feita a promessa do governo da Paraíba, por três anos, que não logrou por haver falecido antes da Restauração.

principal e fidalgo; a Arnau de Holanda Barreto, também principal da terra, com toda a sua casa e família, o qual em agradecimento lhe dava mil patacas em dinheiro, que ele não quis aceitar, e o mesmo fez a um Belchior da Rosa, morador em Paratibe, que estava na prisão em ferros para ser morto e o fez soltar e ir para sua casa livre, e lhe dava em agradecimento trezentas patacas, que ele não quis aceitar. Também o fez assim a Jerônimo da Silva, morador na freguesia da Muribeca e a Gonçalo Pires, Gonçalo de Almeida, João Afonso e João Jorge, Antônio Martins e outras muitas pessoas principais que estiveram presas, e isto por ter grande amizade com Jacob Stachouwer.⁷⁶

Com relação à primeira parte, não há confirmação nos documentos de terem estado sentenciados à morte os supostos culpados na conjuração de 1638; ameaçados, sim. Nem tem apoio nos documentos o livramento de Pedro da Cunha de Andrade, pois morreu na prisão como deixámos indicado. Serve a transcrição para indicar, entretanto, que Vieira se serviu da sua amizade com os holandeses para ajudar os seus contrerrâneos; e se a oferta de patacas sugere que os beneficiados não queriam crer no seu desinteresse, a recusa põe à mostra esse traço a ressaltar-se na sua atitude, muito diversa da conduta de Gaspar Dias Ferreira.

Há outra indicação de ter Vieira prestado mais decisivamente, sua colaboração às forças que enfrentavam os holandeses:

Por certidão do Mestre de Campo André Vidal de Negreiros consta que, indo no ano de 1639 à campanha de Pernambuco, por ordem do Conde da Torre, a cousas importantes do serviço de Sua Majestade, alcançou por via do dito João Fernandes Vieira todos os avisos que lhe eram necessários para mandar à Bahia, o que os mais moradores lhe dificultavão por medo que tinham dos holandeses, favorecendo com sua fazenda a todos os capitães e soldados da campanha, não reparando no risco de sua vida, e em perder os cinco engenhos que tem, movido só do zelo de leal vassallo de Sua Magestade, livrando a alguns morado-

⁷⁶ *História*, cit., p. 224. O autor diz a princípio que Vieira «com sua fazenda os livrou» e adiante que conseguira a soltura dos presos «por ter grande amizade com J. Stachouwer». Veja-se nota 44, supra.

res daquela Capitania que estavam presos, por entenderem os holandeses que favorecião ao dito André Vidal.⁷⁷

A certidão foi passada depois de 1639, pois dá Vieira como senhor de cinco engenhos, o que só teria ocorrido a partir de 1641. Mais provavelmente é posterior a 1645. A amizade e a camaradagem de armas talvez expliquem o evidente exagero dos seus termos, segundo os quais Vieira teria favorecido «a todos os campanhistas».

Católico fervoroso, a relação de seus serviços menciona com pormenor a ajuda prestada à causa da fé:

Por onze certidões dos Licenciados Gaspar Ferreira, Matheus de Souza, Manuel Rebello, Jorge da Mota, João de Abreu Soares, Gaspar de Almeida, Antônio Bezerra e outros e Vigários das matrizes da Capitania de Pernambuco, consta acudir o dito João Fernandes Vieira com muito grande dispêndio de sua fazenda a todas as cousas necessárias ao culto divino, procurando a liberdade das Igrejas, por os holandeses não quererem que as houvesse, nem que se celebrassem os officios divinos, servindo continuamente de juiz das principaes confrarias que elle ordenava, fazendo nas Igrejas obras de muita consideração à sua custa, dando-lhe ornamento, alampadas, calis e todo o necessario para ellas, e por sua industria se converteram à nossa fé cinco judeus e três hereges framengos; casando orfãos e favorecendo geralmente a todos os pobres, sendo o maior serviço de todos a conservação da fé que sempre procurou, cujo zelo lhe agradeceo muito o Bispo daquelle Estado, não havendo outra pessoa naquella Capitania que mais despendesse assi nas cousas referidas, como com os soldados, por ser naturalmente muito liberal e possuir cinco engenhos; e quasi isto mesmo consta também por certidão do Mestre de Campo André Vidal.⁷⁸

Os cronistas Frei Manuel Calado do Salvador e o autor da *História da Guerra* confirmam esses depoimentos e mencionam diversos casos em que Vieira contribuiu financeiramente para igrejas e irmandades e auxiliou clérigos e soldados portugueses; e o primeiro refere com

⁷⁷ Consulta do Conselho Ultramarino de 17 de Setembro de 1649, AHU, códice 81, fls. 298/300v.

⁷⁸ Doc. cit.

pormenores a ajuda prestada aos prisioneiros luso-angolanos do Arraial do Gango, chegados ao Recife em 1643⁷⁹.

Servindo aos holandeses e tratando de granjear com eles a sua vida, mas «com diferença nos costumes», como acentuou no testamento, Vieira não se distanciou dos seus conterrâneos. A colaboração com uns não o afastou dos outros. Homem economicamente poderoso, influente junto aos holandeses, amigo de dar para ganhar afeições e dependências, juiz e benfeitor de igrejas e irmandades, o seu prestígio firmou-se entre os seus contemporâneos de Pernambuco no mesmo período em que se distinguiu pela sua colaboração com os dominadores e pela sua «apertada amizade» com Stachouwer.

Esse prestígio e a confiança que merecia de alguns dos seus conterrâneos, estão evidentes em um documento inédito, do qual se verifica que, vivendo sob a jurisdição da Companhia holandesa, ele e muitos dos moradores não se consideravam em definitivo seus súditos. Aliás, durante todo o domínio flamengo, muitos mantiveram em relação aos conquistadores uma atitude de hostilidade senão ostensiva pelo menos evidente; outros, como Vieira, comportaram-se com dissimulação, pois, ao mesmo tempo que colaboravam com eles e a eles serviam, não se desprenderam da sua fidelidade a Portugal, nem de contactos com os intransigentemente hostis a eles. A comprovação está numa carta dirigida a D. João IV, em data não indicada, mas possivelmente, em 1641. O que se sabe com certeza é que, perante o Alto Conselho holandês do Recife, em 13 de Dezembro de 1642,

João Fernandes Vieira, escabino de Maurícia, tendo solicitado permissão para entrar, expôs que ouviu hoje de certos judeus que ele e seu futuro sogro Berenguer eram citados na metrópole como tendo, por intermédio do filho do dito Berenguer, dirigido cartas ao Rei de Portugal com o fim de atentar algo contra este Estado; que era verdade que eles tinham escrito uma carta ao Rei, da qual fora portador a citada pessoa, cujo texto nada mais continha senão um pedido de emprego no real serviço para o portador, como podia demonstrar com a minuta que talvez ainda conserve. Foi-lhe respondido que nos exhibisse a referida minuta e tendo ele a procurado entre seus papéis trouxe-a ao Conselho, onde

⁷⁹ *Lucideno*, cit., I, pp. 124-125; *História*, cit., p. 224.

se achou que não encerrava senão felicitações ao Rei pela sua restituição ao trono e recomendando o filho de Berenguer, sem nada conter em detrimento deste Estado; e estava bem evidente do papel e da tinta que a dita minuta tinha sido escrita há algum tempo.⁸⁰

Entre os manuscritos da Coleção José Higino conserva-se cópia da tradução holandesa da carta mencionada, onde, ao contrário do que afirma a *notule*, se sente que algo mais do que simples congratulação manifestava a mensagem:

Depois de nos termos felicitado a nós mesmos pela graça que Deus Nosso Senhor nos quis conceder com repor a Vossa Majestade no seu reino, que por tantos anos esteve usurpado tão injustamente, trazemos por meio desta a Vossa Real Majestade a demonstração da alegria e satisfação que sentimos por tão milagroso sucesso, que nos promete uma paz duradoura, da qual neste Estado já começamos a gozar, com a notícia que tivemos, por via da Holanda, de que Vossa Majestade está a tratar a paz com os Muito Poderosos Estados Gerais, como de antes havia. Deus Nosso Senhor que repoz Vossa Majestade no lugar que lhe pertencia, queira conceder-nos nessas negociações os desejados resultados.

O portador desta é descendente de nobres pessoas que foram muito honradas pelos antecessores de Vossa Majestade e admitidas ao seu real serviço, e este aspira continuar a servi-lo e merecer toda a honra e mercê que Vossa Majestade lhe quiser conceder.

Aqui, neste Estado do Brasil, somos governados por um Senhor que é Conde da velha Casa de Nassau e por três Senhores da ilustre Companhia, que nos preservam a paz e a justiça, como se fossem moradores desta terra e nos dão esperança de que a paz será conseguida, da qual, por intermédio de Vossa Majestade, esperamos e desejamos poder gozar para sempre. Deus guarde a Vossa Majestade.

Francisco Berenguer de Andrada
Bernardim de Carvalho
Antônio Cavalcanti
João Fernandes Vieira,⁸¹

⁸⁰ *Dag. Notule* da data indicada, IAP, Coleção José Higino.

⁸¹ IAP, Coleção cit., *Brieven en Papieren uit Brazilie*, 1643.

Talvez o conhecimento posterior dos sucessos transmita-nos a impressão de que algo mais do que uma apresentação e um pedido se escondam nas palavras desta carta. Mas aqui e ali parece-nos entrever o desejo de que o rei não esquecesse os seus súditos do Nordeste e a esperança de que não fossem abandonados. Não obstante as expressões de confiança dos altos conselheiros contidas na *notule*, no mesmo dia 13 de Dezembro de 1642 em que Vieira lhes deu a ler a minuta da carta, decidiram eles que era da maior necessidade «para este Estado e nesta oportunidade» promover o desarmamento geral de todos os moradores portugueses e que antes de tudo se recolhessem as armas que estavam em poder dos capitães-de-campo e seus auxiliares e que se não permitisse aos mulatos, índios, negros e mamelucos possuírem armas, quer em casa, quer em caminho⁸².

A carta transcrita não menciona o nome do portador, Antônio de Andrada Berenguer, de quem Borges da Fonseca informa que se passou para o Reino, onde casou, não deixando descendentes. Johan Nieuhof, que esteve no Recife de 1640 a 1649 e conheceu e copiou diversos documentos oficiais acerca da insurreição pernambucana, recordou a propósito dessa carta, que o conde de Nassau recebera uma do Conselho dos XIX em data de 1 de Julho de 1642,

segundo a qual um tal Arent Jansz van Norden, que durante cerca de 14 meses servira no Brasil, na qualidade de cadete, havia declarado em Amsterdão, que estivera empregado em um engenho pertencente a João Fernandes Vieira, onde, após haver trabalhado 2 meses, fora convidado por Francisco Berenguer, lavrador, para acompanhar seu filho Antônio de Andrada Berenguer à Holanda e de lá a Portugal, a fim de lhe servir de intérprete. Ante as promessas que lhe foram feitas, Van Norden aceitara o convite e partira com Antônio de Andrada a bordo do navio *De Liefde* para a Zeelândia e, a seguir, de Vlissingen no navio *S. Hubes* para Lisboa. Dizia a carta que depois de uma convivência de três semanas, Antônio de Andrada Berenguer revelara a Van Norden ser portador de uma carta assinada por João Fernandes Vieira, Francisco Berenguer, Bernardim de Carvalho, João Bezerra e Luís Brás Bezerra, pela qual informavam ao Rei de Portugal estarem bem pre-

⁸² *Dag. Notule* da data indicada, IAP, coleção cit.

parados de homens, dinheiro e armamento para a restauração do domínio português no Brasil⁸³.

Assim, desde 1641 ou começos de 1642, João Fernandes Vieira fazia parte do principal núcleo da reação contra os holandeses, que era o dos senhores de engenho e lavradores da Várzea do Capibaribe e do qual o seu sogro era uma das figuras atuantes.

Pessoa de confiança do governo holandês e seu colaborador e conselheiro em assuntos brasileiros, nem por isto Vieira se descuidou de dispor a seu favor a maioria dos seus conterrâneos, através do seu prestígio econômico que, com exceção do lisboeta Jorge Homem Pinto, na Paraíba, ninguém dispunha igual no Nordeste, através da sua liberalidade para com igrejas, confrarias, padres, frades e patrícios necessitados, através da sua participação constante na vida social da comunidade luso-brasileira e, também, para os mais ciosos da nobiliarquia, do seu ingresso pelo casamento, na nobreza da terra. Tudo isto fez dele o chefe de quem iria depender a vitória ou o fracasso da insurreição pernambucana.

⁸³J. NIEUHOFF, *Memorável Viagem*, cit., p. 92. Sobre Antônio de Andrada Berenguer veja-se a consulta do Conselho Ultramarino de 27 de Março de 1666, AHU, Paraíba, papéis avulsos, caixa 1.

CAPÍTULO III

JOÃO FERNANDES VIEIRA E A INSURREIÇÃO PERNAMBUCANA DE 1645

1. *A restauração de Portugal, sua repercussão em Pernambuco e fatos posteriores.*
2. *Causas da eclosão do movimento restaurador.*
3. *Motivos da participação de João Fernandes Vieira e a preparação da insurreição.*

1. A notícia da aclamação do duque de Bragança como rei de Portugal chegou ao Recife em Fevereiro de 1641 por via da Inglaterra, mas não consta se se publicou logo entre os portugueses¹. Pelo que refere Frei Manuel Calado, a notícia foi divulgada quando da chegada de um patacho português enviado da Bahia pelo marquês de Montalvão, o que permite presumir que só então o vulgo tenha tido conhecimento do sucesso, mantida em segredo pelos do governo holandês a informação vinda da Inglaterra. Calado narra que o vice-rei do Brasil enviou João Lopes, piloto da barra, o qual aportou ao Recife «com o seu barco todo embandeirado (coisa que causou grande alteração nos holandeses) e dando muitas surriadas de mosquetaria, entrou no porto sem mandar pedir licença e foi ancorar defronte das casas do conde de Nassau»². Ocorreu isto em 14 de Março de 1641. João Lopes, como na verdade se chamava o «cabo deste barco», trazia carta do marquês ao conde de Nassau, datada da Bahia em 2 de Março, na qual se referia à «paz e união com que sempre se tratarão» o Reino e os Países Baixos³. O conde respondeu em data não apurada (a carta corre impressa com data de 12 de Março, mas é posterior), dizendo que «supposto que no Reino vejo mudança, me parece

¹ *Cartas que escreveo o Marquez de Montalvão sendo Viso Rey do Estado do Brasil, ao Conde de Nassau, que governava as armas em Pernambuco dando-lhe aviso da felice aclamação de [...] Dom João o IV [...] e resposta do Conde de Nassau*, Lisboa, 1642. A carta de Maurício de Nassau está datada de 12 de Março, mas é engano de cópia, pois o barco português só chegou ao Recife na tarde de 14 de Março, regressando a 21, como consta da *Dag. Noule* de 14 de Março de 1641, da carta de H. Hamel ao Conselho dos XIX, Recife, 15 de Março de 1641, e da *Generale Missive*, Recife, 31 de Março de 1641, IAP, Coleção José Higino.

² *Lucideno*, cit., I. pp. 228-229. A casa de Nassau era localizada nas proximidades do lado sul da interseção da Rua 1.º de Março com a Rua do Imperador. O Palácio Vrijburg ainda não estava construído.

³ *Carta que o Visorrey do Brasil Dom Jorge Mascarenhas Marquez de Montalvão escreveo ao Exmo. Conde de Nassau General dos Olandeses em Pernambuco*, s.f. de r.n.a.; as licenças são de 1641.

que não deve essa alterar alguma cousa, antes dispor mais suavidade nos meios das conveniências da guerra», referência aos entendimentos iniciados com o vice-rei para a concessão de quartel entre combatentes e para a cessação de incêndios de parte a parte.

É sabido que o ataque da esquadra do conde da Torre, em Janeiro de 1640, foi simultâneo com o avanço dos campanhistas luso-brasileiros por terra, os quais levavam ordem para incendiar todos os canaviais e caixas de açúcar que pudessem. Tal resolução, tomada na Bahia para os que, pelo sul, deviam atacar Pernambuco, foi renovada em junta realizada na Capitânia Real da esquadra, na baía da Traição, em 17 de Janeiro, para os que ali deviam desembarcar, determinando-se que, de caminho para a Bahia, deveriam ir «queimando e abraçando todos quantos canaveaes achar, e os engenhos dos framengos e os asucares que delles ouver armazenados e encaixados, porque nisso fará a sua Magestade um gram serviço»⁴. Em obediência a essas ordens foram feitos imensos estragos em Pernambuco e na Paraíba. Nesta, referiu André Vidal de Negreiros, «queimei nos paços que achei tres mil caixas de assucar do framengo e todos os canaviaes da Paraíba», estragos cuja extensão são confirmados por documentos holandeses⁵. Da mesma forma determinara o conde da Torre que não se desse quartel aos holandeses aprisionados nem aos índios seus aliados, medida que, em represália, foi também ordenada pelo conde de Nassau, com relação aos soldados luso-brasileiros⁶. Não obstante as providências tomadas pelos flamengos contra os bandos de campanhistas incendiários, foram elas de pouco efeito, uma vez que os moradores se recusavam a lutar contra os próprios conterrâneos. Para conseguir a colabo-

⁴ Biblioteca do Ministério das Relações Exteriores, Palácio Itamarati, Rio, códices de conde da Torre, 3 vls., II.

⁵ Carta de André Vidal de Negreiros ao conde da Torre, Alagoa do Sul, 27 de Março de 1640, cód. citado, vol. II, e *Dag. Notule*, de 19 de Janeiro de 1640, da qual consta a «Lista geral dos danos causados por Vidal com incêndios na Capitania da Paraíba», IAP, Coleção José Higino.

⁶ Instruções do conde da Torre ao capitão João Lopes Barbalho (Bahia, 31.VII.1639) e ao capitão-mor D. Antônio Filipe Camarão (Bahia, 17.XI.1639), carta do mestre-de-campo Luís Barbalho Bezerra àquele Capitão (Bahia, 16. XI. 1639) e o Edital de Nassau em represália (Maurícia 24.II.1640), todos publicados nos «Documentos pela maior parte em português», in *RIAP*, n.º 34, Recife, 1887, pp. 33-38 e 40-41. Veja-se também a carta de Nassau, ao Conselho dos XIX, Pernambuco, 28 de Fevereiro de 1640, Instituto Histórico Brasileiro do Rio de Janeiro, MSS, holandeses da Coleção Joaquim Caetano da Silva, vol. II.

ração deles é que Nassau fez convocar uma reunião dos escabinos e das figuras de maior prestígio entre os naturais, reunião a que José Higino chamou de «assembléia legislattiva», pois as decisões dos seus membros, quando homologadas pelo conde e Conselho, teriam força de lei. A verdadeira finalidade de tal reunião foi mascarada pelos seus promotores, que se esforçaram por indicar que se fazia em benefício dos moradores, quando na verdade visava os interesses dos dominadores; estes, de antemão, esperavam ouvir queixas «acerca de concussões, extorsões e exações praticadas pelos escoltetos, oficiais e soldados», holandeses, mas mesmo assim a promoveram⁷.

Os escabinos portugueses e os delegados dos moradores, presentes à reunião, com uma firmeza admirável, deixaram bem claro que as armas que lhes ofereciam para repelir os salteadores incendiários, não seriam empregadas por eles «contra o Rei da Espanha», isto é, contra as suas tropas. Invalidava-se assim, de início, a principal intenção da assembléia, que era a de formar uma frente contra as incurssões de qualquer natureza ao território conquistado⁸.

Sem interrupção, os incêndios continuaram: «Em 10 de Novembro de 1640 à tardinha, o inimigo lançou fogo em muitos pontos nos canaviais da várzea do Capibaribe, por negros e mulatos [...] calcula-se que 200 tarefas de cana foram assim transformadas em cinzas», registrou uma *notule*⁹. Aproveitando-se da oportunidade da correspondência iniciada em Agosto de 1640 com o marquês de Montalvão, quando de sua chegada à Bahia como vice-rei, propôs Nassau negociações para a concessão de quartel aos prisioneiros e para a cessação do incêndio de canaviais¹⁰.

⁷ «Instructie [...] waer naer haer Ed. Erentfeste Heeren Mathias van Ceulen ende Johan Ghijselin [...] haer sullen hebben te reguleren int onderrechte van hare Hoog Mogende, Syne Hoogheyt ende de Vergaderinghe van de XIX n., aengaende de tegenwoordige gelegentheyt ende stant van dese Conqueste», ass. por Nassau e Conselho, s. d., mas de Setembro de 1640, IAP, Coleção José Higino, Brieven en Papieren uit Brazilie e «Atas da Assembléia Geral», in *RIAP*, n.º 31, Recife, 1886, pp. 173-238.

⁸ A respeito leiam-se as observações justas do PROF. LUÍS DELGADO, *A Restauração Pernambucana*, Recife, 1954, pp. 49-59.

⁹ *Dag. Notule*, de 11 de Novembro de 1640, e *Generale Missiven* do Recife, 26 de Novembro de 1640 e 10 de Janeiro de 1641, IAP, Coleção José Higino. Dois dos negros incendiários capturados foram queimados vivos em 15 de Novembro de 1640.

¹⁰ «Documentos», in *RIAP*, n.º 34, cit., p. 45 e segs., e «Uma negociação diplomática. Exposição do que se passou na negociação entabulada para o fim de se dar quartel e cessar a queimada dos engenhos e dos canaviais», in *RIAP*, n.º 35, Recife, 1888, pp. 53-77.

As negociações foram interrompidas pela notícia da restauração de Portugal e pela deposição do vice-rei, do governo geral do Brasil; os governadores interinos que o substituíram, enviaram a Pernambuco no navio holandês *De Goude Sterre*, em Maio de 1641, dois deputados, o Padre Francisco de Vilhena, S. J., e o tenente-coronel Pedro Correia da Gama, com ordem de expor os sentimentos de D. João IV com relação à Holanda e propor uma suspensão de hostilidades e levavam cartas dirigidas a Paulo da Cunha Sotomaior, campanhista brasileiro, nas quais se lhe determinava, como gesto demonstrativo de cordialidade para com os holandeses, que se retirasse do território ocupado por estes e se recolhesse à Bahia¹¹.

Entretanto, ao mesmo tempo que se realizavam esses entendimentos no Brasil, da Holanda recomendava o Conselho dos XIX ao conde de Nassau que se aproveitasse da luta entre Portugal e Espanha para «alargar os nossos limites e assegurar a conquista», sugerindo um ataque à Bahia¹². O conde e o Conselho, porém, não se consideraram com forças suficientes para realizá-lo. Decidiram proteger o limite sul da Capitania, ocupando em Abril de 1641 o território de Sergipe, com tropas sob as ordens do «*commandeur*» da zona do rio São Francisco, Philip Andries¹³.

Mais tarde, em obediência àquela ordem, foi o Maranhão o primeiro grande objetivo escolhido por Nassau e seu Conselho, embora razões econômicas viessem determinar a precedência do ataque ao reino de Angola, cuja capital, São Paulo de Luanda, foi tomada em

¹¹ *Generale Missiven*, Recife, 31 de Maio, 20 de Junho e 22 de Agosto de 1641, IAP, Coleção José Higino. O Padre Vilhena regressou à Bahia em 22 de Junho e Gama, a pedido, permaneceu em Pernambuco, até final do cumprimento de sua missão. Veja-se PADRE SERAFIM LEITE, S. J., «A Companhia de Jesus no Brasil e a Restauração de Portugal», in *Anais da Academia Portuguesa da História*, vol. VII, Lisboa, 1942, pp. 133-135.

¹² *Secrete Missive* ao Conselho dos XIX, Recife, 31 de Maio de 1641, IAP, Coleção José Higino, da qual se verifica que a ordem dos XIX para «alargar os limites» estava datada de Amsterdão, 26 de Fevereiro do mesmo ano. Veja-se também a carta que a respeito desta ordem, escreveu o conde ao Conselho dos XIX, Pernambuco, 1 de Junho de 1641, na coleção cit. De ambas verifica-se que a sugestão para a tomada de território português partiu do Conselho dos XIX e não do conde, ao contrário do que presume F. A. VARNHAGEN, *História Geral do Brasil*, 4.ª ed., 5 vols., São Paulo, 1948-53, II, p. 363.

¹³ *Generale Missive*, Recife, 31 de Maio de 1641; as primeiras cartas de Andries comunicando a tomada de Sergipe estavam datadas de 4 e 8 de Abril. A respeito veja-se o protesto apresentado a Nassau e ao Conselho por Pedro Correia da Gama, Maurícia, 2 de Agosto de 1641, e resposta, datada de 12, todos no IAP, Coleção José Higino, Brieven en Papieren uit Brazilië.

26 de Agosto de 1641, seguindo-se a ocupação da ilha de São Tomé (Outubro), da ilha de Ano Bom e do Maranhão (Novembro) e de Benguela (Dezembro).

Embora estes sucessos fossem adversos aos portugueses, o período que se inicia então lhes é particularmente favorável, porque entre os governos da Bahia e de Pernambuco se iniciam entendimentos para cessação da luta e de outras atividades militares das duas facções, que dão oportunidade aos emissários da Bahia de agitar o ânimo dos luso-brasileiros de Pernambuco para a insurreição. Ao mesmo tempo, a ocupação daqueles territórios do ultramar português deu origem a forte ressentimento contra a «aleivosia» flamenga¹⁴. Mais tarde, a assinatura da paz entre Portugal e a Holanda (12.VI.1641), cuja ratificação fizeram os holandeses publicar solenemente no Recife em 5 de Julho de 1642, veio criar maiores facilidades à entrada aqui de viajantes vindos de Salvador¹⁵.

O conde de Nassau e o Alto Conselho manifestaram as suas suspeitas acerca da fidelidade dos portugueses sob seu domínio, acentuando a necessidade de promover-se a colonização do país por holandeses e de desarmar-se aqueles. Realizado, porém, o desarmamento dos moradores e, segundo supunham os holandeses, assegurada pelo tratado de paz e pela fraqueza de Portugal a sua não interferência na colônia, pelo que nada haveria a temer da parte dos moradores, tanto que a Companhia mandou reduzir as suas guarnições no Brasil e reparar o conde aquelas suspeitas foram esquecidas¹⁶.

¹⁴ Alguns prisioneiros portugueses tomados em Angola, São Tomé e no Maranhão, por ocasião da ocupação dessas praças pelos holandeses, foram trazidos para o Recife e puderam aqui se comunicar com os luso-brasileiros. Recorde-se a propósito, o episódio da compra da barca *Diemen*, por intermédio de Gaspar Dias Ferreira: *Lucideno*, cit., I, p. 266, e *Dag. Notule*, de 11 de Junho de 1642, IAP, Coleção José Higino.

¹⁵ *Generale Missive*, Recife, 9 de Julho de 1642. No dia 27 de Abril de 1642, chegou ao Recife uma caravela portuguesa, vinda de Lisboa e a caminho da Bahia, trazendo a notícia da ratificação por Portugal do tratado de paz e uma carta do marquês de Montalvão ao conde de Nassau, datada de Lisboa, 12 de Março de 1642, in *RIAP*, n.º 34, cit., p. 54. O capitão da caravela, Antônio da Fonseca de Dornelas, em memorial datado de Maurícia, 29 de Abril, protestou em nome do rei pela tomada de Luanda, fato que não vemos mencionado na biografia de Dornelas, escrita por João Cabral do Nascimento, «Gente das Ilhas nas Guerras da Restauração», cit., pp. 443-445. Sobre a mesma figura, veja-se ainda o seu retrato e o resumo biográfico nos *Arquivos de Angola*, 2.ª série, ano I, n.º 2, Luanda, 1943, entre pp. 68-69.

¹⁶ *Dag. Notule*, de 12 de Julho de 1642, e *Generale Missive*, Recife, 24 de Setembro de 1642, IAP, Coleção José Higino.

Entretanto, a permissão do Artigo 16 do tratado de paz, de livre comunicação entre as duas colônias, deu oportunidade aos portugueses da Bahia de fomentar descontentamentos entre os moradores de Pernambuco. Que essa ligação os interessava, comprova-se com a vinda ao Recife de um ilustre militar, para propô-la da parte do governador-geral Antônio Teles da Silva. Os mesmos portugueses que, até então, evitavam contactos com hereges e judeus de Pernambuco, mudaram de atitude e passaram a solicitar permissão para os seus, de entrada em território por eles ocupado.

Em 18 de Setembro de 1642, chegou ao Recife vinda da Bahia, a caravela *Santa Catarina*, trazendo a bordo dois enviados do governador, o sargento-mor André Vidal de Negreiros e o capitão Manuel Pacheco de Aguiar, com cartas datadas de 5 do mesmo mês, acerca das tréguas. A 26, os dois apresentaram ao Alto Conselho um memorial datado de 24, o qual, mandado traduzir para o holandês, foi examinado no dia 29. O que nesse memorial se pedia da parte do governador, era

em primeiro lugar, como se poderá estabelecer a comunicação entre os moradores de uma e outra jurisdição, a qual, de conformidade com os Artigos 10 e 15 do tratado de paz, deverá ser sem temor nem suspeita e sem lembrança das hostilidades e prejuízos passados, antes cada uma das nações confiando na outra, ajudando-se e favorecendo-se mutuamente. E para que tal se consiga é necessário que se faça publicar que durante o período da paz firmada, podem os moradores de uma jurisdição entrar e sair da outra, sem impedimento nem desconfiança, pois esta é a amizade que o tratado de paz determina e isto está Vossa Excelência obrigado a fazer proclamar.

Solicitavam em seguida liberdade de comércio entre as duas jurisdições, tanto em Pernambuco como no Maranhão, em Angola e em São Tomé¹⁷.

Em 8 de Outubro, o Alto Conselho apresentou sua resposta por escrito, dizendo que o governo estava disposto a colaborar com os da Bahia no cumprimento do tratado e que concederia passaportes

¹⁷ *Dag. Notulen*, de 18, 26 e 29 de Setembro de 1642 (nesta última está o texto do memorial), e *Generale Missive*, Recife, 24 de Setembro de 1642, IAP, *idem*.

aos que quisessem entrar no seu território; quanto ao comércio, este somente havia sido permitido, ao norte do Equador, de acordo com o Artigo 25. Em segundo memorial, datado de 10 de Outubro, Vidal e Pacheco solicitaram que aos soldados não se concedesse passaportes e, no caso de vir algum a fugir para a jurisdição do outro, fosse preso e extraditado, com o que concordou o Conselho¹⁸.

Por esse tempo, os luso-brasileiros de Pernambuco voltaram a causar suspeitas aos invasores, pois alguns adquiriram armas e munições de guerra a soldados e comerciantes holandeses, pelo que foi necessário ao conselho proibir essas vendas¹⁹. Prometeu-se gratificação a quem apreendesse salteadores que no interior atacavam os moradores, alguns dos quais eram antigos campanhistas brancos, mulatos e negros que se tinham deixado ficar em território ocupado e outros eram holandeses e franceses que se tinham transformado em bandoleiros. Determinou-se o mesmo com relação aos negros e mulatos aquilombados e que se tomassem as armas encontradas em poder dos escravos, pretos, mulatos e mamelucos, permitindo-se o seu uso apenas às pessoas de qualidade e de confiança. Decidiu-se ainda recensear a população masculina das freguesias do campo²⁰. Ao desarmamento e ao recenseamento atribuíram os luso-brasileiros sentidos sinistros, causando-lhes apreensões; deste último dizia-se que visava a preparar uma traição contra a juventude apta a tomar armas²¹.

Antônio Teles da Silva persistia no propósito de agitar o ânimo dos moradores de Pernambuco; em Dezembro de 1642 ou Janeiro de 1643, fez seguir em uma barca o capitão Agostinho Cardoso com seis soldados, que desembarcaram ao norte do cabo de Santo Agostinho, na estreita enseada chamada Calheta. Daí seguiram encobertamente para Nazaré e depois se dirigiram para o Sul até Barra Grande onde, na Ponta dos Mangues, embarcaram de regresso. Em todo o percurso, dizem os holandeses em carta ao governador da Bahia, foi ele «disseminando entre os nossos habitantes, novidades, inquietações e perturbações e

¹⁸ *Dag. Notulen*, de 8, 13 e 14 de Outubro de 1642, e *Generale Missive*, Recife, 25 de Outubro de 1642, IAP, *idem*.

¹⁹ *Dag. Notule*, de 18 de Novembro de 1642, *idem*.

²⁰ *Dag. Notulen*, de 3, 16 e 18 de Dezembro de 1642, *idem*.

²¹ O autor da *História da Guerra de Pernambuco* citado, p. 188, atribui aos holandeses o propósito de prender os moços e embarcá-los com destino «a partes e terras desabitadas».

transmitindo informações que não contribuem para a amizade» entre os dois governos. Martin van Els, militar, em carta ao conde de Nassau, foi mais pormenorizado acerca dos propósitos da viagem de Cardoso:

Em primeiro lugar veio aqui para indagar como vão as cousas do Maranhão; em segundo, investigar as informações recebidas na Bahia acerca do desarmamento dos portugueses daqui e têm lá por certo que todos os rapazes serão decapitados; em terceiro, certificar os moradores de que na Bahia se esperava a qualquer momento uma esquadra que teria estado em Angola,

a qual deveria tentar a restauração de Pernambuco²².

Esta incursão de Cardoso deve certamente ter causado agitação entre os luso-brasileiros e é uma das indicações mais claras dos propósitos do governador da Bahia. A este tempo divulgaram-se em Pernambuco as novas do levantamento dos naturais do Maranhão contra os flamengos e do socorro enviado de Portugal à ilha de São Tomé, com o qual se tinha conseguido isolar os invasores desta de todo o comércio com o interior da ilha²³. Estas notícias despertaram a animosidade de holandeses e judeus do Recife, que começaram a ofender os moradores luso-brasileiros com palavras injuriosas, acusando-os de traidores e chamando-os de cães e cornudos, além de instigarem contra eles os escravos. Perceberam eles que alguma agitação havia entre os dominados e lançaram-lhes em face as suspeitas, contra os quais os moradores da Várzea protestaram junto ao Conselho²⁴.

Outro fato veio irritar ainda mais os ânimos contra os invasores e reforçar as acusações de aleivosia que lhes eram feitas. Em 20 de Maio de 1643, chegaram ao Recife vindos da Bahia, o Dr. Simão Álvares de Lapenha e um companheiro, para protestar contra o aprisionamento pelos holandeses de uma caravela denominada *Bênção de*

²² *Dag. Notule*, de 9 de Fevereiro de 1643; carta de M. van Els ao conde de Nassau, Sirinhaém, 20 de Fevereiro de 1643; carta sem ass. ao governador da Bahia, Recife, 3 de Março de 1643, e *Generale Missive*, Recife, 2 de Abril de 1643, tudo no IAP, Coleção José Higino. Sobre Agostinho Cardoso, natural de Pernambuco, vejam-se seus «papéis de serviço», AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3 e códices 79, fls. 269/272 e 81, fls. 224/225, e TT, Livros das Portarias do Reino, vol. II, fls. 208/208v.

²³ *Generale Missive*, Recife, 2 de Junho de 1643, IAP, coleção cit.

²⁴ *Dag. Notulen*, de 12 de Dezembro de 1642 e 23 de Janeiro de 1643, *idem*.

Deus que partira da capitania do Espírito Santo com destino a Viana. Na altura de 16 graus sul, a 10 de Março, foi tomada pelo navio holandês *De Groote Gerrii*, comandado pelo capitão Marcus Jansz Rooper, não obstante a paz firmada entre as duas nações. Depois de saqueada, Rooper substituiu 6 homens da tripulação por outros tantos holandeses e fê-la seguir para o Recife com cartas endereçadas ao conde de Nassau. Em viagem, os portugueses dominaram os 6 holandeses e recuperaram o navio, que levaram de volta ao Espírito Santo. Dessa traição queixava-se o governador da Bahia, enviando como prova, cópias daquelas cartas dirigidas a Maurício de Nassau²⁵.

A presença e atividades no Recife de Simão Álvares de Lapenha, procurador da Coroa e provedor da Fazenda dos Defuntos e Ausentes na Bahia, letrado habilidoso e prestigiado por Antônio Teles, não foram do agrado dos holandeses:

Não vemos com bons olhos a presença aqui, por muito tempo, desses enviados, por causa da comunicação que estabelecem com todas as pessoas desta conquista, farejando e colhendo informações acerca da situação dela; porém, como vêm como amigos, não os podemos embaraçar. Entretanto, conhecendo o humor dos moradores portugueses, que não encontrando meio de se desvencilharem das dívidas que contraíram, nada mais agradável lhes seria do que ver uma mudança de governo, procuraremos fazer partir daqui, o mais cedo possível, esses deputados, pois já lhes entregamos os despachos e já se despediram de nós.²⁶

De Lapenha partiu, mas o seu barco foi levado por ventos contrários para o Norte, pelo que foi obrigado a buscar novamente o porto do Recife, onde se achava quando, a 27 de Junho, entrou o patacho *Cuanza* com 180 portugueses, aprisionados em Angola pelos holandeses e ali embarcados com destino à Bahia, mas levados ao Recife pela força dos ventos. Esses homens faziam parte do Arraial do Gango, onde se tinham fixado o governador português de Angola, Pedro César de Meneses e os que o acompanhavam, em seguida aos entendimen-

²⁵ *Dag. Noulen*, de 22 e 23 de Maio de 1643; carta de Antônio Teles da Silva ao conde de Nassau, Bahia, 13 de Maio de 1643, e *Generale Missive*, Recife, 12 de Junho de 1643, todos na coleção cit.

²⁶ *Generale Missive*, cit.

tos com os holandeses decorrentes do tratado de paz entre as duas metrópoles. Confiantes na eficácia do tratado, os portugueses do Gango passaram a comerciar com os holandeses e vice-versa, e Pedro César, imprevidente, não fortificou o Arraial, o qual, na manhã de 17 de Maio, foi por aqueles atacado de surpresa e tomado depois de fraca resistência. Houve mortos, fizeram-se prisioneiros e o saque foi farto²⁷.

Dos prisioneiros, 168 (segundo o Dr. João Salgado de Araújo), 170 (segundo os religiosos da Companhia, Padre Gonçalo João e o Irmão Antônio do Porto, eles próprios incluídos) ou 180 (segundo o conde de Nassau) foram metidos em

hum pataxo mal apercebido e os embarcarão para o Brasil, sem piloto, astrolabio nem carta de marear, nem azeite para a vitacula, forão os embarcados 168, pera os quais derão somente 80 alqueires de farinha de pao e tam pouca carne que só quatro vezes se repartiu na viagem, por onça a cada pessoa, 19 barris de água, tam pouca que foi necessário repar-tir-se a meyo quartilho por cabeça para cada 24 horas, sem outra alguma cousa de mantimento e apercebimento do navio, e com esta miséria ao cabo de trinta dias que gastarão na viagem aportarão em Pernambuco

— escreveu o Dr. João Salgado de Araújo²⁸. Frei Calado refere-se também à chegada do patacho, «no qual vinham muitos dos mora-

²⁷ *Generale Missive*, Recife, 31 de Agosto de 1643, coleção cit. «Não são absolutamente concordes as fontes históricas sobre o número certo de vítimas e valor do roubo. Calculam-se geralmente, em todo o caso, as vítimas em perto de 50 pessoas; o saque avalia-se em 200 mil cruzados, em prata, ouro e fazenda, afora escravos; os prisioneiros enumeram-se no total de 150 a 200, entre os quais o próprio governador Pedro César», resume-se nas «Principais datas da cronologia luso-holandesa, 1621-1648», *Arquivos de Angola*, série, vol. e n.º citados, p. 121. Entre os prisioneiros, incluía-se o futuro restaurador de Pernambuco, o mestre-de-campo Francisco de Figueiroa: veja-se sua biografia nesta série.

²⁸ «Sucesso que padeceram os Portugueses de Angola», in *Arquivos* cit., p. 84, e «Relação que fizeram do successo do Arrayal dos nossos em Loanda, dous Padres da Companhia que delle vierão», *Arquivos* cit., pp. 101 e 104, e carta de Maurício de Nassau aos Estados Gerais, Maurícia, 31 de Agosto de 1643, IAP, Coleção José Higino, Brieven en Papiereen uit Brazilie. Nesta carta, Nassau transmitia as informações recebidas dos prisioneiros: que «o velho e mal equipado patacho» trazia 80 alqueires de farinha, 19 barris d'água, carne para 4 dias, sem outras provisões e sem astrolábio, carta e piloto, tendo morrido «de fome» durante a viagem, 8 homens. Os jesuítas referidos dizem que a chegada ao Recife ocorreu em 27 de Julho; enganaram-se, pois se verificou em 27 de Junho, como se vê da *Dag. Nottule* dessa data, IAP, coleção cit.

dores de Angola e sacerdotes assim clérigos como frades e quatro religiosos da Companhia, os quais os holandeses haviam roubado e mandado para Pernambuco», onde desembarcaram

despidos e descalços, cobertos de piolhos e mortos de fome, dando-se-lhes a beber água salgada na viagem, de sorte que os mais deles vinham enfermos, e tanto que estes miseráveis chegaram a Pernambuco, logo João Fernandes Vieira mandou o seu agente ao Recife com dinheiro, para que provesse aos mais necessitados de camisas e calçado e vestido, e ele veio logo em pessoa e levou para sua casa as pessoas graves e os banqueteu largamente o tempo que no Recife se detiveram, enquanto se dava querena ao patacho em que haviam de ir para a Bahia, e vestiu a cada um de dois vestidos²⁹.

Simão Álvares de Lapenha apresentou no Recife, em nome do governador da Bahia, um protesto ao conde e seus conselheiros, os quais perceberam que o protesto refletia não só a queixa de um funcionário da Coroa, como também a indignação dos luso-brasileiros pela traição de Angola; e ao remeterem cópia do protesto ao Conselho dos XIX, declararam que «dele VV. SS. poderão verificar como este caso foi recebido pelos portugueses aqui moradores e como eles o apresentarão em Portugal, aí e em todas as nações da Europa». Acrescentavam que tinham respondido a De Lapenha que o governo de Angola não estava subordinado ao de Pernambuco³⁰.

Um outro fato importante ocorreu em Março de 1644: os indígenas, até então fiéis aliados dos invasores, revoltaram-se no Ceará, atacaram e mataram 10 holandeses, inclusive um capitão e dois tenentes. O levante teve por causa a falta de pagamento do salário pelo trabalho nas salinas e noutros sítios³¹.

²⁹ Lucideno, cit., I, pp. 272-273.

³⁰ *Generale missive*, Recife, 31 de Agosto de 1643, IAP, coleção cit.; veja-se ainda GASPAR BAERLE, *História dos Feitos*, Rio, 1940, p. 258. Em 5 de Janeiro de 1644 chegou ao Recife, vinda da Bahia, uma caravela com cartas de Antônio Teles da Silva queixando-se do tratamento que em Angola os holandeses dispensaram ao ex-governador Pedro César de Menezes, prisioneiro deles: *Dag. Notule* da data cit., IAP, coleção cit. O texto das cartas lê-se na *RIAP*, n.º 34, cit., pp. 60-62.

³¹ *Dag. Notule*, de 21 de Março de 1644, e *Generale Missiven*, Recife, 5 de Abril e 10 de Maio de 1644, IAP, coleção cit.

Não obstante estes sucessos e confiante na garantia do tratado de paz, o Conselho dos XIX achou oportuno reduzir as despesas com a manutenção das fortes guarnições militares do Brasil holandês. Em carta dirigida ao conde de Nassau, datada de Amsterdão de 18 de Abril de 1642, determinava-se a redução das tropas a 18 companhias, que correspondiam, aproximadamente, a 2700 homens, cada companhia constando, em média, de 150 soldados. Nassau a princípio relutou em obedecer, pois lhe parecia que a atitude dos portugueses não aconselhava confiar neles. Mais tarde, porém, sujeitou-se ao que se lhe ordenava, e em Maio de 1644, no próprio mês do seu regresso à Holanda, escreveu juntamente com o Alto Conselho que «a desejada redução das tropas a 18 companhias foi concluída»³². E ainda mais: o Conselho dos XIX decidiu favorecer a colonização do Brasil por holandeses, concedendo aos soldados e empregados da Companhia que se quisessem licenciar do serviço, o pagamento no Brasil de dois terços do soldo vencido (cuja liquidação se fazia na Holanda, após conclusão do tempo de engajamento), isto é, do soldo de 8 meses de cada ano que tivessem servido, prometendo ainda o aumento de uma quarta parte do soldo e da ração a todos os militares (inclusive soldados) e funcionários que, sendo casados, mantivessem aqui sua família e outros favores mais³³. Em consequência, houve forte redução do poderio militar holandês no território conquistado.

A notícia da partida do conde de Nassau de regresso à Holanda causou muitas incertezas acerca do futuro da colônia. Temiam os portugueses que, ausente João Maurício, recrescessem as extorsões e violências dos invasores; estes, porém, receavam que sem o prestígio, a autoridade e a experiência do conde, os luso-brasileiros viessem a se revoltar. Foi em consequência desses temores que escabinos de uma e de outra nacionalidade, das câmaras de Maurícia (Mathias Beck, Francisco Berenguer de Andrada, Arnau de Holanda e o pensionário Le Maire), de Sirinhaém (Guillaume de Plancker, Diogo Nunes Fontes e Gil Lopes Filgueira) e do Cabo (Albert Gerritsz Wedda e Filipe Pais Barreto), solicitaram ao Alto Conselho que adiasse a par-

³²Carta do Conselho dos XIX a Nassau, Amsterdão, 18 de Abril de 1642, e *Generale Missiven*, Recife, 24 de Setembro de 1642 e 10 de Maio de 1644, IAP, coleção cit.

³³Carta do Conselho dos XIX a Nassau, s. l., 18 de Abril de 1642 (não é a mesma citada na nota supra, e *Generale Missive*, Recife, 24 de Setembro de 1642, coleção cit.

tida de Nassau até que eles se dirigissem aos Estados Gerais e ao Conselho dos XIX, solicitando a sua permanência e oferecendo-se para custear todas as despesas do conde governador³⁴.

Apesar desses desejos, João Maurício regressou em Maio de 1644 e com ele grande número de soldados licenciados em consequência da redução dos efetivos. Parece que, ao vê-lo partir, perderam os holandeses o sossego de que desfrutavam graças ao prestígio e à vigilância do conde; e embora a agitação de que viria a resultar a insurreição de 1645 já se tivesse iniciado há algum tempo, foi com a sua ausência que se tornou mais perceptível.

Em Julho do mesmo ano, o tenente-coronel Hendrik van Haus (escolhido em 17 de Setembro de 1643 pelo conde e Conselho, para comandar as tropas após a partida daquele) descrevia aos XIX o estado a que tinham chegado as guarnições e os fortes com as medidas de economia determinadas:

Desde a partida de Sua Excelência nada aconteceu de notável e temos gozado até agora sossego. Não obstante devo informar a VV. SS., com o devido respeito, o atual estado de fraqueza da milícia, pois muitas são as companhias que não contam sequer 100 homens, porque na frota antecedente voltaram quer à pátria cerca de 500 homens e nesta próxima irão 200 a 300, enquanto que só chegaram aqui 36 pelo navio *Erasmus* e 32 pelo *De Regenboog*. Além disto, alguns morreram e outros passaram à condição de civis [...] as guarnições estão por toda a parte muito diminuídas e os fortes e fortins muito arruinados.³⁵

A situação não se modificara quando, a 27 de Agosto, chegou ao Recife uma barca portuguesa da qual desembarcaram André Vidal de Negreiros, o capitão Nicolau Aranha Pacheco e o beneditino Frei Inácio de São Bento, trazendo cartas para os senhores do Alto Conselho: duas delas do governador Antônio Teles da Silva (datadas de 14 de Agosto) solicitando favores para André Vidal e para o beneditino e duas outras de D. João IV dirigidas ao conde de Nassau e aos conselheiros.³⁶

³⁴ *Dag. Notule*, de 13 de Maio de 1644, coleção cit.

³⁵ Carta de H. van Haus ao Conselho dos XIX, Maurícia, 25 de Julho de 1644, coleção cit.

³⁶ *Dag. Notule*, de 27 de Agosto de 1644, e *Generale Missive*, Recife, 1 de Outubro de 1644, coleção cit.

Em uma daquelas escrevia o governador:

Ao Tenente de Mestre de Campo General André Vidal de Negreiros tenho concedido licença para se passar ao Reino de Portugal a servir a Sua Majestade nas fronteiras, *pela ociosidade com que se acha no sossego deste Estado* e sabendo como enviava eu estas cartas, me pediu que o quisesse fazer portador delas, pela conveniência que lhe resultava de se poder, com esta ocasião, ir despedir e beijar a mão a seus pais, que tem na cidade da Paraíba, e porque é tão justa a petição, me pareceu fazer-lhe este favor debaixo da dependência de Vossas Senhorias o quererem permitir, o que estimarei muito por não ficar malogrando a viagem, etc.³⁷

A relativa ao Padre Inácio dizia:

Vindo o Sargento-mor Martin van Els a despedir-se de mim, em nome do Exmo. Sr. Conde de Nassau, lhe encomendou o Rvm. P. Fr. Inácio de São Bento, religioso da mesma Ordem, que esta carta há de dar a VV. SS., alcançasse licença para se poderem passar a esta cidade umas sobrinhas suas que tem nessa Capitania, padecendo algumas incomodidades; e desenganado de não me haver efeito por esta interposição, pediu agora licença para nesta embarcação poder ir pessoalmente solicitar da benevolência de VV. SS., o favor de as poder trazer consigo [...] estimarei que VV. SS. se sirvam de lhe dar essa permissão [...] P.S. A este porto chegou um navio de Lisboa que trouxe duas cartas que serão com esta, que Sua Majestade, que Deus guarde, foi servido mandar escrever, uma ao Exmo. Sr. Conde de Nassau e outra a VV. SS., remetendo-as ambas a mim para que as enviasse, por haver falecido o Padre Estêvão de Jesus que as trazia, e suposto que tenho por sem dúvida que já Sua Excelência deve ser partido para Holanda, como me tinha avisado, contudo, considerando que se podia dilatar mais a jornada não quis ficar com o exemplo [escrúpulo?], de faltar em lh'a remeter.³⁸

³⁷ RIAP, n.º 34, cit., p. 70. O grifo é nosso.

³⁸ Rev. cit., pp. 70-71. O frade foi atendido: *Generale Missive*, Recife, 1 de Outubro de 1644, IAP, coleção cit.

A carta de D. João IV dirigida ao Alto Conselho é datada de Lisboa 18 de Janeiro de 1644 e diz:

Faço saber aos muito prudentes, honoríficos, discretos e estimados assistentes com a pessoa do Conde de Nassau, que do Padre Frei Estêvão de Jesus que veio a esta Corte tratar de negócios seus, entendi o bom termo com que eram tratados os católicos que se achavam nas capitanias desse distrito, de que recebi tão particular satisfação que me parece manifestá-la com esta carta, etc.³⁹

A pessoa de Frei Estêvão de Jesus é pouco conhecida; o seu nome não aparece na *Crônica do Mosteiro de São Bento de Olinda*, escrita por Frei Miguel Arcanjo da Anunciação. Entretanto, a sua participação no projeto da insurreição foi importante. Cosme de Crasto Paços em carta ao rei recordou que «Pello reverendo padre frei Estevão de Jesus mandamos alguns dos principais moradores de Pernambuco dar os parabéns de ser Deus servido restituir a Vossa Magestade a este Reyno, e por *elle demos conta de intento que tinhamos de buscar meyo para nos eximir do jugo de Olandes*, a que violentamente estavamos sujeitos»⁴⁰. Como se verifica das cartas transcritas, voltava ele a Pernambuco trazendo mensagem do rei aos holandeses e, de viva voz, a palavra de D. João IV aos conjurados. A morte interrompeu-lhe a missão; teria vindo cumpri-la o seu irmão de hábito Frei Inácio de São Bento?

A permissão para viajar sem empecilhos que o governador pedira para André Vidal «os do Conselho concederam liberalmente» como diz Frei Calado e uma *notule* confirma, acrescentando que com a condição expressa de nada intentar contra o Estado⁴¹. A permanência de Vidal foi de importância decisiva para planejar o movimento restaurador. Todos os documentos holandeses contemporâneos estabelecem ligação entre a decisão final do plano de insurreição e a estadia no Recife do militar paraibano (veja-se a sua biografia nesta série).

³⁹ Rev. cit., p. 62.

⁴⁰ Carta datada de Pernambuco, 15 de Outubro de 1645, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A e códice 278, fls. 13v.

⁴¹ *Dag. Notule*, de 29 de Agosto de 1644, IAP, coleção cit., e *Lucideno*, cit., I, p. 339.

Regressou ele à Bahia em 4 de Outubro de 1644 e a partir desse mesmo mês começaram a ser apresentadas denúncias, por judeus, de uma revolta projetada pelos moradores⁴². Em Dezembro de 1644, em Salvador, a pedido de Antônio Teles, Vidal apresentou-lhe o capitão reformado Antônio Dias Cardoso como «homem de muita satisfação, segredo e pratico em a campanha de Pernambuco» para dirigir como militar a insurreição (vide a biografia de Cardoso nesta série)⁴³.

2. Os fatores acima referidos não explicam o levante dos moradores. Por mais estimulante que fosse para os luso-brasileiros de Pernambuco a restauração da monarquia portuguesa; por mais forte que fosse a indignação contra a traição dos flamengos em Angola, em São Tomé e no Maranhão; por mais convincentes que fossem as razões de André Vidal de Negreiros, certamente não se teriam os moradores decidido a enfrentar o poder militar da Holanda — o maior do mundo de então — se motivos que lhes diziam diretamente respeito não os tivessem instigado. Os motivos foram vários e aqui apontaremos os principais.

De início, os holandeses não se tinham apoderado do Brasil com a intenção de o colonizar, isto é, de aqui se estabelecerem com suas famílias e fundarem uma nova sociedade; movia-os sobretudo o interesse mercantil. Havião atraído o interesse da Companhia das Índias Ocidentais os grandes lucros do açúcar, fabricado nos engenhos que os portugueses tinham fundado no Brasil virgem. Para apoderar-se do comércio do açúcar e da sua distribuição — e não para dominar todo o encadeamento econômico a partir da produção — é que tentaram o ataque a Pernambuco. Aqui encontraram uma sociedade e uma economia organizadas, o que lhes prometia lucros imediatos; mas se defrontaram com uma cultura que não se deixou subjugar.

⁴² No dia 3, recebeu do Alto Conselho as respostas às cartas do rei e do governador (conservam-se cópias de ambas, IAP, coleção cit.), devendo partir no dia seguinte: *Dag. Notule*, de 3 de Outubro de 1644. Veja-se ainda a *Generale Missive*, Recife, 1 de Outubro de 1644, e as denúncias de 14 do Outubro de 1644, de Moisés da Cunha, de 30 de Outubro, «de um judeu do interior», de 7 de Novembro, de um judeu de nome Moreno, de 11 de Novembro e 23 de Dezembro de 1644, ambas anônimas, todas no IAP, coleção cit.

⁴³ Veja-se a biografia de Cardoso nesta série, p. 14.

Desta situação decorreram as causas principais da insurreição pernambucana. Fatores culturais, motivos econômicos, os abusos e violências de uma luta sem interrupções, tais foram as causas de que se originou o movimento de 1645⁴⁴.

Os cronistas da guerra e os próprios insurrectos apontaram os motivos que os tinham impelido a tomar as armas. O «Manifesto do Direito com que os moradores da Província de Pernambuco se levantaram da sujeição em que, por força de armas, os tinha posto a sociedade de alguns mercadores das Províncias de Holanda», o «Memorial oferecido ao Rei de Portugal pelos moradores Portuguezes da Capitania de Pernambuco» e a «Razão que teve o Povo e o Mestre de Campo para se levantar contra os holandeses», são concordes em apontar as causas seguintes (segundo o texto deste documento):

1.º A rezão que teve o Povo e o Mestre de Campo João Fernandes Vieira para se levantar contra os Olandezes, foy a tyrania dos ditos Olandezes que nunca guardarão sua palavra com os Portuguezes, tocante à liberdade da Religião Catholica.

2.º Porque os Olandezes venderão suas mercadorias ao preço que quizerão e puserão preço baixo e injusto aos azucares e alem disso não tiverão os Portuguezes licença para venderem huma arroba para se remediar, porque os Olandezes mandarão sempre soldados de guarda aos engenhos e casas de purgar, ficando somente os Portuguezes como criados e escravos seus.

3.º Porque raramente guardarão em seus contratos a palavra com os Portuguezes.

⁴⁴Entre outros estudos vejam-se os de MÁRIO LACERDA DE MELO, *Holandeses e Portuguezes*, Recife, 1952, e de LUÍS DELGADO, *A Restauração Pernambucana*, cit. José Higino Duarte Pereira, comentando pareceres de Gaspar Dias Ferreira, observou: «A conquista das capitanias do Brasil setentrional pelas armas de uma Companhia de mercadores, se explica como empresa militar e enquanto perdurasse a guerra, podendo daí advir lucros tão consideráveis para os acionistas quanto perdas avultadas para o inimigo. Mas, como empresa colonial, destinada a florescer na paz e pela paz, o seu malogro devia ser previsto: era vão o intento de fundar uma colônia em províncias cultivadas por portugueses, distanciados dos conquistadores por língua, crenças, costumes e instituições, e de cujo concurso dependia, aliás, a prosperidade da mesma colônia. Concluída a paz, não restaria à Companhia outra fonte de renda senão o trabalho agrícola dos portugueses; estes, apesar de vencidos, não cessariam de ser os dominadores, e desde que se levantassem em som de guerra, como aconteceu em 1645, feito era da colônia: a sua ruína seria inevitável»: «Relatório», in *RIAP*, n.º 30, Recife, 1886, p. 67.

4.º As insolências e ignomínias que continuadamente fazião os soldados e capitães Olandeses às mulheres e donzellas dos Portuguezes.

5.º Os furtos continuos que usarão os Olandezes nas casas dos Portuguezes.

6.º As fintas insoportaveis que puserão sobre o Povo.

7.º Os grandes interesses que levarão os judeus do Recife aos Portuguezes⁴⁵.

Os roubos, as insolências e ignomínias praticados pelos invasores nos bens e contra as pessoas dos moradores, estão longamente narrados nas crônicas e nos memoriais da parcialidade luso-brasileira⁴⁶. Não os utilizaremos aqui, por existir documentação holandesa, de natureza oficial, que confirma as acusações.

Vários dos mais altos funcionários holandeses, como os conselheiros políticos, em holandês *Politiek Raad*, eram verdadeiros «rats politiques», do trocadilho do *Predikant* francês Vincent Soler. Papéis diversos confirmam o gracejo: de Johan Robberts, um deles, ao falecer no Cabo, verificou-se dos seus documentos, que amealhara uma pequena fortuna⁴⁷, e outro, Hendrik Schilt, fez assassinar o Padre Álvaro Mendes de Elvas, capelão do Engenho Ubu, para roubar a prata da capela⁴⁸.

Os escoltetos não ficavam atrás. Deles escreveram Nassau e os altos conselheiros:

Avisámos já a VV. SS. como tínhamos entregue a justiça da primeira instância aos escoltetos e escabinos, mas na verdade verificámos que alguns dos escoltetos são tão egoístas e atrabiliários que lamenta-

⁴⁵ O «Manifesto» lê-se no *Lucideno*, cit., I, p. 292-308, o «Memorial», datado de 12 de Outubro de 1645, no *Advys op de Presentatie van Portugael. Het tweede Deel. Met een Remonstrantie aen sijn Koninklijke Majesteyt van Portugael by de luwoonders Portugesen van de Capitanie van Pernambucoq overgelevert*, s.l., 1648, pp. 27-37, e a «Rezão», apresentada em 1647 a D. João IV por Frei Cirilo de Mayenne, no AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A, em apenso à Consulta do Conselho Ultramarino de 8 de Julho de 1647.

⁴⁶ *Lucideno*, cit., I, pp. 309-319, *História da Guerra*, cit., pp. 131-136, 182-201, e no «Memorial» no *Advys* cit.

⁴⁷ *Generale Missiven*, Recife, s.d. (Agosto de 1637) e de 13 de Janeiro de 1638, IAP, Coleção José Higino, cit.

⁴⁸ Documentos de 1637, no IAP, Coleção José Higino, *Brieven en Papieren uit Brazilie*.

mos ter criado tais cargos pois vários se comportam de tal forma em suas funções que parece não terem outras senão as de molestar e inquietar os moradores e contra eles temos recebido grandes queixas de alguns moradores e das câmaras de escabinos, algumas das quais de tal natureza que nos foi necessário suspender um Abrahain de Rouff escolteto do Rio Grande e de outros apuraremos o que constar; exorbitâncias iguais são também praticadas pelos comandantes militares que nós da mesma maneira tivemos que reprimir, etc.⁴⁹

Soldados cometiam crimes pelos engenhos e povoados, roubando e matando, como consta de muitos documentos⁵⁰. Mas não eram apenas os soldados holandeses os responsáveis por tantos furtos e violências. Os próprios campanhistas luso-brasileiros não lhes ficavam atrás, como informa Frei Manuel Calado:

Muitas vezes saíam os soldados sem ordem dos seus capitães e roubavam aos moradores da terra portugueses, chamando-os de velhacos e traidores, e fazendo-lhes outras muitas moléstias, até romperem as orelhas das mulheres, para lhes tomarem os brincos de ouro que nelas tinham, o que os capitães não podiam remediar.⁵¹

Ajuntem-se a isto os furtos e ataques praticados pelos negros e mulatos transformados em verdadeiros bandidos; pelos escravos aquilombados; pelos indígenas e sobretudo pelos tapuias, seguros da impunidade pelo apoio que davam aos invasores — e ter-se-á uma idéia do que era a vida no interior pernambucano. Era a insegurança mais completa; estava-se à mercê não só dos assassinos e ladrões, como das próprias autoridades incumbidas de reprimi-los.

Foi no terreno religioso que se fizeram inconciliáveis as relações entre portugueses e holandeses; aqueles católicos devotos, estes calvinistas intransigentes.

O «Regimento do Governo das Praças conquistadas ou que forem conquistadas» pela Companhia das Índias Ocidentais (1629),

⁴⁹ *Generale Missive*, Recife, 5 de Março de 1639, *idem*.

⁵⁰ Carta de Willem van der Hoorn à Camara da Zelândia, Recife, 5 de Março de 1639, carta de Elias Herkmans ao Conselho dos XIX, Recife, 8 de Setembro de 1640, IAP, *idem*, e «Atas da Assembleia Geral» cit., *passim*.

⁵¹ *Lucideno*, cit., I, p. 158.

determinava que fosse «respeitada a liberdade dos espanhóis, portugueses e naturais da terra, quer sejam católicos romanos, quer judeus, não podendo ser molestados ou sujeitos a indagações em suas consciências ou em suas casas», mas ao mesmo tempo a tolhiam pela decisão de que «todos os Jesuítas, tanto padres como frades, quaisquer que sejam e a denominação que tenham, serão e ficarão banidos de todos os lugares» conquistados⁵². Vencida a resistência dos defensores de Pernambuco, quando os flamengos começaram a organizar politicamente a colônia, estas disposições regimentais não puderam ser mantidas e foi necessário concordar com a permanência dos eclesiásticos. Nas «condições» que ofereceram aos moradores da Paraíba, quando a conquistaram, condições mais tarde concedidas também aos de Pernambuco, comprometeram-se a deixá-los viver «em liberdade de consciência assim e da maneira como sempre viveram, usando as suas igrejas e fazendo seus sacrifícios a Deus conforme seus usos e costumes e a não permitir que suas igrejas sejam despojadas nem fazê-las despojar e nem a deixar ofender as suas imagens nem os padres, quer antes ou depois e durante os sacrifícios»⁵³. Mas pouco a pouco foram criando restrições: não permitiram ligações do clero de Pernambuco com o bispo do Brasil; não concederam licença para as procissões; ocuparam com o culto calvinista ou transformaram em armazéns alguns dos templos e conventos das cidades e do interior. Com a redução do número de padres e frades — uns fugidos, outros deportados — tornou-se difícil o ensino dos filhos dos moradores, que, como se sabe, era feito pelos capelães dos engenhos, pelos mestres de gramática, pelos Jesuítas, Franciscanos, etc.; e «morriram muitos homens por todas as capitânias sem confissão»⁵⁴.

As ocasiões de festividades externas eram marcadas muitas vezes por conflitos em que havia feridos e até mortos. Em certa procissão de Nossa Senhora do Rosário, em Sirinhaém (1641), contou o

⁵² «Regimento», Haia, 13 de Outubro de 1629, in *RIAP*, n.º 31, Recife, 1886, pp. 292-293. O mesmo se determinava nas «Instruções Secretas ao General Lonck» para a tomada de Pernambuco, Middelburg, 18 de Agosto de 1629, IAP, Coleção José Higino, Brieven ende Secrete Notulen.

⁵³ As condições oferecidas aos moradores da Paraíba lêem-se em J. DE LAET, *Iaerlyck Verliael*, cit., IV, p. 132.

⁵⁴ Veja-se a biografia de Frei Manuel Calado do Salvador, nesta série, *passim*, e *História*, cit., p. 206.

ministro reformado Velthusen, «bons cristãos que se achavam na rua, vendo aquilo e se recusando a fazer reverências, não somente foram maltratados, mas também levaram pancada»⁵⁵. Os próprios holandeses reconheciam que a provocação algumas vezes partia dos seus: «É certo que a insolência dos nossos nesta ou naquela ocasião foi muitas vezes tão grande que os portugueses não puderam deixar de reagir com palavras ou com atos», observação confirmada pelo autor da *História da Guerra*, que conta que «se algum flamengo ou judeu fazia alguma, posto que pequena descortesia no tocante à religião, arremetiam muitos ao que a fazia, ferindo-o e maltratando-o, posto que soubesse que por isso lhe tirariam as vidas; o que se viu por muitas vezes»⁵⁶.

O conde de Nassau ia habilmente afastando as propostas mais intolerantes dos ministros reformados e ele próprio escreveu que para tais propostas e queixas «o verdadeiro remédio deve ser o esquecimento, com o qual fiz muito a bem da tranquilidade deste Estado», pois reconhecia que «a tolerância e condescendência é mais necessária no Brasil do que a qualquer outro povo a que se tenha concedido a liberdade de religião»⁵⁷. Por essa atitude e outras da mesma natureza é que os luso-brasileiros de Pernambuco lhe ofereceram o título de «patrono» e Frei Calado chamou-o de «Santo Antônio» dos portugueses⁵⁸.

Mas a tolerância religiosa de Nassau não foi mantida pelos seus sucessores no governo e as divergências surgiram mais agudas pela atitude hostil dos holandeses e judeus que, pressentindo a agitação insurrecional, acusavam os portugueses de «traidores» do juramento de fidelidade à Companhia.

⁵⁵ «Classicale Acta van Brazilie», *Kroniek van het Hist. Gen. gevestigd te Utrecht*, ano 29, Utrecht, 1874, pp. 401 e 410, tradução portuguesa de Pedro da Cunha Souto Maior. «A Religião Cristã Reformada no Brasil no século XVII», in *RIHB*, t. I do 1.º Congresso de História, Rio, 1914, pp. 769 e 774. Veja-se também *Dag. Notule*, de 11 de Junho de 1641, IAP, Coleção José Higino.

⁵⁶ *Generale Missive*, Recife, 13 de Fevereiro de 1645, IAP, coleção cit., e *História*, cit., p. 205.

⁵⁷ «Testamento Político do Conde João Maurício de Nassau», in *RIHB*, n.º 58, 1.ª parte, Rio, 1895, pp. 234-235.

⁵⁸ *Dag. Notule*, de 23 de Janeiro de 1639, Carta do Conselho dos XIX a Nassau e Alto Comando, Amsterdão, 17 de Dezembro de 1639, e *Generale Missive*, Recife, 7 de Maio de 1640, todos no IAP, coleção cit., *Lucideno*, cit., I, p. 272.

Um outro aspecto a ser acentuado é o de que muitos soldados franceses, católicos, a serviço dos holandeses, passavam-se com suas armas para o partido dos portugueses, o que é uma indicação do sentido religioso da luta contra os invasores calvinistas. O título de «governadores da liberdade divina» tomado por Vieira e Cavalcanti ao se insurgirem em 1645, salienta também a importância fundamental que representou o fator religioso no movimento restaurador.

Importantíssimo foi o papel dos eclesiásticos, pela pregação e pela confissão, quando não de armas em punho na luta contra os hereges, e ainda pelo próprio martírio. A eles mais que a qualquer outro elemento, se deve o terem mantido vivo o espírito de rebelião e o não terem permitido que o domínio holandês fosse «um fato consumado». A atividade de Frei Manuel Calado do Salvador pregando, confessando, rezando missas «a portas fechadas», convertendo judeus e calvinistas, deve ser considerada, com a de outros sacerdotes que permaneceram entre os católicos de Pernambuco, como das que maior influência exerceu para que o anseio da liberdade não se extinguisse.

Exemplo de fervor religioso de um indígena, educado pelos Jesuítas, deixou-nos Pantaleão Correia, de cujo sacrifício não encontramos referência nos cronistas e nos documentos portugueses. Nassau convocou, quando iminente o ataque a Pernambuco da esquadra luso-espanhola do conde da Torre, os capitães das aldeias indígenas, para lhes pedir auxílio contra os bandos de campanhistas que percorriam o território conquistado; entre eles estava Pantaleão Correia. Todos prometeram ajuda aos invasores,

mas um Pantaleão Correia, capitão da Aldeia da Tapisserica, que sempre demonstrou ser mal afeto ao nosso Estado, papista intransigente («*bitter*»), pois foi educado pelos Jesuítas, falando depreciativamente e inquietando os índios, achamos necessário, para resguardá-los, retê-lo aqui com toda a cortesia e embarcá-lo para fora da terra nesta frota, de modo a evitar que levante contra nós estes povos inconstantes.

E adiante, na mesma *Generale Missive*, acrescentava-se:

A propósito de Pantaleão Correia, a que já nos referimos, *no caso em que, por qualquer circunstância, a ordem que demos a seu respeito não seja executada em caminho* e ele venha a aportar à metrópole, queiram enviá-lo para

a Nova Nederlândia ou para a Guiné, de modo que nunca venha a regressar ao Brasil e inquietar os índios. Não tomem isto VV. SS. em pouca consideração e o tenham sempre sob as vistas de modo a não poder escapar.⁵⁹

O seu nome não volta a ser mencionado nos manuscritos holandeses que examinamos, pelo que é de crer que «a ordem» tenha sido executada durante a viagem, com o assassinio do «papista intransigente».

Fatores econômicos — principalmente o baixo preço do açúcar, os altos juros cobrados e as enormes dívidas contraídas pelos luso-brasileiros — têm sido apontados como causa da insurreição contra o domínio flamengo. Na verdade, foram as dívidas, ainda durante a guerra, apontadas como «a causa» do levante. O Padre Antônio Vieira diz a propósito que «os principais que a moveram foi porque tinham tomado muito dinheiro aos holandeses e não puderam ou não lhe quiseram pagar»⁶⁰. O mesmo declarou o sefardi Abraão Mendes (ou Gabriel Mendes, nome que usava como cristão-novo), segundo o depoimento do capitão Belchior Álvares Camelo no processo deste, no Santo Ofício, onde recordou o que lhe dissera o judeu que «não fora (ele Belchior) dos alevantados, porque não devia nada aos flamengos, porque os que se alevantarão devião muito ao Olandês»⁶¹.

As dívidas remontam ao ano de 1637. Até então os moradores de Pernambuco — quer os portugueses quer os holandeses — não se tinham aventurado a reparar os engenhos «porque, embora os nossos tenham tido encontros com o inimigo e sempre o tenham batido, não o conseguiram expulsar de todo do país, pelo que se achava este em tal situação que, sem se lhe dar emenda, nenhum senhor de engenho se atreveria a moer, com receio de, feitos os reparos, ser tudo novamente destruído». Para remediá-la é que Nassau, chegando ao Recife em Janeiro de 1637, se apressou em aproveitar o fim do Verão

⁵⁹ *Generale Missive*, Recife, 5 de Agosto de 1639. Os grifos são nossos.

⁶⁰ «Papel a favor da entrega de Pernambuco aos holandeses», isto é, o «Papel Forte», 1648, *Obras Escolhidas*, ed. por Antônio Sérgio e Hernâni Cidade, Lisboa, s. d., vol. III, p. 35.

⁶¹ TT, Inquisição de Lisboa, processo n.º 11362, de Gabriel Mendes. O depoimento de Belchior Álvares está datado da Bahia, 10 de Junho de 1650, o qual residia então no Tariri, termo da cidade da Bahia, e declarou contar cerca de 65 anos de idade.

para atacar o «ninho de formigas» do inimigo, que era Porto Calvo. Os engenhos encontravam-se na maior parte arruinados, negros e bois tendo sido conduzidos para o Sul, dispersados ou abatidos; os edifícios rurais incendiados e os «canaviais em muitos lugares reduzidos a cinzas». Os moradores, empobrecidos e saqueados pelos seis anos de guerra, não se achavam em condições de se porem a trabalhar, sem auxílio econômico com que pudessem refazer suas fábricas e adquirir bois e escravos, «o que muitos deles nos estão pedindo e seria muito útil que fossem atendidos». E acrescentava a carta: «O momento parece propício para se disporem as cousas para a safra próxima, a começar em Agosto. Por conseguinte, faremos logo que possível o que nos parece conveniente, o que até agora não fizemos por cautela e para nos informarmos previamente da situação dos engenhos.» Convinha também, ajuntava, povoar a colônia com holandeses, com o que se dificultaria aos portugueses o auxílio que prestavam aos campanhistas⁶².

O auxílio econômico inicial aos agricultores partiu, não da Companhia, mas dos negociantes particulares. No mês de Novembro de 1637 uma *Generale Missive* dizia «que o cultivo da terra nesta conquista vai em bom progresso e tem-se plantado com animação muitos canaviais e há mais engenhos a moer do que tínhamos esperado, de modo que este ano ainda haverá uma safra razoável e mais açúcar do que poderíamos desejar». E ajuntava que os comerciantes tinham fornecido aos lavradores «grandes partidas» de mercadorias para serem pagas na safra seguinte à próxima, isto é, dentro de dois anos e mais. «A maior parte» dos senhores de engenho «contraíu tantas dívidas que todo o açúcar que produzirem nos dois ou três próximos anos já está vendido»⁶³. Outra carta, de 1638, acrescentava que os senhores de engenho «são bravamente auxiliados pelos nossos mercadores [...] fornecendo-lhes todas as mercadorias e também o dinheiro de que precisam, para ser a dívida paga na safra seguinte, sendo que alguns dão ainda maior prazo, pois tal foi o único meio

⁶² Carta do Alto Conselho ao Conselho dos XIX, Recife, 28 de Março de 1637 — A propósito da necessidade de trazer-se colonos holandeses, veja-se a carta de Nassau e do Alto Conselho aos diretores da Câmara da Zelândia, Antônio Vaz, 15 de Agosto de 1637, IAP, Coleção José Higinio, cit.

⁶³ *Generale Missive*, Recife, 17 de Novembro de 1637, *idem*.

de animar a cultura. Acresce que o açúcar atualmente subiu a tão alto preço que estimula todos a plantar cana com muita força e inspira grande confiança aos mercadores para com aqueles que dispõem de engenhos ou canaviais»⁶⁴.

Com as facilidades de financiamento e com o bom preço do açúcar, muitos holandeses e vários portugueses adquiriram à Companhia a crédito, os engenhos confiscados. Ao Conselho dos XIX pareceu muito dilatado o prazo inicial de pagamento dessas propriedades, (a maior parte a contar do segundo ano depois da compra e com a liquidação em 6 a 8 prestações), mas o conde e o Alto Conselho expuseram que antes de os pôr em condições de moer era necessário fazer «enormes despesas com compra de negros, bois e ainda de cobres; com a plantação dos canaviais que em muitos casos não poderão ser cortados e moídos antes de dois anos» e ainda com os gastos iniciais dos dois primeiros anos, só sendo possível aos compradores «recobrem o alento» no terceiro ano⁶⁵.

Os engenhos valorizavam-se: «Alguns engenhos vendidos por nós há algum tempo, os compradores, depois de os terem, com grandes trabalhos e muitas despesas, plantado largamente e fornecido de animais, cobres e, o que é mais importante, de negros, traspassaram-nos por duas e mais vezes o preço por que no-los adquiriram.» Outros beneficiaram os que haviam comprado: «Adquiriram negros para o serviço, no valor de 20, 30 e até 40.000 florins, compraram 60, 70, 80 e mais bois, muito cobre, fizeram vários reparos, construíram desde os alicerces casas de moenda e de purgar, etc., plantaram de 150 a 200 e mais tarefas de cana não só com seus próprios negros como com negros alugados e índios e tudo isto custou muito dinheiro.»⁶⁶ Tudo prometia uma boa safra para 1638-1639: «Avalia-se que este ano serão feitas de 18 a 20 mil caixas de açúcar, que darão uma boa renda à Companhia», no caso do inimigo não atacar a colônia, que era perigo a temer, em represália do ataque de Nassau à

⁶⁴ «Sommier Discours over den stact vande vier geconquesteerde Capitanias», datado do Recife, 14 de Janeiro de 1638. *Bijdragen en Mededeelingen van het Hist. Gen. gevestigd te Utrecht*, 2.^a parte, Utrecht, 1879, p. 290, trad. por José Higinio Duarte Pereira, «Breve Discurso», in *RIAP*, n.º 34, Recife, 1887, p. 169.

⁶⁵ *Generale Missive*, Recife, s.d., mas de 19 de Março de 1638, IAP, Coleção José Higinio.

⁶⁶ *Generale Missive*, Recife, 23 de Maio de 1638, *idem*.

Bahia⁶⁷. Para afastar essa possibilidade, o conde decidiu enviar uma esquadra ao Recôncavo às ordens do almirante Willem Cornelisz e do sargento-mor Frederik Hendrik, aliás Mansvelt, para destruir os canaviais e os engenhos, não só «para ali encher de trabalhos os nossos inimigos», como para retirar à frota espanhola, que se esperava, os frutos que poderia conduzir de regresso⁶⁸.

Em Janeiro de 1639 passou à vista do Recife a esquadra luso-espanhola comandada pelo conde da Torre e a ameaça por ela representada fez desaparecer do Brasil holandês a moeda em circulação, quer enviada para a Holanda pelos comerciantes, quer escondida ou enterrada pelos portugueses⁶⁹. Verificou-se então uma escassez alarmante de numerário, que criou problemas difíceis. Por outro lado, nem todos os devedores puderam satisfazer os seus compromissos conforme contrataram,

em parte porque alguns puseram seus engenhos a moer muito tarde e o açúcar está sendo transportado para o Recife com dificuldade por motivo do Inverno; em parte porque alguns, ao restaurar os seus engenhos arruinados, fizeram despesas pesadas que nesta safra não poderão pagar inteiramente, de modo que com alguns teremos de usar de paciência até Novembro ou Dezembro quando começa a próxima safra.

Esta, de 1639-1640, prometia bom resultado

e o agricultor que trabalhou com força para plantar e aumentar os seus canaviais não parece estar enganado na sua esperança [...] e a safra promete ser maior uma terça parte do que a anterior. A Companhia tem a esperar rendas pingues mais prontamente, pois a maioria dos engenhos

⁶⁷ *Generale Missiven*, Recife, 30 de Julho e 6 de Outubro de 1638, *idem*. Calculava-se que a renda do açúcar, juntamente com as mais, deveriam em 1639 render à Companhia 26 tonéis de ouro (ou 2.600.000 florins), e se o preço do açúcar se mantivesse firme, em 1640, poder-se-ia obter um aumento de 30% na renda total.

⁶⁸ *Generale Missive*, Recife, 22 de Novembro de 1638, *idem*.

⁶⁹ Apesar de se dirigirem aos devedores «não com exortações pacientes, mas com palavras duras e amargas», no sentido de que pagassem as dívidas em dinheiro e não em açúcar, nada tinha o governo conseguido deles, «pois não há dinheiro aqui entre o povo e os comerciantes não o têm remetido da metrópole e ninguém o consegue por empréstimo, mesmo os que oferecem 4% ao mês de juros», diz a *Generale Missive*,

deverão moer a partir de Agosto e alguns mesmo em Julho, pelo que o açúcar aparecerá mais cedo; VV. SS. não tenham dúvida que está à vista o tempo em que a Companhia será recompensada e os acionistas receberão os frutos de tão longo trabalho e de tão pesadas despesas feitas com esta conquista⁷⁰.

Mas, por esta altura, começaram a aparecer os campanhistas vindos da Bahia. O primeiro grupo atacou Apipucos; os ataques amiudaram-se e os bandos de soldados e incendiários surgiram em diversos pontos — e a esperança de uma boa safra e de lucros compensadores desapareceu⁷¹. Os holandeses conseguiram destroçar a esquadra do conde da Torre, mas os estragos causados nos engenhos pelos luso-brasileiros, sobretudo por André Vidal de Negreiros, foram enormes, em particular na Paraíba.

A cobrança das dívidas tornou-se em conseqüência, mais difícil; além disto, muitos moradores portugueses tinham aumentado os seus débitos, aparentemente com a intenção de, com a esperada vitória da esquadra luso-espanhola, não os pagar. Por outro lado, os holandeses senhores de engenho e lavradores tiveram que suspender os trabalhos agrícolas para prestar serviço militar; carros, bois e escravos foram requisitados para serviço de tropa, de modo que as perdas não se restringiram aos canaviais incendiados, mas a grande parte da safra, que prometia ser boa. Nassau e o Alto Conselho não consideraram prudente fazer exigências aos devedores, para não os desanimar da cultura dos engenhos⁷².

Outro fato veio ainda agravar a situação: a queda do preço do açúcar. O governo holandês de Pernambuco considerou que o facto teria resultados muito danosos, pois dificultaria a recuperação econômica da colônia e sugeriu que o Conselho dos XIX procurasse obter dos Estados Gerais a proibição de entrada de açúcar que não

Recife, 10 de Julho de 1639. «Tem-se como certo que os portugueses, na expectativa da esquadra espanhola, enterraram o dinheiro, pois «não há numerário entre os comerciantes», escreveu o conselheiro político Balthazar van der Voorde à Câmara da Zeelândia, Recife, 28 de Julho de 1639, *idem*.

⁷⁰ *Generale Missive*, Recife, 24 de Maio de 1639, *idem*.

⁷¹ *Generale Missive*, Recife, 10 de Julho e 5 de Agosto de 1639 e 2 de Março de 1640, *idem*.

⁷² *Generale Missive*, Recife, 7 de Maio de 1640, *idem*.

procedesse do Brasil, ficando assim a Companhia das Índias Orientais impossibilitada de trazê-lo das suas colônias⁷³.

Durante todo o ano de 1640, os incêndios continuaram. Para obter a colaboração dos moradores no combate aos grupos de incendiários e campanhistas foi que se convocou a chamada «assembléia geral legislativa» e se iniciaram entendimentos com o marquês de Montalvão, para a cessação de incêndios. Nassau voltou a insistir pela colonização do Brasil por holandeses, sobretudo na zona rural, acrescentando que as ordens vindas da Holanda para preferência da língua holandesa em quaisquer atos públicos não podiam ser cumpridas no interior do país «pois só aqui e ali, em povoados mais densos, é que se encontram um ou dois casais holandeses, que pouco poderiam fazer pela divulgação da nossa língua»⁷⁴.

A safra de 1641-1642 não trouxe a recuperação econômica da colônia e da Companhia. Pesadas chuvas inundaram os canaviais, atacados ainda por pragas, de modo que a safra não prometia ser senão metade da do ano anterior; em Dezembro de 1641 quase todos os engenhos da Várzea já tinham concluído a moagem, não só pela falta de canas como pelas dificuldades decorrentes da grande mortalidade de escravos, causada por uma epidemia. «Vossas Senhorias bem compreenderão a razão de procedermos com discreção no exigir dos senhores de engenho o pagamento das prestações vencidas», escreveram ao Conselho dos XIX, o conde de Nassau e o Alto Conselho⁷⁵.

Não eram porém, tão tolerantes com os devedores os credores particulares, pois passaram a exigir dos agricultores os pagamentos devidos e, não sendo atendidos, passaram a requerer cobrança judicial, sendo levados à praça os escravos, os bois e os próprios cobres dos engenhos. Os luso-brasileiros invocaram o velho costume português de serem os engenhos considerados como bens indivisíveis, sendo permitida a penhora apenas nos rendimentos deles. Durante os dois primeiros meses de 1642, vários requerimentos a respeito foram dirigidos ao conde de Nassau por senhores de engenho de Pernambuco e da Paraíba.

⁷³ «Instructie van wegen Syn Exctie. J. Maurits Grave van Nassau [...] mitsgaders de Ed. Heeren van den Hooge ende Secreten Raade, waer naer haer Ed. Erentfeste Mathias van Ceulen ende Johan Ghijselin, gewesene Hooge ende Secreete Raaden haer sullen te reguleren», 1640, e *Generale Missive*, Recife, 13 de Setembro de 1640, *idem*.

⁷⁴ *Generale Missive*, Recife, 31 de Maio e 22 de Agosto de 1641, *idem*.

⁷⁵ *Generale Missive*, Recife, 20 de Dezembro de 1641, *idem*.

Os da Paraíba alegaram perdas com incêndios em 1640, com as cheias de 1641 e com a epidemia de bexigas entre os negros. Por isso «era impossível a eles suplicantes satisfazer os seus credores, pelo que pediam a Sua Excelência e aos Nobres Senhores queiram determinar que paguem apenas uma terça parte de suas dívidas e as duas partes restantes nas duas safras próximas e queiram permitir que os seus bens não sejam executados»⁷⁶. O representante dos agricultores da Paraíba, o escabino Manuel de Queiroz Siqueira, em outro memorial, informava que se não fosse concedida a prorrogação do prazo de pagamento das dívidas,

a Companhia ficará totalmente arruinada, pois é certo que todo o açúcar deste ano não é suficiente para pagar a terça parte dos débitos dos ditos moradores, pelo que os credores começam a apresentar citações e a requerer sentenças, não para se satisfazerem com o açúcar, mas para se apossarem dos bois e dos negros dos engenhos e dos lavradores, para vendê-los em outras Capitanias,

não obstante o velho costume do Brasil de serem pagos os negociantes com os frutos e safras dos engenhos.

E não somente deve este velho costume ser preservado pelos tribunais, como a situação atual justifica que seja invocado ainda com mais razão, que anteriormente, em razão dos incêndios causados pela guerra, das cheias extraordinárias e da epidemia de bexigas, o que tudo ocorreu na Paraíba, sendo uma só dessas causas suficiente para, com toda a justiça, se requerer moratória, quando mais quando tantas concorreram.

E concluí:

E por último pede o Suplicante, de parte dos ditos moradores, que quando se queira usar com eles de tamanho rigor (o que não esperam), que tão justo pedido não seja atendido, que se dignem Vossa Excelência e Vossas Senhorias ao menos livrá-los das importunações, vexames e grandes despesas que aqueles processos originam, e ordenem que o Senhor

⁷⁶Requerimento dos senhores de engenho e lavradores da Paraíba ao conde de Nassau e Alto Conselho, 1642, *idem*.

Diretor ou outra pessoa para isso designada, faça inventário dos bens dos moradores endividados para, por seus justos valores, serem divididos entre os credores, a fim de evitar trabalho e custas, pois de modo contrário tudo consumirão com procuradores e escrivães e com ações e execuções.⁷⁷

Os senhores de engenho e lavradores de Pernambuco fizeram apelo ao conde e ao Conselho, subscrito, em primeiro lugar, «como procurador bastante do Senhor Jacob Stachouwer», por João Fernandes Vieira, e mais por Fernão Soares da Cunha, Simão do Vale, Gonçalo Novo de Lira, Gaspar Gonçalves Vila, Luís Brás Bezerra, Antônio Bezerra, Luís Álvares (?) da Silva, Willem Bierboom, Filipe Paes Barreto e Hugo Graswinckel. Alegavam que eram devedores de «sommas consideráveis» à Companhia, cujas prestações de pagamento estavam em parte vencidas e em parte por vencer, mas que não poderiam satisfazer porque o açúcar, que era a produção da terra, tinha sido escasso devido às enchentes, às pragas «dos bichos» e à epidemia de bexigas entre os negros (propagada por um carregamento de escravos trazido da Guiné e aqui vendido), fatos todos bem notórios; e requeriam que naquela safra a Companhia não apertasse com eles pelo pagamento das dívidas, mas se contentasse com o que cada um pudesse pagar, «pois Deus Todo-Poderoso não quis que houvesse abundância de frutos com que os Suplicantes pagassem os seus débitos» e do modo contrário ficariam todos arruinados, o que seria também causa de prejuízos para a Companhia⁷⁸.

O conde e o Alto Conselho não quiseram resolver o assunto e remeteram os requerimentos ao Conselho dos XIX, alegando inclusive que o Conselho Político, que funcionava como tribunal de justiça, não tinha querido opinar na questão nem havia ainda sido decidido na Holanda a conveniência de manter ou não o costume português de serem os engenhos considerados bens indivisíveis. De cartas posteriores verifica-se que a Companhia não fez execuções contra os devedores «porque caindo sobre eles com execuções, os engenhos necessariamente pararão, do que se seguirá diminuição dos negócios e perdas notáveis para a Companhia». Deste tempo são os contratos de

⁷⁷ Requerimento de Manuel de Queiroz Siqueira, sem data, mas entre papéis de 1642, *idem*.

⁷⁸ Requerimento sem data, entre papéis de 1642, *idem*.

encampação de dívidas, pelos quais a Companhia liquidou os débitos particulares de alguns senhores de engenho, constituindo-se ela credora única: em 16 de Maio de 1642 lavrou-se o primeiro, com Jorge Homem Pinto, senhor de seis engenhos e que devia a particulares, que o tinham executado, a quantia de 257.356 florins⁷⁹. Pouco depois, a 30 de Junho, levou-se a efeito o segundo, com João Fernandes Vieira, com dívidas pessoais que montavam a 39.000 florins⁸⁰.

Ainda no ano de 1642, o Conselho dos XIX decidiu que os escravos fossem vendidos à vista e não mais a prazo, o que veio a agravar mais a situação dos senhores de engenho, que procuravam refazer a sua escravaria desfalcada pela varíola⁸¹, pois só os israelitas mais ricos é que podiam arrematá-los em leilão, para vendê-los depois a crédito, aos agricultores, a preços extorsivos. Desta resolução queixaram-se os senhores de engenho ao conselheiro Adriaen van Bullesstrate durante a viagem que realizou do Recife a Porto Calvo, de Dezembro de 1641 a Janeiro de 1642. Em Ipojuca

como em outros lados, ouvi queixas gerais dos senhores de engenho pela falta de negros, por ter morrido grande número deles, de tal sorte que todos os engenhos dificilmente poderão moer ou continuar a trabalhar. A maior parte dos senhores de engenho queixou-se de que os negros que desembarcam são comprados nos leilões pelos judeus do Recife, aos quais, se quiserem comprá-los, têm que oferecer preços altos, o que não lhes é possível fazer. Dizem ainda que os judeus, sabendo que os senhores de engenho têm necessidade deles, valorizam-nos tanto que lhes parece melhor não fazer trabalhar os engenhos do que adquiri-los a tão altos preços»⁸².

O conde de Nassau escreveu também que a venda com pagamento à vista

não atraía outros compradores senão alguns judeus, que sabem manejar o dinheiro, com o que resulta, de um lado, que sendo eles os únicos

⁷⁹*Dag. Notulen*, de 5 e 16 de Maio de 1642, e *Generale Missive*, Recife, 25 de Junho de 1642, *idem*.

⁸⁰*Generale Missive*, Recife, 24 de Setembro de 1642, *idem*.

⁸¹ Carta do Conselho dos XIX a Nassau e Alto Conselho, 18 de Abril de 1642, *idem*.

⁸² «Dois Relatórios Holandeses», in *Revista do Arquivo Público*, ano IV, n.º VI, Recife, 1949, p. 637.

concorrentes, fazem baixar o preço de arrematação segundo os seus desejos, sendo a Companhia obrigada a vender pelo melhor lance, e por outro lado não são favorecidos os lavradores (em contrário da nossa intenção), de vez que a estes os judeus entregam os negros por três vezes o preço que lhes custaram⁸³.

Aliás, não eram somente os judeus que cobravam preços escorchantes, pois os negociantes holandeses em geral multiplicavam o valor das mercadorias vendidas a prazo aos moradores, e assim se faziam credores de avultadas quantias.

O mesmo pode-se dizer dos juros dos empréstimos e dos bens vendidos a crédito. Embora o conde de Nassau tivesse fixado por edital de 1640, reiterado em 1643, em 18% os juros dos empréstimos sem garantias de bens de raiz e em 12% os com garantia hipotecária, não eram as suas ordens obedecidas e juros de 36% e mesmo de 48% ao ano chegaram a ser cobrados⁸⁴. O conde de Nassau refere casos ilustrativos, narrando de

um Cosme de Oliveira, morador em Tijucupapo que, há quatro anos passados, comprou escravos no valor de 9.000 florins (como expuseram por escrito os moradores da Várzea), depois de ter pago 12.000 florins ainda está devendo 15.000 florins; certo João Soares, da Muribeca, que pelo mesmo tempo obteve créditos que montavam a 36.000 florins, depois de ter pago 60.000 florins ainda é devedor de outra soma de 60.000 florins⁸⁵.

Em 1643, o Conselho dos XIX decidiu que os engenhos eram bens indivisíveis e que os escravos, os negros, os cobres, etc., não deviam ser retirados deles para cobrança executiva. Com esta decisão, os credores dos agricultores deviam contentar-se com uma divisão *pro rata*, segundo permitisse o resultado das safras. Os credores particulares declararam que não consideravam a Companhia com direitos de credor privilegiado⁸⁶.

⁸³ Relatório de Nassau aos Estados Gerais, lido em sessão de 27 de Setembro de 1644, IAP, Coleção José Higino, gaveta «Documentos Holandeses».

⁸⁴ *Generale Missive*, Recife, 7 de Maio de 1640 e 5 de Abril de 1644, Relatório de Nassau, cit., e «Jornal do Almirante De Witte», Abril de 1649, coleção cit.

⁸⁵ Relatório de Nassau, cit.

⁸⁶ *Generale Missive*, Recife, 2 de Abril de 1643, coleção cit.

No mesmo ano, o Conselho de Finanças, encarregado de promover a cobrança dos débitos da Companhia, escreveu que não havia dinheiro disponível na tesouraria, pois os devedores nada tinham pago «e não lhes era possível fazê-lo prontamente e da nossa parte era necessário proceder com tolerância até que se recuperem e alcancem melhor fortuna»⁸⁷. Não parecia animadora a perspectiva de pronta cobrança, pois a safra de 1643-1644 não era boa: seria igual à anterior, segundo os entendidos⁸⁸.

Num memorial dirigido ao conde e ao Alto Conselho em Dezembro de 1643, os agricultores da Várzea solicitaram que lhes fossem vendidos escravos a prazo, a serem pagos com o produto das safras, pois quanto maiores fossem estas, maiores seriam os lucros da Companhia e eles se livrariam assim dos excessivos preços que por aqueles cobravam os judeus; que no interior não houvesse escolteitos «ou que pelo menos não se envolvessem com os lavradores, pois que ele os incomodam e executam para proveito próprio»; que não se conservasse o privilégio de transporte fluvial a uma só pessoa, etc.⁸⁹

Outros requerimentos existem deste mesmo período. Num deles, João Carneiro de Mariz, morador em Ipojuca, diz que tendo comprado dois engenhos, um para ele próprio e outro para seu filho, Francisco Carneiro, e escravos para o serviço, estava a dever 83.000 florins, que não podia satisfazer por não renderem as safras o suficiente, em virtude dos motivos conhecidos, e pedia que a Companhia pagasse aos seus credores e lhe fornecesse negros, ficando como seu credor único⁹⁰.

D. Catarina de Albuquerque, senhora do Engenho Santo Antônio da Muribeca, estando em atraso, tinha feito um contrato com seus credores, os judeus Gaspar Francisco da Costa e Jacob Senhor, prometendo-lhes pagar 56.000 florins e dando o engenho em hipoteca e

⁸⁷ Carta do Conselho de Finanças ao Conselho dos XIX, Recife, 9 de Junho de 1643, *idem*.

⁸⁸ *Generale Missive*, Recife, 6 de Novembro de 1643, e carta do Conselheiro de Finanças Henricus Casparus Tarquinius ao Conselho dos XIX, Recife, 24 de Dezembro de 1643, *idem*.

⁸⁹ Memorial sem data, anexo a outro, datado de Pernambuco, 30 de Dezembro de 1643, *idem*. As queixas contra os escolteitos eram, na verdade, gerais: veja-se o que deles diz o Conselho de Justiça em carta ao Conselho dos XIX, Recife, 10 de Maio de 1644, *idem*.

⁹⁰ Requerimento a Nassau e Alto Conselho, s.l., s.d., c. 1644, *idem*.

como fiador João Tenório de Molina, senhor de dois engenhos em Ipojuca; requeria que a Companhia pagasse aquele débito e lhe vendesse escravos para o serviço, ficando como seu credor único⁹¹.

Domingos Gonçalves Mazagão, senhor do Engenho São João de Porto Calvo, expôs que o mesmo fora destruído duas vezes e fabricava anualmente 1500 arrobas, de açúcar, sendo capaz de 6000, mas que as não podia fabricar por falta de negros e pedia que se lhe vendessem 10, prometendo pagá-los, metade em 1645 e a outra metade em 1646⁹².

Todos estes documentos demonstram a impossibilidade em que se achavam os senhores de engenho no fim do ano de 1643; cheios de dívidas e sem poder pagá-las; necessitando de escravos, mas sem consegui-los a não ser a dinheiro, que não possuíam, ou a prazo com os negociantes judeus, a juros extorsivos.

No ano de 1644, a situação permanecia a mesma e a primeira *Generale Missive* depois da partida do conde de Nassau, apresentava-a assim:

Não podemos deixar de referir a VV. SS. o estado de indigência e consternação dos moradores, de um modo geral devido às safras medíocres e o baixo preço dos açúcares, tanto aqui como na metrópole [...] e não vemos outro modo de conservar este país a não ser com moderação na cobrança das dívidas e assim estamos procedendo.⁹³

Mas não era apenas com contemporizações que a situação poderia ser resolvida, pois os credores particulares apertavam com os agricultores e cada dia que passava mais cresciam as dívidas, sujeitas a juros enormes de 2,2 ½ e 3% ao mês. Muitos senhores de engenho solicitaram ao Alto Conselho que realizasse encontro de contas com seus credores, livrando-os de suas dívidas para com eles, obrigando-se a entregarem à Companhia todo o açúcar que produzissem, pois era-lhes impossível manterem-se com os juros que pagavam; e como os seus credores eram na maioria devedores à Companhia, podia assim ser feito o encontro de contas e eles, isentos de tão pesados

⁹¹ *Idem*, aos mesmos s.l.n.d., c. 1644, *idem*.

⁹² *Idem*, aos mesmos s.l.n.d., c. 1644, *idem*.

⁹³ *Generale Missive*, Recife, 10 de Maio de 1644, *idem*.

compromissos, poder-se-iam dedicar ao trabalho para a liquidação do compromisso. Ouvido o parecer do Conselho de Justiça, o Alto Conselho aceitou o alvitre e contratos dessa natureza foram realizados por Antônio Barbalho, herdeiro de Duarte Gomes da Silveira, senhor de dois engenhos na Paraíba; com Manuel Fernandes da Cruz, senhor do Engenho Tapacurá; João Lourenço Francês, senhor do Engenho Monchoupe; Jan Cornelisz Jongeneel, lavrador num dos engenhos de Jorge Homem Pinto; Maria de Oliveira e Daniel de Haen, senhores do Engenho Taperassu, em Sirinhaém; Jerônimo Cadena, senhor de dois engenhos na Paraíba; Gaspar van der Ley, senhor do engenho Algodoais; Paulo de Almeida de Sousa, senhor do Engenho Jaguaribe; Diogo da Fonseca Lemos, senhor do Engenho Abiaí; João Tavares de Matos, lavrador da Paraíba; Lourenço Petit, lavrador em Goiana; Manuel Cavalcanti e Amaro Lopes, lavradores na Várzea⁹⁴.

Johan Nieuhof que defendeu a realização desses contratos, escreveu que,

a principal, senão a única razão pela qual se fizeram tais acordos, residia nas exigências e nos vexames que aos senhores de engenho impunham seus credores, pois, a menos que os primeiros se sujeitassem a pagar juros à razão de 2½ e 3% ao mês, estes procediam à apreensão de seus negros, tachos de cobre e outros utensílios dos engenhos [...] conseqüentemente, os senhores de engenho livres da opressão dos credores, passaram a dever exclusivamente à Companhia que lhes concedeu prazo para seus engenhos produzirem o necessário para a liquidação de suas dívidas, estabelecendo pagamentos em épocas certas e a juros de 1% ao mês⁹⁵.

Pelo termo dos contratos os devedores obrigavam-se a não desviar «qualquer quantia de açúcar, por terra, como sobra, sob pena de ser forçado a tudo restituir, mais os juros e as despesas»; e para maior garantia, a Companhia ficava autorizada a «incumbir determinada pessoa de visitar o engenho de qualquer das partes deste contrato,

⁹⁴ *Generale Missive*, Recife, 1 de Outubro de 1644 e 13 de Fevereiro de 1645, *idem*.

⁹⁵ *Memorável Viagem*, cit., pp. 88-89, que publica o texto de um desses contratos a pp. 84-88. A crítica, sobretudo à venalidade dos conselheiros que os autorizaram, foi feita no *De Brasilsche Breede-Byl* e no *Brasilsche Gelt-Sack*, cit.

para maior garantia da dívida ou para receber ou expedir açúcar destinado à Companhia» e o contratante ficava obrigado «a lhe fornecer hospedagem em seus engenhos, obrigando-se porém a Companhia a indenizar a parte por essas despesas»⁹⁶. Para esse encargo, os Conselheiros contrataram «algumas pessoas capazes, pagando-se-lhes por caixa de açúcar que recebessem para a Companhia, seis *schellingen*, correndo por sua conta as despesas com cavalos, negros e viagens... e antes de partirem para os respectivos distritos fizeram um juramento especial de fidelidade à Companhia, de não se conluíarem com ninguém»⁹⁷.

Este dispositivo dos contratos, que estabelecia fiscais nos engenhos, foi causa de indignação entre os moradores e Frei Manuel Calado escreveu que «nos mais dos engenhos estavam atualmente olheiros da dita Companhia, levando todo quanto açúcar faziam com os mais tirânicos embelecos que jamais juiz algum formou» e por esta e por outras razões era que «os pobres senhores de engenhos não tinham sobre eles domínio útil e só feitorizavam suas fazendas para a desfrutarem flamengos e judeus»⁹⁸. E Frei Cirilo de Mayenne mencionou também que «os holandeses mandarão sempre soldados de guarda aos engenhos e casas de purgar, ficando somente os portugueses como criados e escravos seus», sem licença, «para venderem huma arroba para se remediar»⁹⁹.

Acrescentam ainda os contemporâneos portugueses e os autores de alguns folhetos holandeses, que acusam de venalidade os membros do Alto Conselho, que grandes propinas lhes tinham sido dadas para a realização de tais contratos¹⁰⁰.

A queda do preço do açúcar, a que se refere a carta acima citada, foi considerada pelos luso-brasileiros como manobra dos especuladores holandeses e é uma das razões apontadas pelos cronistas para justificar a insurreição. Ao passo que os comerciantes lhes vendiam gêneros por preços exorbitantes, recebiam o açúcar por preço vil. O professor Hermann Waetjen organizou uma tabela de preços do

⁹⁶Veja-se o texto de um contrato, cit. na nota anterior.

⁹⁷*Generale Missive*, Recife, 13 de Fevereiro de 1645, IAP, Coleção José Higino.

⁹⁸*Lucideno*, cit., I, pp. 297-299.

⁹⁹«Rezão», apresentada em 1647 a D. João IV, cit. na nota 45, *supra*.

¹⁰⁰*Lucideno*, cit., I, p. 298, e o *De Brasilsche Breede-Byl* e *Brasilsche Gelt Sack*, cit.

produto, que procuramos completar, e dela se comprova o preço por que era adquirida a arroba de açúcar branco nos engenhos de Pernambuco:

em Novembro de	1637	por	37	<i>schellingen</i>
em Janeiro de	1638	"	38 e 40	<i>idem</i>
em Janeiro de	1639	"	28	<i>idem</i>
em Novembro de	1640	"	28	<i>schellingen</i>
em Outubro de	1641	"	19 1/2	<i>idem</i>
em Março de	1642	"	28	<i>schellingen</i>
em Fevereiro de	1644	"	21	<i>idem</i>
em Fevereiro de	1645	"	21	<i>idem</i>
em Maio de	1645	"	18 1/2	<i>idem</i>
em Junho de	1645	"	23	<i>idem</i> ¹⁰¹

Embora faltem elementos de informação sobre variações de preços de cada uma das safras, comprova-se da lista a queda do preço a partir de da de 1643-1644, acentuada na de 1644-1645, atingindo mesmo a arroba de branco 16 e 17 *schellingen* quando, no primeiro semestre de 1645, tardaram os navios e grande parte das caixas não achou transporte para a Holanda. E observa a *Generale Missive* de 27 de Junho de 1645, onde se encontram estas informações, «que estes preços, que ainda permanecem, são tais que, em vez de oferecer lucro aos senhores de engenho e lavradores pelo trabalho que tiveram, não cobrem as despesas que fizeram e poucas esperanças lhes dão de saldar as suas dívidas»¹⁰².

Depois das grandes enchentes e pragas que reduziram de muito as safras anteriores, a de 1644-1645 sofreu redução em consequência de uma seca:

Durante todo o Inverno não choveu, ou muito pouco, pelo que o crescimento das canas não se fez convenientemente e os engenhos movidos a água estiveram por muito tempo impossibilitados de moer

¹⁰¹ HERMANN WAETJAN, *Das Hollaendische Kolonialreich in Brasilien*, Gotha, 1921, p. 227, e *Dag. Notulen* de 11 de Fevereiro de 1644, 11 de Fevereiro e 10 de Maio de 1645, e *Generale Missive*, Recife, 27 de Junho de 1645, IAP, Coleção José Higino.

¹⁰² *Generale Missive*, Recife, 24 de Março de 1645, *idem*.

e se Deus não tivesse permitido que chovesse copiosamente nos meses de Verão, as plantações e frutos estariam irremediavelmente perdidos.

Mas, acrescentava a carta, era de esperar que a safra seguinte, de 1645-1646, se desenvolvesse normalmente

e como a partir daí entrarão em vigor muitos dos contratos feitos com os senhores de engenho, podia-se contar com grandes remessas de caixas de açúcar para a Companhia¹⁰³.

Entretanto, não fora má a safra de 1644-1645 e em 7 navios que partiram em Junho de 1645 embarcaram-se 527 caixas de açúcar (além de 177 550 libras de pau-brasil) por conta da Companhia e 2392 caixas de açúcar, 22 caixas de fumo e 160 couros por conta dos particulares¹⁰⁴.

Resumindo o que acima ficou com tanta «perluxidade» exposto, nada poderíamos apresentar de mais autorizado do que a opinião de João Maurício de Nassau, ao se referir em 1644 «à miséria e fraqueza do Brasil setentrional e às causas de que procedem». Segundo ela,

consistiam principalmente, na pobreza, nas dívidas e na infidelidade da nação portuguesa, no escasso rendimento das suas terras, na ruína do comércio e na decadência das finanças e haveres da Companhia, dificuldades todas estas de tal modo ligadas que parecem resultar necessariamente umas das outras. A dita nação já se encontrava antes da conquista em bastante dificuldade e, em consequência da guerra, parte emigrou e parte, privada de tudo, endividou-se de tal modo com a compra de engenhos, partidos, negros, gado e outras precisões que, o que ainda lhe resta a pagar, é calculado em mais de 130 tonéis de ouro [isto é, 130.000.000 de florins], dos quais a Companhia (embora não se tenha feito um balanço exato) é considerado como participando da metade; e o que maior preocupação causa é que, comprando liberalmente e empenhando as safras, tanto os negociantes, quer judeus quer cristãos, como os senho-

¹⁰³ *Generale Missive*, Recife, 13 de Fevereiro de 1645, *idem*. A *Generale Missive*, Recife, 24 de Março de 1645, refere que o açúcar «está com mercado baixo», e que a falta de transporte para a Holanda contribuía para isso.

¹⁰⁴ *Generale Missive*, Recife, 27 de Junho de 1645, *idem*.

res de engenho, lavradores, lojistas, estalajadeiros e todos os que vivem de ofícios e negócios, estão de tal modo obrigados com a Companhia e uns com os outros, que vindo um a falir ou a ser executado, imediatamente dez ou mais o seguirão e perderão o crédito.

E ainda:

Passando às causas das calamidades referidas, a pobreza e a insolvabilidade dos portugueses (causas da sua infidelidade) não se originam de um motivo único mas resultam sucessivamente seja da guerra que os esgotou primeiro, e da sua confiança em que as poderosas esquadras espanholas, aprestadas e enviadas em seu socorro viessem libertá-los (porque foi com essa confiança que eles voltaram a adquirir engenhos, partidos, negros, jóias, lojas inteiras de 30 e 40.000 florins e tudo mais que aparecia à venda, sem considerar preço), como da facilidade dos agentes holandeses em fornecer a crédito as mercadorias dos seus patrões, preocupando-se mais com os grandes lucros que poderiam retirar da moeda corrente do que da qualidade e reputação das pessoas a quem forneciam a prazo. Seguiu-se a isto o luxo excessivo, o mau mercado de açúcares, a extrema carestia dos gêneros alimentícios, a perda de um grande número de escravos em consequência da bexiga, pelo que muitas terras ficaram incultas, e a má colheita de diversas safras ocasionadas pelos bandos de pilhagem partidos da Bahia, pela lagarta e outras pragas, por fortes secas e grandes inundações e ratos que devastaram e destruíram muitos canaviais.

Tanto esses ataques como as adversidades, impossibilitando-os de satisfazer os compromissos nas datas estipuladas, forçou-os a tomar dinheiro emprestado a juros exorbitantes, acrescentando que se viram envolvidos em numerosos processos judiciais — inconvenientes, ambos, que lhes fizeram acumular dívidas sobre dívidas, capazes por si só de empobrecer os mais poderosos, pois o juro correntemente cobrado é de 3 e 4% ao mês, isto é, todo um capital em dois ou três anos; e comumente os negociantes usam da astúcia de, ao expirar cada mês, fazer renovar suas obrigações, acrescentando ao capital os juros, para que estes últimos não fiquem improdutivos. Os salários ou custas dos secretários, notários, procuradores, solicitadores, tradutores, meirinhos, mensageiros, porteiros, executores ou outros empregados da justiça são levados a tal exagero que duvido muito que se encontre outro lugar no

mundo em que se exija tanto. Ajuntem-se ainda as multas, penas, extorções, comissões dos escoltetos e dos seus auxiliares, que não se contentam com pouco e por muitos modos e intimidações sabem arrancar dinheiro às pessoas.

As causas da decadência do comércio são, de um lado os inconvenientes mencionados e sobretudo os anos desfavoráveis, e de outro, os excessivos tributos que se fazem pesar sobre o que se envia do Brasil e que são tão exorbitantes que, mesmo que a colheita seja a que se pode desejar, o comércio nunca poderá tornar-se tão florescente como outrora, enquanto na pátria não for aumentado o preço do açúcar.¹⁰⁵

3. As causas que explicam o levante dos moradores luso-brasileiros contra o domínio flamengo são evidentemente válidas para esclarecer porque João Fernandes Vieira tomou armas contra eles. Tinha ele participado da guerra contra os invasores; conhecia a cupidez dos holandeses; era católico fervoroso e como tal havia de ver com horror a proximidade de calvinistas e judeus, uns e outros favorecidos pelos do governo ao mesmo tempo que reprimidos os católicos; e era ainda grande devedor à Companhia.

Por outro lado, a sua aproximação dos dominadores ter-lhe-ia demonstrado o radical antagonismo dos dois sistemas políticos e econômicos, o português e o holandês. No primeiro, o poder era manejado pelos senhores de engenho e a favor da sua classe e dos seus negócios; no segundo, estava a serviço da burguesia urbana e dos interesses da classe mercantil. E embora Vieira fosse também mercador, pois possuía «logea» no Recife, maiores eram as suas ligações com a agricultura. Não deixava de ser evidente essa oposição de interesses, quando se considera que a maior parte dos holandeses que permaneceram em Pernambuco após a Restauração, era constituída de elementos ligados à vida rural: Gaspar van der Ley, Albert Geritsz Wedda, Johan Heck e outros¹⁰⁶.

Embora senhor de cinco engenhos, Vieira possivelmente não dispunha de capitais suficientes para, ao contrário do que afirma o seu

¹⁰⁵ Relatório de Nassau aos Estados Gerais, lido em sessão de 27 de Setembro de 1644, cit. na nota 83, *supra*.

¹⁰⁶ É interessante observar que em 14 de Junho de 1645 — no dia imediato ao do início da insurreição, quando não se tinham manifestado ainda alguns holandeses

panegirista da *História da Guerra de Pernambuco*, em vez de participar na insurreição, pôr-se a salvo na Bahia com a família e com fazenda bastante para viver honradamente. Os bens móveis de que poderia dispor não seriam suficientes para uma transferência destas; o seu poder econômico era decorrência da sua condição de senhor de terras e fábricas, e para conservá-lo era-lhe imprescindível permanecer em Pernambuco.

As relações que sempre manteve com os luso-brasileiros indicavam-lhe também que a insurreição era inevitável e se faria no momento mais propício e que os ânimos estavam prontos para a luta; nela teria que tomar parte se não se quisesse dissociar deles. Na decisão de participar parece ter sido influenciado pelo sogro, Francisco Berenguer de Andrada. Tinha este sido preso em 1638 como suspeito de conspirador e tinha portanto razões pessoais para detestar os dominadores; e parece estar ligado à sua influência — que apenas sugerimos, sem comprovação — a participação mais ativa de Vieira no preparar a insurreição. Era de Berenguer a primeira assinatura na carta dirigida a D. João IV, que Vieira também firmou; e, quando do início da luta, a primeira ordem para prisão dos cabeças incluía Vieira, Berenguer e Antônio Cavalcanti. Não parece, portanto, forçada a suposição desta influência.

Homem ambicioso de prestígio e de poder, vaidoso de ter alcançado situação de preeminência; ufano de ver-se cortejado por um grupo de seguidores civis e eclesiásticos, dependentes de seus favores; orgulhoso de ver-se alvo de atenções régias e de depender da sua iniciativa e da sua direção o movimento libertador contra os hereges, tudo isto, cremos, contribuiu para a decisão de Vieira de participar e dela fazer-se chefe.

que depois se bandearam para os luso-brasileiros — o senhor do Engenho Sucupema, Jacob Dassyne, em depoimento prestado perante o Alto Conselho, declarou que um informante lhe dissera que os luso-brasileiros não tinham intenção de expulsar de Pernambuco todos os holandeses e que os que aqui quisessem permanecer o poderiam fazer e que se acreditava que 40 ou mais ficariam, entre os quais «Alberto Gerardo, João Heck, o Capitão de cavalos e outras pessoas importantes». Realmente, Albert Gerritsz Wedda, Johan Heck e Caspar van der Ley (antigo capitão de cavalaria) aqui ficaram. O informante deveria ter considerado, para a sua afirmativa, o interesse econômico desses holandeses, que se identificava com o dos senhores de engenho e lavradores luso-brasileiros.

É impossível, parece-nos, precisar quando surgiu a idéia de insurreição e quem tenha sido o autor do plano. Os historiadores seguem em geral a informação dos cronistas de guerra, na sua maioria panegiristas de João Fernandes Vieira, e o indicam como o idealizador do movimento. Pierre Moreau, porém, aponta André Vidal de Negreiros, seguido modernamente por Varnhagem, que assinala o ano de 1640 como o em que teria dado, em secreto, notícia do seu plano a pessoas escolhidas da capitania de Pernambuco, patrocinando-o ao mesmo tempo, na Bahia, sem desfalecimentos¹⁰⁷. Aprígio Guimarães refutou-os com vantagem, lembrando que a idéia de restauração «devia estar desde muito, desde o primeiro dia da dominação holandesa, no ânimo de todos»¹⁰⁸. É esta também a opinião de Capistrano de Abreu, ao afirmar que «se o domínio holandês foi um fato, nunca foi um fato consumado».

Parece-nos que a data a cuja proximidade a idéia de restauração se tornou mais constante, teria sido o começo do ano de 1641, em que aqui se divulgou a notícia de que Portugal e o ultramar português tinham «Rei natural». Vimos já que os moradores de Pernambuco — Vieira, Berenguer, Carvalho e Cavalcanti, todos eles figuras de primeiro plano da insurreição — congratularam-se consigo mesmos e com o Reino pela ascensão ao trono de D. João IV. Daí em diante, os entendimentos entre Pernambuco e Lisboa e Pernambuco e Salvador se amiudaram e não custa crer, à vista da carta, que deles tivesse participado sempre João Fernandes Vieira.

É indubitável que os moradores de Pernambuco não podiam concretizar o plano de levante sem o apoio da coroa portuguesa ou, pelo menos, sem a coadjuvação, autorizada ou não, do governo da Bahia. De modo que os entendimentos entre os luso-brasileiros das duas capitanias eram essenciais para o projeto e esta foi a importantíssima missão de que se encarregou André Vidal de Negreiros. Por outro lado, Vidal sozinho — ou outro qualquer vindo de fora e sem ligação com os moradores — não teria o prestígio necessário a atrair os

¹⁰⁷ Lucideno, cit., I, pp. 337-339, e *História*, cit., pp. 227-228; MOREAU, *Histoire*, cit., pp. 52-53, VARNHAGEN, *História das Lutas*, cit., p. 168.

¹⁰⁸ APRÍGIO JUSTINIANO DA SILVA GUIMARÃES, «João Fernandes Vieira», in *RIAP*, n.º 39, Recife, 1891, p. 11, e J. CAPISTRANO DE ABREU, *Capítulos de História Colonial*, 4.ª ed, Rio, 1954, p. 152.

senhores de engenho e os seus dependentes, para a idéia e dar-lhe vigor com o exemplo de arriscar uma posição segura e os haveres; e sem aquele prestígio e este exemplo não seria possível transformá-la em fato. Era, portanto, essencial a colaboração decidida de quem tal pudesse fazer e o fizesse com o mínimo risco de ser descoberto. Tais requisitos — além de outros, pessoais — concorriam na pessoa de João Fernandes Vieira.

Se examinarmos os nomes dos que, com Vieira, subscreveram os primeiros documentos dos insurretos — o compromisso da conjuração, por exemplo — veremos que nenhum poderia competir com ele em prestígio pessoal e riqueza, para ser confiado a outro que não a ele, o comando.

Já indicamos a repercussão em Pernambuco da restauração de Portugal e a seqüência de fatos que aqui deu causa a viva irritação contra os invasores. Apontaremos agora, tanto quanto o permitem os documentos conhecidos, como se fez o preparo da insurreição, as primeiras suspeitas e os primeiros fatos que revelaram aos holandeses que aqui se organizava um movimento subversivo.

Ficou mencionada atrás a referência de Johan Nieuhof a que o portador da carta de Berenguer, Vieira e outros, endereçada a D. João IV, levava autorização para informá-lo do propósito dos pernambucanos de expulsar os invasores. Mais positiva é, porém, a informação prestada por um dos conjurados, Cosmo de Crasto Paços, de que — possivelmente em 1642 — «pello reverendo padre frei Estêvão de Jesus mandamos alguns dos principais moradores de Pernambuco dar os parabéns de ser Deus servido restituir a Vossa Magestade a este Reyno, e por elle demos conta do intento que tinhamos de buscar meyo para nos eximir do jugo do Olandez, a que violentamente estavamos sugeitos»¹⁰⁹. O frade ao pretender voltar para Pernambuco, trazendo consigo cartas do rei para o conde de Nassau e os altos conselheiros e mensagem para os moradores de Pernambuco, veio a falecer. Substituiu-o Frei Inácio de São Bento, chegado ao Recife em 27 de Agosto de 1644, em companhia de André Vidal de Negreiros.

¹⁰⁹ Carta datada de Pernambuco, 15 de Outubro de 1645, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A e códice 278 fls. 13v. Sobre Frei Estêvão de Jesus, veja-se *Lucideno*, cit., I, p. 119.

O momento parecia oportuno para agitar o ânimo dos moradores e planejar o levante. Vimos já que com o regresso de Nassau ficou o governo entregue aos altos conselheiros, que não gozavam do prestígio do conde governador; e, a propósito, refere Santiago que «o que mais sentiam os moradores de Pernambuco, que foram sempre homens de grande timbre e opinião, foi verem-se sujeitos a quatro mercadores que se fora a outro rei e príncipe não sentiriam tanto a sua servidão»¹¹⁰. Com Nassau tinham partido em Maio de 1644, cerca de 500 soldados, seguidos, em Julho, de mais 200, substituídos por apenas 68 recrutas, segundo informação do tenente-coronel Hendrick van Haus, na qual acrescentava que as tropas «de ocupação e de guarnição estão por toda a parte muito diminuídas, os fortes e fortificações arruinados, exigindo reparos». Mencionava ainda a falta de munições e sobretudo de morrões, «de que atualmente há grande escassez»¹¹¹.

Referindo-se aos moradores, diz uma *Generale Missive*:

Os moradores portugueses daqui, como por diversas vezes já temos escrito a VV. SS., não merecem qualquer confiança e neste momento ainda menos, pois com o atual baixo preço do açúcar mais onerados ficam, sem atinar como satisfazer as suas dívidas e, por causa delas, vêm sendo todos os dias penhorados e presos; e é de temer que, aproveitando-se da fraqueza das nossas guarnições e falta de muitas cousas necessárias, se resolvam a uma insurreição contra este governo [...] os portugueses no ano de 1642 tinham sido em geral desarmados, mas Sua Excelência [Nassau] nos informou que a alguns de maior confiança e dos mais inclinados a nós e a pedido deles, para se poderem defender dos bandidos, lhes tinha mandado restituir as armas, as quais, segundo as mais recentes ordens de VV. SS., não mandamos recolher para não fazer odioso o nosso governo logo após a partida de Sua Excelência.¹¹²

Foi nesta ocasião que chegou ao Recife André Vidal de Negreiros. A agitação claramente revolucionária que desenvolveu então,

¹¹⁰ *História*, cit., p. 213.

¹¹¹ Carta de H. van Haus ao Conselho dos XIX, Maurícia, 25 de Julho de 1644, IAP, Coleção José Higinio.

¹¹² *Generale Missive*, Recife, 26 de Julho de 1644, *idem*.

parece demonstrar que os entendimentos datavam de época anterior e que naquele momento apenas se apressavam providências e se alargava o círculo dos conjurados.

Ficou indicado também que o governador da Bahia, Antônio Teles da Silva, solicitara do Alto Conselho permissão para que André Vidal de Negreiros se pudesse despedir dos seus pais, a qual lhe foi concedida «liberalmente», com a condição porém de nada intentar contra o Estado. Em resposta ao governador, escreveram os conselheiros: «Ao Sr. Vidal e a Frei Inácio concedemos com gosto, conforme recomendação de V. Excia., permissão para o que aqui pretendiam, como V. Excia. deles próprios entenderá e se mais nos tivessem solicitado, em que pudéssemos demonstrar a nossa boa vontade, não teríamos deixado de atendê-los como sinal de consideração a V. Excia.»¹¹³ Com razão disse «um português» afeto aos holandeses e referindo-se a tão franca permissão concedida a Vidal pelos conselheiros, que «Deus cegou os olhos a estes senhores» pois o seu propósito não era outro senão «sublevar e revoltar todo este Estado»¹¹⁴.

Já não se põe dúvida na participação da coroa portuguesa em fomentar o plano de insurreição, através de André Vidal, de Frei Inácio e de outros, nesta e em ocasiões anteriores. Que D. João IV contava poder restaurar pelo menos parte do ultramar — e o Brasil era já então a colônia que maiores rendimentos oferecia — verifica-se do Decreto de 14 de Julho de 1643 que criou o Conselho Ultramarino, no qual se acentua o «muito que importa conservar e dilatar o que nellas [conquistas] possuo, e recuperar o que se perdeu nos tempos passados»¹¹⁵. Salvador Correia de Sá e Benavides, ainda antes da instalação do Conselho, propusera um plano (datado de Évora, 21 de Outubro de 1643) no sentido dessa recuperação, do qual uma das sugestões era no sentido de ser ordenado ao governador da Bahia

¹¹³ Carta do Alto Conselho ao Governador da Bahia, s.l., s.d. (c. Outubro de 1644), *idem*.

¹¹⁴ *Brasilische Gelt Sack*, cit., p. 123.

¹¹⁵ MARCELO CAETANO, *Do Conselho Ultramarino ao Conselho do Império*, Lisboa, 1943, p. 99. O autor supõe a princípio ter ocorrido em 1642 a criação do Conselho Ultramarino, como se vê dos seus artigos «Notas para uma memória sobre o Conselho Ultramarino», in *Primeiro Congresso da História da Expansão Portuguesa no Mundo*, Estudos Gerais, 2.º vol., Lisboa, 1938, p. 177 e «O Governo e a Administração Central após a Restauração», in *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, 3 vls., Lisboa, 1940, III, p. 196.

que com dissimulação consinta que toda gente que quizer ir a roubar e queimar a campanha de Pernambuco o possa fazer, de maneira que se entenda que são ladrões alevantados. Esta ordem deve ir em segredo e que se obre de modo que se possa attribuir à omissão do Governador o faltar com o castigo, sem que se prezuma que he ordem de Vossa Magestade¹¹⁶.

Mais revelador é o texto de uma consulta do Conselho Ultramarino dirigida ao rei, datada de 18 de Março de 1644, na qual se apreciava um pedido de Frei Estêvão de Jesus, nome já atrás mencionado, através de uma carta de Cosmo de Crasto Paços, como sendo a pessoa que levou de Pernambuco a D. João IV, a notícia do propósito dos moradores dessa Capitania de se levantar contra os holandeses. Na petição, o monge beneditino, a quem o Conselho designa como «Procurador de Pernambuco», diz que «veyo a esta Corte em nome da Camara e nobreza, beijar a mão de Sua Magestade e dar-lhe os parabens de sua feliçç aclamação e a outros negocios que a Sua Magestade são presentes» e como já se encontrava em Lisboa há ano e meio e lhe convinha regressar antes da partida do Recife do conde de Nassau, pois partido ele a sua vida correria perigo, «por ser cousa publica entre os flamengos os designios de sua vinda»; além disto devia deter-se em Pernambuco para «obrar aly o serviço de Sua Magestade», viajando em seguida para a Bahia, «de onde poderá a seu salvo dar promptamente a execução a hordem que leva, tendo pella campanha, em que ha de andar disfarçado, communicação com os moradores a inteira intelligencia e noticia de todos os negocios convenientes ao intento». Na petição requeria que se lhe fizesse mercê do cargo de administrador-geral da gente de guerra do Brasil (função exercitada antes pelo franciscano Frei Belchior dos Reis), pois seria assim «mais respeitado da gente militar, em cuja companhia ha de andar para conseguir os intentos que espera em Deos lograr». O Conselho opinou pelo deferimento, pois a mercê que pedia «será em beneficio do serviço de Vossa Magestade e do negocio a que vay»¹¹⁷.

¹¹⁶ AHU, papéis do Rio de Janeiro, caixa 1, doc. n.º 247, publicado por LUIS NORTON, «Os planos que Salvador Correia de Sá e Benavides apresentou em 1643 para abrir o comércio com Buenos Aires e reconquistar o Brasil e Angola», in *Brasília*, vol. II, Coimbra, 1943, pp. 608-609, e *A Dinastia dos Sás no Brasil (1558-1662)*, Lisboa, 1943, pp. 45-52 e 200-201.

¹¹⁷ AHU, códice 278, fls. 13v.

Da citação evidencia-se que a missão de Frei Estêvão de Jesus visava a agitação revolucionária de Pernambuco contra os flamengos e que à sua pessoa estavam afetos altos interesses de Portugal no Brasil, o que se comprova do texto de uma outra consulta do Conselho Ultramarino datada de 26 de Janeiro de 1644, na qual se examinaram umas cartas escritas da Paraíba ao rei, por Francisco Gomes Muniz. A respeito da matéria nelas contidas informou o beneditino, e o Conselho, encaminhando os papéis a D. João, foi de parecer «que Vossa Majestade deve mandar escrever ao dito Francisco Gomes assy como fez aos mais, fazendo-lhe alguma promessa com que se anime a continuar com estes avisos, os quaes sejam por via do mesmo Padre Frey Estevão». O despacho régio, de 1 de Março, é importante: «Como parece, e a Francisco Muniz mando escrever com a promessa que apponta o Conselho, e a Frei Estevão se diga da minha parte, se parta com a brevidade que lhe for possível.»¹¹⁸

O frade estava a pretender o cargo de administrador da gente de guerra, antes de partir, quando veio a falecer, pois a decisão de D. João IV na citada consulta do Conselho, de 18 de Março, parece indicar isto. Em 22 de Março despachou o rei: «Já não tem lugar», isto é, já não tem oportunidade¹¹⁹. Falecido Frei Estevão, da missão foi encarregado, ao que parece, um seu irmão de hábito, Frei Inácio de São Bento, pois a ele se refere João Fernandes Vieira, como tendo recebido por seu intermédio, avisos de Sua Majestade.

João Fernandes Vieira em vários documentos referiu-se à participação da Coroa no animar a insurreição. Em uma «Notícia dada ao prudente Sr. Dr. Feliciano Dourado» recordou que:

A Magestade que está em glória [isto é, D. João IV], por secretos avisos que me mandou, me ordenou que fizesse a guerra aos Olandezes, para com ocazião de eu a fazer obrigar aos Flamengos a alguma conveniência ou por via das armas serem restauradas estas capitánias de Pernambuco [...] Quem me trouxe vocalmente os avisos de sua Magestade foi um frade de São Bento por nome Frei Ignacio que há poucos dias morreu nesse Reyno eleyto Bispo de Angola por este serviço. Foi o Mestre de Campo Martim Ferreira e Simão Alvares de Lapenha que

¹¹⁸ AHU, código 13, fls. 31.

¹¹⁹ AHU, código 278, fls. 13v.

naquelle tempo estavam na Bahia e vierão disfarçados em embaixadores ao Recife aonde me falarão e também noutra ocazião veio o Governador André Vidal de Negreiros a trazer-me o mesmo aviso em companhia de Frade Bento [isto é, beneditino]. Todos estes trazião por escripto e mo mostravão, mas com ordem que os tornassem a recolher por não serem achados [...] e como as taes ordens não convinhão que fossem por escripto erão vocaes [...] E quem disto dera certa noticia era o Sr. Antonio Telles da Silva por cuja via corrião os secretos deste negocio, de que tambem o pode dar o Sr. Salvador Correia de Sá e Benavides, a cujo effeito veio na jornada do galeão¹²⁰.

Com exagero manifesto Vieira escreveu em 1679 ao desembargador Antonio Nabo Pessanha: «Sou o unico vassallo de quem a Magestade do Sr. Rey Dom João que está em gloria fiou nesta America o segredo da felis Restauração para que me deu poderes regios que tenho em minha mão.»¹²¹

O regresso de André Vidal de Negreiros à Bahia ocorreu em 4 de Outubro de 1644 e, dez dias depois, a primeira denúncia de que se preparava uma insurreição, foi trazida ao Alto Conselho pelo sefardim Moisés da Cunha. Segundo ela, os moradores portugueses da Várzea estavam a comprar armas a qualquer preço e chumbo para balas; Vieira tinha remetido as suas jóias e serviços de prata para a Bahia a entregar a Antônio de Freitas, irmão de D. Ana Pais, e não estava a beneficiar os engenhos e tinha recebido um «hábito» de Portugal por intermédio de Vidal, sendo os seus auxiliares na conjuração Luís Bezerra, Francisco Berenguer e Bernardim de Carvalho, tendo Vidal prometido enviar uma barca com munição. O denunciante acrescentava que o plano estabelecido era o de aproveitar um dia de leilão de escravos, para tomar o Recife de assalto¹²².

Um outro judeu, «morador no interior», denunciou a 30 de Outubro, que já havia perto de 30 homens prontos para a revolta,

¹²⁰ Bib. Nac. de Lisboa, Secção de Reservados, Fundo Geral, caixa n.º 27, doc. 76.

¹²¹ Biblioteca da Ajuda, códice 50-V-37, fls. 459v.

¹²² «Informatien becomen den 14 october 1644 uyt Moyses d'Acunha», IAP, Coleção José Higinio, Brieven em Papieren uit Brazilie. Segundo Nieuhof, Gaspar Francisco da Costa teria sido o primeiro denunciante, a 13 de Outubro: *Memorável Viagem*, cit., p. 94.

que se realizavam entendimentos com a Bahia por terra e que Vidal tinha escolhido Vieira para chefiá-la, associado a Berenguer e Luís da Costa Sepúlveda¹²³.

Um terceiro, de nome Moreno, a 7 de Novembro informou que o chefe militar era chamado Torres, morador na mata de Santo Antão, grande conhecedor dos caminhos das matas e fazia freqüentes viagens à Bahia¹²⁴.

Outro informante disse que o levante não tardaria e que o capitão que tinha recebido instruções de Vidal chamava-se Manuel de Torres, tinha cabelos louros e 30 anos de idade; que entre os moços prontos para a luta contavam-se os filhos de Lourenço Nunes, Álvaro Lobo e muitos outros e haviam perguntado ao seu capitão que garantias havia de socorro da Bahia, pois não queriam ser tidos por bando-leiros, pois eram soldados, e lhes fora respondido que o socorro que dali viria, estava sendo preparado; que se faziam no Engenho São Paulo muitas facas grandes, chamadas facões, que já se tinham começado a distribuir; que os principais cabeças eram Vieira, Berenguer, Bernardim de Carvalho e Luís da Costa Sepúlveda e que a senha dos conjurados era a palavra «açúcar». Contavam iniciar o levante aproveitando-se do pretexto de uma caçada, para a qual seriam convidadas os governadores holandeses¹²⁵.

Todas estas notícias e a agitação que se notava entre os moradores portugueses, deixavam claro aos conselheiros que algo na verdade se preparava entre eles. Em 6 de Janeiro de 1645, uma denúncia muito circunstanciada esclarecia que

os portugueses que aqui residem, como na maior parte estão carregados de dívidas, sendo algumas de tal monta que em toda a sua vida não se desobrigarão delas, vivem sob nosso governo a contragosto e tratam noite e dia de fazer o mesmo que os do Maranhão e os de Portugal, isto é, se revoltarem e assim livrarem-se do nosso domínio e não pagarem o que nos devem.

¹²³ «Informatien becomen op den 30 october anno 1644 uyt een joode ten platenlande woonachtich», *idem*.

¹²⁴ «Informatien genomen den 11 november 1644», *idem*.

¹²⁵ «Informatie genomen den 11 november 1644», *idem*.

Da Bahia tinha vindo a notícia de que

o Rei de Portugal se tinha dirigido a alguns dos principais portugueses residentes sob nossa jurisdição, demonstrando-lhes amizade e agraciando-os, mas sem indicar com que, incluindo-se entre eles Gonçalo Novo de Lira, Antônio de Bulhões, João Fernandes Vieira, Pedro Lopes de Vera e outros mais; não temos informação se algum deles solicitou-lhe qualquer mercê e nem são eles seus vassalos para que lhas concedesse e por isso somos levados a crer que o Rei está agindo com o propósito de captar-lhes a simpatia e atraí-los a seu serviço em alguma oportunidade, iniciando deste modo preparativos para, em ocasião oportuna, atentar contra nós»¹²⁶.

Informava ainda das atividades subversivas dos embaixadores vindos da Bahia com pretextos diversos, e sobretudo de André Vidal, todos se esforçando por animar os moradores a se revoltarem, acenando com a possibilidade de serem socorridos por tropas da Bahia.

André Vidal disse a João de Albuquerque e a outros, que o momento atual era o mais conveniente para sacudir o jugo holandês, pois tinha informações seguras de que não estávamos apercebidos dos mantimentos necessários [...] João de Albuquerque entre outras cousas disse [...] que tal propósito poderia ser realizado numa ocasião de venda de escravos, pois poderiam os conjurados entrar no Recife e em Maurícia sem levantar suspeitas.

Acrescentava também que os portugueses «se queixavam muito do nosso governo e que não eram senão nossos escravos», contra o

¹²⁶ Informação entregue ao Alto Conselho em 6 de Janeiro de 1645, *idem*. Parece confirmar esta informação a seguinte referência da *História*, cit., pp. 253-254, relativa ao ano de 1645: «Não bastou haver-lhe mostrado João Fernandes Vieira as cartas de Sua Magestade, que antes disto lhe havia feito mercê mandar, para lhe servir de alvará e lembrança quando o servisse.» Que, na verdade, D. João IV escreveu, antes da insurreição de 1645, cartas aos moradores luso-brasileiros da região dominada pelos holandeses, se comprova da consulta do Conselho Ultramarino de 19 de Dezembro de 1646, relativa aos serviços de Francisco Gomes de Abreu, que apresentou, entre outros documentos comprobatórios deles, «huma carta assinada pela Real Mão de Sua Magestade, de 19 de Fevereiro de 1643 (da qual) consta mandar-lhe agardeser os serviços que faz naquela Capitania e sua fidelidade e bom animo com que estava para os continuar»: AHU, códice 80, fls. 318v-319v.

qual tinham mais razão de se revoltarem do que contra o da Espanha, que era católico. E concluía dizendo que estas notícias deviam ser tomadas em muita consideração, pois o que ficava dito era tratado entre os portugueses em segredo e garantia o denunciante «que os portugueses projetam uma revolta e que VV. SS. devem estar de sobreaviso e procurar impedi-la, para o que o Bom Deus queira dar a VV. SS. sabedoria, entendimento e meios para a salvação, amém»¹²⁷.

Outra denúncia, em 7 de Fevereiro, mencionava a passagem pelo Engenho Cuchaupé (?), por volta de 26 de Janeiro, de cinco pessoas vindas da Bahia, um capitão chamado Antônio Dias — certamente Antônio Dias Cardoso —, um alferes e três soldados, a caminho da Várzea, de onde, depois de entendimentos, deviam voltar à Bahia para serem tomadas as resoluções definitivas. Contou o capitão a um amigo seu que na Bahia ficava uma frota «que deveria vir aqui», etc.¹²⁸

Uma investigação determinada pelo Alto Conselho e procedida por um tenente holandês, nas matas onde se cortava pau-brasil, não revelou a existência ali de pessoas suspeitas¹²⁹. Iates despachados para cruzar ao longo da costa, onde se dizia que seriam desembarcadas tropas e munições vindas da Bahia, voltaram sem nada ter apurado¹³⁰. O Conselho mostrava-se perplexo com a variedade de denúncias, cuja veracidade não conseguia apurar. Esta indecisão demonstra-a na carta que em 13 de Fevereiro de 1645 escreveu ao Conselho dos XIX, na qual referia que os portugueses tinham aguardado o regresso de Nassau para prosseguirem no seu propósito de rebelião, isto porque «muitos portugueses que viviam sob o governo do conde e confiavam em sua autoridade como a única capaz de manter a disciplina da tropa, receosos agora das arbitrariedades e extorções que poderão cometer oficiais ambiciosos e soldados cúpidos, viam-se forçados a se aliar contra nós. Depois da partida de Sua Excelência, essas conspirações vêm progredindo diariamente». Vidal que aqui estivera em Agosto, acrescentava, animara a todos a aproveitar o momento de fraqueza militar dos holandeses. Dizia-se que

¹²⁷ Denúncia datada de 6 de Janeiro de 1645, cit. na nota anterior.

¹²⁸ *Idem*, datado de 7 de Fevereiro de 1615, IAP, coleção cit.

¹²⁹ Depoimentos prestados por Sebastiaen Clovit e Jean Morreys ao tenente das Armas, Recife, 6 de Fevereiro de 1645, *idem*.

¹³⁰ NIEUHOFF, *Memorável Viagem*, cit., pp. 94 e 106.

«pretendiam os revoltosos assestar o seu principal golpe contra o Recife [...] no dia marcado para o leilão de escravos» e para evitar qualquer surpresa tinham os conselheiros reforçado as guarnições da cidade. «Soubemos depois, que certo capitão português havia sido ultimamente encaminhado da Bahia para cá, acompanhado de um alferes e três soldados, a fim de concitar os nossos súditos à rebelião, sob promessa de socorros que de lá viriam.» Os apontados cabeças da rebelião eram Vieira e seu sogro, «além de vários que já teríamos recolhido à prisão se contra eles tivéssemos conseguido obter informações mais seguras». Estas faltavam de todo: «Apesar de tudo fazermos para apurar a verdade, não conseguimos encontrar motivos que justificassem a prisão desses indivíduos, nem o desarmamento geral do povo.» Julgando os conselheiros oportuno comprovar a denúncia de que na Bahia se ajuntava uma armada, para lá tinham despachado com um pretexto, a Gilbert de With e Dirck Hoogstraten, que receberam instruções secretas para sindicar o fato¹³¹.

Notícias igualmente vagas chegaram da Paraíba, de que Camarão com seus índios caminhava pelo sertão para atingir o Ceará; Hans Vogel, que comandava as tropas holandesas de Sergipe apurou, entretanto, que os índios se encontravam no rio Real, calmamente cuidando de suas roças «e o próprio Camarão estava na Bahia, onde tinha ido assistir às solenidades da Páscoa». Mais tarde, voltaram a circular notícias iguais, trazidas do rio de São Francisco, mas de novo investigadas se revelaram sem fundamento¹³². É possível que fosse estratégia dos conjurados a divulgação de informações falsas e desencontradas para confundir o adversário. Da facção dos luso-brasileiros dispomos de dois depoimentos referindo como se preparou a insurreição. Um deles foi escrito no calor do movimento, de Setembro de 1645 a Julho de 1646, pelo Padre Frei Manuel Calado do Salvador; o outro, redigido muitos anos depois, entre 1661 e 1675, tem sido atribuído, mas sem comprovação, a Diogo Lopes de Santiago¹³³. Pretendeu este fazer obra de historiador, embora panegirista, infor-

¹³¹ Liv. cit., pp. 104-107 e carta do alto conselheiro A. van Bullestrate ao Conselho dos XIX, Recife, 25 de Março de 1645, IAP, coleção cit.

¹³² Liv. cit., pp. 107-108.

¹³³ Veja-se a biografia de Frei Manuel Calado do Salvador, nesta série; quanto à *História da Guerra*, veja-se nota 2, do capítulo 1.

mando-se dos sucessos, de alguns dos quais participou. Embora se baseie com freqüência em Calado, não o seguiu em tudo; assim é que não repetiu as acusações feitas pelo frade a Antônio Cavalcanti.

Dizem os dois autores que muitos moradores portugueses não acreditavam na possibilidade de sucesso de um movimento armado contra os dominadores e recordavam as tentativas fracassadas contra eles empreendidas, com tanto aparato militar, pela coroa espanhola. O temor era natural, pois em caso de fracasso da tentativa, seriam eles os primeiros a suportar o castigo. Entretanto, o momento parecia oportuno para tentar o acometimento: havia queixas gerais contra os invasores; o poderio militar da Companhia em Pernambuco estava muito reduzido e o rei de Portugal e o governador da Bahia agitavam os ânimos e prometiam auxílio de tropas. Padres e frades pregavam nos sermões a rebelião e animavam os tíbios nas confissões.

João Fernandes Vieira era o líder reconhecido do movimento, pelo seu prestígio econômico, pela sua participação constante na vida social e religiosa da comunidade portuguesa, pela sua inteligência. A sua opinião acerca da oportunidade do início da luta parece que não era compartilhada por um grupo numeroso de conjurados. O plano de Vieira — segundo Calado e Santiago — era fingir o casamento, num dos engenhos, de um filho e uma filha de seu sogro, Francisco Berenguer, com o filho e uma filha de «um homem grave da terra» (Antônio Cavalcanti, na versão do autor do *Lucideno*), para o qual seriam convidados os governadores, os oficiais e capitães holandeses, os quais, durante a festa, seriam aprisionados ou mortos. Sem governo e sem comando seria fácil tomar o Recife e dominar a soldadesca. Para a eventualidade de uma reação, estava-se à espera das tropas de Henrique Dias e de Camarão, cuja chegada a Pernambuco era aguardada no mês de Maio¹³⁴.

O grupo divergente, do qual a figura saliente era a de Antônio Cavalcanti, embora disposto à luta, era, mais prudentemente, de opinião que se aguardasse não só a chegada daqueles dois cabos de guerra como de substancial auxílio militar da Bahia e que os pernambucanos se pudessem prevenir com mantimentos e munições para o início da luta, a fim de não comprometer o projeto¹³⁵. Esse de-

¹³⁴ *Lucideno*, cit., I, p. 356, e II, p. 44, e *História*, cit., pp. 245, 250, 252, 255 e 261.

¹³⁵ *Lucideno*, cit., I, p. 407.

sentendimento entre os dois grupos — o radical de Vieira e o moderado de Cavalcanti —, logo evidente aos conjurados quando das con-fabulações para a ação armada, desentendimento também de remota origem pessoal entre os dois chefes, revelou-se depois com violên-cia, chegando a ameaçar a segurança da empresa.

Segundo o nobiliarista Borges da Fonseca (1718-1786), a diver-gência entre Vieira e Cavalcanti decorria de razões particulares. O grupo moderado, formado, ao que se depreende da leitura dos cro-nistas e da de alguns documentos, por boa parte da chamada «nobreza» de Pernambuco — os senhores de engenhos e lavradores de canaviais, de origem fidalga —, pela voz de seu genealogista (ele próprio ligado a essas famílias), pretendeu indicar que a Cavalcanti, «homem de grande juízo e aos seus prudentes conselhos, deveu João Fernandes Vieira a resolução de restaurar Pernambuco... o que digo por ter visto vários documentos antigos» nesse sentido, os quais en-tretanto não citou. Segundo ele, a preeminência veio a caber a Vieira por circunstâncias fortuitas, «ou por mais rico ou por mais feliz»¹³⁶. Parece-nos, porém, que o relevo que Borges da Fonseca pretende con-ceder a Antônio Cavalcanti se origina daquela vaidade nativista e nobiliárquica tão forte entre as famílias de Pernambuco, e que tão viva foi depois da restauração de Pernambuco e na primeira metade do século XVIII e que está na raiz da Guerra dos Mascates. Nem mesmo tantos anos decorridos dos sucessos — como os que medeiam de 1654 ao da redação da *Nobiliarquia Pernambucana*, em 1748 — foram su-ficientes para deixar de atribuir a um dos nobres da terra a idéia da res-tauração de Pernambuco, empresa que era por eles invocada como o maior serviço que tinham prestado à causa luso-brasileira; idéia da qual se fizera campeão um modesto imigrante, sem títulos de nobreza.

A necessidade de conciliar, no interesse comum, as duas parcia-lidades, talvez explique o fato de ter sido designado não um só chefe do movimento restaurador, mas dois, João Fernandes Vieira e Antô-nio Cavalcanti.

Como era natural, os luso-brasileiros de Pernambuco não se qui-seram lançar à luta sem contar com o apoio militar partido da Bahia; daí ter André Vidal de Negreiros, quando do seu regresso a Salvador, apontado, em Dezembro de 1644, ao governador-geral, o capitão

¹³⁶ BORGES DA FONSECA, *Nobiliarquia Pernambucana*, cit., II, pp. 211 e 469.

Antônio Dias Cardoso como «homem de muita satisfação, segredo e pratico em a campanha de Pernambuco», capaz de dirigir militarmente a insurreição. Cardoso chegou a Pernambuco em Janeiro de 1645 (fontes portuguesas e holandesas confirmam isto) e Vieira o manteve escondido nos matos a serviço do plano, congregando adeptos e reunindo armamento (veja a sua biografia nesta série). Segundo Calado e Santiago vieram dali também os capitães Antônio Gomes Taborda e Paulo Veloso, com 30 soldados cada um, obedecendo a Cardoso como chefe. A presença desses homens e as promessas de posteriores socorros da Bahia e da colaboração de D. Antônio Filipe Camarão e Henrique Dias — realizando-se os entendimentos de Cardoso com os conjurados nas matas do rio Tejipió, onde Vieira possuía terras e currais — decidiram os moradores a aceitar o plano de revolta. Ao dizermos «moradores» não se deve entender que se houvesse convocado e consultado, democraticamente, um grande número de habitantes luso-brasileiros. Dentro da organização social então vigente, em que o senhor de engenho era também chefe de todo um largo grupo de lavradores, moradores, agregados, etc., sem contar os escravos, bastaria o apoio desses senhores para assegurar a participação na luta dos seus dependentes¹³⁷.

Os meses de Fevereiro de 1645 em diante foram aproveitados não só para ajuntar armas e munições — vimos já que muitos dos moradores possuíam armas por permissão do conde de Nassau — como para reunir o indispensável abastecimento de farinha, cuja safra naquele ano calhou ser abundante. E apesar de tais preparativos, surpreendentes o segredo que se manteve em tudo, pois só em fins de Maio vieram os holandeses a ter denúncia segura do que se preparava¹³⁸.

Projetos de como realizar o plano de insurreição parece terem sido vários, embora o fator «surpresa» fosse a base de todos. Pelas informações, prestadas ao Alto Conselho e já referidas, verifica-se que se pensou em aproveitar um leilão de escravos no Recife para um golpe dos conspiradores, que dominariam o centro político,

¹³⁷ *Lucideno*, cit., I, pp. 345-349 e 351, e *História*, cit., pp. 230-233.

¹³⁸ «Diário ou Breve Discurso», cit., p. 124, onde se diz que «a conspiração deles permaneceu tão secreta e oculta que nada sabíamos até o meado de Junho pouco mais ou menos, e o que soubemos foi ainda revelado por alguém que havia assinado o pacto homicida».

desorganizando assim qualquer veleidade de reação. Os cronistas citam outro plano, já mencionado, de um fingido casamento de filhos dos conjurados Francisco Berenguer de Andrada (sogro de Vieira) e Antônio Cavalcanti, para o qual seriam convidados os altos conselheiros, funcionários e oficiais holandeses, durante o qual se aprisionariam todos e, «sendo desta sorte os chefes aprisionados ou mortos, seria o Recife facilmente tomado»¹³⁹.

Na Bahia, em Março, o governador-geral deu começo ao plano de apoio ao movimento de Pernambuco. Em 25 de Março de 1645, o mestre de campo André Vidal de Negreiros da «fronteira do Rio Real» dirigiu-se em carta a Antônio Teles da Silva comunicando-lhe que naquele dia «pela duas horas depois da meia noite» fugira dali Henrique Dias com toda a sua gente em direção de Pernambuco e que em sua perseguição mandara Camarão com os seus índios para que o trouxessem preso. A carta foi levada, com toda a seriedade, em 31 do mesmo mês, pelo governador, ao conhecimento de um conselho composto dos principais chefes militares e dos mais altos funcionários da justiça e fazenda de Sua Majestade naquela Capitania; ouvidas as notícias, todos aprovaram a medida tomada por Vidal e decidiu-se mais que «sendo preciso se podia mandar mais gente em seu seguimento» e que «será bom avisar aos mesmos holandeses que Dias vai levantado e fugido, para que se o poderem prender o castiguem como tal»¹⁴⁰.

Assegurado com a presença de Antônio Dias Cardoso e com a promessa de colaboração dos valentes campanhistas Henrique Dias e Camarão, o apoio do governo da Bahia à planejada insurreição, os conjurados começaram a agir com desembaraço e o primeiro ato formal de rebelião que conhecemos, é a patente passada na Várzea do Capibaribe em 15 de Maio de 1645 por João Fernandes Vieira e Antônio Cavalcanti «em nome da liberdade Divina» nomeando Miguel Gonçalves e Amador de Vilas capitães da freguesia de São Gonçalo, com poderes para recrutar gente, requisitar abastecimentos, perdoar crimes e dispensar o pagamento do que devessem a holandeses e judeus, conceder alforria aos escravos que tomassem armas, etc.,

¹³⁹ *Lucideno*, cit., II, p. 44 (que acreditou na «traça» dos falsos casamentos), *História*, cit., p. 255, e «Diário ou Breve Discurso», cit., pp. 124-125.

¹⁴⁰ «Documentos», cit., pp. 107-109.

invocando por testemunhas de tais concessões «a Deus Todo-Poderoso e a Virgem de Nazaré»¹⁴¹. Não eram desvaliosos os favores concedidos: muitos escravos se ajuntaram aos revolucionários e o rei de Portugal, posteriormente, considerou-os libertos (veja-se a biografia de Henrique Dias nesta série); por outro lado, era grande o número de devedores a holandeses e judeus entre a gente simples, da zona rural de Pernambuco e mesmo da dos currais de gado do rio São Francisco, pois até lá chegaram prestamistas israelitas. De uma relação de créditos organizada por um judeu do Brasil, preso pela Inquisição de Lisboa, de nome João Nunes Velho, comprova-se isto, pois entre os seus devedores encontram-se pessoas como Bartolomeu Roiz, vaqueiro, morador no lugar da Boacica, que lhe devia 14\$630 e mais «os interesses delles do anno de 1643 até a cobrança e 3\$ mais que depois disto lhe deu de fazendas»; Pedro da Fonseca, «mestre de meninos morador na Ilha Grande termo do São Francisco» que lhe devia 8\$; Marcos Gomes, vaqueiro, devedor de 6\$780 de fazendas; Manuel da Costa Paes, «farinheiro morador na Ilha de André Soares e não sabe se ainda he aly morador porque cazou duas filhas com dous franceses», devedor de 9\$370; João da Costa «de hum corte de chamalote», 4\$; José Correa que fora vaqueiro 960 rs. «de huns oculos que lhe vendeo», etc.¹⁴²

Em 23 de Maio firmaram os conjurados um «compromisso», cujo teor era o seguinte:

Nós abaixo assignados nos conjuramos e promettemos em serviço da liberdade não faltar a todo tempo que fôr necessário com toda a ajuda de fazenda e pessoas contra todo o risco que se offerecer contra qualquer inimigo, em restauração da nossa Patria, para o que nos obrigamos a manter todo segredo que nisto convem, sob pena de que, quem o contrario fizer, ser tido por rebelde e traidor e ficar sujeito ao que as leis em tal caso permitem e debaixo deste cumprimento nos alliamos em 23 de Maio de 1645. João Fernandes Vieira, Antonio Bezerra, Antonio Cavalcanti, Bernardim de Carvalho, Francisco Berenguer de An-

¹⁴¹ «Documentos», cit., pp. 124-126. A *História*, cit., p. 250, refere que foi o alferes João Velho Bezerra quem trouxe da Bahia a Pernambuco a notícia da partida de Camarão e Dias, e na p. 252 relaciona os capitães nomeados para as diversas freguesias.

¹⁴² TT, Inquisição de Lisboa, processo n.º 11 575.

drada, Antonio da Silva, Pantaleão Jorge da Silva, Luis da Costa Sepulveda, Manuel Pereira Corte-Real, Antonio Borges Uchôa, Amaro Lopes de Madeira, Bastião de Carvalho, Manuel Álvares Deusdará, Antonio Carneiro Falcato, Antonio Carneiro de Mariz, Francisco Bezerra Monteiro, Alvaro Teixeira de Mesquita e o Padre Diogo Luiz da Silva.¹⁴³

Comprometidos por escrito, aguardavam os conjurados, ao que parece, a chegada de Henrique Dias e Camarão, marcada para os primeiros dias de Maio, para se porem em campo. A insurreição estava fixada para o dia 24 de Junho, não só por ser o dia do santo do nome do rei e do próprio Vieira, como ainda por este «o haver tomado por padroeiro na empresa da liberdade»¹⁴⁴. E também, provavelmente, por ser Junho o mês de maiores chuvas na zona da mata de Pernambuco, dificultando em consequência os movimentos de tropas holandesas, na fase inicial da insurreição.

Um fato inesperado veio, porém, fazer antecipar o início do movimento. Em 30 de Maio de 1645, o Dr. Abraão de Mercado, médico sefardim, fez entrega ao Alto Conselho de uma denúncia anônima, oferecida por duas pessoas que se designavam por «A Verdade» e «Plus Ultra». Nesse papel, os informantes diziam que era de admirar não sabermos os conselheiros que uma revolução se preparava, havendo gente já em armas e na expectativa de socorros da Bahia; que tal notícia tinham recebido de um dos conjurados; que Vieira era o cabeça e de há muito não pernoitava em casa; que uma ação rápida, a detenção dos moradores mais prestigiosos entre os portugueses e o desarmamento geral, seriam medidas suficientes para debelar a conjura¹⁴⁵. Veio a saber-se depois, por confissão dos próprios, que os denunciantes eram Sebastião de Carvalho e Fernão do Vale. Um terceiro, Antônio de Oliveira, delatara a insurreição por intermédio de Matthijs Beck¹⁴⁶.

¹⁴³ «Documentos», cit., pp. 123-124 e *Claar Vertooch*, cit., pp. n. num.

¹⁴⁴ *Lucideno*, cit., II, p. 360, e depoimento de Jacob Nunes e Moisés Aboab, Recife, 21 de Junho de 1645, Coleção José Higinio, Brieven en Papieren uit Brazilie.

¹⁴⁵ NIEUHOFF, *Memorável Viagem*, cit., pp. 108-110, onde se lê o texto da denúncia.

¹⁴⁶ Veja-se a confissão de Carvalho, Maurícia, 19 de Junho de 1645, IAP, coleção cit., resumida em NIEUHOFF, liv. cit., pp. 122-123, e a de Vale, liv., cit., pp. 128-1229. Quanto a Oliveira, declarou ele na sua confissão, Maurícia, 21 de Junho, IAP, coleção cit., resumida por NIEUHOFF, liv. cit., pp. 126-127, que denunciara a conspiração por intermédio de Beck. Veja-se ainda *Lucideno*, cit., I, pp. 370-373.

Não é fácil apurar os motivos dessa denúncia. Sebastião de Carvalho tinha um passado de luta contra os holandeses, que o fizeram embarcar preso para a Holanda, em 1639, como um adversário perigoso¹⁴⁷. Era ele natural do Crato, no Alentejo, e lavrador de canas no Engenho São Paulo, na Várzea, onde cultivava 30 tarefas¹⁴⁸. A explicação fornecida por Borges da Fonseca não lhe faz honra: «Não quis emprego algum no serviço do Rei e da Pátria, porque a inimizade em que sempre viveu com Fernandes Vieira, por causa das terras de que eram ereos, o obrigou a não segui-lo quando proclamou a liberdade da Pátria.»¹⁴⁹ Fernão do Vale era, ao que parece, cristão-novo (mas se conservou católico durante o domínio holandês) e senhor do Engenho São Bartolomeu em Jaboatão. Era amigo de Carvalho e sabia falar o holandês. Foi ele quem redigiu a carta da denúncia¹⁵⁰. Um terceiro, nesta referido, embora não assine, deve ser o já mencionado Antônio de Oliveira, proprietário de um partido livre de 35 tarefas no Engenho São Sebastião; como não a subscreveu, é possível que dela não tivesse conhecimento — como se depreende do depoimento que prestou aos holandeses — embora fosse dos que se recusaram a assinar o «compromisso» dos conjurados e tivesse denunciado a conspiração por intermédio de Beck. Talvez por sua atitude anti-revolucionária é que tenha sido incluído na carta de denúncia como o terceiro dos que faziam aviso ao Alto Conselho¹⁵¹.

¹⁴⁷ Carta do conselheiro político Baltazar van der Voorde à Câmara da Zeelândia, Recife, 18 de Julho de 1639, IAP, Coleção cit.

¹⁴⁸ A. VAN DER DUSSEN, *Relatório*, cit., p. 45.

¹⁴⁹ *Nobiliarquia*, cit., I, pp.24-25; em 1649 estava na Bahia: veja-se seu requerimento a D. João IV, de 21 de Março de 1649, e consulta do Conselho Ultramarino, Lisboa, 21 de Maio de 1649, AHU, Bahia, papéis avulsos, caixa 6. Consta que faleceu em 1660: *Nobiliarquia*, cit.

¹⁵⁰ Veja-se o seu depoimento prestado aos holandeses, resumido por Nieuhof, liv. cit., pp. 128-129, também resumido com fidedignidade no *Lucideno*, cit., I, p. 373. Vale sofria de cálculos, segundo o seu depoimento, e era amigo do médico judeu Dr. Mercado, que serviu de intermediário na entrega da denúncia ao Conselho. Quanto a ser de família israelita, vejam-se J. P. VAN DILLEN, «De Economische Positie en betekenis der Joden in de Republiek en in de Nederlandse Koloniale wereld», in H. K. BRUGMANS e A. FRANK, *Geschiedenis der Joden in Nederland*, Amsterdão, 1940, vol. I, p. 606, nota 1, e o livro do autor destas linhas, *Tempo dos Flamengos*, Rio, 1947, p. 304.

¹⁵¹ Sobre Antônio de Oliveira vejam-se as informações cit. na nota 146, *supra*, e VAN DER DUSSEN, *Relatório*, cit., p. 44. Contemporaneamente, e em Pernambuco, houve um outro Antônio de Oliveira, que foi ouvidor e provedor da capitania de Itamaracá, a quem se refere a *História*, cit., p. 268, e o genealogista BORGES DA FONSECA, *Nobiliarquia*, cit., II, pp. 165 e 221, como sendo sogro de Antônio Cavalcanti.

Recebida a denúncia, os conselheiros convocaram os chefes militares e altos funcionários e reconhecendo as dificuldades com que lutavam — «a fraqueza das guarnições, o pouco ou nenhum poder naval, o insuficiente abastecimento de víveres e a falta de munições de guerra e de outras cousas necessárias» — resolveram não tomar providências abertamente hostis contra os acusados, mas reforçar na medida do possível os fortes, aumentando-lhes os paióis e pondo em estado de alerta as aldeias indígenas¹⁵².

João Fernandes Vieira continuou a dissimular os seus propósitos e para isso escreveu aos conselheiros uma longa carta datada da Várzea em 6 de Junho. Nela recordava que já tinha sido apontado pelos seus inimigos como conspirador, que o acusaram como tal perante o conde de Nassau (refere-se talvez ao caso da carta dirigida a D. João IV) e no ano de 1643, quando pretendia casar, divulgaram que contava com 500 homens para iniciar uma revolta «e como VV. SS. não quiseram dar atenção ao caso, também suporrei esta afronta». Voltaram depois aqueles a propalar notícias idênticas,

sobre o que me tornei a queixar a VV. SS. pedindo que quisessem investigá-las e no caso em que fosse culpado me castigassem e, no caso contrário, aos que as vulgarizavam, o que VV. SS. também não quiseram tomar em consideração [...] e verificando eu que as minhas queixas eram infrutíferas, deixei daí em diante de me queixar de fatos que aconteciam comigo,

sobretudo de abusos de soldados holandeses nos seus engenhos. Acrescentava que os seus inimigos viviam a publicar «grandes mentiras» a seu respeito: que andava fugido e que pretendia iniciar um levante com a ajuda dos moradores. Tudo falsidade. «Como poderia revoltar-me sem conhecimento da população, cousa impossível para um rei, um príncipe ou qualquer poderoso, quanto mais para mim, que não consigo livrar-me dos meus inimigos senão dificilmente?» Constava-lhe agora que lhe faziam novas acusações «desde que viram que não tinha dinheiro para lhes dar ou para lhes oferecer banquetes». A verdade, acrescentava, é que continuava a viver sossegadamente nos seus engenhos.

¹⁵² *Generale Missive*, Recife, 27 de Junho de 1645, e NIEUHOFF, liv. cit., pp.110-111.

Desejo que VV. SS. me apontem um lugar onde eu possa viver com garantia e tranqüilidade, pois umas vezes dizem de mim que eu não trabalho; quando eu o faço, anunciam que eu estou a desviar o açúcar; quando vou inspecionar os meus engenhos, dizem que estou a dormir fora de casa, mas se fico em casa observam que nada faço, de modo que não sei como deva viver.

E concluía pedindo que lhe dessem permissão para sair de Pernambuco; e quando a não dessem, que o garantissem que não seria importunado¹⁵³.

Decidiram os conselheiros aprisionar Vieira e outros conjurados, sob pretexto de discutir com eles a renovação do acordo relativo ao pagamento de suas dívidas, coisa que Vieira estava a pretender por intermédio do corretor Abraão Cohen e para isto mandaram chamá-lo ao Recife juntamente com os seus fiadores, Francisco Berenguer de Andrada e Bernardim de Carvalho. Respondeu ele que não poderia ir naquele momento porque Berenguer, seu sogro e fiador, estava ausente, no Engenho Ilhetas e porque sua mulher estava muito doente e não poderia deixá-la, e ainda porque estava reparando a levada do engenho com o auxílio de alguns holandeses, pois queria fazê-lo moer com água. Entretanto, não deixaria de atendê-los dentro de dez ou doze dias¹⁵⁴. À vista da resposta, os conselheiros insistiram pela sua vinda, tendo ido o próprio Cohen, à tarde de 12, à sua casa, no Engenho São João, na Várzea, onde se avistou com Vieira¹⁵⁵.

Ao mesmo tempo, os holandeses fizeram revistar as matas próximas ao Recife, mas nada conseguiram encontrar de suspeito. Fizeram também um acampamento de tropas perto de São Lourenço, não só para vigiar as matas, como para dominar a região de onde provinha boa parte da farinha que se consumia na capital¹⁵⁶.

A 12, o Alto Conselho recebeu carta de Hendrick de Moucheron, que governava a região das Alagoas do Sul, datada de 8, na qual

¹⁵³ Carta de João Fernandes Vieira ao Alto Conselho, Várzea, 6 de Junho de 1645, IAP, Coleção José Higinio.

¹⁵⁴ Carta do mesmo ao mesmo, Várzea, 12 de Junho de 1645, *idem*.

¹⁵⁵ Carta do mesmo ao mesmo, Várzea, 13 de Junho de 1645, *idem*.

¹⁵⁶ NIEUHOF, *liv. cit.*, pp. 111-113.

comunicava que na véspera à noite tivera aviso do comandante P. van Koin, datada do Forte Maurício do 1.º do mês, de que Camarão e Henrique Dias, três semanas antes, tinham atravessado o rio São Francisco, a 13 ou 14 milhas acima do dito forte, com 6 companhias de tropas. Junto à carta de Koin vinha uma denúncia feita ali, na mesma data, por Marten Cramer, de que, num prazo de poucos dias, muitos portugueses o tinham procurado para adquirir gêneros, sem discutir preço, «do que ele teve má suspeita e não devendo escondê-la, vinha declará-la». Tendo investigado as denúncias, Moucheron obteve confirmação delas pelos depoimentos de Manuel da Costa e Leonardo Coelho (datados de 8 de Junho), de que no dia anterior (quarta-feira, 7 de Junho), entre 11 e 12 horas, tinham eles sido procurados por índios armados pedindo comida, dizendo-se soldados de Camarão¹⁵⁷. «Acabaram então os do Supremo Conselho de ter por certo, se é que duvidavam, quanto lhes haviam dito e escrito acerca do levantamento», e tentaram atalhá-lo. Para isso mandaram à noite do dia 12 — aliás noite de pesadas chuvas — uma tropa à Várzea, sob o comando do tenente Jochem Denninger, prender João Fernandes Vieira ou o seu feitor-mor Manuel de Sousa; cercada e revistada a sua casa, no Engenho São João, não o encontraram. Medida idêntica tomaram depois contra Francisco Berenguer, Bernardim de Carvalho, Antônio Cavalcanti e outros, também sem resultado, pois todos conseguiram fugir ou já se achavam em esconderijos. Apenas Sebastião de Carvalho deixou-se prender e, em depoimento, ofereceu novas informações acerca da conspiração¹⁵⁸.

Amanheceu o dia de Santo Antônio [13 de Junho] e não se fez a festa na Igreja do engenho [do Meio?] de João Fernandes Vieira por ele não se poder achar presente, e juntamente por um portentoso que sucedeu na dita Igreja e foi que tendo armada [isto é adornada] a Igreja e

¹⁵⁷ Carta de P. van Koin e denúncia de Marten Cramer, ambas datadas do Forte Maurício, Penedo, 1 de Junho de 1645, e cartas de Manuel da Costa e Leonardo Coelho a Hendrik de Moucheron e deste ao Alto Conselho, todas datadas das Alagoas do Sul, 8 de Junho de 1645, IAP, coleção cit.

¹⁵⁸ NIEUHOFF, liv. cit., pp. 112-113, *Generale Missive*, Recife, 27 de Junho de 1645, carta de João Fernandes Vieira ao Alto Conselho, Várzea, 13 de Junho de 1645, depoimentos de Sebastião de Carvalho, Maurícia, 19 e 20 de Junho de 1645, IAP, coleção cit., e *História*, cit., pp. 259 e 264.

enramado o alpendre com ramos verdes, palmas e canas-de-açúcar, e havendo preparado o altar do Santo com a decência e ornato possível, tanto que na prima noite tangeram o sino para avisar aos circunvizinhos que havia ali festa e pregação, subitamente se despregou o sobrecéu, a modo de docel, que estava sobre o altar, e se pôs dobrado sobre o mesmo altar, diante da imagem do Santo, cousa que causou grande admiração em todos os que se acharam presentes; e não sabendo o que significaria ou se queria dizer o Santo que cada um se vigiasse e pusesse seu fato em cobro, se resolveram que a festa se fizesse na Igreja Matriz da Várzea, e assim se fez, porém na Igreja não se achou pessoa alguma presente dos ajuramentados na empresa da liberdade, porque tanto que os holandeses cercaram a primeira casa dos homens principais da Várzea, logo os negros que fugiram foram dando rebate por todas as casas dos moradores e todos se esconderam por entre os canaviais o melhor que puderam; enfim, naquela noite [12] não fizeram os holandeses boa jornada nem prenderam pessoa alguma na Várzea e se vieram recolhendo outra vez para o Recife e muitos deles passaram por a porta da Igreja.

Tanto que eles passaram se veio ajuntando o povo e se fez a festa do Santo com muita solenidade, com sentinelas deitadas ao largo e com resolução de todos os que se acharam presentes de se declararem todos e se defenderem dos holandeses, se acaso quisessem prender algum morador e de lhe tirarem das mãos a qualquer que levassem preso; pregou neste dia o Padre Frei Manuel do Salvador... e pregou já ao claro... trazendo ante os olhos de todos os ouvintes todas as tiranias, crueldades, roubos e traições que os holandeses lhes tinham feito e faziam, e sobre o tema *Sint lumbi vestri praeciuncti*, Luc. Cap. 12 [vers. 35] [...] enfim tais cousas disse o Padre Frei Manuel, que quando se acabou a missa saíram todos da Igreja uns com as lágrimas nos olhos causadas de alegria e os mais com o firme propósito de se declararem contra o inimigo e venderem suas vidas pelo rigor das armas; e com este intento se recolheram para suas casas.¹⁵⁹

¹⁵⁹ *Lucideno*, cit., I, pp. 375-377.

CAPÍTULO IV

JOÃO FERNANDES VIEIRA, GOVERNADOR
DA LIBERDADE DIVINA. 1645

1. *A insurreição em campo.* 2. *O auxílio da Bahia.*
3. *A insurreição e a diplomacia portuguesa.*

1. No dia 13 de Junho de 1645,

pela manhã, saiu João Fernandes Vieira do mato onde havia dormido e descobrindo primeiro o campo se estava seguro, chegou ao Engenho de Luís Brás Bezerra para saber o que se passava e tomar resolução no que devia fazer; ali se ajuntaram e com ele as pessoas seguintes: Antônio Cavalcanti, Manuel Cavalcanti, João Pessoa Bezerra, Antônio Borges Uchoa, Francisco Berenguer de Andrada com seu filho Cristóvão Berenguer, Cosmo de Crasto Paços, Antônio Carneiro Falcato, Antônio Bezerra, Miguel Bezerra Monteiro, Luís da Costa Sepúlveda, Francisco de Faria, Álvaro Teixeira de Mesquita e todos estes levaram alguns escravos e criados armados com armas de fogo; com estes camaradas partiu João Fernandes Vieira do engenho de Luís Brás Bezerra às três horas da tarde e se foi pôr no meio de um mato sobre um outeiro (parte secreta) detrás das casas de Maria de Távora,

assim narrou Frei Manuel Calado do Salvador o primeiro dia da insurreiçã¹.

O engenho do pernambucano Luís Brás Bezerra onde se arregimentaram os primeiros insurrectos, denominava-se então São Jerônimo e depois veio a ser chamado de Engenho de Santos Cosme e Damião². Ficava situado à margem esquerda do rio Capibaribe fronteiro ao Engenho São João, este de propriedade de Vieira.

Segundo depoimento do próprio Vieira, o grupo inicial dos insurgentes era de cerca de 50 pessoas³.

¹ *Lucideno*, cit., I, p. 377, e *História*, cit., p. 266.

² BORGES DA FONSECA, *Nobiliarquia*, cit., I, p. 417 e II, p. 396.

³ Carta de 30 de Agosto de 1645 ao rei, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 1: não se conserva em original, mas, em cópia da época.

No outeiro onde se refugiou, esteve três dias

dispondo as cousas, segundo melhor lhe pareceu, porquanto o tinham todos eleito Governador daquela empresa; aqui se lhe juntou o Capitão João Nunes [Vitória] com 11 homens com armas de fogo e o Capitão Francisco de Lisboa com toda a gente que o Governador [Vieira] tinha nos seus engenhos e fazendas com suas armas, e alguns negros minas e angolas, seus escravos, em que ele tinha confiança e ali lhes prometeu de lhes dar carta de alforria se fizessem como valorosos soldados [...] Também aqui se ajuntaram João Lourenço Francês com dois filhos e um sobrinho, João de Matos Homem, João Cordeiro de Mendanha, Antônio da Silva, Domingos de Aguiar de Oliveira, Francisco de Faria, Amaro Lopes de Madeira [...] [em quem] confiava muito de sua fidelidade, por ser homem que o merecia e ser natural de sua pátria e Ilha da Madeira e ultimamente se achou ali com o Governador um mancebo da Ilha da Madeira chamado Diogo da Silva, que lhe servia de secretário e sempre o acompanhou a seu lado, em todos as tramas, perigos e ocasiões de importância»⁴.

Daí, contando já com cerca de 130 pessoas, Vieira passou-se para Camaragibe, onde tratou de recrutar gente, mandando anunciar pelas freguesias «que todos os negros crioulos, angolas, minas e ardas e mulatos cativos que naquela empresa o acompanhassem e o fizessem como bons soldados, ele lhes prometia carta de alforria [...] por onde alguns se lhe foram ajuntando e outros andavam em magotes e davam de noite nas fazendas dos flamengos e judeus e os roubavam e então se acolhiam para o mato»; prometia também aos que se oferecessem para a guerra, perdão do que devessem a holandeses e judeus⁵. Para compelir os moços a tomar arma — porque nem todos sabiam da conjura, pois Vieira «nunca se declarou publicamente com o povo» — «começou a deitar fama que os holandeses prendiam os mancebos solteiros, e sucedendo prenderem então um, alguns se acolheram, posto que poucos, para onde

⁴ *Lucideno*, cit., I, pp. 377-378, e *História*, cit., pp. 266-267.

⁵ *Lucideno*, cit. I, p. 378, e *História*, cit., p. 267. Na «Notícia dada ao prudente Sr. Dr. Feliciano Dourado», Bib. Nac. de Lisboa, Secção de Reservados, Fundo Geral, caixa 27, doc. 76, diz Vieira que tinha permissão régia para fazer tal promessa. Veja-se ainda TT, Inquisição de Lisboa, processo n.º 4847, do Padre Manuel de Moraes, publicado na *RHBB*, t. LXX, 1.ª parte, Rio, 1908, pp. 38 e 55.

João Fernandes Vieira estava; outros não fizeram caso de cousa alguma por seus particulares»; aos que não se ofereceram voluntariamente, mandou prender e assentar praça⁶.

Enquanto isto, os holandeses faziam sair patrulhas a prender os suspeitos nas proximidades do Recife e nas freguesias circunvizinhas; e para enfraquecer os conjurados ofereceram perdão — parece que em 14 de Junho — a Antônio Cavalcanti e a João Pais Cabral, «que tendo sobre si a responsabilidade de numerosas famílias, talvez assim se decidissem abandonar os rebeldes [...] e habilitando os holandeses a tomar conhecimento mais íntimo de seus planos»⁷. Cavalcanti, em carta datada dos «outeiros» (*«gebergte»*) em 15 de Junho, respondeu que se considerava inocente e que se havia retirado de casa porque o tinham procurado para o prender e que estava ao alcance do Alto Conselho o dar remédio à situação em que se achava a Capitania⁸.

Como se vê, muitos dos insurrectos haviam deixado as mulheres e filhos nas suas próprias casas, ao se retirarem. Vieira, porém, antecipadamente, levava D. Maria César «para a casa de seu parente Antônio Bezerra, com achaque de ir a parir em sua casa, porquanto estava prenhe e naquele engenho [São João] lhe havia já movido por duas vezes»⁹.

A 17 decidiram os conselheiros publicar um edital de anistia, que a 18 foi mandado ler pelos padres nas igrejas e afixar nas portas dos templos. Da anistia estavam excetuados os cabeças do levante e anunciava-se que findo o prazo de cinco dias, persistindo os moradores em não se apresentar, seriam considerados inimigos do Estado «sem direito às vidas nem às propriedades, perseguindo-os o governo a ferro e fogo»¹⁰.

⁶ *História*, cit., pp. 267-268, e «Processo do Padre Manuel de Moraes», cit., p. 126.

⁷ NIEUHOFF, liv. cit., p. 115.

⁸ Carta de Antônio Cavalcanti ao Alto Conselho, «Dos outeiros», 15 de Junho de 1645, IAP, Coleção José Higino, Brieven en Papieren uit Brazilie e Nieuhof, liv. cit., p. 118.

⁹ *Lucideno*, cit., I, pp. 360 e 378-379.

¹⁰ *Dag. Notule*, de 17 de Junho de 1645, IAP, coleção cit.; NIEUHOFF, liv. cit., pp. 120 e 125; *Lucideno*, cit., I, pp. 381-382. Em carta datada de 22 de Junho de 1645, dirigida ao Alto Conselho, Vieira, Antônio e Manuel Cavalcanti, João Pessoa Baracho, Antônio Bezerra e Cosmo de Crasto Paços solicitaram prorrogação do prazo e que não houvesse exclusões na anistia: Bib. de Évora, cód. CVI/2-2, fls. 180/183v., publicado com erros de leitura na in *RIAP*, n.º 34, cit., pp. 122-123.

Tanto que este edital se publicou acudiram ao Supremo Conselho quase todos os moradores que se haviam ficado em suas casas, por não se haverem podido retirar por causa da grande invernada e por não terem entre os matos com que sustentarem suas mulheres e filhos e juntamente porque não haviam sido sabedores de levantamento [...] e assim [...] foram todos tomar seus passaportes [...] outros em ouvindo o edital e sendo certos em como o Governador da Liberdade João Fernandes Vieira se havia retirado com a gente para o mato, foram caminhando para onde ele estava e se lhe agregaram, e as mulheres e filhos de alguns que se haviam retirado, se recolhiam nas casas dos que tinham passaportes e só em casa de Gaspar de Mendonça, nos Apipucos, estavam recolhidas mais de 150 pessoas, entre mulheres e meninas, com os quais o dito Gaspar de Mendonça teve não somente muita caridade em os agasalhar e mandar esconder seu fato em lugares secretos, mas também muito gasto em as sustentar, e mais em tempo que tudo andava revoltado e perturbado.¹¹

Por este tempo — mas em data que se não registrou —, correu sangue pela primeira vez depois de iniciada a insurreição. Verificou-se o fato em Ipojuca, onde comandava os revoltosos Amador de Araújo, senhor do Engenho Tabatinga. Os cronistas portugueses referem pormenores do sucesso que deu origem ao choque: a guarnição holandesa ali era pequena, de 30 homens, e isto deu ousadia aos luso-brasileiros, com poucas armas de fogo, a prender alguns flamengos que ali moravam, e a atacar a guarnição, quando esta, por ordem superior, se recolhia ao Cabo. Para castigar estas «insolências» mandaram os conselheiros que o tenente-coronel Hendrick van Haus fosse do Recife a Ipojuca para subjugar os levantados, ajuntando às tropas e aos índios que levava, a guarnição de Muribeca e parte da do Cabo. A missão, iniciada em 20 de Junho, foi elevada a termo com facilidade: Haus recuperou Ipojuca a 24, porém recebendo notícias sobre a presença de Camarão nas proximidades, e receoso de ser atacado de surpresa, por não ter tropas suficientes para desdobrá-las, levaram-no a retirar-se, deixando uma guarnição na vila de Ipojuca e repelindo, quando, do regresso, com vantagem, um ataque de Araújo, que perdeu cinco homens. Nessa ocasião é que os holande-

¹¹ *Lucideno*, cit., I, pp. 382-383.

ses mataram o capelão do Engenho Santa Luzia, por fazer tocar o sino, o que eles tomaram por sinal de alarme¹².

O Alto Conselho verificando o pouco poder com que contava, decidiu retirar algumas das guarnições do interior e reuni-las em determinados pontos, para enfrentar com possibilidade de sucesso, qualquer ataque do inimigo, embora com isso deixasse à mercê dos levantados a população daqueles lugares, com que aumentar as suas forças. Em obediência a essa decisão, o capitão Falloo abandonou Sirinhaém e recolheu-se ao Cabo e o diretor Moucheron deixou as Alagoas e veio para o Recife, ficando no Sul apenas a guarnição do Forte Maurício, em Penedo¹³.

Por sua parte, das matas de Camaragibe, Vieira procurava reunir gente e fez publicar um edital no qual concedia um termo de quatro dias para que toda pessoa, sem distinção de qualidade ou nação, se alistasse nas suas forças; aos estrangeiros, holandeses e judeus, que quisessem ficar nas suas fazendas, garantia-lhes a vida e os bens, permitindo-lhes a cobrança do que se lhes devesse e aos soldados holandeses que se bandeassem, prometia soldo e se lhes pagaria o que lhes estivesse a dever a Companhia, de soldos em atraso, ou se lhes daria passagem para a Europa¹⁴.

De Camaragibe, Vieira transferiu-se com os seus para as matas de Vasco Pires Borralho, onde se lhe reuniu, vindo da Mata do Brasil (provavelmente das proximidades de Santo Antônio da Vitória), o capitão Antônio Dias Cardoso, com 40 soldados práticos e bem armados. Com pouca detença aí, seguiram todos — «que poderiam ser 250 homens e 30 negros minas» — para o Engenho Maciape, onde pretendiam sublevar a gente da freguesia de São Lourenço, na qual havia

¹² *Dag. Notule*, de 23 de Junho de 1645, *Generale Missive*, Recife, 27 de Junho de 1645, JAP, coleção José Higino; NIEUHOFF, liv. cit., pp. 121, 124 e 129; *Lucideno*, cit., I, pp. 384-386 e 395-396; *História*, cit., pp. 289-290. Tanto a *Generale Missive*, cit. como Nieuhoff dizem que o ataque das tropas de Amador de Araújo foi feito contra civis holandeses, que foram aprisionados, e não contra a guarnição militar sob o comando do tenente Jacob Flamming: corrija-se neste ponto o BARÃO DO RIO BRANCO, *Efemérides Brasileiras*, Rio, 1956, p. 287.

¹³ *Generale Missive*, cit., e NIEUHOFF, liv. cit. pp. 123-124.

¹⁴ *História*, cit., pp. 273-274, transcreve este edital com data de 24 de Junho, mas Frei Rafael de Jesus, que se baseia na *História*, publica-o com data de 24 de Julho, *Cas-trioto*, p. 264; a promessas semelhantes refere-se Dirk van Hoogstraten em carta ao Alto Conselho, Forte van der Dussen, 15 de Junho de 1645, IAP, Coleção José Higino; a RIAP, n.º 35, p. 37, publica um outro edital no mesmo sentido, de 14 de Julho de 1645.

veteranos da guerra passada, e reunir farinha, pois ali estava um dos centros de produção desse gênero. Preocupava a todos a falta de armamentos e de munição¹⁵. Apesar das dificuldades, a revolução ia-se alargando pelo território próximo: em Igaraçu e no Cabo apareceram moradores em armas e falava-se como coisa certa, na próxima chegada de reforços da Bahia¹⁶. Tinha origem tal notícia nos entendimentos estabelecidos antes da rebelião, de que dali seriam ajudados com tropas. Auxílio tinham pedido em carta cuja data não se conservou, redigida antes de 13 de Junho — pois dela consta a assinatura de Sebastião de Carvalho — mas que pretende ter sido escrita cinco dias depois do levante, portanto a 18 de Junho, dirigida ao governador-geral Antônio Teles da Silva, na qual diziam «os aflitos moradores de Pernambuco», depois de recordar as tiranias, as destruições, as mortes da guerra passada, que eram acusados falsamente de estarem tramando um levante contra os holandeses e que para sujeitá-los tinham os Conselheiros mandado descer do Rio Grande do Norte quatro mil tapuias, pelo que temiam pelas suas vidas. E

inteirados nós de sua danada intenção, à vista de tantas crueldades, movidos de natural defensão, cinco dias antes de fazermos esta a V. S., nos levantamos geralmente em todas as partes de Pernambuco e nos pusemos em defesa, como melhor pudemos, tratando só de remediar as vidas, fazendo por escapar o ímpeto deste tirano golpe, e assim ficamos neste risco com tanta aflicção como V.S. poderá considerar, e como tão catholico lhe pedimos e requeremos uma e muitas vezes, da parte de Deus e de El Rei, nos socorra e acuda a libertar as vidas, como vassallos de El Rei D. João. É tão grande o risco em que nos vemos, que se V. S. nos não acudir com muita brevidade, obrigados do desamparo em que nos vemos, clamaremos justiça aos céos e mandaremos pedir socorro a El-Rei de Espanha e outros reis católicos, que assim o permitem semelhantes extremos, o que não esperamos de V. S., antes, que logo e logo nos acuda a remediar as vidas a este miseravel povo¹⁷.

¹⁵ *Lucideno*, cit., I, p. 394, e *História*, cit., pp. 276-277.

¹⁶ Carta de Hoogstraten, cit. na nota 14, supra, e NIEUHOFF, liv. cit., pp. 123, 127 e 129.

¹⁷ Bib. de Évora, cód. CVI/2-2, fls. 180/183v, publicada com erros de leitura na *RIAP*, n.º 34, pp. 120-121. A carta é assinada por Vieira, Bernardim e Sebastião de Carvalho, Antônio e Manuel Cavalcanti, Berenguer e outros.

Em Maciape, onde se achavam Vieira e os seus em 29 de Junho, ajuntaram-se aos insurrectos o capitão-de-campo Francisco Ramos e os capitães Brás de Barros (com 40 homens armados), Cosmo do Rego (com 50 homens) e mais João Barbosa e outros. Vieira mandou

ao Ajudante Amaro Cordeiro com alguns soldados da Bahia e outros da terra, mais práticos, à ribeira do Capibaribe e dali fossem na volta da mata do brasil para que fizessem descer todos os moradores com as armas que tivessem, aliás que os castigaria conforme lhe parecesse. Eles, sabendo que o Governador João Fernandes Vieira estava em Maciape, obedeceram com demonstrações de muita alegria [...] e vieram 800 homens brancos, mamelucos e mulatos, entre os quais haveria 130 espingardas grandes e pequenas, alguns dardos, fouces e paus tostados.

Para encarregar-se desse recrutamento foi escolhido o Padre Simão de Figueiredo Guerra «por haver sido capitão antes de ser sacerdote e entender bem as cousas da milícia»¹⁸. Aqui, em 30 de Junho ou pouco depois, tiveram os que seguiam a Vieira e Cavalcanti o seu primeiro encontro, aliás vitorioso, com uma patrulha de 12 soldados holandeses e 8 índios que iam a São Lourenço buscar farinha: atacados pelos capitães Paulo Veloso e Francisco de Lisboa (Santiago acrescenta, Mateus Ricardo) com 60 homens, «poucos conseguiram escapar»¹⁹.

De Maciape marcharam todos — e agora eram mais 900 homens, afora «mulatos e negros» — para São Lourenço, onde se tratou de aumentar o número de armas brancas que os revolucionários possuíam.

Para criar dificuldades aos insurrectos, determinou o Alto Conselho, por Edital de 3 de Julho, que todas as mulheres e filhos daqueles, que ainda permaneciam sob jurisdição holandesa, deixassem suas moradas e se juntassem a eles, no prazo de 6 dias, findo o qual não se lhe concederia mais garantia de vida; no dia 5, um outro edital declarava Vieira, Cavalcanti e Amador de Araújo «inimigos do Es-

¹⁸ *Lucideno*, cit., I, p. 394, *História*, cit., pp. 277-278, e *Extract ende Cöpye*, cit., pp. 7-8, onde se transcreve um edital de Vieira e Cavalcanti datado de Maciape, 29 de Junho de 1645.

¹⁹ *Lucideno*, cit., I, p. 395, *História*, cit., pp. 279, e NIEUHOFF, liv. cit., p. 127.

tado» e concedia o prêmio de 1.000 florins e perdão de qualquer crime anteriormente cometido (e sendo escravo, a alforria), a quem apresentasse qualquer deles, vivo ou morto²⁰. Em carta datada «Do Campo», em 8 de Julho, Vieira e Cavalcanti protestaram contra o primeiro edital e escreveram que «se VV. SS. fizerem às nossas mulheres algum agravo, tomaremos a resolução de defendê-las [...] e se formos tão longe, não levaremos em conta as nossas vidas para vingar tais agravos, pois a VV. SS. não é desconhecido que existem nesta Capitania uns 20 mil brancos e de 20 a 30 mil negros e mulatos, com os quais bem o poderemos fazer». Quanto ao segundo, diziam não se admirar dele, pois os holandeses já tinham posto a prêmio a cabeça do seu legítimo soberano, o rei da Espanha²¹.

Ação militar de maior envergadura iniciaram os flamengos em 29 de Junho, ao fazerem partir o capitão Johan Blaer com 300 soldados e 100 índios, estes chefiados por Pedro Potí, para atacar os insurgentes pelo norte, ao mesmo tempo que Van Haus o faria pelo sul²².

Receando o ataque, João Fernandes Vieira, ouvindo o parecer do capitão Antônio Dias Cardoso, decidiu-se abandonar a vila de São Lourenço, atravessando o rio Capibaribe para a sua margem direita «em duas jangadas, e a mais da gente a nado, por estar o rio mui cheio» e acolher-se ao Engenho Muribara, de Fernão Soares da Cunha, daí passando-se ao Engenho São João, de Arnau de Holanda Barreto, «o qual nos agasalhou com muita abundância e grande despesa de sua fazenda em três dias que ali nos detivemos e se mancomunou conosco, ele e seus filhos». Prosseguindo sempre em direção ao interior, à procura de um sítio onde pudessem enfrentar com vantagem o ataque holandês, para compensar o pouco armamento que possuíam, atravessaram o rio Tapacurá em «uma jangada com um vai e vem de cipós, a qual fez por suas mãos o capitão João Barbosa de Sousa, por ser mui engenhoso», chegando ao engenho do mesmo nome, de Manuel Fernandes Cruz, pessoa que não se tinha declarado pela insurreição e por isso «não nos detivemos mais que uma noite,

²⁰ *Dag. Notulen*, de 25 de Junho, 1 e 10 de Julho de 1645, IAP, coleção cit.; NIEUHOFF, liv. cit., pp. 132-133 oferece o texto de ambos; *Lucideno*, I, pp. 398-403 e *História*, cit., pp. 297-299.

²¹ *Extract ende Coppye*, cit., pp. 6-7, e *RIAP*, n.º 35, cit., pp. 35-36.

²² *Dag. Notule*, de 29 de Junho de 1645, IAP, Coleção José Higinio, e NIEUHOFF, liv. cit., p. 130.

nem o Governador quis comer cousa de sua casa nem dormir dentro dela e se agasalhou na ermida do engenho e o levou consigo, mostrando-lhe ruim semblante, por as grandes suspeitas que havia de que ele avisava ao inimigo de tudo o que entre nós se passava». Do Engenho Tapacurá caminharam mais para o interior e ultrapassaram o limite ocidental da zona canavieira, chegando ao sítio (não engenho, como se tem escrito por engano) e casa de Melchior Rodrigues Covas «que era a mais alterosa e espaçosa que no sertão de Pernambuco havia», onde se alojaram todos. Ocorrera isto, segundo parece, a 10 de Julho, pois Frei Manuel Calado informa que ali permaneceram 22 dias e de onde partiram no último dia do mês de Julho²³.

É de lamentar que os cronistas não tivessem anotado com precisão as diversas fases da campanha inicial do exército restaurador. Registraram apenas que se iniciou a 13 de Junho no Engenho São Jerônimo (depois, dos Santos Cosme e Damião) e que daí se passou a gente para o outeiro atrás da casa de Maria de Távora onde esteve 3 dias (14-16 de Junho); mais tarde mudou-se para as matas de Camaragibe, em seguida para as do Borralho e depois para Maciape, onde permaneceu 5 dias (um documento está datado de Maciape em 29 de Junho); daí desceu para a vila de São Lourenço, entrando no Engenho São João onde esteve 3 dias (6-8 de Julho), mais um no Engenho Tapacurá (9 de Julho) e 22 dias no sítio do Covas (10-31 de Julho), conforme informações que nos deixaram Frei Calado e o autor da *História da Guerra de Pernambuco*²⁴.

Durante a permanência do exército restaurador neste último acampamento, manifestou-se parte dele receosa do ataque holandês: muitos estavam descontentes pelas constantes mudanças e pela pouca força que tinham para resistir ao inimigo, pela deficiência de armas e de medicamentos e por não haver cirurgião que os tratasse quando feridos e ainda pelo logro que lhes parecia ser o anunciado apoio de Camarão e Henrique Dias, esperados em vão desde 10 de Maio. Frei Manuel Calado lança a culpa disto à facção dos inimigos de Vieira, isto é, os seguidores de Antônio Cavalcanti, mas parece-

²³ *Lucideno*, cit., I, pp. 395-405, e *História*, cit., pp. 279-280 e 291-292.

²⁴ RIO BRANCO, *Efemérides*, cit., p. 317, diz que a chegada ao «Engenho Covas» ocorreu em 9 de Julho; escrevemos 10, porque os cronistas dizem que os insurgentes permaneceram ali 22 dias, de onde partiram a 31 de Julho. Deve ser retificada a referência ao Engenho Covas, pois não o era; Calado e Santiago escreveram «sítio».

-nos que as queixas acima mencionadas, indicadas pelo próprio Calado, explicam melhor a «intestina pendência e motim». Vieira falou aos soldados e mandou fazer o mesmo pelo Padre Simão de Figueiredo, com o que os sossegou; fez trazer de Santo Amaro do Jaboaão um cirurgião francês que ali morava, de nome Mestrola, que trouxe «a sua botica de unguentos» e a gente «se alegrou muito com sua chegada, porque não tinham consigo cirurgião algum que os curasse»; e quando da junção das tropas de Amador de Araújo houve muita festa «porque se viam com mais cabedal para receber o inimigo». «Muito mais festejada» foi a chegada de um grupo de índios de Camarão «armados de mosquetes biscoinhos, e com um trombeta, o qual tocou seu instrumento e deu por nova que [...] Camarão e [...] Henrique Dias chegariam àquele sítio dentro de 5 até 6 dias, porque já vinham perto; com esta nova cobraram os nossos novo alento e até os que estavam medrosos como ovelhas, se tornaram de repente tão briosos como bravos leões». Foi de tanta importância esta notícia que Vieira «deu dois escravos de alvízaras a uma sentinela que lhe trouxe a nova de que vinham aqueles índios»²⁵. Com isto sossegou a discórdia que ameaçava dividir os revolucionários.

Outros fatos importantes sucederam por esse tempo e foram, em 16 de Julho, em Cunhaú, no Rio Grande do Norte, o massacre pelos tapuias, comandados pelo mercenário alemão a serviço dos flamengos, Jacob Rabe, de 36 moradores luso-brasileiros desarmados, fato que causou a mais viva indignação entre a população das capitânicas; e em 27 de Julho, a chegada a Tamandaré da esquadra de Jerônimo Serrão de Paiva, conduzindo os terços de infantaria dos mestres-de-campo Vidal de Negreiros e Martim Soares Moreno, a que nos referiremos adiante.

Haus, ainda em perseguição aos insurgentes, procurava forçá-los a oferecer batalha, pelo que partiram eles em busca de um sítio favorável, que os compensasse de sua inexperiência militar e da sua inferioridade em armamentos. O local, o Monte das Tabocas, foi escolhido por Antônio Dias Cardoso, que comandou a peleja e a venceu, como já o indicámos na sua biografia nesta série. João Fernandes Vieira não tomou parte ativa na luta, a pedido de muitos, para não arriscar a vida e com ela talvez a causa da restauração. Diz Frei

²⁵ *Lucideno*, cit., I, pp. 405-410, e *História*, cit., pp. 293-297.

Manuel Calado que durante a refrega — que se travou a 3 de Agosto de 1645 — Vieira fez promessa de construir duas igrejas, uma a Nossa Senhora de Nazaré e outra a Nossa Senhora do Desterro, mas o autor da *História da Guerra* informa que a promessa foi apenas de uma igreja, dedicada a Nossa Senhora do Desterro²⁶.

A vitória das Tabocas deu grande ânimo aos insurrectos e forneceu-lhes armamento e munição, abandonado no campo pelos vencidos. E, escreveu Frei Manuel Calado, depois de relacionar os militares que tomaram parte na luta e os civis que acompanharam João Fernandes Vieira e dela também participaram, «faço aqui advertência que esta vitória se alcançou só com a gente de Pernambuco, moradores da terra, antes de lhe vir da Bahia nem de outra alguma parte socorro de gente nem munições, de que estavam tão necessitados»²⁷.

Hendrick van Haus, derrotado, retirou-se para São Lourenço e daí para a casa-grande do engenho de D. Ana Pais. Vieira com sua tropa vitoriosa, ciente do desembarque de André Vidal e Martim Soares Moreno, procurou fazer junção com eles, para o que marchou pelos engenhos Nossa Senhora da Apresentação (hoje Moreno) de Baltazar Gonçalves Moreno (apelidado o Moreno Gordo) e Santo Agostinho ou Gurjaú de Antônio Nunes Ximenes, aonde encontrou D. Antônio Filipe Camarão e Henrique Dias com seus soldados. Todos reunidos, seguiram para a vila de Santo Antônio do Cabo, abandonada pelos flamengos, que se tinham recolhido ao Forte de Nazaré, na qual se verificou a 16 de Agosto o encontro de Vieira e Vidal. Os cronistas portugueses narram o episódio desse encontro com toda a seriedade, como se os principais personagens não estivessem já em prévio entendimento. Referem que Vidal prendeu a João Fernandes Vieira e que este lhe fez ver as razões dos moradores para se levantarem contra os holandeses, à força de cujas razões aquele cedeu e todos confraternizaram no propósito de prosseguir a campanha contra o invasor herege²⁸.

²⁶ *Lucideno*, cit., II, p. 12, e *História*, cit., p. 318. Veja-se ainda D. DOMINGOS DO LORETO COUTO, «Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco», in *ABN*, vols. XXIV e XXV, Rio, 1904, vol. XXIV, p. 149.

²⁷ *Lucideno*, cit., II, pp. 19-21.

²⁸ *Lucideno*, cit., II, pp. 46-48, *História*, cit., pp. 337-341, ANTÔNIO DA SILVA E SOUSA, «Relação sobre a rebelião de Pernambuco, 1645», in *ABN*, vol. LVII, Rio, 1939, pp. 101-102, e Bib. de Évora, códice CVI/2-2, fls. 199/199v.

Juntos seguiram para a Muribeca, onde lhes constou que o capitão Johan Blaer — em represália a terem os insurrectos preso sua mulher e a de Johan Hick — havia aprisionado D. Antônia Bezerra, esposa de Francisco Berenguer de Andrada, sogra de Vieira e madrastra de D. Maria César, D. Isabel de Goes, casada com Antônio Bezerra (cunhado de Berenguer, irmão de D. Antônia) e D. Luísa de Oliveira, mulher de Amaro Lopes de Madeira, conterrâneo e amigo de Vieira. Decidiu este partir no mesmo dia 16 para a Várzea com sua gente, seguindo-lhe ao encalço Vidal com sua tropa, chegando ao anoitecer ao rio Tejipió, que atravessaram e passando por terras dos engenhos São Sebastião (do Curado), do Meio e de Santo Antônio, atingiram o rio Capibaribe que foi vadeado na passagem de Ambrósio Machado (do Cordeiro) e daí atingido, pela manhã de 17 de Agosto, o engenho de D. Ana Pais. O tenente-coronel Hendrick van Haus, que comandava em chefe as tropas holandesas, ali se encontrava, já de partida para o Recife. Negligente, não pôs suficientes sentinelas de guarda, de modo que foi apanhado de surpresa pelos luso-brasileiros e, depois de rápido combate, foi aprisionado com mais 243 militares, entre os quais, três dos seus mais graduados oficiais: o comandante dos índios Johan Listry e os capitães Blaer e Wiltshut. Após a luta,

o Governador João Fernandes Vieira [...] tomou nas ancas do seu cavalo a D. Antônia Bezerra mulher de seu sogro [...] e Francisco Berenguer nas ancas do seu a sua cunhada D. Isabel de Goes [...] e Amaro Lopes de Madeira a sua mulher Luísa de Oliveira e nos recolhemos todos para a Várzea a descansar do importuno trabalho e tomar refeição no engenho do Governador [...] intitulado São João, contou Frei Calado²⁹.

Derrotada ou aprisionada a melhor parte das tropas holandesas, puderam os insurrectos tomar repouso na Várzea; Vieira e os seus permaneceram no Engenho São João, onde, diz maliciosamente o «Capelão» da denúncia de 1646, ele e os demais só se ocupavam «em jogar de dia e de noite». Vidal daí partiu para ajudar a tomar o Forte

²⁹ *Lucideno*, cit., II, pp. 48-59 (na p. 49, linha 19, onde se diz Arraial deve-se ler Arrecife: conf. p. 52, linhas 4 e 5), *História*, cit., p. 343-355, ANTÔNIO DA SILVA E SOUSA, «Relação», cit., pp. 102-106, Bib. de Évora, códice CVI/2-2, fls. 199v/200v, MATEUS VAN DEN BROECK, «Diário ou Narração Histórica», in *RHIB*, t. XI, 1.ª parte, Rio, 1877, pp. 23-27, e *Generale Missive*, Recife, 4 de Setembro de 1645, IAP, Coleção José Higinio.

de Nazaré, o qual se entregou mediante dinheiro, parte do qual Vieira teve que obter entre os moradores, não só para esse pagamento como para sustentação da guerra, o que eles

aceitaram de boa vontade, acudindo este com dois mil cruzados, aquele com os mil, aquele outro com quinhentos, este com os cem mil réis, este com os cinquenta, um oferecendo as cadeias de ouro, outro a prata lavrada, outro trazendo as jóias ricas da mulher e das filhas [...] de sorte que em breve se ajuntou boa soma de dinheiro, com o qual se fez fundamento para se sustentar e seguir a guerra

segundo referência de Frei Calado³⁰. Não foi tão fácil recolher contribuições como quis fazer crer o cronista. Martim Soares Moreno em carta, escreveu que «João Fernandes Vieira conseguiu [...] levantar a soma de 4.000 ducados para nosso uso, não, porém, sem o emprego da força»³¹. O «Capelão» referiu que em falta de dinheiro ou jóias, muitos foram obrigados a entregar o que possuíam de melhor: «huma mulher que morava nas Salinas por nome a Sequa por não dar dinheiro deu uma cama muito rica que diz lhe custara duzentos mil reis e Abel Pacheco huma colcha de montaria muito rica e outras pessoas outras peças» de modo que não era exato, acrescentava ele, que a guerra se fazia à custa de Vieira, como ele queria fazer crer pois, na verdade «ela he feita com o sangue dos pobres»³².

Destes sucessos não participou Antônio Cavalcanti, que com Vieira repartia o título de governador da Guerra da Liberdade Divina, pois tinha ele tomado a seu cargo o comando da tropa que foi mandada em incursão a Igarauçu e Goiana e nessa viagem, no começo de Setembro de 1645, morreu, diz Calado que em consequência de «um sangue pleuris com uma pontada», mas, segundo o *Jornal de Arnhem*, de um ferimento³³. Por motivo da ausência e, depois, da morte de Cavalcanti, passou a direção da guerra exclusivamente a Vieira, da qual tinha sido sempre a principal figura. E tanto é assim que, embora se conheçam papéis, assinados por ele e Cavalcanti conjunta-

³⁰ *Lucideno*, cit., II, p. 104.

³¹ NIEUHOFF, liv. cit., p. 191; também se lê no *Claar Vertooch*, cit., pp. n. num.

³² AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A (veja-se nota 16 do capítulo 1).

³³ *Lucideno*, cit., II, p. 45, e «Diário ou Breve Discurso», cit., pp. 141-142, em data de 19 de Setembro.

mente, outros há em que só ocorre a sua firma — não se conhecendo, ao que nos consta, casos em que Cavalcanti tivesse assinado sozinho. A patente de capitão de infantaria da gente da terra que se passou a João Nunes Vitória, datada da «campanha de Pernambuco» em 17 de Junho de 1645, quatro dias depois de iniciado o levante, está assinada apenas por Vieira, como «Capitão-mor e Governador desta Guerra da Liberdade Divina»; na de igual posto passada a Bento de Macedo Faria, datada de 9 de Agosto de 1645, Vieira, usando dos mesmos títulos, declarou que o nomeado, em Igaráu «se offereceo e apresentou ao Capitão-mór que *por meu mandado* ali governava, Antonio Cavalcanti», o que parece confirmar a primazia que apon-támos³⁴. Tendo usado a princípio o título de «Governador da liberdade divina», já em 17 de Junho Vieira e Cavalcanti tinham acrescentado a este o de «Capitão-mor» e depois do encontro com Vidal — e certamente para se igualar a este e a Moreno — passou Vieira a usar o de «Mestre de Campo, Capitão-mor e Governador da liberdade divina» (oficialmente só seria mestre-de-campo em Outubro de 1645), título evidentemente criado pela sua imaginação ou de algum de seus secretários³⁵. É também certo que nas patentes passadas posteriormente à junção de suas forças com as dos dois mestres-de-campo vindos da Bahia, a sua assinatura teve que obedecer à precedência legal, de antiguidade de posto e, por isso, a todos antecedia — quando estava presente — Martim Soares Moreno, seguindo-se Vidal e, por fim, Vieira³⁶.

A necessidade de formalizar as atribuições governativas de Vieira, que lhe tinham sido conferidas ou reconhecidas pelo povo desde o começo da campanha, e de alguma forma igualá-las às que tinham sido outorgadas aos dois mestres-de-campo vindos da Bahia, parece ter determinado a eleição que dele fizeram os moradores de Pernambuco para governador da Capitania, em 7 de Outubro de 1645. Passaram eles, os três, a usar o título de «Mestres de Campo e Governadores nesta Guerra de Pernambuco, com poderes de Capitão-General». Detinham, pois, o poder civil e o poder militar —

³⁴ ANTÔNIO JOAQUIM DE MELO, *Biographias*, cit., II, pp. 164-165 e 169. As patentes foram escritas por Diogo da Silva, madeirense, secretário de Vieira.

³⁵ Liv. cit., II, p. 167.

³⁶ Liv. cit., I, pp. 168, 174, 178, etc.

sendo que, posteriormente, com a retirada de Moreno, ficou o triunvirato reduzido a duunvirato, mais tarde passando o governo às mãos do mestre-de-campo general Francisco Barreto.

Evidentemente, a eleição de Vieira para governador de Pernambuco, feita pelo «Povo, Nobreza e Clero e gente da guerra de Pernambuco», era uma usurpação do poder real, que se explica pela situação de guerra em que se encontrava a Capitania; entretanto, nunca veio ela a ser homologada pela Coroa. Decidiram os moradores elegerem-no formalmente «por nosso Governador, em o qual posto nos está governando com o zelo e valor que pede seu cargo, com grande aceitação do povo, e com todos os privilégios e preeminências que os mais Governadores tinham por Sua Majestade», fazendo lavrar um documento em como o aclamavam, no qual recordavam as suas qualidades e serviços: a sua ajuda na reconstrução de igrejas destruídas ou queimadas, a sua participação em irmandades religiosas, a sua caridade com os pobres, órfãos e religiosos, o seu auxílio a algumas tropas de campanhistas vindas da Bahia, a sua interferência junto aos holandeses a favor dos moradores tiranizados ou ameaçados, a sua atuação no preparo da insurreição, as despesas feitas de sua fazenda, a direção da campanha, as vitórias conseguidas,

a cuja pessoa se devem os bons sucessos desta facção e guerra, no qual governo se há com todo o bom zelo e procedimento, sem escândalo do povo, mas antes com grande aplauso de todos, mostrando bem que tudo merece por seu valor e quão dignamente exercita o posto em que tantas vezes o aclamamos [...] Real novo do Bom Jesus, aos 7 dias de Outubro de 1645.

As primeiras assinaturas são as dos «oficiais de milícia», assinando apenas os do depois chamado «Terço de Pernambuco», isto é, o das tropas aqui reunidas, pois os que o aclamavam eram exclusivamente os «de Pernambuco», 25 ao todo, encabeçados por Amador de Araújo de Azevedo, que comandava o distrito de Ipojuca, e Antônio Dias Cardoso, sargento-mor de infantaria; seguiam-se os «oficiais da Câmara e da república do distrito da vila de Olinda», começando pelos dois juízes ordinários (Francisco Berenguer de Andrada e Brás Barbalho), vereadores (Paulo de Araújo de Azevedo, Gregório de Barros Pereira e Antônio Vieira Carneiro), e procurador

do conselho (Francisco Gomes de Abreu) e incluindo mais o juiz dos órfãos, escrivães e tabelião público; sucediam-se 29 eclesiásticos, assinando em primeiro lugar Frei Manuel Calado do Salvador (que parece ter sido o redator do documento) e quase todos os vigários das paróquias, capelães dos engenhos, frades, etc., e por fim, as «pessoas principais de Pernambuco» no total de 64 e onde estavam, na verdade, a melhor gente da nobreza pernambucana³⁷.

Embora em igualdade de condição com os seus colegas de governo, é evidente que a Vieira cabia voto preponderante nas decisões do triunvirato, nas questões do governo civil de Pernambuco. Este predomínio é confirmado por uma informação de Claes Claesz, holandês que após a rendição do Forte de Nazaré serviu no exército luso-brasileiro, passando-se de volta aos seus compatriotas, em Novembro de 1645. Em seu depoimento prestado ao assessor Johannes van Walbeeck informou, com relação aos contrários, que «todas as deliberações sobre questões graves são tomadas por Martim Soares, André Vidal e João Vieira, mas nas que dizem respeito aos moradores decide João Vieira com o parecer dos vereadores, a saber, Francisco Berenguer, Gregório de Barros, Paulo de Araújo e outros»³⁸.

Os vereadores referidos compunham a Câmara de Olinda, que tinha sido restabelecida em data que não conseguimos apurar, mas já estava funcionando em 7 de Outubro de 1645, quando Vieira foi eleito governador de Pernambuco, como vimos.

De 30 de Agosto de 1645 é a primeira carta dirigida por Vieira após o levante, ao rei de Portugal, oferecendo as razões que o levaram a tomar arma, referindo-lhe os sucessos e pedindo auxílio. Nela dizia que levado dos roubos, das afrontas, dos sacrilégios dos holandeses contra os eclesiásticos e os moradores de Pernambuco, que sofriam um «publico cativo» há tantos anos, e «não podendo já a dor reprimir o sofrimento» veio a ponderar no meio de libertá-los, comunicando o seu propósito a alguns portugueses de confiança, os quais ofereceram vida e bens para a empresa, «afirmando-nos risiprocamente nos não podia faltar nunca em tão legitima cauza a pro-

³⁷ *Lucideno*, cit., II, pp. 118-133.

³⁸ Depoimento de Claes Claesz, Recife, 15 de Novembro de 1645, IAP, Coleção José Higino, Brieven en Papieren uit Brazilië.

teção de Vossa Magestade como Rey e Senhor nosso». Sabia que havia entendimentos de paz entre Portugal e a Holanda, mas era também certo que dissimulada e aleivosamente, tinham os flamengos invadido Angola, São Tomé e o Maranhão e tomado embarcações nesta costa e estes fatos lhes davam esperanças de que o rei lhes não faltasse com ajuda, não só por motivos de justiça como de razão natural e ainda de Estado. De justiça, por livrá-los da comunicação com hereges e judeus, que mantinham publicamente os seus cultos, em uma província cristã que eles tinham conquistado à coroa portuguesa por força das armas. De razão natural, porque a ele, D. João IV, reconheciam como seu Rei e Senhor, obrigado portanto, a redimí-los do «cutelo erege». De razão de Estado, porque mesmo no caso, não concedido, que não fossem católicos e vassalos portugueses, mas apenas um grupo de tantos milhares de almas, como eram, e implorassem a justiça do rei, não lhes poderia ele faltar com ela. Dentro dessa convicção, continuaram em segredo a recolher armas e prevenir munições, quando os holandeses, suspeitosos, pretenderam prendê-lo para matá-lo; obrigado a defender-se, tomou armas com 50 companheiros e dentro de poucos dias contava já com um exército de mais de mil homens «em que entravão trezentas armas de fogo, que não sei donde sairão, nem podião sair por aver annos que este ynimigo com buscas, com castigos e com bandos tinha tirado tôdas as desta Província, não consentindo mais, por premáticas, a cada hum, que o seu bordão de coatro palmos e sem ferro». Os demais muniram-se de «paus tostados». Com esta gente, sustentada à custa de sua fazenda, andara «de matto em matto, escuzando o encontro do inimigo, por falta de munições», até que se topou com ele, lutando um dia inteiro, sendo os contrários obrigados a fugir, com perda de mais de 350 homens, entre mortos e feridos.

Posso afirmar a Vossa Magestade pela informação que tirey dos rendidos, que a Virgem Nossa Senhora, a quem roubarão seos vestidos, foi o general deste exercitto, porque afirmão que huma pessoa de vestiduras brancas e resplandeçentes os destroya. E assy se confirma porque entrando na pendencia com hum unico cabaço de polvora provy meus soldados huma, duas e três vezes della e no fim da peleja me achey com pouca menos, que tudo me deu grande animo para continuar minha facção.

Referia que pedira socorro ao governador-geral Antônio Teles da Silva, na mesma ocasião em que os holandeses mandaram embaixadores ao mesmo governador a solicitar sua interferência para reduzir a discórdia, pedido que prontamente atendeu, despachando para Pernambuco os mestres-de-campo Martim Soares Moreno e André Vidal de Negreiros, os quais, ao presenciar os excessos de roubos, mortes, violências e traições dos flamengos, ajuntaram-se com suas tropas às dele, Vieira. De tudo queria por esta carta dar ciência ao rei, não só para que conhecesse a justiça da sua causa, como o socorresse com o que pudesse, «ainda que espero no Santíssimo Sacramento general de meu exército de antes que esta chegue à Bahia ter restituído, no Resiffe, as quinas de Portugal, para gloria de Deus, serviço de Vossa Magestade e onra destes fiéis vaçallos que esperão de Vossa Magestade a merçe que seus serviços têm feito e fazendo vão»³⁹.

Como se verifica do final da carta — a ser verdade que Vieira realmente esperava poder restituir então ao Recife as quinas de Portugal — os conjurados teriam planejado tomar de assalto a capital do Brasil holandês. Evidentemente a insurreição teria sido traçada com esse propósito inicial, pois a melhor garantia de vitória repousava na pronta conclusão da guerra; senhores, os holandeses, do caminho do mar, em tempo curto começariam a desembarcar em Pernambuco homens e armamentos e a decisão da luta se tornaria incerta. Com as vitórias das Tabocas e da Casa Forte e aprisionamento de muitos dos chefes militares e grande parte do exército holandês, nesta última e no cabo de Santo Agostinho, a situação apresentava-se favorável à execução do plano. O que teria faltado para motivar a sua inexecução? Possivelmente a destruição da esquadra de Jerônimo Serrão de Paiva e a não cooperação de Salvador Correia de Sá e Benavides, que deveriam cercar por mar o Recife, sem o que, dada a inexistência de artilharia entre os insurrectos, com que bater os fortes inimigos, pouco poderia fazer a infantaria, ao que parece, mal provida de pólvora.

Fracassado o plano inicial, decidiu-se restabelecer o sistema usado na primeira fase da guerra (1630-1635), das estâncias em torno do Recife e da cidade Maurícia. Distribuíram-se os postos, ficando Camarão nas terras de Sebastião de Carvalho, na Piranga, Henrique Dias no

³⁹ Carta cit. na nota 3, supra.

sítio que fora de João Velho Barreto e casas de Gillis van Uffelen, no Dérbi, e de Santo Amaro das Salinas pela Carreira dos Mazombos até Olinda, estenderam-se as companhias vindas da Bahia e tropas formadas com os moradores de Pernambuco. Para serviço dos feridos e doentes, Vieira organizou, com ajuda de todos, uma Casa de Misericórdia na Várzea «provendo-a de cirurgiões e médicos [...] e deputou por Provedor da dita Casa a Cosme de Crasto Paços [...] e por enfermeiros a Manuel João de Neiva e a Matias Henriques, moradores nos Apipucos, pessoas além de caritativas, mui compassivas e maviosas para acompanhar os enfermos e os ajudar a bem morrer»⁴⁰.

Em Setembro, segundo Santiago, iniciou-se a construção do Arraial Novo do Bom Jesus; de 4 desse mês está datada uma patente «dada neste Arraial Novo do Bom Jesus em Pernambuco». Evidentemente estaria então ainda em início de construção — a não ser que já se não chamasse assim o principal acampamento na Várzea das forças libertadoras. O sítio escolhido para ele foi o do Engenho São Tomé que pertencera a Antônio de Sousa Moura e adquirido pelo holandês Willem Bierboom (o «Guilherme Brilão» ou «Bribão» dos cronistas portugueses), que o denominou de Engenho Rotterdam. «Traçaram a fortaleza o Mestre de Campo Teodósio de Estrate [Dirck van Hoogstraten] e um mestre de obras estrangeiro», escreveu Frei Calado, e em três meses ficou concluída⁴¹.

No dia 6 de Outubro, o governador-geral, Antônio Teles da Silva, nomeou João Fernandes Vieira mestre-de-campo de um Terço que mandava formar em Pernambuco de todas as Companhias de infantaria constituídas para a Guerra da Restauração. Foi sempre este Terço, durante toda a campanha, o de maiores efetivos, sendo o seu sargento-mor, Antônio Dias Cardoso. A patente era a seguinte:

Antonio Telles da Silva, do Conselho de Guerra de Sua Magestade,
Governador e Capitão general de mar e terra deste Estado do Brasil &c.

⁴⁰ *Lucideno*, cit., II, p. 116.

⁴¹ *Lucideno*, cit., II, pp. 169-170 e 217; Calado já se havia referido antes ao «quartel intitulado de São João Batista no engenho deste nome, de Vieira, onde os insurrectos acamparam depois do combate da Casa Forte, liv. e vol. cit., p. 126. NIEUHOFF, liv. cit., p. 177, transcreve duas cartas de Vidal datadas ambas «do nosso Quartel em São João, em 29 de Setembro de 1645». Vejam-se ainda in *RIAP*, n.º 15, Recife, 1869, p. 108, e A. VAN DER DUSSEN, *Relatório*, cit., p. 48, nota 77.

Porquanto os moradores da Capitania de Pernambuco, não podendo já sofrer o excesso das violências com que erão tratados no tiranico dominio dos olandeses, do governo da companhia outorgada, se resolverão a negar-lhes a obediencia, tomando as armas em defesa da sua liberdade, e a elleger neste empenho publico em que estavam, por seu Mestre de Campo que os governasse, a João Fernandes Vieira, em consideração de seu grande valor e muita experiencia da guerra; dezejando conservallos na paz que lhes procuro, emquanto Sua Magestade que Deos guarde não toma com os Estados geraes das Provincias Unidas a resolução e termo que o estado presente dos movimentos daquele Povo, está pedindo; e para melhor acerto deste intento, convem que todas as companhias que na dita Capitania ouver de Infantaria Portuguesa, da ordenança de quaesquer dstrictos, e freguezias que sejão, se reduzão inclusivamente a hum terço que dellas se forme, subordinado somente ao dito João Fernandes Vieira, para que mais humanamente se disponhão a esperar no sosego e quietação que lhes desejo, o fim que deve resultar deste susego; confiando eu delle que assy no governo do dito terço como na conservação da boa politica e disciplina militar se haverá sempre como deve às obrigações de seu zello, correspondendo em tudo ao que cumprir ao serviço de Sua Magestade com a particular satisfação que tenho de sua prudencia, e estimação que faço de seu merecimento e pessoa; Hey por bem de o eleger e nomear, como em virtude da presente e o elejo e nomeo, por Mestre de Campo do dito terço que tenho resolutos se forme de todas Companhias de Infantaria Portuguesa, da ordenança da dita Capitania de Pernambuco, emquanto as alterações prezentes não tomão o ultimo termo que Sua Magestade mandar que tenham, para que como tal o seja, se e exerçite assy e da maneira que o podem e devem fazer todos os mais Mestres de Campo dos exercitos de Sua Magestade, havendo e gosando com elles dos çento e dezaseis cruzados de soldo que lhe toção por mês e de todas as honras, preheminencias, privilegios, isenções e liberdades, poder, faculdade e jurisdição que tem e se lhe deve, em resão do dito cargo, de que o hey por metido de posse. Pelo que ordeno a todos os mais Mestres de Campo, e em particular aos Mestres de Campo Marty Soares Moreno e André Vidal de Negreiros, thenentes de Mestre de Campo general, e de general de Artilharia, Sargentos mayores, Capitães e mais officiais inferiores deste exercito, o hajão, honrem e estimem como a tal Mestre de Campo, e ao Sargento maior e mais capitães, e soldados do dito seu terço, fação o mesmo, guardando, obser-

vando, cumprindo e executando todas suas ordens, de palavra ou por escrito, tão pontual e inteiramente como se fossem por nós dadas; e ao Provedor-mór da fazenda de Sua Magestade deste Estado, ordeno outrosy lhe faça assentar, livrar e pagar, desde o dia da datta desta, emquanto servir o dito cargo, os ditos çento e desaseis cruzados que lhe toccão, de soldo cada mês e os quatro cruzados de pagem, que conforme ao estillo deste exercito se pagão a todos os mais Mestres de Campo, para cujo effeito mandey passar a presente, que se registrará nos Livros da matrícula deste exercito e Fazenda Real delle; dada na Bahia de todos os Santos, cidade do Salvador sob meu sinal e çello de minhas armas, aos seis dias do mez de outubro, anno de 1645. Antonio Telles da Silva.⁴²

Ainda neste fim do ano de 1645, ocorreram o cerco e rendição dos fortes de Sergipe, Porto Calvo e do Penedo (Maurício), a reocupação de Olinda, o levante dos moradores da Paraíba em apoio dos de Pernambuco, e a derrota sofrida em Itamaracá pelos luso-brasileiros.

Embora o decidido auxílio de Antônio Teles, da Bahia, que enviou a Pernambuco as tropas e munições que podia dispensar, fazia-se necessário obter o apoio da Coroa para o movimento. Para tanto fez-se redigir aqui um «Manifesto do Direito com que os moradores da Província de Pernambuco se levantaram da sujeição em que, por força de armas, os tinha posto a sociedade de alguns mercadores das Províncias de Holanda», cujo texto sem data e assinado em primeiro lugar pelos holandeses que se tinham bandeado para a facção dos libertadores, como que a dar mais força às acusações nele contidas, foi publicado em português por Frei Calado em *O Valeroso Lucideno*. Uma outra versão do «Manifesto» foi divulgada em holandês em Amsterdão em 1646⁴³. Não é cópia daquele, pois o texto é diverso, mas os fatos apontados são quase os mesmos; nota-se, porém, exatidão na ortografia dos nomes holandeses e também referência às *notulen* do governo holandês do Recife, o que permite presumir que tenha sido redigido por algum daqueles flamengos a serviço dos luso-brasileiros. Este último está datado de 12 de Outubro de 1645,

⁴²TT, Chancelaria de D. João IV, livro 24, fls. 82, e AHU, códice 114, fls. 238/239. A patente teve confirmação régia em 29 de Abril de 1651.

⁴³ *Lucideno*, cit., I, pp. 292-308, e em holandês no *Advys op de Presentatie*, cit., pp. 27-37. Corrija-se o texto: onde se lê Amsterdão em 1646, leia-se, 1648. Veja-se nota 45 do capítulo III.

mas não traz assinaturas. Ambos os textos contêm as queixas conhecidas acerca das crueldades, tiranias, roubos, etc., praticados no Brasil pelos invasores e, sobretudo, pelos seus chefes militares e civis.

Parece-nos aceitável a data de 12 de Outubro do documento, indicada na versão holandesa, pois deve ter sido escrito entre 3 de Setembro de 1645, data da rendição do Forte de Nazaré, do qual saíram Hoogstraten, Van der Ley e outros que o assinaram, e princípios de Dezembro, quando, a 11, Van der Ley, chegou à Bahia, segundo referência de Matheus van den Broeck⁴⁴.

Ao texto português, publicado por Frei Calado, foi acrescentado um apelo patético dirigido a D. João IV, no qual os revolucionários invocam razão de Estado e razão natural para que o auxílio pedido não lhes fosse negado e rogando ajuda em nome da justiça e da misericórdia, fazendo «nosso Procurador ao Príncipe nosso Senhor». Argumentavam ainda que a paz feita entre Portugal e a Holanda não era cumprida pela Companhia das Índias Ocidentais e que esta não era uma guerra feita de «Príncipe a Príncipe», mas a «uma Companhia de alguns particulares de vários Reinos e Províncias» que não guardava palavra e, portanto, que Sua Majestade não estava obrigado a guardar a sua com relação a ela. E ajuntavam:

E por nenhuma maneira admita Vossa Majestade advertência de que com limitados socorros se faça guerra lenta, porque é conselho de total destruição nossa, em grande prejuízo e consumição da Real Fazenda de Vossa Majestade; o que há de vir venha por uma vez, que ainda que tenha despesa, com nós darmos o dízimo do que dávamos ao flamengo, não só a satisfaremos muito em breve, mas ainda acrescentaremos em grande parte a fazenda de Vossa Majestade.

E concluía, respeitosos mas decididos:

E assim com toda a submissão, prostrados aos pés de Vossa Majestade, tornamos a pedir socorro e remédio com tal brevidade que nos não obrigue a desesperação, pelo que toca ao culto divino, a buscar em outro Príncipe Católico, o que de Vossa Majestade esperamos.⁴⁵

⁴⁴ M. VAN DEN BROECK, «Diário», cit., p. 49.

⁴⁵ *Lucideno*, cit., I, pp. 305-308.

Frei Calado diz que este foi o «Manifesto e carta que aquele povo de Pernambuco [...] *mandou* a Portugal a Sua Majestade». Não diz, porém, por quem e quando. O esclarecimento talvez se encontre na carta que João Fernandes Vieira escreveu ao rei, datada do Arraial 30 de Dezembro de 1645 e que é cópia quase integral da já mencionada, de 30 de Agosto. O último parágrafo, porém, foi modificado:

Dou conta a vossa Magestade de minha rezulução para que não só me anime de justiça mas nos acuda como Rey e Senhor nosso para que de todo seia este estado liberto, que a Campanha o está ao presente, para o que mandamos Francisco Beringer Damdrada pessoa de grande calidade para manifestar as faltas de nosso estado, a quem Vossa Magestade deve dar inteiro credito.⁴⁶

Francisco Berenguer não fez a viagem a Portugal porque a sua caravela, perseguida pelos flamengos, foi obrigada a varar em terra, mas é possível que o manifesto e carta tivessem sido levados ao Reino por Francisco Gomes de Abreu que na mesma ocasião e em barco diferente para ali partiu, conseguindo chegar ao destino.

2. Referimo-nos a que antes mesmo do início do levante de 13 de Junho, colheram os conjurados assinaturas para uma carta ao governador-geral do Brasil Antônio Teles da Silva. O depoimento de Sebastião de Carvalho — preso pelos holandeses desde o próprio dia 13 — datado de 19 de Junho, refere que ele tinha assinado, além do compromisso revolucionário, uma carta dirigida àquele governador, pedindo auxílio militar, na qual se dizia que, no caso em que lhes não fosse remetido, solicita-lo-iam ao rei da Espanha⁴⁷. A referência de Carvalho coincide com o texto de uma carta, sem data (mas no qual se pretende indicar que fora escrita a 18 de Junho, pois dela consta que «cinco dias antes de fazermos esta a V. S. nos levantamos geralmente em todas as partes de Pernambuco»), da qual consta a sua assinatura, dirigida àquela autoridade, solicitando auxílio e acres-

⁴⁶ AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A. É esta a carta mais antiga de Vieira que, em original, se conserva nos arquivos portugueses.

⁴⁷ Depoimento datado de Maurícia, 19 de Junho de 1615, IAP, Coleção José Higino, Brieven en Papieren uit Brazilie.

centando que «se V. S. nos não acudir com muita brevidade, obrigados do desamparo em que nos vemos, clamaremos justiça aos céus e mandaremos pedir socorro a El-Rei da Espanha e outros reis católicos, que assim o permitem semelhantes extremos»⁴⁸.

A carta, juntamente com cópia de uma patente de capitão passada por Vieira e Cavalcanti e do compromisso dos conjurados, chegou à Bahia em data não sabida; o governador-geral, ciente do início do levante e, ao que tudo indica, em prosseguimento do plano de antemão elaborado e concertado entre Pernambuco e a Bahia (isto é, entre Vieira e Vidal), fez reunir em 17 de Julho um conselho composto dos provinciais e prelados das quatro ordens religiosas ali estabelecidas — Companhia de Jesus e Ordens de São Bento, do Carmo e de São Francisco — dos quatro mestres-de-campo do Estado, Martin Soares Moreno, João de Araújo, André Vidal de Negreiros e Francisco Rebelo, de outros oficiais graduados e dos funcionários superiores de justiça e fazenda e dos vereadores da Câmara da cidade e expôs os documentos que recebera de Pernambuco. Acrescentou as razões que para tanto tinham tido aqueles moradores e a traição que os holandeses tinham cometido contra Portugal, apoderando-se, depois da paz, de Angola, de São Tomé e do Maranhão e ainda tomando um navio saído do Espírito Santo, o que tudo justificava tomar-se-lhes desforço. Contudo era obrigado como governador a cumprir inviolavelmente o tratado firmado entre Portugal e a Holanda. «E assim supostas estas duas obrigações tão precisas que neste acidente concorreram, juntamente de socorrer aos moradores de Pernambuco e não faltar à conservação das Pazes, vendo-me indiferente na consideração de ambas e das graves consequências que de qualquer delas podem resultar, desejando tomar resolução com tal assento que experimentem nela tanto os portugueses a humanidade com que lhes quisera valer, como os holandeses a sinceridade e pureza de ânimo com que pretendo perpetuar com eles a amizade que professamos», é que se decidira convocar o conselho «em que todos votem livremente o que sentem nesta matéria, e se é justo mandar-se este socorro ou não mandar-se». Votou em primeiro lugar o Dr. António da Silva e Sousa, provedor-mor dos Defuntos e Ausentes, ser-

⁴⁸ Bib. de Évora, códice CVI/2-2, fls. 180/183v, e in *RIAP*, n.º 34, cit., pp. 121-122, texto este com vários erros de leitura.

vindo de ouvidor-geral, o qual disse que em cumprimento do tratado de paz parecia-lhe dever-se negar o que pediam os de Pernambuco;

contudo, considerado o negócio com mais alto juízo, achava que a observância da palavra real não excluía de socorrer a nossos portugueses no estado em que se nos representam, porque fazendo conjectura de que a piedade é própria de um ânimo real e certo que, se neste caso Sua Majestade fora presente, com sua real grandeza havia de achar razão para acudir a seus vassalos, porque se a não intervenção de um terceiro no caso em que se matam dois particulares sem acudir, é julgada por cruel, como se há de crer que, se El-Rei Nosso Senhor fora presente à sedição em que estão os portugueses, houvesse de deixar de socorrê-los, maiormemente que neste caso se não pode imputar à nossa Coroa que faltou na observância da palavra real e fidelidade, porque acudir como mediano da paz entre as sedições em que os portugueses daquela Capitania estão com os holandeses mais é conservar a paz que fazer a guerra, e se a isto disser um que para mediano da paz não é necessário grande cabedal de poder, se responde que, suposto o ânimo dos holandeses inclinado para a rebelião e o dos portugueses apostado pelo resolutivo, e havendo de haver terceiro que entre para compor, deve ser com tal poder que quando estas duas partes se não concordem com suas razões de paz, o faça sentir com o temor da guerra, e assim era de parecer que se devia socorrer aquela Capitania logo.»

Com o voto, com tanta argúcia concordaram todos, prelados, letrados, militares, homens bons, uniformemente declarando «que se devia de socorrer os moradores de Pernambuco logo e logo, com a pressa que pediam e com o poder possível», com cujos pareceres se conformou o governador «e resolveu que os navios que se tinham apresentado para socorrer o reino de Angola fossem a este socorro e com o mais que se pudesse tirar da guarnição desta praça»⁴⁹.

No mesmo dia 17 de Julho em que se tomaram estas decisões, chegou a Salvador um navio holandês vindo do Recife, conduzindo a bordo Balthazar van der Voorde, conselheiro de justiça, e Diederick van Hoogstraten, comandante do Forte de Nazaré, enviados do Alto

⁴⁹ Bib. de Évora, códice cit., onde se diz que o conselho reuniu-se a 18 de Julho; *RIAP*, n.º 34, cit., pp. 117-119 e 126-128, texto também com vários erros de leitura.

Conselho, a fim de protestar contra a entrada no território de sua jurisdição das tropas de Camarão e Henrique Dias e contra o auxílio que os insurrectos diziam esperar da Bahia, tudo muito em contrário do que estava o governador obrigado pelo tratado de paz entre as duas nações. E ainda para solicitar que o governador intimasse aqueles chefes militares a que se retirassem da capitania de Pernambuco⁵⁰.

À vista da decisão do conselho reunido pelo governador, o pedido dos holandeses parece que fora feito de encomenda. A remessa de forças militares para Pernambuco que nele ficara decidida, a pretexto de servir de «medianeira da paz» entre flamengos e insurgentes, tinha agora no pedido feito, razões de mais fácil justificação. Iriam elas agora como em satisfação daquele pedido, como demonstração de desejo de colaborar com o «governo amigo». Antônio Teles da Silva haveria de ter pensado que aquela embaixada era bem uma indicação de que Deus lhe favorecia os planos; e tão eufórico se sentiu que não teve dúvida em mandar aliciar a favor dos portugueses um dos próprios embaixadores holandeses, Hoogstraten, certamente já de antemão sondado por André Vidal ou por algum dos conjurados de Pernambuco⁵¹.

O governador-geral, na sua resposta verbal e por escrito aos holandeses, em 19 de Julho, dizia ser estranho às manobras dos revoltosos e narrava a «história» da fuga de Henrique Dias e a perseguição de Camarão; justificados porém pelo patriotismo, mostrando como tinham os flamengos quebrado a trégua com a ocupação de São Tomé, de Angola e do Maranhão e ainda mentido a alguns enviados seus, que no Recife se achavam, quando da partida da esquadra destinada a atacar aqueles lugares, ao lhes informarem que ela se destinava às Antilhas. Acrescentava que lamentava o ocorrido, mas que não tinha tropas com que subjugar a Dias e Camarão, «dada a grande distância em que foram acampar nas matas». Entretanto, sentia que era seu dever não negar ajuda aos seus aliados, «com a idéia de lhes dar prova da

⁵⁰ NIEUHOFF, liv. cit., pp. 134-137, *Claar Vertoocht*, cit., Bib. de Évora, códice cit., fls. 185, e *RIAP*, n.º 34, cit., pp. 109-111.

⁵¹ Relatório de Van der Voorde e Hoogstraten ao Conselho, Recife, 28 de Julho de 1645, IAP, coleção cit., e no *Claar Vertoocht*, cit.; o depoimento de Hoogstraten lê-se no *Extractende Copye*, cit., pp. 26-31, e em NIEUHOFF, liv. cit., p. 145-149. Sobre Antônio Teles da Silva vejam-se as observações de J. CAPISTRANO DE ABREU, *Correspondência*, 3 vls., Rio, 1954-56, II, pp. 25 e 149.

sinceridade do povo português» e por isso aceitava «o papel de mediador, a fim de tentar apaziguar os ânimos com a minha autoridade», para cujo fim pretendia «enviar-lhes o mais breve possível, pessoas de reconhecida capacidade, com instruções e poderes suficientes para compelir os revoltosos a retornar aos seus afazeres» e, no caso de recusarem, «tomaremos providências para reduzi-los pela força»⁵².

Estas palavras do governador aludiam à partida de dois terços de infantaria sob o comando de André Vidal de Negreiros e Martim Soares Moreno, em consequência da decisão do conselho reunido em 17 de Julho; seguiriam em uma esquadilha comandada por Jerônimo Serrão de Paiva, que aguardava, para se pôr à vela, a proteção da frota do Rio de Janeiro, sob as ordens de Salvador Correia de Sá e Benavides. Com estas providências parece que Antônio Teles da Silva pretendia levar a efeito o que se nos afigura ser o plano da insurreição — do qual a evidência documental aponta como organizador, a Teles da Silva — isto é, o ataque por terra dos insurgentes e o bloqueio marítimo da esquadra portuguesa. Se esse plano não pôde ser realizado desde o início, devido à inesperada antecipação do levante na Várzea, uma segunda oportunidade se apresentava agora, para levá-lo a efeito⁵³.

A flotilha de Serrão de Paiva, de 12 embarcações, partiu da Bahia a 22 de Julho, com ordem de desembarcar as tropas entre a Barra Grande e Porto de Galinhas e depois seguir para o Recife a entregar a carta que o governador dirigira ao Alto Conselho. Mais tarde, com a chegada à Bahia, a 23, da esquadra de Salvador de Sá, novas ordens foram enviadas àquele, no sentido de que, depois do desembarque da infantaria, esperasse nas proximidades da ilha de Santo Aleixo pela esquadra para navegarem juntos até o Recife⁵⁴.

O desembarque efetuou-se a 28 na baía de Tamandaré. Depois, conforme o combinado, reuniu-se à esquadra de Salvador de Sá, para alcançarem o porto do Recife, com o propósito de, por este lado,

⁵² Carta de Antônio Teles da Silva ao Alto Conselho, NIEUHOFF, liv. cit., pp. 141-145, e no *Claar Vertooch*, cit., Bib. de Évora, cód. cit., fls. 185/186v., *RIAP*, n.º 34 cit., pp. 111-116, texto este com vários erros de leitura.

⁵³ VARNHAGEN, *História Geral do Brasil*, cit., III, p. 17, e C. R. BOXER, *Salvador de Sá and the struggle for Brazil and Angola*, Londres, 1952, pp. 200-201.

⁵⁴ Instruções do governador-geral a Serrão de Paiva, Bahia, 21 de Julho de 1645, e carta do mesmo ao mesmo, Bahia, 24 de Julho de 1645, in *RIAP*, n.º 34, cit., pp. 82-85, e ANTÔNIO DA SILVA E SOUSA, «Relação», cit., p. 94.

«com as duas frotas reunidas [...] obter-se a pacificação que se pretende», isto é, «traduzindo» o duplo sentido da frase, conseguir por ameaça ou à força de armas a rendição dos holandeses. Salvador de Sá, porém, se é que fingiu concordar com o plano do governador, ao afastar-se dele mostrou não querer se prestar a tanto, por motivo ou motivos desconhecidos. Entretanto, Antônio Teles só veio a perceber isto quando recebeu da frota um aviso trazido por um barco, cujo capitão lhe referiu que «a mulher de Salvador Correia em seu galeão lhe dissera — provavelmente para que ele repetisse — que eles foram mandados a sulcar o deserto mar, ao passo que [o governador] aqui descançado, aguardaria a honra de restaurar Pernambuco, dando com isto a entender que se querem esquivar». Esta notícia deixou-o «mui preocupado» e prontamente enviou, em 17 de, Agosto, um despacho a Salvador de Sá, dizendo-lhe que da «proteção» da armada «entendo depender a prosperidade que se pode desejar nessa expedição» e a Serrão de Paiva escreveu contando a notícia que tivera pelo capitão do barco e instruindo-o que «se Vossa Mercê vir que Salvador Correia quer partir, em qualquer ocasião que seja, proteste imediatamente contra ele, declarando em nome de Sua Majestade e no meu, que por modo algum pode ele abandonar a frota de Vossa Mercê em tão importante ocasião, porquanto com as duas frotas reunidas, poder-se-ia obter a pacificação que se pretende e, indo-se ele embora, não somente deixaria Vossa Mercê exposto ao perigo que lhe pode sobrevir dos oito navios holandeses que estão à vista de Vossa Mercê, senão também, o que eu não posso crer, pôr em dúvida o bom êxito da facção assegurado pelos galeões» da frota. Entretanto, no caso de não conseguir demovê-lo fizesse as mesmas intimações ao vice-almirante e, excusando-se também este, pedisse o parecer dos mestres-de-campo se deveria ficar ou não em frente ao Recife «até ao fim da empresa». E, para mais obrigar o general a colaborar para o «êxito da facção», acabara de receber uma carta régia a ele próprio dirigida que com as cartas enviava. A carta régia é uma evidência de que o rei tinha conhecimento e aprovava o projeto de libertar, por um golpe de força, a Capitania de Pernambuco, do poder holandês, de cuja execução encarregara o seu governador-geral:

Salvador Correia de Sá e Benevides. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Si enquanto vos detiverdes nesse Estado houver nelle avisos por

que se haja por certo será commettido dos inimigos desta coroa, e vol-o requerer o Governador Antonio Telles da Silva, vos detereis nelle emquanto durar a occasião, e bem creio eu de vós que sem esta ordem minha o fareis, si houver occasião que o peça. Escripta em Alcantara a 9 de Maio de 1645. Rei.⁵⁵

Esta carta não a recebeu Salvador de Sá, pois reunido a Serrão de Paiva chegaram em frente ao Recife à tarde do dia 11 de Agosto, lançando âncora os navios ao entardecer, todos com bandeira branca. Os holandeses tinham no porto, no momento, apenas 4 navios e 1 iate; no dia seguinte, da esquadra enviaram ao Recife dois deputados, capitão Martim Ribeiro e o auditor da frota Baltazar de Castilho, os quais entregaram ao Alto Conselho cinco cartas, três do governador da Bahia (de 21, 22 e 25 de Julho), uma do general da frota e outra de Jerônimo Serrão de Paiva e ainda uma carta fechada do governador da Bahia dirigida a João Fernandes Vieira, Antônio Calvalcanti e outros rebeldes. Nas cartas aos conselheiros dizia Antônio Teles que enviava dois Terços sob o comando de Moreno e Vidal e a frota para ajudá-los a restabelecer a paz na sua jurisdição. Os holandeses, reconhecendo o perigo e a quase impossibilidade em que se achavam para resistir a um ataque de tal força naval e ainda sem provisões e, principalmente, com pouca pólvora, decidiram agradecer o oferecimento de ajuda e solicitar que a armada se retirasse do porto, para não animar ainda mais os moradores em revolta, o que fizeram em carta de 13. Nesse dia à tarde, como costuma em Agosto, soprou forte vento e os navios foram forçados a levantar âncora, tomando rumo norte, nenhum sendo avistado no dia 14. Mais tarde receberam os altos conselheiros carta de Serrão de Paiva, dizendo-lhes que o vento não lhe dava possibilidade de voltar ao Recife para prestar o auxílio que lhe determinara o seu governador. Impelida

⁵⁵ Depoimento de Cosmo de Moucheron sobre o que se passou em Sirinhaém, 15 de Agosto de 1645, Coleção José Higinio, Brieven en Papieren uit Brazilie; a correspondência de Antônio Teles da Silva lê-se no *Claar Vertooch*, cit., e na *RIAP*, n.º 34, cit., pp. 85-89. A carta régia a Salvador lê-se também nas «Origineele Brieven van Hendrick Doedens aan Ant. van Hilten», in *Kroniek van het Hist. Gen. gevestigd te Utrecht*, ano 25, 5.ª série, 5.ª parte, Utrecht, 1870, pp. 426 e 429, tendo sido remetida ao Conselho dos XIX com a *Generale Missive*, Recife, 10 de Dezembro de 1645, IAP, coleção cit.; veja-se C. R. BOXER, *Salvador de Sá*, cit., p. 206, nota 92.

pelo vento e separada da esquadra de Salvador de Sá, que tomou rumo de Portugal, a flotilha de Serrão de Paiva alcançou a Baía da Traição onde fez aguada e, fazendo proa para o sul, passou à vista do Recife e entrou em Tamandaré⁵⁶.

Enquanto no mar se passavam estes fatos, em terra, desembarcados em Tamandaré, a 28 de Julho, os Terços de Moreno e Vidal, com cerca de 1300 homens bem armados, começaram a desempenhar a missão de «reduzir à concordia e antiga sugeiçam aquella provincia». Para tanto, enviaram Paulo da Cunha Souto Maior a Sirinhaém para dar notícia da chegada das tropas ao comandante da guarnição holandesa ali estacionada, Samuel Lambert, e de que estavam prontos para colaborar⁵⁷. Lambert, porém, recusou-lhe permissão de entrada na vila, pelo que Souto Maior cercou os pequenos redutos inimigos, impedindo-lhes o abastecimento de água; com a chegada do grosso das tropas, e vendo os sitiados a impossibilidade da defesa, renderam-se em 6 de Agosto, permitindo-se-lhes, como «aliados», que se retirassem para o Recife com suas armas e bens móveis⁵⁸.

Com os soldados rendidos e embarcados para o Recife enviaram Moreno e Vidal uma carta ao Alto Conselho, datada de 8, mencionando o fim de sua vinda e enviando uma proclamação que tinham divulgado pela qual concitavam os insurrectos a depor as armas e os holandeses a não perseguirem os moradores portugueses⁵⁹.

De Sirinhaém prosseguiram os mestres-de-campo para o Norte e a 13 de Agosto tinham chegado à vila de Santo Antônio do Cabo, de onde André Vidal escreveu a Hoogstraten e Van der Ley pedindo cumprimento da promessa de entrega da Fortaleza de Nazaré que o primeiro fizera na Bahia e o segundo a João Gomes de Melo (tio de

⁵⁶ *Dag. Notulen*, de 11 e 12 de Agosto de 1645, *Generale Missive*, Recife, 4 de Setembro de 1645, e cartas do Alto Conselho aos Estados Gerais e ao príncipe de Orange, ambas do Recife, 16 de Setembro de 1645, todas no IAP, coleção cit.; Bib. de Évora, códice CVI/2-2, fls. 195/196; *RIAP*, n.º 34, cit., pp. 89-94 e 129-132, e *RIAP*, n.º 35, pp. 37-38 e 41-42; «Diário ou Breve Discurso», cit., pp. 128/129; NIEUHOFF, liv. cit., pp. 165-167 e 169-170.

⁵⁷ Carta de Paulo da Cunha a Lambert, Engenho Santo Antônio, 2 de Agosto de 1645, no *Claar Vertooch*, cit., e em NIEUHOFF, liv. cit., p. 178, e depoimento de Cosmo de Moucheron cit. na nota 55, *supra*.

⁵⁸ Termos de capitulação no *Claar Vertooch*, cit., em NIEUHOFF, liv. cit., pp. 180-181, e em ANTÔNIO DA SILVA E SOUSA, «Relação», cit., pp. 98-99.

⁵⁹ Carta e proclamação em NIEUHOFF, liv. cit., pp. 183-185; a carta lê-se também na Bib. de Évora, códice CVI/2-2, fls. 201/202, e na *RIAP*, n.º 35, cit., pp. 38-41.

sua mulher) e a João Fernandes Vieira. Sucessos posteriores impediram que se desse pronta conclusão a esses entendimentos, sendo necessário assediar a fortaleza comandada por Hoogstraten; mas, com a presença de Vidal, levou-se a termo os entendimentos, com a rendição dos holandeses a 3 de Setembro, passando a maior parte deles ao serviço dos insurrectos. Com a posse da fortaleza ficaram os luso-brasileiros também senhores do porto de Nazaré que, embora não fosse amplo e seguro, tinha a proteção dos canhões do Castelo do Mar. Os mestres-de-campo insistiram em cartas dirigidas a Serrão de Paiva no sentido de que viesse fundear ali com a sua flotilha, o qual, entretanto não os atendeu, vindo a ser, a 9 de Setembro, atacado e destroçado por uma frota holandesa a mando de Jan Cornelisz. Lichthardt, que o tomou prisioneiro e se apoderou de documentos que comprovavam os entendimentos e o apoio de Antônio Teles da Silva e do próprio rei (como, por exemplo, a carta dirigida a Salvador de Sá, acima transcrita), aos insurgentes de Pernambuco. Esses documentos foram largamente divulgados pela imprensa na Holanda⁶⁰.

3. A notícia do levante de 13 de Junho na Várzea chegou à Holanda no fim de Agosto, em carta de 3 de Setembro Hendrick Doedens escrevendo de Amsterdão a Anton van Hilten referiu que «ante-ontem transmiti a V. S., das notícias do Brasil, tudo quanto tinha podido colher de informações e de cartas de particulares»⁶¹.

A nova foi divulgada entre o povo em Portugal por via da Holanda, como se comprova de uma representação dirigida pelo Conselho Ultramarino ao rei, em data de 26 de Setembro, na qual diz:

Senhor. Por vários avizos que vierão do Norte, se tem entendido que alguns portugueses tratarão de recuperar o Arecife de Pernambuco, e uns afirmão que o recuperarão e outros que sendo sentidos dos Olandezes os rebaterão; seja o sucesso qualquer que for, o certo he que os Olandezes com esta ocasião hão de intentar tomar alguma praça das Ultramarinas, pois sem terem esta cauza o fizerão já.

⁶⁰ As cartas lêem-se no *Claar Vertooch*, cit., em NIEUHOFF, liv. cit., pp. 190-198, e na RIAP, n.º 34, cit., pp. 75-98. Veja-se ainda a *Generale Missive*, Recife, 4 de Setembro de 1645, IAP, Coleção José Higino.

⁶¹ «Origineele Brieven», cit., p. 400.

E assy pareço ao Conselho representar a Vossa Magestade que com toda a brevidade se deve avizar aos governadores e capitães das praças ultramarinas deste sucesso, e do modo e forma com que se hão de aver com os Olandezes se a ellas forem, avendose com elles como com amigos fengidos e ynimigos emcubertos, de modo que com capa de amizade não possam tomar alguma praça (que Deos não premita) e que o mesmo avizo se dê à frota e às nossas embarções, para o que será necessario aviar huma ou duas caravellas, porque de novo descuido nos não rezulte algum dano.⁶²

Entretanto, a nova do levante de Pernambuco e a decisão de Antônio Teles de ajudá-lo, eram conhecidas do rei desde os últimos dias de Agosto, da qual deu conhecimento, por via do seu secretário, em carta cifrada, ao marquês de Niza, embaixador de Portugal na França:

Cuidase aqui, e com fundamento que os Portugueses de Pernambuco ajudados de alguns francezes fugidos dos prezidios daquela Capitania, se levantarão contra os Olandezes, e que o Governador Antonio Telles da Silva os mandou socorrer com gente, munições e cabos, tudo sem ordem de Sua Magestade que Deos guarde e se cuida tambem, que tem mil infantes promptos na Bahia para remetter a Pernãobucu chegando o negocio ao ultimo extremo. Dezeja Sua Magestade summariamente que isto nãe chegue aos Estados, ou pello menos que lhe chegue o mais tarde que puder ser. Vierão da Bahia seis Olandezes porque se podia manifestar este negocio, e em sua companhia ordem do Governador para que os escondessem, recebi a carta e mandando aos navios buscalos para que se levassem a São Giam, puderão fugir para caza do embaixador aonde hindo o consul da mesma nação lhe contou tudo.⁶³

Não tendo sido lograda de um golpe a restauração de Pernambuco — como parecia ser o desejo dos que planejavam a ação — a situação complicou-se enormemente para Portugal. Em luta com a

⁶² AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A e códice 13, fls. 245v/246.

⁶³ P. M. LARANJO COELHO (ed.), *Cartas de El-Rei D. João IV ao Conde da Vidigueira (Marquês de Niza) Embaixador em França*, 2 vls., Lisboa, 1940, I, p. 268.

Espanha, ainda poderosa, Portugal não poderia ao mesmo tempo enfrentar a Holanda. Daí o desejo de D. João IV de não dar motivo aos Estados Gerais para romper com o Reino, cuja soberania estava por consolidar.

A situação das colônias, depois do movimento de 1.º de Dezembro de 1640, era em Portugal motivo de grandes discordâncias: duas correntes se tinham formado, ambas contando com o apoio de pessoas de influência junto a D. João IV. Uma era favorável a que se promovesse a restauração delas e acentuava que sem o Brasil o Reino não poderia subsistir, o que era verdade; e certamente haveria de mencionar a vitória do Maranhão, em que os holandeses se tinham resignado com o fato consumado da sua derrota e expulsão. A outra pregava a paz com a Holanda a qualquer preço e era de opinião que Portugal perdesse embora as suas colônias, mas preservasse a sua independência.

Por um tempo o primeiro grupo prevaleceu e o Padre Antônio Vieira pregando em 1644, na Igreja de São Roque, em Lisboa, em ocasião em que não era desconhecido na Corte que se preparava o levante em Pernambuco, dizia: «Não declaro a matéria da questão porque é vulgar, sabida e praticada de todos nesta corte.» E argumentava em contrário que «em todo o passado Castela e Portugal não puderam prevalecer assim no mar como na terra contra Holanda; e como poderá agora Portugal, só, permanecer e conservar-se contra Holanda e contra Castela?»⁶⁴ E, ao mesmo propósito, recordou depois, em carta de 11 de Março de 1646, ao marquês de Niza, que

estava em uma cama, sangrado dezesseis vezes, quando do Brasil me vieram as primeiras notícias do que se queria intentar, e porque o impedimento me não permitia falar com Sua Majestade e dizer-lhe pessoalmente o que entendia naquela matéria como quem tantos anos havia estado no Brasil, e sabia o que lá se pode, pedi a um prelado muito confidente de Sua Majestade lhe quizesse representar de minha parte o perigo e dificuldade desta empresa, e que o segurasse que era impossível render-se a principal força [o Recife], por mais que os de lá, enga-

⁶⁴ *Sermões do Padre Antônio Vieira*, ed. facsimilada, 16 vls., São Paulo, s.d., XII, p. 39. Ao contrário do que se diz no texto, este sermão de São Roque foi pregado na Capela Real, em Lisboa.

nados do desejo da liberdade, o prometessem; e acrescentava que, ainda quando o Brasil se nos desse de graça, era matéria digna de muita ponderação ver se nos convinha aceitá-lo com os encargos da guerra com a Holanda, em tempo que tão embaraçados nos tem a de Castela; porque são homens os holandeses com quem não só vizinhamos no Brasil, senão na Índia, na China, no Japão, em Angola, e em todas as partes da terra e do mar onde o seu poder é o maior do mundo.

Acreditava ele que só à loucura de «alguns valentões de Portugal lhes parece que eram poucos para inimigos os castelhanos»⁶⁵.

Falhado o golpe dos conjurados — e o que mais para admirar era, pela não colaboração de Salvador de Sá, que em 1643 sugerira ao rei meios de restaurar o Brasil «com dissimulação» — D. João, que nunca se comprometera abertamente com os insurgentes, tudo fez para demonstrar que nenhuma participação tivera no levante, nem lhe merecia aprovação. Em carta a Francisco de Sousa Coutinho, datada de Lisboa a 4 de Outubro de 1645, escreveu:

Agora se receberam do Brasil os avisos e cartas que se vos remetem com esta carta. Logo os oferecereis assim originalmente, como me vieram, aos ministros dos Estados [Gerais da Holanda], para que lhes seja presente o procedimento de Antônio Teles nesta parte⁶⁶. No mesmo ponto se lhe despacharam duas caravelas, para segurar em ambas o aviso, por que lhe mandei com sumo aperto que sem ordem muito expressa dos do governo de Pernambuco, não mande gente alguma aos limites de sua jurisdição e que logo, logo, se eles assim o quiserem, faça recolher a infantaria que mandou a compor e reduzir os portugueses e declarar por maus vassalos a Henrique Dias, Camarão e os seus soldados, porque ainda que o intento de Antônio Teles foi tanto em benefício dos holan-

⁶⁵ J. LÚCIO DE AZEVEDO (ed.), *Cartas do Padre Antônio Vieira*, 3 vls., Coimbra, 1925-28, I, p. 86.

⁶⁶ Os documentos remetidos pelo rei eram os seguintes: carta de Antônio Teles ao rei, Bahia 19 de Julho de 1645, referindo o que sucedera entre ele e os holandeses; o auto acerca da decisão tomada quando da fuga de Henrique Dias em direção de Pernambuco, Bahia, 31 de Março de 1645; a decisão do conselho convocado para opinar sobre o auxílio pedido pelos portugueses de Pernambuco, Bahia, 17 de Julho de 1645, e a correspondência trocada com os flamengos — dos quais se conservam cópias manuscritas na Bib. de Évora, códice CVI/2-2, fls. 187/196; na *RIAP*, n.º 34, cit., pp. 99-132, esses documentos foram publicados, mas o texto de que se serviu o Instituto é defeituoso.

deses, como se vê dos papéis, para que cesse de todo o escrúpulo em matéria tão perigosa, me pareceu mais conveniente adverti-lo com tais palavras que, se dilatar um ponto na execução do referido, passarão a maior rigor as demonstrações que com ele hei de mandar usar.

E D. João aproveitava a ocasião para insistir por uma proposta que tinha mandado apresentar na Holanda, para a compra de Pernambuco à Companhia das Índias Ocidentais:

Este sucesso mostra bem que debalde se cançam os da Companhia por tirar utilidades do Estado do Brasil e dele se deixa entender facilmente que cada vez hão de crescer mais os danos que a Companhia recebe daquela conquista. Por esta razão se tem aqui a ocasião presente por muito acomodada para se tratar com os Estados ou com os da Companhia, queiram largar o Brasil, com a conveniência de que tantas vezes vos mandei advertir. Ponde agora em prática este negócio, e segui-o com todo o calor [...] por ver se podeis chegar agora este negócio a conclusão.⁶⁷

A questão da restituição, por negociação diplomática, das colônias portuguesas conquistadas, era assunto de que D. João IV tinha encarregado o seu embaixador Sousa Coutinho, pela instrução secreta que lhe dera em 1643⁶⁸. Posteriormente, por sugestão de Gaspar Dias Ferreira, contida em um notável memorial datado de Amsterdão, 20 de Julho de 1645, apresentado ao rei, mandou este, por intermédio de Sousa Coutinho, propor aos holandeses a compra dos territórios por eles ocupados no Brasil.

Nesse memorial, Gaspar Dias começava por fazer o elogio do Brasil:

Eu o chamo o jardim do Reino e a albergaria dos seus súditos. Outrora deliberou-se em Portugal, como consta de sua história, elevar o Brasil a Reino, indo para lá o rei, tão grande é a capacidade daquele

⁶⁷J. LÚCIO DE AZEVEDO, «A Restauração Pernambucana. Alguns documentos novos e sua apreciação», in *RIHB*, t. 84, Rio, 1920, pp. 355-356, e *RIAP*, n.º 34, cit., pp. 132-133.

⁶⁸EDGAR PRESTAGE, *As Relações Diplomáticas de Portugal com a França, Inglaterra e Holanda, de 1640 a 1668*, Coimbra, 1928, p. 211.

país. Portugal não tem outra região mais fértil, mais próxima, nem mais frequentada, nem também os seus vassalos melhor e mais seguro refúgio do que o Brasil; o português a quem acontece decair de fortuna, é para lá que se dirige.

Mas com a ocupação holandesa a situação já não era a mesma e não lhe parecia crível que D. João não meditasse diariamente no estado em que se achava o Brasil. E, piedoso, explicava:

Senhor, não é a perda dos bens temporais o que mais deve mover Vossa Majestade para prover esse mal de remédio, não são considerações de proveito ou alguma máxima ou razão de Estado deste século, mas sim a perda das almas, o perigo que elas correm, a conservação da fé e a obrigação que todo o rei católico tem de combater e extirpar dentre os seus súditos todas as heresias...

Mostrava a decadência em que se achava a Companhia das Índias Ocidentais, pois todas as rendas do Brasil não eram bastantes para cobrir as despesas que era obrigada a fazer «com a milícia, os ministros do governo político e os bens que possui tanto no Brasil como aqui [na Holanda], além dos navios e gente de mar que se empregam no serviço da Companhia». Não possuía ele elementos para calcular o montante das despesas, mas o melhor sinal de que as rendas não cobriam os gastos era o de «não haver a mesma Companhia distribuído há dois anos, lucro algum entre os seus acionistas» e «é tão pouca a opinião em que os mercadores têm o capital empregado na Companhia do Brasil, que atualmente as respectivas ações se vendem a 46%, o que quer dizer, vender 100\$ por 46\$». Na sua opinião, Portugal devia esforçar-se por tirar à Companhia todas as possibilidades de lucros no Brasil, sobretudo o do tráfico de escravos. Ao mesmo tempo deveria persuadir, por intermédio do seu embaixador, as diversas câmaras provinciais de que se compunha a Companhia, a restituir o Brasil, subornando algumas pessoas de maior influência nelas, com certas quantias, de modo a que venham a propor o negócio. «E depois de haverem elas movido as câmaras a dar o seu consentimento e de se ter certeza disso [...] proponha-se então o negócio aos Estados Gerais e predisponham-se também alguns dos membros dessa assembléia com a dupla promessa de dinheiro e segredo».

Parecia-lhe que se poderia oferecer 3 milhões de cruzados pela restituição do Brasil, «uma vez que fique salvo à Companhia o direito às dívidas dos moradores, cujo pagamento ela pode exigir deles, o que monta a uma soma considerável, bem como que a Companhia levará a artilharia e munições que lá tenha». E passava a enumerar as fontes de receita de onde se poderia recolher a quantia para pagamento do resgate e prometia contribuir do seu bolso com 18 mil cruzados⁶⁹.

Gaspar Dias Ferreira, que se tinha naturalizado holandês em 4 de Fevereiro de 1645, foi surpreendido nestes seus entendimentos com as autoridades portuguesas e com o rei de Portugal e foram apreendidos os papéis que lhes dirigira, inclusive o memorial acima resumido; preso e processado por crime de traição, a 16 de Maio de 1646 o tribunal de justiça da província da Holanda o condenou a banimento e a pagamento de uma multa, sentença depois reformada, em 31 de Julho, pelo Supremo Conselho da Holanda, que lhe cassou a naturalização e o condenou a sete anos de prisão e elevou o montante da multa de 12 para 30 mil florins⁷⁰.

Como decorrência desse processo, as tentativas de D. João IV no sentido da compra de Pernambuco, ficaram sempre suspeitas de serem acompanhadas de suborno, como sugerira Gaspar Dias, de modo que na Holanda ninguém ousava lhes dar atenção.

Quando chegaram à Holanda as notícias da insurreição dos moradores, a opinião pública levantou-se contra o embaixador português e pediu o castigo do Reino; os Estados Gerais, porém, não estavam certos da conivência do rei no movimento e além disto, outros interesses intervieram no sentido de não precipitar uma rutura com aquele país, para não privar a Holanda do abastecimento do sal de Setúbal e não criar dificuldades ao importante comércio com os portos do Mediterrâneo, cuja carreira necessariamente se fazia ao longo da costa de Portugal⁷¹.

Enquanto isto, chegavam do Brasil à Holanda novas notícias de vitórias dos insurrectos e chegou, também, em missão do Alto Con-

⁶⁹ RIAP, n.º 32, Recife, 1887, pp. 75-106.

⁷⁰ *Copye van twee Sententien, nytggesproocken vanden Hove Provincial, van Hollandt, eerst, ende den tweeden de Sententie van Appel vanden Hoghen Rade van Hollandt, tegen Gaspar Dias de Ferreira, s.l., 1647, e RIAP, n.º 32, cit., pp. 73-74 e 107-112.*

⁷¹ C. R. BOXER, «The Recovery of Pernambuco (1645-1654)», in *Atlante*, vol. II, n.º 1, Londres, Janeiro de 1954, p. 5 da separata.

selho, o conselheiro de justiça Balthazar van der Voorde, para expor a situação da colônia e pedir pronto auxílio, que foi concedido. Entretanto, no recrutamento de gente e no apresto da frota, decorreram os meses do Outono de 1645 e o Inverno impediu que partissem os primeiros socorros, o que só veio a ocorrer na Primavera de 1646.⁷²

Portugal, temendo hostilidades da Holanda na Europa, solicitou a mediação da França para evitar o rompimento de relações entre os dois países; a mediação francesa era de importância fundamental e, para firmá-la em bases sólidas, D. João voltou a negociar o casamento do príncipe herdeiro, D. Teodósio, com a filha do duque de Orleães. Na carta que a respeito dirigiu ao seu embaixador em Paris, depois de salientar as dificuldades econômicas do Reino, escrevia que, mais do que nunca, receava que «sobre a inimizade de Castella, se me declare a de Olanda». Por isso encomendava-lhe muito a negociação daquela união e confiava à sua prudência e zelo «os meios por que se poderá conseguir o objetivo» e autorizava-o a aceitar «todos os meios que não forem contra Deos e contra a honrra»⁷³.

Ao mesmo tempo despachava para a Holanda o Padre Antônio Vieira, com o fim de apresentar aos Estados Gerais, com novos argumentos, a proposta da compra de Pernambuco; partiu ele em 1 de Fevereiro de 1646, sem grande confiança no sucesso da missão, mas como «as cousas do Brasil hão tido menos felizes sucessos do que se prometeram, e do principal de todos [a tomada do Recife] cada vez há menos confiança nos que o deram por certo, posto que eu, pelas notícias que tenho daquele Estado, nunca esperei mais que o que vejo», tomava como um dever resguardar Portugal e por isso se oferecera para ela, de cujo resultado entretanto descreia⁷⁴. Na verdade, ali não se aceitaram as propostas, que coincidiram com a descoberta dos

⁷² *Generale Missiven*, Recife, 2 de Agosto, 4 de Setembro e 10 de Dezembro de 1645, a primeira publicada por NIEUHOFF, liv. cit., pp. 160-162, e as duas últimas no IAP, Coleção José Higino; W. J. VAN HOBOKEN, *Witte de With in Brazilie, 1648-1649*, Amsterdão, 1955, cap. I, *passim*.

⁷³ Carta régia ao marquês de Niza, Aldeia Calega, 12 de Novembro de 1645, *Cartas de El-Rei*, cit., I, pp. 283-284; J. LÚCIO DE AZEVEDO, «A Restauração Pernambucana», cit., p. 348.

⁷⁴ Carta do Padre Vieira a Niza, Paris, 25 de Fevereiro de 1646, *Cartas*, cit., I, pp. 78-79, e carta do rei a Niza, Lisboa 18 de Janeiro de 1646, *Cartas de El-Rei*, cit., I, pp. 300-301. Veja-se ainda J. LÚCIO DE AZEVEDO, *História de Antônio Vieira*, 2.^a edição, 2 vls., Lisboa, 1931, I, p. 97 e ss.

papéis de Gaspar Dias Ferreira e sua prisão. Por outro lado, a publicação dos documentos tomados quando do desbarato da frota de Serrão de Paiva em Tamandaré, tinha deixado comprovada a convivência da corte portuguesa no levante de Pernambuco e os Estados Gerais recusaram-se a qualquer entendimento, sem o restabelecimento no Brasil do *statu quo* anterior ao levante, isto é, a restituição dos fortes tomados pelos insurrectos e a retirada das tropas da Bahia⁷⁵.

A estas exigências respondia o embaixador Sousa Coutinho que o rei não governava os sublevados e que as tropas da Bahia se recusavam a obedecer à ordem de se recolherem aos seus quartéis. E comprovava-o com a carta que os mestres-de-campo Martim Soares Moreno e André Vidal de Negreiros tinham escrito ao governador-geral do Brasil, Antônio Teles, em resposta à ordem que lhes mandara de se retirarem de Pernambuco, na qual diziam que embora pretendessem cumpri-la,

não foy possível conseguir-se o intento, porque logo que o entenderão estes moradores e os soldados que lhe trouxemos dessa cidade, que tem com elles os parentescos e amizades que são presentes a Vossa Senhoria, se amotinarão tão desenfreadamente, que não só não quizerão cumprir aquellas ordens recolhendo-se a essa Cidade, como Sua Magestade manda, mas não quizerão premitir que nós o fizéssemos, protestando que ou por força ou por vontade havíamos de seguir igual fortuna com elles nesta guerra [...] Por remate de tudo dizemos a Vossa Senhoria que dezejando muito achar companheiros para nos sahir desta confusão nem um só homem achamos que nos quizesse seguir [...] e estamos com sospeitas que estes homens despois que virão estas ordens de Vossa Senhoria tem mandado pedir socorro a algum Príncipe Catholico, e tenha Vossa Senhorita por certo que se ouver algum que lho queira conçeder, ainda que não passe de mil Infantes que com elles se chegarem, e algumas armas que faltão a estes moradores hão de ser senhores do Areçife em muito breves dias e hão de ser muito finos e muito leaes vassallos ao Príncipe que os livrar deste cativoiro⁷⁶.

⁷⁵ PRESTAGE, *As Relações*, cit., p. 219. Os documentos tomados em Tamandaré foram publicados no *Claar Vertooch*, cit., mas circulavam em cópias na Holanda desde antes, como se vê da correspondência de Doedens, cit. na nota 55, supra.

⁷⁶ Carta de Moreno e Vidal a Antônio Teles, Arraial de Pernambuco, 28 de Maio de 1646, *Cartas de El-Rei*, cit., II, pp. 7-9.

O Padre Vieira, ao regressar de sua missão à Holanda, sugeriu que se tentasse o suborno para conseguir o intento da compra de Pernambuco e D. João IV escreveu neste sentido a Sousa Coutinho em Setembro de 1646, anunciando-lhe que remeteria fundos não só para aquele fim, como para indenizar a Companhia, caso ela anuísse em abandonar o Brasil. Mas a situação de Portugal não permitia que as promessas de dinheiro se cumprissem.

Ao mesmo tempo problemas inquietantes se apresentavam nesse fim de ano de 1646: a Holanda e a Espanha tinham iniciado negociações de paz, com que ficavam ambas livres para se voltar contra Portugal, o que seria mais de temer se viessem a assinar a paz em definitivo e se Portugal não visse garantida a sua independência política, com a sua inclusão no tratado de paz geral que, ao mesmo tempo, se negociava em Munster e que visava a pôr fim à chamada Guerra dos Trinta Anos. Entremente, prosseguiram os entendimentos de Portugal com a França, para o caso de falhar a pretensão de ser incluído o Reino na paz geral, e chegou neste particular a tanto a inquietação de D. João IV que lhe ocorreu a lembrança de se retirar para o Brasil, constituindo-o em reino autônomo, entregando Portugal ao príncipe herdeiro D. Teodósio, que casaria com uma princesa da escolha da corte francesa, ficando o pai da noiva na regência do Reino durante a menoridade daquele príncipe⁷⁷.

Confiando em que a paz com a Holanda daria à Espanha oportunidade de atacar Portugal com maior vigor, a Companhia das Índias Ocidentais, impossibilitada por falta de meios — como também ocorria com os próprios Estados Gerais da Holanda — de tomar represálias contra o Reino, espreitava o momento da luta entre duas nações ibéricas para, mais a salvo, desforrar-se das perdas no Brasil e atentar contra outras colônias do ultramar. Para isso, os Estados Gerais permitiram-lhe recrutar gente para a guerra e, atendendo a apelos da Zeelândia, consentiu por decisões de 24 de Dezembro de 1646 e 22 de Janeiro de 1647, que os oficiais de terra e mar da Companhia pudessem exercer retaliações contra os que a lesassem, isto é, contra Portugal⁷⁸.

⁷⁷ J. LÚCIO DE AZEVEDO, *História de António Vieira*, cit., I, pp. 120-127.

⁷⁸ Veja-se a «Introdução» de Edgar Prestage à *Correspondência Diplomática de Francisco de Sousa Coutinho*, 2 vls., Coimbra, 1920-26, II, p. IX, e W. J. VAN HOBOKEN, *Witte de Witl*, cit., pp. 67-68.

Para abrandar a Holanda e tentar ainda uma vez entendimentos para a compra de Pernambuco, D. João voltou a prometer a Sousa Coutinho a remessa de numerário, não só para aquele fim, como também para subornar pessoas que estivessem em condição de influir naquele negócio (entre as quais se incluía a própria esposa do príncipe de Orange). Em carta cifrada, data de Lisboa 18 de Janeiro de 1647, o rei dizia-se informado dos entendimentos que se processavam em Munster para a paz geral e do que ocorria com a proposta de compra dos territórios do Brasil; sabia que pouco havia que esperar a favor de Portugal em qualquer desses assuntos, mas, para tentar alguma coisa, dada a importância deles, «resolvi mandar-vos remeter a mayor quantidade de dinheiro que se podesse tirar do Reyno» para obter a inclusão do Reino naquela paz geral, «com advertencia que se inda entenderdes que he necessário mais soma e ahi poderdes segurar com promessas, firmas minhas ou por outro meyo o façais sem reparar em nada porque tudo quanto despenderdes he muito menos do que val a importância do negocio». Dizia-lhe que se, para o fim da inclusão, conviesse a oferta de pagamento de uma indenização pela restituição do Brasil e o suborno de particulares, que o fizesse; mas se ainda assim não conseguisse a inclusão na paz geral considerada a importância vital de obtê-la, autorizava-o como «caso desesperado» a prometer a entrega de todas as praças que a Companhia perdera no Brasil depois do levante de Pernambuco,

concedendosse perdão a todos os portuguezes que por qualquer via cooperarão no levantamento [...] e dando-lhes faculdade para que não querendo ficar naquellas praças e capitánias do norte possam ir livremente viver donde quizerem, vender ou arrendar suas fazendas, pagando elles comtudo as dividas que estavam a dever aos da Companhia ao tempo de seu levantamento e neste cazo para que os da Companhia se dêem por mais seguros na execucao do referido, vos declaro Governador geral do Estado do Brasil de que com esta carta se vos invariá patente que posto que não leva clausula nem limitação a este caso, somente nelle usareis della, e vos vay também carta para levantardes a omenagem a Antonio Telles com ordem de mo invariades aqui preso à torre de São Gião para que estando nella possam os Estados accusalo e provando-lhe culpa nos movimentos de Pernãobuco o mandarei castigar com a demonstração que elles verão e isto quanto ao publico,

mas porque a mim me consta que Antonio Telles, não teve culpa nesta sedição dos moradores e a ordem de o mandardes prezo he para maior justificação dos Estados da Companhia, tratareis em segredo com Antonio Telles embarcalo em um navio que o leve direito à França, aonde achará prevenido neste negocio o Marquez de Niza e ambos pedirão a Suas Magestades me escrevão a seu favor, para que lhe perdôe.

Tudo isto porém, na suposição da infalibilidade da inclusão de Portugal no tratado de paz geral de Munster e de outra maneira, não. Se a Holanda concordasse, Sousa Coutinho deveria partir para o Brasil

e ahi achareis em Antonio Telles noticias de vossa ida e cauza della e tomando posse do governo e dando omenagera na Camara da Bahia como o declara a vossa carta patente, começareis a exercitar o governo, pella entrega das praças de Pernãobuco, mandando recolher os moradores que creio vos obedecerão neste cazo e os que se quizerem ir para partes de vossa jurisdição lhes fareis dar terras e fazendas, todo o favor possivel, e demais disto me enviareis huma memoria de quem estas pessoas são, de seus serviços e merecimentos para a seu tempo lhes mandar fazer merce, porém nesta parte de lhes fazer asi vos haveis com cautela e summo segredo⁷⁹.

Os Estados Gerais, entretanto, recusaram-se a tratar com o embaixador, sem a prévia restituição dos lugares que lhes tinham sido tomados no Brasil, como lhe fizeram saber em 22 de Fevereiro de 1647⁸⁰. À vista disso e do perigo que uma paz entre a Holanda e Castela representava para Portugal, Sousa Coutinho, em 16 de Abril, apresentou-se perante os Estados Gerais e lhes deu conhecimento de sua nomeação para o governo-geral do Brasil, pediu a designação de comissários com quem tratasse. A proposta causou impressão e atenderam-no no pedido⁸¹. Enquanto aguardava a reunião, recebeu a

⁷⁹ *Cartas de El-Rei*, cit., II, pp. 17-21 em cifra, e pp. 21-23 decifrada; *Correspondência diplomática*, cit., II, pp. 14-16 e 369; J. LÚCIO DE AZEVEDO, «A Restauração Pernambucana», cit., pp. 365-369.

⁸⁰ *Correspondência Diplomática*, cit., II, p. 51.

⁸¹ Liv. cit., II, pp. 83-84, 87-88 e 93-95.

carta régia de 26 de Abril, pela qual D. João lhe enviava um parecer de 7 de Fevereiro de 1647; do marquês de Montalvão, do conde de Alegrete e de Francisco de Carvalho, em que se voltava a tratar acerca do preço que Portugal deveria oferecer à Companhia pela restituição do que ocupava no Brasil e juntamente um outro que sobre a mesma questão oferecera o Padre Vieira, datado de 17 de Março do mesmo ano, que merecera aprovação régia e pelo qual se devia orientar o embaixador; já não se falava no «caso desesperado» da entrega de Pernambuco, pois as notícias do Brasil eram animadoras⁸².

No seu parecer, o Padre Vieira tratava do modo de se iniciarem as negociações visando à compra; que praças deveria compreender e o preço que se deveria oferecer; de que efeitos se tiraria o dinheiro para isso e as fianças que se deveriam oferecer aos holandeses para garantia do pagamento e que composição se haveria de fazer nas dívidas dos moradores de Pernambuco. O modo que o jesuíta apontava era o suborno; o preço era de até três milhões de cruzados (em prestações anuais de 500 a 600 mil cruzados) por todas as praças do Brasil, e mais Angola, Benguela e ilha de São Tomé; os efeitos eram os impostos sobre os escravos, açúcares, pau-brasil e sal, dando-se como fiadores os mercadores portugueses⁸³.

Em 23 de Maio realizou-se a reunião do embaixador com os comissários dos Estados, mas não chegaram a acordo sendo considerada ridícula a soma oferecida, pois não era bastante «para satisfazer somente as dívidas que a Companhia devia»⁸⁴. O fracasso da tentativa desanimou-o e no mesmo mês, em carta ao marquês de Niza — que da França orientava todos os negócios de Portugal na Europa —, perguntava-lhe, no caso de obter a inclusão de Portugal na paz geral, ainda que fosse por dez ou doze anos, se estaria de acordo com a entrega de Pernambuco⁸⁵. Pouco depois chegaram notícias de que, no Brasil, os holandeses, sob o comando de Von Schkoppe, tinham desembarcado e se fixado na ilha de Itaparica, na Bahia e a propósito, em nova carta

⁸² Liv. cit., II, p. 97; *Cartas de El-Rei*, cit., II, pp. 87 e 97-114, onde se transcrevem o parecer de 7 de Fevereiro e o voto do Padre Vieira; veja-se J. LÚCIO DE AZEVEDO, *História*, cit., I, pp. 107-109.

⁸³ O parecer teve edição crítica recente por António Sérgio e Hernâni Cidade, *Padre António Vieira. Obras Escolhidas*, Coleção Sá da Costa, Lisboa, s.d., III, pp. 1-28.

⁸⁴ *Correspondência Diplomática*, cit., pp. 118-119 e 378-383.

⁸⁵ Carta de 27 de Maio de 1647, liv. cit., II, p. 120.

a Niza, dizia que lhe pareciam baldadas todas as tentativas de negociação, em que tanto esforço despendia: «fatal pareasse que he esta negociação de Hollanda, porque depois de tantos empenhos de tempo e trabalho, quando se comessa a dar principio sobre ella, cressem como cabeças de hydra tantas circumstancias, que cada vez mais no-la impossibilitão.»⁸⁶ E em outra carta dizia que tudo tinha feito, conforme as instruções, para a compra de Pernambuco: «todas as diligencias que se podem fazer se fazem, tudo o que se pode dizer se diz, mas he trabalhar de balde» pois «falar em venda he nelles escandalo, e tudo que não seja restituição não he visto nem ouvido». E lamentava estar Portugal ainda sem garantia de paz: «a guerra de Pernambuco foi a total ruina da reputaçam de nosso Reino, porque não só nos odiou com esta gente e nos fez estar em duvida de ficar fora dos Tratados de Munster, mas fez mostrar com o dedo o pouco que podiamos, porque chegando os da Companhia em Pernambuco a tanta miséria, como se sabe, não poderão lança-los fora e estando em defença, vão tomar Taparica.»⁸⁷

O ataque a Itaparica causou grandes apreensões em Portugal e aos Embaixadores na França e na Holanda; este, sobretudo, assistia aos preparativos que ali se faziam para socorrer a gente de Pernambuco: «estou ao pé da obra, vejo e que os hollandezes podem e em Portugal ouve-se somente, e he grande differença entre os olhos e os ouvidos», explicava ele. Para acomodar os holandeses, o marquês de Niza autorizou Sousa Coutinho a tratar do «caso desesperado», isto é, da entrega de Pernambuco. Em carta de 4 de Agosto, Coutinho escreveu ao rei de que «nos 29 me chegou hum extraordinário despachado pelo Marquez a toda diligencia com parecer de que, sem esperar mais tempo, fizesse logo a proposição ordenada por Vossa Magestade no cazo desesperado». Dizia estar pronto a apresentá-la e tratava ainda de questões do governo do Brasil, que devia ir assumir para cumprir o acordo, e sugeria meios para livrar a Antônio Teles da Silva do ódio que lhe tinham os holandeses⁸⁸. Ordem no mesmo sentido da do marquês recebeu ele, pouco depois, do próprio rei, datada de 12 de Agosto, na qual lhe dizia que «sem embargo de tudo o que se vos tem escrito [...] fui servido de resolver que nam podendo vencer celebrardes paz

⁸⁶ Carta de 10 de Junho de 1647, liv. cit., II, p. 127.

⁸⁷ Carta de 1 de Julho de 1647, liv. cit., II, pp. 143 e 149.

⁸⁸ Liv. cit., II, pp. 159-160 e 169.

com Holanda, se nam restituindolhe o que os levantados têm hoje na capitania de Pernambuco e nas mais do Norte, o façais [...] advirto porém que isto se entenderá largando os da Companhia o posto que têm tomado na Ilha de Taparica e desembaraçando de tudo a Bahia»⁸⁹.

No dia 16 de Agosto, Sousa Coutinho apresentou-se perante os Estados Gerais e prometeu em nome do rei a entrega de Pernambuco, se conseguissem a inclusão de Portugal numa longa trégua. Mas desde o dia 13 — veio a saber depois — tinham aqueles Estados decidido auxiliar a Companhia, exausta de dinheiro, no apresto de um socorro de 6 mil homens destinado ao Brasil, aliás com a oposição da província da Holanda, que só veio a concordar com ele depois que a da Zelândia acedeu na paz com a Espanha. A verdade, porém, era que o auxílio fora dado com alguma má vontade e alguns conselheiros pareciam desejar que os portugueses se apossassem do Brasil. Informado disto, o embaixador manifestou ao rei que seria conveniente que antes da partida daquele socorro, devia Portugal enviar forças suficientes não só para proteger o Brasil, como para frustrar-lhe o objetivo, pois «convem... que com toda a brevidade se procure lançar do Recife aos holandeses, que no estado em que ficavão não só não he dificultozo, mas fácil»⁹⁰.

Mas o entusiasmo foi breve e o desânimo voltou-lhe pouco depois, com a notícia da tomada pelos holandeses das caravelas em que viajara Francisco Barreto, que caíra prisioneiro, e de que a frota que em Portugal se preparava para o Brasil era composta na maior parte de caravelas e de navios de pouco porte: «Se assim he, vejo o negocio em estado que só de Deos lhe pode vir o remédio», e estava disposto a não reparar em nada e não esperar ordens para agir no sentido do que se lhe afigurava ser o interesse de Portugal. Dizia ao marquês de Niza: «Se V. Excia. se atreve a que tomemos este negocio sobre nossas costas, eu me ofereço a tudo, advertindo a V. Excia. que *salus Republicae prima lex esto*; e parecendo-lhe a V. Excia. que convem, avize-o a Sua Magestade não tomando parecer, mas dando

⁸⁹ Liv. cit., II, p. 167.

⁹⁰ Cartas ao rei, sem dia, de Agosto de 1647 e ao marquês de Niza, de 19 de Agosto de 1647, liv. cit., II, pp. 170-171 e 173-176; *Propositio Facta Celsis Praepotentibus Dominis Ordinibus Generalibus Confoederatarum Belgii In concessit publico 16 Augusti 1647. Per D. Franciscum de Sousa Coutinho*, Haia, 1647; *Advys op de Presentatie van Portugael. Het eerste Deel*, s.l., 1648, onde também se lê a proposta de 16 de Agosto, pp. 21-23.

conta do feito e juntamente [...] mandando-me remeter dinheiro [...] de que me valha avendo-me de embarcar» para o Brasil, a promover a entrega de Pernambuco⁹¹. Com a resposta afirmativa do marquês — embora a opinião contrária dos embaixadores portugueses à Conferência de Munster — Sousa Coutinho voltou a prometer em 13 de Setembro a entrega de Pernambuco, agora «sem cláusula nem obrigação de condição», acrescentando que D. João tinha obtido garantia dos insurretos de que logo que ele, embaixador, chegasse ao Brasil, submeter-se-iam à obediência dos Estados Gerais e da Companhia. Incrédulos, os holandeses pediram, como fiança do acôrdo, a entrega de uma praça no Reino. Dando conta da sua iniciativa em carta ao rei, dizia Sousa Coutinho que, no caso de não merecer aprovação o que prometera, «os Reys não estão obrigados a estarem por tudo o que os seus embaixadores fizerem», mas que a situação chegara ao ponto «de ou os holandeses declararem a guerra a Vossa Magestade em todas as partes, ou de concertar com elles na forma que se pudesse»⁹². O rei aprovou a iniciativa do embaixador e em carta de 13 de Novembro o secretário de estado, Pedro Vieira da Silva, depois de acusar o recebimento dos despachos em que comunicava a D. João «a oferta livre que Vossa Mercê fez de restituir as praças que os portugueses levantados de Pernambuco tomarão aos Ministros da Companhia só a troco de os holandeses celebrarem com este Reyno paz segura e duravel», dizia-lhe que

não saberei nunca referir a Vossa Mercê o contentamento que aqui recebemos todos e mais que todos Sua Magestade [...] Logo que se receberão as cartas se convocou Conselho de Estado e nelle aprovou Sua Magestade tudo o que Vossa Mercê obrou em todo o progresso deste negocio que já estava premetido a Vossa Mercê pelas cartas que levou o Padre Antonio Vieira⁹³.

⁹¹ Liv. cit., II, pp. 185-186.

⁹² Cartas a Niza de 9, 16 e 23 de Setembro; aos embaixadores em Munster, 12 de Setembro e ao rei, 25 e 30 de Setembro e 24 de Outubro de 1647, liv. cit., II, pp. 195-211 e 233. Vejam-se ainda o *Vertooch aen de Ho. en Mo. Heeren Staten Generael nopende de voorgaende ende tegenwoordighe Proceduren van Brasil*, Amsterdão, 1647, onde a pp. 28-29 lê-se a proposta de 13 de Setembro de Sousa Coutinho e as *Consideratien op de cantie van Portugael*, s.l., 1647, de inspiração do embaixador.

⁹³ Carta de Pedro Vieira da Silva e assento da resolução do Conselho de Estado, ambos de 13 de Novembro de 1647, liv. cit., II, pp. 248-250.

O Padre Vieira tinha partido de Lisboa em 13 de Agosto, em segunda missão na Holanda, e levava ordem para o embaixador «fazer conveniencia com Holanda, restituindo-lhe Pernambuco, sem nenhuma condição mais que a de sua paz com este Reyno»; sucessos no mar e a permanência em Paris retardaram a sua chegada à Holanda, que só ocorreu em Dezembro⁹⁴.

Portugal, apesar das negociações e da promessa da entrega de Pernambuco, via ameaçados os seus interesses no Brasil, com o desembarque dos holandeses em Itaparica. Em Outubro de 1647, partiram para a Bahia e Rio de Janeiro duas esquadras, uma comandada por Antônio Teles de Meneses, conde de Vila Pouca de Aguiar, nomeado governador-geral em substituição a Teles da Silva, e a segunda chefiada por Salvador de Sá, designado governador de Angola, com ordem de permanecer no Rio de Janeiro «emquanto as cousas do Brasil se não quietão». Ao mesmo tempo, na medida das possibilidades do Reino, assoberbado de compromissos dentro e fora dele, seguiram também auxílios de gente, armas, munições e mantimentos para Pernambuco. Constitui motivo de admiração — senão de assombro — a sobrevivência de Portugal na luta contra a Espanha em resguardo de seu território, e contra a Holanda na defesa das suas possessões ultramarinas, ameaçadas, atacadas ou ocupadas pela maior potência militar do tempo. Não é de estranhar, pois, que problema de tamanha importância trouxesse o espírito de D. João em constante hesitação, ora cedendo aos inimigos externos e deixando-se dominar pelos seus ministros partidários da paz a qualquer preço, ora atendendo aos apelos dos seus Conselheiros Ultramarinos e dos seus súbitos de Pernambuco, em favor da insurreição.

Na embaixada de Portugal na Holanda achava-se Francisco de Sousa Coutinho «um do mais hábeis diplomáticos do seu tempo», na opinião de D. Francisco Manuel de Melo. «Com rogos, com sumições, com ameaças, com promeças, com dinheiro», o embaixador servia com extraordinária habilidade, com coragem pessoal, e com inabalável fidelidade ao seu rei e ao seu país. Dominado pelo desânimo ou esperançoso do triunfo, mas sempre pronto a negociar, ora oferecia concessões para retardar a partida de tropas da Holanda para o Brasil, ora

⁹⁴ *Cartas de El Rei*, cit., II, p. 181. Sobre a segunda missão do Padre Vieira veja-se LÚCIO DE AZEVEDO, *História*, cit., I, pp. 119-131.

descria de alcançar a vitória depois de tantos esforços; estava, porém, disposto continuamente a recomendar, a argumentar, a manobrar⁹⁵,

Em prosseguimento dos entendimentos iniciados em Setembro, Coutinho insistiu, em 15 de Outubro, por uma breve decisão do assunto, declarando-se disposto a embarcar para o Brasil a promover a entrega de Pernambuco; a proposta, porém, não caminhou com rapidez e no dia 1 de Novembro voltou a conferenciar longamente com os comissários holandeses, que pediram a restituição das capitanias compreendidas entre Sergipe, inclusive, e o Maranhão, também incluído, e mais a praça da Bahia, como caução até a completa restituição daquelas capitanias e o pagamento, a título de indenização por perdas e danos, de 28 milhões de florins. Respondeu-lhes o embaixador que Sergipe e o Maranhão tinham sido ocupados «com maldade», depois de feita a paz de 1641 e que ao tempo do levante a Companhia ocupava o território entre o rio São Francisco e o rio Grande e que a este se limitava o oferecimento que fizera, recusando-se a discutir a entrega da Bahia, como garantia, mas os holandeses «protestarão que convinha aver alguma segurança». Quanto à indenização, retrucou que o Brasil e Portugal juntos não valiam a quantia que pediam. Apesar das exigências holandesas, pareceu-lhe de bom agouro o dia em que começara «a entrar em tratado»:

Creyo que com particular providencia sua, quiz Nosso Senhor guardar para dia de Todos os Santos a primeira conferencia em que começamos a entrar em tratado, porque como tudo avia de bater sobre a Bahia de Todos os Santos, era necessaria que os tivessesmos em nosso favor, o que logo tomei por bom agouro.»⁹⁶

Embora temesse o poder holandês, Sousa Coutinho vivia a desejar que os insurrectos de Pernambuco, numa arrancada, expulsassem

⁹⁵ D. FRANCISCO MANUEL DE MELO, *Epanaphoras Portuguesas*, 2.^a ed., Lisboa, 1676, p. 69, e CONDE DA ERICEIRA, *História de Portugal Restaurado*, 2.^a ed., 4 vls., Porto, s. d., II, pp. 248, 275, etc. A melhor comprovação encontra-se na sua *Correspondência Diplomática*, cit., *passim*.

⁹⁶ *Correspondência Diplomática*, cit., II, pp. 223-246. A proposta de 15 de Outubro lê-se nos panfletos *Naerdere Proposite, chedaen door de Heer Ambassadeur van den Coningh van Portugal [...] op den 15 October 1647*, Haia, 1647, e no *Vertooch aen de Ho. Mo. Heeren*, cit., pp. 30-32, e no *Advys op de Presentatie [...] Het Eerste Deel*, cit., pp. 23-24.

os invasores do Brasil; que em vez de ser ele quem buscasse os Estados, fosse ele o procurado para negociar. Em carta ao rei escrevia que «se Deus leva a armada de Vossa Magestade a salvamento, confio em Sua divina Magestade que ela ha de ser a arbitra de todas nossas diferenças; para tudo Senhor convinha muito lançar de huma vez de todo fora aos hollandezes, porque ainda quando Vossa Magestade quizesse mandar restituir as praças poríamos nós as condições e não elles». E lembrava meios de retirar aos holandeses os ganhos com as presas que faziam no mar, o que lhe parecia que se poderia conseguir permitindo-se a naus estrangeiras ir ao Brasil a carregar açúcar, e deste modo, com a armada portuguesa e mais aquelas naus «avemos de arruinar estes perros: perdoe-me Vossa Magestade do termo, porém se vira o coração que tenho para elles, mais estranhava Vossa Magestade a minha modéstia, do que estas palavras»⁹⁷.

Também na assembléia dos Estados Gerais da Holanda os entendimentos relativos à paz com a Espanha prosseguiram entre os representantes das diversas Províncias, e os da Zeelândia tinham obtido dos da Holanda consentimento para o prosseguimento da guerra no Brasil, dando em troca a sua aquiescência à paz com a Espanha, prestes a ser concluída. Em consequência deste acordo, apressaram-se os aprestos de uma forte esquadra que se destinava a Pernambuco. Para retardar a sua partida, Sousa Coutinho apresentou-se aos Estados Gerais em 28 de Novembro e, depois de historiar todos os entendimentos anteriores, referiu-se às notícias que lhe chegaram sobre a urgência que se dava à partida da frota, no que, dizia ele,

não me meto em vo-la impedir nem em vo-la apreçar [...] mas seja-me licito fazer-vos uma pergunta inda que aja de ficar sem resposta: adonde vai? Porque de duas de huma, ou em direitura à Bahia ou a Pernambuco; se à Bahia, com que razão, sendo praça de Sua Magestade [...] se vai a Pernambuco, a que vai, se vo-lo queremos fazer entregar e vo-lo avemos de entregar? [...] Sei que dizem alguns que para exemplo convem castigar rebeldes, mas os exemplos que até agora temos visto nos ensinão o contrário;

e citava o próprio caso dos Países Baixos que não temeram o castigo da Espanha e se fizeram independentes, e mais três exemplos da

⁹⁷ Liv. cit., II, p. 251; veja-se também p. 257.

mesma sorte e com o mesmo resultado, todos acontecidos então, num período de oitenta anos. E concluía por reafirmar que estava pronto a dar cumprimento ao prometido da parte de Portugal⁹⁸. Em carta ao rei dizia, a propósito, que mesmo quando se não conseguisse a negociação, «aceite Vossa Magestade por serviço o que lhe tenho feito, de deter esta frota desde 8 de Julho até [agora], e que sae daqui quando confio em Deus que já a de Vossa Magestade haverá chegado ao Brasil». Se não era, de todo, resultado de suas manobras a dilação da partida, como na verdade não era, tomava-a ele vaidosamente para si, pois gabava-se de que, para consegui-la «não ouve tecla em que não bulisse»⁹⁹.

A armada holandesa afinal partiu sob o comando do almirante Witte Cornelisz de With, mas já no fim do Inverno e com tão mau tempo, que alguns navios se perderam e outros desgarraram nas costas da Inglaterra, vindo a chegar ao Brasil em Março de 1648. Enquanto aguardavam os Estados Gerais que sucessos alcançaria a frota, não permitiram que se concluíssem os entendimentos com Portugal. A própria paz entre a Holanda e a Espanha, que veio a ser assinada em 30 de Janeiro de 1648, e que antes tantos receios despertara no Reino, não teve repercussão nos acontecimentos relacionados com a situação do Brasil, situação que agora se apresentava favorável, não só por aquelas perdas da esquadra, como pela retirada de Von Schkoppe de Itaparica, de tal modo que os representantes da província da Holanda nos Estados Gerais e o próprio povo holandês começaram a sentir que mais valia a composição com Portugal para a reocupação de Pernambuco, do que o prosseguimento da guerra.

Para aproveitar tal oportunidade, Sousa Coutinho insistiu várias vezes pela conclusão das negociações e pareceu-lhe então estar mais do que nunca, «em véspera de poder acordar»¹⁰⁰. D. João IV porém, com as notícias animadoras do Brasil — a chegada aqui das frotas do conde de Vila Pouca e de Salvador de Sá e a retirada de Itaparica —

⁹⁸ Liv. cit., II, pp. 389-393, e *Brevis Repetitio omnium que Excellentissimus D. Legatus Portugalliae ad componendas res Brasilicanas proposuit vel egit a die 23 May usque ad 1 Novembris 1647*, Haia, 1647.

⁹⁹ Liv. cit., II, p. 270. Sobre a armada holandesa de Witte de With, veja-se a erudita tese de W. J. VAN HOBOKEN, *Witte de With*, cit.

¹⁰⁰ *Correspondência Diplomática*, cit., II, p. 320.

e, ao que parece, por acreditar no que lhe diziam os embaixadores portugueses em Munster, de que Sousa Coutinho estava ansioso por assumir o governo-geral do Brasil, determinou-lhe em carta cifrada, datada de 3 de Março de 1648, que

sem embargo de tudo, procurareis quanto vos for possível concluir o acordo, porém será obrigando me eu a restituir somente aos Estados o que vai de Pernambuco até Sergipe de El Rey, mas não Sergipe de El-Rey, que hade ficar comigo por eu estar de posse desta parte ao tempo da minha restituição à coroa destes Reynos [...] de maneira que o que vos haveis de obrigar em meu nome a restituir aos Holandeses é tudo o que elles possuíhão no Brazil ao tempo de minha restituição e nenhuma outra couza mais.

Que de modo algum concordava em ceder a Bahia ou alguma praça ali, em caução aos holandeses: «Em nenhuma de minhas conquistas heide dar aos Holandeses de fiança nenhuma só ameia e muito menos cidade na Bahia, ainda que me dêem duas em Pernambuco» e não aceitando eles a caução dada por comerciantes

e se desmanchar tudo por eu lhes nam dar uma fortaleza em cauçam lhes prometeréis a do Porto [...] e se não quizerem aceitar isto e a conveniencia e acordo com as declarações que vão apontadas nesta carta sem as alterardes em huma pequena parte, nam ha para que tratar mais do negocio e quando nelle se offereça algum outro meio novo para conseguir o intento de os olandezes celebrarem pas perpetua, sincera e firme com esta coroa e vos pareça admissivel, me avisareis despachando a isso hum barco se logo se não achar occasião de navio.

Recomendava-lhe ainda que procurasse concluir o acordo com os holandeses antes da chegada das notícias do que ocorrera no Brasil às armadas portuguesa e flamenga, mas se visse que o não queriam fazer sem tais notícias, mandava-lhe que se despedisse dos Estados Gerais e do príncipe de Orange e se recolhesse ao Reino, passando a embaixada a D. Luís de Portugal, que nomeava como seu sucessor¹⁰¹.

¹⁰¹ *Cartas de El-Rei*, cit., II, pp. 209-216.

Esta longa carta régia — de que se remeteu cópia ao marquês de Niza, embaixador na França — era a primeira indicação de que Sousa Coutinho decaíra da confiança da coroa e dos seus principais ministros. Aqui e ali, na carta, encontram-se ordens que evidenciam que em Portugal não mais se confiava nas suas iniciativas. Temia-se que viesse a repetir a proposta, apresentada sem autorização prévia do rei — embora apoiada pelo marquês de Niza — aos Estados Gerais, em 13 de Setembro de 1647, de entrega de Pernambuco, sem condições, embora a proposta tivesse merecido depois calorosa aprovação de D. João e do Conselho de Estado. O fato é que, por motivos que desconhecemos — talvez por recriminações dos embaixadores em Munster, sobretudo de Luís Pereira de Castro, ou por se supor em Lisboa que estava muito interessado em assumir o governo do Brasil, que pedia que fosse elevado a vice-reinado, pois estava a merecer tal preeminência quem deixava uma embaixada — perdeu aquela confiança que nele se fazia, determinando-lhe o rei que não promettesse caução nas conquistas, que não alterasse «em huma pequena parte» sequer as instruções e que, se surgisse outro meio de negociação, não o tomasse sem prévia autorização régia. A carta concluíu com a notícia de que lhe tinha sido dado sucessor.

A recepção desta carta causou profundo desgosto a Sousa Coutinho: sentiu a frustração de nada ter conseguido de definitivo para Portugal em tantos meses de negociações com os Estados; de ver-se criticado por quem não estava informado da situação dos negócios; de sentir-se acusado de ter prometido aos holandeses mais do que convinha aos interesses de Portugal; de se lhe atribuir a ambição de ocupar o posto máximo no Brasil. O sentimento de frustração, o orgulho ferido, o desejo de concluir ele próprio as negociações, levaram-no a extremos que justificam o apodo que se lhe deu — a ele e ao Padre Antônio Vieira, então seu companheiro nas negociações da Holanda, homem sabidamente vaidoso e apaixonado — de Judas do Brasil. Apodo merecido, parece-nos. Por mais simpatia que tenhamos, como temos, à figura de Sousa Coutinho (e basta ter lido a sua correspondência para sentir a sua inteligência e para perceber que, mais do que epistológrafo, deve ter sido um fino *causeur*), que de si mesmo dizia ser «Portuguez velho, mas não dos que chamam do bom tempo», força é reconhecer que aqueles sentimentos lhe escureceram, e ao Padre Vieira, a visão, a ponto de perderem a noção do interesse de sua pátria.

Como a opinião que apresentamos não é a que vemos corrente, embora o risco de ver este capítulo estendido mais do que desejaríamos, procuraremos documentar a nossa afirmativa, lamentando nesta oportunidade, que tivesse sido interrompido no segundo volume e em maio de 1648, a publicação da correspondência do Embaixador, em boa hora iniciada por Edgar Prestage e Pedro de Azevedo.

Uma das cartas mais esclarecedoras deste período, parece-nos ser a que Sousa Coutinho escreveu a um dos seus críticos mais constantes, o embaixador em Munster, Luís Pereira de Castro. Começava por lhe dizer com rudeza, a propósito dos negócios de que estava encarregado, que «como Sua Magestade foi servido fiar-m'os a mim só, dou conta delles [a outrem] de muito ruim vontade, porque [...] não posso seguir outros pareceres que aquelles que convierem para acordar com esta gente, que é o que Sua Magestade quer». Acrescentava que preferia a ter que entregar Pernambuco, que o recuperassem os insurgentes: «De que todo o Brasil ficasse livre a Sua Magestade, que portuguez poderia aver, não só que não festejasse, mas que o não comprasse com o sangue das veas e ainda com o da bolça que he mais precioso» e êle mais do que nenhum, pois, como governador-geral nomeado para o Brasil, lhe seria mais honroso governar o Brasil todo do que a metade dele. Mas, apesar disto, não estava em suas mãos o poder conseguir dos holandeses que concordassem em se retirar do Brasil a troco de dinheiro e lhe parecia milagre equivalente a conservar Pernambuco o obter Portugal a paz com a Holanda. Dizia que as negociações diplomáticas deviam ser baseadas na verdade dos fatos e não no verossímil ou no que desejaríamos que fosse verdade, a qual só de perto poderia ser conhecida. «Mas, para que nos cançamos em disputar huma materia que Sua Magestade tem discidido, não só nas ordens que tenho suas reiteradas, mas ainda no que respondeo a V. Excia. e a Francisco de Andrade Leitão quando lhe escreverão sobre esta matéria?» E concluía dizendo:

Tendo escrito esta até qui, me avizarão de Amsterdão que as fragatas de Zellanda que andão nos mares do Brasil, tomaram hurna nao nova sahida do estalleiro, que sahia do Rio de Janeiro com 800 caixas de assucar, e outra que de Portugal levava infantaria: heis aqui, senhor meu, os proveitos que temos e avemos de ter com a guerra dos hollan-

deses, e serão muito mayores se ficarmos com o Recife; he bem verdade que teremos mais terras, mas menos rendimentos, e com licença de V. Excia., se não forão traidores os que nos meterão nestas revoltas, não devemos ter por tais aos que procurarem livrar-nos della.¹⁰²

Em outra carta, esta dirigida ao rei, dizia, que se deixasse o posto, como lhe determinava, sem concluir o acordo com os holandeses,

hei de ser caluniado de todo Portugal, porque como as embaixadas ha pouco que entrarão nelle, ha de vir à bailha sinco annos de Hollanda, tanto gastado da fazenda real sem fazer nada; de duas hão de tirar huma, se já não forem ambas, de que ou presto para pouco (e esta é certa) ou que não desenganei nunca Vossa Magestade, porque se o ouvera feito muito há que fora hido, e isto Senhor, não he imaginação, porque lá o dizem e cá m'ó escrevem¹⁰³.

Doía-lhe ainda ver-se criticado por quem não tinha ciência dos fatos e não compreendia as dificuldades de tratar com Províncias que só eram unidas no nome; doía-lhe a «reprovação de Munster» (isto é, dos embaixadores portugueses ali) e as infâmias que a seu respeito divulgavam em Portugal. A propósito daqueles embaixadores comentava: «Há 5 annos que trato com holandeses, e se este não he ainda tempo bastante para os conhecer bem, que farão os de França e os de Munster que nunca os conhecerão? De Francisco de Andrade me espanto só, que esteve aqui 2 annos, mas parece que nesta faculdade de Hollanda sahio tão bom estudante como entrou.» Sabia ainda que se dizia que «sou eu o que quero à força entregar Pernambuco», quando na verdade estava não só obedecendo às instruções régias, como defendendo os verdadeiros interesses de Portugal, ao promover o acordo, com os holandeses, pois o que se via era o rei de Espanha lhes «estar dando as suas proprias terras por não ter guerra com elles», ao passo que em entregar Pernambuco, Portugal não fazia mais do que lhes restituir o que «de antes» já era deles¹⁰⁴.

¹⁰² *Correspondência Diplomática*, cit., II, pp. 322-324.

¹⁰³ Liv. cit., II, p. 352.

¹⁰⁴ Liv. cit., p. 341.

As acusações que se lhe faziam de que teria oferecido a Bahia e outras praças aos holandeses, como caução da entrega de Pernambuco, também o feriam: tratara da caução, sim, mas «só afim de não cerrar as portas do tratado, como logo nos principios se fizera se eu não uzara destas larguezas», mas jurava «por vida de Vossa Magestade que nunca tal tenção tive de que se dessem». Aliás, viria a confessar depois que não temia qualquer perigo em ceder-se uma fortaleza no Porto, como o autorizara Sua Majestade, «porque o serem hereges não nos prejudica à nossa religião no reyno, estando dentro de huma fortaleza somente, com um numero de 200 ou 300 soldados», e ainda porque «esta caução não he *in perpetuum*, mas para certo tempo athe se comporem as cousas do Brasil». Acusavam-no ainda de ter querido ceder o Maranhão, coisa de que nunca cogitara¹⁰⁵. Os embaixadores em Munster diziam que o seu desejo de uma pronta solução do acordo com Holanda, procedia do seu interesse em assumir o governo-geral do Brasil, para o qual o rei o nomeara em 1647; e por isso pedia ao rei que lhe fizesse mercê «de que conste ao Reyno e particularmente à corte, que eu me queria livrar, e que Vossa Magestade me obrigou» a aceitá-lo. Bastavam-lhe palavras para prova de sua desambição, «comtanto que conste que são de Vossa Magestade»¹⁰⁶.

Todas estas críticas melindravam-no profundamente e, desde a carta de 3 de Março de 1648, que lhe dirigira D. João IV, começava a ver faltar-lhe a confiança régia; determinara-lhe este por aquela carta que se não conseguisse, em breve prazo, o acordo com a Holanda, deixasse o cargo e se recolhesse a Portugal. Daqui em diante tomaram vulto as notícias de que ele e o seu conselheiro nas negociações, o Padre Antônio Vieira, queriam entregar Pernambuco aos flamengos, embora comesassem a se esboçar as primeiras vitórias portuguesas no Brasil e em Angola. A princípio, em obediência às instruções daquela carta, o embaixador procurou apressar a conclusão das negociações, a qual, na frase do Padre Vieira, cada dia lhe parecia que estava mais perto, embora não acabasse de chegar¹⁰⁷. Entendia o embaixador que a poderia obter sem dar caução, mas em Abril

¹⁰⁵ Liv. cit., pp. 341 e 359.

¹⁰⁶ Liv. cit., pp. 276 e 346.

¹⁰⁷ *Cartas*, cit., I, p. 200.

começou a admitir a hipótese da entrega de Sergipe como meio de apressar o acordo, embora a determinação régia em contrário:

o que Vossa Magestade dispõe sobre Sergipe receyo que nos possa embaraçar muito no negocio, porque Vossa Magestade absolutamente não quer admitir mais que ficar-se com elle, e os holandeses querem o mesmo; se a razão valera, pouco avia que duvidar na nossa, mas desde as primeiras diferenças esta gente não se quer valer senão da força... O Padre Antonio Vieira [...] julga que chegados a estar a couza só nesta diferença, que não merecia aquelle posto fazer-se e perder-se tanto por elle, contudo o que Vossa Magestade quer he o que devo fazer

mas acreditava «que Vossa Magestade não ha de querer perder a paz de Hollanda por isso somente»¹⁰⁸. No mês de Maio seguinte foi mais além e anunciou ao rei «que não há de ser Sergipe parte para eu deixar de concertar quando não aja outro remédio, e quando o não aja, procurarei vir a huma composição com que fiquem os termos pelo Rio de Vazabarris», embora tivesse em contrário as determinações de D. João; «porém, Senhor, por descargo de minha consciência digo e protesto a Vossa Magestade, que não he este o tempo em que devemos quebrar com os hollandezes, nem deixar de fazer o possivel por sua amizade»¹⁰⁹. Na mesma disposição de ânimo achava-se o Padre Vieira: «Eu digo que para ter paz e para segurar o Reino em nada se repare», referindo-se sobretudo às «cousas do Brazil»¹¹⁰.

Embora não conheçamos as cartas de Sousa Coutinho escritas de Junho de 1648 em diante, ainda não publicadas, contudo outros documentos demonstram não só que se manteve em Haia contra expressa ordem régia, como continuou a advogar a entrega de Pernambuco, já quando a balança da vitória começava a pender para os luso-brasileiros, no Atlântico, como o próprio Padre Vieira apontava em 29 de Junho de 1648, ao marquês de Niza, ao lhe transmitir as notícias recebidas na Holanda, acerca do sucesso da primeira batalha dos Guararapes: «De maneira, Senhor, que temos Pernambuco

¹⁰⁸ *Correspondência Diplomática*, cit., II, p. 351.

¹⁰⁹ *Liv. cit.*, II, p. 355-356.

¹¹⁰ Cartas a Niza, Haia, 19 de Maio e 8 de Junho de 1648, *Cartas*, cit., I, pp. 199 e 209.

vitorioso, o Rio de Janeiro socorrido, a Bahia com armada e Angola com a esquadra de Salvador Correia.»¹¹¹ Não obstante as determinações régias e as esperanças que ofereciam os bons sucessos das armas portuguesas, o embaixador prosseguiu nos entendimentos à base da entrega de Pernambuco, à qual, em Agosto, exigiram os holandeses que se acrescentasse a cessão definitiva de Angola, com o que o Padre Antônio Vieira parecia inclinado a concordar, pois dizia em carta ao marquês que

todo debate agora é sobre Angola e é matéria em que não hão-de ceder, porque sem negros não há Pernambuco e sem Angola não há negros, e como nós temos o comércio do sertão, ainda que eles tenham a cidade de Luanda, temem que, se nós tivermos outros portos, lhes divertamos por eles tudo. Sabemos que da sua parte se andam buscando meios com que isto se possa compor e tais podem vir a ser que sejam mui convenientes; mas para nada há instruções, nem informações, nem notícias, sendo que dessa corte [Paris] o escrevi a Sua Majestade por duas vias e de aqui por outras duas, mas nem a isto nem ao demais se respondeu

— o que não era de admirar, sabemos hoje, pois D. João preparava a reconquista de Angola¹¹².

Estavam as negociações neste ponto quando, no dia 30 de Agosto, às 10 horas da noite, chegaram a Sousa Coutinho as esperadas instruções régias, as quais, ao contrário de as aprovar, tornava a reprová-las e, de novo, mandava-lhe que regressasse ao Reino, entregando a embaixada ao seu sucessor nomeado, D. Luís de Portugal. Era a prova provada de que Portugal não concordava com o «entreguismo» dos dois, de Sousa Coutinho e do Padre Vieira. O primeiro, desconsolado, quis partir sem demora, mas o segundo rogou-lhe que desobedecesse, enquanto consultava o marquês de Niza e ele próprio tentava com sua influência, demover D. João das ordens dadas. Com este propósito partiu da Holanda e chegou a Lisboa a 15 de Outubro¹¹³.

¹¹¹ Liv. cit., I, p. 222.

¹¹² Liv. cit., I, p. 243.

¹¹³ Liv. cit., I, pp. 252-255; J. LÚCIO DE AZEVEDO, «A Restauração Pernambucana», cit., p. 353.

Ao pisar em terra, ainda em trajes de secular, como era obrigado na Holanda, «vestido de vermelho, com bigode e espada», dirigiu-se à Quinta de Alcântara a dar conta de sua missão a D. João IV e expor-lhe as vantagens da paz com a Holanda e as razões que a aconselhavam; o mesmo fez depois com a rainha, o príncipe D. Teodósio e o secretário de estado, Pedro Vieira da Silva. O rei mandou que se examinassem nos Conselhos de Estado, da Guerra, da Fazenda e Ultramarino, no Desembargo do Paço, na Mesa da Consciência e Ordens, na câmara de Lisboa, na Junta dos Três Estados e pelos representantes dos homens de negócios, os artigos do tratado que Sousa Coutinho negociava, como se vê do decreto de que conhecemos o texto do que foi endereçado ao Conselho da Fazenda:

Francisco de Sousa Coutinho, Embaixador Ordinario desta Coroa nos Estados Geraes das Provincias Unidas tratou com os mesmos Estados os acordos de pax que se contem nos artigos incluzos neste Decreto e são os ultimos a que pode chegar este negocio, que comessou proposto pelos mesmos Estados com a demazia que se verá pelo outro papel que também vai incluzo. O Concelho da Fazenda me diga com a maior brevidade que poder ser, se lhe parece que devo aceitar as Capitulações na forma em que os artigos vêm ajustados, ou se há nelles alguma couza que diminuir ou acrescetar e o que, e para que se tenha neste negocio toda a noticia que ele requer enviará o Conselho dois Ministros delle que primeiro falarão comigo, a conferi-lo, a esta Quinta de Alcantara, com o Padre Antonio Vieira da Companhia de Jesus meu Pregador e advertir-se-ha que a paz de França com Castella está muito perto de concluir-se sem inclusão deste Reino. E nem deste Decreto nem da consulta que se fizer ficará treslado algum ou registo no Conselho, e se tratará a matéria com summo segredo, porque convem assim a meu serviço. Alcantara 21 de Outubro de 1648. Rey.¹¹⁴

É evidente, da insinuação do decreto a respeito da próxima conclusão da paz da França (que até então apoiava Portugal) com a

¹¹⁴ As notícias em seguida apresentadas e o texto das consultas podem ser lidos na Torre do Tombo, MSS da Livraria, código 1116, fls. 39-67 e na Bib. Municipal do Porto, código 535, fls. 133/177, Bib. Nacional de Lisboa, Secção de Reservados, Fundo Geral, códigos 1570, fls. 89/151, 1551, fls. 59/80 e 1459, fls. 102/108, Bib. da Universidade de Coimbra, código 230, fls. 158/216.

Espanha (com a consequência de passar a França à neutralidade na luta entre as duas nações ibéricas), que o rei, que até então se mantinha contrário a um acordo em que se entregassem aos holandeses terras do Brasil, além das ocupadas por eles antes da sua ascensão ao trono, se deixou convencer das razões do Padre Vieira. D. João IV, como se sabe, era de temperamento irresoluto, de modo que, com aquela insinuação, parecia concordar não só com a entrega de Pernambuco, como ainda com a cedência de Sergipe e de Angola. E para melhor persuadir aos conselheiros, juntava ao decreto, para servir de termo de comparação e indicar quanto já se tinha conseguido a favor de Portugal, os termos do acordo inicialmente proposto pelos Estados Gerais «com a demazia que se verá» e os artigos com que finalmente tinham concordado «e que são os ultimos a que pode chegar este negocio». Os artigos «demaziados» eram, na verdade, excessivamente rigorosos e, em confronto com os «últimos» obtidos, representavam de fato, uma vitória do negociador português.

Segundo aqueles artigos, Portugal entregaria à Holanda todo o território entre o rio Real e o Maranhão inclusive, e os moradores da Bahia todos os escravos e materiais dos engenhos de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande, que daí tivessem retirado durante a guerra, além da entrega de mil bois de carro, mil vacas, mil ovelhas e quatrocentos cavalos por ano, durante 10 anos, para reformação dos rebanhos abatidos na campanha e mais, como indenização por perdas e danos, o pagamento anual, por vinte anos, de mil caixas, de vinte arrobas, cada uma, de açúcar branco e mascavado. Para segurança da colônia holandesa, Portugal deveria custear a manutenção de um determinado número de tropas holandesas em Pernambuco, pagando para isso 100.000 florins por ano, durante vinte anos, e na África deveria entregar todas as terras que tivesse recuperado, das quais Angola e São Tomé eram as principais.

Os «últimos» artigos obtidos eram, em resumo, os seguintes: restituição do território entre o «Rio de Sergipe» e o Rio Grande do Norte inclusive; recuperação pelos legítimos donos dos bens móveis retirados desse território durante a guerra; pagamento das dívidas à Companhia ou aos súditos holandeses, pelos devedores que se tivessem retirado para a jurisdição portuguesa; proibição de comunicação entre as duas jurisdições, exceto com ordem dos respectivos dirigentes; pagamento, a título de reparação, de dez mil caixas, de 20 arro-

bas cada uma, de açúcar, metade branco metade mascavado, ou quantia equivalente em dinheiro; restituição de Angola e São Tomé; permissão aos católicos, súditos dos holandeses, do exercício de sua religião, nos termos do acordo feito com os moradores da Paraíba em 1634; paz «universal» entre Portugal e os Países Baixos.

Entretanto, apesar de condições tão atenuadas em relação às primeiras, todos os Conselhos e Tribunais consultados manifestaram-se contrários ao acordo, com as restituições pretendidas, achando preferível a guerra. Reconheciam todos que a paz era necessária para Portugal, mas não nos termos propostos e por mais onerosa que pudesse ser a compra de Pernambuco, era preferível à entrega da Capitania aos holandeses. Conservaram-se os textos dos pareceres de diversos daqueles Conselhos e Tribunais, embora a proibição régia de se guardar registro ou traslado deles, assim como vários papéis anônimos, todos contrários ao acordo. Sem exagero pode-se escrever que não haverá arquivo em Portugal em que não se conserve cópias daquelas consultas ou desses papéis o que demonstra o enorme interesse que o assunto despertou em todas as classes da metrópole. Não obstante o seu número e importância, esses manuscritos não encontraram ainda um editor e permanecem inéditos.

A Mesa da Consciência e Ordens ofereceu o seu parecer em 24 de Outubro de 1648, no qual reconhecia a necessidade da paz, mas opinava que o acordo proposto não devia ser aceito, pois os holandeses apenas queriam recuperar o perdido, sem oferecer seguranças de paz a Portugal. Além disto, com a recuperação do perdido, ficariam, em melhores condições para renovar a luta, com o que o acordo «nem nos segura a paz nem nos defende da guerra». E concluía pela conveniência de «mandar Vossa Magestade dissimular por ora com os Estados e dilatar-lhe a resposta [...] por ser neste caso e neste tempo a dilação muito útil», enquanto se mandava «socorrer logo ao Brasil e mais praças que o pedirem, porque isto deve Vossa Magestade tratar com todo o calor e esforço».

O Conselho da Fazenda foi o que com mais detenção estudou a questão e o seu voto, datado de 14 de Dezembro de 1648, era acompanhado de longos pareceres de Pedro Fernandes Monteiro, procurador da Fazenda (sem data) e do conde de Odemira, vedor da Fazenda (datado de 10 de Dezembro), o qual concluía por concordar com estes pareceres.

O parecer do procurador era «largo e difuso», como reconhecia o Conselho, que em tudo se conformava com ele. Dividiu-o o autor em quatro partes, na primeira mostrando que não convinha o acordo com a entrega do Nordeste do Brasil; na segunda as razões que tinha Portugal para tornar a propor à Holanda a compra das capitânias; na terceira que, no caso em que não aceitassem a nova proposta, era mais conveniente a guerra que a entrega exigida e, na quarta, os meios de defesa de que Portugal podia lançar mão, se a Holanda e a Espanha lhe viessem a declarar guerra, mesmo no caso de feita a paz entre esta última e a França.

Os inconvenientes que apontava para se fazer a paz, mediante a entrega das praças e a sujeição dos portugueses ali residentes, eram vários: em 1.º lugar, as conquistas tinham sido dadas aos antigos reis de Portugal pelos papas, para propagação da fé católica e pelo tratado em exame eram cedidas aos hereges não só as terras, como mais de 80 000 pessoas que tinham recebido o batismo e ali residiam, o que não se podia fazer sem ofensa da religião e sem agravo da consciência; em 2.º, a ofensa que fazia ao «amor e clemência que como Rei e Senhor deve ter com os seus vassalos, que é o maior e principal atributo dos Príncipes» e que o obrigavam a menosprezar a sua própria quietação para «tomar sobre si os riscos e maiores perigos, de que há muitos exemplos nas letras divinas e humanas» e, neste caso, ainda com maior força porque os moradores se tinham levantado para se livrarem da heresia, «tendo feito tais progressos que os que bem discursam julgam que se podem defender»; em 3.º, a reputação da Coroa, pois no tratado não havia reciprocidade de condições, e Portugal cedia um estado como o do Brasil e um reino como o de Angola e ainda devia pagar indenização por uma guerra a que não deu causa e não lhe restituía a Holanda, por outra parte, os danos que lhe fez a Companhia na Índia, Ceilão, Angola, São Tomé, Maranhão e Bahia, devendo-se considerar ainda que um tratado não prejudicava apenas pelo que dispunha «mas muito mais na consequência que fazem para outros tratados com quaisquer Príncipes»; em 4.º, a perda que resultava à fazenda pública, tanto pela indenização dos danos, como pela diminuição das rendas, pois não entrando o açúcar como costumava, haveria menos com que pagar os gêneros que vinham do Norte da Europa, além da atenuação do comércio; em 5.º, a concorrência que fariam os holandeses com os produtos do Brasil

e necessariamente haveriam eles de procurar dominar o negócio, criando dificuldades ao Brasil português, quer pela ocupação de Sergipe, que se lhe entregava, onde se criavam os gados e se cultivavam os mantimentos que na Bahia se consumiam, quer pela proibição de venda dos escravos de Angola aos luso-brasileiros, fornecendo-os de preferência aos espanhóis; em 6.º, a impossibilidade em que ficavam os moradores de Pernambuco para se poderem sustentar, pois se antes da guerra não lhes era possível pagar «os câmbios excessivos, sendo por ventura a causa do seu levantamento» ainda menos o seria agora com os gastos que fizeram e perdas sofridas, etc.

As razões para voltar a propor a compra eram também várias (e enquanto se tornava a apresentá-las aos Estados Gerais da Holanda, deveria D. João tratar «desde logo e sem nenhuma dilação, da prevenção das conquistas, preparando todos os socorros e dispondo os meios da sua defesa, como se a paz se não houvera de efetuar»): a 1.ª era que a Batalha dos Guararapes, (de 1648), a que deram causa os holandeses, tinha tornado impossível obter dos luso-brasileiros de Pernambuco que voltassem à antiga sujeição, o que teria sido mais fácil conseguir deles antes da batalha, embora a forte oposição de todos, e além disto era de temer que se vendo desamparados por Portugal, os insurrectos procurassem, como meio de se conservar, o auxílio da Espanha e que «da parte del Rey de Castela se pode muito bem crer ou é certo que abraçará a oferta ou a solicite, pela conveniência grande que lhe resulta, assim no aumento de sua Coroa, como pelo dano que faz a este Reino [...] e quando não recorram ao castelhano podem recorrer ao inglez ou outro qualquer Príncipe, porque tudo se pode esperar de homens desesperados»; a 2.ª era que não convinha à pessoa e autoridade real prometer a entrega, sem ter como certo o poder cumprir a sua palavra, especialmente depois da agitação em que ficaram os moradores pela causa que deu a Companhia holandesa com a batalha; a 3.ª era que não podia o Reino intervir, pois os moradores de Pernambuco não eram vassalos de Portugal e se eles tinham recorrido a D. João fora na esperança de que os socorreria e ele os fora entretendo com o propósito de os reduzir novamente à obediência da Holanda, por motivo da paz que desejava negociar e para que não pedissem auxílio a outro príncipe, e era de temer ainda que os súditos portugueses da metrópole não se prestassem a subjugar os seus patrícios do Brasil, para entregá-los aos flamengos. Para melhor ani-

mar os holandeses da Companhia a aceitarem a proposta da compra de Pernambuco, lembrava que se apontasse aos holandeses o aumento do comércio que teriam com o Reino e, por sua parte, a Companhia ficava revigorada com o recebimento do montante da compra; e quando os Estados Gerais concordassem com isto, «ainda que peçam grandes quantias, se não deve largar, porque se não pode duvidar que a paz com os holandeses (ficando as conquistas livres e havendo segurança) é da maior importancia [...] e por mais que se lhes prometa, maior lucro e conveniência recebe o Reino». Recomendava porém, que se não descurassem «os meynos de dilação no modo das propostas, que é o principal e o que por todas as vias se ha-de procurar».

No caso de não aceitarem os holandeses a negociação da compra e não desistirem de que se lhes entregue Pernambuco, convinha examinar se se devia romper com eles ou aceitar os artigos do acordo. «Materia é esta da maior importancia que porventura houve nesta Coroa.» Bem se sabia que o poder da Holanda unido ao da Companhia era o maior da Europa, pois a história mostrava que a Espanha sem guerras externas, abundante de dinheiro e armas e em paz com toda a Europa e tendo ainda Portugal sob sua sujeição, perdera a soberania que tinha sobre as Províncias Unidas e em pouco tempo tivera de procurar trégua e mesmo assim perdera para eles a sua frota e muitas praças nas Índias Orientais, a Bahia e, por último, Pernambuco. «O nervo deste Reino são as conquistas», situadas a consideráveis distâncias, muitas delas pouco fortificadas e expostas aos perigos da invasão; delas dependia o comércio de Portugal, o qual se fazia com pouca segurança por falta de embarcações e de gente do mar. E era exatamente no mar que avultava o poder da Holanda e da Companhia, de modo que se estas viessem a romper com o Reino, devia-se ter por certo o ataque à navegação e ao ultramar. Este perigo por si só, justificava a aceitação dos artigos do acordo, «porém é regra bem conhecida que de dois males se ha-de eleger o menor, quando ambos se não podem evitar» e assim antes se perdesse a cristandade de Pernambuco, que a de toda a Índia, Brasil, Maranhão e ainda do próprio Reino.

Mas era verdade também que o poder da Companhia holandesa estava muito atenuado, como o demonstrava o valor das suas ações, que valendo 100\$ se vendiam então por 28\$ e para a armada que mandara ao Brasil em 1647 teve que se valer do auxílio dos Estados

Gerais; e se não fossem as pilhagens que fazia nas caravelas portuguesas, não teria cabedal para custear navios na costa do Brasil. Também não poderia ela enviar novo socorro ao Brasil, pelo mesmo motivo; e quando o enviasse, com ajuda dos Estados, o que não era de crer, podia ser que tivesse o mesmo sucesso do anterior, em que muitos navios se perderam no mar e a infantaria fora derrotada na Batalha dos Guararapes. Dando-se nova organização à navegação portuguesa, evitar-se-iam os danos que então sofria. Por outro lado, não era de crer que as Províncias Unidas tomassem a si o encargo da guerra, porque «os holandeses vivem de conta e mercancia e o menos de que tratam é da reputação, porque só atendem ao maior interesse e utilidade»; e tendo a Companhia perdido Angola e estando em tal situação, em Pernambuco, era de crer que antes lhe seria preferível a aceitação dos milhões que se ofereciam pela compra do que possuía no Brasil, do que a guerra.

Para enfrentar o poder holandês no mar, sugeria finalmente Pedro Fernandes Monteiro, que se organizasse em Portugal uma companhia de comércio do tipo da holandesa; ou, não tendo ela efeito, que se estabelecesse o sistema de combóios com navios bem artilhados para proteção das naus de carga.

O conde de Odemira, vedor da Fazenda, em voto datado de 10 de Dezembro de 1648, estudou longamente, artigo por artigo, o texto do acordo e concluiu que a paz era desejável, «mas na forma com que vêm nestes artigos mostra que não será firme e que a tenção destes homens não é mais que restituir-se ao que têm perdido, para que vendo-se por esse modo mais poderosos, rompam logo com qualquer pequena ocasião a guerra». E sugeria a compra, «porque todo preço será comodo».

No mesmo sentido manifestou-se a Mesa da Consciência e Ordens, em 24 de Outubro de 1648, dizendo que

a paz na forma em que está capitulada nunca convém pelos grandes inconvenientes que encerra em si. E se Vossa Majestade a pudesse mandar reduzir a diferente modo, sempre a teríamos por mais conveniente, ainda que custasse maiores somas de dinheiro e mais duplicado número de caixas de açúcar, não saindo porém, os portugueses de Pernambuco, não se ofendendo a fé, nem dando-se novas terras aos holandeses.

A Junta dos Três Estados em parecer datado de 12 de Novembro de 1648, notava no texto do acordo motivos que poderiam dar origem a danos maiores do que os que por ele se procurava evitar, e apontava quatro razões para se manifestar contrário a ele: «Escrúpulo de consciência pelo que toca à religião; deformidade [isto é, desproporção] contra este Reino no que se concede à Holanda; impiedade para os vassallos em se entregarem as praças estipuladas e dificuldade ou impossibilidade na execução do que se tem capitulado», concluindo por sugerir meios dilatatórios, enquanto se aguardava a chegada de notícias dos resultados da expedição de Salvador de Sá na restauração de Angola e se socorria Pernambuco.

O voto de um grupo de deputados dos homens do comércio do Reino, datado de Lisboa em 20 de Novembro de 1648 e subscrito por Luís Dias Franco, Gaspar Malheiro, Baltazar Rodrigues de Matos, Francisco Fernandes Furna e Duarte da Silva, concluía também pela não aceitação do tratado, mostrando-se favorável à compra de Pernambuco por três milhões de cruzados. Entretanto, se os holandeses não aceitassem a oferta e rompessem a guerra, parecia-lhe

que se o comércio tomasse à sua conta ou lhe fosse possível fazer entre si uma companhia com cabedal bastante para armar 36 naus de guerra com 100 mosqueteiros e 40 homens de marcação, de 250, 300 e até 400 tonéis e de 20 até 24 peças de artilharia de 8 até 20 libras de bala, para que, em duas esquadras de 18 cada uma e em cada um ano, dessem comboio aos navios marchantes, partindo todos juntos de Lisboa carregados a Pernambuco, deixassem naqueles portos seis baixéis de guerra com os mais navios que para eles fossem e navegando com os outros à Bahia ficassem ali e o resto se partisse ao Rio de Janeiro e que estes últimos tornassem carregados e viessem à dita Bahia e com os que ali achariam já prestes se partissem a Pernambuco em demanda dos mais e que em conserva viessem todos para o Reino [...] seria cousa com que não só se segurariam todas as praças do Brasil, mas que os holandeses não poderiam meter poder bastante que contrastasse.

Era, como se vê, um plano completo para uma companhia de comércio, tal qual veio a ser fundada quatro meses depois, isto é, a 10 de Março de 1649.

Enfim, todos os órgãos consultivos da administração portuguesa, além da opinião de particulares, como é o caso do voto do Padre Manuel de Moraes, e da do próprio povo, que se manifestou em papéis anônimos, dos quais alguns se conservam, repeliram o projeto de tratado de paz entre o Reino e a Holanda. Embora o assunto devesse, segundo o decreto régio, ser tratado nos Conselhos «com sumo segredo», divulgou-se de tal forma que passou a ser o tema das conversações da cidade. O Padre Antônio Vieira ao dar notícia dos acontecimentos ao seu companheiro de negociações, o embaixador Francisco de Sousa Coutinho, escrevia em 10 de Novembro,

não haver conversação, tenda nem taberna em que se não discorresse sobre as tristes capitulações e seus autores [...] Os que mais se assinalaram em abominar o tratado foi o Bispo Capelão-mor [D. Manuel da Cunha], que em sua casa tinha grande auditório e dali se despediam missionários a propagar a mesma doutrina, pela qual se puseram geralmente todos os homens de letras, tanto eclesiásticos como profanos, até os homens de negócio que é o que mais me espantou.

A favor do acordo «temos o voto do conde de Óbidos e de Joane Mendes de Vasconcelos e de todos os homens da Índia; mas para V. Excia. e eu nos consolarmos, basta que tenhamos o de El-Rei, o da Rainha e Príncipe, e do Secretário de Estado, que estão resolutísimos e firmíssimos no que convém»¹¹⁵.

Em resposta aos pareceres e votos apresentados, tomando para contraste o de Pedro Fernandes Monteiro e em defesa dos termos do tratado que o embaixador negociava, o Padre Vieira escreveu o discutido «Parecer a favor da entrega de Pernambuco aos holandeses», o célebre «Papel Forte» que tanto o haveria de ferir na sua vaidade pela vida adiante. Não tem data, mas é provavelmente de Dezembro de 1648. Vieira resumiu assim as suas razões:

Primeira: se Castela e Portugal juntos não puderam prevalecer contra Holanda, como poderá Portugal só prevalecer contra Holanda e

¹¹⁵ *Cartas*, cit., I, pp. 256-257, e «Resposta que deu o Licenciado Manuel de Moraes a dizerem os Holandeses que a paz era a todos util mas a Portugal necessaria», Bib. Nac. de Lisboa, Secção de Reservados, Fundo Geral, códice 1551, fls. 59/64., publicada nos *Anais do Museu Paulista*, vol. 1, 2.^a parte, S. Paulo, 1922, pp. 123-133.

Castela? Segunda: os holandeses teem hoje onze mil navios de gávea e duzentos e cinquenta mil marinheiros; contemos os nossos marinheiros e os nossos navios e vejamos se podemos resistir aos holandeses, que em todos os mares das quatro partes do mundo nos fazem e farão a guerra. Terceira: os Conselheiros de Estado de Castela, aconselham ao seu Rei que com todo o empenho impida a paz de Holanda com Portugal, e assim o fazem seus embaixadores com grandes somas de dinheiro: será logo bem que os conselheiros portugueses aconselhem a El Rei de Portugal, para se conservar, o que os ministros de Castela aconselham para o destruir?¹¹⁶

A argumentação do «Papel Forte» centralizava-se na impossibilidade de Portugal resistir a Castela e Holanda:

Holanda antigamente tinha o braço direito atado às guerras de Flandres; hoje está com todo seu poder livre e desembaraçado. Portugal, pelo contrário, tinha antigamente todas as suas forças livres; hoje estão ocupadas (e queira Deus que bastem) com as de Castela; então pelejávamos só com o poder das Companhias e agora havemos de pelejar e ter contra nós o poder das Companhias e dos Estados.

Descendo mais ao particular: os dois nervos da guerra são gente e dinheiro; e que gente e que dinheiro é hoje o que temos? A gente é tão pouca, que para qualquer rebate de Alentejo é necessário tirar os estudantes das universidades e os oficiais das tendas e os lavradores do arado. Pois com que gente havemos de acudir às quatro partes do mundo, e em cada parte destas a tantas partes?

O dinheiro ainda é menos. A décima bem se sabe o que rende; e se tivermos guerra apertada no Reino, também se sabe o que há de render. E se estes efeitos, com todos os demais ordinários e extraordinários, não bastam nunca para fazermos um moderado exército, onde temos o dinheiro que é necessário para sustentar uma guerra que são tantas guerras?

Mas porque não pode haver modo melhor de conhecer a desigualdade das forças que medindo-as, meçamos a dos holandeses com as nossas — e será mais seguro aqui, que na campanha.

Os holandeses em Holanda têm quatorze mil navios: nós em Portugal não temos treze. Os holandeses na Índia têm mais de cem naus

¹¹⁶ *Cantas*, cit, III, p. 568.

de guerra, de 24 até 50 peças; nós na Índia não temos uma só. Os holandeses no Brasil têm mais de 60 navios e muitos deles mui poderosos; nós no Brasil temos 7, se ainda os temos. Os holandeses estão hoje livres dos poderes de Espanha; nós temos todo o poder de Espanha contra nós.

Os holandeses em Europa não têm nenhum inimigo; nós não temos nenhum amigo. Os holandeses nas suas províncias têm juntas as riquezas do mundo; nós no comum e no particular estamos tão pobres como se vê e cada vez o estaremos mais. Os holandeses têm mais de duzentos mil marinheiros; nós em Portugal não temos quatro mil.¹¹⁷

Procurava ainda demonstrar que os holandeses não estavam encurralados no Recife, mas possuíam no litoral do Brasil várias fortalezas e mais de cinquenta léguas de costa, de Pernambuco ao Rio Grande do Norte, de modo que estava longe de ser verdade «dizer-se que os holandeses estão fechados no Arrecife e que nós lhe queremos dar o Brasil». Dominavam eles cidades e povoações importantes, como o Recife, Maurícia e Olinda, bons portos e fortes defensáveis. «Os portugueses têm o resto da campanha, que se estende por espaço de outras cinquenta léguas para a parte do sul, e se defende do inimigo na fronteira com algumas trincheiras, aonde há estâncias ou corpos de guarda e duas fortalezas principais, uma na terra a dentro, onde temos o arraial, e outra na costa do cabo de Santo Agostinho, que também defende aquele porto, que não é dos melhores». Nas proximidades situavam-se muitos engenhos, mas não tinham gado nem tinham pescado, porque os holandeses dominavam o mar, e «as farinhas também são poucas, por se ocupar a gente na guerra e na lavoura das canas, com que se padecem grandes fomes e misérias». E concluiu por aconselhar o abandono da terra, entregando-a aos flamengos: «de toda esta relação se deixa ver bem que em largarmos as capitânias de Pernambuco aos holandeses não lhes damos tanto como se imagina; damos-lhe o que era seu; damos-lhe parte do que eles possuíam tão principalmente; damos-lhe o de que nós temos o trabalho e eles colhem o fruto; damos-lhe por vontade o que nos hão de vir a tomar por força; finalmente, damos-lhe o que lhes não fica a eles, antes o levaremos conosco, se nos quisermos retirar», isto porque,

¹¹⁷ *Padre Antônio Vieira. Obras Escolhidas*, cit, vol. III, pp. 70-73.

«retirando-se a nossa gente dali, transplantaremos Pernambuco a outra parte, pois o que nos falta não são terras, senão habitantes»¹¹⁸.

Reconhecia o jesuíta que a proposta da entrega de Pernambuco aos holandeses «tem levado após si a contrária opinião e geral do Reino», mas neste caso deviam prevalecer os votos pelo peso e não pelo número; reconhecia que «um sucesso quase milagroso» a saber a vitória de Guararapes em 1648, tinha mudado a opinião de muitos até então favoráveis à entrega, mas ninguém devia contar com milagres, «pois os milagres é sempre mais seguro merecê-los que esperá-los; e fiar-se neles, ainda depois de os merecer, é tentar a Deus»; reconhecia que a Companhia holandesa estava economicamente exausta e por isso «os holandeses desejam muito ter Pernambuco, em cujos interesses tem a Companhia livradas todas as esperanças da sua restauração»; reconhecia que o plano de fundar em Portugal uma companhia de comércio idêntica às da Holanda, não era recurso útil, pois o «remédio é dilatado e o perigo presente [...] depois de haver cabedal, para se fazerem as companhias, é necessário que tenham tempo para nascer, para crescer; para engrossar e tomar forças, com que nos possam ajudar e defender». Por tudo isto, reconhecia finalmente que a melhor solução era a da entrega de Pernambuco, pois os holandeses não admitiam a proposta de compra. Confiava, entretanto, que os portugueses o haveriam de tornar a tomar «com a mesma facilidade, quando nos virmos em melhor fortuna, que agora é querer perder isto e o demais»¹¹⁹.

Acreditava, porém, que poderiam ser melhoradas as condições do acordo, como fossem, a compra de Sergipe a dinheiro, ficando o rio São Francisco como limite; a renúncia de Angola pelos holandeses, permitindo-se-lhes retirar negros e mesmo terem uma fortaleza ali; a composição sobre as dívidas dos moradores, reduzindo-as a certa quantia em dinheiro ou em açúcar, para liquidação a prazo largo.

¹¹⁸ Liv. cit., pp. 44-47.

¹¹⁹ *Idem*, pp. 55, 74 e 78. Enganou-se o ilustre Prof. Hernâni Cidade, co-editor e anotador do texto do «Papel Forte», ao supor que o «bom sucesso» a que se refere Vieira (liv. cit., p. 55) seja «a reconquista de Luanda»: a menção é à 1.ª Batalha dos Guararapes (19.IV.1648), à qual o Jesuíta se reporta também às pp. 45 e 74. Como uma contribuição a uma futura edição do texto deste documento, lembraremos as correções seguintes: p. 45, em vez de Fortalezas das Três Pontes e das Cinco Pontes deve-se ler Três Pontas e Cinco Pontas, e p. 53, linha 12, cobres em vez de cabras.

O Padre Vieira declarou, quarenta anos depois, em carta dirigida ao conde da Ericeira, em 23 de Maio de 1689, que na verdade não fora ele o autor do «Papel Forte», mas o rei D. João IV (então já falecido): «E no papel que Sua Majestade me mandou fazer só fui relator das forçosas razões que ele tivera para isso», tal qual um cronista, que não é autor das ações alheias que refere na sua história¹²⁰. Os documentos mostram, porém, que a memória traiu o jesuíta neste particular; certamente D. João encomendara o parecer, mas as «forçosas razões» não foram suas, senão do próprio Vieira, seu autor.

Vinha de longe a opinião do jesuíta de que o abandono de Pernambuco era o único meio de se conservar para Portugal o resto do Brasil e de obter a paz com a Holanda. No sermão que pregou na sé da Bahia em 1640 (o texto diz, por engano, 1639) «depois da armada real derrotada», isto é, a esquadra do conde da Torre, escreveu:

Esta he a razão ou necessidade porque os que discorrem prudentemente sobre o estado presente da nossa guerra, já dizem que escolheriam por partido partir o mesmo Emblema pelo meyo. E de que modo? *Deixando ao injusto possuidor os favos do já perdido, que é Pernambuco, & aco- dindo a defender com o capacete a cabeça tão ameaçada & perigosa, que he a Bahia.* Outros espiritos ha, porém, não sei se menos considerados, se mais animosos, os quais de nenhuma sorte se contentão com o Emblema partido.¹²¹

Mais tarde, em 1644, tornou a dizer «que em todo o passado Castella e Portugal juntos não poderão prevalecer assim no mar como na terra contra a Olanda; e como poderá agora, Portugal só, permanecer e conservar-se contra Olanda e contra Castella?»¹²²

O Sr. Afonso Pena Júnior no seu erudito ensaio acerca de *A Arte de Furtar e o seu Autor* observa com razão, que do próprio «Papel Forte» se evidencia que o Padre Vieira não o escreveu para simples cumprimento de ordens, mas o fez como «convencido da necessidade de entregar Pernambuco e como propagandista deste triste alvitre».

¹²⁰ *Cartas*, cit., III, p. 569.

¹²¹ *Sermões*, ed. cit., V, p. 416. Veja-se ainda HERNANI CIDADE, *Padre António Vieira*, 4 vols., Lisboa, 1940, II, pp. 302-303.

¹²² *Sermões*, cit., XII, p. 39.

E demonstra-o ao encarecer ao rei que não recue da sua nova resolução de apoiar o acordo negociado «sob pena de se perderem sem remédio, as conquistas e após elas o que resta. Também, Senhor, me ha de Vossa Majestade dar licença para que alegue a Vossa Majestade, com Vossa Majestade mesmo». E passa a recordar palavras do rei, com o manifesto receio de que se viesse a retratar ante a manifestação da vontade geral dos Conselhos e do povo, toda no sentido de não se aceitarem as condições do tratado e de se ajudarem os insurrectos de Pernambuco.

Demonstra-o ainda numa súplica em que, de modo algum, se pode admitir ter sido escrita de encomenda por um mandatário, pois apela precisamente para aquele de quem teria recebido o mandato:

Por amor de Deus, também por amor de Vossa Majestade e por amor da pátria, peço a todos que lerem este papel, que, depois de representarem consigo a grandeza, importância e extensão das nossas conquistas e navegações, considerem como se pode acudir a tudo isto oportuna e efetivamente com uma só armada e verão com quantas dificuldades, com quantas implicâncias e com quantos impossíveis encontram, ainda os que por experiência os não têm visto. Perder-se-á sem dúvida a Índia e o Brasil não durará muito, e não será necessário que o inimigo nos dê mais que dois golpes: um que leve Goa, e outro que leve a Bahia, para nos tirar tão grandes estados, sendo tão fácil o primeiro, e tão possível o segundo, como fica dito e mostrado.¹²³

Este tema dos «Judas do Brasil» é tratado com muita emotividade em Portugal e historiadores notáveis deixam-se dominar por ela, escrevendo a respeito estudos dignos de advogados de defesa. Um chegou a publicar que o «Papel Forte» foi escrito «para holandês ver»; outro, a dizer que os luso-brasileiros de Pernambuco consideravam na luta contra os holandeses, apenas a realidade da colônia quando o embaixador e o Padre Vieira viam as realidades internacionais, que os levavam a procurar evitar a guerra com a Holanda, mas que uns e outros divergiam apenas no modo e oportunidade de se fazer a restauração de Pernambuco; que o jesuíta procurava evitar o rompi-

¹²³ *Padre Antônio Vieira, Obras Escolhidas*, cit., pp. 74 e 101-102, e AFONSO PENA JÚNIOR, *A Arte de Furtar e o Seu Autor*, 2 vols., Rio, 1946, I, pp. 164-165.

mento ao escrever o «Papel Forte», ao mesmo tempo que tratava da criação da Companhia de Comércio que viria a ser decisiva para a vitória na guerra pernambucana. Mas se pusermos de lado a emotividade e os argumentos de advogado, teremos todos de reconhecer, à vista dos documentos, que o Padre Vieira e o embaixador Sousa Coutinho (e mais o rei, a rainha, o secretário de estado Pedro Vieira da Silva e o marquês de Niza) se enganaram e subestimaram o patriotismo dos seus conterrâneos daquém e dalém mar. Portugal não precisa de empenhar-se na defesa dessas figuras, de cuja fidelidade à pátria não se duvida, quando tem tantas outras — a maioria da nobreza, do clero e do povo, que com exemplar valor opôs-se à vontade real no sentido da aceitação do acordo — decididamente a favor do apoio aos revolucionários de Pernambuco e da conservação deste como território português. E enquanto a nobreza, o clero e o povo propunham meios no sentido daquele apoio, inclusive sugerindo a criação de uma companhia de comércio, plano antigo do jesuíta, o embaixador e o Padre Vieira — este, paradoxalmente, não crendo na possibilidade de a companhia poder ser útil naquele sentido — divergiam deles, preferindo não acreditar em milagres de Deus (embora o padre vivesse a contar com um milagroso Quinto Império, no qual Portugal teria o cetro do mundo e no qual Pernambuco tornaria a ser português), a arriscar a sobrevivência de Portugal.

À vista da opinião geral dos conselhos e tribunais consultados, D. João teve que voltar atrás do seu propósito de aceitar as condições do acordo com a Holanda, embora não sem birra, manifestada em duas cartas régias dirigidas ao Conselho da Fazenda: uma em 24 de Dezembro de 1648 — dez dias depois de redigida a resposta do dito Conselho, contrário àquela aceitação e no sentido de que se auxiliassem os insurrectos — e outra em 15 de Março de 1649. Em ambas determinava que

o Conselho da Fazenda [...] me diga com que meios e com que cabedal se hão de defender as conquistas no caso do rompimento de guerra com Holanda, estando Portugal tão embaraçado, impossibilitado, impedido e o Reino tão exausto de cabedais com a guerra de Castela, e os meios com que o mesmo Reino se poderá defender de dois inimigos tão grandes e poderosos como são Holanda e Castela. Advertindo-se que de próximo se tem aviso e notícia de que a paz entre França e Cas-

tela está ajustada em tanto prejuízo destes Reinos, que se receia que nem socorros que França tinha prometido dar-lhe pelo artigo secreto da Capitulação da paz celebrada no ano de 1641, lhe concederá. Advertindo-se mais que a união das armas e capitulação de socorros que o Residente João de Guimarães e os Ministros da Rainha da Suécia, minha Irmã, estavam fazendo de ordem minha e sua, tornaram atrás e escreveu o Residente estava de todo excluído daquela pretensão»¹²⁴.

Sousa Coutinho, na Holanda, ciente da desaprovação de Portugal ao acordo e embora dispensado da embaixada, continuou em Haia na tática em que era inexecutável: a da dilação. Prosseguiu nas negociações com os Estados Gerais, ao mesmo tempo que se aplicava em manter entendimentos com os representantes da província da Holanda, que se mostravam contrários a um rompimento com Portugal.

Outros fatos vieram favorecer a causa do Reino: a Companhia das Índias Ocidentais vinha sofrendo desde 1647 uma forte campanha por parte dos panfletários holandeses — à qual não era estranho o embaixador Sousa Coutinho — que procuravam demonstrar que os seus representantes no Brasil não tinham tido em vista ali, senão encher suas bolsas, em prejuízo dela e dos seus acionistas, de modo que a Companhia tinha perdido muito do crédito público e as suas ações estavam desvalorizadas. Assim, não era sem grandes dificuldades que conseguia auxílio financeiro dos Estados Gerais da Holanda.

No começo de 1649, quando Sousa Coutinho teve conhecimento da desaprovação pública e dos tribunais régios ao acordo negociado, outras vitórias portuguesas trouxeram maior descrença no futuro das conquistas da Companhia: em Dezembro anterior divulgou-se a perda de Angola, retomada por Salvador de Sá, em Abril a derrota na segunda Batalha dos Guararapes e em Novembro o regresso do Brasil do almirante Witte de With, reputando perdida aqui a causa da Holanda.

¹²⁴ Bib. Municipal do Porto, códice 535, fls. 171/172v. O Prof. Hernâni Cidade, «O Judas do Brasil, Francisco de Sousa Coutinho», in *Brasília*, vol. 1, Coimbra, 1942, pp. 189-202, pretende defendê-lo da pecha de «entreguista», citando cartas de Sousa Coutinho de 1650, mas as razões não convencem, ante a evidência dos documentos da época das negociações.

Logo em seguida problemas de política interna dos Países Baixos (1650), a repercussão sobre a economia holandesa do Ato de Navegação inglês (1651) e, por último, a guerra com a Inglaterra (1652), vieram afastar do primeiro plano das cogitações dos Estados Gerais os interesses coloniais e embora se reconhecesse a inutilidade do esforço de manter a conquista do Brasil, não viriam os flamengos a ceder de suas pretensões senão paulatinamente, até se verificar a Restauração em Janeiro de 1654.

CAPÍTULO V

JOÃO FERNANDES VIEIRA E A GUERRA DE PERNAMBUCO. 1645-1654

1. *João Fernandes Vieira, a guerra e o auxílio de Portugal.*
2. *A remuneração dos serviços de João Fernandes Vieira.*

1. Fracassado o plano inicial do levante, traçado em entendimentos entre Pernambuco e a Bahia, entre João Fernandes Vieira e André Vidal de Negreiros (este, como pessoa da confiança do governador-geral Antônio Teles da Silva), a situação da insurreição mudou inteiramente. Um episódio que se esperava fosse de rápido desfecho — o ataque por terra sincronizado com o bloqueio marítimo da esquadra — ia transformar-se numa luta cuja duração não se podia prever e cujo resultado era mais que incerto, pois ia colocar frente a frente, ainda uma vez, o enorme poder econômico e militar da Holanda contra o de Portugal e dos moradores do Brasil, no período de crise em que ainda se achava o mundo português depois da ascensão ao trono do duque de Bragança.

Bem se pode avaliar qual teria sido o desapontamento de João Fernandes Vieira e de André Vidal de Negreiros ao ver frustrado o plano traçado. Para enfrentar a nova situação não havia suficiente abastecimento para os soldados e moradores em armas, nem a necessária munição: tudo tinha sido previsto para uma luta breve, de dias talvez. Agora era indispensável promover o reabastecimento, pedir munição à Bahia e a Portugal, aguardar a reação da Holanda e a atitude que tomaria o Reino, ligado àquele país por um tratado de paz e aliança, no interesse da sua própria sobrevivência como nação independente.

Por que não atacaram os insurrectos o Recife, a cidade Maurícia e as fortalezas, cuja insuficiência de guarnição e cujo despreparo eram conhecidos dos revolucionários? Simplesmente porque não tinham o armamento indispensável, para o empreendimento, a pólvora era pouca, pouco o armamento e este leve, sem artilharia, a infantaria valente, mas bisonha.

Na carta de 30 de Agosto de 1645 dirigida ao rei, Vieira referia as vitórias alcançadas contra o inimigo, apontava as razões por que confiava na ajuda real e apelava por socorros, embora contasse ver em breve restituídas ao Recife as quinas de Portugal. A princípio Vieira, Camarão, Henrique Dias «e todos os da terra», recusaram-se

a estabelecer arraial «porque isto era ficar a infantaria encurralada»; o sistema de estâncias foi preferido, fechando-se com elas o contorno da cidade e das fortificações dominadas pelos holandeses — o que indica que esperavam ainda um breve desfecho para a luta. Em pouco tempo, porém, dissipou-se a esperança e em Setembro deu-se início à construção do Arraial Novo.

A insuficiência de armas e munições foi o problema de maior gravidade que surgiu; a Bahia não estava em situação de fornecê-las em quantidade satisfatória, sem risco para a sua segurança, agora mais do que nunca ameaçada de um desforço dos holandeses. De modo queurgia recorrer ao Reino, embora este não se achasse em condições de atender o apelo, pois estava em luta com a Espanha. Mesmo assim tentaram obtê-las, enviando em Dezembro de 1645 nada menos de dois membros da Câmara de Olinda, reinstalada na campanha, em data que infelizmente se perdeu. Um dos enviados não era outro senão o próprio sogro de Vieira, Francisco Berenguer de Andrada, juiz ordinário da Câmara, e o segundo o capitão Francisco Gomes de Abreu, procurador do Conselho¹.

A disposição dos insurgentes era de permanecer na luta, embora parecesse impossível a vitória, desde que chegassem ao Recife os primeiros socorros da Holanda; entretanto, não perderam o ânimo. João Fernandes Vieira e os seus estavam dispostos a enfrentar todos os perigos, a realizar o máximo esforço e dar radical demonstração de que os holandeses não deveriam mais contar com as rendas da conquista — tudo visando a uma breve conclusão da luta. Um documento indica qual era a opinião de Vieira acerca do modo de conduzir a guerra:

Tanto que se levantou a guerra, que logo se queimassem todas as canas e engenhos, que a guerra se fizesse com toda a violência, sem reparar nas vidas.

Tanto que se derão as primeiras batalhas, foi logo de parecer que se envestisse o Recife, a praça de Santo Antônio ou a força dos Afogados.

Requereo por muitas vezes que se puzesse huma bateria ao Recife, pello muito que della resultava. Propos por muitas vezes, se retirassem

¹ Berenguer não realizou a viagem, por ter sido a sua caravela obrigada a arribar a Pernambuco, perseguida por uma embarcação holandesa: *Lucideno*, cit., II, pp. 231-232.

os gados da Capitania do Rio Grande e Parayba e Goyana, que eram partes abertas, onde o inimigo se podia valer, e que se ajuntasse todo o poder da gente a huma parte, e queimassem toda aquella campanha com seus inimigos.

Propos por muitas vezes, que toda a gente inutil da guerra se metesse em o sertão fazendo suas lavouras, para o que se oferecesse da guerra.

Propos por muitas vezes quando a fortaleza do Rio de São Francisco se rendeo, lhe metessem dentro 300 homens de guarnição, pella importancia della, e em falta de que assim o não fizessem, retirassem dali todos aquelles moradores e todos os gados para esta guerra, e se deixassem aquella parte deserta sem fruto algum, porque assim o não buscaria mais o inimigo.²

Certamente os mestres-de-campo da Bahia e, sobretudo, os moradores, mostraram-se contrários às medidas extremas propostas pelo madeirense; a prudência teria aconselhado a não tentar o ataque às praças fortificadas, para o qual não havia suficiente preparo, e a conveniência, ou as melhores razões, teriam ditado que se não extinguisse a lavoura da cana-de-açúcar, sem cujo produto não seria possível manter a guerra, nem subsistir tantos milhares de pessoas que dela dependiam. Ninguém, entretanto, estava disposto a recuar e é uma indicação deste inabalável estado de espírito o fato de que, durante toda a longa luta, nenhuma defecção da parte dos insurrectos veio quebrar a unanimidade deste sentimento e a firmeza deste propósito.

Cabia agora, fracassado o plano inicial, enfrentar a luta áspera. O auxílio de Portugal era indispensável. Para apresentar as razões por que o Reino não deveria negá-lo, é que se decidiu a partida daqueles dois vereadores. A partida destes enviados marca também o início da participação direta do povo de Pernambuco na direção política da guerra, lado a lado com o governador.

Já indicamos que em Lisboa a notícia do levante de 13 de Junho e do insucesso do plano inicial, causou justificado receio de que os holandeses rompessem imediatamente a guerra. O temor não era apenas do Rei; a gente de Portugal com conhecimento dos assuntos da Índia e com interesses ali, mostrou-se logo radicalmente contrá-

² Papel sem data nem assinatura, anexo à consulta do Conselho Ultramarino de 8 de Julho de 1647, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A.

ria à revolta de Pernambuco. Um dos primeiros documentos que a respeito desta se conserva no Arquivo Histórico Ultramarino é um longo memorial escrito em 28 de Setembro de 1645, mostrando os inconvenientes para Portugal da iniciativa dos luso-brasileiros. Dizia o anônimo — pois o papel não tem assinatura, embora se conserve dele o próprio original — que era público na corte o levante de Pernambuco, socorrido pela infantaria enviada por mar da Bahia e pelas tropas de Camarão e Henrique Dias, e que os holandeses se conservavam senhores de todas as fortificações do Recife, Maurícia, Paraíba e cabo de Santo Agostinho, com a navegação livre e à espera de auxílio da Holanda, que não tardaria. À vista disto, deveria considerar-se que, se no passado, Portugal com a ajuda de Castela não tinha podido prevalecer contra os holandeses no Brasil, muito menos o poderia agora, em luta com a Espanha. Pelo que representava ao rei, no caso em que os levantados estivessem senhores de todos os portos e fortificações do Recife, Santo Antônio (Maurícia) e Paraíba

que se deve logo com toda a brevidade, força e poder mais pronto ganhar as mais fortificações que ha nas barras de Itamaracá, Nazaret, porque quando chegue o socorro de Olanda, não ache cidade, porto nem fortificação sua em que tomar pee e ficar seguros;

mas, no caso contrário, e sendo infalível o socorro da Holanda dentro de quatro meses

deve Vossa Magestade mandar considerar o poder de seu Reyno de presente e sendo mais conveniente livrar os Portugueses do Brasil sogeitos ao Olandes sem ter nova guerra com eles, mandar ordenar logo com grande brevidade e mais conveniência e segurança dos ditos Portugueses, que todos sejam logo mudados para a Bahia, seu reconcavo e capitania, assy por mar como por terra, antes que o Olandes esteja socorrido e mais poderoso para estorvar,

levando consigo os retirados o seu ouro, prata, móveis e semoventes,

deixando todas aquellas Capitánias e seus lugares e ermos despovoados assim de Portuguezes, como Índios, Negros e gados que hão de levar consigo para seu sustento e remedio, deixando primeiro queimadas

todas as fazendas, canaveaes de assucar, e destruidos os mantimentos, queimados todos os Engenhos, rotos e desfeitos seus asudes e tanques de agoa sem ficar nenhum, levando todos seus cobres e caldeiras, etc.³

O Conselho Ultramarino apreciou o memorial em parecer datado de 23 de Outubro do mesmo ano, oferecendo cada conselheiro o seu voto. O Dr. Paulo Rebelo — um dos «homens da Índia» — considerou como indubitável que os levantados não tivessem podido dominar as fortificações holandesas «por mais esforçados e valentes que sejam» e vista a impossibilidade do Reino e o estado em que se achavam todas as colônias e a Índia, era de opinião que se retirasse a infantaria da Bahia que tinha passado a Pernambuco e que o governador-geral «se abstenha de socorrer e amparar os levantados», para não dar motivo a rompimento de guerra,

nem parece conveniente [...] que os alevantados queimem os canaveaes, destruão e abrazem os emgenhos e tudo mais, porque inda que deste feito rezulte grande danno aos olandezes e à Companhia do Brasil he consequencia necessaria, certa e infalível que com elle hão de aver os olandezes as tregoaas por quebradas,

pois é ser réu de um crime dar ajuda ao criminoso,

pelo que vendo os olandezes que depois de aquelles Portuguezes se levantarem e queimarem tudo, as armas de Vossa Magestade os emparrão e comboião, terão justa cauza de romper a guerra.

Por isso devia o rei escrever aos holandeses declarando-se sem responsabilidade na revolta e que

«aquelles homens são verdadeiramente levantados e rebeldes [...] e que elles os podem e devem mandar castigar, achando-os, como lhes bem parecesse»;

³ AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A. Deste Memorial conserva-se cópia no Arquivo da Casa de Cadaval, «Papéis Políticos», códice 987 (K VII 31), fls. 491/492v. Está datado de Lisboa, 28 de Setembro de 1645, e consta ter sido enviado ao rei por Lourenço de Brito Correia.

que, de modo algum,

«meresem que os amparem armas de Vossa Magestade, antes pede o seu feito e rezulução inconciderada e temeraria, castigo, por darem com ela mutivo e cauza a uma nova guerra [...] devendo elles goardar seu intento para melhor ocazião e em que o Reino estivesse mais desaliviado, soffrendo aquella sogeição assy como a sofrerão té o tempo do ditto levantamento».

Entretanto, para evitar «alguma desesperação», permitisse o rei em segredo que o governador da Bahia recebesse os que ali se aco-lhessem, não permitindo porém depredações e incêndios nos bens que deixassem em Pernambuco. E concluía

que se deste seu parecer tem errado em alguma couza do serviço de Vossa Magestade que prostado a seus reais pes com toda a humildade e toda a sogeição devida, pede perdão delle e o espera por conta do zello que tem do serviço de Vossa Magestade, sendo certo que Vossa Magestade lho dará e que se sirva Vossa Magestade juntamente de logo mandar avizo à Índia por terra e às conquistas por mar.

A Salvador Correia de Sá e Benavides — a quem se devia o fracasso do plano de ataque ao Recife — pareceram «muito bem as razões e fundamentos» de Rebêlo, mas aconselhava que se aguardasse a reação da Holanda para decidir da conveniência ou não da retirada dos moradores e que um enviado especial, pessoa de autoridade, propusesse aos Estados Gerais a compra de Pernambuco e, finalmente, que não lhe parecia conveniente dar motivo aos holandeses de romperem a guerra.

Os demais conselheiros, João Delgado Figueira, Jorge de Albuquerque e Jorge de Castilho, votaram que se devia mandar recolher à Bahia os moradores de Pernambuco, os quais deveriam destruir toda a campanha de modo a deixá-la sem proveito para os flamengos e levando consigo tudo que pudessem; os incêndios e destruições deveriam ser feitos, porém, com dissimulação, de modo a se dar a entender que eram iniciativa dos rebeldes. Também que em razão da paz com a Holanda devia-se dar uma demonstração de que

Portugal não aprovava o levante, como fosse a substituição do Governador Antônio Teles da Silva⁴.

A opinião do rei, de quem não consta a decisão neste parecer dos conselheiros do Ultramar, coincidia com os votos dos três últimos, pois em carta dirigida ao embaixador Francisco de Sousa Coutinho, em 4 de Outubro, dizia que tinha reprovado a iniciativa de Antônio Teles e mandado recolher as tropas da Bahia e as de Camarão e de Henrique Dias⁵. A carta do rei ao governador não se conservou, mas de outras informações pode-se concluir que, de fato, o rei lhe transmitiu instruções acerca não só da retirada dos moradores, como do incêndio dos canaviais. Tais informações constam quer dos cronistas, quer de documentos contemporâneos. Em carta dirigida pelos mestres-de-campo André Vidal de Negreiros e Martim Soares Moreno a Antônio Teles da Silva, datada do Arraial de Pernambuco em 28 de Maio de 1646, escrevem eles que não tinham conseguido executar a ordem régia que lhes fora transmitida, de recolherem as suas tropas à Bahia, pois estas se recusavam a fazê-lo, alegando que não deixariam os seus conterrâneos e parentes de Pernambuco sob ameaça de serem dominados pelos holandeses, sendo que muitos moradores tinham resolvido que, no caso de serem forçados pelo poder das armas inimigas, a deixar a Capitania, abrasariam «estes campos, engenhos e materiaes delles com tal fereza que se não pode esperar fruto algum das terras em muitos annos»⁶. Frei Manuel Calado e o autor da *História da Guerra de Pernambuco* mencionam que em fins do ano de 1645 «mandaram os dous Mestres de Campo André Vidal de Negreiros e Martim Soares Moreno, por expressa ordem que tinham do Governador-Geral Antônio Teles da Silva, queimar todos os canaviais de açúcar que havia na Capitania de Pernambuco, para que o inimigo não tivesse esperanças de levar proveito algum daquela Capitania, antes soubesse que gastava sua fazenda debalde [...] e assim [...] despejassem a terra ou por força ou por grado». João Fernandes Vieira, referem os dois cronistas, não aprovou a ordem,

⁴ AHU, códice 13, fls. 253/257v. O Prof. C. R. Boxer apresentou ao Congresso de História Comemorativo da Restauração Pernambucana (Recife, Agosto de 1954), um valioso estudo intitulado «Reflexos da Guerra Pernambucana na Índia Oriental, 1645-1655», cuja publicação fazemos votos não seja retardada.

⁵ *Lucideno*, cit., II, p. 312, e *RIAP*, n.º 34, cit., pp. 132-133.

⁶ *Cartas de El Rei*, cit., II, pp. 6-9.

«antes disse que moendo os engenhos se conseguiam muitos bens, porque assim os lavradores e senhores de engenho fazendo açúcar, teriam cabedal para se proverem das cousas necessárias e possibilidade para ajudar a sustentar a guerra [...] contudo, porque a ordem havia vindo do governador-geral, foi ele o primeiro que mandou queimar a maior parte dos seus canaviais, no que perdeu mais de 200.000 cruzados»⁷. O autor da *História da Guerra*, que neste episódio se limita a repetir o que acabamos de transcrever, parece ter tido dúvida acerca do montante do prejuízo com a queima das canas, pois escreveu que com ela Vieira «perdeu muitos mil cruzados»⁸. Um impresso holandês, o *Jornal* publicado em Arnhem em 1647, menciona, em data de 19 de Outubro de 1645, que «ontem e esta noite os portugueses levantaram um grande incêndio. Supomos que é a queima dos canaviais do Real e da Várzea [...] a 20 e 21 continuaram os portugueses com os seus incêndios»⁹.

Da informação de Frei Calado conclui-se que Vieira não foi o único a mandar atear fogo aos seus canaviais, mas «o primeiro» que o fez. Aliás cabia-lhe a precedência, pois uma das propostas por ele apresentada aos insurgentes fora a de que «tanto que se levantou a guerra, que logo se queimasem todas as canas e engenhos».

Assim, a ordem régia de abandono de Pernambuco pelos seus moradores e de queima dos seus canaviais e engenhos, não foi obedecida pelos insurrectos, senão em parte, no que se referia aos incêndios. Vieira, entretanto, veio depois a tomar para si a honra de ter desobedecido ao rei para melhor servir ao rei. É a este episódio que relacionamos a afirmativa que Vieira fez em carta ao príncipe regente D. Pedro, datada de Pernambuco em 22 de Maio de 1671, ao recordar que em uma ocasião em que em Portugal se decidiu que não convinha continuar a guerra de Pernambuco, «neguei com razões mui curiaes a obediencia a humas ordens de El-Rey meu senhor [...] com que fiz suspender o que todos procuravão executar e não passou muito tempo que me não chegassem outras em contrario»¹⁰.

⁷ *Lucideno*, cit., II, pp. 233-234.

⁸ *História*, cit., p. 472.

⁹ «Diário ou Breve Discurso», cit., p. 150.

¹⁰ Bib. Nacional de Lisboa, Secção de Reservados, Fundo Geral, caixa 27, doc. 76. Varnhagen, porém, relaciona esta frase a outro episódio: vejam-se a *História das Lutas*, cit., p. 226, e a *História Geral*, cit., III, p. 42.

Se a decisão de desobedecer ao rei foi sua, como ele o afirma, os moradores de Pernambuco deram-lhe todo o apoio, não concordando com a retirada e declarando-se dispostos a enfrentar o poder holandês. Faltava-lhes, porém, armas e munições. Assim, o problema dos insurrectos era o de demover o rei a revogar a ordem de retirada e obter dele o auxílio de que precisavam. Para tanto, a Câmara de Olinda designou Francisco Berenguer de Andrada, sogro de Vieira e juiz da Câmara e o procurador do Conselho, Francisco Gomes de Abreu. Partiram ambos nos últimos dias de Dezembro de 1645, mas a caravela em que viajava o primeiro foi perseguida pelos cruzeiros holandeses e ele livrou-se, saltando em terra; o segundo, embarcado na caravela da invocação de *Nossa Senhora de Nazaré*, comandada pelo mestre Antônio Ribeiro, vizinho de Lisboa, chegou ao Tejo em 25 de Fevereiro de 1646, a qual tinha ido à Bahia com um socorro a cargo do capitão Manuel Pinheiro e dali fora enviado, pelo governador-geral, a Pernambuco, de onde voltava ao Reino com carga de 600 quintais de pau-brasil e 40 caixas de açúcar e com carta de João Fernandes Vieira, de 30 de Dezembro, já citada¹¹. Abreu, ao dar ciência ao rei da sua chegada, sugeriu que se fizesse voltar a caravela ao Brasil com novos socorros, «dirigida à Bahia ou à parte onde Vossa Magestade for servido» e começou desde logo a desenvolver a favor dos insurrectos esforços contínuos¹².

Em Março, apresentou um memorial no qual expunha a situação dos moradores de Pernambuco e o perigo a que ficaria sujeito o Brasil se de Portugal não lhe fosse socorro, «porque a sistencia da guerra he continua, os moradores poucos, a costa muito dilatada, as fazendas e tratos de cultivar poderá vir a passar de todo, com que ficarão impossibilitados para se conservarem sendo os olandezes senhores do Recife, ilha de Itamaragua, forças da Paraiba e Rio Grande, e tendo da sua parte todo o gentio da terra», pelo que pedia as armas e munições mencionadas no papel anexo, com toda a brevidade, pois mesmo em guerra defensiva conseguir-se-iam vantagens sobre os

¹¹ *Lucideno*, cit., II, pp. 231-232, e carta de Cosmo de Crasto Paços ao rei, Pernambuco, 5 de Janeiro de 1646, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A. A caravela interceptada parece ter sido a *Nossa Senhora dos Remédios*, de mestre Gaspar Vaz Pinto, vizinho de Peniche, referida na mesma carta.

¹² AHU, códice 13, fls. 310.

holandeses, porque não tendo eles a renda dos açúcares e de outras produções agrícolas e encerrados nas suas fortalezas, «não poderão por muito tempo deter lá armada, que lhes fará grande gasto e nenhum proveito». Entretanto, convinha tirar-lhes a oportunidade de atacar o litoral tão extenso do Nordeste, no qual se podiam refazer das perdas, mandando para isso Sua Majestade a Armada Real em princípios de Setembro, de modo a chegar ao Brasil no começo de Novembro, permanecendo aqui os quatro meses de Verão, durante os quais, com «o favor de Deus e a deligencia dos moradores», se poderiam conquistar os fortes da Paraíba, Rio Grande e da ilha de Itamaraca, ficando adstritos os holandeses a Pernambuco e regressando em Março com carga de açúcar; e se não pudesse ir a Armada, fossem pelo menos 10 ou 12 fragatas, com soldados e artilheiros, que protegessem o litoral, e quando não pudessem ir navios portugueses e o rei concordasse, «se podião mandar fretar ao Reyno de França as ditas 12 fragatas, concertandose a irem com gente e tudo o mais à sua custa por hum tanto a quada hum, e para isto se podia pedir licença a El Rey Christianissimo em nome dos moradores de Pernambuco», que estavam prontos a custear todas as despesas com elas, durante todo o tempo da guerra, mediante uma taxa voluntária sobre o açúcar. Apresentava finalmente «as forçozas rezois que ha para os moradores não deixarem as suas fazendas e casas»: a primeira, porque os engenhos e propriedades de Pernambuco valiam muitos milhões de cruzados e não convinha que se abrasassem todos, pois seria com a taxa sobre a produção deles que queriam custear as despesas com as 12 fragatas guarda-costas; a segunda, porque, se abandonado Pernambuco e passados os moradores para a Bahia, os holandeses ficariam em definitivo senhores daquela Capitania e não seria possível atacá-los, pois não havendo quem auxiliasse os soldados vindos da Bahia, como faziam os moradores de Pernambuco, necessariamente teriam que transportar consigo enormes comboios de mantimentos para qualquer feito de armas, e a terceira, porque, despreocupados os holandeses da defesa de Pernambuco, poderiam dedicar-se ao ataque e assolação da Bahia, com o auxílio dos indígenas, seus aliados. A esta exposição ajuntou o procurador uma

Memoria do que nesecita a Capitania de Pernãobuco e com que presizamente he necessario se lhe acuda pois tanto enporta ao serviço

de Sua Magestade e conservação daquelle Estado enquanto Sua Magestade lhe não dá o remedio que se espera de sua grandeza:

2 mil homens

2 mil quintais de polvra

2 mil armas as mais delas boas espingardas,

o resto arcabuzes

Monisoins e corda bastante para estas armas e para as demais que lá ha

Espadas para toda esta gente, piques e chusos

Balas de 20, 18 e 16 e 14 e 12 [arráteis] para batarias

Coatro canhoins de 24 athe 30 [libras de bala] com o nesessario para elles

Bons artilheiros e hum engenheiro

Fouses, machados, enchadas, marretas, alvioins

Boa botiqua com todo nesessario para os feridos

Hum sorgião bom e experto para curar os feridos de que ha muita nesessidade

Ordem para se por expital e 2 padres de João de Deus para curarem dele

Vestiaria de todos os generos para os soldados e todas as mais bitualhas deste Reino de que carese aquelle estado para se proverem os soldados e moradores por seu justo preso

Huma pessoa de importancia e experiensia de guerra para o governar e juntamente a todo o povo de que carese muito e inporta ao remedio daquellas Capitánias que seja pessoa de respeito e autoridade

Huma pessoa de boa experiensia e letras que sirva para auditor dos soldados e ouvidor de todas aquellas Camaras para bem de servir as cauzas politiquas e bem dos moradores daquelas Capitánias.

Como procurador da Camara e povo da Capitania de Pernãobuquo *Francisco Gomes de Abreu*¹³

¹³ AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A, onde se conservam em originaes a representação (com despacho régio, de Lisboa, 14 de Março de 1646, mandando que se visse no Conselho Ultramarino) e a «Memória».

Como se vê, além de considerável quantidade de armas — inclusive canhões — e munições, o que indica que os insurrectos estavam pouco preparados, pedia o procurador um chefe militar que fosse ao mesmo tempo governador da Capitania. Ao que parece, Francisco Gomes de Abreu era, franca ou encobertamente, contrário a João Fernandes Vieira; o fato de ter sido designado para viajar a Portugal em missão da Câmara juntamente com Francisco Berenguer de Andrada, sogro de Vieira, pode indicar que se tivessem escolhido representantes das duas facções que, entre os libertadores, desde muito se batiam, como indicámos. Embora devessem ter recebido dos vereadores instruções idênticas, parece que, ao chegar ao destino, desembaraçado da companhia do seu colega, Abreu empenhou-se no afastamento de Vieira do governo de Pernambuco. O autor da *História da Guerra* parece confirmar esta suposição, ao escrever que os que o enviaram «se enganaram no sujeito [...] por obrar ao contrário do que se lhe mandou»¹⁴.

Aliás, fácil é compreender que, em fins de 1645 e começos de 1646, Vieira tivesse perdido muito da sua preponderância: fracassado o plano da insurreição, a guerra tinha chegado a um ponto morto, por não terem sido exploradas convenientemente as vitórias iniciais das Tabocas e da Casa Forte e a rendição do Forte de Nazaré. Deviam reconhecer todos que faltava aos insurrectos um chefe militar à altura da situação. Enquanto estes hesitavam no que deviam fazer, os contrários tinham chamado às armas os burgueses, tinham concentrado as suas forças na cidade e melhorado as fortificações e estavam à espera de socorros da metrópole. Em consequência, a probabilidade de sucesso de um ataque ao Recife era remoto, e a atitude de expectativa que tinham assumido os luso-brasileiros parecia incompreensível, pois com a chegada de tropas da Holanda afigurava-se inevitável a sua derrota. A João Fernandes Vieira, mais do que a qualquer outro, devia ser atribuída a situação a que tinham sido levados os moradores. Era necessário um chefe militar experimentado, além de armamento, para enfrentar o estado da guerra.

O desprestígio de Vieira está patente no ano de 1646, não só no pedido do procurador da Câmara, como no ataque que lhe desfechou o «Capelão» na denúncia datada de 5 de Abril de 1646, e ainda na

¹⁴ *História*, cit., p. 471.

tentativa de morte contra ele feita. Para fazer face à campanha que se tentava em seu detrimento, junto ao rei e ao público de Portugal, é que Vieira fez seguir para o Reino, em Julho de 1646, o Padre Frei Manuel Calado do Salvador, para publicar ali o livro que, desde Setembro de 1645, vinha escrevendo em seu louvor e intitulado *O Valeroso Lucideno*.

Ao memorial de Francisco Gomes de Abreu o Conselho Ultramarino juntou, em 14 de Abril de 1646, o seu parecer, no qual dizia que não era muito que um povo tão numeroso, de quatro mil portugueses, com as suas famílias, vendo-se tão empenhado e receando a ruína total, sem embargo de ver o Reino ocupado com guerras em suas fronteiras e com gastos tão excessivos que elas causavam, solicitasse socorro, para cuja satisfação havia necessidade de grandes despesas; mas o perigo e necessidade em que se via não dava lugar senão a tratar de sua defesa, por serem eles tão leais vassalos, merecedores de serem favorecidos e auxiliados com o que se pudesse. E embora o Conselho tivesse proposto na consulta de 16 de Outubro de 1645, que convinha que aqueles moradores se transferissem para a Bahia, deixando a campanha destruída, até que o tempo desse oportunidade a obter por negociação, a sua recuperação, contudo devia Sua Majestade, como Rei e Senhor, não desamparar aqueles vassalos, fazendo todo esforço neste sentido, visto a impossibilidade daquela transferência, por serem tantos em número e com famílias e faltar os meios de fazê-lo com comodidade, por mar, «e não podendo por nenhum modo ser por terra, sem perecerem todos, porque o mais será pollos em huma desesperação».

O Conselho concluía por opinar que o rei os atendesse, não só designando pessoa do Reino que os governasse e nomeando ainda ouvidor e procurador da Fazenda, como os ajudando com 200 quintais de pólvora, 500 armas de fogo, mosquetes e arcabuzes, murrões, balas, piques, chuços e petrechos de guerra, duas boticas grandes e cirurgião, fazendo-se lista de tudo «para os moradores de Pernãobuco contribuirem com a vallia ou parte della, na forma em que se offerecem», enviando tudo em direitura do porto de Nazaré; dizia ainda que o rei devia determinar que o governador da Bahia os acudisse com a gente que pudesse, não só da que tinha ido do Reino como da que estava a partir, do terço de infantaria que Francisco de Figueiroa estava a recrutar nas Ilhas e, finalmente, que permitisse ou dis-

simuladamente consentisse que as pessoas do Reino que o quisessem fazer, por negócio, pudessem levar armas e o mais que lhes conviesse a Pernambuco, a vender aos moradores, trazendo de volta os produtos da Capitania, pois «se àquelles moradores lhes faltar o comércio deste Reino perecerão totalmente de todo, e não terão com que contrebuir às despezas daquella guerra, não vendendo seus açucares e mais fazenda». E por fim lembrava o Conselho que, por intermédio do mestre-de-campo Martim Soares Moreno e do capitão-mor Camarão, se procurasse alcançar o apoio dos índios que serviam aos holandeses,

o que não será deficultozo com dádivas, para o que será necessario mandar-lhe alguma quantidade de pano de linho e alguma estamenha, pentes, avelorios e outras contarias de vidro e quantidade de ferramenta e faquaria, porque o maior cabedal que tem os olandezes naquella guerra he terem grande parte dos indios por sy. E que aos principais que estiverem com os olandezes e se pasarem para nós lhes ponhão huns abittos das ordens militares nos peitos, mostrando-lhes a carta de Vossa Magestade em que o manda Vossa Magestade assim, e que isto seja de o numero de seis.

O despacho régio foi: «Não dão lugar as capitulações da paz com Olanda a se tratar destas materias», datado de Lisboa 7 de Maio de 1646¹⁵. Entretanto, ao passo que ostensivamente mostrava cumprir o tratado, o rei de Portugal deu em segredo ordens ao Conselho da Fazenda não só no sentido de serem remetidos presentes para os índios, inclusive doze hábitos, como no de organizar um socorro a ser enviado ao Brasil, sob as ordens de um mestre-de-campo-general¹⁶.

Assim agia o rei: as suas decisões públicas conformavam-se com o estipulado no tratado de paz com a Holanda; em segredo, porém, ordenava o que mais convinha aos interesses de Portugal. Uma série de determinações suas confirmam que, às escondidas, mandava auxiliar os insurrectos com o que era possível, dentro das magras disponibilidades dos cofres do Reino, quer através da Bahia, quer despa-

¹⁵AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A e códice 13, fls. 330/331v. A minuta desta consulta encontra-se na caixa 1.

¹⁶TT. MSS da Livraria, códice 1148, fls. 30; veja-se nota 17, *infra*.

chando caravelas diretamente aos territórios sob domínio flamengo. Em 16 de Janeiro de 1646, considerando «o muito que importa enviar ao Brasil os mais esforçados socorros que for possível», mandava que, além da gente que se recrutava no Reino com destino ao Brasil, Francisco de Figueiroa levantasse nas ilhas da Madeira e dos Açores um terço de infantaria ou o maior número dela que pudesse ser; em 18, que se fizesse partir para a Bahia «com a grande brevidade que tenho encomendado», todos os soldados presos por desertarem das fronteiras; em 26, que «os seis sentos e sesenta e tantos mil reis que havia no Porto procedidos do novo direito do Consulado», se empregassem em armas para o Brasil; em 21 de Fevereiro, que se fizesse partir sem demora o socorro para o Ceará e Maranhão, que devia levar o capitão Diogo Coelho de Albuquerque; em 3 de Março, que «muito importa enviar com a mayor brevidade que for possível à Bahia de todos os santos do Estado do Brasil, hum grosso socorro de Infantaria, de mais da que tenho mandado partir àquelle Estado», ordenando que D. Francisco de Faro

do dinheiro que aqui ouver do Consulado faça logo partir duas caravellas com cincoenta Infantes armados cada huma e que o Governador do Porto envie outros tantos e em outras tantas caravellas, valendosse para esta despesa do dinheiro do Consulado daquella cidade, o Provedor da Comarca de Viana outros tantos valendosse outrosy para isso do dinheiro do Consulado daquella villa, o Provedor da Esgueira 50 Infantes pelo Consulado do Aveiro, o Conde de Val de Reys que serve de Governador do Algarve, 50 Infantes pello Consulado daquelle Reino, o Conde do Prado Capitão-mor de Setuval outros 50 pelo dinheiro do Consulado daquella villa,

ficando o Conselho da Fazenda autorizado a assim fazer executar; em 16 de Março, que se enviassem nas caravelas que estavam a partir para o Brasil «com o socorro de Inffantaria», 20 quintais de pólvora; em 17 de Março, que os capitães nomeados para o terço de Francisco de Figueiroa se embarcassem logo para as Ilhas a tomar posse das companhias e fazer viagem, e que o Conselho da Fazenda «logo, logo, faça despachar as caravelas com a brevidade que tanto importa»; em 25 de Abril, que se remetesse a Antônio Teles da Silva, que as pedia «com grande instância, [...] alem dos socorros de Infantaria e moni-

ções que lhe tenho mandado remeter, grande quantidade de polvora por neçessitar muito della, e duas mil ballas de 24 té 12 de calibre» recomendando que o mesmo Conselho «procure se envie o referido com grande brevidade porque he certo que com elle e com todos os esforços convem sumamente socorrer aquelle estado»; em 17 de Maio, que pelo primeiro navio para o Brasil, se enviasse quantidade de pentes, velórios, facas e outros gêneros «que servem a agradar aos indios e huma duzia de habitos das Ordens Militares»; em 4 de Junho, tornava a lembrar a conveniência da pronta expedição do socorro para o Maranhão e Ceará, já determinado; em 5 de Junho, que convinha muito mandar «com toda a brevidade huma pessoa de grandes merecimentos, experiencia e valor que sirva de Mestre de Campo geral do Estado do Brasil e porque ha-de levar em sua companhia hum socorro de Inffantaria, armas e monições, principalmente polvora» encomendava ao Conselho que «o começe desde logo a dispor, em tal forma que quando declare a nomeação desta pessoa, que será muito brevemente, se não possa deter por esta causa sua partida»¹⁷.

Segundo o memorial de Francisco Gomes de Abreu, os moradores de Pernambuco propunham-se a pagar as despesas da compra de armas e munições de guerra, além de continuarem com a contribuição para o sustento das tropas em campanha; proposta que, depois de a apresentarem várias vezes ao rei, vieram afinal a vê-la aprovada, como mostraremos adiante. Desde os princípios da guerra tinham enviado para Portugal as mercadorias que puderam, como por exemplo açúcar branco e mascavado e pau-brasil, parte dos quais «acharão no Passo do Fidalgo dos judeos Fernão Martins, Mousé Camil Gago, Balthazar da Fonçequa e Salomão Dormido»; outras remessas seguiram-se, como se verifica de papéis conservados no Arquivo Histórico Ultramarino¹⁸. Digno de registro, é o pedido insistente dos moradores de Pernambuco para correr com as despesas de guerra, o que mostra não só compreensão da situação do Reino, de

¹⁷ TT, Ministério do Reino, Registro de Consultas do Conselho da Fazenda, códice 163, fls. 184/200v, e MSS da Livraria, códice 1148, fls. 9/30; Bib. Nacional de Lisboa, Secção de Reservados, Fundo Geral, códice 7626, fls. 41v/53v.

¹⁸ Carta de Cosmo de Crasto Paços ao rei, Pernambuco, 5 de Janeiro de 1646; vejam-se também outras cartas do mesmo, Pernambuco, 25 de Agosto de 1646 e 15 de Março de 1647, noticiando a remessa de mercadorias, no AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A. Cosmo de Crasto Paços em 1647 contava cerca de 52 anos de idade,

não querer arriscá-lo a um rompimento com a Holanda, como também propósito inabalável de não se submeterem ao domínio flamengo, nem de abandonar a sua terra e se passarem à Bahia, como lhes determinara o rei.

Neste propósito iam até à ameaça de solicitar a um príncipe cristão o que lhes negasse o rei de Portugal. De Abril e Maio de 1646, existem várias cartas escritas de Pernambuco nas quais se reafirma essa deliberação dos levantados. A Câmara da Vila do Bom Sucesso do Porto Calvo em carta de 29 de Abril (que lamentavelmente se não conservou) depois de oferecer ao rei, em nome dos povos de sua jurisdição, todos os seus bens «para recuperação de suas liberdades», diz da resolução em que estavam, «quando Vossa Magestade lhes não acuda, de buscarem remedio de outro Principe christão, rezões muito forçozas [acrescenta o Conselho Ultramarino] para Vossa Magestade mandar com todo o calor possivel acudir a este povo, antes que chegue com desesperação a tomar o caminho que aponta». Ao mesmo tempo, declaravam os vereadores que de modo algum estavam dispostos a abandonar Pernambuco e se passarem à Bahia e isto mesmo tinham comunicado ao governador da Bahia, Antônio Teles da Silva, por intermédio de quem receberam a ordem régia que isso lhes determinava, e agora o faziam ao próprio rei¹⁹.

A Antônio Teles da Silva escreveram os mestres-de-campo André Vidal de Negreiros e Martim Soares Moreno, do Arraial de Pernambuco em 28 de Maio de 1646, que logo que os seus soldados tiveram notícia da mesma ordem régia, «se amotinarão tão desenfreadamente que só não quizerão cumprir aquellas ordens recolhendosse a essa cidade, como Sua Magestade manda, mas não quizerão permitir que nós o fizessemos, protestando que ou por força ou por vontade havíamos de seguir igual fortuna com elles nesta guerra» e na espectativa de conseguir a sujeição deles à vontade do rei, tinham

como se vê do «Processo de Manoel de Moraes», cit., p. 131; os seus «papéis de serviço» encontram-se na Coleção Alberto Lamego, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo; veja-se ainda AHU, códice 81, fls. 3368v/369v.

¹⁹ Consulta do Conselho Ultramarino, de 18 de Julho de 1646, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A e códice 13, fls. 355v/356. A carta da Câmara do Porto Calvo não se conservou, porque D. João IV a reteve consigo: veja-se a consulta do Conselho Ultramarino, de 24 de Outubro de 1647, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 1 e códice 14, fls. 95/95v.

eles mestres-de-campo, resolvido permanecer em Pernambuco. Entretanto deviam declarar que «estamos com suspeitas que estes homens depois que virão estas ordens têm mandado pedir socorro a algum Príncipe Catholico»²⁰.

Além das Camâras de Porto Calvo e Sirinhaém, também João Fernandes Vieira, em cartas de 10 e 15 de Maio, dirigiu-se ao rei pedindo ajuda e dizendo da decisão dos moradores de prosseguir a guerra sem desfalecimento:

Senhor. Depois de aver representado a vossa Real Magestade o que consta da carta que vay nesta caravela, chegarão a esta guerra huns papeis da Bahia que dizem sam de vosa Magestade. E andando eu nesta campanha se alterou o povo com grandes clamores por notiças que tive-rão de que os queriam dezamparar e deixar ao ríguor das armas olan-dezas; e a estas e outras mutas vozes os aquietey segurando-lhe da parte de vosa Real Magestade que em breve tempo aviamos de ser socorridos e ainda libertos do cativoiro em que ateguora estiverão. E com esta pro-mesa ficou o povo mais soçegado. Em conçideração disto prostado a eses Reais peis de vosa Magestade peso e roguo acuda a tantas mil almas que todas estão oferecidas a hum periguo; por não ser poçível aver retirada para ellas e eu asi o julguo como quabesa delles; vossa Magestade seja servido a toda a presa socorrer a esta Capitania com quantidade de pol-vora e moniçoins e guente que chegandonos este socorro, por mayor poder que venha ao enemigo numqua será poderozo de nos tornar a sogueitar; lembrando a vosa Magestade que só nas esperansas do reme-dio com que vosa Magestade nos deve acudir ficamos com algum alivio da morteficação em que nos tem posto o dezemguano do Governador da Bahia Antonio Telles da Silva de que com nenhuma couza nos ha de socorrer; e não estranhe vosa Magestade minhas importunaçoins que ainda cuido que faço pouquo à vista de hum tam grande espetaculo de molheres e meninos; guarde Deus a quatolica pessoa de vosa Real Magestade para emparo da Cristandade como todos avemos mister; desta Campanha em 15 de Mayo de 646. *João Fernandes Vieira*²¹.

²⁰ *Cartas de El Rei*, cit., II, pp. 7-9.

²¹ As cartas conservam-se em originais no AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A; veja-se a propósito a consulta do Conselho Ultramarino, de 18 de Julho de 1646, na mesma caixa e em registro no códice 13, fls. 355v/356.

A este tempo tornou-se mais urgente para os luso-brasileiros a necessidade de socorro, com a chegada ao Recife da frota holandesa, há tanto tempo esperada pelos sitiados, pois ao perceberem os altos conselheiros que governavam o Brasil holandês que a insurreição dos moradores tomava corpo e que contava com o apoio do governador-geral Antônio Teles da Silva, e que as forças de que dispunham eram insuficientes para a luta, despacharam, em 2 de Agosto de 1645, o conselheiro de Justiça Balthazar van der Voorde para a Holanda, com instruções para expor a situação da conquista e pedir socorro de tropas e abastecimentos²². No mesmo sentido, dirigiu o Conselho cartas aos Estados Gerais e ao príncipe de Orange, apelando para que empregassem todos os esforços para a conservação do Brasil e para que o povoamento dele se fizesse com os seus súditos, propósito agora facilitado pelo confisco dos bens dos revoltosos, que se poderiam distribuir aos novos colonos²³.

Enquanto se aguardava o resultado da missão de Van der Voorde, a situação do Recife, cercado pelos insurrectos, começou a agravar-se, pois concentradas ali as guarnições holandesas evacuadas de outros pontos e sem possibilidade de abastecimento do interior, em pouco tempo surgiu a necessidade de racionar o que existia nos armazéns da Companhia, nos depósitos dos comerciantes e até mesmo nas despensas dos particulares. As condições sanitárias da cidade deterioraram-se rapidamente e em Dezembro de 1645 dizia uma *Generale Missive* que «as doenças estão atualmente a grassar entre os nossos mais do que nos anos anteriores e dia após dia ocorrem muitas mortes e as companhias de burgueses vão se reduzindo, o que muitos atribuem à água das cacimbas que é um pouco salobra, usando-se anteriormente água do rio»²⁴.

Da Holanda chegou aviso ao Recife, em 2 de Dezembro, pelo navio *Swaen* de Delft, de que ali estava a se aprestar um forte socorro que viria repor a conquista na situação anterior²⁵. Entretanto, na ver-

²² *Generale Missive*, Recife, 2 de Agosto de 1645, publicada por NIEUHOFF, liv. cit., pp. 160-162.

²³ Cartas datadas, ambas, do Recife, 16 de Outubro de 1645, IAP, Coleção José Higino.

²⁴ *Generale Missive*, Recife, 10 de Dezembro de 1645, e *Dag. Nouwen*, de 4 de Outubro, 30 de Novembro e 8 de Dezembro de 1645, todas no IAP, coleção cit.

²⁵ *Generale Missive*, cit.

dade, as cousas não corriam fáceis para a Companhia das Índias Ocidentais, pois a sua situação econômica era má. Sem o auxílio dos Estados Gerais não lhe teria sido possível organizar a frota e equipá-la, recrutar soldados, contratar oficiais experimentados e adquirir armas; os Estados contribuíram com 700.000 florins e com a permissão para o recrutamento e armamento de 2000 homens, sendo escolhidos para comandá-los os coronéis Sigemundt von Schkoppe e James Henderson, ambos com longos anos de serviço no Brasil. Foi ainda escolhido um novo governo para substituir o Alto Conselho, composto de cinco membros, do qual era presidente Walter van Schoonenborch, ex-burgomestre de Groningen e deputado dos Estados Gerais, e membros: Michiel van Goch, pensionário de Vlissingen, Simon van Beaumont, advogado-fiscal de Dordrecht e antigo advogado da Companhia, Abraham Trouwers, antigo membro do Conselho dos XIX e então conselheiro da Câmara de Finanças da Companhia, e Hendrick Haecxs, que tinha sido negociante no Recife. Os novos governantes intitulavam-se «Presidente e Conselheiros que representam o Alto Governo do Brasil» ou, simplesmente, «Alto Governo» (*Hooge Regeeringe*). A partida dos navios da frota — que obedecia ao comando de Joost Banckert — fez-se em Abril e Maio de 1646 e a chegada ao Recife ocorreu em Junho e Julho seguintes²⁶.

Se era de penúria, em Dezembro de 1645, a situação dos holandeses sitiados no Recife, Paraíba e Natal, far-se-á idéia do extremo a que chegaram, até serem socorridos seis meses mais tarde. Os insurrectos para privá-los do abastecimento de gado e farinha do Rio Grande do Norte e de qualquer auxílio das plantações da Paraíba, como também para o seu próprio fornecimento, enviaram tropas para ali, de modo que os flamengos dispunham apenas de área muito restrita em torno das suas fortificações; ao mesmo tempo, esperavam poder conseguir deles, pela fome, a rendição que não tinham possibilidade de obter pela força das armas²⁷. Estiveram a pique de consegui-lo em Junho de 1646, quando a miséria atingiu o máximo: os moradores do Recife recebiam uma libra de pão por semana e os sol-

²⁶ Carta do Conselho dos XIX ao Alto Conselho, Haia 11 de Dezembro de 1645, *Generale Missive*, Recife, 28 de Agosto de 1646, IAP, coleção cit.; PIETER-MARINUS NETSCHER, *Les Hollandais au Brésil*, Haia, 1853, pp. 147-148 e 151, e W. J. VAN HOBOKEN, *Witte de With*, cit., pp. 4-5.

²⁷ *Generale Missiven*, Recife, 27 de Fevereiro e 17 de Abril de 1646, IAP, coleção cit.

dados o dobro, isto é, uma libra duas vezes por semana, «pois devemos agradá-los para evitar deserções ou motins, pois o inimigo procura atraí-los com promessas em cartas escritas em diversas línguas». Para uma nação poderosa e rica como a Holanda, escreviam os altos conselheiros, a situação da colônia do Brasil constituía «uma deshonra e uma vergonha»²⁸. Nesta altura, os primeiros sinais de desânimo entre os sitiados surgiram no Forte Orange, em Itamaracá, com deserções e entendimentos com os contrários²⁹. A chegada ao Recife, a 22 de Junho, de dois navios com víveres, *Gulden Valck* e *Elizabeth*, partidos de Amsterdão a 26 de Abril, veio salvá-los, quando parecia próximo o fim da resistência. Com os víveres chegou também a notícia de que a qualquer momento haveria de chegar a esquadra há tanto tempo esperada. Na verdade, assim foi: a 23 chegou o *Regenboogh*, a 24 o *De Witte Flesse*, a 1 de Julho o *Salamander*, a 20 o *Bevrachte Rhee* e o iatezinho *De Sterre* (com uma caravela que apre-sara, saída da Bahia, com 300 caixas de açúcar), a 12 o *Loanda*, a cujo bordo vinha Van Goch, a 30 o *Gouden Ringh*, o iate *Den Arcut* e muitos outros, aportando a 11 de Agosto o presidente Schoonenborch, que assumiu o governo a 16³⁰.

Com a vista do socorro vindo da Holanda e com a notícia de que o comandava o temido coronel Sigemundt von Schkoppe, já conhecido desde a fase anterior da guerra, pelas suas qualidades militares e pelas suas crueldades, os insurrectos decidiram pôr em execução parcial o plano de João Fernandes Vieira, de devastação da área de plantação da cana-de-açúcar. A destruição iniciou-se em

²⁸ *Generale Missive*, Recife, 21 de Junho de 1646, *Dag. Notule*, de 8 de Junho de 1646, IAP, coleção cit.; NIEUHOFF, liv. cit., pp. 244-255, e «Diário ou Breve Discurso», cit., pp. 185-198.

²⁹ *Generale Missiven*, Recife, 22 de Junho e 28 de Agosto de 1646, e NIEUHOFF, liv. cit., p. 254. Confirma-o, também, uma fonte portuguesa: João Figueira, vizinho de Peniche, capitão da caravela *São Pedro*, em depoimento prestado em Lisboa em 3 de Outubro de 1646, acerca do que sabia de Pernambuco, de onde acabava de chegar, declarou que no Recife, em Junho, a ração que se distribuía «era tão estreita que a cada pessoa se davão só 2 libras e mea de biscouto para cada semana e que chegarão a estado que por falta de mantimentos se quiserão entregar dia de São João Bautista, mas que os primeiros navios que do socorro entrarão, impedirão isto»: AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 1.

³⁰ *Generale Missive*, Recife, 28 de Agosto de 1646. Schkoppe chegou a 1 de Agosto e Henderson a 14 de Setembro: *Generale Missive*, Recife, 29 de Setembro de 1646, ambas no IAP, Coleção José Higinio, cit.

Itamaracá, onde os luso-brasileiros, depois de terem-na ocupado toda, com exceção do Forte Orange, vieram a abandoná-la, incendiando as casas e aquartelamentos da cidade Schkoppe (Vila Velha), seguindo-se a parte continental da capitania de Itamaracá, isto é, sobretudo a várzea do rio Capibaribe-mirim, e a Paraíba; estes fatos ocorreram do fim de Junho ao começo de Julho de 1646. De ordem dos mestres-de-campo a população daquelas regiões recolheu-se a Pernambuco, ficando a zona de Iguracu como fronteira norte da campanha. Visavam com esta providência não só concentrar as forças para melhor resistência e evitar a dispersão de guarnições de defesa dos moradores daquelas capitanias, como retirar aos invasores qualquer possibilidade de abastecimento local. D. Antônio, Filipe Camarão e outros capitães deram proteção militar aos que emigravam e assim «desampararam os moradores da Paraíba e Goiana seus engenhos de açúcar e fazendas e os da Paraíba a cidade, com muita dor e sentimento, porém o temor que tinham dos holandeses e índios e o verem-se em liberdade, lhes fazia esquecerem os bens e cômodos que deixavam; e assim todos se puseram ao caminho com suas famílias, uns a cavalo, outros a pé e outros em carro», alguns estabelecendo-se na Várzea do Capibaribe e a maior parte no cabo de Santo Agostinho, «tomando sítios acomodados para fazerem suas casas e com os escravos que lhes ficaram tratarem de suas lavou-ras»³¹. Documentos holandeses informam que as capitanias de Itamaracá e Paraíba ficaram «sem uma alma» e que os engenhos foram despojados dos cobres e do que era possível transportar, incendiando-se canaviais e casas e mesmo «em alguns lugares as árvores de fruto foram derrubadas»³².

A situação que Schkoppe encontrou não era animadora; a tropa recém-chegada não era em número suficiente para uma iniciativa de

³¹ Representações do procurador do Povo e Câmara de Pernambuco, Francisco Gomes de Abreu ao rei, s.d. (segundo semestre de 1646) e do procurador do Povo do Nordeste, Manuel de Queiroz Siqueira, s.d. (segundo semestre de 1647), ambas no AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A, e consulta do Conselho Ultramarino de 12 de Julho de 1657, AHU, códice 46, fls. 70/70v. Veja-se ainda: «Svcessos della Gverra de Portvgveses Leuantados em Pernambuco contra Olandeses», impresso em Roma, ao que parece, depois de 1646, e reimpresso nos *ABN*, vol. xx, Rio, 1899, pp. 143-145, FR. MANUEL CALADO, *Lucideno*, cit., II, p. 373, e *História*, cit., pp. 554-556.

³² *Generale Missiven*, Recife, 28 e 29 de Agosto de 1646, IAP, Coleção José Higino.

proveito; os víveres eram poucos. Em carta escrita ao Conselho dos XIX, em Setembro, dizia ele:

O inimigo nos mantém como bloqueiados e não ocupamos senão a praia junto ao mar e como não temos poder para intentar qualquer cousa de importância, para afastar o inimigo da sua situação vantajosa e para guarnecer convenientemente os postos de defesa e ainda, como não dispomos para a luta nem mesmo de 2000 homens, faltando-nos não só munição, como víveres e pequenas embarcações, segue-se que é de crer que esta guerra contra os rebeldes há de durar vários anos, com grande prejuízo, despesa e ruína da Companhia.

E acrescentava:

Desde a nossa chegada nada podemos realizar de notável, a não ser encontros com o inimigo, dos quais nos tivemos de retirar com perdas de mortos e feridos, pois nos sentimos fracos e o inimigo se acha concentrado aqui, com todo o seu poder, que nos consta ser de 8 a 9000 homens entre soldados e moradores, assim como índios, mulatos, tapuias e negros.³³

O Alto Governo dizia o mesmo:

O socorro chegado é suficiente para manter esta conquista, se VV. SS. nos enviarem reforços de tempos em tempos, mas a tropa de que dispomos para levar à campanha não poderá enfrentar o inimigo, se quisermos oferecer batalha, pois isto virá pôr esta conquista em grande risco; além disto, o sistema de guerra dos portugueses é o de negacear sem nunca oferecerem luta em campo aberto e de formar emboscadas e tirar vantagem nos encontros. Em cinco ocasiões diferentes enviámos algumas tropas a ver se conseguiam alguma vitória sobre o inimigo e há poucos dias o próprio Sr. Coronel Schkoppe, com nove companhias, foi até os Guararapes, de onde recolheu depois de diversas escaramuças, achando o inimigo muito forte, bem armado, e com muita cavalaria, nada tendo podido obter.

³³ Carta de Sigemundt von Schkoppe, Maurícia, 21 de Setembro de 1646, *idem*.

E ajuntava que, como tentativa, já que não havia meios para dominar o inimigo, tinha sido oferecido aos luso-brasileiros um perdão geral, excetuados os holandeses que se tinham bandeado para eles³⁴.

Entretanto, para operar uma diversão e recolher o gado que pudesse, em Outubro, os holandeses atacaram a vila do Penedo, no rio São Francisco, desembarcando dos navios comandados por Lichthardt (que aí pouco depois morreu) a infantaria chefiada por Henderson; a povoação foi ocupada com facilidade, fortificando-se nela os invasores³⁵.

Para levar ao rei a notícia da chegada da frota e das tropas holandesas, enviou João Fernandes Vieira em Julho de 1646, o capitão Nicolau Aranha Pacheco, a representar as necessidades dos insurrectos; o Padre Frei Manuel Calado do Salvador partiu na mesma ocasião para oferecer em livro as razões dos moradores e do seu chefe, de terem tomado armas contra os flamengos. *O Valeroso Lucideno*, escrito de Setembro de 1645 a Julho de 1646, deveria constituir em Portugal uma espécie de justificação da vida e dos motivos de Vieira, porque os seus inimigos antigos e alguns novos, tinham voltado a atacá-lo e a instigar a opinião pública contra ele. Acusavam-no sobretudo de ter planejado e iniciado a insurreição por interesse pessoal, como era o de não pagar as dívidas enormes contraídas com a Companhia holandesa. Esse grupo de inimigos tinha-se tornado mais ativo, por contar com a simpatia ou o apoio de elementos de prestígio vindos da Bahia, de tal modo que alguns pretenderam assassinar Vieira. Este era muito cioso do seu renome, como se vê da carta que então escreveu ao rei, na qual declarava que os seus desafetos procuravam «desluzir as minhas acções», e pelo cuidado, demonstrado no seu testamento, de deixar defendida «a boa opinião de minha fama». E como a esta altura estava sendo vítima de uma campanha que considerava difamatória, deve ter-lhe parecido oportuna a publicação do livro que o frade paulista vinha escrevendo. Idéia inteligente, que indica que Vieira percebia o valor da propaganda pessoal e não teve dúvida em custear (é de crer) a impressão do «tratado», que viria a ser publicado em Lisboa em 1648.

³⁴ *Generale Missive*, Recife, 29 de Setembro de 1646, *idem*.

³⁵ «Diário ou Breve Discurso», cit., pp. 209-215, NIEUHOFF, liv. cit., pp. 267-270, e cartas de James Henderson ao Alto Governo, Penedo, 29 de Novembro e 25 de Dezembro de 1646, IAP, col. cit.

Em carta escrita em 10 de Maio de 1646, queixava-se ao rei de alguns «mal afetos» seus, ao mesmo tempo que afluía assunto que muito o melindrava, o da razão da sua participação no levante:

Senhor. Ainda que a Vossa Real Magestade em seus Conselhos tenho feito presente o estado em que ficão estes afligidos moradores, me pareseo fazelo particularmente a Vossa Real Magestade para que como verdadeiro Rey e senhor nosso, mande considerar a justiça de nossa cauza, por que com effeito sejamos restituídos à nossa antigua liberdade pellos meynos que Vossa Real Magestade for mais servido.

A esta guerra enviou o governador Antonio Teles da Silva dous auditores e ouvidores, com diferente animo e regimento do que eles seguirão; e ao primeiro que foi o doutor Francisco Brabo da Silveira encontrei muitas violências que logo que aquy entrou fez a estes povos, e por estas e outras muitas queixas, que delle chegarão ao ditto governador o mandou mudar, por hum Domingos Ferras de Souza que tambem segue os mesmos descaminhos levados mais da ambição que do zelo que se deve ao serviço de Vossa Real Magestade e por eu não consentir que no tempo presente se praticassem semelhantes matérias (que acreditassem a sospeita que tem os olandezes nos motivos desta guerra) me são mal affectos, procurando desluzir minhas acções pellos meynos que podem, o que não serão poderozos fazendo-me Vossa Real Magestade a merse de se mandar informar do animo, zello e vontade com que o sirvo e tenho obrado nesta ocazião; ficando exposto a outras muitas, que mostrarei com effeito, athe larguar a propria vida. Guarde Deus a catholica pessoa de Vossa Real Magestade para aumento da Christandade como todos avemos mister. Desta campanha de Pararambuco, em 10 de Mayo 1646. *João Fernandes Vieira*³⁶.

³⁶ AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A. O assunto desta carta, com o de outras, foi objeto de consulta do Conselho Ultramarino, em 18 de Julho de 1646, que sugeriu a nomeação de um ouvidor para Pernambuco, pois dos que enviara o governador-geral «já por outras vias ouve queixa de seus maos procedimentos», tendo o rei determinado «que se escreva ao Governador que emquanto não vae do Reino auditor acuda a estes homens com pessoa que possa fazer este officio», AHU, papéis e caixa citados, e em registro no códice 13, fls. 355v/356. A carta ao governador-geral, datada de 1 de Agosto de 1646, lê-se no AHU, códice 275, fls. 89, e nos *Documentos Históricos*, vol. 65, Rio, 1944, pp. 325-326.

Qual fosse «a suspeita que tem os olandezes nos motivos desta guerra» ele próprio o disse em carta escrita em 11 de Setembro de 1646 a «alguns comerciantes» holandeses do Recife:

Direi apenas que, com a evacuação das Capitanias da Paraíba e Goiana, as nossas fileiras foram consideravelmente engrossadas e, assim, o povo prefere antes perder seus haveres que suportar por mais tempo as ignomínias que pesaram sobre ele e que constituíram a verdadeira causa de sua insurreição e não (como se faz crer entre os holandeses) por que não pudesse satisfazer os seus credores, pois abandonou mais do que seria necessário para saldar seus compromissos.³⁷

Sabe-se de que maneira procuravam os seus «mal afetos» desluzir as suas ações, pois se conservou um maço de papéis, no qual se fazem acusações a João Fernandes Vieira. Trata-se de documentação pela primeira vez revelada pelo historiador fluminense Alberto Lamego e publicada na *Revista do Instituto Histórico Brasileiro* (do Rio de Janeiro); o texto divulgado está incompleto, inclusive em pontos essenciais, como a data do documento, e com inúmeros erros de leitura, por cujo motivo voltamos a publicá-lo em anexo a esta tentativa biográfica. Consta de uma carta dirigida ao governador-geral da Bahia, Antônio Teles da Silva, datada de Pernambuco de 5 de Abril de 1646 e que conclui (sem assinatura) com a indicação: «Capelão de V. S. que o encomenda muito a Deus» e de uma «Relação verdadeyra do alevantamento de Pernãobuquo e governo dele», sem data nem assinatura, sobre os quais opinou o Conselho Ultramarino em data de 30 de Janeiro de 1647.

O «Capelão» dizia ao governador que o povo de Pernambuco tinha seguido a Vieira, no levante, por acreditar que ele, governador, concordava com o movimento e que lhe daria ajuda e mandaria pessoa que o chefiasse e que não o deixaria à mercê da ambição e desatinos de Vieira; entretanto, tal não aconteceu, e este, ou por intimidação ou por suborno, dominava tudo, fazendo eleger para a Câmara de Olinda, compadres, familiares e amigos seus; fazendo assinar documentos falsos a seu respeito e vindo a alcançar o apoio dos mestres-de-campo da Bahia (Moreno e Vidal), que tão obrigados

³⁷ Texto em NIEUHOFF, liv. cit., p. 263.

estavam a dizer a verdade, pela confiança que neles depositava o governador. Aos moradores tomava os escravos — alguns sob capa de dizer que para presentear ao governador, para que não faltasse com o socorro — e permitia que Henrique Dias tomasse outros para a sua tropa, não obstante acudirem os seus donos com eles nas pelejas e nos trabalhos das fortificações, e sem cujo braço não se podiam fazer plantações de mantimentos; para as despesas da guerra recolhia contribuições ou tomava por violência (em algumas ocasiões prendendo e afrontando pessoas nobres) prata lavrada, cadeias de ouro, jóias, dinheiro, gado, açúcar, etc., sem fazer dessas contribuições escrituração de receita e despesa; tinha também fixado preços exagerados aos produtos vindos do Reino e aqui vendidos, sob pretexto de financiar a guerra, de pagar aos mercadores que os traziam e de comprar o necessário para a infantaria, mas tudo sem qualquer comprovação, conservando para si parte do que recebia, com o que se tinha feito rico. Passava em seguida o «Capelão» a fazer o relato da vida de Vieira, dizendo que era natural da ilha da Madeira, filho de uma mulata rameira apelidada de Benfeitinha e de um degredado, por roubo, que «lhe dão por pay»; em Pernambuco, servira a princípio a um João Peres Correia, cristão-novo e depois a um marchante, Afonso Rodrigues Serrão, e com a chegada dos holandeses permanecera nesta ocupação, exercendo-a inclusive no Arraial Velho, rendido o qual conseguira fazer-se aceito por Stachouwer e pelos holandeses, por lhes informar quem estava em condições de se fazer resgatar e por quanto; granjeada a confiança deles, pôde prosperar, encarregando-lhe Stachouwer a direção dos seus negócios e dos seus engenhos; vendo porém, aquele holandês o «grande fausto» em que vivia, ordenou-lhe que pagasse certas dívidas suas à Companhia, o que fez, não como lhe tinha sido ordenado, mas assumindo ele as dívidas, e por motivo dessas dívidas e ainda pelo que devia a particulares — num total superior a 400 mil cruzados — foi obrigado a sair do Recife, por ter perdido o crédito. Conhecendo então que os moradores luso-brasileiros estavam cansados da dominação flamenega e aproveitando-se disto, começou a pregar o levante, aconselhando-os que comprassem a crédito aos mercadores holandeses e judeus, o que a maior parte fez; no momento conveniente iniciou a revolta, pedindo auxílio à Bahia, que logo lhe foi enviado e com o qual conseguiu a vitória do Monte das Tabocas. Com esta vitória

ficou tão soberbo que maltratou a muitos da sua própria facção, chamando-os de traidores e desprezando a nobreza da terra e ainda induzindo e obrigando a todos que fizessem declarações a seu favor, escrevendo para Portugal e para a Bahia no sentido de ser nomeado governador da Capitania, a ele que tantos roubos, mortes e violências praticava contra o povo, mandando assassinar, desonrando as famílias e abusando do seu prestígio para enriquecer, achando-se agora mais próspero do que antes da guerra. Não havia que confiar em pessoas para devassar de seus procedimentos, pois que a todos conseguia subornar, pelo que a solução seria vir o próprio governador-geral, Antônio Teles, governar Pernambuco.

A «Relação verdadeyra do alevantamento de Pernãobuquo e governo dele» referia-se à aceitação de que Vieira gozava entre os flamengos antes de 1645, aos quais tinha adquirido cinco engenhos, escravos e jóias de preço, pelo que lhes devia mais de 300.000 florins, pois comprara tudo a crédito «e essa foy a principal causa do seu alevantamento», cumpliciando-se com vários que também «estavão devendo a faramenguos e judeus muito dinheiro» e com outros mais que, embora nada devessem, temiam os holandeses. Com ameaças de castigo, congregou os moradores e contra eles partiram os holandeses, usando as suas crueldades, de matar, roubar e deflorar. O primeiro encontro teve um resultado milagroso, por ser grande o poder dos flamengos e haver poucas armas em mãos dos insurrectos; depois alcançou-se a vitória da Casa Forte acampando o exército no Engenho São João do próprio Vieira; aí mandou ele preparar vários papéis pelos quais os moradores o faziam seu governador, os quais todos assinaram por não serem declarados por traidores. Começou depois a fingir o povo, dando cada qual o que possuía de maior valor, sem embargo do que ele dizia nas cartas ao rei que fazia a guerra à sua custa, quando na verdade «ela he feita com o sangue dos pobres». Os cargos e ofícios entregava-os a protegidos seus e aproveitava-se dos despojos dos engenhos abandonados pelos flamengos e judeus, de modo que ele e outros chefes militares estavam ricos e o povo espoliado. Crimes de mortes tinha cometido por cobiça ou libidinagem mas, por temor, ninguém ousava escrever o que se passava em Pernambuco.

Estas acusações anônimas foram encaminhadas à consideração dos conselheiros ultramarinos, os quais, na consideração da matéria,

divergiram: a Salvador Correia pareceu que os papéis eram cartas anônimas, escritas da campanha onde Vieira governava, por cuja causa tinha muitos inimigos e como aqui havia guerra e fome, e portanto pouca vontade de servir, todos atribuíam estas faltas a ele, «como a primeira pedra desta revolução»; em segundo lugar, como governador não podia satisfazer a todos «e para se fazer hum papel sem firma basta huma só pessoa e se tiver hum parente frade fará muitos»; em terceiro lugar, como os princípios de Vieira foram «humildes» não sofriam os demais vê-lo avantajado; em quarto lugar, «a gente de Pernambuco não he da mais escolhida do Reyno», pois a que havia de melhor se retirara com Matias de Albuquerque para a Bahia «e a que ficou com os olandezes he amiga de novidades» e queria levantar novo chefe, que em breve tempo viria a acusar também; em quinto lugar, como se queimaram vários engenhos por ordem do governador da Bahia, deixando-se outros intactos, pois sem eles não se poderia manter a guerra, «he força que houvesse queixosos», acrescentando que muitos não queriam contribuir para as despesas. Por tudo isto parecia-lhe que se deixasse ao mestre-de-campo-general que Sua Majestade resolvera mandar para Pernambuco, a decisão do que se deveria fazer, isto é, de afastar Vieira ou de o conservar por prudência, enquanto procurava captar a simpatia das duas facções, deixando-se o seu castigo, se verdadeiras as acusações anônimas, para momento mais oportuno.

Jorge de Albuquerque foi de opinião que os crimes atribuídos a Vieira eram de qualidade a exigir um castigo exemplar, pelo que se devia devassar de sua conduta por pessoa capaz. Pareciam-lhe verdadeiras as acusações que contra ele se faziam, «porque além deste papel lhe foram à mão outros por diferentes vias que continhão o mesmo e com mais circumstancias e foi advertido por pessoa de Pernambuco, nesta cidade, do mesmo que contem o dito papel». E como era ele pessoa poderosa e amparada por outras na Bahia e em Lisboa, não se poderia apurar a verdade estando ele em Pernambuco, pelo que conviria mandá-lo vir para a Corte, procedendo-se na sua ausência a devassa, o que serviria ainda de demonstração aos holandeses de que Sua Majestade o mandara vir «por haver sido causa e cabeça daquelle alewantamento».

Jorge de Castilho foi de parecer que se devassasse dos fatos em segredo, pelo mestre-de-campo-general e pelo auditor que para ali se mandava, pois havia razões que levavam a crer que Vieira, com o levan-

tamento, nada mais fizera do que servir aos seus interesses, pois era devedor de grandes quantias aos holandeses; e «sendo homem de baixíssima sorte» juntou-se a outros iguais e «buscou este caminho tão prejudicial no tempo de oje» para se livrar dos débitos; se verdadeiras as acusações que lhe faziam, que fosse preso para exemplo de todos e demonstração que Sua Majestade não queria mais que justiça, razão e verdade. E, por fim, que se devassasse também da conduta dos demais mestres-de-campo, Martim Soares Moreno e André Vidal de Negreiros, pois nos papéis não havia boas informações a respeito deles.

O rei decidiu de acordo com o voto de Salvador Correia de Sá, no sentido de dissimular com as acusações, possivelmente exageradas, considerando-se a importância da atuação de Vieira em Pernambuco; determinou enfim «que estes papeis se recolham em parte onde não possam ser vistos»³⁸.

Inteligente como era, e ciente das acusações que lhe faziam os seus inimigos, percebeu Vieira a necessidade de uma defesa pública da sua vida, ações e motivos que o levaram à insurreição; e como Frei Manuel Calado estava a redigir a crônica de guerra, fê-lo embarcar para Portugal a divulgar ali, pela imprensa, a «primeira parte» do seu *Valeroso Lucideno*. Que Calado não foi em missão oficial, quer dos mestres-de-campo, quer da Câmara e povo de Pernambuco, se comprova das cartas então escritas, onde não há qualquer menção à sua pessoa, mas apenas, numa de Vieira, de 15 de Julho de 1646, à do capitão Nicolau Aranha Pacheco, na qual pedia ao rei que o ouvisse, pois também não ia em missão oficial: doente de «uma quebradura», recolhia-se ao Reino, e nos arquivos portugueses não há qualquer evidência de atividade sua a favor da causa dos levantados³⁹.

Com a carta citada de Vieira foi também uma outra, subscrita por ele e pelos dois mestres-de-campo da Bahia, datada do Arraial do Bom Jesus em 19 de Julho, na qual recordavam os sofrimentos dos moradores de Pernambuco, que ofereciam «toda sua fazenda e as mesmas vidas» para a luta contra os holandeses e solicitavam a

³⁸ AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A. A edição de Alberto Lamego foi feita na *RIHB*, t. 75, 2.ª parte, Rio, 1913, pp. 33-50.

³⁹ Carta de Vieira ao rei, Arraial Novo do Bom Jesus, 15 de Julho de 1646, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A. Nicolau Aranha Pacheco era natural de Arcos de Val de Vez, próximo da cidade de Braga: veja-se AHU, códice 80, fls. 274/275 e 81, fls. 113v/115v, e TT, Livros das Portarias do Reino, vol. I, fls. 118v e 399/399v.

remessa de 300 quintais de pólvora, munições, vestidos «para vestir os soldados desta guerra que todos andão despídos» e alguma infantaria. Declaravam-se dispostos a prosseguir na guerra, «pois não é possível retirar tantas mil almas para a Bahia, nem desemparalos deixando-os ao rigor do inimigo, o que fora grande tirania e muito para estranhar, aynda nas mais estranhas nações do mundo», nem podiam conseguir deles o abandono da luta, «pelo justo fundamento» que para ela tinham tido e assim «avemos todos de deixar as vidas por sustentar o que estes moradores principiarão». Opinando acerca destas cartas o Conselho Ultramarino, em 11 de Setembro de 1646, insistiu pela remessa de socorros aos insurrectos e pela nomeação de um mestre-de-campo General para o governo da guerra, sendo o despacho régio no sentido de serem atendidos os pedidos⁴⁰.

Com o mesmo fim escreveu Vieira também ao marquês de Montalvão, ex-vice-rei do Brasil e então presidente do Conselho Ultramarino. Em longa carta, datada do Arraial Novo em 15 de Agosto de 1646, referiu-se à chegada da esquadra holandesa e da infantaria comandada por oficiais veteranos das guerras do Brasil — inclusive pelo seu antigo associado nos negócios, Jacob Stachouwer — e à decisão de todos de não abandonar Pernambuco e de levar avante a luta até o final, qualquer que fosse; tornava a lembrar a possibilidade de se obter, mediante alguma «conveniência», isto é, uma indenização, a retirada dos holandeses de Pernambuco, a qual os moradores se ofereciam para satisfazer e pedia a remessa de socorros, pois lhe parecia que com três mil homens devidamente municiados e três peças de artilharia grossa, haveriam de dar fim à empresa⁴¹. A ideia de um entendimento com os holandeses para abandonar o Recife, mediante ajuste, tinha-lhes sido apresentada pelos próprios insurrectos, que lhes propuseram «um acordo acerca das dívidas»⁴². No mesmo sentido, Vieira escreveu cartas aos comerciantes holandeses do Recife (11 e 12 de Setembro de 1646) e ao seu amigo Stachouwer, dizendo-lhes da inflexível decisão dos moradores de prosseguirem na luta e de devastarem Pernambuco, como tinham feito na Paraíba e

⁴⁰ Carta e consulta no AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A e esta última, em registro, no códice 13, fls. 368/368v.

⁴¹ AHU, Pernambuco, papéis e caixa cit. Desta carta é a única linha até hoje conhecida, escrita da mão de Vieira: reproduzimo-la atrás, p. 185.

⁴² NIEUHOFF, liv. cit., pp. 266-267.

em Goiana, caso não pudessem mantê-lo pelas armas; que, qualquer que fosse o desfecho da luta, a terra não lhes traria rendas por muitos anos. Apresentava um cálculo exagerado do número de suas tropas e acrescentava que se não tivesse, como tinha, certeza da vitória, estaria pronto a solicitar auxílio ao rei de Espanha ou da França. Acabava por pedir que ponderassem no que lhes dizia e decidissem o que lhes convinha fazer. Na que dirigiu a Stachouwer, datada do Arraial em 14 de Fevereiro de 1647, tratava-o de amigo e dizia-lhe da firmeza de propósito dos moradores e aconselhava aos holandeses a desistir do intento de permanecerem em Pernambuco. Ajuntava que, com a experiência que tinha das coisas do Brasil, queria adverti-lo da inutilidade do esforço holandês de se manter aqui, pois a terra estava «em tal situação que nem servirá mais para os portugueses nem para os holandeses, porque tudo esta destruído e incendiado, a maior parte dos escravos transferida para a Bahia, o gado consumido e os engenhos impossibilitados de, em qualquer tempo, voltar a moer, de modo que os senhores holandeses nada poderão tirar desta terra, a não ser a nossa vida»; dizia que os moradores estavam dispostos a pagar o que deviam, dando como fiadores desse pagamento o rei da França ou de Portugal, mas quanto a voltar à sujeição antiga «preferiremos morrer vinte vezes, pois já experimentamos a tirania dos ministros holandeses». Informava que se vinham preparando para uma guerra longa, fazendo roçados no sertão, onde tinham fundado «uma grande cidade» e que Von Schkoppe não encontraria quem aceitasse os salvo-condutos com que tinha vencido, sem luta, a guerra passada e Stachouwer bem sabia que cem portugueses emboscados valiam mais que mil holandeses. Concluía por sugerir que aos holandeses não poderia haver melhor solução que entrarem em acordo, e nessa ocasião «pagarei o de que sou devedor»⁴³.

Em Lisboa, o procurador da Câmara e povo de Pernambuco, Francisco Gomes de Abreu, voltava a pedir ao rei, em nome dos moradores, «como seu legítimo Rey e Senhor», que lhes quisesse mandar socorro, para o qual todos estavam dispostos a contribuir com «novos trebutos enquanto durasse a guerra para os gastos della»;

⁴³ A carta «a alguns comerciantes do Brasil holandês» lê-se em NIEUHOFF, liv. cit., pp. 263-266; a dirigida a Stachouwer, no IAP, Coleção José Higinio, Brieven en Papieren uit Brasilië.

e suposto tivesse sido remetido auxílio à Bahia, de onde passava a Pernambuco, «com que se vão sustentando os moradores», contudo, com a chegada ao Recife da esquadra e infantaria holandesas, era de temer que voltassem a dominá-los, o que constituiria uma ameaça à Bahia, pelo que pedia que se despachasse com brevidade o socorro de gente e armas que o rei havia ordenado e que ainda não tinha seguido, e que se designassem pessoas para o comando das armas e para administração da justiça, com cuja proposta concordou o Conselho Ultramarino em 9 de Setembro de 1646, despachando o rei, em 26 do mesmo mês, que «à Bahia se mandão os socorros de que necessita o Estado do Brasil»⁴⁴. Ainda então o rei permanecia na decisão de auxiliar os insurrectos, embora ostensivamente manifestasse desaprová-la a Guerra de Pernambuco e que as tropas e munições despachadas destinavam-se à Bahia. Assim, por exemplo, em 24 de Julho de 1646, determinou que nas Ilhas Terceiras, para a infantaria que se tinha mandado recrutar para o Brasil, ainda por completar, «se prenda e obrigue a gente vadia, ociosa e pouco útil à Republica»; em 21 de Agosto, declarou ao Conselho da Fazenda, que «he grandissima a instancia com que pede socorro de infantaria, armas e munições o Governador do Estado do Brasil e me consta por outras vias, que he grande o aperto e necessidade daquelle Estado», determinando-lhe que procurasse «apreçar e acrescentar os socorros de que se lhe fez aviso por diferentes decretos meus, e havendo possibilidade para se enviarem logo quatro barcas de Cascaes, com vinte mosqueteiros cada huma, e tresentas armas e munições a respeito, e alguns vestidos de munição, que hão de ser calções e gibão de linho ou bombasina, e capote e gualteira», que o fizesse; em 30 de Agosto, salientando que era «muito grande a necessidade que ha de socorros de infantaria e munições no Estado do Brasil», ordenou que, além dos que tinham partido e estavam para partir, se enviassem do Porto, do Algarve e de Setúbal trezentos infantes e que se não bastasse o dinheiro do Consulado, o Conselho fornecesse o que bastasse, «para que se não dilatem os socorros»; em 9 de Outubro determinava que, atendendo a pedidos vindos do Brasil, se remetessem para ali vesti-

⁴⁴ Requerimento de Abreu, s.d., e consulta do Conselho Ultramarino de 9 de Setembro de 1646, no AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A e, em registro, esta última, no mesmo Arquivo, código 13, fls. 367v.

dos de munição e alguns resgates para dar aos índios «e entre elles 12 vestidos vermelhos de homem e outros 12 de molher»; em 27 de Outubro mandou entregar a Frei Mateus de São Francisco que estava para embarcar para o Brasil, «huma cadeia de ouro com huma medalha minha e uma Rosa de peito, que tudo valha 80\$000», para entregar à pessoa que lhe determinara; em 6 de Novembro, que se enviasse ao Brasil «a mayor quantidade de polvora que for possivel»; em 8 de Novembro, que se aprestassem mil infantes armados para o Brasil, em cujo número haveriam de entrar os que ainda não tinham ido das Ilhas, do Algarve e de Setúbal e que «no primeiro navio que partir hirá Frei Matheus como tenho ordenado»; em 13 de Dezembro observou que «mostrou a experiencia que os socorros que se remeterão ao Brasil por via do Porto, partirão todos com summa brevidade e chegarão com boas armas e com tudo necessario para poder ser de effeito naquelle estado» e por isso determinou que «me diga logo, logo, o Conselho da Fazenda se lhe parece conveniente mandar remeter por aly 200 Infantes de maes dos outros 200 que lá está fazendo o Governador»⁴⁵.

O propósito do rei, neste segundo semestre de 1646, de ajudar os insurrectos (via Bahia), está também evidente no despacho de consultas do Conselho Ultramarino, como é o caso da de 6 de Novembro de 1646, despachada em 8 do mesmo mês, com a determinação de que, dos mil infantes que fazia partir para o Brasil, o governador-geral «os divida pelas capitánias do estado segundo a neçessidade de cada uma»⁴⁶.

Francisco Gomes de Abreu, conhecendo os vagares da burocracia portuguesa e sabendo que qualquer atraso no socorro de Pernambuco poderia ter conseqüências fatais, não se descuidava das suas obrigações de procurador. Em Novembro de 1646, voltou a representar o «miseravel estado» daqueles moradores, ameaçados agora pelas tropas recém-chegadas da Holanda e que se não lhes fosse auxílio de infantaria, de armas e munições, certamente pereceriam todos; que no momento eram maiores as necessidades, pois para Pernambuco se tinham retirado todos os moradores das capitánias

⁴⁵ TT, Ministério do Reino, Registro de Consultas do Conselho da Fazenda, códice 163, fls. 204/215v, e MSS da Livraria, códice 1148, fls. 36/40; Bib. Nacional de Lisboa, Secção de Reservados, Fundo Geral, códice 7626, fls. 55/60v.

⁴⁶ AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A, e códice 13, fls. 381/381v.

da Paraíba e de Itamaracá «e os poucos que escaparão da Capitania do Rio Grande», depois de terem abrasado tudo quanto não puderam retirar consigo, sendo os emigrados mais de 30 mil pessoas. Por sua parte, o inimigo, com o reforço de suas tropas, tinha começado a atacar a campanha e era de crer que «cada dia o fará com mais atrevimento». Obrigados às armas, os moradores tinham menos ocasião de tratar de suas roças e faltando o sustento

logo tudo he perdido, pelo que, Rey e Senhor, se a Vossa Magestade lhe convem a seu Real serviço se conserve o estado do Brasil, que todo ele consiste na Capitania de Pernãobuquo, he muito necessario que Vossa Magestade com a maior brevidade mande socorrer aquelles pobres e leais vassalos que por todos com escravos pasão de cem mil almas, com polvra, armas de fogo, corda, balas e espadas, e coatro pesas de bom calibre e todo o necesario para elas, com soldados para ajudarem os moradores e bitualhas deste Reino para provimento dos soldados, boa botica e pessoa para governar as armas de boa experiencia e autoridade, bons artilheiros e engenheiros, e posto que Vossa Magestade tem mandado meter no Brasil muitas armas, monisoins e gente, o mais deste socorro ficou na Bahia e a Pernãobuquo tem ido muito pouco.

O Conselho Ultramarino, apreciando o pedido em 27 de Novembro de 1646, foi de parecer que fosse atendido com brevidade, pois embora de Portugal se tivessem remetido socorros, a premência atual, com a chegada de reforços para o inimigo, estava a exigir providências imediatas, para que os moradores não desanimassem, vendo-se desajudados. O rei, voltando a demonstrar o seu interesse, despachou: «Com todo o cuidado se trata de se acudir a Pernambuco com a brevidade que for possível. E ao Conselho da Fazenda se manda de novo recomendar muito. Almeirim 3 de Dezembro de 1646.»⁴⁷ E demonstrou-o também ao decidir, ainda no segundo semestre de 1646 — atendendo a insistentes pedidos de Pernambuco e do procurador e ainda em consequência das acusações que da campanha se faziam contra João Fernandes Vieira — a nomeação de um mestre-de-campo-general, de um tenente

⁴⁷ AHU, papéis e caixa cit. Do memorial do Procurador, s.d., há dois textos, com um pequeno acréscimo num deles (e deste nos servimos). A consulta do Conselho Ultramarino lê-se também no mesmo Arquivo, códice 13, fls. 390.

de mestre-de-campo e de um auditor para Pernambuco, passando ordens no sentido de que partissem imediatamente, com algum socorro. Para aqueles importantes postos escolheu Francisco Barreto (patente passada em 12 de Fevereiro de 1647), Filipe Bandeira de Melo (patente passada em 20 de Dezembro de 1646) e Simão Álvares de Lapenha Deusará (carta de nomeação de 26 de Março de 1647)⁴⁸.

Na verdade, apesar das ordens régias, os socorros partiam com grande lentidão, o que não era de admirar dada a situação das finanças portuguesas; por outro lado, a chegada ao Recife da esquadra holandesa, constituía uma ameaça à Bahia, pelo que o governador-geral, Antônio Teles da Silva, reduziu de muito o auxílio que enviava aos insurrectos. Confirmação disto encontra-se em vários documentos: o provedor do Estado do Brasil, Pedro Ferraz Barreto, em carta de 6 de Outubro de 1646 (segundo resumo que dela se faz na Consulta do Conselho Ultramarino de 19 de Dezembro do mesmo ano) mostrava

quão faltos estão os moradores de Pernambuco vaçalos de Vossa Magestade, de socorro, e que da Bahia lhe não poderá acudir o Governador com o que pede a necessidade que terão para se poderem conservar naquella campanha e defenderem-se do poder e rigor dos olandezes, mormente avendo ainda entre elles odios e paixões que obrigarão a tirar à espingarda ao Mestre de Campo João Fernandes Vieira que ferio hum mulato que devia ser mandado por gente de mayor consideração. E diz Pedro Ferraz que se toma a culpa a todo aquelle povo que parece ser com sentimento de muitos e arrependimento de se verem no estado em que estão e por se lhes não acudir com os socorros que pede couza de tanta importancia, fundamento de se terem arrependido e de se acharem com grande fraqueza para os intentos que procuravão, sendo este negocio de tanta consideração e conveniente por todas as rezões que se deixão considerar.

Era a divergência entre os «moderados» e os «radicais» a agravar a enorme crise interna, de falta de munições e de víveres, a que se ajun-

⁴⁸TT, Chancelaria de D. João IV, Livro 17, fls. 347, respeitante a Barreto, Livro cit., fls. 359v, respeitante a de Lapenha, e Livro 18, fls. 192, respeitante a Melo. No AHU, códice 113, lê-se também as patentes de Barreto, fls. 249v/250, e de Melo, fls. 366/366v.

tava a crise econômica, decorrente da quase impossibilidade de escoamento da safra de açúcar, consequência das atividades da frota holandesa e dos navios corsários zeelandeses. As informações do Provedor foram confirmadas por outras fontes, segundo apurou o Conselho, que as transmitiu em 26 de Janeiro de 1647 ao rei, dizendo que

as noticias que de presente tem alcançado he que a guerra de Pernambuco esta muy atrazada e os moradores muy dezonidos e que os olandezes lhes vão tomando os postos, afim de lhes tolherem os mantimentos e de se poderem retirar à Bahia, porque se escreve que estão no Rio de São Francisco com mil homens e algumas embarcações, para aly tomarem a força do Penedo que dantes tinham, e a forza dos olandezes seja cada vez mayor, porque se lhe vão amiudando os socorros, e pello contrario não ha novas de terem lá chegado os de Vossa Magestade, mais que os que forão da ylha da Madeira, e algumas embarcações que da Bahia se inviarão àquella capitania com socorro de munições e mantimentos, não ha novas que chegasse lá mais que hum e as mais se não sabe se chegarão ou não, avendo já muitos dias que faltão, e se não ouvera falta de socorro e governo nesta guerra de Pernambuco, estivera ella muito mais avante e o enemigo menos poderoso.

Por tudo isto, sugeria o Conselho que se acudisse aos insurrectos «por todos os meios e conveniencias que puder ser», porque não venham a chegar à desesperação vendo-se em tal estado, pelo que era necessário que se lhes enviasse socorro e pessoa que os governasse e que os soldados dos Terços da Bahia, comandados por Moreno e Vidal, fossem sustentados pela verba que para isso havia ali e não, como até então, pelo povo de Pernambuco, já tão afligido e exausto que era de temer que se tornassem a submeter aos holandeses ou buscassem «outro remedio como já escreverão a este Conselho e se mandarão a Vossa Magestade de cartas da Camara em que dezião que quando Vossa Magestade lhes faltasse, buscarião outro Principe christão que lhes acodisse».

O rei, reconhecendo as dificuldades e o perigo, despachou em 7 de Janeiro de 1647:

«Como parece, e os socorros de toda a sorte e especialmente os de armas, mando partir com a brevidade que pede a necessidade do estado

de Brazil e que vão em barcas por serem embarcações mais ligeiras e mais acomodadas para os portos e para escaparem dos inimigos.»⁴⁹

Em Pernambuco, a situação era na verdade difícil: não havia suficiente armamento e munição para enfrentar os holandeses que, embora cercados no Recife, tinham recebido em Junho e Julho de 1646 grandes reforços de tropas, sob o comando de um militar experimentado como era Von Schkoppe e era de temer que contra eles dificilmente pudessem os moradores levar a melhor. O temor chegou a dominar alguns luso-brasileiros e em 25 de Setembro três deles passaram-se para o Recife, onde declararam que na Várzea «havia grande falta de tudo e disseram que já começavam a amotinar-se e que João Fernandes Vieira não ousava sair de casa com receio de ser morto porque lançam-lhe a culpa de todas estas desgraças»⁵⁰. Além disto, descreiam dos ministros portugueses — aliás injustamente — dos quais presumiam dedicarem-se de preferência à guerra contra a Espanha do que à restauração do território brasileiro.

Como no momento de crise que precedeu a Batalha das Tabocas, também neste foi contra João Fernandes Vieira que se levantaram aqueles que duvidavam da vitória da causa. Deviam ser, pois, os mesmos de 1645 que de novo se erguiam em 1646, tentando afastá-lo do governo e comando militar da Capitania. O autor da *História da Guerra de Pernambuco* refere que os que maquinavam contra ele «foram os com quem principalmente [...] comunicou o segredo para a empresa da liberdade e levantamento», alguns dos quais «eram seus compadres e afilhados e parentes de sua mulher». A estes se tinham ajuntado pessoas influentes vindas da Bahia, pois o mesmo autor informa que além dos conspiradores da terra, havia outros «vindos de fora» que lhe tinham ódio «por ele querer conservar a guerra, e eles irem-se para a Bahia». Uns e outros eram responsáveis «por uns papéis falsos que contra ele fizeram», os quais ao verificarem que não tinham surtido efeito, mais exasperados ficaram⁵¹.

⁴⁹ A consulta de 6 de Outubro de 1646 no AHU, códice 13, fls. 392v/393, e a de 26 de Janeiro de 1647 no mesmo Arquivo, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3 e, em registro, no códice 14, fls. 4v. As «barcas» a que se referia o rei, seriam, provavelmente, as de Cascais, que já mencionara em 21 de Agosto de 1646: veja-se p. 54, do texto.

⁵⁰ «Diário ou Breve Discurso», cit., p. 208.

⁵¹ *História*, cit., pp. 540, 541 e 547.

É evidente, portanto, que os inimigos de Vieira eram não só alguns dos insurgentes de Pernambuco, como algumas pessoas vindas da Bahia a serviço dos terços de infantaria para aqui mandados pelo governador-geral. Os «papéis falsos» mencionados são sem dúvida os da denúncia do «Capelão», datada de 5 de Abril de 1646, os quais Vieira parece atribuir aos ouvidores Francisco Brabo da Silveira e Domingos Ferraz de Sousa, enviados pelo governador, como se vê da carta que em 10 de Maio de 1646 escreveu ao rei e já transcrita neste capítulo.

Desta vez, os inimigos de Vieira chegaram a tentar matá-lo. Da narrativa do episódio é fonte única a *História da Guerra de Pernambuco*. Conta o seu autor que em Julho de 1646 «vindo o Governador do seu engenho, por invocação São João Batista, para o Arraial, não muitos passos do dito engenho o estavam esperando três mamelucos, além de bons espingardeiros grandíssimos corredores, de uma cerca e de um valo para dentro, que está bem junto à estrada por onde se anda, para sem risco fazerem melhor o efeito a que foram mandados; e, chegando o Governador àquela paragem, lhe atiraram todos três com as espingardas, mas permitiu Deus, a quem se atribui tão miraculoso sucesso, que somente uma espingarda tornasse fogo, e, quando foi descendo do cavalo em que ia, o não toparam as balas pelos peitos, senão pelo ombro direito, por onde duas o passaram de parte a parte», sendo que dos criminosos um foi capturado e morto pela guarda de Vieira⁵².

Do delito foi tirado devassa por ordem do governador Antônio Teles da Silva, pelo ouvidor-geral Manuel Pereira Franco, «o qual em razão do que della rezultou prendeo a alguns dos culpados e os enviou à Bahia», onde entretanto «os culpados se puzerão em livramento ante o Ouvidor geral João Jacome do Lago que era suspeito a elle João Fernandes Vieira por ser cunhado do Doutor Francisco Brabo [da Silveira]». O procurador de Vieira na Bahia protestou contra a soltura deles, mas o ouvidor não aceitou o protesto, determinando que Vieira «os fosse acusar pessoalmente, tudo a fim de o molestar e livrar aos culpados em cazo tão escandalozo»⁵³.

De tudo Vieira deu conhecimento ao rei que em 10 de Julho de 1648 fez expedir uma Provisão pela qual lhe permitia que pudesse

⁵² Liv. cit., pp. 544-545.

⁵³ Conforme texto da Provisão de 10 de Julho de 1648, AHU, códice 92, fls. 114v.

«acuzar por seu procurador aos culpados no cazo de que se queixa»; protegidos na Bahia, ao que parece, os culpados não foram presos e em 9 de Agosto de 1649 o rei enviou uma carta ao ouvidor-geral pela qual lhe mandava a informar uma petição de Vieira, na qual declarava este que — para o prosseguimento da causa faltava apenas «de se haverem os culpados de tornar a prender, por estarem já soltos». Não temos notícia da conclusão do caso⁵⁴.

A tentativa de morte de Vieira teve repercussão entre a tropa, pois muitos soldados do Terço da Bahia estavam ansiosos por regressar e eram naturalmente contrários ao propósito firme em que aquele e os moradores estavam, de prosseguir na luta. Quem o diz é o autor da *História* ao referir o receio de André Vidal de Negreiros de que se consumasse a propalada tentativa contra Vieira, pois temia que neste caso «a infantaria da terra que era muito mais, viria em rompimento com a da Bahia, que era muito menos»⁵⁵. A divergência chegou também ao conhecimento dos holandeses, por alguns trãsfugas, que lhes informaram que «os soldados da Bahia se amotinaram por terem permanecido aqui por tanto tempo, e já andaram às vias de fato com os moradores»⁵⁶.

Deste tempo não se conservam cartas de João Fernandes Vieira, o que permite supor que, como os demais, talvez desesperasse do auxílio de Portugal. É possível que datem de então as suas conversas com Frei Cirilo de Mayenne, capuchinho francês da província da Bretanha, acerca da viabilidade da ajuda da coroa da França aos insurrectos de Pernambuco. Nesses entendimentos não é possível dizer se Vieira especulava com o temor de Portugal de uma interferência estranha no Brasil, ou se, na verdade, contemplava-a como solução para o ponto morto a que chegara a Guerra de Pernambuco, com graves conseqüências para o seu prestígio entre os moradores e chefia do movimento, sempre ameaçada pelo grupo dos seus inimigos. E estes melhor oportunidade não teriam para obrigá-lo a ceder a direção, do que continuar sem solução a luta que há dois anos se iniciara. Quanto aos seus verdadeiros propósitos com relação à França,

⁵⁴ Provisão cit.; a carta régia de 9 de Agosto de 1649 lê-se no mesmo Arquivo, códice 275, fls. 154v.

⁵⁵ *História*, cit., p. 543.

⁵⁶ «Diário ou Breve Discurso», cit., p. 209.

nada se pode afirmar com segurança, mas o que é certo é que D. João IV desconfiou das manobras de Vieira e acautelou-se.

Novamente voltaram os moradores de Pernambuco, pelas suas Câmaras e pelos seus homens de representação, a expor ao rei de Portugal a justiça de sua causa e as forçosas razões que tinha o Reino para os ajudar. Trata-se de documento notável pelos seus argumentos, pela sua forma literária e pelo pedido renovado de que se permitisse aos luso-brasileiros da Capitania, custear a guerra com os seus próprios recursos.

Nesse memorial, datado do Arraial do Bom Jesus em 20 de Fevereiro de 1647, diziam os luso-brasileiros de Pernambuco que esperavam a particular atenção de Sua Majestade para a sua causa, não a deixando aos cuidados e aos votos dos seus ministros, pois só nela confiavam, por presumirem que estes consideravam mais acertado não despendar com o Brasil o que talvez viesse a ser preciso para a defesa de Portugal. No ânimo de Sua Majestade não havia preferência por essa ou aquela parte da monarquia, pois era igualmente senhor de todos os seus vassalos e para a Coroa tanto era útil o Brasil como a metrópole, dependendo da restauração de um a conservação da outra.

Suposto isto e estando Portugal em luta com a Espanha, tinha alcançado o exército português tais vitórias que não só livrara o seu território do ataque dos contrários como era bastante poderoso para invadir, como tinha invadido, as terras inimigas; pelo que os moradores de Pernambuco acreditavam que Sua Majestade podia destacar parte dele para enviá-lo ao Brasil e reservar uma parte das despesas que se faziam com as incursões em terras da Espanha para socorro do Brasil.

Dois pontos mereciam ponderação acerca da guerra: o 1.º era a razão por que se fazia e o 2.º os inimigos contra quem se movia.

Quanto ao 1.º, da parte de Portugal a guerra se fazia para defesa do Reino e da parte do Brasil para restauração das suas capitanias ocupadas. E como poderia haver quem dissesse que Sua Majestade deveria de preferência conservar e defender o que estava ameaçado do que conquistar e restaurar o que desde muito estava usurpado e, em consequência, se não deveriam diminuir as forças de Portugal para ajudar Pernambuco a se restaurar, respondia-se que não pediam os moradores tanto que, para a restauração, se deixasse sem defesa

a metrópole; além disto, nesta, a guerra já não era defensiva, mas ofensiva, e com se evitar por um tempo as despesas com as incursões em território inimigo, poder-se-ia dispor de numerário para restaurar Pernambuco e as demais capitanias; ainda mais: a restauração destas traria grandes vantagens, pois se Sua Majestade tornasse a ser senhor de todo o Brasil poderia com os seus rendimentos, com os donativos dos seus moradores e com os seus soldados veteranos, alcançar grandes vitórias contra os inimigos e recuperar o perdido em tantas partes do mundo. E de tudo se seguia que se deveria tratar antes da restauração de Pernambuco do que da derrota do inimigo espanhol.

Quanto ao 2.º ponto, era claro que o inimigo contra quem se movia a guerra eram os castelhanos em Portugal e os holandeses no Brasil, restando apurar qual deles era mais nocivo à Coroa e portanto digno de mais pronto castigo. Grande era o castigo que mereciam aqueles, que com motivos falsos se tinham introduzido no Reino e foram a fonte de tantos danos e motivo de todas as guerras. Mas os flamengos da Companhia não o mereciam menos, pois não só retinham as praças que ocuparam no tempo do rei intruso, como as conservaram e alargaram depois de assinada a paz com Portugal. Sendo isto verdade, bem estavam a merecer que Sua Majestade aprestasse contra eles uma armada, a qual, com dissimulação, viesse a favorecer aqui a redenção de tantos vassalos, «que ainda que o não fossem de Vossa Magestade, só por ser catholicos o merecião».

E se isto não fosse possível, nem concordassem os flamengos com a restituição de Pernambuco mediante indenização, para a qual os moradores estavam prontos para contribuir com donativos, não restava outro meio para se acabar com a guerra que o da guerra. Nesta os moradores nada podiam alcançar, pois, embora senhores da terra, os holandeses eram senhores do mar. Para tirar-lhes esse predomínio, sugeriam que o rei contraísse um empréstimo com os comerciantes do Reino, para ser pago pela capitania de Pernambuco e suas vizinhas, com o qual pudessem os moradores «em forma de Companhia comprar e armar navios no mayor numero que ouver lugar, e guarnecidos da gente neçessaria e bem providos de polvra e das mais munições e bastimentos que for poçível, mandallos sobre estas praças». Para satisfação do empréstimo, pediam que o rei lhes

concedesse o rendimento do contrato do pau-brasil «para que por sua conta possam [os moradores] carregar tudo o que puderem athe se desempenharem do emprestimo». Mas se Sua Majestade não aprovasse esta lembrança para se restaurar estas capitanias, «à custa das fazendas dos mesmos moradores dellas (como todos o estão pedindo), em tal cazo considere Vossa Magestade, Senhor, o que ha de ser de todos elles e de cuja proteção quer Vossa Magestade que elles se valhão, *visto ser infalivel por qualquer modo que seja averem de remir sua avexação*.

Assinavam o memorial os vereadores de Olinda, da Paraíba, de Goiana, de Igarauçu e de Sirinhaém e cerca de cinquenta pessoas mais⁵⁷.

O pedido dos vereadores e do povo não foi objeto da consideração do rei, no seu jogo de não desagradar a Holanda, para evitar a guerra, mas sem abandonar os levantados de Pernambuco, socorrendo-os porém com a parcimônia extrema que permitia os cofres portugueses. O Brasil era então uma colônia na completa dependência das importações da metrópole; a pouca farinha de mandioca que aqui se produzia era insuficiente para o abastecimento da população; o gado com que se abasteciam os povos — vindo do Rio Grande do Norte ou das margens do rio São Francisco — estava muito reduzido pela guerra; a pesca, pelo sistema dos «currais» e jangadas, não bastava para as necessidades. Todos os demais gêneros, todos os produtos manufaturados, deviam vir de além-mar. Por isso, os insurrectos, embora numericamente superiores aos holandeses, mas faltos do indispensável para a luta, não podiam expugnar as fortificações do inimigo. Para quem de longe olhava a guerra, parecia incompreensível a inação deles. O embaixador português na Holanda, Francisco de Sousa Coutinho, em carta ao rei, datada de 17 de Novembro de 1647, observava a este propósito que os insurgentes «devião de apertar mais a guerra, com que não sey, Senhor, se os que hoje a governão, folgão de mandar e querem que lhes dure o mando»⁵⁸. Cosme de Crasto Paços justificava-os, por antecipação, dizendo em carta a D. João IV, que Pernambuco estava «no mais miseravel estado» e que

⁵⁷ No AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A, conserva-se o próprio original desta notável representação.

⁵⁸ *Correspondência Diplomática*, cit., II, p. 254.

nenhuma outra couza tem de bem que um sofissiente numero de soldados expertos e de grande valor: porém estes de que podem servir se não ha mantimentos com que os sustentar, nem roupas com que os vestir? Como poderão asemtar batarias contra o ynemigo se lhes falta a polvora e mais monisois que para isso hão mister? Como poderão sitialo nem polo de serco se lhes falta huma Armada com que impedir-lhe o socorro que cada ora lhe vem por mar? Senhor, os moradores desta Capitania e de todas as mais do norte (que todos estão asistentes nesta de Pernãobuco) he verdade que são oje senhores de toda a campanha; porém esta nenhuma outra couza he que huma terra de todo destruida em a mayor parte della por muitas vezes abrazada, e os flamengos posto que esteião reduzidos às suas fortalezas, comtudo como tem o mar livre resebem todo o socorro que lhe manda a Bolça, e com os navios que nunca lhe faltão fazem as saidas que querem em busca do provimento que hão mister.

Havia pouco tinham ocupado a vila do Penedo, ameaçando as comunicações com a Bahia e dificultando a passagem do gado para abastecimento do Arraial do Bom Jesus, e era de temer que, se lhes chegasse novo reforço de tropas, lhes fosse fácil render a Bahia. Pelo que insistia o missivista junto ao rei que socorresse Pernambuco, pois com a restauração cessaria o perigo, e para tal ofereciam os moradores «o resto de suas fazendas para sua redenção». Não bastava que os moradores dessem «tudo o que têm», pois o que lhes faltava não se encontrava na terra: «ya não ha na terra carnes — por Cabo Verde que são lá muito baratas deve Vossa Magestade prover esta praça com navios pela pescaria [isto é, via Costa ou Terra da Pescaria, pelo Golfo da Guiné]; e com sardinhas desse Reino; e principalmente acudir a vestir a emfalaria.» E nas três caravelas que naquele momento regressavam a Portugal — e pelas quais escrevia Crasto Paços — fizera ele carregar, como provedor da Fazenda Real de Pernambuco, 350 quintais de pau-brasil; e embora não insinuasse, talvez quisesse reforçar assim o pedido dos vereadores e do povo para que se lhes permitisse custear a guerra com a renda dos produtos da terra⁵⁹.

Ao que parece, foi em uma dessas caravelas que seguiram para Portugal Manuel de Queiroz Siqueira e o capuchinho Frei Cirilo de

⁵⁹ Carta datada de Pernambuco, 15 de Março de 1647, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A.

Mayenne, como deputados do povo e dos mestres-de-campo da Guerra de Pernambuco. Este ultimo era francês, como vimos, e amigo de João Fernandes Vieira e dele recebeu a incumbência de fazer relação a Sua Majestade não só das razões que houve para a guerra, como do que nela se necessitava. Frei Cirilo obteve audiência do rei e nela ofereceu um documento no qual se apresentava «a razão que teve o Povo e o Mestre de Campo João Fernandes para se levantar com os olandezes», que já deixámos transcrito no início do capítulo III. Era mais uma defesa do madeirense contra as acusações que lhes faziam os seus inimigos acerca do motivo — que seria o das dívidas — que o levou à revolta. Ofereceu também o capuchinho uma

Copia do rol que João Fernandes Vieira Governador e Mestre de Campo escreveu ao Padre Frey Cirilo para apresentar a S. M.

Vossa Paternidade ha de fazer mercê de aplicar para que se mandem logo para esta praça 2 engenheiros bons

Coantidade de espadas

Polvora e balas de 14, 20 e 24 libras

Alguns aviamentos para artificios de fogo

De que vestir os soldados

Armas

Asso e ferro

Medicinas

Hum par de surtições bons

Seis ou oito peças de bater

Carnes salgadas

Seiscentos soldados

Duas peças de 14 a 15 libras

Todas as cousas sobreditas ha Vossa Paternidade de fazer muita diligencia para que nos vão vindo logo, pella grande falta que ha de tudo, e Vossa Paternidade se vá na paz de Deus e se ha em que possa servir a Vossa Paternidade me mande, a quem Deus guarde. Arrayal em 9 de Março de 647. Muito amigo de Vossa Paternidade. *João Fernandes Vieira*.⁶⁰

⁶⁰ AHU, papéis e caixa cit. Sobre os Capuchinhos do *Bretanha* e sua participação na campanha da Restauração, veja-se o excelente estudo de FREI FRANCISCO LEITE DE FARIA, *Os Barbadiños Franceses e a Restauração Pernambucana*, Coimbra, 1954.

Nessa audiência, Frei Cirilo parece ter mostrado a D. João IV a carta que, por seu intermédio, os moradores de Pernambuco enviavam ao rei de França; o seu texto não é conhecido, mas certamente nada teria de comprometedor, pois o que se sabe é que os termos «sam gerais»⁶¹. Entretanto, em carta cifrada ao Marquês de Niza, Embaixador na França, o rei recomendava-lhe que procurasse «por todos os meynos, com a cautela que o negocio pede, tomar luz daquella carta e dos intentos com que se escreveo e de que o frade... faz nessa corte». Pelo que o ministro da França em Portugal, François Lanier, escreveu ao cardeal Mazarino, o capuchinho tinha missão delicada, pois tinha sido enviado de Pernambuco com cartas a D. João IV,

par les habitans de ce pays là souslevés, pour représenter l'estat de leurs misères spirituelles e temporelles, et leur resolution, au cas qu'elle [Sua Majestade] les abandonne, de chercher protection partout ailleurs, jusques aussy parmy les infidelles, comme V. Excellence verra par les lettres des gouverneurs de Pernambouc au Roy nostre maître [...] comme plus particulièrement fera entendre a V. Excellence le dict Père Cyrille⁶².

Parece confirmar-se a informação de Lanier, pelo que o marquês de Niza conseguiu colher em conversa com Frei Cirillo, da qual deu conta ao rei:

Falei devagar com elle e o que no discurso da conversação pude alcançar deste Religioso, foi que elle vinha a pedir a protecção de El Rey de França para os moradores de Pernambuco, doendose muito de eu lhe dizer que o Embaixador de Vossa Magestade na Haya, junto com o de El Rey de França, tratavão de que as cousas se acomodassem muito brevemente, deixandose dizer huma vez que já não haveria lugar de vir à tempo a França João Fernandes Vieira, e em outra ocasião se deixou dizer que pretendia que fossem logo alguns navios de S. Malò com munições e mantimentos, e que viessem carregados de asuquer; [...] e que era cousa de zom-

⁶¹ *Cartas de El-Rei*, cit., II, pp. 121-123. A carta a Niza está datada de Alcântara, 8 de Julho de 1647.

⁶² Cartas do rei ao governador-geral do Brasil, de 6 de Julho, e ao marquês de Niza, de 8 de Julho de 1647, *Cartas de El Rei*, cit., II, pp. 121-123, e carta de Lanier a Mazarino, de 10 de Agosto de 1647, publicada por LÚCIO DE AZEVEDO, *O Padre Antônio Vieira Julgado em Documentos Franceses*, Coimbra, 1925, p. 17.

baria cuidar que os moradores de Pernambuco havião de tornar ao domínio dos Olandeses, nem imaginarse que os podia sogear todo o poder do mundo, se se quizerem recolher ao mato e queimar os canaviais.»

Propunha-se o embaixador a provocar o frade a ver se tinha algo mais a contar, e de tudo prometia ao rei dar-lhe notícia, e concluía: «e não sey se fora conveniente buscarse algum pretexto muito honrado a João Fernandes Vieira com que o recolher à Bahia, contanto que se não desse alguma suspeita aos levantados que o seguem (se he que tem grande sequito).»⁶³ O rei admirou-se do que referira o capuchinho e concordou com o que lhe sugeria o marquês:

Muito vos disse em poucas palavras frey Cerilo [...] o que d'elle alcançastes pede o não percais de vista, e que procureis alcançar tudo quanto faz emquanto assistir nessa Corte [...] Com João Fernandes Vieira mando ter o tento que se deve à sua inclinação, e não he esta a primeira occasião em que a mostrou.⁶⁴

Ao outro deputado, Manuel de Queiroz Siqueira, lavrador de canas no Engenho Santo André, da Paraíba, de propriedade de Jorge Homem Pinto, e vereador da Câmara daquela cidade, deve-se uma representação muito pormenorizada acerca das necessidades dos insurrectos, o poder que tinham e o de que necessitavam para a conclusão da guerra. Trata-se de documento muito elucidativo e de importância fundamental para o conhecimento deste período, contendo muitos pontos dignos de atenção, como os relativos à «impor-

⁶³ Carta do marquês de Niza ao Rei, Paris, 30 de Outubro de 1647, divulgada por FR. FRANCISCO LEITE DE FARIA, *Os Barradinhos Franceses*, cit., p. 74.

⁶⁴ Carta cifrada a Niza, Lisboa, 20 de Janeiro de 1648, *Cartas de El Rei*, cit., II, pp. 197-198. Foi certamente por este motivo que D. João IV resolveu fazer regressar de Pernambuco os Capuchinhos franceses que aqui se achavam, dando-lhes convento em Lisboa, conforme comunicação ao marquês de Niza, em carta de Lisboa 2 de Março de 1648: «Pello que já vos mandei escrever, e me respondestes sobre frei Cerilo capucho frances, que os moradores de Pernambuco enviarão com carta a El Rey de França, e pello que de novo tenho mandado considerar sobre a assistencia dos capuchos franceses naquella Capitania, resolvi que elles fossem servir a Deos a outra missão fora daquele estado do Brazil a que por justas considerações de meu serviço não convem torne a passar frei Cerillo» [...] Liv. cit., II, p. 218. A respeito, veja-se ainda a consulta do Conselho Ultramarino de 26 de Setembro de 1648, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A e códice 14, fls. 136/136v.

tância do Estado do Brasil», ao «merecimento daqueles vassallos» e ao propósito em que estavam de não depor armas sem conseguir «a liberdade de sua Patria» e ainda o pedido de que «se provejão os postos nos naturais» — o que tudo indica que se esboçava a «consciência nacional», talvez a mais importante consequência da Insurreição Pernambucana.

A representação é muito esclarecedora e foi redigida com método e concisão; parece um documento moderno pelo seu sistema expositivo, dividido em capítulos e itens, que conservamos ao resumi-lo.

Numa breve introdução, dizia o capitão Manuel de Queiroz Siqueira, como procurador dos habitantes do Rio Grande do Norte, Paraíba, Itamaracá, Igaracu, Pernambuco e Sirinhaém, que tinha vindo à Corte para prostrar-se aos pés de Sua Majestade em nome dos seus representados, a pedir que pusesse os olhos de sua clemência «na universal miséria daquelles Povos, que como mais apartados da vista de Vossa Magestade e de novo perseguidos por armas e inimigos desta Coroa, necessitam de que Vossa Magestade com muito particular atenção os ampare e favoreça, para que [...] possam sayr do triste estado em que oje se achão». Para expor a situação, oferecia o memorial à real consideração, o qual para melhor clareza era dividido em três partes. «Tudo se refere com a brevidade possível, escuzando de se relatarem lastimas, tragedias e espetaculos que aly sucedem cada dia», pois bem sabiam os moradores que para merecer o auxílio que pretendiam não era necessário invocar outros motivos além dos da razão da guerra.

O *primeiro ponto* dizia respeito ao estado da guerra e à situação dos moradores:

Importância do Estado do Brasil: pedia que o rei a considerasse e o interesse que resultava a Portugal em conservá-lo íntegro, pois dele procediam «huma muy principal parte das rendas deste Reyno» e do trabalho dos seus moradores se originavam «as mayores riquezas e direitos que Portugal possue». Bastava considerar que uma caixa de açúcar pagava e fazia pagar direitos três vezes na alfândega: uma quando entrava, outra quando saía e a terceira pelas mercadorias que os estrangeiros metiam no Reino para, com o procedido delas, comprarem o açúcar.

Merecimento dos vassallos: há dezpoito anos padeciam eles inauditos trabalhos, em guerra contínua, com inabalável fidelidade. Muitos viram com seus olhos perecer seus filhos e esposas, outros queimaram com suas mãos suas fazendas e isto não uma, mas repetidas vezes. Tudo isto obrigava o príncipe, que tais vassallos tinha, a uma demonstração de zelo maior do que a que lhe faziam eles, de fidelidade.

Pobreza em que se achavam: a ordem que os moradores receberam de se juntarem para melhor se defenderem, foi obedecida, mas teve como resultado a diminuição da produção com que se custeava a guerra.

Número de gente retirada: das capitânicas ao norte de Pernambuco se retiraram para as freguesias do Cabo e Ipojuca mais de cem mil pessoas, inclusive muitas mulheres nobres e solteiras, meninos, eclesiásticos e escravos, todos sem casa nem meio de vida, pelo que o seu sustento estava a depender do que o rei consignasse para isso.

Contribuição que faziam para a guerra: não obstante a sua pobreza, os moradores estavam a retirar do pouco de que dispunham o necessário ao pagamento de cinco mil rações diárias, para sustento dos soldados, tanto do terço de infantaria de Pernambuco, como dos da Bahia.

Falta de gados: já não havia gado, nem era possível a criação, pois a fim de poupar os bois de carro, tão necessários ao serviço dos engenhos e da artilharia, estavam a ser abatidas as vacas.

Falta de vestidos: a infantaria estava quase despida e muitas pessoas se escusavam do serviço por não terem a roupa com que se apresentar.

Falta de espadas: muitos soldados não a possuíam e como a guerra do Brasil se fazia «por assaltos, em que de ordinario se vêm às mãos com os inimigos, ficão os homens sem espada incapazes de ganharem grande honra e reputação por falta de armas».

O *segundo ponto* era respeitante ao poder de que dispunham os moradores para continuar a guerra:

Ânimo dos vassallos: «o que em primeiro lugar se pode dizer não falta aos moradores do Brasil, he hum grande animo e valor para darem suas vidas em serviço de Deos e de Vossa Magestade e liberdade de sua Patria, a que estão muito dispostos e resolutos.»

Artilharia: dispunham de 7 peças, com que poderiam bater e empreender qualquer ação. Três eram de calibre 24, uma de 20 e três de 12.

Pólvora e balas: faltavam e pediam-se com urgência.

Infantaria paga da Bahia: havia 16 companhias, com 700 infantes.

Infantaria da terra: 24 companhias com 720 infantes, comandados por Vieira; havia ainda 5 companhias da Paraíba e 6 de Igaraçu e Goiana, com 160 e 180 infantes, respectivamente.

Número do gentio: o capitão-mor Camarão chefiava 350 índios.

Número dos negros: o governador Henrique Dias comandava 300 negros.

Número dos mulatos: formavam 2 companhias com 80 homens.

Soma: somava toda a infantaria 2490 soldados.

Socorro que enviaram: como o desejo daquele povo era servir a Sua Majestade, foram mandados de socorro ao rio São Francisco, a se ajuntar com o que para ali enviara o governador Antônio Teles da Silva, 3 companhias de infantaria portuguesa com 130 homens, 110 índios de Camarão e 30 negros de Henrique Dias.

Soma de toda a gente: somava este socorro 260 soldados, os quais reunidos aos de Pernambuco totalizavam 2750, «que he ao todo a gente que naquella guerra tem tomado armas».

O terceiro ponto tratava do auxílio que se requeria e era necessário para conclusão da guerra:

Armada: «o verdadeiro remedio» para pôr fim à guerra, era o envio de uma esquadra, pois o domínio da campanha era insuficiente para a vitória sobre o inimigo, a qual o impedissem de receber reforços.

Socorro, na falta da Armada: não sendo possível a vinda da Armada, pediam os moradores, em segundo lugar, com brevidade, o seguinte:

Infantes: 2 mil, «dos melhores e mais destros»

Engenheiros: 2

Artilheiros: 10

Condestáveis: 2

Pólvora: 1500 quintais

Artilharia: 10 peças de vários calibres, para sítio e campanha

Trabucos: 2, «que são de grande effeito naquella guerra»

Balas: toda a necessária tanto ao socorro que se pedia como para a infantaria que aqui servia, sendo as de arcabuz em maior número e em menor as de mosquete

Murrão: de linho, da melhor qualidade, pois a humidade do Brasil assim o exigia

Vestidos: o necessário para a tropa

Espadas: «em abundancia, não só para a Infantaria mas ainda para poderem vender-se à gente, que comumente anda falta dellas e nem por seu dinheiro se achão, a subidos preços.»

Petrechos: pás, enxadas, picos e marraços e instrumentos para fortificações e minas

Bastimentos: «o que sobretudo se pede e de que mais se necessita, são bastimentos: peixe, carne, biscoito e legumes, porque a terra no estado presente não pode acudir com mais que farinhas, de que havia falta.»

Diligência necessária: o melhor socorro seria aquele que com maior brevidade chegasse a Pernambuco, porque o que hoje uma força moderada podia conseguir, não o poderia depois que o inimigo tivesse recebido reforços.

Mercês que pediam: os moradores vinham contribuindo para o custeio da guerra, apesar de sua extrema pobreza, pelo que pediam que, para o prosseguimento dela, Sua Majestade lhes concedesse o seguinte: 1.º, que pudessem dispor da renda do pau-brasil durante a guerra, para ser aplicada às despesas dela, a começar dos 280 quintais do pau-brasil que tinham vindo nas 3 embarcações ultimamente chegadas; 2.º, que pudessem continuar a lavar a cana-de-açúcar, como dantes, não só para que os engenhos não se arruinassem, como para fazer crescer o direito das alfândegas e que esta permissão fosse logo comunicada a Pernambuco para não se perder a safra atual e remedear em parte as grandes necessidades que aqui se padeciam; 3.º, que se suspendessem as demandas pela duração da guerra, pois não as podiam suportar; 4.º, que se provessem os postos das companhias de infantaria da terra

em sogeitos benemeritos e não em forasteiros, porquanto em se prove-rem em naturaes da Terra se consegue a esperança com que os outros servirão melhor, afim de alcançarem semelhante honra, e a satisfação dos soldados por servirem debaixo da mão de seus amigos e parentes, o que tudo sucede ao contrário, fazendo-se em estranhos aquelles provimentos.

Concluía o procurador por um apelo para que o auxílio pedido — ou o que Sua Majestade concedesse — fosse encaminhado para Per-

nambuco com «summa diligencia [...] para que aquelles affligidos e leaes vassallos de Vossa Magestade se animem a continuar na guerra»⁶⁵.

Os anos de 1647 e 1648 foram os mais difíceis para os insurrectos no que dizia respeito ao auxílio de Portugal. Uma série de reveses e problemas graves de política internacional fizeram D. João vacilar na sua constante atenção às necessidades dos seus súditos de Pernambuco.

Primeiro foi a ameaça dos holandeses à Bahia. Decidiu o Alto Governo do Recife atacar o Recôncavo «com intenção de tomar a ilha de Itaparica e ilhas próximas, fortificá-las e daí atacar o inimigo, quer na sua navegação, quer nas terras próximas». Como comandante-em-chefe foi designado o conselheiro Simon van Beaumont, como comandante da infantaria o coronel Von Schkoppe e como chefe da esquadra o almirante Banckert. Partidos do Recife a 30 de Janeiro, chegaram ao rio São Francisco a 1 do mês seguinte, aonde se lhes juntaram outros navios (de serviço da guarnição do Penedo) e embarcaram mais tropas, dali partindo a 4. A frota compunha-se de 26 velas e 2400 homens, inclusive marinheiros, soldados e índios. No dia 8 de fevereiro tomaram a ilha de Itaparica e o plano de ação foi executado em todos seus pormenores⁶⁶. A nova do desembarque flamengo chegou a Portugal em fins de Abril e despertou grandes apreensões; a decisão de D. João IV determinando que para lá seguisse a própria Armada Real, dá idéia da sua inquietação, pois que

⁶⁵ AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A. O rei não deixou de demonstrar desejo de os atender, na medida das fracas possibilidades do erário português: em 23 de Julho de 1647 determinou ao Conselho da Fazenda que despachasse 3 ou 4 barcas de Cascais «com pólvora, balas e corda e alguns vestidos em direitura ao porto de Nazareth», encomendando ao mesmo Conselho e ao vedor, conde de Odemira, que «o fação executar assy quanto antes puder ser»; em 31 de Julho mandou que se visse ali, uma proposta de João Miles e Sebastião Gomes Magno, na qual se ofereciam a levar na sua caravela socorro ao cabo de Santo Agostinho, passando-lhes os despachos necessários para que pudessem fazer a viagem, «com condição que, de mais de levarem os soldados e munições que se lhe entregarem, hão de ser obrigados a mandar na dita caravela por sua conta, cem arcabuzes ou meyo mosquetes [...] que aly se hão de vender aos moradores e assy mais 200 folhas de espada a cruzado cada huma»; em 14 de Agosto, recomendou ao mesmo Conselho que na caravela (possivelmente a de Miles e Magno) «que hora ha de partir com armas aos portos de Pernambuco» se enviasse «a mayor quantidade de pólvora, munições, vestidos e outras couzas de que aly se neçessita, como por differentes vezes se lhe tem mandado lembrar»: TT, Ministério do Reino, Consultas do Conselho da Fazenda, códice 162, fls. 227/228.

⁶⁶ *Generale Missiven*, Recife, 26 de Fevereiro e 31 de Maio de 1647, IAP, Coleção José Higino.

sem a Armada ficava desprotegido o litoral metropolitano. O Conselho Ultramarino desdobrou-se em sugestões para defesa do Brasil, entre as quais a de se conceder o hábito de Cristo a quem tomasse ou incendiasse navio holandês, que mereceu aprovação régia. Determinou ainda o rei o maior segredo no apresto da frota, não permitindo inclusive que, antes da sua partida, saíssem navios de portos portugueses e assim se divulgasse a notícia do seu apresto⁶⁷.

O segundo revés foi o aprisionamento pelos flamengos, em Maio de 1647, de Francisco Barreto, Filipe Bandeira de Melo e Simão Álvares de Lapenha, que vinham assumir os postos de mestre-de-campo-general, tenente dele e ouvidor de Pernambuco, além de parte do socorro de tropas, armas e víveres. O assunto foi tratado com pormenores nas biografias dos dois primeiros, nesta série.

O terceiro foram as enormes perdas causadas à navegação portuguesa pela ação dos navios holandeses e dos corsários, sobretudo da província da Zeelândia, que tinha obtido permissão para armá-los e que desta atividade recolhia grandes lucros. Segundo consta de uma consulta do Conselho Ultramarino, no período de Janeiro de 1647 a Dezembro de 1648, nada menos de 249 embarcações portuguesas foram tomadas pelos holandeses⁶⁸. Reacendeu-se então em Portugal a campanha contra as «caravelas», embarcações pequenas e sem armamento e pessoal suficientes para sua defesa, que consistia sempre em evitar, com a fuga, a luta com o inimigo. Daí chamá-las o Padre Antônio Vieira — um dos que mais pugnavam contra o seu emprego — de «escolas de fugir», acentuando as graves consequências que acarretavam no moral de suas tripulações⁶⁹.

No plano internacional, acentuou-se o perigo da realização da paz entre a Holanda e a Espanha, com a consequente possibilidade de junção das forças de uma e de outra, que até então se defrontavam, para se lançarem contra Portugal, como já deixamos indicado no capítulo IV.

⁶⁷Vejam-se as consultas do Conselho Ultramarino de 2, 4, 6, 14 e 17 de Maio de 1647, AHU, códice 14, fls. 37/42.

⁶⁸Consulta do Conselho Ultramarino de 2 de Maio de 1651, AHU, códice 14, fls. 290/291v. Em 1647 perderam-se 108 embarcações e em 1648, 141.

⁶⁹Entre outros documentos, vejam-se o «Parecer» de PEDRO FERNANDES MONTEIRO sobre a paz com a Holanda, s.d. (1647), Bib. Pública Municipal do Porto, códice 535, fls. 167v/169, e o «Papel Forte» do Padre Antônio Vieira, *Obras Escollidas*, cit., vol. III, p. 79.

Em Pernambuco, todos estes fatos repercutiam como indicações de que teriam os moradores que contar com cada vez mais reduzido auxílio da metrópole; não fosse a situação de bancarrota da Companhia das Índias Ocidentais, impossibilitada de, com seus próprios meios, aprestar socorro eficaz com destino ao Brasil e, sobretudo, a inabalável decisão dos insurrectos de não cessarem a luta sem a vitória, talvez que o desânimo se tivesse apoderado deles, que, embora senhores da campanha, não estavam em condições de atacar com possibilidade de sucesso as fortificações do inimigo. Portugal, vez por outra e como que para não deixar morrer a esperança de ajuda, enviava a Pernambuco algumas caravelas com munição e víveres.

Do Recife, o Alto Governo holandês comunicava ao Conselho dos XIX que a moral das suas tropas tinha se revigorado com a tomada de Itaparica, pois os soldados «pelos maus sucessos dos encontros anteriores, tanto aqui próximo como no rio São Francisco, estavam muito desencorajados e intimidados». E insistia pela remessa de «um vigoroso socorro» de infantaria, vindo não em pequenos grupos mas de uma só vez, em uma expedição,

pois a nossa milícia e as tropas ultimamente chegadas estão muito diminuídas, quer em consequência de diversos ataques infelizes, quer por mortes durante as viagens e em terra e ainda por deserção, e há pouco tempo, no dia 7 de Março, no rio São Francisco, mais de cem soldados foram mortos pelo inimigo, que ali se apresentou com grande força, de modo que o total das perdas pode ser computado em mais de mil desde a nossa chegada ao Brasil.

Recordava que antes da partida da Holanda do presidente e dos conselheiros que compunham o governo, tinha ficado decidido pelos Estados Gerais e pelo Conselho dos XIX que, para o Brasil, se enviaria uma expedição de 54 companhias de infantaria, de 150 soldados cada uma, sob o comando de 3 coronéis; o que viam, porém, era que o tal socorro quase se limitara às tropas que com eles tinham vindo, às quais posteriormente se ajuntaram alguns grupos de soldados, o maior dos quais de 240 homens. Os recém-chegados foram julgados «fracos, inexperientes e doentes e vários morreram em viagem; como aqui não se obtém alimentos frescos, muitos adoecem e uma boa parte fica nos hospitais e em diversas ocasiões foram contados mais

de 700 enfermos». Os efetivos holandeses, em Agosto de 1647, somavam 3290 soldados e mais 462 índios (252 de Antônio Paraupaba e 210 de Domingos Carapeba), ao todo 3752 homens. Destes, para a guarnição dos fortes e dos navios, eram necessários 2590, restando para levar à campanha 1162 soldados, insuficientes para enfrentar o poder dos revolucionários, que era calculado (com algum exagero) em 3000 homens, a que se podiam ajuntar, em caso de necessidade, 3 a 4000 moradores. Era este o relatório que da situação da colônia deveria apresentar na Holanda, Hendrik Haecxs, para isso escolhido⁷⁰.

Entretanto, ali, desde aquele próprio mês de Agosto de 1647, ficara decidida pelos Estados Gerais a partida de um «*reëel en effectief secours*» para o Brasil, não sem dificuldades, pois os representantes de Amsterdão naquela assembléia não apoiaram a idéia, e só vieram a aceitá-la depois que os da Zeelândia concordaram em ceder na sua oposição ao tratado de paz entre a Holanda e a Espanha, em que aqueles estavam empenhados⁷¹. Assim se ajustaram todos os interesses, e no dia 8 de Agosto decidiu-se o auxílio a ser prestado pelo país à Companhia das Índias Ocidentais. Constava este de um milhão e meio de florins em espécie, de 6000 soldados pagos pelo país durante um ano e da cedência de navios de guerra. A Companhia deveria ajuntar mais 1350 homens, pagos e transportados à sua custa. Para a direção suprema ficou resolvida a nomeação de «um general de mar e terra» para a qual foi convidado o conde João Maurício de Nassau-Siegen, que governara o Brasil holandês de 1637 a 1644. Motivos diversos levaram-no a não aceitar o cargo, pelo que

⁷⁰ «Bericht van wegen President ende Raden verordonneert tot de Hooge Regeeringe alhier aen de Ed. Vergaderinge der XIX, over de saecke van Brasil, hoe deselve sich althans bevinden ende wat totherstellinge van deselve werst gerequireert», Recife, 27 de Agosto de 1647, IAP, Coleção José Higinio, Brieven en Papieren uit Brazilie, e S. P. L'HONORÉ NABER (ed.), «Het Dagboek van Hendrick Haecxs», cit., pp. 216-223, onde se lê o relatório entregue por Haecxs aos Estados Gerais e ao príncipe de Orange, em 12 de Novembro de 1647, sobre a situação da colônia do Brasil e o de que necessitava.

⁷¹ Sobre a armada de 1647 enviada da Holanda para o Brasil, leia-se de W. T. VAN HOBOKEN, «Een troepentransport naer Brazilie in 1647», in *Tijdschrift voor Geschiedenis*, Groningen, 1949, pp. 100-109, e a sua erudita monografia, *Witte de Witte in Brazilie, 1648-1649*, cit., cap. I e II, *passim*. Quanto aos motivos que levaram o conde de Nassau a não aceitar o comando-geral no Brasil, que lhe foi oferecido, Van Hoboken apresenta (pp. 27-32) boas razões para duvidar das alegações que a respeito fez o embaixador Francisco de Sousa Coutinho, na sua *Correspondência Diplomática*, cit., II, pp. 176, 184, 187, 190-192, 214, 233 e 243.

se dividiram os comandos, cabendo o da esquadra ao vice-almirante da província da Holanda Witte Cornelisz de With (1599-1658) e o das tropas ao coronel Von Schkoppe, que já se encontrava no Brasil e que nessa oportunidade foi promovido a tenente-general. Entretanto, não foi fácil organizar a expedição e apesar de anunciar-se vantagens e conveniências aos voluntários — algumas das quais inteiramente falsas, acerca da situação das tropas no Recife — muito poucos se apresentaram. Não fosse a permissão dos Estados Gerais de retirar soldados do próprio exército do país, teria sido impossível reunir a tropa necessária. Ainda assim, dos 6000 soldados da cota fixada, reuniram-se 5700 e dos 1350 da Companhia apenas 425, de modo que o total geral pouco excedia aquele número. Surgiu depois o problema do transporte da infantaria e, por falta de dinheiro para fretar número suficiente de embarcações, a lotação delas foi excedida de muito, de tal sorte que o próprio almirante De With, depois de visitá-las, observou que «os porcos e os cães recebiam na nossa terra melhor alojamento» do que os soldados a bordo.

No começo de Novembro, quando Hendrik Haecxs chegou à Holanda, ainda não havia sido despachado o socorro. Depois de ouvi-lo, decidiram os Estados Gerais apressar o mais possível a partida, e fixaram para isso a data de 24 do mesmo mês, mas somente depois de 12 de Dezembro é que os primeiros navios levantaram âncora. O almirante partiu a 26 e levava em seu seguimento parte da expedição (o restante viajou à proporção que se ia aprestando). Haecxs regressou no navio do almirante.

A viagem foi acidentada, pois além de ser feita em pleno Inverno, com fortes temporais, grande número dos soldados embarcados foram vitimados por epidemias, em consequência das péssimas condições de higiene a bordo, agravadas pelo excesso de lotação das embarcações. Em meados de Março de 1648, a frota chegou ao Recife⁷².

Quando da chegada do socorro a Pernambuco, os holandeses estavam novamente confinados aos fortes do Recife, da Paraíba e do Rio Grande do Norte, pois haviam abandonado o Forte do Penedo em Julho e a ilha de Itaparica em Dezembro de 1647. Motivara a retirada

⁷² S. P. L'HONORÉ NABER (ed.) «T. Leven en Bedrijft van Vice-Admirael de With, zaliger», in *Bijdragen en Mededeelingen van het Hist. Gen. gevestigd te Utrecht*, vol. 47, Utrecht, 1926, p. 131, e «Het Dagboek», cit., p. 277.

da posição no recôncavo da Bahia o regresso à Holanda em Agosto do tenente-almirante Joost Banckert com os seus navios, causado pela má vontade das suas guarnições de permanecerem no Brasil por mais tempo. Sem o apoio destes navios e na expectativa da chegada do socorro de Portugal, parecia arriscada a permanência em Itaparica, onde havia o perigo de uma derrota, com graves conseqüências sobre a moral das tropas. Veio apressar a decisão da retirada a notícia recebida no Recife a 18 de Novembro, da Holanda, pelo *dochboote São Pedro*, de que a frota de De With não partiria cedo e o Alto Governo, ouvidos o coronel Van Haus, o Conselho de Justiça, a Câmara de Finanças, os escabinos de Maurícia e o Conselho de Guerra dos burgueses, com «grande pezar», determinou o abandono de Itaparica⁷³.

Para ameaçar o Recife e forçar a retirada dos holandeses daquela ilha, os luso-brasileiros de Pernambuco tinham levantado em Novembro de 1647 um forte na Boa Vista, por detrás do Palácio Vrijburg, para, com duas baterias de canhões de diferentes calibres, alvejar o Recife, começando o bombardeio na manhã do dia 7, fazendo-se nesse dia 80 disparos, um dos quais foi atingir o quarto de dormir do presidente Schoonenborch, que nele se encontrava. Entretanto, os danos não foram de consideração e, apesar das 615 balas atiradas até 9 de Dezembro, tinha havido apenas 6 mortos e 3 feridos. Na noite de 8 de Novembro a infantaria atacou, conduzindo archotes, com o propósito de incendiar o palácio; o capitão Brantsema com a sua companhia tentou repeli-la, mas foi obrigado a recuar. Com o reforço de outra companhia e dado o alarma e acorrendo a burguesia, os assaltantes retiraram-se, perdendo os defensores 6 mortos e tendo 7 feridos, entre os quais Brantsema⁷⁴.

Em Janeiro de 1648, Francisco Barreto e o seu tenente Filipe Bandeira de Melo conseguiram fugir da prisão onde se achavam e alcançaram o Arraial Novo; e como aquele não tinha poderes específicos para governar a Capitania — pois o seu posto era o de mestre-de-campo-general do Estado do Brasil, entendendo-se que se encaminhava à Bahia — foi necessário ordem expressa do governador-geral,

⁷³ *Generale Missiven*, Recife, 28 de Agosto e 9 de Dezembro de 1647, IAP, Coleção José Higino, cit.

⁷⁴ Carta de Martim Soares Moreno, Vidal e Vieira ao rei, Pernambuco, 28 de Outubro de 1647, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 1, e consulta do Conselho Ultramarino de 31 de Janeiro de 1648, AHU, código 14, fls. 104v, e *Generale Missive*, Recife, 9 de Dezembro de 1647, cit., e NIEUHOFF, liv. cit., pp. 279-280.

conde de Vila Pouca de Aguiar, para que os mestres-de-campo, Vidal e Vieira, lhe entregassem o governo e o comando. Mas antes de os assumir, como o próprio Barreto escreveu em carta ao rei, embora não governasse a Capitania, «acudi com as advertencias necessarias, a que os governadores disposessem com prevenção, em todas as cousas que necessitavam dellas. Começando por este respeito, a efeituaem-se melhor todos os particulares assim da guerra, como do mais governo desta campanha». A 16 de Abril recebeu Francisco Barreto ordem da Bahia «para que governasse estas Capitánias, a qual, por serviço de Sua Magestade, não quiz deixar de aceitar»⁷⁵.

Nem Vieira nem André Vidal opuserem dúvidas à entrega do comando militar e do governo civil da Capitania. A Vidal, militar de carreira, não lhe cabia outra atitude senão obedecer ao conde governador-geral, que era também capitão-general do Estado do Brasil. A Vieira devia ter custado ceder a liderança do movimento que tinha iniciado. Fê-lo, porém, «em consideração d'alguns respeitos e por não entender o Conde que lhe não obedeciam as suas ordens». Decidiram os dois entre si que não deixariam a guerra, «pelo conhecimento que dela tinham e por serem experimentados», segundo referência do autor da *História da Guerra de Pernambuco*, que acrescenta que o povo — ele escreve «Pernambuco» — «não tomou a bem» a cedência do governo, «porque requeria a terra pessoa mais experimentada e de anos bastantes», requisitos de que parecia não dispor Francisco Barreto⁷⁶. Entretanto, ao menos para fazer constar ao rei o seu ressentimento por lhes retirar o comando, solicitaram ambos dispensa dos postos, como se verifica da seguinte consulta do Conselho Ultramarino, datada de Lisboa em 9 de Julho de 1648:

Por parte de André Vidal de Negreiros e João Fernandes Vieira que até Abril passado governarão a guerra de Pernambuco contra os holandeses se representou a Vossa Magestade neste Conselho que com a intrancia de Francisco Barreto no cargo de que Vossa Magestade o proveo de mestre de campo geral do exercito que aly serve, e de que tomou posse aos 16 do mesmo mes, parecia que ficavão desobrigados de assistir mais tempo na mesma guerra, mas porque o Conde general da

⁷⁵ Carta sem data, cópia, Bib. e Arquivo Distrital de Évora, códice CXVI/2-3.

⁷⁶ *História*, cit., pp. 592-593.

Armada os não desobrigou dos terços que cada hum tem à sua conta, recorrem a Vossa Magestade e pedem lhes faça merce de lhes conceder licença para lhe virem beijar a mão, assym por não ser estilo os governadores quando acabão de servir ficarem na mesma parte e sempre se lhes permitio a embarcarem-se, como por André Vidal andar tão enfermo que corre sua vida e saude muito perigo senão tratar de alguma cura, e a justiça de João Fernandes Vieira contra os omiziados que lhe tirarão à espingarda estar muy arriscada por falta de sua presença na Bahia, aonde a causa corre e elles não são desfavorecidos, de mais de que, o Mestre de campo geral pello valor de sua pessoa e experiencia que tem das cousas daquella guerra, como se vio nas vitorias que alcançou do enemigo, não necessita tanto de sua assistência.

Evidentemente, há ironia da parte dos dois ao se referirem à experiência que tinha Francisco Barreto «das cousas daquella guerra», embora não fosse ele desconhecedor do «sistema de guerra brasileiro», pois participara da retirada que em 1640 fez Luís Barbalho Bezerra do Rio Grande do Norte à Bahia. O Conselho manifestou-se, porém, em contrário ao pedido, sugerindo que o rei não permitisse que «taes pessoas e de tanto prestimo e experiencia daquella guerra, que de presente está tão viva e arriscada, posto que tenham a razão por sy», a abandonassem, antes lhes mandasse agradecer «o que fizeram na ocasião passada [...] para que se disponhão de boa vontade a continuarem naquela campanha e guerra tão importante à defensão e conservação do Estado do Brasil», cujo parecer D. João aprovou⁷⁷.

O autor da *História da Guerra de Pernambuco*, ao referir a entrega do comando e governo a Francisco Barreto, achou oportuno recordar «o muito que os Mestres de Campo governadores fizeram na campanha das capitanias de Pernambuco»:

Ganharam 130 léguas de campanha, que é desde o Ceará-mirim, que fica abaixo do Rio Grande, até o Rio São Francisco, que o inimigo ocupava. Ganharam 9 fortalezas, afora muitos redutos e casas fortes, e nelas ganharam setenta e tantas peças de artilharia em que entraram muitas de bronze de 24 libras e a este respeito os mais calibres, havendo morto e aprisionado dezoito mil e tantos homens do inimigo.

⁷⁷ AHU, códice 278, fls. 180.

Entregaram os armazéns abastecidos para dois meses e meio, «porque naquele tempo haviam chegado navios a que compraram mantimentos», deixando a cobrar em mãos dos moradores 24 contos de réis (de que se recolheram 17 contos), sendo as dívidas de 16 mil e tantos cruzados, que com o cobrado se podia pagar, como se pagou.

Deixaram a gente tão destra que, de bisonha, tirados os soldados dos bafos de seus pais, e de índios e negros, fizeram tão espertos soldados que, com eles, se ganharam tão gloriosas vitórias, governando em todo o tempo com grande sossego e quietação, sem haver alteração entre os soldados por mais misérias que passaram... e em todo o tempo deles não houve morte na terra [...] nem o inimigo tomou nenhum navio, nem se perdeu na barra

— como veio a acontecer depois, embora o autor não o diga expressamente, durante o governo de Barreto. «É tudo isto, que se ganhou na campanha foi sem artilharia, que a não havia, senão com espingardas, arcabuzes, paus tostados e à espada [...] e sem haver fazenda real nem socorro, se sustentou a guerra todo o tempo que os Mestres de Campo governadores governaram.»⁷⁸

É de crer que a cedência do comando da guerra tenha sido um momento amargo para Vieira, mas se assim foi, ele o suportou com galhardia e continuou a servir com atenção de sempre e a influir junto ao povo no sentido de contribuir para as despesas da guerra e junto aos soldados como de antes e, particularmente, em momento difícil da campanha, como veremos. Nunca deixou de oferecer seus serviços para a causa comum e aplicou-se inteiramente à luta até à vitória.

Há ainda a considerar que a entrega da chefia das tropas ocorreu num momento em que os holandeses acabavam de receber um considerável reforço de soldados e armas e se dispunham a vir para a campanha a oferecer batalha. Com a chegada, na segunda metade

⁷⁸ *História*, cit., pp. 592-593. Sobre os débitos que deixaram a cobrar e dívidas a pagar, veja-se a carta de Vidal e Vieira ao rei, Pernambuco, 3 de Abril de 1650, Bib. Municipal de São Paulo. Nela dizem os dois mestres-de-campo que ao entregar o comando a Barreto tinham tomado «70 peças de artilharia e 8 fortalezas, 120 legoas de campanha», tudo isto «com soldados bizonhos e gentio».

de Março, da esquadra de De With, começaram os preparativos para a ofensiva. Foi sugerido a princípio um ataque ao Rio de Janeiro, mas o Alto Governo opôs-se, considerando que os burgueses do Recife depois de terem suportado tantos e tão longos padecimentos, não concordariam com nenhuma outra medida senão com a que viesse aliviar a pressão do inimigo. Em sessão de 4 de Abril decidiu o Alto Govêrno levar o exército «a enfrentar o inimigo na campanha» e provocá-lo a um encontro decisivo⁷⁹. Antes de fazê-lo porém, resolveu, em obediência a instruções dos Estados Gerais e do Conselho dos XIX, em data de 21 de Novembro de 1647, oferecer um perdão geral aos insurrectos, fazendo divulgá-lo quer na Várzea quer em outros pontos, por meio de uma embarcação que, com bandeira branca, navegou ao longo da costa de Pernambuco, aportando onde lhe foi possível ou permitido (e em alguns sítios foi repelida a tiros). Segundo refere uma *Generale Missive*, da Várzea a 9 de Abril, Vieira, Vidal e Camarão e os vereadores da Câmara de Olinda responderam ao oferecimento em termos considerados ofensivos ao brio holandês. O autor da *História da Guerra de Pernambuco* incluiu no seu livro o texto do edital de perdão e da carta que o Alto Governo, em 2 de Abril, dirigiu aos moradores, assim como o das respostas que lhes deram os mestres-de-campo, Camarão e Henrique Dias. Não temos elementos para garantir a autenticidade desses textos, mas de um deles pelo menos, o do edital de perdão, há razão para suspeitar, pois está subscrito por Bullestrate, Hamel e Bas, que desde 1646 tinham deixado o governo do Brasil⁸⁰.

Na sua resposta aos holandeses, segundo o texto da *História*, Vidal e Vieira escreveram que lhes constava que do socorro de tropas chegado, eram, «os mais dos infantes, bisonhos, moços e oprimidos da doença»; mas mesmo que assim não fosse, não bastavam «a contrastar tantos e tão valorosos soldados como temos na campanha». Na verdade assim era, pois em carta ao Conselho dos XIX o Alto Governo referiu que os luso-brasileiros contavam com tropas aguerridas e vigilantes e as patrulhas holandesas, nos reconhecimentos feitos, tinham achado as passagens para o interior defendidas,

⁷⁹ W. J. VAN HOBOKEN, *Witte de With*, cit., p. 82.

⁸⁰ *Generale Missive*, Recife, 23 de Abril de 1648, IAP, coleção cit., e *História*, cit., pp. 581-589.

algumas entrincheiradas e o mato desbastado, de modo que nenhuma vantagem tinham conseguido⁸¹. Verdadeira era ainda a observação sobre a inexperiência dos soldados recém-desembarcados; além disto, no Recife, não tinham encontrado condições melhores de vida do que nos navios superlotados e infectos em que tinham vindo. Não havia alimentos frescos para refrigério; a água de beber era salobra e os alojamentos péssimos. Tiveram ainda outra causa de descontentamento: o pagamento do soldo. Ao chegar ao Recife a expedição, os oficiais, até alferes inclusive, e mais os engenheiros, engenheiros-de-fogo, médicos, cirurgiões-mores e menores, prebostes, etc., solicitaram o pagamento de dois meses de soldo, como, segundo eles, lhes tinha sido prometido na metrópole, para o que tinha vindo dinheiro na Armada; e mais, pediam-no segundo o valor da moeda em curso na Holanda e não segundo o «valor da moeda do Brasil», inferior àquela em 25%. O Alto Governo respondeu-lhes não ter recebido instruções a respeito e observou que, para satisfazê-los, no que se referia ao valor da moeda, criaria uma injusta diferença entre eles e as tropas que aqui se achavam e que tinham suportado até então todo o peso da guerra. Não admitiram os interessados as razões apresentadas e, para não criar descontentamento no início do serviço, decidiu o Alto Governo pagar-lhes um mês de soldo, pelo valor da moeda da Holanda. A resolução do governo só veio a beneficiar os oficiais, pois os soldados nada receberam e consta que na véspera da batalha exclamavam estes em relação àqueles: «Eles que lutem, pois receberam dinheiro; nós não lutamos sem soldo.»⁸²

Decidida a saída do exército a oferecer batalha, partiram as tropas do Recife na madrugada de 18 de Abril de 1648. Constava de cerca de 4500 soldados, divididos em 7 regimentos, e mais um contingente de índios e 180 marinheiros.

Sabida a sua partida, Francisco Barreto chamou a conselho os oficiais superiores e decidiu-se sair ao seu encontro. Segundo o autor da *História da Guerra de Pernambuco*, Barreto,

por não ser prático na campanha [...] nem saber o modo com que nela pelejava a nossa gente, que é muito diferente da de Portugal, por res-

⁸¹ *Generale Missive*, cit.

⁸² *Generale Missive*, cit., e W. J. VAN HOBOKEN, liv. cit., pp. 76-77.

peitos dos sítios [...] entregou publicamente aos dois Mestres de Campo a disposição da batalha [...] o que eles aceitaram com grande demonstração de alegria [...] e advertiam que a sua única intenção era que, em avistando o inimigo, dar-lhe a primeira carga e investi-lo logo à espada.

Ainda, segundo a mesma fonte, partiu de Vieira a indicação do local chamado Boqueirão, dos Outeiros dos Guararapes, como a melhor posição para a luta, manifestando-se contrário a enfrentar o inimigo em campo aberto, sugerindo que se fosse «esperá-lo em sítio conveniente onde, dando a primeira carga investissem à espada, porque de outra sorte, sendo eles tantos e os nossos tão poucos em número, não podiam levar a melhor»⁸³. Não há elementos para afirmar se realmente coube a Vieira a escolha do local; o que se pode saber é que, ao sugerir um terreno onde a frente de batalha fosse restrita, estava ele apenas a repetir a lição aprendida com o seu sargento-mor Antônio Dias Cardoso, que escolheu o da Batalha das Tabocas de condição semelhante. Cardoso, ao opinar acerca do local onde oferecer batalha, depois de ter ouvido o parecer de Vieira respondeu «que o que o Mestre de Campo dizia era certo». Se a estratégia foi traçada por Vieira e Vidal, inegavelmente o comando da batalha coube ao mestre-de-campo-general — e por isso será estudada com pormenor na sua biografia nesta série⁸⁴.

Coube ao Terço de João Fernandes Vieira, que era o de maior efetivo, compor o centro da frente de batalha, tendo o seu chefe, a cavalo, participado pessoalmente da refrega. Tomados por soldados sob seu comando e a ele oferecidos, foram o «estandarte dos Estados [...] de tafetá carmesim e azul, no qual vinham esculpidas e

⁸³ *História*, cit., pp. 600-601, 606-607 e 634. Um documento contemporâneo, a «Relação da victoria que Deos nos deu em Domingo da Pascoella 19 de Abril, contra o inimigo Olandez», escrito em letra do século XVII (trata-se evidentemente de uma cópia, descuidadamente feita, pois há alguns trechos sem sentido), refere que Barreto «encarregou a disposição da guerra, aos dous Mestres de Campo [Vidal e Vieira], dizendo que por serem mais praticos nella naquellas partes, lhe convinha fazello assy»: Bib. da Ajuda, códice 49-X-24, fls. 375.

⁸⁴ *História*, cit., p. 606. O melhor estudo das duas Batalhas dos Guararapes, do ponto de vista técnico-militar, é o do General ANTÔNIO DE SOUSA JUNIOR, *Do Recôncavo aos Guararapes*, 2.ª ed., Rio, 1949; vejam-se ainda os trabalhos do Major CASTELO-BRANCO, *Batalhas dos Guararapes*, Escola de Estado-Maior, Curso de História Militar, 1953 (mimeografado), e do General LOBATO FILHO, *As Duas Batalhas dos Guararapes*, Rio, 1955.

bordadas as armas de Holanda e dos da Companhia das Índias Ocidentais, postas no mesmo carmesim com muita curiosidade e perfeição e no campo um leão rompente, coroado, entendendo suas garas», o qual ele «dedicou a Nossa Senhora do Amparo», e o bastão de comando ao tenente-coronel Pieter Keerweer⁸⁵.

A vitória dos Guararapes foi seguida, três dias depois (22 de Abril), por outra em Olinda, de onde foram expulsos os holandeses, quase sem combate. O Alto Governo deplorou a covardia e o desinteresse das tropas sob suas ordens, que de Olinda fugiram sem oferecer resistência e entraram no Recife, a gritar «dinheiro! dinheiro!»; e temendo que viessem os soldados a se amotinar ou, pelo menos, a desertar em grande número para o inimigo, resolveu mandar pagá-los um mês de soldo⁸⁶.

Embora contassem os holandeses com considerável força — calculada, em Julho de 1648, em 96 companhias, formando em 8 regimentos, dos quais 3 (41 companhias) pagos pela Companhia das Índias, com 2335 soldados e 5 (41 companhias) do socorro chegado em Março de 1648, com 3661, perfazendo, com as duas companhias de guardas, 6082 soldados e mais 400 a 500 índios e uma companhia de negros, ao todo, 6630 homens, dos quais, excluídos os doentes, havia 5530 sãos — não se sentiam em condições de novamente enfrentar os luso-brasileiros, cuja decisão de não voltar à obediência da Companhia tinha sido reafirmada de modo cabal. Desse propósito dos moradores o Alto Governo deu ciência ao Conselho dos XIX, nos seguintes termos:

VV. SS. bem compreenderão que prevemos para o Brasil uma guerra longa e dispendiosa, com resultados incertos e, no melhor dos casos, alcançaremos uma terra devastada e abandonada pelo inimigo, pois das suas ações não se pode esperar outra cousa e o seu propósito é resistir ao máximo. Não obstante as perdas que tem tido no mar e se ressinta de falta de roupas, carne e outros gêneros, e deva conservar-se em permanente vigília, nem por isso recua e repeliu o perdão que lhe foi oferecido, e nem um só deles se passou para o nosso lado, man-

⁸⁵ *História*, cit., pp. 615 e 620.

⁸⁶ *Generale Missiven*, Recife, 23 de Abril e 13 de Maio de 1648, IAP, Coleção José Higinio.

tendo-se na sua pertinaz rebeldia. Pelos prisioneiros e trãsfugas somos sempre informados de que sua exasperação contra nós é de tal ordem, que preferirá chegar a qualquer extremo e retirar-se para as matas e aí morrer, do que jamais voltar à nossa obediência.

Do soldado luso-brasileiro de Pernambuco dizia o Alto Governo:

Vemos diariamente que, por motivo desta guerra, os portugueses estão de tal forma adestrados que não têm a temer os melhores soldados veteranos, o que se comprova não só dos encontros anteriores como dos que diariamente temos com eles, mantendo-se em imperturbável posição depois da descarga das armas de fogo, e ao avançar contra os nossos, sabem sempre colocar-se de emboscada em posições vantajosas e pontos de passagem, dos quais irrompem sobre nossa gente com grande dano nosso. No que se refere ao armamento estão bem providos e sabem usá-lo bem e fisicamente sobrepujam os nossos mais experimentados soldados em calma e compleição («*dispositie*»); sabem ainda suportar extremos de dificuldades, como escassez de viveres e semelhantes, melhor do que os nossos, que estão sempre carregados com suas mochilas ou a pedir que se lhes forneça comida.⁸⁷

Embora os holandeses percebessem que lhes era impossível recuperar a sua colônia de Pernambuco sem grandes forças e despesas para a sua restauração econômica, vantagens consideráveis retiravam eles das atividades de corso nas costas brasileiras. Mencionámos já que nos anos de 1647 e 1648 tinham eles tomado aos portugueses 108 e 141 embarcações, respectivamente, e bem se via que Portugal não podia suportar sem exaustão, perdas tão elevadas. Por outro lado, era em parte com o produto dessas presas que a Companhia podia manter o seu domínio no Brasil.

Sugestões diversas foram apresentadas para remediar a situação: o sistema de comboios e o emprego de «navios de força» para enfrentar com possibilidade de êxito os atacantes; João Fernandes Vieira propôs também uma espécie de «medida heróica» que seria a suspensão, por um ou dois anos, de toda a exportação de açúcar, com a qual cessariam as vantagens que os holandeses colhiam com os seus

⁸⁷ *Generale Missive*, Recife, 9 de Julho de 1648, *idem*.

navios de corso. Não se conservou a carta que a respeito escreveu, mas apenas o resumo dela e o parecer que a propósito ofereceu o Conselho Ultramarino:

O Mestre de Campo João Fernandes Vieira em carta de 6 de Julho passado, escrita no Arrayal de Pernambuco, aviza que o inimigo Olandez não sustenta seus navios naquella costa e os soldados que lhe vem de Olanda mais que com as prezas que nella toma e espera de tomar, principalmente com as de açúcar e que entende que este dano se podia atalhar, mandando Vossa Magestade ordem aos Governadores das praças onde se fazem açucares que não consintão, em hum anno ou dous, que se naveguem para este Reino, porque com isso os não tomarão os Olandeses, e os vassallos de Vossa Magestade acrescentarão seus cabedaes, e pode ser occasião de o inimigo se desenganar e desistir daquella guerra.

E considerando-se bem esta materia, Pareço ao Conselho que o que João Fernandes Vieira representa (posto que o faça com zello) tem grandes inconvenientes, porque se aos navios se não ouver de dar no Brazil carga de açucares, não tem para que ir àquelle estado, nem levarão a elle destes Reinos as cousas com que se conserva, e sustenta; e que assy não ha lugar de fazer o que João Fernandes Vieira aponta, e que o dano que elle representa se podia remediar com Vossa Magestade aceptor o offercimento que os homens de negocio desta Cidade lhe tem feito, de armarem navios de forsa, e por sua conta e risco navegarem em frotas ao Brasil e voltarem com carga de açucares a estes Reinos, sobre que o Marques Prezidente refferio neste Conselho que havia dado hum papel a Vossa Magestade e julgasse esta materia por de tanta importância que conviera que nella se ganhara todo o tempo. Lisboa 5 de Setembro de 648. O Marques do Montalvão, Jorge de Castilho, Jorge de Albuquerque, João Delgado Figueira, Diogo Lobo Pereira.

No parecer, deu D. João IV o seguinte despacho em 10 de Dezembro, «Andasse tratando do offercimento dos homens de negocio de que fala esta consulta.»⁸⁸

⁸⁸ Um MS anônimo e sem data, refutando o «Papel Forte», informa que nesse período de 1647-48 «de cem navios nossos [...] que partirão para Portugal tornarão [os holandeses] setenta ou oitenta, e assim nos fizerão guerra com o nosso cabedal»: Bib. Nac. do Rio de Janeiro, códice I-6, 2, 38, n.º 4, papel que o Prof. C. R. Boxer suspeita,

Desde 1647, os insurrectos tinham solicitado permissão para contratar com «homens de negócio» de Portugal o abastecimento das tropas luso-brasileiras de Pernambuco; mas como o pedido implicava uso de embarcações estrangeiras na navegação para o Brasil, não foi tomado em consideração. Em 1648, porém, de diferentes pontos partiram sugestões para o emprego de fragatas francesas — pois o rei da França era aliado do de Portugal — de Saint Malô, na carreira do Brasil. Do Recife, Frei Mateus de São Francisco, prisioneiro dos holandeses (na mesma ocasião em que o fora também Francisco Barreto) lembrava a conveniência de usá-las na saca dos açúcares do porto de Nazaré do cabo de Santo Agostinho; o embaixador Francisco de Sousa Coutinho apoiou a idéia e a respeito escreveu ao Rei, apoiando-a também, o Padre Antônio Vieira. O embaixador foi mais longe, pois em carta ao Rei, de 15 de Novembro de 1647, lembrava-lhe que permitisse «a ingrezes, francezes e suecos que navegassem os assuquares do Brasil. Se [os holandeses] lho não quizessem impedir, hirião seguros a Portugal, e se quizessem, isso era o que aviamos mister, dezavi-los com todas as nações»⁸⁹.

Com navios ingleses, porém, fez-se o primeiro contrato. Em Fevereiro de 1648, D. João IV enviou ao marquês de Niza, seu embaixador em Paris, os termos de uma carta de fretamento entre a Coroa e dois súditos ingleses para o transporte, para a Bahia, de munição de guerra e víveres, trazendo de volta açúcares. Explicou o rei que embora a licença concedida fosse «couza tam prohibida pelas leys deste Reyno, e tão desejada pellos estranhos, veyo o tempo a fazer nisto, e conveniente, o que té gora pareceo encontrado com as utilidades desta Coroa e suas conquistas» e concluía por determi-

pela crítica textual, seja da autoria do Dr. Antônio de Sousa de Macedo: «English Shipping in the Brazil trade, 1640-65», in *Mariner's Mirror*, vol. 37, n.º 3, Londres, Julho de 1951, p. 202. O «oferecimento» dos homens de negócio de «armarem navios de forsa» deve ser da mesma natureza do apresentado ao rei em 20 de Novembro de 1648 pelos «homens do comercio» chamados a se manifestar sobre o projeto de tratado de paz com a Holanda, ao qual já nos referimos no vol. I, pp. 252-253, *supra*, segundo o texto conservado na TT, MSS da Livraria, códice 1116, pp. 48-54. A Consulta do Conselho Ultramarino, transcrita, lê-se no AHU, códice 14, fls. 134.

⁸⁹ Veja-se o memorial das câmaras de Olinda, Paraíba, Goiana, Igarauçu e de cerca de cinquenta pessoas mais, ao rei, Arraial do Bom Jesus, 20 de Fevereiro de 1647, MU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A, *Correspondência Diplomática*, de FRANCISCO DE SOUSA COUTINHO, cit., II, pp. 228, 251 e 271, e *Cartas do Padre Antônio Vieira*, cit., I, p. 108.

nar-lhe que buscasse pessoas «que com as mesmas condições queirão aceitar o mesmo partido, e queirão levar ao Brasil munições e mantimentos, e achandoas me avizareis para lhes mandar passar despachos naquella mesma forma»⁹⁰.

De 1648 em diante, navios ingleses começaram a navegar com permissão para a Bahia, e no mesmo ano Francisco Barreto pediu que navios da mesma nação abastecessem diretamente Pernambuco, o que mereceu aprovação régia⁹¹.

Ainda no mesmo ano de 1648, conseguiram os luso-brasileiros de Pernambuco aquilo por que há tanto tempo insistiam: o abastecimento da Capitania mediante contrato com «homens de negócio». Em Outubro de 1648, D. João IV determinou que se visse no Conselho Ultramarino «a copia do assento que se fez de premissão minha, com alguns homens de negocio desta Corte, para provimento da gente de Pernambuco, que approvey pelo pedirem assy as conveniencias de meu serviço, e as do Estado do Brasil». Os principais dentre aqueles eram Jorge Gomes Alamo e Jerônimo Gomes Pessoa⁹².

Assim, desde fins do ano de 1648, começaram a declinar para os holandeses as possibilidades de recuperar, com as atividades de corso, as despesas que faziam os Estados Gerais e a Companhia para manter a sua colônia de Pernambuco; ao mesmo tempo tornou-se regular — embora depois viesse a ser descuidado — o abastecimento de Pernambuco, através do «assento» feito com particulares, o qual viria a ter, porém, curta duração.

Durante o segundo semestre de 1648, tentaram os holandeses algumas expedições; em Agosto um ataque por mar, sob o comando do coronel Hauthain, contra a região das Alagoas; em Setembro um outro pela mesma via, chefiado pelo major Claes Claesz contra sítios

⁹⁰ *Cartas de El-Rei*, cit., II, pp. 207-209, onde se lê também a provisão pela qual se permitia a estrangeiros levarem mantimentos e munições à Bahia; a provisão encontra-se também no AHU, código 92, fls. 109/109v. A propósito, veja-se C. R. BOXER, «English Shipping in the Brazil trade», cit. pp. 197-230.

⁹¹ Veja-se o livro de quem escreve estas linhas, *Tempo dos Flamengos*, cit., pp. 202-203, onde pela primeira vez se chamou atenção para o fato, com documentação comprobatória.

⁹² TT, Ministério do Reino, consultas do Conselho da Fazenda, código 163, fls. 243, e AHU, consulta do Conselho Ultramarino, de 21 de Agosto de 1649, código 14, fls. 184/185v. O assunto será estudado com pormenor na biografia de Francisco Barreto, nesta série.

ao sul do Cabo de Santo Agostinho e em Dezembro um forte ataque — com incêndios de engenhos — ao recôncavo da Bahia de Todos os Santos, sob a direção do conselheiro Michiel van Goch⁹³.

De Portugal receberam os insurgentes notícia dos entendimentos entre o Reino e a Holanda para a entrega de Pernambuco aos holandeses, em troca da paz, pelos quais se empenhavam o embaixador Sousa Coutinho e o Padre Antônio Vieira, autor do «Papel Forte». Por intermédio de cartas interceptadas em navios portugueses, os holandeses do Recife também tiveram notícia dos fatos, e em carta de 27 de Outubro de 1648, dirigida ao Conselho dos XIX, o Alto Governo escreveu alarmado que era de acreditar que com tais negociações, a remessa de socorros viesse a ser adiada e, ao que indicavam as cartas, era isso mesmo que desejavam os portugueses; e acrescentava que, em qualquer dos casos, a conclusão das negociações ou o prosseguimento da guerra, era de esperar que não houvesse falta na remessa de mais soldados e de todo o necessário à guerra e ao sustento da tropa. Em outra carta, de Dezembro de 1648, juntava que, no caso da conclusão da paz com Portugal, enviassem os conselheiros instruções acerca «do modo e maneira como devemos agir na distribuição das terras, cobrança das dívidas existentes e concessão de crédito», o que indicava que o Alto Governo não concebia outra solução senão a permanência da soberania holandesa em Pernambuco. Por outro lado, admiravam-se de verificar, em cartas interceptadas aos revolucionários e dirigidas ao rei e pessoas influentes da corte, que o mestre-de-campo-general não tratava senão de socorros de víveres e munições, e nunca «de paz ou composição com os holandeses, mas do prosseguimento da luta»⁹⁴.

Outro não era também o propósito de João Fernandes Vieira e de todos os insurgentes, que nunca conceberam outra solução para a luta senão a da libertação de Pernambuco do domínio holandês. Em carta ao marquês de Montalvão, presidente do Conselho Ultramarino, em 30 de Março de 1649, Vieira escreveu que «se descobrião cartas vindas desse Reyno nestas naos Ingrezas que pozerão este povo em admiração e ouve notaveis clamores sobre a pouca piedade

⁹³ *Generale Missiven*, Recife, 9 de Setembro e 19 de Dezembro de 1648 e 3 de Fevereiro de 1649, IAP, Coleção José Higinio, cit.

⁹⁴ *Generale Missiven*, Recife, 27 de Outubro e 19 de Dezembro de 1648, *idem*.

que com elles se queria huzar». Motivaram-nos a divulgação de uma cópia dos «últimos» artigos do acordo que o embaixador de Portugal em Haia tinha conseguido obter na negociação com os Estados Gerais da Holanda e dos quais tinha sido portador, dali para o Reino, o Padre Antônio Vieira (veja-se capítulo IV, ponto 3.). Os moradores de Pernambuco ao tomarem conhecimento do acordo proposto, vieram ao encontro de Vieira, segundo conta ele, pedindo-lhe que fosse o seu procurador perante o rei e os seus ministros; que lhes recordasse que há quatro anos lutavam de armas na mão, que muitos tinham perdido a vida e a fazenda, para não consentir que os governassem os invasores, para conservar a sua fé católica, para restituir a terra ao seu legítimo senhor e para vingar a honra de tantas mulheres portuguesas. E quando confiavam que este propósito merecesse aprovação do rei, tinham ciência de entendimentos que lhes tiravam a esperança de se libertarem dos holandeses.

E Vieira suplicava, «com abundantes lagrimas», que o marquês-presidente representasse a Sua Majestade as «nossas misérias» e que os moradores ofereciam «duplicada quantia do que os flamengos pedião, ficando yzentos de sua jurisdição», ou então que em Portugal se aparelhassem socorros e armadas, pois os moradores estavam prontos a indenizar as despesas feitas com ambos. Aliás, era engano supor que os flamengos aceitariam dinheiro para deixar Pernambuco, antes, para aqui permanecer,

elles o darão com muita largueza, porque já o offerecerão por muitas vezes por cartazes que lançarão em tempo que aqui tinhão grande poder, e perdão para todos os moradores, e que por fazendas não serão molestados em tantos annos [...] e a my em particular me offerecião duzentos mil cruzados postos aonde eu quizesse no Reyno de Portugal, somente porque dezistisse da guerra e me sahisse desta terra, e de tudo isto zombamos.

Continuar, porém, a guerra, como até então, sem se dar meios aos moradores para vencer o inimigo, era insuportável. «He tempo, Senhor, em que V. Excia. deve mostrar o amor que tem a estes pobres moradores, procurando-lhes seu remedio, por huma via ou pela outra», pois no estado em que estavam as coisas, podia-se temer algum ato desesperado, «pelo enfado que vejo em todos, asy

nos soldados da guerra por pouco remediados, como nos moradores por cansados»⁹⁵.

A 30 de Janeiro de 1649, tornou da expedição à Bahia o conselheiro Michiel van Goch, com as tropas; considerem-se então que regressando elas «em razoável disposição e encorajadas e restando ainda algumas semanas da estação propícia, reunimo-nos em conselho ontem [2 de Fevereiro] na residência do Sr. Tenente-General, pois ainda está retido em casa por motivo do ferimento que recebeu, e considerou-se o que se deveria empreender contra o inimigo e estamos com a idéia de levar o exército à luta dentro de poucos dias, mas não está decidido se em um só corpo ou dividido e com que objetivo, pois alguns dos comandantes que deverão pôr em execução o plano somente hoje aqui poderão chegar», notificaram os conselheiros em uma *Generale Missive*⁹⁶. Resolvido o ataque e fixado os Guararapes como objetivo do exército — o que ao almirante De With pareceu uma escolha de mau agouro — partiu ele a 17 de Fevereiro, sob o comando do coronel Johan van den Brincke, com 3060 soldados, 200 índios e mais 250 marinheiros para o trem e manejo de 5 peças pequenas de artilharia, sendo que estes últimos estavam chefiados pelo vice-almirante Matthijs Gillissen e pelo capitão-de-marinha Cornelis Toelast. Partiram os soldados «com grande coragem, ao que parecia», observou o Alto Governo em carta de 1 de Março⁹⁷.

Da parte dos luso-brasileiros foram postos em campo os Terços dos mestres-de-campo João Fernandes Vieira (de 1350 homens) André Vidal de Negreiros e Francisco Figueiroa (de 300 soldados cada um), os troços de Henrique Dias (330 soldados) e D. Diogo Pinheiro Camarão (320 índios) e duas companhias de cavalaria com 40 pessoas, num total de 2640 combatentes⁹⁸.

Como da vez anterior teria cabido a Vieira, segundo refere o seu panegirista Diogo Lopes Santiago, sugerir a localização das forças luso-brasileiras para a batalha; pode-se pôr em dúvida a afirmativa, pois lhe faltava a experiência militar de André Vidal de Negreiros e

⁹⁵ A carta é conservada em cópia no AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A, em anexo à consulta do Conselho Ultramarino de 8 de Julho de 1649.

⁹⁶ *Generale Missive*, Recife, 3 de Fevereiro de 1649, IAP, Coleção José Higino.

⁹⁷ *Generale Missive*, Recife, 1 de Março de 1649, e W. J. VAN HOBOKEN, *Witte de With*, cit., pp. 146-147.

⁹⁸ *História*, cit., p. 665.

do sargento-mor António Dias Cardoso, veteranos de tantas pendências em que se foram apurando os estilos da «guerra brasílica», para que dele partisse a melhor sugestão⁹⁹. Vieira possivelmente não fez senão repetir o parecer do seu subordinado hierárquico, mas superior a ele em conhecimentos militares, que era Cardoso.

Da mesma forma que na primeira Batalha dos Guararapes, na segunda, o Terço de Vieira, como mais numeroso, veio a formar o centro de batalha, cabendo-lhe enfrentar os regimentos holandeses situados no Boqueirão, isto é, na passagem situada entre o sopé dos Outeiros e o lamaçal. Vieira comandou pessoalmente os seus homens e, a cavalo e a pé, exerceu ação efetiva durante toda a luta, dando demonstração de sua coragem, sendo atingido, mas não ferido, por uma bala.

Desbaratados os inimigos no Boqueirão, Vieira galgou a encosta dos Outeiros a auxiliar André Vidal de Negreiros e coube-lhe a honra de tomar a artilharia dos contrários. Tão vaidoso ficou de sua ação, cioso como era de conservar a memória de seus feitos, que mandou pintar um painel no qual era representado «muito ao natural, ganhando o boqueirão e artilharia»¹⁰⁰.

O valor do seu esforço foi reconhecido pelo mestre-de-campo-general e levado ao conhecimento do rei de Portugal em cartas das quais não se conservam os textos, mas apenas o resumo em consulta do Conselho Ultramarino; D. João IV a propósito dirigiu-lhe a seguinte, de agradecimento:

João Fernandes Vieira etc. Do bom susçesso que minhas armas (por merce do Ceo) tiverão no mez de Fevereiro do anno passado, segundo ves contra os Olandezes que infestão essa Capitania (de que o Mestre de Campo General me deu conta particular) sey a parte que vos coube, pelo valor com que proçedestes nellas, e zello de meu serviço com que obraes o que vos tocca, e porque estou com satisfação, de tudo volo quis dizer por esta e segurar-vos que haveis de achar sempre em my boa vontade de vos remunerar os serviços que me fazeis e estais continuando. Lisboa a 18 de Fevereiro de 650. Rey.¹⁰¹

⁹⁹ Liv. cit., pp. 666-668.

¹⁰⁰ Liv. cit., pp. 675-684.

¹⁰¹ AHU, códice 275, fls. 163; a consulta do Conselho Ultramarino, referida, é de 9 de Julho de 1649, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3 e códice 14, fls. 175v/176.

De sua parte, Vieira também tinha dado notícia ao rei da vitória pela segunda vez alcançada nos Guararapes e, embora um tanto queixoso dissesse que «posto que não governe aquella guerra que alevantou à sua custa, com tanto sangue que tem derramado e dispendio de sua fazenda», tomava a iniciativa de sugerir que se aproveitasse a fraqueza e rebaixamento moral das tropas holandesas do Recife, para se investir contra elas por mar, com a Armada portuguesa que se achava na Bahia, e que o mesmo faria por terra a infantaria, pondo-se deste modo fim à guerra. Desta carta não se conservou o original, mas um resumo em consulta do Conselho Ultramarino de 8 de Julho de 1649, com a qual se encaminhou à presença do rei a carta de Vieira para que dela tomasse conhecimento e mandasse «que no que entender que convirá fazer-se e se poder fazer se não perca tempo e ocasião». D. João não achou prudente envolver o Reino na luta da colônia contra a Holanda e limitou-se, no despacho posto na consulta, a declarar que tinha e teria sempre presente a lembrança que lhe fazia o Conselho¹⁰².

Com a segunda vitória dos Guararapes, da qual dizia na carta mencionada, que nela as armas portuguesas «ficarão triumphantes com a maior bizzarria que jamais se lembra ouvesse na América», sentiu-se Vieira particularmente envaidecido, pois fora ele quem iniciara aquela guerra que tão notáveis sucessos tinha alcançado. A sua vaidade começou a manifestar-se nos pedidos de mercês que neste ano veio a dirigir ao rei e de que adiante nos ocuparemos. Alegando e repetindo que a ele se devia a iniciativa da campanha de libertação e que nela havia empenhado grande parte de sua fazenda, sentia-se por isso como «responsável» por aquela guerra e chegou a pretender que dependesse de informação sua os requerimentos de mercês dirigidos ao rei, por serviços nela prestados.

Em carta datada da campanha de Pernambuco em 10 de Julho de 1650, escreveu ele a D. João IV contra o modo de se fazer a comprovação dos serviços prestados na guerra, pois moradores e soldados sem merecimentos, obtinham «por industria e amizades e por outro caminho a que esta terra he inclinada», certidões com as quais pretendiam documentar o que não tinham feito. Acrescentava que a respeito já tinha dirigido uma representação ao Conselho Ultramarino, mas como não haviam cessado os abusos, queria agora, por descargo de

¹⁰² AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A, e códice 14, fls. 175/175v.

consciência, tornar a representá-lo a Sua Majestade, pois lhe era notório «que eu fiz esta guerra a minha custa, e a governey e me achei em todas as ocações de guerra que se oferecerão» e por isso conhecia, «quanta gente ha nestas Capitanias e o prestimo de cada qual e as mesmas naturezas, e os cabedais que cada um tem e calidades, e sei com toda a serteza quem servio a Vossa Magestade nestas guerras, assim com a peçoia como fazenda, por tudo ver e experimentar» e ainda por não parecer justo que quem não tinha merecimentos tivesse os prêmios. E sugeria um «facil remedio» para evitar a fraude e era que todo aquele que não levasse certidão de serviços por ele próprio subscrita «não fez muitos serviços a Vossa Magestade»¹⁰³.

É provável que muitos embarços lhe tenham causado as queixas de seus soldados e seguidores, ao verem premiadas pessoas de pouco merecimento, em detrimento de outras de maiores serviços. Não era, lamentavelmente, incomum o fato. Já observara antes o Padre Antônio Vieira a propósito de mercês feitas por serviços no Brasil contra os holandeses que «acontece nos despachos que os valerosos levão as feridas e os venturosos os premios». E perguntava: «Como se animará o soldado a buscar a honra por meio das bombardas e dos mosquetes, se vê em um peito o sangue das balas e noutra a purpura das Cruzes?», aconselhando que importava «que se qualifiquem papéis, que se examinem certidões, que nem todas são verdadeiras. Se foram verdadeiras todas as certidões dos soldados do Brasil, se aquelas rumas de façanhas em papel foram conformes a seus originais, que mais queríamos nós? Já não houvera Holanda, nem França, nem Turquia, todo o mundo fora nosso»¹⁰⁴.

Não era, porém, livre de inconvenientes a sugestão de João Fernandes Vieira, pois lhe faltava a necessária isenção de ânimo para servir como que de juiz dos merecimentos dos seus companheiros de armas; o despacho régio que mereceu a carta, mandava agradecer a sua lembrança e declarar que aos cabos tocava passar certidões de serviço¹⁰⁵.

Pedidos da natureza do que acabamos de apontar, mostram a dedicação de Vieira para com os seus comandados e explicam o pres-

¹⁰³ AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3.

¹⁰⁴ *Sermões*, ed. cit., VIII, pp. 398-401.

¹⁰⁵ AHU, códice 275, fls. 192v.

tígio que entre eles gozava; em certa oportunidade esse prestígio manifestou-se de forma tumultuosa e esteve a pique de lhe causar embaraços sérios. Ocorreu o fato pouco depois da segunda Batalha dos Guararapes, na ocasião da chegada de quatro naus inglesas mandadas ao porto de Nazaré (do cabo de Santo Agostinho, pelos «assentistas» incumbidos do abastecimento de Pernambuco. Espalhou-se então, entre os soldados, a notícia de que o rei lhes tinha mandado «hum todo de vestido e dinheiro» para pagamento do soldo, mas que Francisco Barreto não o queria fazer. Parece que o mestre-de-campo-general não era benquisto pelos seus subordinados: homem carrancudo e irascível, via com desagrado o prestígio de que gozavam Vieira e Vidal. Era, porém, ao que parece, inverídico o rumor que se divulgou, da recusa de Barreto de distribuir entre os soldados o socorro que lhes viera de Portugal. Vieira parece ter contribuído, involuntariamente, para o sucesso, pois, no seu desejo de agradar, anunciou aos soldados a chegada daquele socorro.

Do rumor passou-se ao motim no Arraial Novo do Bom Jesus; o mestre-de-campo-general achava-se então no cabo de Santo Agostinho a dirigir o desembarque da carga das naus. Os amotinados aclamaram por seu governador a João Fernandes Vieira, declarando que só a ele queriam obedecer, no que ele não quis consentir. André Vidal foi também suspeitado de conivente e ambos dirigiram-se em carta ao governador-geral da Bahia, o conde de Vila Pouca de Aguiar, queixando-se das desconfianças do seu chefe.

O tumulto não cedeu em poucos dias, mas se estendeu por um mês e meio e deu causa a Francisco Barreto de crer que alguém insultava os amotinados e que este não podia ser outro senão o próprio Vieira, com desejo de lhe arrebatara o comando. Chegou a considerar o plano de prendê-lo e enviá-lo à Bahia. Mas pouco a pouco foi descobrindo alguns culpados — embora não o cabeça — e verificou que Vieira não tivera participação no sucedido. Como de tudo já tinha dado ciência ao governador-geral, não quis deixar de comunicar-lhe também, e ao rei, lealmente, o infundado de sua suspeita, em carta de 11 de Agosto de 1649, de que não se conservou o original, mas apenas o resumo no texto de uma consulta do Conselho Ultramarino.

D. João IV folgou em reconhecer a nenhuma responsabilidade de Vieira no motim e despachou a consulta nestes termos: «Sempre entendi que João Fernandes Vieira não podia faltar a meu serviço em

oção tão importante, tenho contentamento de que assy se entendesse por todos, nesta conformidade se responda a Francisco Barreto. Lisboa 11 de Janeiro de 1650.»¹⁰⁶

Em outra oportunidade, o mestre-de-campo-general repetiu a sua declaração relativa à nenhuma participação de Vieira no tumulto, acentuando o valor do serviço que prestara então, em sossegar os soldados, por cuja ação merecia tanto «como pela da aclamação da liberdade destas Capitanias», (dizendo em carta datada do Pontal de Nazaré em 28 de Fevereiro de 1650, que «foi falça a murmuração que ouve, de ser o Mestre de Campo João Fernandes Vieira a origem do dito levantamento: antes pelo que obrou naquella occasião em sosegar aos soldados, se lhe deve muito e merece tanto por esta acção como pela da aclamação da liberdade destas Capitanias»¹⁰⁷.

Destes documentos fica comprovada a nenhuma participação de Vieira no motim de Abril (?) de 1649, que provavelmente decorreu da desesperação dos soldados por se considerarem espoliados do socorro de roupa e dinheiro que se dizia que lhes mandara o rei pelas naus inglesas do «assento». Aliás, o tal «assento» feito com homens de negócio do Reino, de pouca eficácia foi para o abastecimento dos insurgentes. Tem-se prova documental de que o contrato foi muito descuidadamente cumprido pelos «assentistas».

Ao desalento causado pelo descaso dos negociantes, ajuntou-se o grande desânimo de ver passar à vista do Recife, em Fevereiro de 1650, a armada da Companhia de Comércio do Brasil sob o comando do conde de Castel-Melhor, que se dirigia à Bahia onde o seu chefe ia assumir o governo-geral, sem tentar o ataque à cidade. Quando de sua passagem, já havia regressado à Holanda, em Novembro de 1649, o almirante Witte de With com a sua esquadra e, no porto, a força holandesa, sob a chefia do *commandeur* Casper Gerritsz Cop, constava apenas de poucos navios, a saber: o *Prins Willem*, *Post Hoorn* e o *Noortsch Leeuw*, os iates *Waeckende Boij*, *Drent* e *De Ringh* e a fragata *Wildenman*. Pareceu a todos, a holandeses e a luso-brasileiros de Pernambuco, que teria sido fácil o bloqueio marítimo da cidade, ao qual

¹⁰⁶ Vejam-se as consultas do Conselho Ultramarino de 8 de Outubro e 9 de Dezembro de 1649, AHU, código 14, fls. 197/197v e 203/203v. O assunto será tratado com pormenores na biografia de Francisco Barreto, nesta série.

¹⁰⁷ ALBERTO LAMEGO, *Mentiras Históricas*, Rio, s.d., p. 144.

não teriam podido resistir os sitiados por muito tempo. A oportunidade perdida causou aos soldados e moradores da terra um forte desânimo¹⁰⁸.

A situação de Pernambuco era «miserável», escreveu o conde de Castel-Melhor ao rei, ajuntando que, embora sem ordem, tinha socorrido a Capitania com 500 quintais de bacalhau, 217 barris de farinha, 125 barris de azeite e 10 pipas de vinho, com o que tinha dado algum alívio às necessidades de tantos, mas que se fazia necessário abastecê-la de Portugal¹⁰⁹.

Na oportunidade, Francisco Barreto voltou a insistir com D. João IV para que enviasse uma frota para impedir a entrada dos socorros da Holanda para o inimigo, única forma de concluir a guerra. A prudência do rei não permitiu que se atendesse o pedido do seu mestre-de-campo-general. Muitas misérias teriam ainda que padecer os insurrectos e nova e poderosa frota portuguesa ainda ancoraria no cabo de Santo Agostinho, em Fevereiro de 1652, sem nada tentar, antes que chegasse o fim da luta. Francisco Barreto, cansado de esperar pelos meios indispensáveis à conclusão da guerra, tornou-se ainda mais irascível e pediu licença para regressar a Portugal. Novos desentendimentos surgiram entre ele, João Fernandes Vieira e André Vidal de Negreiros, do que estes se queixaram ao rei, que lhes respondeu que receberia contentamente «de procederem elles e Francisco Barreto em muita união e conformidade»¹¹⁰.

¹⁰⁸ *General Missive*, Recife, 26 de Fevereiro de 1650, IAP, Coleção José Higino e carta de Francisco Barreto ao rei, Pontal de Nazaré, 28 de Fevereiro de 1650, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3. Ainda, a «Relação da navegação da armada que foi de socorro ao Brasil em 4 de Novembro de 1649», TT, MSS da Livraria, código 1104, fls. 263/266, e a «Relação dos Sucessos da Armada que a Companhia Geral do Comércio expedio ao Estado do Brasil o anno passado de 1649, de que foi Capitão General o Conde de Castelmelhor», impresso em Lisboa em 1650 e reimpresso nos *ABN*, vol. xx, cit., pp. 162-165.

¹⁰⁹ Carta do conde de Castel-Melhor ao rei, Capitania São Paulo, no cabo de Santo Agostinho, 27 de Fevereiro de 1650, AHU, papéis e caixa cit.

¹¹⁰ Carta de Francisco Barreto ao rei, Pontal de Nazaré, 28 de Fevereiro de 1650; o pedido de licença para regressar a Portugal consta da consulta do Conselho Ultramarino de 18 de Janeiro de 1651, ambas no AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3, e esta última também em registro, no código 14, fls. 266/266v; as queixas de Vidal e Vieira lêem-se na consulta do mesmo Conselho, de 3 de Outubro de 1651, no mesmo Arquivo, papéis e caixa e em registro no mesmo código, fls. 345. Veja-se ainda a carta do rei aos dois mestres-de-campo, Lisboa, 20 de Abril de 1652, AHU, código 275, fls. 201v.

Deste período conservam-se dois documentos firmados por João Fernandes Vieira, que mostram que a sua atenção e interesse começavam a alargar-se além dos limites da Capitania, possível decorrência, queremos crer, das relações da Guerra de Pernambuco com problemas de política internacional. Começa desde então a manifestar-se menos provinciano e mais voltado para assuntos do ultramar português, apresentando sugestões e transmitindo ao rei notícias de importância. D. João IV, desde alguns anos antes, começara a fazer dele melhor conceito, reconhecendo-o capaz de serviços de proveito à Coroa e honrando-o com correspondência firmada de sua mão. O homem vaidoso que ele era, começa a querer fazer-se notado pelos seus préstimos e merecer do seu rei o reconhecimento e estimação de que gozavam os que se distinguiram no seu serviço. O homem de interesses mesquinamente pessoais, dos quais aliás não se desprende, olha agora mais longe, para ver também os interesses globais do Portugal metropolitano e ultramarino.

O primeiro dos dois papéis está datado da Campanha de Pernambuco em 6 de Março de 1652 e conhecemo-lo graças à permissão gentil da Dra. Virgínia Rau, professora de História de Portugal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, de leitura do catálogo, que organizou, dos manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval (Muge Portugal). Trata-se de uma carta dirigida por Vieira ao rei, pela qual transmitia um documento que ouvira discutir entre os holandeses, quando vivia sob sua jurisdição, para que Sua Majestade o mandasse ver no seu Real Conselho, o qual se intitulava «Razones por que la Compania de la Indias Ocidentales havia de procurar quitar a El Rey de Espanha la tierra del Brazil», tradução de um impresso em língua holandesa, publicado em Amsterdão por «João André Moerbeecque» (trata-se do célebre folheto de Jan Andries Moerbeek, *Redenen Waeromme de West-Indische Compagnie dient te trachten het Landt van Brasilia den Coninck van Spangien te ontmachtigen*, impresso em Amsterdão em 1624 por Cornelis Lodewijcksz vander Plasse)¹¹¹. Referia-se depois às «Rezons que os olandezes diserão a

¹¹¹ Na TT MSS da Livraria, códice 140, fls. 105v/115, encontra-se uma versão espanhola, seiscentista, do folheto de Moerbeek, traduzido para o português pelo PADRE AGOSTINHO KEIJZERS, O. C., *Os Holandeses no Brasil*, Rio, 1942, com prefácio e notas de José Honório Rodrigues.

João Fernandes Vieira no tempo que vivia de baixo de sua jurisdição» e relatava então que, em conversa com os holandeses, ouvira dizer que tinham vindo tomar Pernambuco por avisos de moradores «pouco confidentes» ao serviço real, os quais lhes tinham enviado um papel em que se apontava a importância do Brasil, servindo de intermediário na remessa um estrangeiro, por nome Gaspar de Mere, aqui casado com uma portuguesa¹¹². Dizia que assistira à leitura da carta enviada da Holanda com o projeto de conquista de Angola, São Tomé e Maranhão, quando o embaixador de Portugal na Holanda, Tristão de Mendonça Furtado, negociava a paz¹¹³. Soubera então e comunicara-o ao governador Antônio Teles da Silva, que os holandeses imaginavam assenhorear-se de todo o Brasil nos dez anos de paz que se estabelecera entre os dois governos, tendo ainda ciência de outros planos seus em relação ao Maranhão e ao Grão-Pará e se não fosse a revolta da gente de Pernambuco, os holandeses se teriam feito senhores de toda América.

Em seguida, apresentava as «Advertencias que fez o Mestre de Campo João Fernandes Vieira para conservação do Estado e guerra de Pernambuco para Vossa Magestade mandar o que for servido». Dizia ele que convinha ao serviço real e segurança do Estado, «botar os flamengos fora do Brasil», para cujo objetivo sugeria que se obtivessem os «cabedais» necessários, para o que já se tinha entendido com os senhores de engenho e lavradores de cana de Pernambuco, os quais se tinham oferecido a dar metade do açúcar que fabricassem, durante alguns anos, para a restauração; poderia ainda o rei

¹¹² Em carta escrita de Lisboa, 6 de Setembro de 1617, mandou Filipe II ao Governador-geral do Brasil, D. Luís de Sousa, que «na conformidade das provisões que sam passadas se sayão loguo deste ditto Estado todos os estrangeiros que nelle vivem e residem», como se lê na portaria do mesmo governador, datada de Olinda, de 28 de Janeiro de 1618. Em relação com esta ordem régia, existe um outro documento intitulado «1618, Memorial de todos os estrangeiros que vivem nas Capitanias do Rio Grande, Paraíba, Tamaracá e Pernambuco e Bahia dos quaes se não pode ter sospeita». Do «Memorial» consta o nome de Gaspar de Mere, natural de Anvers, morador em Pernambuco, com as seguintes indicações: «Ha mais de 30 annos que reside em Portugal e suas conquistas dos quais assistio nesta de Pernambuco mais de 20, tem hum engenho de faser açucar no cabo de Santo Agostinho 5 legoas distante do mar. Negocea tão bem juntamente.» Os documentos referidos encontram-se no Livro 1.º do Governo do Brasil, código conservado na Bib. do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, Palácio Itamarati, Rio.

¹¹³ Veja-se nota 12 ao capítulo III, vol. I, p. 287, deste livro.

tomar no Brasil, quatro «comércios» para a Real Fazenda, com cujos lucros se manteriam e defenderiam estas praças, a saber, o contrato dos escravos de Angola, o comércio do pau-brasil, o estanco e comércio da cal e o contrato do sal. Poder-se-iam também fazer no Brasil, todos os anos, grande quantidade de navios, para o que havia boas madeiras e bons portos. E com a restauração destas Capitanias ficaria o rei com grande cópia de direitos, dízimos e imposições para a Fazenda Real.

Seguiam-se as «Advertencias que se devem fazer nesta Campanha enquanto Sua Magestade não he servido tomar outra Resolução». A primeira, que seria de grande utilidade escolher no sertão um sítio que se fortificasse para nele habitar a maioria dos moradores que se encontrassem dispersos pela campanha e que servisse ainda de refúgio em qualquer momento difícil e de depósito de mantimentos. Outra, que o rei não concedesse isenção a ninguém que estivesse a servir nesta guerra, pela sua duração, antes procurasse conservá-los nela com «honras e acrescentamentos». Parecia-lhe conveniente também que, para dar ânimo aos soldados, cada navio que viesse do Reino trouxesse de 15 a 20 soldados, para ir refazendo as companhias e que os mercadores que carregassem navios para estes portos, embarcassem grande quantidade de espadas, espingardas e munições para as vender aos moradores, que assim ficariam armados sem diminuição das que existiam em depósito. Sugeria ainda que Sua Majestade ordenasse aos tribunais de justiça que não conhecessem das demandas e pleitos daquelas capitanias anteriores à insurreição, porque assim se evitariam muitos prejuízos. E concluía por dizer — com evidente referência ao gênio irascível e a inabilidade política de Francisco Barreto nas relações com os subordinados, inclusive com Henrique Dias e D. Diogo Pinheiro Camarão, que se queixaram ao rei de serem tratados com pouca consideração — que para que tudo naquela guerra corresse bem, era necessário haver capacidade, justiça e prudência, a fim de não haver descontentamentos e sobretudo que se tratassem bem os negros e os índios¹¹⁴.

O segundo papel, datado de 13 de Novembro do mesmo ano de 1652 — do qual apenas se conserva o resumo na consulta do Con-

¹¹⁴ Arquivo da Casa de Cadaval, «Papéis vários», t. 2, códice 1091 (K VIII lb), fls. 25/35v.

selho Ultramarino de 9 de Junho de 1653 — demonstra o mesmo interesse pelo real serviço: referia então ao rei que em Outubro tinha chegado a Pernambuco um navio de Angola e perguntando ele às pessoas que nele iam pelo estado daquele Reino

lhe diserão que ficavão no porto da cidade de Loanda 3 navios de castelhanos carregados de vinhos e outras drogas que tinham hido de Canarias a resgatar negros, com passante de 200 homens, e que perguntando-lhes também que sentião os moradores lhe responderão que alguns estavam descontentes e afeiçoados a Castella em razão do comércio de Indias e pelo muito dinheiro que lá lhe havia fiado;

estas notícias lhe pareciam de tanta gravidade que lhe ocorreu dever representar o perigo que poderia haver na presença de tantos navios estrangeiros em porto tão desprovido de infantaria e que não havia que crer em castelhanos, sobretudo enquanto houvesse holandeses no Brasil. Lembrava que aos castelhanos não se permitisse levar vinhos e outras drogas para o resgate de escravos de Angola, pois isto importava em concorrência ao comércio dos vassalos portugueses com aquele Reino, e que deles se aceitassem apenas moedas de prata e patacas, com o que o Reino ficaria opulento e os moradores contentes. E concluía por uma recomendação que seria sempre uma constante preocupação sua, a da fortificação das terras do Ultramar, sem o que não poderia haver garantia para agricultores e homens de negócios: «que também convem que se fortifique aquelle Reyno por os Olandezes dizerem muitas vezes no seu Conselho, de que ele João Fernandes Vieira teve noticia, que pois elles tinham Angola erão senhores da vontade del Rey de Castella e que determinavão fazer nella grande fortificações, para que lha não podesem tomar»¹¹⁵.

A guerra que então se iniciou entre os Países Baixos e a Inglaterra (Maio de 1652 a Abril de 1654), veio permitir que D. João IV, aproveitando a oportunidade em que aquela nação estava de todo voltada para a luta com a sua grande rival, concedesse o auxílio da

¹¹⁵ AHU, códice 15, fls. 44/44v. O Conselho concluía pela justeza da observação de Vieira e propôs que o rei fosse servido «mandar que se lhe agradeça por carta o zello com que fes estas lembranças», o que mereceu a aprovação deste; a carta lhe foi endereçada em 30 de Julho de 1653 e lê-se no AHU, códice 275, fls. 225.

esquadra da Companhia de Comércio para o bloqueio do Recife¹¹⁶. O assunto foi resolvido em Lisboa em grande sigilo, embora a decisão tenha transpirado; e é interessante observar que parece ter sido posta em prática a sugestão de um morador de Pernambuco, Manuel Fernandes Cruz, de se fazer divulgar a notícia de que o general da frota se deixara vencer pelas razões dos insurgentes, no sentido de que os auxiliasse na empresa da libertação¹¹⁷. É esta a versão que dos acontecimentos nos deixaram três contemporâneos, o almirante Francisco de Brito Freire, D. Francisco Manuel de Melo e o autor da *História da Guerra de Pernambuco*¹¹⁸.

Entretanto, outros elementos há que evidenciam que a esquadra vinha autorizada a prestar colaboração à infantaria luso-brasileira de Pernambuco para se fazer o assédio ao Recife por mar e por terra, assunto de que nos ocuparemos na biografia de Francisco Barreto, nesta série.

D. João IV, reconhecendo o prestígio pessoal de João Fernandes Vieira, entre soldados e moradores, solicitou-lhe apoio para o intendedo ataque, pela carta que em seguida transcrevemos:

João Fernandes Vieira etc. O Mestre de Campo General Francisco Barreto que vos dará esta, tem ordem minha para, com vossa assistência, conselho e ajuda, obrar uma facção grande, em que as armas Portuguesas alcançarão muita gloria, esse Estado do Brasil muita quietação e este Reino muitos e grandes augmentos para sua conservação. O modo com que me servis nessa guerra, o valor com que a principiastes, o zelo e cuidado com que a continuaes me he bem presente para esperar agora de vós vos adiantareis tanto no que, com o favor de Deos, mando obrar com esse exercito, que tenha eu muito que vos agradecer e muita occasião de vos fazer honra e mercê, que me sabeis merecer, e que para prova deste meu animo vos mando escrever

¹¹⁶ Vejam-se a respeito as consultas do Conselho Ultramarino de 1 de Julho, 1 e 22 de Agosto de 1652, AHU, códice 15, fls. 3v/4, 8v/9 e 10. Entretanto, somente no fim do ano de 1653 é que D. João IV se decidiu a autorizar o bloqueio do Recife pela armada portuguesa.

¹¹⁷ C. R. BOXER, «The Recovery of Pernambuco», cit., p. 14, e Memorial de Manuel Fernandes Cruz, Pernambuco, 2 de Outubro de 1652, Arquivo da Casa de Cadaval, t. 2, códice 1091 (K VIII lb), fls. 7/16, cujo conhecimento devemos à Dra. Virgínia Rau.

¹¹⁸ VIRGINIA RAU (ed.), «Relação inédita de Francisco de Brito Freire sobre a capitação do Recife», in *Brasília*, vol. IX, Coimbra, 1954, p. 5 da separata, D. FRANCISCO MANUEL DE MELO, *Epanaphoras*, cit., p. 69, e *História*, cit., pp. 714-715.

esta, porque para melhor ou igual ocasião (como fizestes sempre) não tenha que fazer novas lembranças pelas notícias com que estou de vosso merecimento e serviços. Escripta em Lisboa a 26 de Setembro de 1653. Rei¹¹⁹

A esquadra partiu de Lisboa em 3 de Outubro, com 64 velas, sob o comando do general Pedro Jacques de Magalhães, tendo por almirante Francisco de Brito Freire; a chegada a Pernambuco ocorreu em 20 de Dezembro de 1653. No mesmo dia conferenciaram ambos com o mestre-de-campo-general Francisco Barreto e os mestres-de-campo André Vidal de Negreiros, João Fernandes Vieira e Francisco Figueiroa, presentes ainda outros oficiais superiores.

Diogo Lopes de Santiago, a quem se atribui a autoria da *História da Guerra de Pernambuco*, na qual se apresenta Vieira como a figura central das lutas da Restauração, narra os acontecimentos do ponto de vista da apologia do seu herói (o mesmo faz, com a falta de escrúpulo e exageros de estipendiado, o Padre Frei Rafael de Jesus, no *Cas-trioto Lusitano*); segundo ele,

vendo o Mestre de Campo João Fernandes Vieira que se ia dilatando a guerra, por ser lenta, com que a infantaria se ia enfadando, e muito mais os moradores, por verem que não eram socorridos, e vendo-se perder as vidas e gastar a fazenda, com receios que no fim viriam ser todos mortos e destruídos; e conhecendo o Mestre de Campo esta descon-fiança entre toda a gente e vendo ele que era a causa principal destas queixas, se resolveu a procurar com todo o cuidado os meios por onde poderiam ser restauradas estas capitanias da tirania do inimigo.

Para isso teria sugerido ao mestre-de-campo-general Francisco Barreto, a reunião de um conselho (que se teria verificado na Igreja de São Gonçalo da Paiva), ao qual teriam estado presentes os três mestres-de-campo e onde expôs as razões que deviam ter para con-fiar no sucesso da empresa e lembrou que «estas armadas do com-boio são portugueses como nós, quando passar por aqui pedir-lhe-

¹¹⁹ Esta carta régia não se acha registrada no «Livro de Cartas», códice 275 do AHU. Publicou-a, porém, ANTÔNIO JOAQUIM DE MELO, *Biographias de Alguns Poetas*, cit., II, pp. 12-13.

-emos da parte de Deus que os socorram e que nos ajudem, já que Sua Majestade tem razões para o não fazer». Barreto teria concordado, alegando apenas a falta de mantimentos, de pólvora e do necessário ao ataque das fortalezas, falta que Vieira se ofereceu para remediar. Conseguiu-o graças ao seu prestígio junto aos moradores, que lhe ofereceram tudo quanto tinham com «zelo e vontade», de modo que «em poucos dias ajuntou mantimentos para 17 meses para todo o exército» e assim ao chegar a esquadra, estava tudo pronto, faltando apenas obter o apoio do general para o projetado ataque. Conseguindo este, em reunião realizada em Olinda, teria cabido a Vieira oferecer o plano estratégico da luta, pois o seu parecer fora preferido ao de todos, «como autor da obra e mais prático e visto no país [...] por mais interessado no negócio, por mais prático na terra e o que maior conhecimento tinha da natureza e traça dos flamengos». Para pôr em ação o plano traçado, Vieira «pôs-se em bombaixa» e, acompanhado de um engenheiro estrangeiro (certamente o engenheiro francês Pedro Garsin), vindo na esquadra, examinou de perto, à noite, as fortalezas do inimigo, «chegando a pôr a mão em todas as estacadas, descobrindo os fossos, desprezando a vida no maior perigo que se podia imaginar e disto será testemunha o mesmo estrangeiro, quando haja quem ponha dúvida na verdade»¹²⁰.

Relações portuguesas contemporâneas não confirmam a versão da *História da Guerra de Pernambuco. A Relação Diária do sitio e tomada da forte praça do Recife* diz que o plano do ataque foi traçado em conjunto pelos mestres-de-campo e mais cabos-de-guerra, informando que o período decorrido desde o dia da decisão do ataque (20 de Dezembro) até 15 de Janeiro do ano seguinte, de 1654, quando teve início, foi destinado a «chegar mantimentos e munições e em apressar a artilharia, esplanadas, cestões, ferramentas e outros petrechos aos postos que se tinha determinado acometer. E não he pouco para notar obrar-se tanto em tam poucos dias, tomando o Mestre de Campo General esta resolução tanto de repente, sem prevenção

¹²⁰ *História*, cit., pp. 711-718. Sobre Garsin veja-se VIRGÍNIA RAU (ed.) «Relação inédita», cit., p. 9, consulta do Conselho Ultramarino de 17 de Abril de 1654, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3, e códice 15, fls. 95v, e patente de sua nomeação para o cargo de capitão-engenheiro de Pernambuco, de 30 de Maio de 1654, AHU, códice 116, fls. 94v.

alguma para a facção»¹²¹, afirmativa que invalida a informação (já de si suspeita, pelo caráter apologético do escrito) da *História da Guerra de Pernambuco*, de que Vieira tinha reunido, antes da chegada da frota, mantimentos e munições para a ação. A *Breve Relação dos últimos sucessos da guerra do Brasil* atribui a Barreto a proposta do ataque, com a qual «todos os votos se conformarão» e em «dispor o necessario para fazer as batarias e plantar a artilharia [...] gastarão nisto té quatorze de Janeiro»¹²². Evidentemente, a importância da atuação de Vieira em toda a guerra e, sobretudo, no momento decisivo e há tanto tempo esperado do ataque ao Recife, deve ter sido — e quase nos sentimos compelidos a afirmar que foi — enorme; mas, para reconhecê-la, não nos é necessário atribuir-lhe o que não fez.

Tocou ao seu Terço a vanguarda no dia 15 de Janeiro, em que se iniciou o ataque às fortificações holandesas, e com isto a honra de dar começo ao assalto do Recife, pelo bombardeio do Forte do Rego. Refere o autor da *História da Guerra* a emoção com que Vieira animou e comandou os seus soldados para o momento que poderia ser, como foi, final da guerra que há quase nove anos se estendia. Reavivou neles a lembrança dos motivos daquela campanha, a «Guerra da Liberdade Divina» e de «vingança de agravos e tiranias»; dirigiu-se

com grandes encarecimentos a todos os cabos e soldados do seu Terço, quase com lágrimas nos olhos, chamando a uns filhos, a outros irmãos, dizendo-lhes: «Este é o dia e princípio da nossa felicidade, da restauração da grande cristandade e das honras de nossas mulheres e filhas; confiemos todos em Deus, que o temos da nossa parte, não haja em nenhum receio dos estrondos das armas, nem do sangue que muitos de nós podemos derramar, porque de necessidade são os efeitos da guerra e só ponham no sentido que, os que ficarem vivos, hão de vingar a morte de nossos companheiros e a todos quanto são mortos nesta guerra e daqui por diante morrerem, saibam que tenho mandado dizer e hei de mandar dizer, pela alma de cada um, sua missa e, para começarmos, digamos todos de joelhos, com grande devoção, um Padre-

¹²¹ «Relação Diaria do sitio e tomada da forte praça do Recife», publicada em Lisboa em 1654 e reimpressa nos *ABN*, vol. xx, Rio, 1899, p. 188.

¹²² «Breve Relação dos últimos sucessos da guerra do Brasil», impresso em Lisboa em 1654 e reimpresso nos *ABN*, vol. cit., pp. 167-168.

-Nosso e um Ave-Maria, oferecidos às chagas de Cristo, para que, por esse meio, sejamos vencedores contra a heresia.¹²³

O autor da *Breve Relação* apresentou versão diferente da «fala aos soldados», mas aí também é o sentido religioso da «Guerra da Liberdade Divina» o tema central. Vieira teria dito então que a insurreição não tivera por objetivo «livrar de estranha sojeição a terra em que nacemos nem a nós do cativoiro em que nos puseram nossos peccados, mas foi o nam nos deixarem viver nele, com liberdade e segurança em nossa Religião»¹²⁴.

Iniciado o assalto e coroado de êxito com a expugnação do primeiro objetivo, prosseguiu a luta com outros ataques contra diferentes fortificações, até que, em 23 de Janeiro, dirigiram-se os holandeses ao mestre-de-campo-general solicitando-lhe a designação de deputados para entendimentos, que findaram com a rendição das suas forças no Brasil. Assinada a capitulação em 26 de Janeiro, a 27 as tropas vencedoras passaram a ocupar o Recife, cabendo neste dia, ainda uma vez, a vanguarda, ao Terço de João Fernandes Vieira, que fez ocupar com duas companhias suas e uma da tropa de Henrique Dias, o Forte das Cinco Pontas, desarmando a sua guarnição, após o que marchou com seus soldados para a cidade Maurícia, que atravessou, dirigindo-se para o bairro do Recife, onde fez guarnecer as ruas, estacadas, plataformas e baterias que os holandeses iam desocupando, seguindo depois em direção a «hum arco que está junto à Praça dos Judeos» (no local do depois chamado Arco ou Porta do Bom Jesus), onde foram encostando as armas. E junto ao Arco «forão entregues ao Mestre de Campo João Fernandes Vieira as chaves de todos os Almazens de armas, munições e bastimentos que o inimigo tinha». Eram as chaves em número de 73, por ele, no dia seguinte, entregues ao mestre-de-campo-general¹²⁵.

A notícia da restauração do domínio português no Nordeste foi levada a D. João IV, da parte do mestre-de-campo-general, por André Vidal de Negreiros. Houve, porém, neste episódio, rivalidades entre os chefes militares, Francisco Barreto e Pedro Jacques de Magalhães,

¹²³ *História*, cit., pp. 718-719.

¹²⁴ «Breve Relação», cit., pp. 168-169.

¹²⁵ Veja-se, do autor destas linhas, o artigo «A Rendição dos Holandeses no Recife», in *Revista do Norte*, série III, n.º 5, Recife, Junho de 1952, e fontes citadas.

cada qual pretendendo a honra de transmitir ao rei a nova da vitória. Pelo que refere Frei Rafael de Jesus, que no incidente que referimos é fonte única, João Fernandes Vieira despachou também sua comunicação pessoal ao rei, pelo capelão-mor do seu Terço, o beneditino Frei João da Ressurreição, popularmente conhecido por Frei Poeira. É possível que a notícia deste episódio a tivesse recolhido Frei Rafael de Jesus da boca do seu irmão de hábito, Frei João, pois em uma passagem de *O Castrioto Lusitano* narrou ele «que na corte de Lisboa tratey muitos annos ao Padre Frei João da Ressurreição Religioso do Patriarcha São Bento, filho da Provincia do Brasil, e no tempo que escrevo dignissimo Provincial della»¹²⁶. Refere ele que

na esteyra de André Vidal de Negreiros sahio outro vazo menor e nelle o Padre Frey João da Ressurreição [...] mandado pelo Mestre de Campo João Fernandes Vieira, interessado em que Sua Magestade premiasse os grandes serviços do tal Religioso [...] Navegarão estas duas embarcações por differentes rumos e tomarão a barra de Lisboa em hum mesmo dia, que foy em dezoyto de Março daquelle mesmo anno, o Mestre de Campo André Vidal de Negreiros pelas 6 horas da tarde, o Padre Frey João huma hora depois. Mandou André Vidal deitar ferro com resolução de ficar aquella noite na caravela & sobir para cima no dia seguinte, desembarcando a horas que da caravela entrasse no Paço, & nelle, sem detença nem comunicação alguma, se apresentasse a Sua Magestade. Sem abaixar vela entrou o Padre Frey João e sobio & ao prepassar conheceo a caravela do Mestre de Campo, que estava sobre ferro; pareceo-lhe que o levava deante e pello alcançar no Paço e nelle o patrocínio do seu negocio, entrou pellas 10 da noite, fallou com o secretario do expediente e não achando noticias do Mestre de Campo André Vidal de Negreiros pareceo-lhe crime deter a nova & enguitar a dita que lhe offerecia a fortuna. Teve audiencia de Sua Magestade, deu-lhe a nova [...] Ao outro dia ratificou a nova e alegria o Mestre de Campo André Vidal de Negreiros.¹²⁷

¹²⁶ *O Castrioto Lusitano*, cit., p. 333. Sobre Frei João da Ressurreição veja-se FR. MIGUEL ARCANJO DA ANUNCIAÇÃO, *Crônica do Mosteiro de São Bento de Olinda*, Recife, 1940, p. 65, as consultas do Conselho Ultramarino de 24 de Outubro de 1654, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3, e código 15, fls. 128v/129v, de 23 de Abril e 7 de Julho de 1655, AHU, código 83, fls. 88/88v. e 102, e TT, Livros das Portarias do Reino, Livro I, fls. 176. Veja-se, também, neste volume, a p. 170.

¹²⁷ *O Castrioto Lusitano*, cit., pp. 697-698.

Foi esse mestre-de-campo portador de uma carta de Francisco Barreto na qual acentuava os serviços e merecimentos de João Fernandes Vieira, da qual não se conserva o texto, mas apenas o resumo em uma consulta do Conselho Ultramarino:

Senhor. Francisco Barreto, Mestre de Campo General de Pernambuco escreve a Vossa Magestade em carta de 1.º de Fevereiro passado, que bem presente he a Vossa Magestade, como o Mestre de Campo João Fernandes Vieira he a primeira causa do bem que hoje goza a Coroa de Portugal, em se ver adornada com a joya das Capitánias de Pernambuco, e que se Vossa Magestade fes ao dito Mestre de Campo grandiosas merces pelo princípio daquelle movimento, hoje, nos fins, em que as obras se coroaão, deve elle esperar da Real grandeza de Vossa Magestade muy avantajadas honras, que todas parecerão bem em sua pessoa, porque certefica elle Francisco Barreto a Vossa Magestade, que ademais do primeiro merecimento, grangiou muitos naquela empresa da recuperação de Pernambuco, porque o vio trabalhar com fervorosissimo zello, assistindo continuamente nas cavas com que se caminhava para as forças do inimigo, sem reparar no grande perigo a que expunha sua pessoa, de que lhe pareço dar conta a Vossa Magestade para que o tenha em lembrança, para as occasiões de lhe fazer honra e merce, porque de tudo he merecedor [...] Lisboa 17 de Abril de 1654.¹²⁸

No meio das alegrias do triunfo, João Fernandes Vieira não abandonou o propósito de se fazer notável no serviço real e de manter o prestígio pessoal de que gozava entre os soldados. E concluída vitoriosamente a luta que iniciara em 1645 e que lhe custara, como escreveu, tanto sangue e fazenda, não se descuidou, como parece ter acontecido com o mestre-de-campo General Francisco Barreto, sempre tão distante dos soldados, de lhes proclamar o direito a prêmios e mercês. O seu zelo pelos seus subordinados levou-o a queixar-se ao rei, em carta de 18 de Março de 1654, da falta de «justiça» que notava no governo de Pernambuco, pois ainda não tinham sido repartidos entre «soldados de grande vallor e cabos de muita disposição», como eram os restauradores, os duzentos escudos de vantagem sobre os soldos, concedidos aos que se tinham distinguido nas duas Bata-

¹²⁸ AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3 e código 15, fls. 94.

lhas dos Guararapes e encontros posteriores, por Alvará de 4 de Março de 1653. Por isso, viviam os militares «muy descontentes e molestados, fora do estilo que se permite, o que não convem ao serviço de Vossa Magestade»¹²⁹. Alguma razão teria Francisco Barreto em sustar a pronta «repartição» dos prêmios, para não beneficiar a protegidos dos mestres-de-campos, já que devia ser feita à base de merecimento, o que só poderia ser comprovado com vagar pelo exame das certidões de serviços prestados. Tal necessidade, porém, não explica o fato de que, só três anos depois de expedido, isto é, em 1656, é que o alvará veio a ter cumprimento por parte do mestre-de-campo-general¹³⁰.

2. Foi no capítulo das pretensões de remuneração dos seus serviços que João Fernandes Vieira atingiu a exageros de vaidade quase mórbitos. O homem de «princípios humildes» tão calculador nos seus propósitos de ascensão social, o antigo menino de açougue tão seguro nos seus negócios, perde o equilíbrio quando, encaminhada a um fim vitorioso a luta de que teve a iniciativa, requer para si mercês e preeminências.

Compreende-se a sua vaidade: restituída a Portugal uma das parcelas mais rendosas da sua Coroa, graças à sua ação e o seu destemor, o rapazinho emigrado e talvez de cor, o moço do açougue, o colaborador dos hereges invasores, o novo-rico que se fizera senhor de cinco engenhos, não se pôde conter que não desejasse honras tais que morador algum do ultramar português jamais alcançara. Queria salientar-se entre todos, enobrecer-se com títulos que a sua origem não lhe concedera, tornar-se a figura máxima da América portuguesa. Para tanto, não havia que ter comedimento no pedir.

D. João IV, em carta da qual não se conservou o texto, endereçada ao governador-geral do Brasil, Antônio Teles da Silva, em data de 16 de Fevereiro de 1648 — antes, portanto, da primeira Batalha dos Guararapes — tinha mandado avisar a João Fernandes Vieira que

¹²⁹ A carta lê-se em resumo na consulta do Conselho Ultramarino de 18 de Julho de 1654, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3, e códice 15, fls. 107v/108, e carta do rei a Vieira, 13 de Agosto de 1654, no mesmo Arquivo, códice 275, fls. 241v/242.

¹³⁰ Vejam-se cartas de concessão de escudos de vantagem publicadas por ANTÔNIO JOAQUIM DE MELO, *Biographias*, cit., I, pp. 114-143.

lhe fazia mercê do foro de fidalgo da sua casa, do hábito da Ordem de Cristo e de uma comenda da mesma Ordem, de 300\$ de renda anual e de o conservar no posto de mestre-de-campo, enquanto não lhe dava outro lugar maior. Vieira não tirou então portaria dessas mercês, de modo que só mais tarde vieram elas a se tornar efetivas, como veremos¹³¹.

A este tempo o rei, para dar indicação de sua desaprovação ao movimento de Pernambuco, proibira a concessão de mercês por serviços prestados naquela guerra; mas, em consequência de um pedido de Francisco Barreto, abriu-se exceção para o atendimento das pretensões dos mestres-de-campo, Vidal e Vieira¹³².

Francisco Barreto representou ao rei, em carta de 6 de Março de 1649,

o muito que o Mestre de Campo João Fernandes Vieira tem trabalhado naquella guerra e o honrado procedimento que teve na Batalha de 19 de Abril do anno passado no sitio dos Guararapes, e que nesta ultima que ouve no mesmo lugar, o vio proçeder com assinalado valor, sendo o primeiro que rompeo o enemigo pello lado esquerdo, indo matando nelle distancia de duas leguas, até que se recolheo o resto que escapou a suas forças, e que por esta rezão como pello zello com que serve a Vossa Magestade, he mereçedor de grandes honras e merçes que Vossa Magestade por sua Real Grandeza custuma fazer aos vassallos que tam bem sabem servir.

Por outra carta de 11 de Março, informou que os três mestres-de-campo, Vidal, Vieira e Figueiroa, procederam na segunda batalha

com tão asinalado valor que, depois de Deos, forão a cauza de alcansar a vitoria e asy lhe pareçeo representalo a Vossa Magestade, para que

¹³¹ Não encontramos registro da carta, mas, entre outras referências a ela, vejamos as constantes da Portaria de 2 de Maio de 1652, TT, Livros das Portarias do Reino, Livro II, fls. 388/388v, e do alvará da concessão de 10 léguas de terra no Brasil, de 25 de Junho de 1654, TT, Chancelaria de D. João IV, livro 26, fls. 215/215v.

¹³² Sobre a proibição veja-se requerimento de João Fernandes Vieira de 1649, transcrito neste volume, pp. 137-138, e consulta do Conselho Ultramarino de 18 de Agosto do mesmo ano, ambos no AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A e códice 278, fls. 265.

seja servido honralos com as merçes que justamente podem esperar tão leaes vassallos, por seus merecimentos; o que ele Francisco Barreto pede por merçe a Vossa Magestade, para que vejão que lhes sabe elle procurar seus acrescmentamentos e tenham gosto de o ajudarem a obrar naquella guerra o muito que deseja [...] porque deseja que conheção o cuidado com que lhes solicita o premio de seus merecimentos.

Trazendo estas cartas à presença do rei, o Conselho Ultramarino instou por que se fizessem mercês aos mestres-de-campo «e em particular a João Fernandes Vieira, de mais das que Vossa Magestade por sua grandeza lhe haverá feito pellas secretarias, por se julgar por merecedor de todas»¹³³.

Vieira, no seu mais antigo requerimento que conhecemos, pedia ao rei que não permitisse que o desapossassem dos engenhos que havia adquirido aos holandeses. Explica-se o pedido pelo fato de os proprietários daqueles engenhos ao tempo da invasão, pretenderem recuperá-los de quem os comprara aos invasores, em cujo poder cáíram por confiscação e por abandono, quando da ocupação de Pernambuco. Posteriormente, a Companhia das Índias Ocidentais vendeu-os em leilão, alguns dos quais passaram ao poder de Vieira pelas razões já conhecidas. Temia ele agora que aqueles antigos senhores obtivessem permissão para voltar à posse dos seus engenhos, sem que se considerasse antes, judicialmente, as suas razões, pois os comprara, edificando as dependências necessárias e refazendo a fábrica e os canaviais, pois estavam arruinados, pelo que tinha «justissima cauza de retenção athe se lhe dar inteira satisfação de todas as ditas bemfeitorias». O Conselho Ultramarino foi de parecer que se lhe passasse provisão para que não fosse desapossado dos engenhos sem primeiro ser ouvido do seu direito e convencido ordinariamente, com cujo parecer concordou o rei, baixando a Provisão em 23 de Agosto de 1649¹³⁴.

¹³³ As duas cartas citadas encontram-se resumidas no texto da consulta do Conselho Ultramarino de 9 de Julho de 1649, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3 e códice 14, fls. 175v/176.

¹³⁴ Consulta do Conselho Ultramarino de 3 de Agosto de 1649, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A, e códice 278, fls. 264/264v. A Provisão de 23 do mesmo mês e ano lê-se no mesmo Arquivo, códice 92, fls. 134v/135, e na TT, Chancelaria de D. João IV, livro 20, fls. 217/217v.

Ainda em Agosto de 1649, solicitou licença para que, sem embargo da proibição régia do exame de pedidos de mercês por serviços prestados na Guerra de Pernambuco, lhe fosse permitido requerê-las. Transcrevê-mo-lo por se tratar de documento que revela não só a sua vaidade como a sua arrogância de arrivista:

Senhor. Diz o Mestre de Campo Joam Fernandes Vieira que elle tem feito correntes os papeis de serviço que fes a Vossa Magestade nas Guerras do Brasil, por tempo de vinte annos continuos desde o anno de 630 em que os Olandezes occuparão aquella Capitania de Pernãobuco até o prezente com os maiores gastos e despezas que jamais fes Vassallo algum por ser peçoa de muita qualidade e dos mais ricos daquellas partes, acudindo com sua pessoa e fazenda e muita gente que consigo trazia as occasioins que se offereceram, e ao sustento dos soldados, por ser de grande rendimento e ter cinco Engenhos Reais, sendo só o que com sua industria e grande zello de bom e verdadeiro vassallo procurou a liberdade da Patria com evidente risco de sua vida e perda de toda sua fazenda, pondo crua guerra aos Olandezes e desbaratando-os por vezes na Campanha, serviço digno de toda a remuneração, e pelo qual lhe tem Vossa Magestade feito algumas merçes dignas de sua costumada grandeza, e porque he rezam haja em sua caza perpetua lembrança com os mais acrescendamentos que dignamente deve esperar por tão grandes mereçimentos, e serviços de tanta consideração e de que rezultou o restituirse aquelle estado que tão atinuado e oprimido estava.

Pede a Vossa Magestade lhe faça merçe mandar ordenar ao Conselho Ultramarino que, sem embargo da ordem dada por que se mandou parar com os requerimentos das pessoas asistentes em Pernãobuco se tome conhesimento de seus requerimentos e pertençois e se consulte logo a Vossa Magestade para mandar defirir a elles como ouver por seu serviço. E. R. M.

O Conselho Ultramarino opinou favoravelmente, em consulta de 18 de Agosto de 1649, e o rei, por despacho de 30 do mesmo mês, deferiu o pedido¹³⁵. Em vista disso, João Fernandes Vieira por intermédio do seu procurador na Corte, Gaspar Berenguer de Andrada, apresentou requerimento e certidões de serviços prestados, cujos ori-

¹³⁵ São os documentos já citados na nota 132, supra.

ginais não encontramos nos arquivos portugueses. Destes papéis conserva-se apenas o resumo que deles fez o citado Conselho, em consulta de 17 de Setembro de 1649.

No requerimento, depois de referir os seus merecimentos, pedia Vieira que se lhe concedesse o marquesado da Serra da Copaoiva (que ele prometia conquistar ao gentio à sua custa, levantando ali uma vila), os títulos de conde e de conselheiro de guerra de Sua Majestade, o senhorio da capitania do Rio Grande ou de Cunhaú (obrigando-se a descobrir as minas que ali existissem), duas comendas das Ordens Militares, sendo uma da renda de dois mil cruzados e outra de mil cruzados, três hábitos de três Ordens para pessoas de sua obrigação, dois ofícios de justiça ou fazenda para homens da sua casa, dez léguas de terra a começar da última sesmaria da parte de Santo Antônio (Vitória) para o interior, comprometendo-se a conquistá-las aos índios e povoá-las, o posto de almirante do estado do Brasil, com jurisdição e proveitos iguais ao do Reino e, finalmente, um dos governos do Ultramar, a saber, o de Pernambuco vitaliciamente, ou o Maranhão por nove anos, ou o de Angola por seis.

Para comprovação dos seus merecimentos, juntou ao requerimento certidões juradas de vários cabos-de-guerra, declarando os serviços prestados desde 1630, em que serviu «à sua custa como bom soldado», participando dos encontros com o inimigo e, de 1634 em diante, sendo encarregado do abastecimento de carne ao exército, cumpriu bem a sua obrigação, oferecendo sua própria fazenda em ocasiões em que houve falta na de Sua Majestade, sendo um dos que participou da defesa do Arraial Velho, onde foi rendido com os demais; e ficando com os holandeses nunca se descuidou de favorecer aos capitães e soldados portugueses, arriscando a vida para livrá-los da morte e dando avisos aos que, vindos da Bahia a serviço, chegavam à campanha de Pernambuco. Por outras certidões passadas por eclesiásticos e vigários da Capitania, constava a sua devoção por tudo que se referia ao culto divino, intercedendo junto aos holandeses, servindo de juiz das principais irmandades, fazendo obras nas igrejas e doando-lhes alfaias, favorecendo os pobres, obtendo-se por sua indústria a conversão de cinco judeus e três flamengos hereges. Em uma outra, assinada por todos os capitães que serviam em Pernambuco, estava escrito que fora ele o aclamador da liberdade daqueles povos da tirania dos holandeses, reunindo com cautela armas e

municações e convocando gente até que o inimigo o descobriu, pondo-se ele em campo com os ajuramentados, que o elegeram por seu governador, gastando muita fazenda sua no sustento de todos e ordenando tudo como soldado experimentado, dissimulando por amor da causa, as maquinações de alguns descontentes «em rasão de lhes faltar o socorro que havia de vir da Bahia». Os mestres-de-campo Martin Soares Moreno e André Vidal de Negreiros declararam também os seus serviços e merecimentos nas Batalhas dos Tabocais e da Casa Forte, da ilha de Itamaracá e do Sítio dos Afogados, matando e aprisionando nelas muitas centenas de inimigos, inclusive o seu comandante e ainda sustentando do seu bolso muitos soldados. Em uma carta de 16 de Fevereiro de 1648, subscrita pela real mão de D. João IV, dizia-lhe este que do governador-geral Antônio Teles da Silva entenderia as mercês que lhe fizera e outras muito maiores lhe faria quando se restaurasse o Recife ou se chegasse a um acordo com os holandeses; das mercês feitas deu-lhe notícia o governador-geral em carta de 4 de Junho do mesmo ano, declarando-lhe que o rei o fizera fidalgo, confirmara-o no posto de mestre-de-campo e lhe concedera uma comenda da Ordem de Cristo que rendia \$300 anuais. Ajuntava por fim certidões do mestre-de-campo-general Francisco Barreto, atestando o «asignalado valor» com que procedera nas duas Batalhas dos Guararapes, nas quais participou ativamente da luta, com a espada na mão, sendo que na segunda foi atingido no ombro por uma bala de mosquete.

Apreciando o requerimento e as certidões, o Conselho Ultramarino foi de parecer que, pela qualidade dos serviços de Vieira, pelo seu valor e pelos gastos feitos de sua fazenda, estariam bem empregadas nele as mercês que o rei fosse servido lhe fazer; e opinava que, por enquanto, lhe concedesse, além das que já lhe fizera, a mercê de outra comenda da mesma renda de 300\$, das dez léguas de terra que pedia, do governo do Maranhão por seis anos, com obrigação de descobrir no rio Amazonas as minas de ouro que diziam que ali existiam, de um hábito de Cristo e dois alvarás de promessa de dois ofícios de guerra, justiça ou fazenda para pessoas de sua obrigação, desde que coubessem na qualidade dessas pessoas¹³⁶.

¹³⁶ Consulta do Conselho Ultramarino de 17 de Setembro de 1649, AHU, códice 81, fls. 298/300v.

Como se vê, o Conselho esteve longe de satisfazer as vaidades de Vieira e os seus vogais hão de ter sorrido de suas pretensões tão largas, como a do título de conde e do posto de almirante do estado do Brasil; já então deveria ser propósito de Portugal não conceder títulos honoríficos a moradores do Brasil, com receio de que se constituíssem líderes de grupos, que eventualmente poderiam ameaçar a dominação portuguesa. E menos o faria a quem se tinha mostrado capaz de levantar em armas a população de uma das capitanias mais importantes da colônia.

O rei, em resolução de 20 de Outubro de 1649, posta na consulta do Conselho, além de confirmar as mercês que fizera a Vieira e que lhe comunicara em carta de 16 de Fevereiro do ano anterior, já mencionadas, concedeu-lhe as novas mercês sugeridas pelo Conselho, declarando porém, que o hábito da ordem militar para pessoa da casa de Vieira seria da de São Bento de Avis e não da de Cristo, prometendo-lhe por fim fazer-lhe maiores no futuro e que teria sempre muita atenção aos seus acrescentamentos¹³⁷.

Vieira, entretanto, não se satisfaz com a decisão régia que lhe teria parecido mesquinha para cometimentos tão heróicos como os seus e para sujeito tão benemérito como ele, e, em consequência, não mandou tirar portaria das mercês (isto é, certidão da decisão régia para requerer a efetivação delas).

Um ano depois, com novos papéis de serviços, apresentou pedido de reconsideração do despacho (ou «petição de réplica» como então se dizia), no qual reduzia um tanto as suas pretensões, mas não abria mão das que deviam ser mais caras à sua vaidade. Solicitou que se designassem logo as comendas de que devia entrar de posse e que se substituísse o governo do Maranhão que se lhe concedera, pelo de Angola; insistia pelo posto de almirante do estado do Brasil e, agora com designativo, pelo título de conde do Ceará, a ser instituído no Rio Grande do Norte, com jurisdição civil e criminal sobre as terras e povoações do feudo, concluindo por pedir que enquanto não entrasse na posse do governo ultramarino se lhe desse o posto de mestre-de-campo-general.

¹³⁷ O despacho régio está referido na consulta do Conselho Ultramarino de 19 de Outubro de 1650, AHU, códice 81, fls. 386v/387. Quanto ao hábito da Ordem de Avis veja-se o alvará de lembrança da mercê, na TT, Chancelaria da Ordem de Avis, livro 14, fls. 740v.

O Conselho voltou a apreciar a sua petição de réplica e os novos documentos de serviços, a saber: uma certidão de Francisco Barreto acerca da sua atuação no motim dos soldados e uma outra «assinada por todo o Povo de Pernambuco», atestando as grandes despesas que fizera de sua fazenda durante a guerra, o seu valor em todas as ocasiões de luta e o ter governado a Capitania «com grande prudência e quietação». No seu parecer, datado de 19 de Outubro de 1650, o Conselho propôs que se lhe fizessem logo efetivas as comendas que se lhe deram, e que as dez léguas de terras comesçassem de onde as achasse devolutas e juntas e que se lhe dissesse que «como a guerra de Pernãobuco (com o favor de Deos) tiver fim», lhe mandaria Sua Majestade fazer as mercês que os seus serviços passados e os que viesse a fazer, dessem lugar¹³⁸.

O rei, antes de despachar a consulta, pediu o parecer do conde de Odemira, que o apresentou em 11 de Novembro de 1650, cujo teor, em resumo, conhecemos por gentileza da Dra. Virgínia Rau. Dizia o conde, de início, não ter qualquer comércio ou correspondência com João Fernandes Vieira, razão por que tudo que dissesse seria para maior serviço de Sua Majestade e da causa de Pernambuco. Era notório o valor com que iniciara a luta contra os holandeses, sustentando-a à sua custa muitos anos, conseguindo importantes vitórias. Por isso, convinha «acomodar» os seus merecimentos com as mercês que se lhe fizessem, de tal modo que ficasse, de presente, satisfeito, mas esperando maiores para o futuro, pois os seus serviços poderiam ser necessários segundo as eventualidades da guerra. Se as vitórias continuassem, era de crer que tivesse nelas a mesma participação que até então tinha tido e, no caso contrário, sendo o mais interessado na guerra, haveria de fazer o possível para reduzir as perdas ao mínimo. Assim, por exemplo, se conviesse largar Pernambuco aos holandeses, só ele poderia persuadir os nossos a fazê-lo, pois tanto quanto eles tem lutado e padecido naquela guerra; e se a ordem fosse apenas aparente, para constar aos holandeses, quanto mais autorizado estivesse ele, tanto mais fácil lhe seria organizar a resistência à ordem, de que em segredo estivesse avisado. Por estes motivos, parecia-lhe que Sua Majestade lhe desse o que dizia o Conselho Ultramarino e que, em lugar de seis anos do governo do Maranhão, lhe promettesse três do

¹³⁸ Consulta cit. na nota anterior.

de Angola, pela muita experiência e trato que tinha do gentio na paz e na guerra, e valor para resistir a qualquer ataque feito pelos inimigos da Coroa. Outras razões concorriam para sua nomeação para Angola, pois no caso que o rei mandasse retirar alguma gente da campanha de Pernambuco, não havia melhor sítio para a enviar do que Angola, pois era tão importante para o Reino e tinha largueza para acomodar soldados e moradores; e estando Vieira nomeado para governar aquele reino, ser-lhe-ia fácil persuadir àquela jornada essa gente de cujas vontades, pelas suas qualidades, era senhor havia tantos anos¹³⁹. O rei, porém, só veio a despachar a consulta do Conselho Ultramarino em 19 de Abril de 1652, confirmando as mercês anteriormente feitas e acrescentando a de tornar logo efetiva a promessa de uma das comendas, com a designação da de Santa Eugênia de Ala, do Bispado de Miranda, que vagara por falecimento de João Cabral e de lhe conceder o título de seu conselheiro de guerra¹⁴⁰.

João Fernandes Vieira não voltou a pretender a concessão do título de conde e a sua nomeação para o posto de almirante do Brasil. E ainda mais: não consta que no futuro tivesse solicitado a concessão de novas mercês pelos seus serviços, embora se tivesse insinuado para o exercício de algumas funções, como veremos. Dos livros de registro de mercês do Conselho Ultramarino e da Chancelaria Régia nada mais consta a este respeito.

Vieira conformou-se com as mercês que lhe haviam sido feitas e, por intermédio do seu procurador, Gaspar Berenguer de Andrada, requereu a respectiva portaria, para torná-las efetivas¹⁴¹.

Entretanto, no ano de 1651, tinha solicitado confirmação régia do posto de mestre-de-campo do Terço de Infantaria de Pernambuco, para o qual o havia nomeado, em 6 de Outubro de 1645, o governador-geral Antônio Teles da Silva. Com o parecer favorável do Conselho Ultramarino, de 15 de Fevereiro de 1651 e despacho régio de 21 de Abril, passou-se-lhe a respectiva patente em 29 do mesmo mês e ano¹⁴².

¹³⁹ Arquivo da Casa de Cadaval, «Cartas e informações do Conde de Odemira», códice 1011 (K VII 25), fls. 100/101.

¹⁴⁰ TT, Livro das Portarias do Reino, vol. II, fls. 388/388v.

¹⁴¹ TT, livro e fls. cit.

¹⁴² AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A, e códices 278, fls. 351 e 114, fls. 238/239 e TT, Chancelaria de D. João IV, livro 24, fls. 82.

Daquelas mercês, a primeira tornada efetiva foi a da administração da comenda de Santa Eugênia de Ala; concedia-se-lhe apenas a administração dela e não a sua posse plena, porque esta ficava subordinada ao resultado do processo de sua habilitação à Ordem de Cristo, ainda por fazer. O respectivo alvará está datado de Lisboa em 20 de Junho de 1652¹⁴³.

Da habilitação de Vieira à Ordem de Cristo nada sabemos; seria este um documento capital para esclarecer a sua ascendência, pois segundo as «definições e estatutos» da Ordem, os que a ela fossem recebidos deviam ser nobres, fidalgos, cavaleiros ou escudeiros, limpos, sem mácula alguma em seus nascimentos, nem outros impedimentos e defeitos, proibindo-se a entrada de quem descendesse de mouro ou judeu, ou fosse filho ou neto de mecânico, e sobre os pais e avós do candidato deveria ser feita uma série de perguntas a testemunhas idôneas, tudo conforme aquelas «definições e estatutos», aprovados em Madri em 30 de Maio de 1627.

As pessoas ouvidas deveriam declarar, entre outras cousas, o seguinte: «Se conhece o pretendente? Que idade tem? Cujo filho é? Se conhecem ou conheceram seu pai e mãe? Como se chamavam ou se chamam? Donde foram naturais e onde viveram e os quatro avós de ambas as partes e como se chamam ou chamaram, donde eram naturais e aonde moram ou moraram? Se sabe que é nobre e o foram seus quatro avós? Nomeando a cada um deles per si. Se é nascido de legítimo matrimônio? Se é filho ou neto de oficial mecânico? Se foi gentio ou seu pai e mãe e avós de ambas as partes?» — perguntas todas estas que deveriam ser feitas no próprio local onde viveram ou viviam os pais e avós do habilitando. O rei, porém, permitia às vezes, quando distante o local onde deveriam ser perguntadas as testemunhas ou inacessível por motivo de guerra ou outro, que se as interrogassem na própria metrópole, «como pátria comum»¹⁴⁴.

É de crer que a «provança» ou auto de pergunta de testemunhas e respectiva sentença, para a habilitação de Vieira, se tivesse processado na ilha da Madeira, dada a sua proximidade de Portugal; entretanto, nada

¹⁴³ TT, Chancelaria da Ordem de Cristo, livro 41, fls. 31/31v.

¹⁴⁴ As «Definições e Estatutos» da Ordem de Cristo, Madrid, 30 de Maio de 1627, lêem-se em JOSÉ JUSTINO DE ANDRADE E SILVA, *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa*, 11 vols., Lisboa, 1855-59, III, pp. 181-271.

conseguimos apurar a respeito deste documento, que não se encontra no cartório da Ordem de Cristo que se guarda no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em Lisboa. Presumimos que a «provança» não tivesse apurado qualquer «defeito» no habilitando, pois via de regra tais «defeitos» e a respectiva «dispensa» que deles fazia o rei, como governador e administrador da Ordem, eram referidos na «carta de hábito», pela qual o soberano concedia permissão para o lançarem no noviço.

A carta de hábito passada a Vieira não menciona qualquer «defeito» com relação a sangue e qualidade, como já deixámos mencionado no capítulo 1.º deste trabalho; e assim o documento nada oferece de especial, estando datado de Lisboa em 10 de Setembro de 1652¹⁴⁵. Da mesma data são os alvarás pelos quais o rei dava poderes a qualquer cavaleiro da Ordem, em cerimônia a que deviam estar presentes duas testemunhas, para armar cavaleiro ao noviço e para lhe receber o voto de professo nela, passando a usar o título de Freire Cavaleiro da Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo; eram os chamados Alvará de Cavaleiro e Alvará de Profissão¹⁴⁶. Não sabemos, no caso de Vieira, quem foi o escolhido para presidir tais cerimônias, nem quando e em que igreja foi ele formalmente recebido.

Também de 1652, de 30 de Setembro, é o alvará pelo qual o rei o recebeu como fidalgo cavaleiro da Casa Real, vencendo 1\$600 de «moradia» por mês e um alqueire de cevada por dia¹⁴⁷.

De Freire Cavaleiro da Ordem de Cristo passou Vieira a Freire Comendador, ao lhe ser passada, em 15 de Julho de 1653, a Carta da Comenda de Santa Eugênia de Ala, do bispado de Miranda, cujos rendimentos eram avaliados em 300\$ anuais¹⁴⁸.

João Fernandes Vieira fez ainda tirar portaria da promessa régia de que lhe seriam acrescentadas as mercês, no caso de ser restaurado Pernambuco, a qual foi passada em Alcântara em 2 de Maio de 1652¹⁴⁹. A ocasião chegou em 27 de Janeiro de 1654, dia em que as

¹⁴⁵ TT, Chancelaria da Ordem de Cristo, livro 41, fls. 162.

¹⁴⁶ *Idem*, Chancelaria e livro cit., fls. 162/162v.

¹⁴⁷ TT, Livros de matrícula dos moradores da Casa Real, vol. II, fls. 112.

¹⁴⁸ TT, Chancelaria da Ordem de Cristo, livro 41, fls. 120/122v. Em carta datada de Lisboa, 16 de Novembro de 1658, concedeu-se-lhe permissão para fazer medir, demarcar e tombar os bens e propriedades desta comenda: Chancelaria cit., livro 51, fls. 124v/125. Esta comenda passou por sua morte para o seu filho, o Padre Manuel Fernandes Vieira.

¹⁴⁹ TT, Livros das Portarias do Reino, vol. II, fls. 388v.

tropas luso-brasileiras ocuparam o Recife e fortes circunvizinhos e, nos meses seguintes, os últimos redutos ainda em poder dos holandeses no Nordeste.

Ciente o rei da vitória dos seus súditos de Pernambuco, dirigiu-se em carta muito honrosa a quem, mais do que todos, merecia ser distinguido:

João Fernandes Vieira. Eu El Rei vos envio muito saudar. Entraste com tão bom zelo na empreza de libertar esse Estado da sugeição e captiveiro dos Hollandezes, que sempre esperei tivesse o bom sucesso com que Deos foi servido se acabasse essa guerra; e foi tal o procedimento com que vos houveste enquanto ella durou, que justamente podeis duvidar se foi maior serviço o que fizestes a Deos, se o que fizestes a mim. Estai muito certo que nem o vosso nome, nem os dos vossos filhos, se Deos for servido vo-los-dar (como desejo), me hão de sahir nunca da memoria, e que a vós e a elles não deixarei de honrar e fazer mercê muito conforme aos merecimentos de vosso serviço. Por ora vos mandei fazer a merce que permite a estreiteza do tempo, e espero acrescentar-vo-la nas occasiões que se offerecerem. Escripta em Alcantara a 29 de Abril de 1654. Rei.¹⁵⁰

As mercês, a que se refere a carta supra, foram-lhe feitas por Despacho de 27 de Abril e compreendiam: uma segunda comenda Ordem de Cristo, de 400\$ de renda anual, designando logo a de São Pedro de Torrados, do arcebispado de Braga (desta segunda comenda Vieira já tinha a promessa por resolução régia de 20 de Outubro de 1649, como deixámos mencionado), a alcaidaria-mor de Pirihel, os governos da capitania da Paraíba e do reino de Angola e a permissão para embarcar em Pernambuco 400 caixas de açúcar livres de direitos da dízima e siza na alfândega de Lisboa, como tudo consta da portaria que, a pedido do seu procurador na Corte, Gaspar Berenguer de Andrada, se lhe passou em data de 22 de Maio do mesmo ano.¹⁵¹

¹⁵⁰ ANTÔNIO JOAQUIM DE MELO, *Biographias*, cit., II, p. 13, e Bib. da Ajuda, códice 52-X-6, n.º 82, fls. 2v.

¹⁵¹ TT, Livros das Portarias do Reino, vol. III, fls. 42/42v. Quanto à isenção da dízima e siza, declarou Vieira no seu testamento, em 1674, que até então não a pudera tornar efetiva: «Não tive nada desta mercê»: «Verbas inéditas do testamento de João Fernandes Vieira», in *RIAP*, n.º 60/64, Recife, 1904, p. 768.

Com a portaria, o procurador requereu o cumprimento das mercês. Em 15 de Junho de 1654 foi-lhe passada a carta da alcaidaria-mor de Pinhel, vaga desde 20 de Abril de 1636, pela morte do marechal D. Fernando Coutinho. Pinhel é cidade da Beira Alta situada a 22 km da fronteira da Espanha e antiga praça de guerra, cujas muralhas de defesa subsistem ainda em boa parte, restando do castelo duas torres. Da então vila e do castelo recebeu Vieira o cargo, rendas e honras de alcaide-mor vitalício¹⁵².

Pouco depois, em 25 de Junho do mesmo ano, foi-lhe passado o alvará de concessão da sesmaria de dez léguas de terra em redondo, a contar do último morador que se achasse para as partes de Santo Antão (hoje Vitória de Santo Antão), em Pernambuco. Não possuímos outros elementos que esclareçam em definitivo a localização de tão vasta doação, nem que destino lhe deu o seu proprietário; mas, no texto de outras sesmarias concedidas em Pernambuco nos fins do século XVII, se mencionam propriedades de Vieira entre os rios Ipojuca e Paraíba e no Ararobá e Periperi, o que parece indicar que a sesmaria se situava no atual município de Pesqueira¹⁵³.

No mês seguinte, em 8 de Julho, expediu-se-lhe a carta patente de nomeação para o governo do reino de Angola, por três anos, em substituição a Luís Martins de Sousa Chichorro, permitindo-lhe ainda o rei, por «não lhe ser poçível vir de Pernambuco donde he morador a este Reino fazer em minhas mãos o preito, menagem e juramentos costumados pello dito governo», que o fizesse perante o seu antecessor¹⁵⁴.

Em 20 de Julho concedeu-lhe o rei a administração de três engenho na capitania da Paraíba, de nome Inhobim, do Meio e Gargaú, que pertenciam aos irmãos Jorge, Luís e Francisco Brandão, «ausentes em Castela»; tendo em consideração a necessidade de repará-los «para augmento e conservação dos moradores daquella Capitania» e aos merecimentos de Vieira, determinou D. João IV que se pusessem em praça os engenhos como se fosse para arrendá-los pelo maior

¹⁵² TT, Chancelaria de D. João IV, livro 26, fls. 140.

¹⁵³ *Idem*, Chancelaria e livro cit., fls. 215/215v; vejam-se as cartas de sesmaria de 6 de Junho de 1695 e 30 de Maio de 1698, *Documentação Histórica Pernambucana*. I. *Sesmarias*, Recife, 1954, pp. 42 e 61.

¹⁵⁴ TT, Chancelaria cit., livro 26, fls. 149v (estando a apostila relativa à homenagem, datada de Lisboa 28 de Novembro de 1654) e AHU, códice 116, fls. 141v/142.

lanço e por este fossem entregues a Vieira, com obrigação de recolher à Junta dos Três Estados, para as despesas da guerra, duas terças partes do valor daquele lanço, depois de deduzidos os gastos que com os engenhos tivesse feito, ficando-lhe a terça parte¹⁵⁵.

Ainda em Julho, em data de 26, passou-se-lhe alvará de administração da Comenda de São Pedro de Torrados, do arcebispado de Braga, como a outra, também da Ordem de Cristo; a carta efetiva da comenda só lhe foi passada em 25 de Maio de 1655¹⁵⁶.

De 1655 é o último documento emanado de Lisboa, ligado à remuneração de serviços prestados por Vieira na expulsão dos holandeses: em 12 de Fevereiro passou-se-lhe carta patente de nomeação para o cargo de capitão-mor, isto é, governador, da Paraíba, com permissão de servir nele com o título, de maior graduação, que já tinha, de mestre-de-campo (e com o respectivo soldo), não pelos três anos do costume, mas enquanto não lhe coubesse encontrar no governo do reino de Angola¹⁵⁷.

No Recife, Francisco Barreto fez-lhe doação, em nome de Sua Majestade, em 27 de Setembro de 1656, de uma casa de sobrado, na «Rua que foi dos Judeos», a qual lhes tinha servido de sinagoga. A casa ficava situada na atual Rua do Bom Jesus n.º 155 (antigo 26)¹⁵⁸.

¹⁵⁵ O texto do alvará em que se fez a concessão, lê-se em MELO, *Biographias*, cit., II, p. 15. Não encontramos o respectivo registro nos livros da Chancelaria de D. João IV, nem menção nos registros de mercês. A sua autenticidade, porém, é indiscutível, porque está citado no Alvará de 20 de Agosto de 1675, TT, Chancelaria de D. Afonso VI, livro 20, fls. 14.

¹⁵⁶ TT, Chancelaria da Ordem de Cristo, livro 38, fls. 99v/100 e 402/404v. Em carta datada de Lisboa, de 28 de Maio de 1661, deu-se-lhe permissão para aforar os bens desta comenda: Chancelaria cit., livro 47, fls. 70v/71.

¹⁵⁷ TT, Chancelaria de D. João IV, livro 26, fls. 265/265v, e AHU, códice 116, fls. 142/142v.

¹⁵⁸ *Inventário das Armas e Petrechos Bélicos que os Holandeses Deixaram em Pernambuco e dos Prédios Edificados ou Reparados até 1654*, 2.ª ed., Recife, 1940, pp. 186-190, e ARNOLD WIZNITZER, *The Records of the Earliest Jewish Community in the New World*, Nova Iorque, 1954, p. 56.

CAPÍTULO VI

JOÃO FERNANDES VIEIRA, GOVERNADOR.
1655-1661

1. *O seu governo da capitania da Paraíba. 1655-1657.*
2. *O seu governo do reino de Angola. 1658-1661.*

1. Enquanto não lhe cabia entrar no governo de Angola, D. João IV ofereceu a João Fernandes Vieira o governo da Paraíba. Era este o menos graduado dos governos do ultramar atribuídos a um dos restauradores, pois era exercido por um capitão-mor; o das ilhas do Cabo Verde, para o qual fora nomeado o mestre-de-campo Francisco de Figueiroa, tinha direito ao título de governador e capitão-general (veja-se a biografia deste, nesta série).

Vieira, para não ficar em situação diversa da dos seus camaradas — Barreto em Pernambuco, Vidal no Maranhão e Figueiroa em Cabo Verde — aceitou o governo da Paraíba. Este foi-lhe oferecido por resolução régia de 27 de Abril de 1654, pela qual D. João IV lhe permitiu que, enquanto não assumisse o governo de Angola, «se quizer, no entertanto posa governar a Parahiba»¹; e no caso contrário, seria substituído por Francisco de Figueiroa. Vieira porém, aceitou-o e o fez, disse ele, por dois motivos (baseamo-nos em uma petição sua de que se não conservou o original, mas apenas o resumo, no texto de uma consulta do Conselho Ultramarino): primeiro, por fazer serviço ao rei e aos moradores daquela Capitania, para o qual, pouco modestamente como sempre, se reconhecia capaz, como ninguém,

por ver o estado miseravel em que os Olandezes deixarão aquella Capitania e suas terras, em que não ficou pedra sobre pedra, e lhe parece a elle João Fernandes Vieira que só com seu zello e muito seguito a tornará a por em breve tempo como convem ao serviço de Vossa Magestade, asy de moradores como de fortificações que não tem por os Olandezes a deixarem aruinadas, com que aquella Praça se acha de prezente ariscada;

segundo, por ceder o posto de mestre-de-campo que exercia, ao seu sargento-mor, Antônio Dias Cardoso, militar hábil e, ao que parece,

¹ TT, Livros das Portarias do Reino, vol. III, fls. 42/42v.

orientador de Vieira no que se referia à tática militar, posto «que tanto o tem merecido por ter sacrificado a vida muitas vezes no serviço de Vossa Magestade, e haver tantos annos que está a caber àquelle e outros mayores postos»². Outras razões deveriam ter influído também na sua decisão: a desinteligência com Francisco Barreto, que parece não ter cessado e o fato de, por Alvará de 20 de Julho 1654, lhe ter sido entregue a administração dos engenhos que pertenciam a Jorge, Luís e Francisco Brandão. Eram esses engenhos em número de três, situados no vale do rio Inhobi, afluente do Paraíba, e a eles já nos referimos na parte final do capítulo anterior³.

Muito pouco referem os compêndios de história da capitania da Paraíba acerca do governo de João Fernandes Vieira. Maximiano Lopes Machado (1821-1895), autor da *História da Província da Paraíba*, escrita na década de 1880 e para a qual consultou alguns documentos do Instituto Arqueológico Pernambucano e da Secretaria dos governos de Pernambuco e Paraíba, diz apenas que Vieira «tomou posse do governo da Paraíba em 12 de Fevereiro de 1655» e que induziu alguns senhores de engenho, enquanto outros o faziam espontaneamente, a regressar, a fim de restaurar as suas antigas propriedades, abandonadas durante a Guerra da Restauração; e que, como não dispunha de rendas, pois não havia efeitos de que cobrá-las, «nada fez de notável no seu governo, que apenas durou menos de ano e meio (Fevereiro de 1655 a Agosto de 1657)»⁴. Irineu Ferreira Pinto (1881-1918), nas suas *Datas e Notas para a História da Paraíba* (1908), menciona a sua nomeação para o governo por patente de 12 de Fevereiro de 1655, e que o deixou em 19 de Agosto de 1657, tendo despendido de sua própria fazenda, nos dois anos de sua administração, 20 mil cruzados no sustento da infantaria⁵. Nenhum desses autores cita qualquer fonte.

² Consulta do Conselho Ultramarino de 8 de Janeiro de 1655, AHU, Paraíba, papéis avulsos, caixa 1, e códice 45, fls. 277v/278.

³ Quanto à desinteligência entre Vieira e Barreto, veja-se a carta daquele ao rei, de 19 de Março de 1654, em resumo na consulta do Conselho Ultramarino, de 18 de Julho do mesmo ano, AHU, códice 15, fls. 107v/108; quanto aos engenhos, veja-se ELIAS HERCKMANS, «Generale Beschrijvinge vande Capitanie Paraiba» (datada do Recife, 31. VII. 1639), in *Bijl. en Meded. van het Hist. Gen. gevestigd te Utrecht*, 2.^a parte, Utrecht, 1879, pp. 329-330, e ADRIAEN VAN DER DUSSEN, *Relatório*, cit., pp. 77-78. Veja-se também supra, p. 151.

⁴ MAXIMIANO LOPES MACHADO, *História da Província da Paraíba* (Paraíba, 1912), pp. 264-268.

⁵ IRINEU FERREIRA PINTO, *Datas e Notas para a História da Paraíba*, Paraíba, 1908, pp. 62-63.

Parece que o rei, antes de nomear Vieira para o governo da Capitania da Paraíba, consultou-o (ou ao seu procurador em Lisboa) se aceitaria o cargo. A resposta foi afirmativa, como dissemos, pelos motivos pelo próprio interessado apontados; entretanto, como devia deixar o comando do seu Terço e o posto de mestre-de-campo, de maior graduação que o de capitão-mor atribuído aos que a governavam, solicitou que o rei lhe desse algum posto honorífico superior ao de mestre-de-campo, e com soldo correspondente, pois não parecia razoável, nem conforme às leis da milícia, que fosse inferior ao que já exercia e ao vencimento que percebia. O Conselho Ultramarino foi, porém, de parecer que governasse a Paraíba com o posto e soldo de mestre-de-campo para evitar «novidades que fação exemplos prejudiciaes ao serviço de Vossa Magestade», passando o sargento-mor Antônio Dias Cardoso a exercer interinamente o comando do Terço, sem acrescentamento de posto, o que mereceu aprovação régia⁶. Em 12 de Fevereiro de 1655 passou-se-lhe a carta patente de nomeação para o cargo e determinou-se ainda que os seus soldos continuassem a ser pagos pelas rendas da capitania de Pernambuco, por não ter a Paraíba com que os satisfazer⁷.

A propósito do seu governo dessa Capitania e do reino de Angola, consultámos um documento inédito, em que há diversas referências a iniciativas e fatos em ambos verificados. Trata-se da «Emformação que faz ao muito Reverendo Padre Cronista-Mor do Reyno o Sr. Fr. Raphael de Jesus Religioso do Patriarca São Bento, hum criado seu para a segunda parte do seu Castrioto Lusitano»⁸. Nesse manuscrito, redigido depois da morte de Vieira, por um militar, seu antigo subordinado, que teve oportunidade de entrevistar a

⁶ Consulta do Conselho Ultramarino, cit., na nota 2, supra.

⁷ TT, Chancelaria de D. João IV, livro 26, fls. 265/265v., códice 116, fls. 142v, e consulta do Conselho Ultramarino de 21 de Abril de 1655, AHU, Paraíba, papéis avulsos, caixa 1, e códice 45, fls. 328/328v, e Provisões de 11 de Maio de 1655, nas quais se determinavam na primeira, que se lhe pagassem os soldos do posto de mestre-de-campo que constar se lhe estivessem a dever e, na segunda, que se satisfizessem em Pernambuco os soldos do referido posto que vencesse no governo da Paraíba: AHU, códice 92, fls. 267/267v.

⁸ Bib. da Ajuda, códice 52-X-6, n.º 82. O MS é anônimo, mas na fl. 2 o autor refere que ocupou o posto de alferes do Terço do mestre-de-campo João Fernandes Vieira e que se lhe deu um escudo de vantagem em virtude do Alvará de 29 de Abril de 1654.

gente de sua casa e copiar documentos do seu arquivo particular, estão mencionados alguns episódios da sua administração daquela Capitania. Em muitos pontos, é o autor anônimo da *Emformação*, o único informante, o que nos impõe uma atitude de dúvida acerca da fidedignidade do seu depoimento. Entretanto, do exame do trecho relativo ao seu governo do reino de Angola, sobre o qual há documentos oficiais e outros depoimentos contemporâneos, comprova-se que o anônimo, pelo menos na parte referente a esse reino, merece fé; daí parece-nos que se lhe pode estender, no que tange à Paraíba, um crédito de confiança.

Esse inédito conta que em Julho de 1655 chegou ao Recife a frota da Companhia Geral do Comércio, pela qual veio a carta patente de 12 de Fevereiro, de nomeação de Vieira para o governo da Paraíba, e pela mesma se recebeu a notícia de que uma frota holandesa passara pelas ilhas do Cabo Verde em direção ao sul. Temendo-se um ataque à Paraíba, pelo abandono em que se achavam as suas terras e pela capacidade de seus portos de mar, especialmente o da baía da Traição, decidiu-se Vieira a partir para ali, sem demora. E embora houvesse ordem para que apenas o pudesse acompanhar a companhia que pessoalmente comandava, das do seu Terço, contudo, devido àquele perigo, obteve que além daquela, que constava de 100 homens, pudesse levar consigo mais 4 companhias, totalizando as 5, 300 soldados, comprometendo-se ele a mantê-los do seu bolso, por não haver rendas da Fazenda Real. Partiu nos primeiros dias de Agosto de 1655, não obstante a época ser de Inverno e a viagem difícil.

Embora nenhum autor a isto se refira, Vieira recebeu o governo da Paraíba das mãos do seu sargento-mor Antônio Dias Cardoso, que certamente fora encarregado dele enquanto o mestre-de-campo se aprestava para ir exercê-lo. A única fonte onde encontramos mencionado este fato — que nos escapou ao redigirmos a biografia de Cardoso nesta série — é o registro manuscrito de uma carta régia dirigida a Francisco Barreto, datada de Lisboa 15 de Fevereiro de 1656. Nela escreveu D. João IV que mandara ver uma carta de Barreto, de 9 de Outubro do ano anterior, com a qual recebera «o auto da entrega que o Sargento-mor Antonio Dias Cardoso fez da Capitania da Parahiba ao Mestre de Campo João Fernandes Vieira a quem a mandey encarregar». Do auto de entrega verificara haver ali «grande falta de algumas couzas e repairos necessarios para a defença daquella

praça», pelo que recomendava a Barreto que socorresse o governador «com tudo o mais que puderdes, do que se necessitar na Parahiba»⁹.

Ao assumir o governo, Vieira tratou de garantir o abastecimento das tropas, estabelecendo cota de farinha de mandioca para o sustento delas, aos que a plantavam, e mandando fazer «redes de pescar» de cujo cuidado incumbiu aos índios petiguares. Organizou o governo político, provendo os cargos (entre os quais o de ouvidor, designando para ele Jerônimo Cadena de Vilhasante) e restabelecendo a antiga independência da capitania da Paraíba de qualquer subordinação à de Pernambuco, no que se referia à justiça e à fazenda. Cuidou da reedificação do Forte de Cabedelo que, por ser de torrão, estava muito arruinado; reformou-o, usando o mesmo material, com o trabalho dos soldados, pondo-o em estado de defesa e com artilharia. Animou a reconstrução dos engenhos, das casas e dos conventos de religiosos, conseguindo que, em 1655, Frei Paulo do Espírito Santo e outros beneditinos regressassem a tomar conta dos bens da Ordem e, em 1656, que Frei Manuel dos Mártires, franciscano, nomeado presidente *in capite*, viesse restaurar o seu convento¹⁰.

Uma das dificuldades com que se debatiam os agricultores ali, era a falta de mão-de-obra escrava. Constava que algumas tribos tapuias, como os janduí e os cariris, conservavam sob seu domínio muitos negros da Guiné e grupos de índios petiguares já cristianizados. Com o fim de reduzi-las à obediência, João Fernandes Vieira levou as suas tropas para o «sitio do Inhoby», que era onde se achavam localizados os três engenhos dos Brandões, de que tinha a administração — o que demonstra que não se descuidava dos seus interesses pessoais, no que aliás não era diferente da maioria dos administradores coloniais.

Ali, segundo refere a *Emformação*, fez vir Canindé, filho do chefe tapuia janduí e o reteve preso até que seu pai fez entrega de 60 negros que, ao tempo do domínio holandês, se tinham incorporado à sua tribo.

Contra os cariris, que habitavam uma serra de acesso difícil, muito no interior do sertão, usou da força das armas. Para isso despachou uma tropa de 120 homens, sob o comando do capitão Antô-

⁹ «Emformação», cit., fls. 3v/4v. A carta régia a Barreto lê-se no AHU, códice 275, fls. 266.

¹⁰ «Emformação», cit., fls. 4v/5v. Sobre os religiosos, veja-se LOPES MACHADO, *História*, cit., p. 264, e FERREIRA PINTO, *Datas e Notas*, cit., p. 63.

nio Rodrigues Vidal, reforçada depois por mais 25 soldados, chefiados pelo alferes reformado Brás de Melo Munis. Caminharam sertão a dentro 19 jornadas — as três últimas em região sem água — até atingirem a serra. Dali regressaram trazendo os petiguares que aqueles tapuias mantinham sob seu domínio, no total de mais de 500 pessoas, às quais Vieira deu uma parte das suas próprias terras, onde vivessem e fizessem suas plantações.

Certamente é a esta expedição contra os cariris que Vieira se referiria mais tarde, ao escrever, com relação à Paraíba, que «governando eu a ditta Cappitania depois da restaurasam, mandey fazer guerra ao enemigo tapuya barbaro, 120 leguas pelo sertam dentro, e a gente que eu mandei deu em hum serro de diversa pedraria de varias cores», etc.¹¹

Especial atenção mereceu-lhe o sustento das tropas da guarnição, obtendo farinha e, na falta desta, milho, comprado com dinheiro adiantado pelo próprio Vieira «com o qual se sustentarão os soldados alguns mezes, e tolerarão elles bem esta miseria pello habito que havião adquirido com as grandes que na guerra padecerão». Esgotado o milho e não havendo farinha de mandioca em Pernambuco, «sem reparar em dispendio mandou comprar quantidade de barris de farinha do Reyno e fazer em biscoito» para os soldados. A esta despesa referiu-se o Governador em carta escrita em 1679, dirigida ao desembargador Antônio Nabo Peçanha, ao recordar que

governando eu a Parahiba dous annos depois de expulsar o inimigo, por estar a dita Capitania impossibilitada, gastey de minha fazenda des mil e tantos cruzados com o sustento de 500 soldados e com as fardas, de que tenho papeis correntes passados pellos officiaes da fazenda e da Camara que então servião, e se me estão devendo, e por não haver fazenda Real não pedy esta quantia,

¹¹ «Emformação», cit., fls. 5v/6v e 7/8. Sobre os Janduís, veja-se a carta régia ao governador-geral, de 9 de Janeiro de 1662, na qual há referência à atitude hostil que mantinham, contra os moradores da Paraíba «em vingança de João Fernandes Vieira (quando governava aquela praça) haver mandado prender em ferros dous filhos do seu Principal»: AHU, código 275, fls. 315v. Sobre a entrada contra os Cariris, veja-se a «Memória das drogas», AHU, Pernambuco, documentos em organização, maço 16, transcrita neste volume, pp. 220-221.

ocorrendo ainda outra referência ao mesmo fato, no seu testamento, ao mencionar: «Deve-me Sua Majestade de dois annos que sustentei a infantaria na Paraíba quando aí governei, como consta pelas quitações dos cabos e oficiais da fazenda, vinte mil cruzados ou como consta dos papéis.»¹²

Em meados de 1656, chegou-lhe às mãos a carta régia seguinte:

João Fernandes Vieira amigo. Eu El Rey vos envio muito saudar. Por ter rezoluto que a Luiz Martins de Souza Chichorro, Governador do Reino de Angola, se lhe tire rezidencia logo que acabar de servir o seu trienio, volo quis avisar para vos fazerdes prestes, e tanto que vir-des que he tempo vos embarqueis para Angolla para no mesmo dia que o dito Luiz Martins acabar de servir, tomardes posse daquelle governo, na forma da Patente e despachos que delle vos mandey passar e que tendes em vosso poder, o que cumprireis sem duvida alguma, como volo encomendo e encarrego e fico tratando de que vos vá sucessor que vos possa de sobrigar da menagem de sua Prassa. Escrita em Lisboa a 9 de Março de 1656. Rey.¹³

Tendo Sousa Chicorro tomado posse em 7 de Outubro de 1654, como devia constar a João Fernandes Vieira, cabia-lhe assumir o governo em Outubro de 1657, pois eram de três anos os períodos administrativos. Entretanto, apesar da carta régia lhe ter sido endereçada com suficiente antecedência para os seus preparativos, somente no começo de 1658 Vieira partiu para a África.

Diz o autor anônimo da *Emformação* que Vieira, ao receber a carta régia acima transcrita, entregou o governo da Paraíba ao capitão Antônio Rodrigues Vidal, «com tacito consentimento do Governador André Vidal que já então o era de Pernambuco», enquanto não assumia o governo dela o mestre-de-campo Antônio Dias Cardoso. Há aqui erro evidente, pois Vidal só assumiu o de Pernambuco um ano depois da carta referida, em 26 de Março de 1657, e portanto, só depois dessa data poderia ter dado o consentimento. Vieira diz, na

¹² «Emformação», cit., fls. 6v. A correspondência com o desembargador Peçanha lê-se na Bib. da Ajuda, códice 50-V-37, fls. 456v. Quanto aos testamentos: «Verbas inéditas», cit., p. 762.

¹³ AHU, códice 275, fls. 269.

carta ao desembargador Peçanha, já em parte transcrita, que governou a Paraíba «dous annos», do que se conclui que não partiu dali logo após a recepção da carta, como quer a *Emformação*, mas só depois da posse de Vidal. Além disto, Vieira só teria podido passar o governo da Capitania a outra pessoa que não o seu sucessor, por ordem régia; para obtê-la é que dirigiu um requerimento, encaminhado ao Conselho Ultramarino, com Despacho Régio de 6 de Setembro de 1656, para que oferecesse parecer. Nele João Fernandes Vieira dizia que embora Sua Majestade lhe tivesse determinado, por sua carta de 9 de Março, que estivesse prestes para embarcar logo que fosse tempo de entrar no governo de Angola, não poderia largar o da Paraíba antes da chegada do seu substituto, Matias de Albuquerque Maranhão, que se encontrava no Rio de Janeiro, de onde era possível que não chegasse ali antes da data em que devia partir para Angola; mas como Sua Majestade tinha feito mercê a Antônio Dias Cardoso da sucessão do posto de mestre-de-campo do Têrço de Infantaria que ele comandava em Pernambuco, pedia que, quando passasse o aludido posto, passasse também o governo da Paraíba, para que o exercesse até a chegada do capitão-mor nomeado, com o que o Conselho anuiu em consulta de 24 de Outubro, que mereceu aprovação régia. Que o governo de Vieira de fato estendeu-se até 1657, confirma-o Frei Antônio de Santa Maria Jaboatão que, ao escrever o seu *Novo Orbe Seráfico* em meados do século XVIII, parece ter consultado o livro de vereações da câmara da Paraíba, do qual constava, segundo ele, na folha 14, que Vieira entregara o governo a Antônio Dias Cardoso a 19 de Agosto de 1657¹⁴.

O seu governo foi evidentemente difícil, dadas as condições especiais em que se achava a Paraíba, abandonada desde 1646 pelos seus moradores. Pelas notícias recolhidas pelo autor da *Emformação*, coube-lhe reorganizar a administração e iniciar a restauração econômica da Capitania. Consta ainda que usou do cargo em benefício próprio — como era comum na época; a este propósito ocorrem referências, em palavras aparentemente sem rancor, de Antônio de Albu-

¹⁴ «Emformação», cit., fls. 8/8v; Bib. da Ajuda, códice 50-V-37, fls. 456v; consulta do Conselho Ultramarino de 24 de Outubro de 1656, AHU, códices 46, fls. 13 e 275, fls. 285v; FREI ANTÔNIO DE SANTA MARIA JABOATÃO, *Novo Orbe Seráfico*, 2 vls., Rio, 1858-62, II, p. 493.

querque, em carta de 1667 ao irmão Matias de Albuquerque Maranhão. Eram ambos senhores do Engenho Cunhaú, no Rio Grande do Norte, por eles abandonado e pelos holandeses confiscado e vendido em 1637 a George Garstman e Balthazar Wijntges. Depois da Restauração, Matias começou a reconstruí-lo e pouco antes de 1667 tinha já levantado «uma casa forte» e «a casa do engenho», esperando poder passar-se em breve com a família a residir ali, embora dispusesse para tal empresa de pouco dinheiro. Na carta dizia Antônio de Albuquerque ao irmão, referindo-se ao tempo em que este governara a Paraíba, isto é, de 1657 a 1663:

O certo me parece que Vossa Mercê se aproveitou pouco do tempo que governou essa Paraíba. Em parte lhe não ponho culpa, porque a achou muito verde em sua povoação; e não sucedeu assim a João Fernandes Vieira, que logo se empossou da fazenda dos Brandões e mandou buscar os nossos cobres [deve referir-se aos do Engenho Cunhaú]; e sobre isso [isto é, além disso] se deo a tão boa manha, que os taquíes lhe trouxeram 70 ou 80 escravos, que lá tinham do tempo dos flamengos; e a este homem lhe correio a fortuna com monstruosidades [possivelmente queria dizer, com assombroso favor] e em Angola grangeou grande cabedal, se lhe correr até o fim, he um monstro dos nossos tempos. Também me avisa Vossa Mercê que não pode fazer a diligência com elle para a carta citatoria, que mandei sobre os nossos cobres; se me não faltar a vida, eu o endireitarei.¹⁵

Ainda uma informação a respeito de Vieira, com relação à Paraíba: concluída a sua administração de Angola, em 1662, habilitou-se ele, mediante requerimento ao Conselho Ultramarino, a exercer ainda uma vez, o governo da Paraíba, em substituição a Matias de Albuquerque Maranhão. O seu nome consta da lista dos que o fizeram, encaminhada ao rei por aquele Conselho, em consulta datada de 27 de Janeiro de 1662. Nenhum dos conselheiros, porém, o propôs para o cargo, tendo sido João do Rego Barros o escolhido por D. Afonso VI.¹⁶

¹⁵ Carta datada de Lisboa, Fevereiro de 1667, divulgada por ANTÔNIO JOAQUIM DE MELO, *Biographias*, cit., III, pp. 134-136, sem indicar onde a encontrou.

¹⁶ AHU, Paraíba, papéis avulsos, caixa 1 e códice 16, fls. 33/34.

2. Deixando o governo da Paraíba, João Fernandes Vieira tratou dos aprestos para a sua viagem do Brasil à África. Dada a frequência da navegação do Atlântico sul pelos navios holandeses e o perigo conseqüente de vir a ser capturada a nave em que viajasse, tomou ele precauções especiais para sua garantia pessoal. Segundo o autor da *Emformação*, «fabricou à sua custa huma não capaz de jugar 40 pesas de artilharia para passar a Angolla, a qual municionou à sua custa, e mandou fretar a Lisboa huma nao Ingleza a mil cruzados por mes para o acompanhar na viagem; comprou hum navio mais e com o numero de 5, em que entravão os 3 referidos, partio para Angolla». Estas notícias encontram confirmação em documentos. André Vidal no seu testamento (14 de Maio de 1678), mencionando as contas que teve com o «meu compadre o Governador João Fernandes Vieira» diz que lhe entregou «nove peças de artilharia de ferro de calibre 6, 8 e 9 libras, que trouxe do Maranhão, as quaes me pediu para levar na sua não em que foi para a Angola e assim mais uma ancora muito grande para a dita não que foi avaliada em quarenta mil reis». Em petição submetida à apreciação do Conselho Ultramarino, declarou Vieira que tendo fretado «neste Reino hum navio inglez, por nome a fragata Brasil, de que he Capitão Thomas Helcut, para o hir tomar a Pernambuco e daly o levar a Angolla e voltar outra vez a Pernambuco e a este Reino com carga de asucares e por no estado do Brasil não achar navio capas que com a segurança de sua pessoa o leve a Angolla senão este», solicitava ao rei, por se tratar de barco estrangeiro, que lhe concedesse a necessária permissão não só para a viagem do navio, como para que pudesse tomar carga. Embora o parecer contrário do procurador da Coroa, o Conselho Ultramarino foi de opinião que fosse atendido, invocando os termos do Tratado de 1656 entre Portugal e a Inglaterra, com cujo voto concordou a rainha regente¹⁷.

A propósito da *Brazil Frigate*, o professor C. R. Boxer cita interessantes informações. Documentos ingleses adiantam que a embarcação fora fretada pelo período de 12 meses, à razão de 700\$ por mês, mais uma gratificação de 300 cruzados para o capitão, que era

¹⁷ «Emformação», cit., fls. 8v; o testamento de Vidal encontra-se no AHU, Paraíba, papéis avulsos, maço 4, consulta do Conselho Ultramarino de 26 de Abril de 1657, AHU, Angola, papéis avulsos, caixa 5, e códice 46, fls. 61/61v.

Thomas Heath. Depois de deixar Vieira em Luanda, onde os oficiais e alguns marinheiros de bordo compraram escravos para negociar, a fragata voltou a Pernambuco, vindo nela embarcados o ex-governador de Angola, Luís Martins de Sousa Chichorro e alguns portugueses ricos, com suas pratas, jóias e objetos de valor; entretanto, na altura da baía da Traição, foi aprisionada por um navio corsário da Zeelândia (em 4 de Agosto de 1658), que se apossou da sua carga, de 1200 negros e 22 000 libras de marfim, devolvendo a fragata ao capitão. Na luta que antecedeu a captura, Sousa Chichorro foi ferido vindo a falecer em terra, para onde fora mandado com outros feridos portugueses e ingleses¹⁸.

Da flotilha de que Vieira se fez acompanhar, constava também, outra nau, de nome *São João*, comandada pelo mestre Jácome Maria Bullero, genovês, e pertencente ao marquês Estêvão Palavisino, também genovês, a qual tendo passado à Bahia com a frota da Companhia de Comércio, fora ali ocupada para o fim mencionado¹⁹.

Ainda com a mesma intenção de segurança, Vieira solicitou licença ao rei para levar consigo, para Angola, 200 soldados de Pernambuco «porque entende que farão naquelle Reino grande serviço a Vossa Magestade, assy por hirem afeitos ao mesmo clima, como por seu valor e disciplina militar», sendo-lhe permitido que pudesse levar apenas 100 homens²⁰. Pediu também permissão para conduzir de Pernambuco 3 mil mosquetes e arcabuzes com os seus aviamentos, por lhe constar haver lá falta deles e para que do Reino se lhe enviassem 100 quintais de pólvora com a munição necessária e dois oficiais de serralheiros ou armeiros para concerto das armas, opinando o Conselho Ultramarino que se lhe autorizasse levar daqui mil armas sortidas com seus aviamentos e que do Reino se lhe remetesse a pólvora e munição que fosse possível, e que havendo algum

¹⁸ C. R. BOXER, «English Shipping in the Brazil trade», cit., pp. 214-215.

¹⁹ Consulta do Conselho Ultramarino de 1 de Fevereiro de 1658, AHU, códice 16, fls. 93; Bib. da Ajuda, códice 51-V-41, fls. 77v/78. A requisição deste navio pelo governador-geral do Brasil deve ter sido feita em obediência à carta régia de 21 de Novembro de 1656, pela qual a rainha determinou que se desse passagem «com toda a comodidade» a Vieira em dois navios particulares que fossem a Angola: INÁCIO ACIOLI DE CERQUEIRA E SILVA, *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*, 4 vols., Bahia 1919-37, II, p. 112.

²⁰ Consulta do Conselho Ultramarino de 22 de Novembro de 1656, AHU, códice 46, fls. 16, e Provisão de 28 de Novembro de 1656, *idem*, códice 92, fls. 289.

oficial serralheiro ou armeiro que por seus crimes merecesse degredo, que se lhe desse o de Angola, com o que concordou o rei²¹. Solicitou ainda autorização para levar de Pernambuco 6 peças de artilharia, por lhe parecer, à vista da planta da cidade de Luanda, que seria necessário fazer-se de novo uma fortaleza na ponta da ilha do mesmo nome ou reedificar-se o Forte do Penedo e guarnece-lo com artilharia, que não havia ali. Ouvido a respeito Salvador Correia de Sá, que restaurara o reino de Angola do poder holandês e o governara, informou que no seu tempo remetera à Bahia perto de 40 peças de artilharia que ali sobejavam, tomadas aos flamengos, e portanto não parecia haver necessidade de as levar de Pernambuco. O Conselho opinando, disse que não devia ser necessário o que pedia João Fernandes Vieira, mas que apesar disto o rei permitisse que tirasse de Pernambuco 4 peças de bom calibre, que não fossem de bronze, porque não fariam falta e poderiam servir para segurança da pessoa do mesmo Vieira quando de viagem; e quanto à fortificação, que em Angola acharia ele a planta que fizera o engenheiro Gilote, aprovada pelo rei, e pela qual deveria fazer as obras, com cujo parecer concordou o rei²². Pediu ainda que se mandasse conduzir a Angola 400 infantes, por haver ali grande falta de infantaria, que era a principal força em que consistia a sua defesa, por não haver outra nem por mar nem por terra, o que foi aprovado pelo Conselho, tendo o rei determinado que o Conselho da Fazenda enviasse para ali alguma infantaria²³. Em outro requerimento declarava que,

para Vossa Magestade ver o zello com que continua seu Real serviço e quanto deseja o augmento de sua Coroa, e por ter entendido que para a defensão daquella praça [de Angola] e conquista do certão, será de grande conveniência haver naquelle Reino cavallos de que se possão formar 2 companhias, offereçe (por servir a Vossa Magestade) por no mesmo Reino, por conta de sua fazenda, os ditos cavallos, permitindo Vossa Magestade se formem as ditas duas companhias para assistirem

²¹ Consulta do Conselho Ultramarino de 23 de Novembro de 1656, AHU, códice 46, fls. 16v, e Provisão de 28 de Novembro de 1656, *idem*, códice 92, fls. 289.

²² Consulta do Conselho Ultramarino de 23 de Novembro de 1656, AHU, códice 46, fls. 16v, e Provisão de 28 de Novembro de 1656, *idem*, códice 92, fls. 288v.

²³ Consulta do Conselho Ultramarino de 23 de Novembro de 1656, AHU, códice 16, fls. 17.

com seus officiaes na dita praça e acodirem aonde for necessario e pede a Vossa Magestade se sirva de aceitar o dito offerecimento

— que o rei aceitou e mandou agradecer, acrescentando que quando tivesse os cavalos em Angola o avisasse do número e propusesse três pessoas para cada companhia, para delas escolher os dois capitães²⁴.

Com as precauções referidas, partiu Vieira do Recife no começo do ano de 1658 — o autor da *Emformação* diz, por engano, 1657 — com os navios e as tropas, «gente muito luzida», divididas estas em duas companhias, comandadas pelo seu cunhado Agostinho César de Andrada e pelo primo de sua mulher, Manuel Berenguer de Andrada, filho de Gaspar Berenguer de Andrada, procurador de Vieira em Lisboa. Acompanhou-o também o antigo capelão-mor do seu Terço de Infantaria de Pernambuco, Frei João da Ressurreição, o popular Frei Poeira, a quem ele fez, em Luanda, capelão-mor da tropa. A gente de seu serviço compunha-se «de 12 pagens, com seu veador e secretario, todos com grande luzimento de gallas e de tudo o mais aviado com tanta grandeza que chegou o gasto da sua preparação a cem mil cruzados», refere a mesma fonte, que acrescenta que a pequena frota tomou o porto da Bahia «a prover-se de algumas cousas necessarias para a viagem que não achou em Pernambuco».

Vieira não desembarcou, sendo visitado a bordo por um representante do governador-geral, Francisco Barreto, e por pessoas da nobreza partindo depois rumo a Angola²⁵.

A chegada a São Paulo de Assunção de Luanda ocorreu na Quinta-Feira de Endoenças, dia 18 de Abril de 1658, e no mesmo dia desembarcou e tomou posse do governo, dando homenagem dele, por determinação de Sua Majestade, nas mãos de seu antecessor²⁶.

²⁴ Consulta do Conselho Ultramarino de 23 de Novembro de 1656, AHU, códice 16, fls. 17.

²⁵ «Emformação», cit., fls. 8v/9.

²⁶ Em carta ao rei, de Luanda 15 de Setembro de 1659, diz Vieira «havendo eu tomado posse do governo em 18 de Abril deste anno», no que se enganou em relação ao ano, como observou o cônego José Matias Delgado, anotador de ANTÔNIO DE OLIVEIRA CADORNEGA, *História Geral das Guerras Angolanas*, 3 vls., Lisboa, 1940-42, II, p. 573. A «Emformação» cit., fls. 9, diz que Vieira chegou a Luanda e desembarcou na quinta-feira de Endoenças, que no ano de 1658 caiu no dia 18 de Abril. Veja-se ainda a apostila de 28 de Novembro de 1654 à carta patente de sua nomeação para o governo de Angola, TT, Chancelaria de D. João IV, livro 26, fls. 149v, e AHU, códice 116,

O autor da *Emformação* — que recolheu a respeito da administração de Vieira em Angola, depoimentos dos criados que até lá o acompanharam e o serviram — refere que o novo governador «foi daqueles moradores solenissimamente festejado com comedias e touros e outras demonstrações de sua muita alegria», e visitado por embaixadores dos chefes africanos, a saber, do rei do Congo que então era Garcia Afonso II (que governou de 1641 a 1660), chamado o *Quimpaco* (isto é, feiticeiro), inimigo dos portugueses, o mesmo que, em Maio de 1643, enviara representantes seus ao Recife a visitar o conde João Maurício de Nassau; do rei do Libolo (talvez engano, pois no Libelo, ou antes Lubolo, não havia rei, mas diversos *sovas*); da rainha Jinga (isto é, N'Zinga), a célebre D. Ana de Sousa, rainha dos temíveis Jagas, canibais, que dominavam a região de Matamba e, finalmente, os mais *sovas* (ou sobas, chefes de tribo), oferecendo-lhes todos seus *baculamentos* (tributos).

Da recepção dos enviados do mais importante potentado, o rei do Congo, a *Emformação* refere alguns pormenores:

Ao embaixador de Congo recebeo com a magnificencia possível na salla do docel com todos os Cabos e gente luzida em pé em duas Allas de huma e outra parte da salla, e o lingua ou tendalla, como alli dizem, ajuelhado explicando a embaixada. Mandou aposentar o embaixador em humas cazas muito capazes e assistir-lhe com toda a grandeza, e vendo nas Provizões que trazia entre os titulos de El Rey de Congo hum que prejudicava à soberania de El Rey de Portugal, lho fez riscar, com o protesto de que não uzaria mais d'elle, supposto que este ponto custou ao Embaixador a cabessa, porque o Rei lha mandou tirar tanto que chegou à Corte

isto é, à capital do reino do Congo, São Salvador²⁷.

fls. 141v, e carta régia a Sousa Chichorro, Lisboa, 20 de Dezembro de 1654, AHU, código 92, fls. 250.

²⁷ *Emformação*», cit., fls. 9/10. Em 1652, D. Garcia Afonso II usava dos seguintes títulos, como se vê de documento oficial, recolhido por MONSENHOR J. CUVELIER, *L'Ancien Royaume de Congo*, Bruxelas, 1946, pp. 339-340: «Rei do Congo, Rei de Angola, de Matamba, Kundi, Lula, soberano de todos os ambundu e de outros numerosos reinos e senhorios que lhes estão unidos e submetidos e ainda dos que ficam alem do Rio Zaire, Duque de Nsundi, de Mbamba, de Mbata, Marquês de Mpangu, Mpemba

As relações dos portugueses com o rei do Congo constituíam então uma das mais difíceis questões do governo de Angola. D. Garcia Afonso II assumira o reinado, depondo o irmão, em 1641, no mesmo ano em que os holandeses conquistaram Luanda; tropas negras do rei africano, bem como da rainha N'Zinga, por mais de uma vez, lhes prestaram auxílio contra os portugueses, refugiados em Massangano. E não só estes potentados de maior poderio: os *sovas*, até então submissos, levantaram-se também contra os portugueses e inflingiram-lhes sucessivas derrotas, como a da Cavala (15.IX.1646), a das terras do *sova* Candungo (1647) e a de 1 de Agosto também de 1647, em que morreu o capitão-mor Manuel da Nóbrega. Todos estes reveses enfraqueceram o prestígio militar lusitano, até que, em 1648, alguma coisa dele veio a ser recobrado com a reconquista de Angola aos holandeses.

Por outro lado, o rei do Congo fez-se suspeito por ter, infringindo o «padroado» da coroa portuguesa, admitido em suas terras, em 1645 e 1648, frades capuchinhos italianos e espanhóis, e ainda solicitado diretamente à Santa Sé, neste último ano, a criação de três bispados no seu Reino e o reconhecimento da transformação da monarquia de eletiva em hereditária. Tudo isto constituía graves ofensas aos direitos portugueses além de intrometer a Espanha em assuntos privativamente portugueses. Quando, em 1648, Salvador Correia de Sá expulsou os invasores, a situação de D. Garcia tornou-se crítica.

Este governador enviou tropas contra o Congo, sob o comando de Bartolomeu de Vasconcelos da Cunha, as quais, em caminho, degolaram vários *sovas* infiéis; sob tal ameaça, D. Garcia despachou uma missão (composta de um jesuíta português, de um capuchinho italiano e de chefes nativos) para assinar a paz, em Luanda, o que se fez em 15 de Abril, com severas capitulações impostas ao rei. Entre outras obrigações estava a da restituição de todos «os escravos fugidos e usurpados» aos portugueses e que tinham sido naquele Reino

e Kiowa, Conde de Soyo e de Wandu.» Gaspar Baerle oferece também informação de que o rei do Congo usava em 1643 dos seguintes títulos: «Mani Congo por graça de Deus Rei do Congo, de Angola, Macambá, Ocanga, Cumba, Lula, Zuza, senhor do ducado de Buta, Suda, Bamba, de Ambuíla e suas províncias, senhor do condado do Sonho, Angola e Caconge e da monarquia dos Ambondaras e do grande e maravilhoso Rio Zaire»: *História dos Feitos Recentemente Praticados [...] no Brasil pelo Ilustríssimo João Maurício Conde de Nassau*, Rio, 1940, p. 256. Seria a referência ao reino de Angola que Vieira teria mandado riscar?

retidos ou acolhidos. Entretanto, o chefe congolês pretendia apenas livrar o seu território da invasão, e não deu grande importância ao que se obrigara pelo tratado. Não devolveu os escravos fugidos e continuou a embaraçar os «resgastes», isto é, as compras dos escravos nos *pumbos* (que eram feiras onde os negociavam), pelo que ao governador Luís Martins de Sousa Chichorro (1654-58), antecessor de Vieira, expôs D. João IV, antes da sua partida, a queixa recebida daquele reino de Angola, por intermédio do ouvidor-geral, «que proçede haver de presente nelle tão poucos escravos, sendo o unico cabedal de seus moradores, apontando que pera os haver, devia eu mandar fazer a guerra a El Rey de Congo, à Raynha Ginga e à Provincia de Quissama, todos presseguidores dos sovas meus vaçallos», determinando-lhe que, se verdadeira (e não afetada) esta queixa e devidamente justificada, lhes mandasse fazer guerra²⁸. Por isso, quando o marquês de Pemba, vassalo do rei do Congo (em cuja corte se tinham introduzido os títulos da nobreza portuguesa), pediu auxílio ao governador contra o seu suserano, por lhe dirigir ameaças de morte (que aliás veio a cumprir), Sousa Chichorro decidiu levar-lhe a guerra, não só pela causa apontada como

por outras causas que havia dado aquelle Rey aos Vassallos Portuguezes, assim como os muitos xicacos [tributos] nas passagens dos rios que são as suas Aduanas em que tem as suas rendas, como em não dar o negocio e passagem livre à gente portugueza que naquelle Reino mercanceava, e ter muita gente fugida dos Vassallos de Portugal na sua Cidade de São Salvador cabeça do seu dilatado Reino, com quilombo delles formado com nome de Jaga Cabucu sem nunca os querer entregar por vezes que se lhe havião mandado pedir, e não dar cumprimento às Capitulaçoens feitas com o General Salvador Correa de Saa e Benevides²⁹.

Partiram as tropas sob o comando de Diogo Gomes de Morales e entraram em terras do Congo, travando-se uma renhida luta entre os adversários. Ainda uma vez D. Garcia resolveu enviar embaixa-

²⁸ CADORNEGA, *História Geral das Guerras Angolanas*, cit., II, pp. 1-68, GASTÃO SOUSA DIAS, *A Batalha de Ambuíla*, Lisboa, 1942, pp. 12-36; C. R. BOXER, *Salvador de Sá*, cit., pp. 275-278. A carta do rei a Sousa Chichorro, Lisboa 16 de Setembro de 1653, lê-se em GASTÃO SOUSA DIAS, livro cit., pp. 70-71.

²⁹ CADORNEGA, liv. cit., II, pp. 131-132.

dor a Luanda, «desculpando-se do que lhe imputavão, promettendo de novo guardar a paz e a boa amizade, e entregar a Escravaria dos Portuguezes», sendo atendido pelo governador, que determinou que se recolhessem as forças expedicionárias³⁰. Livre da ameaça, o Congo não cumpriu a promessa e continuou a reter os escravos fugidos.

Foi esta a situação que encontrou João Fernandes Vieira: o rei negro desobediente, ameaçando ou assassinando os vassallos fiéis a Portugal, e os moradores descontentes com a perda dos seus escravos e com os embaraços ao comércio. E não só o rei do Congo: outros chefes negros mostravam-se igualmente rebeldes, pelo que contra eles decidiu agir o novo governador, para forçá-los à sujeição à coroa portuguesa; além disto, a guerra era um meio de arrebatar como escravos os nativos derrotados — e daí a determinação de D. João IV de se decidir previamente em conselho, com a presença de religiosos, se era ou não justa a guerra que se pretendia intentar³¹.

Antes de qualquer iniciativa militar, Vieira escreveu ao rei do Congo «para que por meyo de comcordia e boa amizade que lhe ofrecy desse comprimento ao capitulado com o Governador Salvador Correia e fizesse entregar os escravos que andassem em seu Reino, pertencentes aos moradores deste, vassallos de Sua Magestade, porque seria esta huma rezulução por onde se conheçesse queria abraçar a paz e a amizade», para o que o rei lhe enviou um súdito seu, como embaixador, de nome D. Bernardo Bonito. Com ele estabeleceu-se um acordo pelo qual se obrigava, em nome do rei, a obedecer ao capitulado com Salvador Correia e a entregar os escravos fugidos no prazo de oito meses, a contar de 14 de Agosto de 1658 (certamente a data da assinatura do acordo) e a terminar em 14 de Abril de 1659³².

³⁰ Liv. cit., II, p. 135, e carta da câmara de Luanda ao rei, São Paulo de Assunção, 19 de Fevereiro de 1656, in *Arquivos de Angola*, 2.ª série, vol. VII, n.ºs 27/29, Luanda, 1950, pp. 37-41.

³¹ Escreveu Cadornega que, por zombaria e por não lhes conhecer as dificuldades, muitas pessoas se referiam às guerras contra os negros de Angola, como de «*coata*, *coata*», que quer dizer, de agarra! agarra!, a indicar que nelas o interesse principal era o da captura dos negros: liv. cit., II, p. 105.

³² Representação dirigida por Vieira, datada de Assunção, 11 de Março de 1659, a uma Junta por ele convocada para opinar sobre a guerra contra o rei do Congo, anexa à carta de Vieira ao rei, Luanda, 24 de Setembro de 1659, AHU, Angola, papéis avulsos, caixa 5.

Enquanto se esperava de D. Garcia II o cumprimento do seu compromisso, resolveu Vieira atacar os *sovas* que se tinham mostrado rebeldes. Em uma junta convocada em 9 de Setembro de 1658, presentes os prelados das ordens religiosas estabelecidas em Luanda e os oficiais de guerra, justiça e fazenda, decidiu-se que «comvinha por-se em campo hum exercito para com elle castigar os culpados, inobidientes e traydores e amparar os leais e amigos, e para com elle se obrar contra Congo o que parecesse mais comviniente no cazo que não desse comprimento ao prometido por seu embaixador»³³.

O exército saiu em campo em data não sabida com precisão, mas os sucessos da campanha ocorreram entre Setembro de 1658, data da Junta, e Maio de 1659, data da carta de Vieira que a eles se refere, sob o comando do capitão-mor Bartolomeu de Vasconcelos da Cunha, com 400 homens luso-angolanos, afora a escravaria. No caminho de Ambaca reuniram-se-lhes tropas e moradores da povoação de Nossa Senhora da Vitória de Massangano e a guerra negra (isto é, as tropas auxiliares negras) de D. Filipe do Dongo (Ngola Aiidi) e do *jaga* Cabucu Candongo, com as quais marchou a enfrentar o *sova* Angolome Acaíta (Ngolome a Caíta) e seus aliados. Este *sova* tinha vencido em 1644 as tropas sob o mando do capitão Francisco da Fonseca Saraiva (o Beijorra, de alcunha), matando muitos portugueses na chamada «Campanha dos Empures», sendo os *empures* («*mpudi*»), umas grandes cavernas onde se tinham refugiado os negros. Para Ambaca encaminhou-se a tropa e atacou os pretos rebelados, os quais, depois de derrotados, voltaram a abrigar-se nos *empures*, onde já tinham recolhido, segundo Cadornega, «toda a gente inutil e mulherio com todos os bastimentos que em suas terras havia, deixandoas dezertas de tudo o que podia servir de sustento à gente portugueza». Os atacantes acamparam em frente às cavernas e decidiram-se a dominar os refugiados, embora lhes escasseassem os mantimentos. Começaram por disparar as peças de artilharia contra as furnas; lançaram depois por elas a dentro o fumo de grandes fogueiras de palha; procuraram derubar blocos de pedra para lhes fechar a saída, mas a nada se renderam os negros; finalmente resolveram-se todos a esperar que a misé-

³³ Desta Junta de 9 de Setembro de 1658 conservaram-se a Representação endereçada aos que a compunham, s.d., e a ata respectiva, anexas à carta de Vieira ao rei, Luanda, 12 de Novembro de 1659, AHU, Angola, papéis avulsos, caixa 5.

ria e a fome os obrigasse à rendição e «nesta persistencia se gastarão alguns seis mezes padecendo fomes e miserias assim os de dentro como os de fora», até que aqueles se entregaram. Seis *macotas* (homens velhos, isto é, conselheiros) foram degolados e os demais prisioneiros foram repartidos como escravos (reservado o quinto da Real da Fazenda) entre os oficiais e soldados, não sendo porém contemplados os moradores de Massangano, refere Cadornega, «de que ficarão mui queixosos [...] sendo elles no trabalho iguaes e os que havião feito mayores dispendios de sua fazenda na assistencia daquella guerra»³⁴.

Vencido Ngolome a Caíta dirigiu-se o exército para o norte, para as terras dos Dembos (o nome provém de «*ndembu*», apelido com que se designavam os *sovas* feudatários do rei do Congo e que ocupavam uma vasta região do interior de Angola, entre os rios Dande e Zenza e até ao Lubiji), a castigar os *sovas* Dambi Angonga e Quitexi Candambi. Aí, por motivos não conhecidos com exatidão — talvez as dificuldades da luta em terreno coberto de matas, as queixas contra a divisão dos prisioneiros, a substituição do capitão-mor ou a ambição de mando do seu substituto — debandaram os moradores de Massangano que se achavam incorporados ao exército, com o que se recolheu este, impossibilitado de prosseguir a campanha³⁵.

Os cronistas que a respeito consultamos não mencionam as datas destes últimos acontecimentos, mas ocorreram entre Maio e Setembro de 1659, como verificamos de cartas de João Fernandes Vieira. Dizem elas respeito à guerra contra o rei do Congo, o qual, em Março de 1659 — sete meses decorridos do acordo de 14 de Agosto de 1658 — ainda não havia entregue os escravos dos moradores que tinha em seu poder, nem dava indício de querer fazê-lo. Por isso, em 11 de Março de 1659, Vieira dirigiu uma representação aos membros de uma junta consultiva, historiando as queixas contra aquele rei e solicitando-lhes que opinassem se era justo ou não

³⁴ Carta de Vieira ao Rei, São Paulo de Assunção, 10 de Maio de 1659, AHU, Angola, papéis avulsos, caixa 5; CADORNEGA, *História*, cit., II, pp. 141-148. O «Catálogo dos Governadores do Reino de Angola», *Coleção de Notícias para a História das Nações Ultramarinas [...] Publicada pela Academia Real das Ciências*, t. III, parte II, Lisboa, 1826, p. 384, diz que a expedição saiu de Luanda em Setembro de 1658 e o cerco dos «empures» durou quatro meses.

³⁵ Cartas de Vieira ao rei, Luanda, 24 de Setembro e 12 de Novembro de 1659, AHU, papéis e caixa cit., e CADORNEGA, *História*, cit., II, pp. 151-154.

fazer-lhe guerra. A Junta, reunida no dia seguinte, 12 de Março, opinou pela guerra, cuja justificação considerou cabalmente feita pelo governador. Em carta datada de 7 de Maio, deu ele ciência de tal decisão ao rei e acrescentava que, em obediência ao decidido, esperava poder pôr em campo o exército no mês de Junho seguinte³⁶.

Em outra carta de Maio de 1659, do dia 10, informava que em Junho esperava também levar a guerra ao gentio de Benguela e que boas notícias havia das terras do Libolo e da Quissama. Para o Libolo, «provincia dilatadissima», tinha enviado alguma tropa com a companhia dos frades capuchinhos, sendo por esse modo reduzidos à obediência e batizados muitos potentados, «com o que se tem aberto naquella provincia hum grande comercio e resgaste muito util aos moradores deste Reino». Na Quissama, os meios «brandos e suaves» tinham dado resultado, pois os chefes resolveram aceitar as suas ordens e «prometendo vassalagem e comercio livre em suas terras, com que está de novo aberto outro resgate com passagem franca para outros muito breve e de multa importância»³⁷.

Entretanto, a guerra resolvida contra o rei do Congo não veio a ser realizada, por ter este finalmente cumprido o prometido (pelo menos em parte), mandando entregar ao governador «hum grande numero de escravos dos moradores que para lá havião fugido», segundo a *Emformação*, ou, de acordo com Cadornega, «a mayor parte delles», fato que aquele escrito considerou uma grande vitória de Vieira, pois era «couza que se julgava por impossivel, por ser couza que nunca puderam conseguir seus antecessores, supposto que o havião intentado»³⁸.

Ainda no capítulo da milícia, os anos de 1658 e 59 foram de grande atividade para o governador. Na sua constante preocupação pelas fortificações, verificou a impossibilidade de garantir com obras militares a cidade de Luanda, «por ser aberta por todas as partes e muito espalhada», consistindo a sua maior defesa na existência de

³⁶ Carta de Vieira cit. na nota 34, supra; Representação de Vieira, datada de Assunção, 11 de Março de 1659, e ata da Junta, reunida em 12 de Março de 1659, anexas, em cópia, à carta de Vieira ao rei, Luanda, 24 de Setembro de 1659, cit. na nota 32, supra; carta de Vieira ao rei, Assunção, 7 de Maio de 1659, AHU, Angola, papéis avulsos, caixa 5.

³⁷ Carta cit. na nota 34, supra.

³⁸ «Emformação», cit., fls. 10, e CADORNEGA, *História*, cit. II, p. 181.

boas guarnições de infantaria, cujo reforço considerava necessário, dada a importância do tráfico que ali se fazia e estar permanentemente ameaçada pelos holandeses que a freqüentavam com os seus navios. Entretanto, concluiu o Forte de Santo Amaro, começado ao tempo do governador Rodrigo de Miranda Henriques (1651-1653), o qual não se conserva hoje, e que defendia a chamada Lagoa dos Elefantes no lugar da Maianga, onde se abastecia de água a cidade de Luanda; e iniciou a ampliação do Forte de São Francisco do Penedo. Refere o autor da *Emformação* que fora ele quem mandara fazer o Forte de Santo Amaro «e o acabou de todo no tempo do seu governo», mas o próprio Vieira diz apenas que o concluíra, para o que faltava «quasy a decima parte» do conjunto da obra. E acrescenta o autor daquele escrito (cuja fidedignidade neste passe não podemos comprovar) que «mandou reedificar por estarem quazi arruinadas as mais Fortalezas, que são a da Barra, a de Nossa Senhora da Guia, a do Penedo e a da Santa Cruz, o mesmo mandou obrar em todas as das conquistas»³⁹.

Visando ainda à defesa, formou duas companhias de cavalaria, distribuindo os que levava do Brasil e os que encontrara em Angola entre os moradores que as formavam, de modo a não acrescentar despesas à Fazenda Real com o sustento dos animais. Para a defesa da costa contra as incursões de corsários, fez preparar embarcações que lhes dessem caça. Em 1658, na costa de Benguela, travaram combate com duas naus que por ali cruzavam, sendo apresada uma destas, verificando-se que era inglesa, ocorrendo depois, em Janeiro de 1659, novo encontro, desta vez com holandeses, com igual vitória para os portugueses⁴⁰.

Com alguns militares teve o governador desentendimentos sérios, agindo contra eles com o máximo rigor, nem sempre sem pai-

³⁹Carta de Vieira ao rei, São Paulo de Assunção, 10 de Maio de 1659, cit. na nota 34, supra, «Emformação», cit., fls. 11/11v, e SANTIAGO, *História*, cit., p. 728, onde se refere que «mandou acabar uma fortaleza que se chama de Santo Amaro, que havia muitos anos que se tinha começado e se havia gastado da fazenda real mais de 30 mil cruzados, e lhe faltava por acabar mais da quarta parte, que foi acabada com perfeição com menos de duzentos mil réis da fazenda real, por que a agência e a disposição faz muitas vezes mais que o cabedal».

⁴⁰Cartas de Vieira ao rei, Assunção, 10 e 20 de Maio de 1659, AHU, Angola, papéis avulsos, caixa 5, «Emformação», cit., fls. 10v., CADORNEGA, *História*, cit., II, pp. 163-164 e 173-174, «Catálogo dos Governadores», cit., p. 384, e ELIAS ALEXANDRE DA SILVA CORREIA, *História de Angola*, 2 vls., Lisboa, 1937, I, p. 276.

xão. Contra Francisco Sidrales Souto Maior, lisboeta com serviços no Brasil de 1636 a 1640, pelo rei nomeado capitão do Forte de Nossa Senhora do Rosário de Cambambe (às margens do Cuanza), atuou arbitrariamente, suspendendo-o do posto e mandando tirar devassa dos seus procedimentos. Acusou-o em carta ao rei de «avexações tiránicas e maldades» contra os «miseráveis sovas, com tão grande excesso que se o não peitavão muito a seu gosto os metia em asperas prizois» e de inquietar as mulheres casadas e «outras viúvas honestas» e de outros crimes. Entretanto, parece que as acusações não tinham fundamento, pois consta que Souto Maior, em 1675, estava a processar Vieira por perdas e danos⁴¹. Contra João de Oliveira Delgado, nomeado capitão-mor do reino de Angola, escreveu ao rei, em carta de 8 de Julho de 1660, que o tendo mandado fazer guerra ao rei do Congo, não só não o fez, como deixou escapar de propósito a melhor ocasião de castigá-lo, porque tanto que se viu distante de Luanda 80 léguas procurou fazer-se governador de Angola, tentando matá-lo e (a ele, Vieira) à traição, e ainda amotinando alguns moradores e soldados da povoação de Massangano; por tudo isso mandou-o prender e devassar os seus procedimentos, remetendo-o preso a Lisboa. O caso prende-se, como se vê, ao ataque frustrado, já referido, contra os dembos Dambi Angonga e Quitexi Candambi. Não há documentos posteriores a esclarecer o desfecho do caso⁴².

Contra alguns moradores da povoação de Massangano, Vieira dirigiu queixas ao rei. Aliás, no princípio do seu governo, tinha demonstrado atenção especial por aqueles moradores, fazendo-lhes mercê, por provisão sua de 18 de Julho de 1658 (sem a indispensável autorização régia), para que nela houvesse Câmara, elevando-a, portanto, à categoria de vila⁴³. Incorporados vários deles ao exército de Bartolomeu de Vasconcelos da Cunha, nas expedições contra Ngolome a Caíta e os potentados dembos, revoltaram-se por moti-

⁴¹ Carta de Vieira ao rei, Luanda, 19 de Setembro de 1659, AHU, Angola, papéis avulsos, caixa 5, e carta do príncipe regente ao governador de Pernambuco, de 29 de Agosto de 1675, cit. por PEREIRA DA COSTA, «João Fernandes Vieira à luz da história e da crítica», p. 209.

⁴² Carta de Vieira ao rei, de 8 de Julho de 1660, que se lê em resumo na consulta do Conselho Ultramarino de 12 de Fevereiro de 1661, AHU, Angola, papéis avulsos, caixa 5 e códice 16, fls. 4v/5.

⁴³ CADORNEGA, *História*, cit., II, p. 156-157 e notas do cônego Delgado, liv. e vol. cit., pp. 517-518. Massangano só viria a ser vila, legalmente instituída pelo rei, em 1677.

vos não conhecidos e abandonaram o exército que, impossibilitado de prosseguir a luta, se retirou. Vieira apontou pelos nomes os cabeças do motim em carta ao rei, acrescentando que, por conveniência do serviço real, tinha, naquela oportunidade, «dessimulado com o castigo», concedendo-lhes perdão pelo «asinte» feito, por o terem mandado pedir por intermédio de religiosos. Não esqueceu o agravo, ao que parece, e quando pretenderam «alguns moradores do prezidio de Maçangano que se intetulla villa sem Vossa Magestade o aver por bem», obter aprovação para uma Casa de Misericórdia que ali tinham instalado, mostrou-se contrário, alegando o inconveniente da existência de duas instituições de caridade, uma ali e outra em Luanda, por serem as esmolos insuficientes para mantê-las ambas. A razão parece justa e André Vidal de Negreiros, seu sucessor, veio mais tarde a repeti-la. Entretanto, os moradores de Massangano conservaram queixas suas, por este ou por outros procedimentos, e apresentaram-nas formalmente ao rei, especificando os excessos que teria cometido «contra o serviço de Vossa Magestade e dano daqueles vassallos»; a curiosidade do pesquisador tem, porém, que se contentar com referência tão sumária como esta, pois o papel das queixas foi mandado ajuntar à devassa da «residência», e desta não se conhece o paradeiro⁴⁴.

Outra queixa contra Vieira foi apresentada pelo preto D. Agostinho Quabore, *quilamba*, isto é, capitão da guerra preta, talvez da Capitania de Ambaca, onde, segundo Cadornega, era de uso o título de «dom»⁴⁵. Em Lisboa, queixou-se ele ao rei de que certo padre tinha fugido com 80 escravos seus e requerendo ele a Vieira que lhos fizesse entregar «não só lhe não deferiu, mas porque lhe não deu o que lhe pedia, o mandou prender e cortar as orelhas pelo Capitão Diogo Gomes de Morales, sem elle aver delinquido em couza alguma». Investigando-se na cidade de Lisboa a veracidade da acusação, nada se comprovou do que alegava o *quilamba*, nem o roubo dos escravos, nem a cobiça e arbitrariedade do governador, com exceção de que, realmente, o capitão Morales, que comandava a

⁴⁴ Cartas de Vieira ao rei datadas de 24 de Setembro e 12 de Novembro de 1659 e 9 de Abril de 1661, e de André Vidal de Negreiros ao mesmo, 18 de Agosto de 1661, e consulta do Conselho Ultramarino de 2 de Maio de 1663, AHU, Angola, papéis avulsos, caixa 5.

⁴⁵ CADORNEGA, *História*, cit., II, p. 244.

«guerra preta», lhe cortara as orelhas, mas isso era «couza que de ordinario se fas por castigo e talvez por gosto». Constou mais tarde que D. Agostinho e um seu companheiro tinham sido degredados por André Vidal de Negreiros (quando do seu governo de Angola, 1661-1666) para Pernambuco, «por inquietos e onde se dizia que o degredo hera injusto». Ao Conselho Ultramarino afigurou-se, porém, que a verdade sobre toda a história deste negro não tinha sido descoberta — ou não se tinha querido descobrir — pois opinou que da

Fac-simile da assinatura de D. Maria César, em documento de 1676, do Instituto Arqueológico (Recife).

queixa se tirasse devassa em Angola pelo ouvidor-geral, «contra as pessoas que forão cauza do desterro deste preto, como dos que lhe

Fac-simile reduzido da assinatura de Vieira, governador do reino de Angola, em carta de 20.V.1659 ao rei, AHU.

cortarão as orelhas e lhe têm uzurpado sua fazenda», com o que parece dar algum crédito às queixas do *quilamba*⁴⁶.

Mas, ironicamente, não foram militares, nem corsários, nem *sovas* que deram causa a um dos momentos mais difíceis do governo de João Fernandes Vieira em Angola: foram apenas uns porcos. Não

⁴⁶ Consulta do Conselho Ultramarino de 10 de Setembro de 1663, AHU, Angola, papéis avulsos, caixa 5 e códices 46, fls. 239v e 275, fls. 339/339v.

eram porém porcos quaisquer: eram animais de engorda, designados nos documentos por «cevados»; e pertenciam aos Jesuítas.

Parece que Vieira e os Jesuítas nunca se entenderam bem; os documentos procedentes do primeiro não mencionam aos segundos e vice-versa. Seria que as justas restrições que estes fariam ao caráter daquele o tivessem ofendido e daí o afastamento? Ou seria que



Fac-similes da mais antiga assinatura de Vieira, em carta de 30.XII.1645 ao rei e da única linha escrita de sua mão até hoje encontrada («feitura de vosa exsilensia»), em carta de 15.VIII.1646 ao marquês de Montalvão, ambas do AHU.

movidos um e outros por espírito de cobiça de bens terrenos, se repelessem como rivais se repelem? Já naquele tempo a ação heróica dos missionários jesuítas declinara e toda a atenção deles voltava-se para o alargamento das suas fazendas, dos seus engenhos, dos seus *arimios* (isto é, sítios, plantações) e dos seus currais, com o que a narração das suas atividades cai, quase de todo, no âmbito da história econômica e não no da história missionária.

Poucos dias depois de ter assumido o governo, «Vieira determinou que se desse cumprimento a um bando público da câmara de Luanda, pelo qual se proibia que andassem porcos pelas ruas da cidade, «a respeito da imondicia destes animais cauzar enfermidades e febres contagiozas», dispositivo que era até então letra morta. Incumbiu o cumprimento dele aos soldados, ordenando-lhes que matassem os que encontrassem soltos nas ruas. O propósito era evidentemente de higiene pública e se justificava, como iniciativa que era dos vereadores, pelo bem comum. Cinco dias depois da posse do governador, a 23, em plena Semana Santa, iniciada a 21, três soldados, «dos vindos de proximo» de Pernambuco, encontraram dois ou

três «cevados» escavando nas ruas da cidade. Correram a dar cumprimento às ordens superiores e, em perseguição dos animais, seguiram até junto à senzala dos negros pertencentes aos Jesuítas. Verificando que os «cevados» ameaçados eram dos seus senhores, os escravos armaram-se de arco e flecha e enfrentaram os soldados que, em número muito inferior, foram batidos e um deles, ferido gravemente e sem armas (que lhas tinham tomado), foi lançado de um barranco abaixo. Soube Vieira da resistência dos negros e determinou que outros soldados os prendessem e, se se mantivessem hostis, que os matassem, «que he a pena que têm os culpados que contra a mesma justiça se poem em armas». Saíram os soldados contra os escravos, que encontraram já então em maior número e capitaneados — segundo se apurou na devassa — por um religioso jesuíta que os incitava com a ordem de: «Mata! Mata!»; deu-se o choque, de que resultou serem presos três dos pretos, que logo foram soltos quando ao governador constou que eram de propriedade daqueles padres, embora tivessem agido «contra a conservação do bem publico e decoro da jurisdição real».

Apesar do gesto conciliatório de Vieira, os Jesuítas não se deram por desagravados, alegando violação de suas imunidades eclesiásticas. Convocaram ao colégio o seu conservador, que era o mestre-escola Francisco Pinheiro e, constituídos em tribunal secreto, servindo um deles de escrivão, interrogaram testemunhas e, sem ouvir os acusados, lançaram pena de excomunhão contra os mandantes e exequentes do ataque aos seus escravos, isto é, contra o governador e os soldados que lhe cumpriram as ordens. Todos estes fatos passaram-se na Semana Santa do ano de 1658, e a 28 — no primeiro dia da semana seguinte — tornaram os religiosos pública a excomunhão, «com grandissimo escandalo dos moradores».

Vieira, consciente do acerto de sua atitude, não se considerou atingido pela pena; mas, para afastar qualquer dúvida, convocou uma junta de doutores teólogos e religiosos isentos de paixão, entre os quais «hum de grande authoridade e letras, o Mestre Frey Manoel de Macedo, Religiozo de São Domingos», e «rezolverão todos de common parecer que todos os procedimentos do Conservador do Colegio herão nulos e de nenhum effeito, por se não haver cometido força nem violencia contra a imunidade da Igreja e seus Religiosos». Vencido este ponto, determinou Vieira, «para defender a jurisdição de

Sua Magestade», que o ouvidor-geral, nomeado juiz da Coroa, agravasse da sentença do conservador e tirasse devassa do acontecido.

De tudo deu o governador conta ao rei, em carta de 1658 — tomada no mar pelos piratas — repetida em outra de Luanda, 15 de Setembro de 1659. Ouvido em Lisboa o procurador da Coroa, Jorge de Faria, deu este, em 8 de Outubro de 1661, parecer favorável a Vieira, propondo que

com rigor e severidade que se premite, deve Vossa Magestade estranhar aos religiosos da Companhia o darem ouzadia aos seus negros para com armas offencivas pellejarem com os soldados, pois destes papeis consta que hum relligiozo da Companhia vinha incitando os dittos negros contra os soldados, dizendo matta, matta. E não falta testemunha que diga que dous Padres erão os que appellidavão esta vos. E muito em particular deve Vossa Magestade estranhar aos dittos Padres da Companhia o procurarem e fazerem excomungar (com a pouca razão que assimamos-tro) ao Governador de Vossa Magestade como mandante e aos soldados como exequentes, no que parece se não guardou o respeito devido.

O Conselho Ultramarino foi de opinião que se devia usar contra os Jesuítas de maior rigor do que o proposto pelo procurador da Coroa; mas, considerando que eram religiosos, conformava-se com ele, determinando o rei que assim se fizesse. Em consequência, foi expedida ao reitor do Colégio de Luanda uma carta régia de repreensão⁴⁷.

Uma outra indicação de como estavam afastados daquele antigo fervor missionário os Jesuítas de Angola — tanto quanto os do Brasil — na segunda metade do século XVII, nos é fornecida por uma carta dirigida em 1658 ao rei, por João Fernandes Vieira. Propôs ele que se

⁴⁷ Carta de Vieira ao rei, Luanda, 15 de Setembro de 1659, parecer do procurador da Coroa de 8 de Outubro de 1661, consulta do Conselho Ultramarino de 8 de Novembro de 1661, tudo no AHU, Angola, papéis avulsos, caixa 5, e a consulta, em registro, também no códice 16, fls. 25/26. Vejam-se ainda as cartas que a respeito o rei dirigiu ao governador do reino de Angola, que então era André Vidal de Negreiros, ao reitor do Colégio da Companhia na Cidade de Luanda, ao mestre-escola Francisco Pinheiro e ao Padre Francisco Manso, provincial da Companhia de Jesus do Alentejo, as três primeiras de 9 e a última de 14 de Dezembro de 1662, AHU, códice 275, fls. 327v/328v. O PADRE FRANCISCO RODRIGUES, S. J., oferece na sua *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal*, 6 vls., Porto, 1931-44, VI, pp. 239-297, uma versão fiel do episódio, sem nada omitir.

revogasse a dotação de dois mil cruzados anuais que se lhes tinha concedido da Fazenda Real «emquanto não pessuiem bens de que comodamente se possam sustentar». E justificava a proposta alegando que os padres já eram proprietários de mais de cinquenta *arimos*, de casas de aluguel em Luanda, de gado e de mais de dez mil escravos, pouca atenção dando à catequese, ocupando-se antes, os oito que ali residiam, na administração de tão largos bens e no traficar com escravos. Dizia ele:

Senhor. Na folha da despeza que cada anno se faz neste Reino vai lançada huma addição de dous mil cruzados que por ordenar-se se paguão aos Religiosos da Companhia, de que Vossa Magestade lhes faz esmola emquanto não pessuiem bens de que comodamente se possam sustentar, e por se occuparem na propagação da fee, promulgação do evangelho e converção das almas; e porque estes motivos tem seçado, me pareceo dizer a Vossa Magestade que a caza do Colegio desta cidade se acha oje com mais de cincoenta propriedades grandes que aqui chamão arimos, situados nas melhores paraguens deste Reino de que tirão grandissimo lucro cada anno, e em todos mais de dez mil negros seus escravos com que vem a pessuir mais de hum milhão com as cazas que tem nesta praça que são as mais e as melhores que alugão a moradores e por este respeito se fica escuzando aquella despeza que tão necessaria he para se aplicar à fortificação das forças desta praça e do sertão que tão atenuadas estão, como a Vossa Magestade reprezento por outra carta; como tambem porque estes Religiozos não accodem à sua obriguacão com entrarem no sertão precurar a converção das almas que foy sempre o principal intento com que Vossa Magestade os mandou a esta conquista, antes estão sempre nesta cidade tratando do grangeo de suas fazendas e da administração de seus guados de que tem huma grande quantidade, occupandosse tambem no resgate do sertão a que mandão seus escravos e pombeiros que obrão com desaforos e tiranias fiados no favor dos Religiozos, a que se deve acudir com lhes mandar que não tenham tanta escravaria junta, pois lhe não são necessarios tantos, sendo elles oito que se podem accomodar com menos. Vossa Magestade mandará o que for servido. Assumpção 5 de Novembro de 1658. *João Fernandes Vieira*⁴⁸.

⁴⁸ AHU, Angola, papéis avulsos, caixa 5. Em outra carta, ao mesmo respeito, datada de Luanda, 20 de Setembro de 1659, faz algumas modificações no texto transcrito. Refere então que além dos dez mil escravos que possuíam nos «arimos», tinham

Não era Vieira o primeiro a sugerir a supressão da dotação: o seu antecessor Sousa Chichorro (1654-1658), em carta de 17 de Setembro de 1655, tinha feito idêntica proposta, sob as mesmas alegações, acrescentando: «Eu não digo, Senhor, que os Padres da Companhia usavam mal destes bens, mas escandalizo-me que, tendo muito mais do que hão de mister para sua sustentação, não perdoem aos dois mil cruzados da fazenda de Vossa Majestade.» Com parecer contrário do Conselho Ultramarino, a proposta de Chichorro não tinha merecido aprovação régia e os Jesuítas tinham continuado a perceber a quantia consignada⁴⁹.

Não seria Vieira o último a apontar ao rei os extremos de ambição de bens temporais, em que tinham resvalado os Jesuítas de Angola: Aires de Saldanha, que governou aquele Reino de 1676 a 1680, admirou-se da quantidade de escravos e negros forros a serviço deles; das grandes propriedades que possuíam; das treze casas que alugavam por bom preço; dos currais de gado e dos negros de ganho que desfrutavam⁵⁰.

Não há elementos para comprovar a veracidade dos números apontados na carta por Vieira, embora as informações de Chichorro e Saldanha os confirmem de um modo geral. Entretanto, em documento de 1760, que contém a relação dos bens confiscados aos Jesuítas quando se deu execução ao decreto do marquês de Pombal, que os expulsou de Portugal e do Ultramar, consta que possuíam então, quando aliás já se encontrava a ordem em plena decadência, nada menos de dezenove *arimos* e neles e na senzala de Luanda, 1080 escravos negros, sendo a renda anual das propriedades e dos serviços dos pretos avaliadas, em média, em 10:894\$400 anuais⁵¹.

os Jesuítas «muita quantidade de gente forra sem lhe pagar o serviço» e que eles não se dedicavam às missões e «o maior cuidado em que estes Religiosos se desvelão he em encaminharem a alguns moradores a fazerem o que não devem contra o decoro que se deve ao governo, e assy, aconteece agora porque sou informado que por seu parecer e conselho se retirarão muitos moradores de Massangano da guerra que com ordem de Vossa Magestade tenho em campanha, sendo que ella se não pode fazer sem elles por serem conquistadores, sendo a obrigação destes Religiosos procurarem com todo o affecto se fizesse o serviço de Vossa Magestade, mas será impossível, porque tratão só de sua conviniência, nem podem acudir a huma couza e outra, por não serem mais que cinco Religiosos de missa que aqui assistem»: AHU, papéis e caixa cit.

⁴⁹ PADRE FRANCISCO RODRIGUES, S. J., *História*, cit., vol. VI, pp. 297-300.

⁵⁰ Liv. e vol. cit., p. 318.

⁵¹ ALFREDO DE ALBUQUERQUE FELNER, *Angola*, Coimbra, 1933, pp. 462-469.

Em tempo do seu governo, a 28 de Setembro de 1659, chegaram a Luanda os frades Carmelitas Descalços, também chamados de Padres Terésios. Tinham sido mandados para ali pela rainha viúva, regente do Reino; eram em número de oito religiosos e dois irmãos donatos. Em obediência às instruções da soberana, acomodou-os Vieira em um sítio por eles escolhido e onde construíram em 1660 um hospício com sua igreja, da invocação de Nossa Senhora do Carmo⁵².

A igreja matriz de Luanda, de Nossa Senhora da Conceição (que não mais existe), teve sua reconstrução iniciada em 1653, em tempo do bispo D. Francisco do Soveral e nela prosseguiu João Fernandes Vieira. Obra sua, de importância, iniciada em 1659 e concluída no seu governo, foi a de «hum caes no desembarcadouro», a que faz menção também o autor da *Emformação*, ao referir que, para descarregar os navios com menos vagar e dificuldade, mandou fazer «grandioso cais, obra perduravel, em que se eternisará sua memoria como em outras»⁵³.

Curioso de descobrimentos e explorações e ambicioso de exceder em façanhas os seus contemporâneos, Vieira deu novo vigor a uma velha aspiração portuguesa, de ligar por terra as conquistas de Moçambique e Angola. Havia muito que, de uma parte e de outra se tinham feito entradas com tal fim, pois informações recolhidas e divulgadas por Duarte Lopes (que permanecera na África de 1578 a 1587) mencionavam a existência, a meio do continente, de dois vastos lagos ligados entre si, e dos quais partiam todos os grandes rios da África, inclusive o Cuanza da costa ocidental e o Zambeze da oriental; parecia possível, portanto, pela várzea desses rios, atingir o lado oposto e o Padre Manuel Godinho, em 1665, indicava o

⁵² Carta de Vieira ao rei, Luanda, 15 de Novembro de 1659, AHU, Angola, papéis avulsos, caixa 5, «Emformação» cit., fls. 11v, anotações do cônego Delgado a CADORNEGA, *História*, cit., II, p. 527, e III, p. 19, e SILVA CORREIA, *História de Angola*, cit., I, p. 277.

⁵³ «Emformação», cit., fls. 11v; às obras do cais do desembarcadouro refere-se o próprio Vieira em carta ao rei, São Paulo de Assunção, 10 de Maio de 1659, AHU, papéis e caixa cit., e a «Emformação», fls. cit., SANTIAGO, *História*, cit., p. 728, refere que Vieira deu princípio a uma «matriz grandiosa, por a não haver ali, e quando largou o governo, deixou as paredes nas cornijas, com a capela-mor e mais capelas acabadas, sem nesta obra gastar fazenda real, quantidade da sua sim, como é notório. Fez um cais na povoação da praia, que entrou pelo mar dentro mais de 80 braças, todo de cantaria gateada, obra de grande importância para a carga e descarga dos navios».

roteiro, faltando apenas na sua opinião, quem se sentisse com suficiente coragem de cursá-lo⁵⁴.

Vieira foi um dos que pretendeu realizar a empresa. Tendo sabido que João Mendes de Vasconcelos, o Catunde (filho do governador de Angola, Luís Mendes de Vasconcelos, 1617-1621), tinha feito larga entrada pelo sertão africano, «determinou de passar avante e assim mandou a hum grande sertanejo por nome Jozeph da Rosa que entrasse pela Provincia do Lebollo, penetrasse aquelles certôis e muito mais adiante. Fello elle de sorte, indo sempre caminho de leste, a respeito da parte de donde havia sahido, que encontrou com cafres gente tratavel pella communicacao que tem comnosco pella outra parte oposta nos Rios de Cuama, e alli soube ficava hum fortaleza nossa a muito poucas jornadas, com esta noticia se voltou, trazendo para signal hum copo de madreperola com hum pé de prata, obra tão prima que excedia a forma no vallor à materia», segundo o autor da *Emformação*. Este José da Rosa é nome conhecido por feitos posteriores, relacionados com a procura de uma ligação de Angola com a chamada Contra-Costa⁵⁵.

Confirmando a notícia desta iniciativa de Vieira, existe uma carta régia dirigida ao seu sucessor André Vidal de Negreiros, na qual se lhe recomenda que «avise o que resultou da diligencia que seu antecessor João Fernandes Vieira mandou fazer, do caminho por terra daquele Reyno a Benguella, em que se dizia aver fortaleza de Portuguezes, de que tinha avisado por carta de 6 de Outubro de 1660». Negreiros haveria de prosseguir, pelo mesmo José da Rosa, na exploração do roteiro

⁵⁴ GASTÃO SOUSA DIAS, «O Reino de Angola e suas conquistas», in *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, 3 vls., Lisboa, 1940, III, pp. 210-212, e notas de Manuel Alves da Cunha a CADORNEGA, *História*, cit., III, pp. 173-174.

⁵⁵ «Emformação» cit., fls. 12, e carta de Vieira ao rei, Luanda, 6 de Outubro de 1660, AHU, Angola, papéis avulsos, caixa 5. Nesta carta refere que «De novo [isto é, recentemente] mandey descobrir por terra o caminho do Reino de Benguella por entre quantidade de Jagas e Sovas poderozos que tem dado obediencia e passasse daquy àquele prezidio com tanta facilidade como a qualquer dos outros, sendo este caminho ha bem pouco tempo impossivel de passar; o Cabo que foy a este descobrimento se meteo tanto no sertão que deo com negros que o informarão que a breves jornadas estava fortaleza de Portuguezes. E porque da informação que se me deo fiquey entendendo ser aquela fortaleza a dos Rios da Cuama ou alguma povoação daquele distrito torney a mandar o mesmo Cabo com alguma gente para ver se poderia tomar noticia certa da dita fortaleza e dos seus abitadores para dar conta a Vossa Magestade, como o farey em tendo avizo».

que levasse de Angola, os portugueses, às suas possessões de Moçambique — mas tal propósito não seria conseguido no século xvii⁵⁶.

Depois de quatro anos de governo, chegou no começo de 1661 a Luanda, a suceder a João Fernandes Vieira, o novo governador, seu companheiro e compadre, André Vidal de Negreiros. Vieira deixou-lhe a casa em que residia com todo o mobiliário, «cadeyras, bofetes, contadores, quadros e um rico docel» e ofereceu-lhe ainda «hum colar de oiro que ali mesmo havia mandado fazer, obra excellente pello feitio e pella materia, que se avaliava em quatro mil cruzados», refere a *Emformação*⁵⁷.

Partiu o governador, de regresso a Pernambuco, «em a mesma sua Nao em que havia hido» e chegou ao destino em dia de Páscoa «que foi naquelle anno a 28 de Marso» de 1660, informa a mesma fonte. Outra fonte diz, porém, que chegara ao Recife «em dias de Paschoa da Ressurreição, 2 do mez de Abril de 1662»⁵⁸. Ambas se enganaram, pois Vieira entregou o governo em 1661. Em 9 de Abril de 1661 ainda governava, pois desta data é uma carta sua escrita de Luanda, conservada em original no Arquivo Histórico Ultramarino; em 8 de Novembro do mesmo ano já não o fazia, pois uma consulta do Conselho Ultramarino, a respeito da excomunhão que lhe lançaram os Jesuítas, começa por dizer: «João Fernandes Vieira que acabou a servir de Governador de Angola», etc. O «Catálogo dos Governadores de Angola» menciona que Vidal tomou posse em 10 de Maio de 1661, o que parece aceitável. Neste caso não poderia Vieira ter chegado ao Recife na Páscoa, como dizem as duas fontes citadas, pois a de 1661 começou em 17 de Abril⁵⁹.

⁵⁶ Consultado do Conselho Ultramarino de 23 de Novembro de 1663, AHU, Angola, papéis avulsos, caixa 6 e carta régia a Vidal de Negreiros, CADORNEGA, *História*, cit., II, p. 519, nota 47.

⁵⁷ «Emformação», cit., fls. 12/12v.

⁵⁸ «Emformação», cit., 12v, e indicações constantes de uns autos cíveis entre partes, capitão João de Oliveira Espinosa e D. Maria César, 1681, oferecidos ao Instituto Arqueológico em 1869, in *RIAP*, n.º 19, Recife, 1871, p. 404, os quais ali existiram até, pelo menos, 1906, quando F. A. Pereira da Costa escreveu o seu artigo «João Fernandes Vieira à luz da história e da crítica», cit., pp. 205 e 278. Já não se conservava ali em 1925 quando Mário Melo organizou o catálogo dos «Nossos Manuscritos», in *RIAP*, n.º 127-130, Recife, 1926, pp. 326-327.

⁵⁹ Carta de Vieira ao rei, Luanda, 9 de Abril de 1661, e consulta do Conselho Ultramarino de 8 de Novembro de 1661, AHU, Angola papéis avulsos, caixa 5, e «Catálogo dos Governadores de Angola», cit., p. 386.

Temos visto escrito que Vieira esteve em Portugal depois de governar Angola: não há qualquer elemento documental que apoie esta afirmativa⁶⁰.

Da sua administração determinou o rei que se tirasse a «residência» (chamava-se assim à informação que se recolhia, no local do exercício do funcionário, a respeito da maneira por que tinha procedido nas coisas de seu ofício). Foi encarregado de tirá-la o ouvidor-geral de Angola, recém-nomeado, João de Oliveira de Miranda, a quem, por haver falecido, sucedeu Antônio de Crasto de Sousa; tirou este a devassa, que foi objeto de exame por parte do Conselho Ultramarino, em consulta de 27 de Maio de 1665⁶¹. Baseou-se este no parecer que, à vista da devassa, redigira o conselheiro ultramarino, cônego João Falcão de Sousa, o qual se conserva em original, anexo a referida consulta. Transcrevemo-lo aqui:

A João Falcão de Souza a quem o Conçelho remeteo o processo desta Sindicancia, Parece que esta devassa tirada dos proçedimentos do Governador que foi de Angolla João Fernandes Vieira pello Ouvidor Geral daquelle Reino se deve fazer presente a Vossa Magestade porque nella se conthem muitos desserviços tocantes à sua Real Fazenda com conveniencias de lucros injustos adquiridos pello Governador em que a Fazenda de Vossa Magestade he gravemente prejudicada. Deve Vossa Magestade mandar remetella aos Juizes que tocca da Coroa e fazenda para tratarem de mandar sequestrar os bens de João Fernandes Vieira pello que toca à fazenda de Vossa Magestade e ordenar venha prezo donde se achar assiste a esta Corte para ser castigado pelos excessos e latrocinios que cometeo, não guardando o regimento de Vossa Magestade, uzando em seu governo de poderes absolutos e exorbitantes contra os soldados daquelle prezidio, em que muitos perderão a vida, fazendo cativos muitos negros livres de potencia absoluta e fazer estanque do sal, não permitindo com seu poder que nenhuma embarcação

⁶⁰ F. A. PEREIRA DA COSTA, «Governo Holandês», in *RIAP*, n.º 51, Recife, 1898, p. 25.

⁶¹ Consultas do Conselho Ultramarino de 9 de Fevereiro de 1662 e de 27 de Maio de 1665, AHU, códice 16, fls. 35 e 159v. Provisão sobre a residência que o licenciado João de Oliveira de Miranda devia tirar de João Fernandes Vieira governador que foi de Angola, 16 de Julho de 1662, AHU, códice 92, fls. 354/355, e carta do rei ao mesmo, 20 de Julho de 1662, AHU, códice 275, fls. 322v.

daquelle Reino fosse a Benguella buscallo, só com intento de vender o seu por excessivo preço. A este e outros apertos que padesse aquele povo, deve Vossa Magestade mandar acudir e dar o castigo que este Governador mereçe por suas culpas para exemplo dos mais que estão governando as conquistas de Vossa Magestade. Lisboa 21 de Maio de 1665. *João Falcão de Souza*.

O Conselho conformou-se com o parecer e propôs que se «mande proceder contra João Fernandes Vieira e castigar os excessos que cometeo no descurço do tempo que governou o Reino de Angolla». O rei, entretanto, observou pequena falha do processo e considerou-o nulo, determinando que outra devassa se fizesse: «Sobre esta residência tenho resoluto que foi nullamente tirada, pello não ser por letrado, e ser cometida a Ouvidor especificado por seu nome proprio, e assim não se entender a commissão ao serventuario. Passesse nova ordem para o Ouvidor proprietario tirar nova residencia, remetendo-se-lhe a nullamente tirada com itens que se pedirão ao Dr. Jorge da Silva Mascarenhas das queixas que vierão de Angola. Lisboa 7 de Julho de 1665», com a rubrica de D. Afonso VI⁶².

Não encontramos nos documentos que examinamos em arquivos de Portugal, referência à segunda devassa de residência. Entretanto, há motivos para crer que tenha sido tirada e que algo se apurou contra os procedimentos do governador, pois uma carta régia, dirigida ao ouvidor-geral de Pernambuco, determinava o seguinte:

Ouvidor geral da capitania de Pernambuco. Eu Rey vos envio saudar. Com esta se vos remete huma carta citatoria passada no Juizo da coroa e fazenda a requerimento do Procurador della, para serem citados e habilitados a vevua e herdeiros de João Fernandes Vieira para se tratar das auções e direitos que competia na residência que delle se tirou do tempo que servio de Governador do Reyno de Angola, encomendovos muito e mando (como por esta o faço) que deis comprimento e

⁶² O parecer do cônego João Falcão de Sousa, acima transcrito, e a consulta do Conselho Ultramarino de 27 de Maio de 1665, onde ocorre o Despacho Régio de 7 de Julho, encontram-se no AHU, Angola, papéis avulsos, caixa 6.

os mais Menistros a que pertencer à dita carta citatoria do que em sy comthem. Escrita em Lisboa a 25 de Abril de 1687. Rey⁶³

Parece que também relacionada com a residência é a determinação régia relativa a bens seqüestrados a João Fernandes Vieira, que se encontra em uma carta régia endereçada a Jerônimo da Veiga Cabral, provedor da Fazenda de Angola. Nessa carta, determinava-se que dos bens móveis e de raiz seqüestrados a Vieira por determinação do doutor Sebastião Cardoso de Sampaio, «por dividas de minha fazenda», vendesse em leilão os bens móveis passíveis de se consumirem «não só com o uzo mas por ocasião do clima». E, reduzidos a dinheiro, fosse este depositado, até que estivessem julgadas as apelações e, conforme a sentença, seria entregue a Vieira ou seus herdeiros ou recolhido à Fazenda Real⁶⁴.

Está ainda ligada ao seu governo, a cobrança que se lhe pretendeu fazer, em 1669, de 1:323\$123 de vencimentos de governador e 400\$ que se lhe tinham pago anualmente para esmolas, sob a alegação do que dispunha uma provisão régia de 4 de Abril de 1666, que fixava em 800\$ anuais aqueles vencimentos e extinguiu a dotação para esmolas. Evidentemente tal dispositivo não poderia ter efeito, retroativamente, sobre o que recebera e despendera Vieira na sua administração de 1658 a 1661. Entretanto, assim não entenderam os oficiais da Fazenda de Angola e, sem ouvir o acusado, mandaram proceder a cobrança. Recorreu ele ao rei, em requerimento submetido em Julho daquele ano ao Conselho Ultramarino, alegando os seus procedimentos em trinta e nove anos de serviço contínuos prestados ao Reino, no qual referia ter gasto «grandes quantidades com os vaçallos pobres e despidos pelos ter propiçios aos heroicos intentos a que aspirou contra votos de mayores cabos e conseguiu com tanta gloria de Deos e desta Coroa na restauração daquelle Estado, exercitando ainda cotidianamente as mesmas acções de charidade com os soldados velhos e pobres necessitados, o que Sua Magestade que está em gloria foi servido mandar-lhe agradecer por cartas suas»; que os 400\$ tinha-os gasto em obras pias e não lhe pesava a consciência o destino que lhes dera e que a provisão só devia vigorar

⁶³ AHU, código 545, fls. 41.

⁶⁴ AHU, código cit., fls. 37, datada de Lisboa 9 de Março de 1686.

depois da sua expedição. O Conselho foi da mesma opinião e o rei despachou determinando que não se lhe tomassem contas dos 400\$ que recebera para esmolas e que apenas se lhe cobrassem quaisquer quantias recebidas a título de vencimentos, que excedessem a 800\$ anuais, que era a que tinha tido direito como governador⁶⁵.

Dois anos depois desse fato, demonstrou Vieira, ainda uma vez, a sua disposição em despendar da sua fazenda em favor do serviço real. O governador de Angola, Francisco de Távora, achando muito diminuídas as guarnições ali existentes, escrevera aos governadores do Brasil solicitando-lhes a remessa de alguma infantaria, embora acreditasse que não seria atendido, sem que, para tanto, houvesse ordem do rei. Mas lhe sucedeu o contrário, pois de Pernambuco o governador Fernão de Sousa Coutinho e João Fernandes Vieira, «este com grande dispendio de sua fazenda, em utilidade da de Vossa Alteza, me inviarão 200 infantes e alguns cavallos que tambem lhe avia pedido, com tanto zello do serviço de Vossa Alteza, com tanta diligencia e com tanta promptidão, que hum e outro me parecem dignos de que Vossa Alteza os honre com seu agradecimento», escreveu Távora em carta de 27 de Julho de 1671, ao príncipe regente⁶⁶.

⁶⁵ Consulta do Conselho Ultramarino de 29 de Agosto de 1669, AHU, Angola, papéis avulsos, caixa 7, e código 16, fls. 326/326v, e Provisão de 14 de Dezembro de 1669, AHU, código 93, fls. 2.

⁶⁶ Carta de Francisco de Távora ao príncipe regente, Assunção, 27 de Julho de 1671, AHU, Angola, papéis avulsos, caixa 8. João Gomes de Melo, provedor da Fazenda Real de Pernambuco, em carta ao rei, Recife, 31 de Maio de 1671, pormenoriza que os socorros de Pernambuco a Angola seguiram em 2 navios: o primeiro partido em 20 de Fevereiro de 1671, com 108 homens e 8 cavalos «com suas sellas e aparelhos» e o segundo em 24 de Abril do mesmo ano com 106 soldados e 12 cavalos, também com suas selas e aparelhos. A compra dos cavalos foi cometida por Távora a João Fernandes Vieira, «que assistio a dita compra e de sua fazenda deo os mantimentos neseçarios para os ditos cavallos, em que se nam fes dispendio da fazenda de Vossa Alteza»: AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A.

CAPÍTULO VII

JOÃO FERNANDES VIEIRA, GRANDE
PROPRIETÁRIO E SUPERINTENDENTE
DAS FORTIFICAÇÕES. 1661-1681

1. *O grande proprietário e o homem de negócios; outras atividades e iniciativas.*
2. *O superintendente das fortificações do Nordeste.*
3. *Sua descendência e sua morte.*

1. Experiência de administração de engenho poucas pessoas do seu tempo terão tido igual à de João Fernandes Vieira. A função que exerceu a serviço de Jacob Stachouwer se não era — como parece que não era — a de feitor de campo dos engenhos, era certamente a de feitor-mor. De feitor-mor que depois passou a sócio do proprietário e, por fim, a senhor de engenho; a senhor de muitos engenhos — talvez o maior proprietário do seu tempo, pois chegou a possuir mais de dezesseis.

Os documentos antigos não esclarecem cabalmente as relações estabelecidas entre Stachouwer e Vieira. Evidentemente esteve a soldo do conselheiro holandês, que adquiriu em seu nome e em sociedade com Nicolaes de Ridder, três engenhos, de cuja administração encarregou o madeirense. Uma brochura holandesa de 1646, que publicou diversos resumos e cópias de cartas e papéis do Brasil relativos à revolução, refere que Vieira era (devia dizer «fora») «*Facteur van de Ingenios van de Heer Stachouwer*» (feitor dos engenhos do Sr. Stachouwer)¹. Como feitor continuou até 1638, ano em que este regressou para a Holanda, quando passou a seu «procurador» (e como tal se assinou em um documento de 1642), vindo depois a assumir os débitos contraídos pelos dois sócios pela compra das propriedades². Desde então passou a ser ele o senhor dos engenhos.

A função de feitor de engenho, como todas as de assalariado, era considerada degradante. Frei Antônio de Santa Maria Jaboatão, escrevendo acerca da «Vida do venerável Servo de Deos Frei Cosme de São Damião», português nascido em vila próxima do Porto e emigrado para Pernambuco por volta de 1589, refere que ele exercera aqui, antes de professor, o ofício de administrador de um dos enge-

¹ *Extract ende Coppe*, cit., p. 4.

² Requerimento de senhores de engenhos e lavradores de cana de Pernambuco ao conde de Nassau e Alto Conselho, s. d., mas de 1642, IAP, Coleção José Higinio, *Brieven en Papieren uit Brazilie*. Vieira assinou «como procurador bastante» de Stachouwer.

nhos de João Pais Barreto, para cujo emprego tinha alguma experiência, pois ajudara o pai na lavoura, na sua vila natal. E observa o frade:

Não ignoramos que este, em caza de seu Pay não degenerava de Nobreza, por ser em propria granja, ainda que não sua, do seu dominio; mas agora servindo a outrem por estipendio tão bem sabemos passa a mecanico e vil o que nelle se ocupa.»³

Este saber feito de experiência, obtido em funções subalternas, mas que lhe proporcionaram o conhecimento dos problemas da agricultura e da indústria açucareiras, reflete-se em minudências, a comprovar a observação direta e a experiência pessoal, no notável «Regimento do Feitor-mor do Engenho do Meio», de sua autoria. Foi ainda este saber que lhe deu possibilidade de dirigir, e também de fundar e aparelhar, mais de dezena e meia de engenhos.

A informação com relação ao número de engenhos que possuiu, encontra-se quer num requerimento seu, de 1668, dirigido ao governador-geral do Brasil, quer na *História da Guerra de Pernambuco* atribuída a Diogo Lopes de Santiago e escrita entre 1661 e 1675. Naquele requerimento declarava que era «o maior fabricante de fazendas de propriedade que ha neste Estado em que tem 16 engenhos de fazer assucar»⁴; na *História* lê-se que «pelo discurso de sua vida [...] chegou a ser senhor de dezesseis engenhos de açúcar»⁵. Deve-se entender que não os possuiu todos, em um período determinado, mas no «decurso de sua vida» ou, mais precisamente, até 1675, quando o livro foi terminado, pois Vieira faleceu seis anos depois, em 1681. Aliás veio a possuir mais de dezesseis, porque depois de 1675 ainda adquiriu engenhos, como indicaremos.

Não conseguimos, contudo, relacionar todos os engenhos que possuiu, pois um dos documentos que mais nos poderia esclarecer a respeito, o seu testamento, só em parte é conhecido. Ainda assim, dezesseis podem ser arrolados:

1) Engenho que foi de Carlos Francisco, na Várzea do Capibaribe, confiscado pelos holandeses e vendido a Stachouwer em 27 de Maio de

³ *Novo Orbe Seráfico*, cit., I, p. 132.

⁴ *Documentos Históricos*, vol. 23, Rio, 1933, p. 291.

⁵ *História*, cit., p. 223.

1637, por 62.000 florins, por cujo débito se responsabilizou Vieira em 1642. É o Engenho do Meio⁶.

2) Engenho Ilhetas, em Una, confiscado e vendido a Stachouwer e Nicolaes de Ridder em 6 de Maio de 1638, por 27.000 florins, cujo débito Vieira assumiu naquele mesmo ano⁷.

3) Engenho Sant'Ana, em Jaboatão, confiscado e vendido aos mesmos em 17 de Maio de 1638, por 30.000 florins, débito também assumido por Vieira, na mesma ocasião⁸.

4) Engenho Santo Antônio, da Várzea, comprado a Isabel Gonçalves Frois⁹.

5) Engenho São João, da Várzea, confiscado e vendido pelos holandeses a Jacques Hack em 28 de Maio de 1637, por 32.500 florins, o qual o traspassou, antes de 1642, a Vieira¹⁰.

6) Engenho Inhobim ou dos Santos Cosme e Damião, da Paraíba, confiscado a Luís Brandão e pelos holandeses vendido a Isaac de Raziere (o «Rezira» dos documentos portugueses), foi em 1654 concedido em administração a Vieira e por ele comprado aos herdeiros do seu proprietário em 28 de Novembro de 1663. Em 20 de Agosto de 1675 foi-lhe concedida por provisão régia, isenção por dez anos dos impostos sobre o açúcar fabricado neste engenho¹¹.

7) Engenho São Gabriel ou do Meio, da Paraíba, confiscado e vendido a Raziere e concedido em administração, na mesma ocasião, a Vieira e por ele comprado na mesma forma do anterior. Em 10 de Outu-

⁶ «Sommier Discours», cit., p. 268, ADRIAEN VAN DER DUSSEN, *Relatório*, cit., pp. 45 e 156, «Testamento», cit., in *RIAP*, n.º 26, p. 147, F. A. PEREIRA DA COSTA, «Arredores do Recife», in *RIAP*, n.º 119-122, Recife, 1923, pp. 140 e 143, e *Dag. Notule* de 30 de Junho de 1642, IAP, Coleção José Higino.

⁷ «Sommier Discours», cit., p. 263, VAN DER DUSSEN, *Relatório*, cit., pp. 58 e 159, «Testamento», cit., p. 147, e *Dag. Notule*, cit.

⁸ «Sommier Discours», cit., p. 267, VAN DER DUSSEN, *Relatório*, cit., pp. 40 e 159, «Testamento», cit., p. 147, e *Dag. Notule*, cit.

⁹ «Testamento», cit., pp. 147 e 148, *Dag. Notule*, cit., e PEREIRA DA COSTA, «Arredores», cit., pp. 139-140.

¹⁰ «Sommier Discours», cit., p. 268, VAN DER DUSSEN, *Relatório*, cit., pp. 44 e 158, «Testamento», cit., in *RIAP*, n.º 25, pp. 28-29, *Dag. Notule*, cit., e Provisão de isenção de impostos sobre o açúcar do dito engenho, passada por Cosmo de Crasto Paços, Pontal, 3 de Abril de 1652, ANTÔNIO JOAQUIM DE MELO, *Biographias*, cit., II, pp. 11-12.

¹¹ «Sommier Discours», cit., p. 276, VAN DER DUSSEN, *Relatório*, cit., p. 77, nota 187, MAXIMIANO LOPES MACHADO, *História*, cit., p. 264, Provisão Régia de 20 de Agosto de 1675, TT, Chancelaria de D. Afonso VI, livro 20, fls. 14 e nota 155 ao capítulo v deste volume.

bro de 1676 foi-lhe concedida por provisão régia, isenção por dez anos dos impostos sobre o açúcar nele fabricado¹².

8) Engenho Gargáu, da Paraíba, confiscado e vendido a Raziere e concedido em administração a Vieira juntamente com os dois antecedentes e por ele adquirido na mesma ocasião que estes¹³.

9) Engenho Inhaman, em Igaráu, comprado por Vieira em leilão e depois vendido ao licenciado Pedro Monteiro de Queiroz¹⁴.

10) Molinote (em Igaráu?) comprado a André Coelho e depois vendido por Vieira ao seu cunhado Francisco Berenguer de Andrada¹⁵.

11) Engenho Cumaúpa(?) comprado a Henrique Leitão e Diogo Nunes Lomas¹⁶.

12) Engenho Jacaré, em Goiana, comprado a D. João de Sousa e, segundo documento do arquivo do Convento do Carmo do Recife, a cuja Ordem veio a pertencer, vendido por Vieira e D. Maria César a Domingos Dias de Punha¹⁷.

13) Engenho Abiaí, comprado a Diogo da Fonseca Lemos e depois vendido por Vieira, por 30 mil cruzados, a Francisco Dourado Siqueira¹⁸.

14) Engenho Tibiri de Baixo, na Paraíba, comprado ao Dr. Luís Sanches de Baena em 1 de Julho de 1679.

15) Engenho Tibiri de Cima, na Paraíba, comprado aos herdeiros de Jorge Homem Pinto em 27 de Maio de 1676¹⁹.

16) Engenho Santo André, na Paraíba. Em 10 de Outubro de 1670 foi-lhe concedido, por provisão régia, isenção por dez anos dos impostos sobre o açúcar nele fabricado²⁰.

¹² Fontes citadas na nota anterior e Provisão de 10 de Outubro de 1676, TT, Chancelaria de D. Afonso VI, livro 35, fls. 216/216v.

¹³ Fontes citadas na nota 11, *supra*.

¹⁴ «Testamento» cit., in *RIAP*, n.º 26, p. 146.

¹⁵ «Testamento» cit., p. 146.

¹⁶ «Testamento» cit., pp. 146-147.

¹⁷ «Testamento» cit., p. 148, e Arquivo do Convento de Nossa Senhora do Carmo do Recife, Livro do Tombo, 2.ª parte, p. 388.

¹⁸ «Testamento», cit., p. 148.

¹⁹ Escritura de venda dos dois Engenhos Tibiri, Olinda, 17 de Janeiro de 1697, in *RIAP*, n.º 42, Recife, 1891, pp. 302-307.

²⁰ Provisão de isenção de impostos concedida a Vieira, para o açúcar nele fabricado, TT, Chancelaria de D. Afonso VI, livro 35, fls. 215v/216.

No testamento ocorre ainda referência a terras que possuía na Paraíba, na qual os Jesuítas tinham tido três engenhos. Acreditamos que haja engano nesta informação, dada a completa identidade deste caso com o dos três engenhos dos Brandões de que teve a administração. Diz o item testamentário:

Fez-me Sua Majestade mercê em satisfação de serviços, da administração das terras que os Padres da Companhia de Jesus tiveram três engenhos na Capitania da Paraíba, de que se mandou passar Provisão, as quais terras estavam em matas, sem fábrica nenhuma, nem obras, nem ferros, nem casas, como consta por vistoria e avaliação que se fizeram por mandado de Sua Majestade pelos oficiais da sua Real Fazenda e depois da avaliação se puzeram em praça pública, assim na Capitania da Paraíba como na de Pernambuco.

Como se vê, a coincidência de pormenores com o caso dos três engenhos dos Brandões e com determinações régias a respeito, já mencionadas no item 2.º do capítulo V, é completa, e nos faz duvidar da fidedignidade da cópia do testamento de Vieira, pois não consta da vasta documentação conservada pelos Jesuítas, a menor referência a estes três engenhos que teriam possuído na Paraíba. O Padre Serafim Leite menciona-os na sua *História da Companhia de Jesus no Brasil*, mas a única fonte que cita a respeito, é exatamente esta verba do testamento de Vieira²¹.

O documento mais revelador acerca de João Fernandes Vieira, senhor de engenho, é o que identificamos como de sua autoria, existente na Biblioteca Nacional de Lisboa. Do Catálogo da Coleção Pombalina, dessa Biblioteca, impresso em fins do século XIX, constava o verbete respectivo, mas sem indicação de autor, embora o documento estivesse assinado, por não ter sido identificada a sua assinatura. Reconhecêmo-la à primeira vista, porque já nos era familiar.

Esse documento é o «Regimento que hade goardar o Feitor-mor do engenho para fazer bem sua obrigação e desemcarregar bem sua

²¹ «Verbas inéditas do testamento», cit., p. 768, e PADRE SERAFIM LEITE, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 10 vls., Lisboa e Rio, 1938-50, V, p. 423. Não podemos apurar se o Engenho Paratibe, em Pernambuco, de propriedade de Vieira, foi por ele restaurado, mas do seu «Testamento» cit., p. 146, se verifica que em 1674 ainda estava ele de fogo morto.

conciência, e pello contrario dará conta a Deus e ficará a restituí-
çam ao dono da Fazenda». Trata-se nele das atribuições dos feitores-
-mores dos diversos engenhos que Vieira possuía e do qual teria ele
entregue uma cópia a cada um desses empregados, das suas várias
propriedades açucareiras. Conservou-se o texto original do «Regi-
mento» dado ao feitor-mor do Engenho do Meio, da Várzea, do Capi-
baribe, datado do próprio engenho em 23 de Junho de 1663²².

O que logo ressalta da leitura do documento é a evidência do
conhecimento pessoal, seguro, minucioso, completo, dos trabalhos
do engenho, que o autor revela. Vieira apresenta-se aí como um ob-
servador invulgar, um conhecedor dos homens e um administrador
suspicaç que aconselhava o ver — e não o confiar — «para maior
desengano».

O manuscrito tem títulos à margem do papel e neles vão se apre-
sentando as diversas obrigações do feitor-mor do engenho, de con-
fessar os negros, de mandá-los curar quando doentes, de agasalhá-los,
de castigá-los, de alimentá-los, de evitar brigas entre eles, de contá-los
para verificar se houve fugas, de cuidar da boiada, de visitar as matas
e os açudes, de cercar os canaviais, de corrigir as casas, de ter as
dependências do engenho providas com antecedência do necessário,
de vigiar o preparo do açúcar e dividir o produto entre o senhor e os
lavradores e de tudo lhe dar conta. No curso do manuscrito, Vieira
refere-se a si próprio como «o Senhor Governador», embora o docu-
mento seja datado dois anos depois de ter deixado o governo de
Angola — o que mostra que se deleitava com a função de mando e
com as honrarias.

O «Regimento» começava por fixar a assistência espiritual à
escravidão: de fazê-la ouvir missa, de mandá-la confessar e a toda a
gente do engenho e aos moribundos, de batizar as crianças e ensinar-
-lhes as orações. Indiretamente, o capelão do engenho ficava subor-
dinado ao feitor-mor, pois os seus deveres estavam capitulados en-
tre as obrigações deste. Cabia-lhe ainda visitar todas as manhãs as
senzalas, tê-las varridas e com os giraus, onde dormiam os escravos,
e as «esteiras de agasalho», em ordem e obrigá-los a plantar «suas»
roças nos dias santos e, nos intervalos das safras, também aos sába-

²² Bib. Nac. de Lisboa, Secção de Reservados, Coleção Pombalina, códice 641, fls.
251/253.

dos. No Inverno não deveria fazer levantar a gente pela madrugada «senam depois de alto o dia», alimentando-a com mel de engenho e vigiando-a de modo a evitar que comesse carne morta (com recomendação especial quanto aos bois mortos, pois poderiam sofrer de carbúnculo, que comumente se transmitia aos negros). Tudo que pudesse ameaçar a vida ou a saúde dos negros — e a este tempo valia cada um cerca de 40\$, tendo Vieira «mais de dois mil escravos», segundo Santiago²³ — devia ser cuidadosamente evitado: doente o escravo, deveria ser verificado se estava afetado do maculo, mandando lavá-lo e «botar-se-lhe a ajuda ordinaria»; se estava envenenado e se convinha ser sangrado; se tinha algum inchaço com suspeita de carbúnculo (e comprovado, não se ouvisse conselhos de mestre João e de barbeiros, «porque não entendem de curar isto») e não podendo ser curado no engenho, deveria ser remetido para o Recife; brigando um escravo com outro, devia tratar «logo de os fazer amigos para se não matarem» e não o conseguindo, deveria mandar um deles para outro engenho. Os cuidados com a saúde dos cativos não devia impedir a punição deles, recomendando, porém, que esta não produzisse aleijão ou incapacidade neles: assim não se devia castigá-los com pau nem atirar-se-lhes com pedra ou tijolo, mas fossem amarrados à «mesa» de um carro de boi e açoitados, e, depois de bem açoitados, fossem golpeados «com navalha ou faca que corte bem», derramando-se sôbre os ferimentos sal, sumo de limão e urina e por fim, acorrentados. Isto sendo macho o escravo; sendo fêmea, o castigo não devia ser público: «Será assoitada à guiza de bayona dentro em huma caza com o mesmo assoite.»

Com os bois recomendava «grande cuidado em os mandar pasturar pelos melhores pastores», devendo ser contados todos os dias. Segundo Santiago, o «Senhor Governador» possuía nada menos de mil bois mansos de carro, valendo cada um 20\$, e quatro mil vacas parideiras²⁴. Cuidado também devia-se ter no curativo deles, e que os dias de trabalho e de descanso se alternassem, amansando-se desde cedo os novilhos nos carros. Nos engenhos haveria um capitão dos carreiros, que chefiaria os demais e distribuiria a cada um deles duas, três ou quatro juntas de bois para o serviço.

²³ *História*, cit., p. 223.

²⁴ Liv. e p. cit.

A visita das matas — não deveria tê-las o Engenho do Meio — era obrigação do feitor-mor, impedindo que estranhos pudessem cortar madeira às escondidas e, reincidentes, dando «querella de ladrão pella justiça». Cabia-lhe ainda inspecionar as casas, as pontes, os açudes, as levadas, o corte de lenha, com o escrúpulo de «nam fiar nunca no manclar, senam no hir, pera saberse se fazem as couzas».

Na olaria do engenho — com oleiro forro, se não houvesse cativo habilitado no ofício —, além do tijolo e telha, que era trabalho dos escravos, cabendo ao oleiro apenas a direção do forno, deveriam ser feitas formas de açúcar, jaras, louça de barro, etc. Em depósito deveria haver sempre tijolo de parede, de ladrilho e de arco (isto é, tijolo «escasseado», em forma de cunha) e formas.

Na serraria o cuidado deveria ser o mesmo: que o carpina tivesse o tabuado necessário para caixas de açúcar, carros de boi, bolandeiras, palmetas, carapuças e mais peças do mecanismo do engenho.

A horta era também recomendada, e que nela se plantasse parreiras, videiras, figueiras, laranjeiras e limoeiros; da criação de galinhas e frangos, para dieta dos doentes, deveria ser encarregada uma negra.

Atenção especial devia ter o feitor-mor com o preparo do açúcar: observasse se o mestre e o purgador eram hábeis, fazendo com que andem «com o asuque com cuidado» e se não fosse bom o produto, deveriam ser chamados outros de fora «para se examinar em que vai o erro». Para a purgação tivesse barro guardado de um ano para o outro e que ao mascavar houvesse o cuidado de separar o açúcar branco, sem que se botasse a perder o mascavado ou o somenos para salvar o branco. Que se agisse com «verdade e clareza» na divisão do produto entre o proprietário do engenho e os lavradores, «fazendo se a partilha igual» e encaixando-se o branco nos melhores caixões e com tal perfeição que, sendo necessário abri-los para exame, se pudesse fazer sem dificuldade.

O feitor-mor não poderia dispor de nada sem ordem do «Senhor Governador», devendo justificar a morte dos negros e dos bois «para que de tudo aja clareza», tendo livro de assento para registro dos filhos dos escravos. Lembrava a conveniência de preparar de véspera a lista do que fazer no dia seguinte, de ser zeloso da fazenda que lhe estava confiada, benquisto e prestimoso, mas sem se igualar com os subordinados.

E fazendo o feitor mor todo o referido nam tam somente fica desemcarregado de sua consciência mas ahinda ganha credito, para com o mundo he me obrigará, pera que alem de seu pagamento o ajude pera tirar mais lucro, e assim permita Deus que faça. Advertindo que fora disto que nenhuma desculpa hei de admitir porque já fica dito, que no qui ouver duvida avize, nem eu quero mais do que está escrito, ahinda que seja melhor, porque seguir as hordens do dono da fazenda he o mais acertado.

Senhor de tantos engenhos e tantas terras, Vieira passou a preocupar-se com duas cousas: com escravos, sem os quais não poderia beneficiar as suas propriedades, e com fortificações, para garanti-las. Quanto aos primeiros, mencionamos a sua iniciativa no governo da Paraíba, de fazer ameaçar os tapuias que retinham grande número de escravos da Guiné e índios petiguares cristianizados, sem os quais não seria possível a restauração da economia açucareira da região, na qual era ele interessado direto, como administrador dos três engenhos dos Brandões. No governo do reino de Angola indicamos a atenção que também lhe mereceu a recuperação dos cativos que o rei do Congo conservava. Há referência ainda a ter pretendido escravizar um índio petiguar, de nome Frutuoso Moreira, que recorreu ao príncipe D. Pedro, regente de Portugal, por intermédio do respectivo capitão-mor, D. Diogo Pinheiro Camarão²⁵. Quanto às fortificações, apontaremos adiante a atenção que em toda parte lhe mereceram, sendo afinal nomeado superintendente delas, no Nordeste.

Mas não se limitou a engenhos os bens de raiz que possuiu. Em 25 de Junho de 1654, D. João IV concedeu-lhe, a seu pedido, dez léguas de terra em redondo «no sertão de Santo Antão»²⁶; em 22 de Junho de 1666, do capitão-mor do Rio Grande do Norte, Valentim Tavares Cabral (1660-1670), seu companheiro de guerra contra os holandeses, concedeu-lhe uma sesmaria de dez léguas, ao longo do litoral, a começar do rio Ceará-Mirim e a terminar no Porto de Touros, com outras tantas léguas para o interior²⁷; em 5 de Janeiro de

²⁵ Carta do rei ao governador de Pernambuco, Fernão de Sousa Coutinho, Lisboa, 8 de Abril de 1672, AHU, códice 276, fls. 62v.

²⁶ Veja-se nota 153 do capítulo V, neste volume.

²⁷ Veja-se o termo de posse desta sesmaria, em 4 de Outubro de 1666, in *RHIB*, t. 19, Rio, 1856, pp. 159-160. Posteriormente, Vieira tornou a pedir a mesma sesmaria

1680, o capitão-mor da mesma Capitania, Geraldo de Suny [...] (1679-1681), atendeu-o no pedido de sesmaria das terras compreendidas entre os três rios chamados Irmãos e, para o sertão, até a lagoa Açu, em cuja data se compreendia a ribeira do Baixo Açu. Nesta última carta de sesmaria, as indicações geográficas eram muito sumárias e não se mencionavam extensões. Vieira, na petição ao governador, alegando ter sido «o primeiro aclamador e restaurador do estado do Brasil em cujas guerras gastou grandes quantidades de fazenda e destruiu outras muitas por restaurar a Igreja de Deus e o Estado de Sua Alteza», diz que, possuindo vários engenhos e lavouras, necessitava de terras para situar o gado bovino e cavalar que possuía, tanto para criação como para serviço, e que tendo mandado descobrir território na capitania do Rio Grande, sujeitando o gentio que ali morava, povoou-o com vaqueiros e estabeleceu currais de gado. Sendo ele, portanto, o descobridor e povoador daquelas terras, razões que lhe davam direito de preferência sobre qualquer outro nas ditas terras, e inda pela qualidade de sua pessoa e serviços tão notórios à Igreja e ao Estado, feitos com tanto dispêndio, solicitava que se lhe passasse carta de sesmaria das mesmas, sem foro ou qualquer tributo, a não ser o dízimo. O governador atendeu, de acordo com o seu pedido, passando-se-lhe carta em 5 de Janeiro de 1680²⁸.

Falecido Vieira em 1681, sua mulher, D. Maria César, requereu em 1682 ao governador-geral do Brasil a concessão das mesmas terras, ao que parece sem fazer referência à do governador Suny. Na sua petição, as extensões e delimitações estão indicadas com minúcia. Nela diz que o seu marido, há mais de catorze anos, tinha mandado descobrir as terras do Açu, povoando-as com moradores, escravos e gados e por isso solicitava que se lhe desse o quadrado de terras compreendidas entre o marco que dividia as capitanias do Rio Grande e Ceará, para o norte, até o último dos rios chamados Três Irmãos e daí para o sertão até duas léguas adiante da lagoa Piató e dela para o sul até oito léguas além da lagoa Açu e daí para o marco

ao governador-geral do Brasil, que lha concedeu em data de 20 de Novembro de 1668, reduzindo-a, porém, a cinco léguas ao longo do litoral e outras tantas para o interior: *Documentos Históricos*, vol. 23 cit., pp. 291-294.

²⁸ A sesmaria lê-se em A. TAVARES DE LIRA e VICENTE S. PEREIRA DE LEMOS, *Apostamentos sobre a Questão de Limites entre os Estados do Ceará e Rio Grande do Norte*, 2 vls., Natal, 1904, II, pp. 12-15.

na praia, medindo ao longo do litoral 25 léguas e 30 para o interior. O governador-geral, porém, concordando com o parecer do provedor-mor da Fazenda Real, concedeu-lhe quinze léguas na praia a contar do marco e outras tantas para o interior fazendo quadra, passando-se-lhe carta em 17 de Fevereiro 1682²⁹.

Além de possessões tão vastas, Vieira adquiriu ainda várias outras propriedades em Pernambuco e na Paraíba. Entre as mencionadas no seu testamento, contam-se a de Maranguape, ao norte de Olinda, «com todas as suas pertenções e os sitios que possuíam, assim de terras como de fabricações», inclusive olarias e fornos de cal, na qual costumava fazer residência e de onde são datadas cartas endereçadas ao desembargador Antônio Nabo Peçanha em 1679 e o seu testamento, de 1674; a de Maria Farinha, a de Jaguaribe (onde tinha existido um engenho), a da Camboinha, meia légua de terra em quadra na Muri-bara, outro tanto em Tejiptió e ainda em outro local, que o texto, deteriorado, do seu testamento não permitiu ler. Na Paraíba possuiu as terras do Miriri (havia ali um engenho deste nome, arruinado, mas não podemos apurar se se trata da mesma propriedade)³⁰. Diz o autor da *História da Guerra de Pernambuco* que João Fernandes Vieira foi senhor de «30 léguas de terra povoada em diferentes partes»³¹.

Foi também proprietário de casas e terrenos no Recife, Olinda, Paraíba e parece que em Lisboa, arrolados em seu testamento e em outros documentos. Na cidade da Paraíba possuiu seis casas na Rua Direita, duas outras em rua não indicada e mais as casas de Manuel Tavares, da Praça do Pelourinho e um sobrado na Rua da Misericórdia. Em Olinda comprou «as datas de terras, chãos e casas» que foram de Manuel Mendes de Vasconcelos, as terras e foros que foram do seu cunhado Francisco Berenguer de Andrada, as terras e casas da fundição (certamente, a de metais, estabelecida em Olinda no começo do século XVII), que foram de Miguel Dias e outras mais. Entre elas

²⁹ O documento lê-se em JOÃO BATISTA PERDIGÃO DE OLIVEIRA, «Os limites do Ceará», in *Rev. do Instituto do Ceará*, vol. 7, Fortaleza 1893, pp. 132-134. Outras datas de terra na região foram solicitadas ao capitão-mor do Ceará em 1681, depois da morte de Vieira, pela sua viúva, D. Maria César, pelo seu concunhado João de Freitas Correia e pelos seus cunhados Francisco Berenguer de Andrada, João César Berenguer, Feliciano Berenguer de Andrada e Antônio Bezerra Berenguer: *Revista*, cit., pp. 122-129.

³⁰ Vejam-se verbas do seu «Testamento», cit., in *RIAP*, n.º 26, pp. 144-149, e n.º 64, pp. 766-767.

³¹ *História*, cit., p. 223.

conta-se a que possuiu por herança e doação «e por direito que se me dera, todas as terras e foros de casas, olarias e todas as pertenças que foram de Affonso Rodrigues Serrão e de sua mulher Izabel Ferreira»; Serrão, o leitor talvez recorde, era um dos nomes apontados pelo «Capelão» da denúncia de 1646, como tendo sido o segundo patrão de Vieira, quando a Pernambuco chegou, vindo da ilha da Madeira. Uma Izabel Ferreira é mencionada no «Regimento do Feitor mor do Engenho do Meio», como ali residente em 1663, determinando que «o feitor mor que assistir neste engenho do meyo dará à Sra. Izabel Ferreira aquillo que lhe pedir, e com sua quitaçam lho levaram em conta». No Recife possuiu por doação régia, desde 1656, «humas cazas grandes de sobrado» na atual Rua do Bom Jesus, a qual tinha servido de sinagoga dos judeus portugueses, e em Lisboa há referência a que comprou «uma quinta e casas na Calçada dos Paulistas»³².

Nos pedidos de sesmaria acima referidos, de Vieira e de sua mulher, há referência à descoberta das terras do Açu por ele mandada proceder. Em uma carta ao rei, datada de Pernambuco em 26 de Junho de 1675, escreveu ele que enviara gente e criados seus, no ano anterior, «a descobrir novas terras pellos certoins de Pernambuco e do Ryo Grande aonde chegaram a por a obediencia quantidade de gentio brabo cujos prensipais vieram a falar comigo e eu os agazalhey, vestindo-os e fazendo grande dispendio com elles». Esses índios moravam 130 léguas distantes do litoral, terra adentro,

e me deram por notisia que donde elles aestiam de morada, seis ou sette dias de caminho, me mandariam mostrar dous rios, que correm para o poente em os quais dizem ha averes de importancia [...] e destes rios des dias de caminho, me poriam em gente que tinham os cal-

³² Vejam-se as verbas do seu «Testamento», cit. em nota 30, *supra*; «Regimento do feitor-mor», cit. na nota 22, *supra*; doação do sobrado, cit. em nota 158 do capítulo V, MAXIMIANO LOPES MACHADO, *História*, cit., p. 264, nota. Desde 1892, divulgou-se pela imprensa a notícia de que certas ruínas que existiam no arrabalde da Várzea, no Largo da Matriz, eram da casa onde Vieira tinha morado. A tradição remonta a, pelo menos, 1859, pois a ela se refere D. Pedro II quando aqui esteve: Ata de 28 de Janeiro de 1892 do IAP, Livro 3.º de Atas, fls. 182v, *Jornal do Recife*, da mesma data, Secção «Gazetilha», e GUILHERME AULER (ed.), *D. Pedro II, Viagem a Pernambuco*, Recife, 1952, p. 64. daquelas ruínas, conservam-se hoje apenas as colunas de alvenaria de um portão, mas não há elementos para qualquer afirmativa a respeito: veja-se *RIAP*, n.º 147-150, Recife, 1933, p. 363.

sóis e mangas apertadas e que era gente branca, que sendo como elles dizem, não podem ser senão castelhanos.

A notícia dos índios, acerca dos dois rios, coincidia com o que lhe informara «hum Cappitão mayor Fullano Rapozo que entrou em São Paulo e sahiu no gram Pará», referência que parece indicar um encontro do madeirense com o grande bandeirante Antônio Raposo Tavares. Dada a possibilidade de entrar em contacto com espanhóis, pedia ao rei instruções: «Quizera saber se convem chegar a estes lemittes porque detremino tornar a mandar gente, e não o quizera fazer sem ordem de Vossa Alteza.»³³

Em outra carta, de 25 de Julho de 1677, refere-se com mais particularidade à capitania do Ceará, da qual «tenho grandes experiencias da bondade das terras e dos maes lucros que della se podem tirar, e ainda alguns averes de que ha nottisia» e estava a considerar a conveniência de se mudar a fortaleza para outro sítio «aonde se promettem maes lucros; e isto mandei examinar por hum religioso da Companhia de Jesus muito intelligente e prattico naquella costa, por aver vindo do Maranhão por terra, e estar naquella Cappitania». Os descobridores que tinha a seu serviço na capitania do Rio Grande avançavam em direção ao Ceará e, por terra e por mar, tinha enviado para ali algumas cabeças de gado vacum. Parecia-lhe necessário facilitar e apressar o povoamento do Ceará, concedendo-se o seu governo a pessoa conhecedora do Nordeste e «a quem se goarde respeito, e tenha despozição para o fazer povoar e descobrir o que nelle ouver» e por período maior que o que se costumava conceder os governos do ultramar, para haver continuidade no esforço. Que a terra merecia toda atenção, provava-se com «o grande cazo» que os holandeses faziam «de pavoar este lugar [...] pellos lucros que tiravão e esperavão tirar delle»³⁴. Referia-se evidentemente às explorações de minas de prata ali mandadas proceder pelos holandeses, mesmo nos

³³ Há duas vias desta carta, uma de 9 de Abril de 1675 e outra de 26 de Junho de 1675, ambas no AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 6. Veja-se ainda a consulta do Conselho Ultramarino de 6 de Novembro de 1675, AHU, nos mesmos papéis e caixa e no 265, fls. 8/8v, e a carta do príncipe a Vieira, Lisboa, 21 de Março de 1676, AHU, códice 256, fls. 15v.

³⁴ Carta de Vieira ao rei, Pernambuco, 23 — e não 25, como por erro saiu no texto — de Julho de 1677, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 6.

últimos momentos do seu domínio do Nordeste. Delas fora encarregado, em 1649, pelo Alto Governo do Recife, Matias Beck, que chegando ao Ceará em Abril, ali se deteve até Janeiro de 1654, quando ocorreu a rendição dos invasores, dedicando todo este tempo à exploração sistemática do monte Ibarema, em busca de prata³⁵.

A propósito dessas minas, refere Vieira em outra carta, de 26 de Abril de 1674, que tinha enviado em tempos a D. João IV «a amostra de algumas por hum frade Bento, de que tive reposta e se achou serem boas», sendo que os holandeses tinham explorado ali três sítios e de um «tinham tirado prata». De riquezas do Nordeste ele tratava, não como muita gente, que a respeito «fala mas não obra», mas como quem tinha investigado a questão: «Fallo com experiencia expiculativa.» Era comum ouvir-se referências à existência de minas em Itabaiana — isto é, as célebres de Belchior Dias Moreia —, mas lhe parecia um imprudência a divulgação de tais notícias, pela pouca defesa militar que naquelas regiões havia, além de mal povoadas. Parecia-lhe temeridade a publicação dessas notícias, pois era quase um convite à cobiça dos estrangeiros para se apoderar dessas terras do Brasil; que antes se tratasse de levantar fortificações, guarnecê-las e municia-las e de povoar aquela região e só então se cuidasse da exploração das minas³⁶.

O conhecimento de Vieira acerca das possibilidades econômicas do Nordeste está resumido em uma interessante «Memória» que aqui divulgamos pela primeira vez; encaminhou-a ao rei com a sua carta datada de Pernambuco em 26 de Abril de 1674:

Memoria das drogas que ha nestas sinco Cappitanias de Pernambuco, Itamaracá, Parahiba, Rio Grande e Siará &c.

Na Capitania do Siará abriu o Olandez huma mina que está 10 ou 12 leugoas do mar e da pratta que della tiraram bebi por copo obrado da ditta pratta e comy com colher.

³⁵ *Extract uyt een Brief Gheschreven aen hahe Ho Mo: de Heeren Staten Generael [...] in date den negenden July verhalende den grooten rijkedom vande Silver-mijne in Capitanía van Siara*, Leyden, 1650, e ALFREDO DE CARVALHO, «Minas de Ouro e Prata», *Estudos Pernambucanos*, cit., pp. 1-34, e «Diário da Expedição de Matias Beck ao Ceará», in *Rev. do Instituto do Ceará*, vol. 17, Fortaleza, 1903», pp. 324-405.

³⁶ A carta lê-se no AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 6. A propósito, vejam-se ainda as consultas do Conselho Ultramarino de 21 de Julho e 12 de Outubro de 1674: AHU, códice 265, fls. 3v/5.

Na Capitania do Ryo Grande mandou o Olandes abrir huma mina de ouro, 40 leugoas do mar pello sertam, de que bebi (*sic*) ouro batido, que elles me deram.

Na Capitania da Parahiba abriram huma mina de prata 12 ou 15 leugoas do mar ao certam, e quando eu lhes fis a guerra estavam trabalhando nella.

Na ditto Capitania da Parahiba ha para a parte da serra de Cupaoba notisia de outra mina, e governando eu a ditto Cappitania depois da restaurasam mandey fazer guerra ao enemigo tapuya Barbaro, 120 leugoas pello sertam dentro, e a gente que eu mandei deu em hum serro de diversa pedraria de varias cores, com que obram os ourives.

Na Cappitania de Itamaracá ha notisia de minas de pratta, e de minas de ferro.

Na Cappitania de Pernambuco em sua jurdisam, que he grande, the o Ryo de São Francisco, ha notisia de ruinas de prata e de ouro, e de ferro, e de marca xetta, e de salitre; e de todas estas pella mayor parte não estam muyto pella terra dentro.

Podesse fabricar nellas anil e quaquao porque ha quantidade de Brabo e poder-se-ha fazer domestico.

Podesse fabricar quantidade de gengibre porque se dá como qualquer matto, e o mesmo he o algodam.

Podesse fabricar quantidade de seda, porque ha quantidade de arvores, com que se sustentar os animaes.

Ha quantidade de arvores com que se faz o Beigoim na India.

Ha quantidade de arvores de que se tira o Lacre na India.

Ha quantidade de pimenta longa nativa.

Ha quantidade de rezinas de grandes prestimos para medesinas.

Ha quantidade de paos de tintas presiosas excepto o pao que se chama do Brazil.

Ha quantidade de matas densas de que se podem fabricar quantidade de Navios sem nunca faltar madeiras e muyto fortes.

E sobretudo ha a presioza droga do asuqar, minas ordinarias, que quada seis mzes se tiram grandiosos lucros.

Eu de proximo descobri novas terras 250 leugoas ao certam no costado da Cappitania de Pernambuco, caminho de oeste, que fica sendo ao poente, adonde puz quantidade de Barbaros a obediensia e nestas terras prometem aver drogas presiosas e eu no prinsipio dellas mandey ya meter gados, e neste veram detremino descobrir mais ao certam.

Na Cappitania do Ryo Grande descobri tambem novas terras 200 leugos da orilha do mar, em que tambem sугейtey quantidade de barbaros à obediensia e doze dos prensipais destas nasoins vieram a falar comigo, e eu os mandey vestir e fiz toda a boa passagem, prometeram-me grandes couzas, e eu mando fazer este descobrimento à custa de meu cabedal, por saber aonde estes gentios fiqam, porque estes sam os que fizeram mayor dano, no tempo dos olandezes.

E para tudo isto se fazer e andar Deos nesta America deve sua Alteza que Deos guarde, encarregar as missoins desta gentilidade ao padre João Duarte Sacramento, menistro da Congregasam do Oratorio, varam com demonstrasoins de santidade publica o qual anda ya neste santo exersisio, porque só elle fará e a sua gente com que todos estes povos se daram por muito satisfeitos &c.³⁷

Das citações feitas percebe-se que Vieira se insinuava ao rei para governar a região: a sua ambição de mando era insaciável. Para merecer a atenção régia e atingir o seu objetivo, julgou necessário não só demonstrar interesse pelo serviço real, como apontar realizações e indicar despesas de sua fazenda em benefício deste. Dentro desse propósito, em memorial endereçado a D. João IV em 25 de Maio de 1654, se ofereceu para fortificar as capitanias do Nordeste, sem subordinação ao governador de Pernambuco, e para promover a cobrança do que se estivesse a dever à Fazenda Real, pois estava certo de que havia «cantidade de fazenda que pertence a Vossa Magestade» e estava sonogada. Para esse odioso encargo pedia o título e a função de veador-geral do estado do Brasil^{37-A}.

Com relação ao Ceará, citamos acima trechos de uma carta sua, em que apontava a conveniência de que a pessoa designada para o seu governo, tivesse experiência das terras do Nordeste, pois «se for pessoa que haya estado em estas Cappitanias e occupado posto, com maes acerto obrara», não se lhe fixando o limite de três anos dos governos ultramarinos, mas deixando-o administrar por «tempo largo», enquanto bem servir. O governador experiente daquela Capitania

³⁷ AHU, Pernambuco, documentos em organização, maço 16. Esta «Memória» deveria ser anexada pelo AHU à carta de 26 de Abril de 1674, cit. em nota 36, supra, pois dela faz parte.

^{37-A} AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3.

deveria não só mandar descobrir o território, como povoá-lo. E da mesma carta sua se comprova que as condições para um governador ideal do Ceará se ajustavam inteiramente na sua pessoa, pois, segundo ele, «do Seará tenho grandes experiensias» e «por terra tenho quasi chegado àquela Cappitania por conquistadores que mandey à minha custa» e dos casais de ilhéus que estava a mandar vir, propunha-se a mandar «alguns» para ali, convindo mais que o mesmo destino tivessem todos os criminosos que fossem degredados para o Brasil³⁸. O Conselho Ultramarino apreciando a matéria da carta, foi de parecer que «conviria que querendo João Fernandes Vieira fazer este serviço a Vossa Alteza, só elle por seu zello, intilligencia e cabedal o poderia obrar e fazer povoamento e tratar de por, assim a fortaleza como o mais daquella terra, no augmento que convem»³⁹.

Com relação a Pernambuco e capitanias próximas, em outra carta, de 26 de Abril de 1674, dizia da necessidade de garanti-las com fortificações e povoá-las, pois que da sua experiência passada «vi ser toda a gente estrangeira cobisoza desta America» e se a esta gente as guerras da Europa dessem oportunidade de tentar novo ataque, convinha que achassem o Brasil prevenido

e se Deus me der vida prometto a Vossa Alteza de minha parte, com vida e fazenda, defender o lugar aonde fizer sentinella, e dar a exicusam tudo o que for nesessario, sem dependencia de interesse algum mais que ser leal portugues, porque Deus tem comigo repartido bastantes bens com que me dou por muyto satisfeito para os gastar no serviço de Vossa Alteza⁴⁰.

Mais especificamente, com relação à capitania de Pernambuco, voltaria a pretender o seu governo por intermédio de representações das Câmaras, como apontaremos adiante, e acima já deixámos mencionado o ter requerido, em 1662, o da Paraíba.

Entretanto, é incontestável a grande soma de serviços prestados por João Fernandes Vieira à coroa portuguesa e ao Brasil e os avulta-

³⁸ Carta de Pernambuco, 23 de Julho de 1677, cit. em nota 34, *supra*.

³⁹ Consulta do Conselho Ultramarino de 17 de Junho de 1678, cuja minuta se encontra no AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 6.

⁴⁰ É a carta cit., em nota 36, *supra*.

dos cabedais próprios neles despendidos. Bastará mencionar o que realizou no desempenho da comissão que lhe foi confiada de superintendente das fortificações do Nordeste, e o que prestou com trazer, por sua conta, casais das Ilhas, para esta região.

Vieira, aliás, considerava o povoamento como parte integrante do plano de defesa do Brasil. A mais antiga referência sua à conveniência de trazer para cá o excedente da população das ilhas atlânticas portuguesas é, cremos, a de 26 de Abril de 1674. Depois de referir-se às minas de Itabaiana e a outras existentes em Pernambuco e à cobiça dos estrangeiros, opinava que somente depois de fortificados os portos de mar das capitanias do Nordeste, de guarnecidas as suas fortalezas, de artilhadas e municadas, e ainda, à população existente, acrescentada «quantidade de gente nestas Capitanias, dous ou tres mil cazais daquellas Ilhas dos Açores da gente mais pobre» com os quais «pavovar-se-ham as terras e ficaram mais seguras e far-se-ham pavoasoins ao certam»; só então, opinava ele, é que se deveria permitir a exploração daquelas minas⁴¹.

Nomeado em 19 de Outubro de 1674 superintendente das fortificações do Nordeste, escreveu ao rei, em 26 de Junho do ano seguinte, que, sem embargo da necessidade de fortificá-lo convenientemente, era indispensável que à «fortificasam das fortalezas» se ajuntasse a «fortificasam da gente», porque «sam estas Capitanias muito abertas pella costa do mar, e ya tenho feito avizo que toda a casta de gente serve para estas conquistas e se forem cazais com suas familias se pavovaram com mais facilidade e das Ilhas dos Açores pode vir quantidade de gente desta, ou da Ilha da Madeira sem ali fazer falta». E acrescentava: «Como o meu mayor cuidado e desvello he ver esta America posta em estado, que não seya tam cobisada dos enemigos estrangeiros, por estar bem defendida, e fortificada», queria demonstrá-lo com um oferecimento: o de, no caso da Fazenda Real «não puder de presente mandar fazer este gasto», fazer vir à «minha custa» 300 ou 400 casais daquelas ilhas, sendo gente «mosa the meya idade e não seya decrepitta e sempre convem que seiam cazais com suas famílias», isto é, com os filhos. Oferecia não só passagem e matalotagem, como ainda lhes daria parte das terras que possuía «nesta América», nas quais pudessem plantar. Estabelecido

⁴¹ Carta cit.

o primeiro grupo, faria depois vir outro, pondo-se editais de convite nas praças do Reino «para que todos os offesiais de Pedreiro, carpinteiros, ferreiros, caldeireyros, valadeiros, marreteiros de fazer Almoçreves que quizerem vir para estas conquistas de Pernambuco lhe mandary dar a passagem e matalotagem, para que elles qua mas paguem com o trabalho de seos offisios», pois a Capitania estava falta de operários. Com agricultores e mestres de ofícios, bem fortificadas e povoadas as capitanias do Nordeste, «tem Vossa Alteza nellas hum grande emperio, porque ha muitas terras pellos certoins em que se podem fabricar muitas couzas de utilidade». Apelava para D. Pedro, então príncipe regente, para que lhe facilitasse o propósito de trazer os casais das Ilhas, determinando que, os capitães-mores, Câmaras e provedores delas lhe dessem favor nos seus «bons intentos»⁴². A oferta de João Fernandes Vieira, de tanta importância quer para Portugal quer para o Brasil, foi acolhida com satisfação pelo Conselho Ultramarino, que, em consulta de 6 de Novembro de 1675, foi de parecer que o oferecimento era merecedor de agradecimento «não só de palavras mas com mercês», pois era serviço em benefício do Brasil e do aumento da Fazenda Real. E pedia que se passassem as ordens necessárias às autoridades das Ilhas para ter efeito o oferecimento, sem prejuízo, porém, do embarque dos casais destinados ao Pará e Maranhão, dos quais cinqüenta tinham viajado e outros tantos estavam a partir; e opinava que do Reino poderia tirar, sem inconveniência, um casal de cada freguesia, com o que se teria número bastante não só para povoar o Brasil, mas ainda outras conquistas. O príncipe regente determinou em sua decisão, que Vieira tirasse da ilha da Madeira os casais de que precisasse, «ficando reservados os das outras para o Pará e Maranhão», e isto porque o bispo da Madeira lhe havia comunicado «que nella havia grande abundancia de gente»⁴³.

Entretanto, a burocracia da secretaria do Conselho não se movimentou, e do procurador de Vieira em Portugal partiu um pedido de que se transmitisse às autoridades da ilha da Madeira a decisão do

⁴²São as cartas cit. em nota 33, *supra*.

⁴³Consulta do Conselho Ultramarino de 6 de Novembro de 1675, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 6, e no códice 265, fls. 8/8v, e carta do príncipe a Vieira, 21 de Março de 1676, AHU, códice 256, fls. 15v.

príncipe regente, pois que, para o seu cumprimento, tinha já em Lisboa «hum navio que veio destinado às dittas conducções» e na Ilha «estão já avisados os que hão de ir», faltando apenas as ordens, as quais, por despacho do Conselho, de 24 de Março de 1676, mandaram-se expedir e entregar ao procurador⁴⁴.

Não há elementos, porém, para se concluir se, na verdade, se fez a condução do primeiro grupo de casais, da ilha da Macleira para Pernambuco; parece, entretanto, que não. E isto porque, ao se dar cumprimento, com os vagares da burocracia e da navegação, à concessão régia, veio o príncipe regente a ter conhecimento da miséria em que se achavam os moradores da ilha Graciosa, uma das dos Açores, de onde tinha Vieira querido trazer alguns casais, mas não o tinha feito em virtude da decisão mencionada, pela qual só lhe permitia fazê-lo da ilha da Madeira. Da ilha Graciosa a Lisboa veio, com as notícias, Lourenço Pais Barroso, a solicitar a D. Pedro que socorresse os seus habitantes. O príncipe atendeu-o e escreveu a João Fernandes Vieira a seguinte carta:

João Fernandes Vieira, amigo. Eu o Príncipe vos envio muito saudar. Pella copia do papel que vos mando remetter com esta, ficareis entendendo o estado em que se achão os moradores da Ilha Graçioza, que me mandarão representar por Lourenço Paes Barroso daquella mesma Ilha; e porque a nessessidade urgente de acudir aquelles Vassallos com o remedio prompto de que necessitão, faz excogitar todos os meios convenientes para que não padeção a ultima ruina; e o vosso zello por carta que se recebeo vossa, se dispoz a mandar buscar cazaes para a povoação do sertão dessa Capitania e naquella occazião fui servido rezolver que os cazaes fossem da Ilha da Madeira por me representar o Bispo que nella hivia grande abundância de gente e não haver informação da miseria que padeção os da Graçioza, me pareceo levantar aquella clausula e por esta vos dou licença para que possaes mandar buscar todos os que vos for possivel à Ilha Graciosa, aonde mando fazer aviso e declarar ao Procurador que aqui mandarão, esta minha resolução para que tenham entendido o que tenho ordenado e possão embarcar-se nos

⁴⁴ Requerimento s. d. (o despacho do Conselho Ultramarino é de 24 de Março de 1676, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 6, e carta do príncipe ao capitão-mor da ilha da Madeira, 26 de Março de 1676, AHU, códice 256, fls. 15v.

navios que alli mandardes para esse effeito, entendendo que não só me fareis nisto servisso, mas hum grande bem aos moradores daquella Ilha, e só me resta encomendar-vos a brevidade, pois estou certo que o vosso animo para tudo o que toca a meu servisso, bem do Reino e aumento das conquistas foy sempre cuidadoso e solícito; e ao Governador dessa Capitania mando escrever deixe sahir todos os navios que para este effeito mandardes, sem algum impedimento, e vos dê toda a ajuda a este fim. Escrita em Lisboa a 23 de Janeiro de 1677. *Príncipe*⁴⁵

Vieira recebeu esta carta levada por um próprio, Manuel Correia de Melo, natural da ilha Graciosa, e prontamente se dispôs a satisfazer o que lhe pedia o príncipe regente. Em uma que de Pernambuco lhe dirigiu, em data de 30 de Maio de 1677, depois de acusar o recebimento da que acabamos de transcrever, Vieira declarou que, sem embargo das ordens que enviara para a ilha da Madeira e dos preparativos e despesas já feitos para o embarque ali de quarenta e tantos casais, em nada reparava, sendo antes o seu maior cuidado «servir a Vossa Alteza», pelo que se resolvia a mandar tirar da Graciosa duzentos casais, constituindo nela seu procurador o provedor da Fazenda, Agostinho Borges de Sousa Simbron, a quem autorizara a dar à sua custa as passagens e matalotagens para a gente que embarcasse e prometendo lhes dar aqui, terras, ferramentas e o sustento enquanto o não tivessem. Os navios que fazia partir do Recife levavam para Portugal as suas cargas, pelo que não poderiam ir em direitura aos Açores, mas ao regressarem ao Brasil tocariam ali, e trariam os casais que fosse possível. Aos procuradores que tinha no Reino determinava, com relação aos casais que se lhe tinha permitido tirar das freguesias da metrópole, que os fizessem viajar via Açores, o mesmo devendo fazer também uma fragata sua que ali se achava. Diretamente à ilha Graciosa estava mandando um patacho seu, que conduzia de volta ao portador da carta, a quem encarregara de «vir por cabo daquella gente, esperando da grandeza de Vossa Alteza a mercê que elle pello tal serviço merecer»⁴⁶.

⁴⁵ «Emformação» cit., fls. 20/20v, e TT, Brasil, código 33, fls. 45v.

⁴⁶ A carta encontra-se no AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 6. Veja-se também a consulta do Conselho Ultramarino de 30 de Agosto de 1677, AHU, papéis e caixa cit., e código 265, fls. 16v, e cartas do príncipe a Vieira e ao provedor dos Açores, Agostinho Borges de Barros, ambas de 6 de Setembro de 1677, AHU, código 256, fls. 21/21v.

Em Lisboa, o procurador da Câmara da ilha Graciosa, Lourenço Pais Barroso, solicitou em requerimento ao príncipe regente que, como se esperava ali, naquele ano de 1677, as embarcações em que deveriam embarcar os casais, todos de gente muito pobre e faltos de tudo, determinasse a João Fernandes Vieira que desse a cada um deles 8\$ de ajuda de custo, «para poderem sair da sua mesma miséria», como a Fazenda Real tinha feito com os casais da ilha do Faial que embarcaram para o Maranhão. O Conselho Ultramarino concordou com o pedido e propôs que a respeito se escrevesse a Vieira, dando-se-lhe ciência de como tinha procedido a Fazenda Real «e que nesta forma o devia elle fazer» e que por omissão se tinha deixado de referir este pormenor na carta que lhe dirigira o príncipe em 23 de Janeiro, com cujo parecer concordou este, endereçando-se carta a Vieira em 21 de Agosto do mesmo ano de 1677⁴⁷.

É de crer que Vieira tivesse concordado com a determinação régia e tivesse mandado que se satisfizessem os 8\$ a cada casal, e para a ilha Graciosa partiu, em 1678, a sua fragata. Na ilha, porém, não havia porto conveniente e, por segurança, fundeou a embarcação no da ilha Terceira, para até ali serem conduzidos em barcos os que partiam, mas houve protestos, «dizendo que se o navio não fosse lá que se não querião arisquar em barcos». A verdade, porém, era que já não estavam tão dispostos a emigrar, como no ano anterior, pois tinham sobrevivido boas safras, com «cantidade de mantimentos e vinhos», com o que a gente das Ilhas «teve menos vontade de se sahir dellas». Dos 200 casais que se esperava trazer dali, não se apresentaram para o embarque senão 30 e destes trouxe a fragata parte, perfazendo o número de 115 pessoas. À vista disto, Vieira solicitou em carta ao rei, datada de Pernambuco em 10 de Setembro de 1678, que lhe concedesse autorização para, de qualquer das ilhas, puder aceitar emigrantes, pois estava pronto a lhes dar passagem para o Brasil, pois «eu de minha parte eide dar comprimento com as obras, que com ellas tenho servido e sirvo a Vossa Alteza, com toda a lealdade, com fazenda e vida e eide fazer emquanto ella me durar»⁴⁸.

⁴⁷ Consulta do Conselho Ultramarino, 6 de Agosto de 1677, AHU, Açores, papéis avulsos, caixa 1. O despacho favorável do príncipe regente é de 17 de Agosto do mesmo ano. Veja-se também a carta do príncipe a Vieira, de 21 de Agosto de 1677, AHU, códice 256, fls. 20v.

⁴⁸ A carta encontra-se no AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 6; vejá-se ainda a consulta do Conselho Ultramarino de 19 de Dezembro de 1678, AHU, Bahia,

Não temos elementos para afirmar se a fragata voltou aos Açores, como prometia Vieira, já que o rei, com o parecer favorável do Conselho Ultramarino, deferiu-lhe aquele pedido. Da gente trazida para o Brasil pouco se sabe, nem que destino teve. De um dos emigrantes, apenas, guardou memória o genealogista Borges da Fonseca, ao se referir a um condiscípulo seu «nos Pátios do Colégio de Olinda», de nome Francisco Xavier Monteiro, «filho de José Rodrigues Alfema, que foi um dos que vieram das Ilhas pelos mandar buscar João Fernandes Vieira»⁴⁹. Aliás, de um modo geral, este episódio da vinda de 30 casais de açorianos para o Nordeste era desconhecido, referindo-se a ele, pela primeira vez, o erudito historiador Manuel Diégues Júnior⁵⁰.

Às atividades de agricultor, Vieira ajuntou também as de comerciante, pois o seu biógrafo Diogo Lopes de Santiago (que escreveu entre 1661 e 1675, como já dissemos), refere que «teve neste tempo e pelo decurso de sua vida algum negócio de mercância, de grande cabedal, que veio a importar mais de milhão e meio» de cruzados. Lamentavelmente não se conservam elementos que permitam conhecer melhor a sua atividade como homem de negócios, nem o seu testamento, divulgado apenas em parte, nos oferece algo de esclarecedor. Nele indica-se, apenas, que teve «largas contas» com José da Costa de Faria, morador em Angola, com João Peixoto do Rêgo, da Bahia, e Manuel de Abreu e Moura, de Lisboa⁵¹. E não fiquem por mencionar a «nau» que Vieira mandou fazer para a sua viagem a Angola, a «fragata minha» e o «patacho meu», citados na *Emformação* e na carta de 30 de Maio de 1677, os quais lhe serviriam tanto para conduzir o seu açúcar, como possivelmente escravos e outras mercadorias.

Pelo seu prestígio pessoal e de senhor de tantas propriedades, de «Senhor Governador», de «Senhor Superintendente», de «primeiro

papéis avulsos, caixa 13, e carta do príncipe a Vieira, 23 de Janeiro de 1679, AHU, códice 256, fls. 28.

⁴⁹ *Nobiliarquia Pernambucana*, cit., I, p. 261. É provável que os «cazaes de pessoas» que no Rio Grande do Norte guardavam os currais de gado de Vieira, fossem de ilhéus: veja-se adiante p. 308 e nota 142 deste capítulo.

⁵⁰ MANUEL DIÉGUES JÚNIOR, «Contribuição dos casais de ilhéus à fixação do uti possidetis», in *Revista de Imigração e Colonização*, ano IX, n.º 2, Rio, Junho de 1948, p. 11.

⁵¹ *História*, cit., p. 223, «Testamento», cit., in *RIAP*, n.º 26, p. 25, Manuel de Abreu e Moura foi seu procurador em Lisboa na compra dos engenhos dos Brandões: MAXIMIANO LOPES MACHADO, *História*, cit., p. 264, nota.

aclamador e restaurador destas Capitanias» (de que usava quase como um título, como se vê, por exemplo, no requerimento dirigido ao capitão-mor do Rio Grande do Norte, em 1680, pedindo terras de sesmaria, já citado), pela sua riqueza, pelos seus serviços e iniciativas, pela sua ostentação pessoal, pela sua participação na vida social e política de Pernambuco e das capitanias vizinhas, João Fernandes Vieira tinha-se feito a figura de maior influência do Nordeste, o líder reconhecido da chamada nobreza rural. Tendo centenas de pessoas livres a seu serviço — «descobridores» no Rio Grande do Norte e Ceará, administradores de seus negócios, lavradores, feitores, mestres de ofícios e agregados nos engenhos — e mais de dois mil escravos (segundo referência de Santiago), vivia como um potentado, numa pequena corte. «Pagava todos os anos de soldada de pajens e criados que tinha por suas fazendas, dez mil e tantos cruzados» e «era aparentado com todos os principais da terra, por via de todos o tomarrem por compadre e Padrinho». Generoso com a causa da religião, auxiliou confrarias e igrejas, casou órfãs (no seu testamento deixou 80\$ para casar cada ano uma órfã, disposição a ser cumprida, pelo prazo de doze anos, na ilha da Madeira), além de esmolas que dava de sua mão a comunidades religiosas e a particulares, pelo que era «muito benquistado de todo o povo [...] e o era tanto que cada vez que adoecia se faziam geralmente, em todas as igrejas, grandes rogativas a Deus por sua saúde».

Em sua casa, como numa corte, ostentava as suas riquezas: a mesma fonte que vimos transcrevendo, a *História da Guerra de Pernambuco*, atribuída a Diogo Lopes de Santiago, calcula que «valia o ornato de sua casa mais de quinze mil cruzados, que no Brasil foi singular nesta grandeza. Tinha ricas jóias e prata de serviço e moedas de ouro de grande valor, e valia o que tinha nestas três espécies melhor de oitenta mil cruzados» (de inventários de fins do século XVII vê-se que, na verdade, era comum o guardar-se em casa moedas de ouro; um dos homens mais ricos daquele fim de século, o capitão Antônio Fernandes de Matos, falecido em 1701, deixou 14.937 moedas de ouro e prata no valor total de [...] 9:560\$200). «Todos os passatempos graves» tinha também em casa: «músicos, os melhores que havia, mestre de letras e de armas e pintor de fama.» Teria sido «mestre de letras» o autor daquela *História* e biógrafo de Vieira, possuidor de alguma erudição em línguas latina e romance? Do «pintor de

fama» nada sabemos, mas de trabalhos seus temos notícia recolhida pelo biógrafo, que recorda do biografado que,

sendo, como é, tão curioso e estima grandemente todas as boas habili-
dades, buscou o melhor e mais engenhoso pintor, por seu que tinha em
sua casa, ao qual mandou pintar em dois grandes painéis esta batalha
dos Guararapes e a outra que se seguiu dali a dez meses, [...] que é obra
grandiosa e em que fez muito dispêndio, como também em mandar pin-
tar a batalha do Monte das Tabocas e a da Casa Forte de D. Ana Pais
e a que sucedeu quando o Governador das armas holandeses Gasman
saiu com todo o poder ao sítio dos Afogados [...] e outros com as for-
talezas que se ganharam ao inimigo, para que o tempo não ponha em
esquecimento tão notáveis feitos.

Se ao «engenhoso pintor» e ao «Pintor de fama» deve-se atribuir
o retrato de Vieira, feito para ilustrar o *Castrioto Lusitano*, teremos de
reconhecer exagero nos qualificativos⁵².

Para que o tempo não pusesse «em esquecimento tão notáveis
feitos» fê-los conservar não só na pintura como «nesta crônica», escre-
veu o autor da *História da Guerra de Pernambuco*, que também tem um
tanto de biografia de Vieira. Parece certo que a escreveu a pedido
deste e para servir de informação a trabalho de maior vulto, a ser
entregue a escritor de nomeada. Comprova-se este pormenor com as
próprias palavras do autor, ao se referir às ações heróicas de Vieira:
«Determinei de as pôr em lembrança, para que esta obra escrita sirva
de rascunho a quem, com novas forças de Atlante, se possa esmerar em as
escrever por estilo eloquente, palavras defecadas e bem exornada oração, que
confesso faltar-me tudo isto.» O Atlante foi o monge beneditino Frei
Rafael de Jesus, que escreveu o ramalhudo *Castrioto Lusitano*, em
1675, publicado em Lisboa em 1679, dois anos antes da morte de
Vieira⁵³.

⁵² *História*, cit., pp. 223-1224, 636 e 684. A câmara de Olinda fez pintar em 1736
um retrato de Vieira por Antônio de Sepúlveda, para substituir um outro que ali exis-
tia e fora danificado; este retrato de 1736, de cuja fidedignidade nada se sabe, não se
conservou: ANTÔNIO JOAQUIM DE MELO, *Biographías*, cit., II, pp. 17-18.

⁵³ *História*, cit., pp. 7-8. A propósito do *Castrioto Lusitano* veja-se o que ficou dito
acima, vol. I, p. 267, nota 3. As biografias mais recentes de Vieira são as de ADELINO
ANTÔNIO DE LUNA FREIRE, «João Fernandes Vieira», in *Almanach de Pernambuco*, Recife,

Indicação da afeição e reconhecimento de que gozava Vieira de muitos dos seus contemporâneos, seria desnecessário apresentar, pois fica evidente de documentos que já deixámos citados. Entretanto, vale recordar que D. Pedro II, rei de Portugal, a ele se referiu, segundo o cronista beneditino, como «o herói de nossa idade» e um outro admirador, cujo nome a história não conservou, enviou-lhe de Portugal, «de mimo», os primeiros jasmims e esponjas que teve Pernambuco, os quais Vieira, devotamente, ofereceu a Santo Amaro do convento desta invocação, dos padres da Congregação do Oratório de São Filipe de Neri, dos quais era amigo e benfeitor (ao seu «Prepósito», o Padre João Duarte do Sacramento, nomeou por um de seus testamenteiros); confirma-se ainda pela eleição que dele fizeram, depois da restauração da Capitania, em 16 de Julho de 1655, como o primeiro provedor da Santa Casa de Misericórdia de Olinda, tradicionalmente administrada por pessoas da nobreza da terra⁵⁴.

Vieira estava já então integrado na nobreza rural de Pernambuco, isto é, na classe dos senhores de engenho, da qual era ele figura de mais projeção e de maiores cabedais. E uma prova disto temos no episódio que culminou com a deposição do governador Jerônimo de Mendonça Furtado. O fato ocorreu em 31 de Agosto de 1666, doze anos depois da restauração de Pernambuco. A menção da vitória sobre os holandeses tem sua razão: até 1664 a Capitania tinha sido governada por militares com serviços prestados contra aqueles invasores: Francisco Barreto, 1648-1657, André Vidal de Negreiros, 1657-1661 e Francisco de Brito Freire, 1661-1664. De modo que é de crer que a designação de um estranho às guerras do Brasil, onde tantos homens havia a merecer, pelos seus serviços, as honras da investidura, tenha criado um ambiente de prevenção contra ele. Por outro lado, o Xumberga — alcunha que parece aqui lhe ter sido dada, por usar os bigodes «à moda», como o usavam os janotas da época, uns afrancesados «libertinos», aos quais se deviam os novos costumes

1902, pp. III/XXXV, e ANTÔNIO MACHADO DE FARIA, *O Mestre de Campo João Fernandes Vieira*, Lisboa, 1955, nenhuma das quais é produção original, nem oferece contribuição nova ao assunto.

⁵⁴FREI RAFAEL DE JESUS, *Castrioto Lusitano*, cit., p. 701; TT, Brasil, códice 23, «Notícia que dão os Padres da Congregação de Pernambuco acerca da sua Congregação desde a sua erecção», MS do século XVIII; cópia de vários termos de Irmãos da Misericórdia de Olinda, in *RIAP*, n.º 9, Recife, 1865, pp. 311-312.

«os que o vulgo chamava da xumberga» — vinha também com seus propósitos: primeiro, de servir-se do cargo para enriquecer ou, pelo menos, para juntar dinheiro e, segundo, de compelir João Fernandes Vieira a indenizar 30.000 cruzados que em Angola fizera, ao que parece, oficialmente confiscar ao seu irmão, Luís de Mendonça Furtado, em fazendas que trouxera da Índia⁵⁵.

Pernambuco atravessava ainda a fase de recuperação econômica em seguida às devastações da guerra, tendo os seus moradores contribuído para o sustento do exército; agora era-lhes necessário novos empenhos para o reaparelhamento dos engenhos e a compra de escravaria; além disto, pagavam impostos altos para a manutenção de três Terços de Infantaria e ainda as pensões, as redízimas e as vintenenas como se a Capitania ainda estivesse sob regime donatário (das quais estavam isentas as capitanias da Coroa). Esta situação ainda difícil para os senhores de engenho, o novo governador veio agravar, dando apoio aos mercadores e facilitando-lhes a cobrança das dívidas. Parece-nos que é a partir do triênio do governo do Xumberga, que se devem buscar algumas das causas da chamada «Guerra dos Mascates».

Na representação que Jerônimo de Mendonça Furtado ofereceu ao rei em 1667, deixou indicações que se nos afiguram esclarecedoras: o golpe que o derrubou do governo foi, segundo ele, de iniciativa «de alguns particulares», sendo a causa «o ódio de muitos moradores, que eram os mais poderosos da dita Capitania», contra ele, devido à sua orientação no governo, «fazendo com que os mercadores e homens tratantes do mar em fora fossem pagos de suas dívidas, sem dilações e demoras». Para a cobrança de alguns débitos de pessoas prestigiosas deu ajuda e favor» aos mercadores: tal aconteceu com D. João de Sousa, mestre-de-campo de um dos Terços de Pernambuco, a quem «havia obrigado ao pagamento de algumas dívidas», assim como com seus primos, João Paes de Castro e Estêvão Paes Barreto, devedores «a várias pessoas da Praça». Todos «estranharam ter Governador que os obrigasse aos pagamentos».

⁵⁵ ALFREDO DE CARVALHO, «O Marquês de Mondevergue em Pernambuco», in *RIAP*, n.º 71-74, Recife, 1908, p. 639; *Documentos Históricos*, n.º 9, cit., p. 215; representação de Jerônimo de Mendonça Furtado ao rei, s. d., anexa à consulta do Conselho Ultramarino de 23 de Abril de 1668, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 5, publicada nos *ABN*, vol. 57, Rio, 1939, pp. 127-142, e carta de Francisco Barreto ao rei, Bahia 20 de Maio de 1662, AHU, Bahia, papéis avulsos, caixa 9.

O caso de João Fernandes Vieira era diverso, pois este devia, segundo refere Jerônimo de Mendonça, ao seu irmão Luís, 30.000 cruzados de fazendas que lhe tomara em Angola. Não conhecemos elementos que possam esclarecer o caso, mas é de crer que Vieira, durante o tempo do seu governo de Angola, tivesse feito confiscar para a Coroa fazendas trazidas da Índia e porventura ali desembarcadas, contra expressas ordens régias. Dos prejuízos causados por essa providência de Vieira é que o Xumberga teria querido ressarcir o irmão, mediante cobrança ao responsável por eles.

A propósito de dívidas de Vieira, dizia Jerônimo, no seu memorial, que elas se «podem contar por infinitas, porque é público e notório ser devedor de grandes somas de dinheiro a muitas pessoas, como de fazendas, engenhos e terras que traz usurpadas violentamente, porque com estas insolências se tem feito poderoso e rico, passando do mais humilde estado ao maior». E recordava que tinha sido sempre a conveniência particular que lhe orientava a vida, pois fora por ela que «se deixou viver entre os holandeses, conformando-se com estes não só nos costumes, mas na lei, faltando às obrigações de cristão, como é notório; e depois, por se ficar com a fazenda que tinha dos holandeses, se passou ao exército de Vossa Majestade, com a capa de zelo»; lembrava ainda a suspeita que contra ele houve de querer «entregar aquela Praça a algum dos Príncipes da Europa» e mencionava ainda que

de próximo, no tempo, do governo de Francisco de Brito Freire, indo novas àquela Capitania de que nas capitulações das pazes de Holanda se continha o serem pagos os holandeses de suas dívidas e fazendas, com que se haviam levantado alguns daqueles moradores, receioso de que sucedendo assim seria alcançado em dívidas de considerável importância, fez espalhar cartas sem nome na dita Capitania para as Câmaras e pessoas particulares das mais poderosas, nas quais cartas dispunha e admoestava a todos a se levantarem, querendo-os Vossa Majestade obrigar àquela satisfação; e as ditas cartas foram presentes ao dito Governador e ao Ouvidor que então era, Dr. Lourenço de Azevedo Mota e a muitas pessoas particulares.

Indicação ainda de que o movimento de rebeldia contra o governador teve sentido econômico — como o que, anos mais tarde, em

1710, ocorreu também contra Sebastião de Castro e Caldas — temos com a notícia que se divulgou de que o intento dos rebeldes era «saquear o Recife onde assistem os homens de negócio» com o fim de «roubarem os livros de sua lembrança e créditos de grandes quantias a que estavam obrigados os principais do motim», acusação referida na representação do Xumberga e, em 1710, durante a chamada Guerra dos Mascates, repetidamente mencionada nos papéis da parcialidade destes.

Mas «o favor e ajuda» que o governador concedeu a alguns mercadores não era desinteressado, como ele quis fazer crer, pois há evidências de que estava empenhado em vários negócios, senão mesmo em negociatas. Na sua representação ao rei informou ele que os sublevados, ao depô-lo e prendê-lo, revistaram os seus aposentos, onde, segundo sua própria informação, se depararam com um verdadeiro depósito de mercadorias: «Grande soma de fazenda assim em dinheiro, como prata, ouro, jóias, ambar, móvel precioso, miudezas de valor, sendo quase toda esta fazenda de seu irmão Luís de Mendonça e do procedido de carregações e encomendas de alguns fidalgos desta Corte, parentes e amigos dele, Jerônimo de Mendonça.» Além da sua casa foram «saqueadas» as do capitão Luís Valença da Rocha, «homem de grosso trato e que corria com os negócios dele, Jerônimo de Mendonça», do capitão José Rodrigues e do alferes Pedro Pinto, «pessoa de sua obrigação e homem de negócio da Praça» e outras mais⁵⁶.

Que os seus negócios não eram limpos, demonstrou-se com a apreensão que se fez aqui, «de 27 feichos de pau brasil desencaminhados pelo Governador», pois esta madeira era monopólio da Fazenda Real e só por autorização desta poderia ser negociada por particulares⁵⁷.

Aliás, com relação a Jerônimo de Mendonça, há outros elementos a comprovar irregularidades na sua administração, pois o rei, por decreto de 2 de Maio de 1665, determinou ao Conselho Ultramarino que propusesse pessoas para o substituir no governo, antes mesmo

⁵⁶ Representação de Jerônimo Furtado de Mendonça no AHU., papéis e caixa cit., e nos *ABN*, vol. 57, cit.

⁵⁷ Consulta do Conselho Ultramarino de 24 de Maio de 1667, AHU, códice 16, fls. 224, e carta régia ao governador de Pernambuco, Lisboa, 9 de Setembro de 1666, IAP, Registro de Ordens Régias, 1655-1692.

do fim do seu triênio, «por assy convir a seu Real serviço [...] pela culpa que cometeo em mandar preso a este Reino ao Ouvidor Manoel Dinis da Silva». Ao ouvidor o rei determinou que voltasse a Pernambuco a cumprir o seu encargo. De modo que D. Afonso VI já estava prevenido contra Jerônimo de Mendonça, quando este chegou a Lisboa expulso de Pernambuco, justificando as Câmaras de Olinda, Itamaracá e «mais villas daquela Capitania», em capítulos, as causas que tinham tido para o depor, as quais o Conselho Ultramarino, à vista da «graveza dellas», propôs que fossem mandadas sindicar, para o que foi designado o desembargador João Vanvessem⁵⁸.

A caracterização de Vieira, como homem despótico e mau pagador, feita por Jerônimo de Mendonça Furtado, não era injusta. Há outros elementos que a confirmam, alguns dos quais já referidos, como sejam, a tentativa de escravizar o índio Frutuoso Moreira e a retirada dos cobres do Engenho Cunhaú. Mas há outra evidência: o caso da ocupação do sobrado do capitão João de Oliveira Espinosa. O fato é conhecido por se terem conservado os autos cíveis de reivindicação da propriedade intentada pelo referido Espinosa, oferecidos em 1871 ao Instituto Arqueológico Pernambuco, onde os leu Pereira da Costa; entretanto, esses papéis se extraviaram e já ali não se encontram, desde, pelo menos, 1925. Por isso, Pereira da Costa passou a constituir a única fonte de informação a respeito⁵⁹.

Esse sobrado, situado na «*Bockestraet*», como a chamavam os holandeses, ou Rua dos Judeus como denominavam os nossos, Rua do Bom Jesus atual, tinha sido reconstruído durante o domínio flamengo pelo israelita Jacob Baire, e fora entregue em Dezembro de 1659, por sentença judicial do provedor da Fazenda, a João de Oliveira Espinosa, depois de justificar ser seu, obrigando-se porém a pagar o valor das benfeitorias que nele se acharam obras pelos invasores⁶⁰. O título de propriedade de Espinosa remontaria ao período anterior ao domínio holandês ou decorreria de compra ao proprietário dos chãos? Não temos elementos para responder, embora a

⁵⁸ Vejam-se as consultas do Conselho Ultramarino de 9 de Maio de 1665, 15 de Março e 22 de Novembro de 1666, 14 de Junho e 12 de Dezembro de 1667, AHU, códice 16, fls. 155/155v, 195v, 218, 225 e 240, respectivamente.

⁵⁹ Veja-se nota 58 ao capítulo VI, *supra*.

⁶⁰ *Inventário das Armas [...] e dos Prédios*, cit., pp. 15-16.

primeira hipótese nos pareça preferível. Sabe-se que, depois da restauração de Pernambuco, os proprietários de bens de raiz que os haviam abandonado quando da invasão, retirando-se para a Bahia, pelo que foram confiscados pelos holandeses e muitos deles vendidos a luso-brasileiros e portugueses, que os repararam ou reconstruíram, intentaram recuperá-los, não obstante o título justo com que os possuíam os que os haviam adquirido aos invasores. Depois de demorada ponderação da matéria no Conselho Ultramarino, o rei decidiu que os casos — que embora se afigurassem semelhantes uns aos outros, tinham circunstâncias diversas — fossem levados aos tribunais, quando se não pudesse chegar a uma conciliação entre as partes.

João Fernandes Vieira, embora tivesse recebido a doação de um prédio na Rua do Bom Jesus, como já deixámos mencionado, preferiu residir no sobrado de Espinosa no período de 1654-1655, até ir assumir o governo da Paraíba. Quando estava para regressar de Angola, onde estivera de 1658 a 1661, já então a casa estava entregue a Espinosa, desde Dezembro de 1659, por sentença judicial. Vieira, porém, mandou alugá-la para si, por intermédio do seu procurador, pagando adiantadamente 12 meses de aluguel.

Chegando ao Recife aposentou-se ali, e, decorrido o ano e chegando a ocasião do proprietário receber os aluguéis, não os quis pagar, «descompondo-o com palavras escandalosas afim de o atemorizar, dizendo ultimamente, que quando chegasse a ultima resolução de Sua Magestade sobre as casas deste Recife, largaria estas e pagaria os alugueis a quem pertencessem, achando-se nesta forma e com este violento termo na casa do Autor», alegava Espinosa no processo que intentou. E prosseguiu, nas razões, a historiar o sucedido:

Provará que por ser o dito Governador [Vieira] tão poderoso e temido se introduziu com meio tão fraudulento e doloso modo na casa do Autor, espoliando-o de sua pacifica posse e dominio em que estava; e considerando elle Autor que se tornasse a repetir pedindo-lhe a casa e os rendimentos della, poderia succeder-lhe algum danno em sua pessoa e receioso de algum máo successo, se recolheu, esperando a chegada da ultima resolução do Principe Nosso Senhor, assim como o dito Governador tinha dito. E com a chegada da resolução se avistou o Autor com o Governador sobre dito, pedindo-lhe humildemente quizesse pôr

os olhos em sua pobreza, entregando-lhe a sua casa, e pagasse os alugueis; e nem casa, nem alugueis, nem nada.

Somente depois da morte de Vieira, em 1681, é que Espinosa pôde receber da viúva, D. Maria César, o sobrado por tantos anos usurpado⁶¹.

O caso do sobrado da Rua do Bom Jesus não era de vulto, certamente, a preocupar «o Governador», como Vieira, mesmo depois de deixar o governo, se fazia chamar. Outros de maior importância prendiam a sua atenção. Um deles dizia respeito às quantias que devia aos holandeses, quando da insurreição de 1645.

Assinado em 6 de Agosto de 1661 o tratado de paz entre Portugal e a Holanda, permitiu-se que os holandeses submetessem a uma comissão suas reclamações a respeito de bens móveis e imóveis no Brasil; entretanto, fatos posteriores, como a tomada pela Companhia das Índias Orientais da Holanda das fortalezas portuguesas de Cochim e de Cananor, impediram o cumprimento daquele tratado, que só veio a ter efeito em 1669 com a conclusão de novo tratado, em 30 de Julho⁶².

Em consequência deste novo tratado, Vieira temeu que se lhe exigisse o pagamento do que devia aos holandeses e a respeito escreveu uma longa carta ao príncipe regente, D. Pedro, em data de 22 de Maio de 1671 e uma outra ao Conselheiro Ultramarino, Feliciano Dourado, para seu conhecimento e dos seus colegas do Conselho. Francisco Adolfo de Varnhagen publicou essas duas cartas em apenso à edição de Viena da *História das Lutas*, segundo a cópia delas, que, sem assinatura, se conservam na Biblioteca Nacional de Lisboa. A transcrição de Varnhagen é, porém, muito descuidada e omite períodos importantes do texto daquelas cópias⁶³.

Na carta ao príncipe regente dizia que continuava sempre tão moço para qualquer encargo de serviço real, como velho para considerar a importância do que nele se lhe encarregasse, e com «o mesmo animo e deliberação com que empreendi obras heroycas e memora-

⁶¹ PEREIRA DA COSTA, «João Fernandes Vieira à luz da história e da crítica», cit., pp. 205-206.

⁶² E. PRESTAGE, *As Relações Diplomáticas*, cit., pp. 250-263.

⁶³ F. A. DE VARNHAGEN, *História das Lutas*, cit., pp. 346-352, e Bib. Nacional de Lisboa, Secção de Reservados, Fundo Geral, caixa 27, doc. 76.

veis no serviço de Vossa Alteza». Constava-lhe agora que ao príncipe se tinha proposto «que se cobrassem de mim quantias das que os Holandeses pedião por dividas aos moradores desta Capitania». Entretanto, essas dívidas não mereciam ser cobradas, pois os holandeses não tinham títulos justos para pretendê-las, pois se originavam da malícia e da traição com que tinham ocupado Pernambuco e roubado os seus moradores.

Isto quanto ao geral; quanto ao particular, era certo que tivera «largas contas» com a Companhia holandesa, por compra de «quantidades de roupas e escravos e algumas terras» e ainda por «alguns contratos dos dizimo». Entregara-lhe porém, em pagamento, «grande quantidade de caixas de açúcar e pau Brazil e muytas livranças de encontros e grandissimas quantidades de mantimentos». A seu crédito deviam ser computados os abatimentos no contrato dos dízimos que arrematara, a que tinha direito não só em consequência da queima de canaviais, como de chuvas excessivas e outros danos. Também despendera com os maiores da Companhia no Recife, «em peytas» que lhes dera no período de nove anos, mais de [...] 100.000 cruzados, «por segurar minha vida, e remir vexações de tirannias para os trazer contentes». Rompida a luta de 1645, os flamengos se tinham apossado de tudo que acharam nos seus engenhos, de onde tinham levado mais de 600 caixas de açúcar, além de «fazendas secas e muytos escravos, boiadas e cavalgaduras e muytos cobres e ferramentas»; e de «duas casas separadas» que tinha em diferentes partes, «com grande cabedal em cado huma» subtraíram todos os «ricos adornos e aparamentos de tapicerias, pinturas e escritorios com muytas joyas de grande preço que nelles avia e muytos papeis e creditos de grande importancia», além de «muytos bons cavalos que de contino tinha em minhas estribarias».

E não era tudo: tinham-lhe tomado cinco casas no Recife e nove navios «com grandiosas carregações». Enfim, se lhes devesse algo, muito mais lhe tinham os holandeses roubado: «Quando lhe restasse a dever de nossas contas alguma quantidade, não podião ser de cincoenta partes a huma do que me roubarão tiranamente.» E ainda quando, apesar de tudo, se achasse que lhes devia alguma coisa, «de força me havia de valer de Vossa Alteza para que acudisse com sua Real grandeza a este vassallo» pois no seu serviço gastara e perdera em fazendas durante a guerra, mais de 600.000 mil cruzados, além

de se lhe estar a dever os soldos de mestre-de-campo e o sustento da infantaria da Paraíba, afora outros serviços de importância quer ali, quer em Angola, custeados de seu bolso.

Tudo isto pedia ele ao príncipe que considerasse maduramente, pois já era velho e queria antes de morrer ver todas estas questões resolvidas, pois tinha mulher e alguns filhos bastardos e desejava deixá-los livres de «qualquer alteração ou vexação que se lhes entente». Poder-se-ia conseguir isto de duas maneiras: permitindo o príncipe que, enquanto vivo, defendesse o seu direito perante os tribunais, «para que as leis de Vossa Alteza o determinem por juizes competentes», ou que, considerando-se bem servido com os seus procedimentos, passasse ordem de que não se entendesse com ele nem com os seus herdeiros, as pretensões dos holandeses de cobrança de dívidas dos moradores do Brasil.

Na carta a Feliciano Dourado, o seu propósito era indicar que toda a preparação da insurreição se fizera por ordem de D. João IV, que recebera vocalmente e do que os conselheiros ultramarinos atuais não poderiam ter notícia, pois as pessoas que a respeito estavam informadas, na maior parte já eram mortas. Entretanto, era de crer que «nos escritorios e secretarias de Sua Magestade devem estar muitos papeis que por elles se conhecerá o referido». Uma dessas ordens régias permitia-lhe prometer aos moradores, para os animar a tomar armas contra os holandeses, «que os empenhos de devitos que tivessem feito com o Flamengos lhes não serão pedidos».

Não se sabe que decisão mereceu do príncipe o seu memorial; parece, entretanto, que a questão não teve prosseguimento, nem no sentido da cobrança das dívidas, nem no da solução por ele sugerida. Em 1674, três anos depois do memorial, ao redigir na sua propriedade de Maranguape, em 15 de Fevereiro, o seu testamento, João Fernandes Vieira repetiu os mesmos argumentos do memorial, o que permite crer que até então nada se tivesse resolvido a respeito⁶⁴.

Outro episódio ligado a dívidas, ocorreu em 1679. Pelo tratado de paz assinado em 1661 entre a Holanda e Portugal, obrigou-se este a pagar àquela a quantia de quatro milhões de cruzados, dentro de dezesseis anos, como indenização pela perda do Brasil. No mesmo ano de 1661, Portugal prometeu dar dois milhões de cruzados, de

⁶⁴Veja-se a verba 24.^a do «Testamento» cit., in *RIAP*, n.º 25, pp. 29-31.

dote pelo casamento da infanta D. Catarina de Bragança com o rei Carlos II da Inglaterra. Para satisfazer a esses compromissos, coube ao Brasil uma cota anual de 140 mil cruzados, sendo à Bahia 80 mil, a Pernambuco 25 mil, seguindo-se as mais capitanias.

Para pagamento da cota foram fintados os moradores a um tanto por ano, considerando-se os bens que possuíam, conforme decisão tomada pela Câmara de Olinda em 6 de Novembro de 1663. Vieira, como proprietário que era nas capitanias de Pernambuco, de Itamaracá e da Paraíba, foi fintado em todas elas; entretanto, considerou-se Vieira explorado pelos encarregados do lançamento das fintas. Na Paraíba, por exemplo, tal havia ocorrido, «pois sendo eu hum só João Fernandes Vieira fintarão todas as minhas fazendas que aly tenho feitas e por fazer, pondo fintas nos engenhos e depois a puzerão em os partidos de canas e em os currais sem gado e em outras propriedades de que tenho tirado nenhum lucro por estarem de folgo morto». Por isso recusara-se a satisfazer as fintas. O mesmo deve ter ocorrido na capitania de Itamaracá, onde, juntamente com André Vidal de Negreiros, proprietários ambos ali de «fazendas consideráveis», nada tinha pago. Em Pernambuco, negou-se igualmente a pagá-las⁶⁵.

Comprovado deste modo o inconveniente do sistema das fintas, pois os poderosos se eximiam dos pagamentos e «por respeito» a eles ninguém ousava cobrá-las, em 1667 decidiu-se em Câmara que se abolisse tal sistema e se criasse um imposto sobre gêneros, estabelecendo-se um «subsídio» sobre o açúcar, vinho e azeite. Entretanto, cabia promover à cobrança das anuidades das fintas em atraso.

Para tal encargo, veio a Pernambuco o desembargador Antônio Nabo Peçanha, em 1679. Da correspondência que a respeito trocou com João Fernandes Vieira, conservou-se cópia autêntica, na Biblioteca da Ajuda, em Lisboa⁶⁶. Iniciou-se ela com a carta que, de sua propriedade de Maranguape, em 8 de Maio de 1679, lhe dirigiu Vieira.

Nela declarava, logo de início, que «he notorio ao mundo todo que para dar princípio à restauração do Estado do Brasil e acabar

⁶⁵ Bib. da Ajuda, códice 50-V-37, fls. 456, papel que acompanha a carta dirigida por Vieira ao desembargador Peçanha, data de Maranguape, 8 de Maio de 1679, e carta do governador-geral Alexandre de Sousa Freire a Vieira, Bahia, 28 de Setembro de 1670, *Documentos Históricos*, n.º 9, cit., pp. 383-384.

⁶⁶ Bib. da Ajuda, códice cit., fls. 455/460.

com glorioso fim, não foy necessario que nenhuma pessoa me fin-tasse para gastar e destruir mais de hum milhão [de cruzados] em dinheiro, prata, ouro, joyas e escravos, asucares, quantidade de gado, fazendas e outras averes com que prossegui a guerra sem aver fazenda nenhuma real». Continuava pronto, como dantes, a sacrificar a vida e a gastar a fazenda no serviço do rei, mas lhe parecia que a cobrança das fintas fora feita irregularmente. Se o próprio rei para criar um imposto convocava as Cortes e lhes dava notícia da sua razão, escrevendo às pessoas a quem devia respeito, com muito mais cortesia deviam proceder os fintadores: pois fixaram o que cada um devia pagar sem ouvir e sem dar aviso aos interessados. Além disto, em Pernambuco, agiam de uma forma e de modo diverso em Itamaracá e na Paraíba. «O que se me pede de finta na Capitania de Pernambuco nunca tal sube que se me havia fintado.» A que lhe cobravam sobre os currais, era injusta, porque neles não tinha gado. Na Paraíba, pareciam desejar que sozinho, pagasse a finta de todos, tal a exorbitância da cota que lhe atribuíram.

Por outro lado, não se tinha considerado que ao governar a Paraíba dois anos, tinha gasto de sua própria fazenda, dez mil e tantos cruzados com o sustento e as fardas de 500 soldados da sua guarnição, por não haver dinheiro na Provedoria Real. O mesmo ocorria em Pernambuco, onde se lhe deviam onze mil cruzados de seu soldo de mestre-de-campo.

O desembargador Peçanha respondeu de forma irretorquível, dizendo do direito do rei de lançar pedidos aos seus súditos, conforme as Ordenações, cabendo a Pernambuco determinada quantia, aceita pela respectiva Câmara em sessão de 6 de Novembro de 1663, a qual decidiu fintar os moradores. A decisão da Câmara, como representante dos povos, era suficiente para obrigar os seus representados ao pagamento fixado, do qual não estavam isentas as pessoas mais qualificadas e de maiores postos, pois em Portugal os marqueses e os mais titulares também o faziam, «e só havia a diferença entre estas pessoas e as populares, de se lhe mandar pedir pello Menistro por carta, com a mesma cortezia com que o faço agora a Vossa Senhoria». Dos livros de assento das fintas via-se que Vieira estava fintado em 50\$ por ano, sendo que no primeiro, de 1664, os tinha pago, mas não nos seguintes; portanto, não lhe devia ser desconhecida a obrigação.

Bem lhe constava e constava a todos, «o quanto Vossa Senhoria tem obrado no serviço dos Srs. Reys deste Reino e bem se pode coligir dahy o quanto terá nisso gastado», mas lamentava a sua pouca sorte de ter vindo ao Brasil não para premiar serviços, «senão a cobrar finta». Lembrava a Vieira o mau exemplo que daria se faltasse com o pagamento. Concluía por afirmar que até então só examinara os papéis de Pernambuco, e quando fosse a Itamaracá e à Paraíba veria o que havia ali de irregular na cobrança.

João Fernandes Vieira replicou em carta de Maranguape, de 20 de Maio de 1679, com suas costumadas alegações de serviços à Coroa, como se estes o isentassem de obrigações para o resto da vida. Repetia que a sua vida e fazenda estavam oferecidas ao serviço real e não o dizia sem razão, pois «esta verdade se justificou com minhas obras». Exemplos, raríssimos os poderiam dar iguais aos que dera: «Se todos os vassallos d'America e ainda de muita parte de Portugal tiverão dado tanto exemplo como eu publicamente o tenho dado, fora o Sr. Príncipe Senhor de todo o mundo.»

Impostos, poucos o pagavam como ele: sobre o açúcar pagava todos os anos na Paraíba mais de três mil cruzados, além de os pagar na carne, no vinho e no azeite. Mas quanto à finta, aceita pela Câmara de Olinda, nunca fora ouvido a respeito, nem se lhe tinha feito qualquer notificação, porque se o tivessem feito ou responderia a ela ou pagaria, porque quem já pagava tanto, pagaria um pouco mais; quanto a ter pago a cota referente ao ano de 1664, «nunqua tal sube», o que afirmava com «a pureza da verdade que he para mi o maior thezouro». O de não lhe terem escrito a respeito desta finta «he que me queixo, porque eu queria gozar do privilegio que gozão os Marquezes e Condes de Portugal, porque supposto que não tenho estes titulos estou no lugar em que os mereço». Além disto fintaram-no pelos bens que possuía em Olinda, mas nenhum ali lhe rendia nada e tanto isto era verdade que ele próprio morava em casa alugada; assim, era de crer que o tivessem fintado pelas ruínas de algumas casas que ali possuía e, quanto aos currais, neles não tinha gado algum, de modo que a finta deveria ter sido avaliada pelos chãos apenas.

Com relação à Paraíba, repetia que pagaria os subsídios, «mas mais fintas as não hei de pagar, porque hum corpo não merece tantas penas», isto é, além de pagar subsídios sobre o açúcar, pagar finta sobre os engenhos onde o fabricava. Além disto, ali lhe tinham fixado uma cota

tão alta, que, sozinho, estaria a pagar quase toda a finta atribuída àquela Capitania. Não pensasse ele que tal recusa era puro arbítrio seu, porque,

Senhor Doutor, o que he rezão ninguem se ajusta com ela mais do que eu, mas quero que se conheça que fuy eu a unica cauza abaixo de Deos da restauração do Brazil, patrimonio do Reino de Portugal, e que o governei na pax e na guerra e que sou Conselheiro della matriculado, e que sou o unico vassallo de quem a Magestade do Sr. Rey D. João que está em gloria fiou nesta America o segredo da felis Restauração, para o que me deu poderes regios que tenho em minha mão.

Recusava-se deste modo João Fernandes Vieira a satisfazer a finta, e parece que, ao falecer, ainda estava o caso por decidir, pois em 22 de Janeiro de 1681 o príncipe regente de Portugal dirigiu-se ao governador de Pernambuco, dizendo-lhe que o desembargador Antônio Nabo Peçanha dera conta de que Vieira e André Vidal de Negreiros estavam devendo «quantias consideraveis da finta que se lhes fizera em suas fazendas» e lhe determinava que chamasse Vieira e os herdeiros de Negreiros «e por bom modo lhes digais que não parece rezão que, tendo-me feito tantos servicos, difficultem ou retardem o pagamento», e quando esta diligência não desse resultado, autorizava o desembargador a promover a cobrança pelos meios judiciais⁶⁷.

Não obstante casos como o que acabamos de referir, Vieira estava pronto sempre a servir à Coroa e a oferecer sugestões de interesse da colônia brasileira. Assim, em 1677, em carta datada de Pernambuco em 26 de Julho, lembrava ao rei que permitisse que os navios que iam à Costa da Mina a resgatar escravos, pagassem o respectivo imposto, não na ilha de São Tomé, como fora determinado, mas no porto de chegada no Brasil. Com isto se evitava a permanência dos navios naquela ilha «em rezão de ser o clima mortal, tanto para os marinheiros como para os mesmos negros (motivo de grandes perdas)» e se facilitava «este tão util negocio» e assim se «emcherà de pessas este Estado, mais de preça de que de Angola, por virem desta com mais vagar, e da Mina com muita brevidade».

⁶⁷ Consulta do Conselho Ultramarino de 13 de Setembro de 1679, AHU, códice 265, fls. 24, e carta do príncipe ao governador de Pernambuco, publicada por ANTÔNIO JOAQUIM DE MELO, *Biographia de João do Rego Barros*, Recife, 1896, pp. 80-81.

Outra dificuldade que afligia a Capitania era a escassez de dinheiro, que não havia nem para pagar a infantaria; lembrava que o rei permitisse que se batesse moeda em Pernambuco, de prata e cobre, fornecendo os moradores o metal e pagando-se uma terça ou quarta parte dela para a Fazenda Real. Essa moeda provincial, que não deveria correr fora «destas Capitanias», viria facilitar os negócios e o pagamento da tropa⁶⁸.

O rei considerou aceitável a sugestão referente à moeda, e, em carta que dirigiu a Vieira em 8 de Outubro de 1678, pediu-lhe que o avisasse da existência aqui de pessoa capaz de se encarregar de bater a moeda e de ensaiador hábil para examinar a qualidade dos metais⁶⁹. Talvez por não existir gente habilitada é que não se tenha levado a efeito então a lembrança, o que só veio a ocorrer nos primeiros anos do século XVIII.

Embora fossem numerosos os inimigos de Vieira, eram, sem dúvida, em muito maior número os seus amigos, aliados, compadres, dependentes, etc. E a melhor evidência disto está nas cartas que dirigiram em 1675 a D. Pedro, regente de Portugal, pedindo-lhe que nomeasse a João Fernandes Vieira governador de Pernambuco. O pedido reflete ainda a opinião de todos acerca das suas qualidades de líder e da sua capacidade de administrador.

D. Pedro nomeara-o havia pouco superintendente das fortificações do Nordeste (veja-se ponto 2. deste capítulo); esta prova de confiança dada pelo príncipe, em ocasião em que ainda estava dependente de sentença a devassa de residência do seu governo de Angola, deu ânimo aos vereadores das diversas câmaras de Pernambuco e da Paraíba, para solicitarem aquela nomeação.

Lamentavelmente não se conservaram os documentos originais procedentes de Pernambuco e da Paraíba, mas apenas o resumo deles em consultas do Conselho Ultramarino, de que nos servimos para esta notícia.

Os requerimentos são de meados do ano de 1675 e o despacho régio que determinava que fossem vistos no Conselho Ultramarino, é de 13 de Novembro. Em obediência, o Conselho encaminhou à

⁶⁸ A carta está no AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 1. O original está ilegível a olho nu, mas pudemos ler todo o texto através de fotografias.

⁶⁹ AHU, códice 256, fls. 27.

consideração do príncipe um parecer (ou, como então se dizia, «uma consulta»), datado de 22 de Dezembro do mesmo ano. Nele se referia que tinham examinados os papéis em questão, que constavam de cartas da Câmara de Olinda e da Paraíba, de 20 de Junho e 2 de Julho, respectivamente, e mais «hum papel em nome dos officiaes das Câmaras de Pernambuco, que com as ditas cartas enviarão»⁷⁰.

Naquelas diziam os vereadores de Olinda e da Paraíba que era notório ao príncipe a situação em que ainda se achavam os moradores daquelas capitânias, depois de uma guerra tão prolongada; e como tinha ele nomeado a João Fernandes Vieira, superintendente das fortificações, vinham solicitar-lhe que também o nomeasse governador, em cujo cargo não só as saberia defender e fortificar, como dirigi-las com zelo do serviço real e conveniência de todos, pois era conhecida a dedicação com que nele se empregava, não reparando em perigos de vida, nem em gastos e despesas de sua fazenda, como o demonstrara no passado, sendo ele «o primeiro instrumento» da restauração da soberania portuguesa naquelas terras. Além disto era homem abastado de bens, e assim «çessava nelle a rasão de os querer adquerir, com tão insaciavel sede, como fazião as pessoas que Vossa Alteza mandava occupar aquelle governo, que ordinariamente possuhião pouco cabedal, e tendo grande qualidade só tratavão de seguir os meynos com que se pudessem engrossar». Ainda mais: Vieira, tendo de viver ali, depois que deixasse o governo, governaria sem interesse e com isso se beneficiaria a Fazenda Real, pois não haveria descaminhos e, conforme o seu exemplo, procederiam os ouvidores e os mais ministros da Justiça. Finalmente alegavam que, posto que tivesse occupado um lugar maior, como era o de governador do reino de Angola, «tinhão experimentado do seu animo, que mayor estimação faria de obedecer e servir a Vossa Alteza, do que de suas conveniências».

No «papel» alegavam os vereadores das demais câmaras de Pernambuco, o mesmo que tinham escrito os seus colegas de Olinda e da Paraíba: que um mau governador seria a perdição e ruína total daquela Capitania, «porque assy no caso de Hieronymo de Mendonça como em outros muytos, tinha mostrado a experiencia que os Governadores que hião deste Reyno não servião mais que de des-

⁷⁰ Consulta do Conselho Ultramarino de 22 de Dezembro de 1675, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 6 e código 265, fls. 8v/10.

truição e de decomposição dos moradores [...] e ainda de detrimento da fazenda real [...] [pois] que, sem usarem destes detrimentos, não podiam tirar o cabedal que hião buscar ao dito governo». Tudo isto cessaria se o príncipe nomeasse governador de Pernambuco João Fernandes Vieira, cujo zelo e liberalidade no serviço real eram conhecidos, tanto nas guerras passadas, como no cargo de superintendente das fortificações, no presente.

Vieira, como morador, conhecia a todos e faria a escolha dos sujeitos beneméritos para os postos cujo preenchimento cabia aos governadores, e reprimiria os abusos, com o que todos viveriam satisfeitos e a Fazenda Real teria aumento.

A mercê dessa nomeação pedião a Vossa Alteza huns tão leaes vassallos, que com tão sigular zelo se qualificarão e não podia haver outros em Europa, pois continuando as guerras daquelle Estado, desde o anno de 645, a sustentarão à sua custa de Infantaria e todo o necessário, sem que fosse socorridos muytos annos: e tendo o Enviado que Sua Magestade que está em gloria, mandou à Holanda, prometido que se entregarião outra ves, continuarão a guerra até sua restauração;

era, pois, em remuneração destes serviços que solicitavam que o príncipe os atendesse, sendo de esperar do zelo de Vieira, «que era pay e amparo da pobreza e dos affligidos», que aceitasse o encargo, pois estava «a caber a mayores postos».

O Conselho à vista do que expunham os vereadores, foi de parecer que, consideradas a conveniência do serviço real e a conservação daquelas Capitánias, o príncipe os atendesse,

pois entende o Conçelho que virá a intereçar muyto o serviço de Vossa Alteza e sua real fazenda, em que João Fernandes Vieira as governe, pelo tempo que Vossa Alteza houver por bem, pelas circunstancias que aqueles povos representão a Vossa Alteza, pois Vossa Alteza lhe tem encarregado a Superintendencia das fortificações dellas, em que vay proçecendo como a Vossa Alteza he presente; e ser este Vassallo benemerito de Vossa Alteza lhe fazer mayores merces: e vendo a estimação e confiança que Vossa Alteza fas delle, se empregará com mayor exçesso a mostrar seu proçedimento no real serviço, e aquellos povos vivirão com quietação e conservação que procurão.

E quando o Príncipe não os quisesse atender, em outra consulta da mesma data [...] (22.XII.1675), apresentava o Conselho outros nomes para aquele governo.

O conselheiro ultramarino Feliciano Dourado — amigo de Vieira, ao que parece, e natural da Paraíba, mas ligado pelo lado materno à família de Pernambuco, de onde era natural um dos seus irmãos — justificou longamente o seu voto, dizendo que era bem conhecida do príncipe a pobreza em que se achavam aqueles moradores, depois de luta tão prolongada; apesar disto, estavam contribuinto com impostos e sofriam ainda vexações com que os governadores os carregavam. Por tudo isto parecia-lhe que eram dignos de que o príncipe os premiasse, nomeando-lhes governador que os estimasse e se compadecesse deles, requisitos que concorriam na pessoa de João Fernandes Vieira, «porque tem valor para as empresas, como se vio na restauração daquellas Praças, que a elle (depois de Deos) se deve; tem conhecimento dos homens e do seu prestimo [...] he bem quisto em geral e tem o sequito dos milhores de todas as Capitánias, porque lhe devem grandes liberalidades [...] e porque reconhecem que a ele devem aquellas Capitánias a liberdade com que se achão». Além disto era «zeloso do bem comum e muyto em particular do serviço de Vossa Alteza», como demonstrou mandando conduzir casais dos Açores para o Brasil e oficiais mecânicos de vários ofícios para povoarem e cultivarem aquelas terras; mandando descobrir o sertão, de cuja iniciativa se esperavam «grandes utilidades para o futuro»; esforçando-se por ver as capitánias do Norte fortificadas e seguras; escrevendo ao Conselho com sugestões de interesse para o serviço real, especialmente no sentido da defesa do Brasil «e para este effeito he este vassallo muyto importante e muyto experimentado, e com a boa fortuna de ter o sequito daquelles povos a seu arbitrio». E quando o príncipe fiava dele as fortificações das suas conquistas, era porque o achava capaz «e por consequencia habil para o governo dellas». E acautelava o príncipe contra as insinuações dos inimigos de Vieira:

A virtude nos homens grandes teve sempre contra sy a inveja por inimiga, mas de quanto se disser contra João Fernandes Vieira, tudo redunda em mayor abono seu.

Com esta «consulta» o Conselho remeteu à apreciação régia uma outra, da mesma data, 22 de Dezembro de 1675, na qual se apresentava uma lista de nomes para o cargo de governador de Pernambuco. Nela se mencionava, na parte final, o pedido das Câmaras de Pernambuco e da Paraíba de que o príncipe lhes fizesse a mercê de nomear para aquela função a João Fernandes Vieira. Feliciano Dourado repetia algumas razões do seu voto já referido e Salvador Correia de Sá e Benavides o apoiou, acrescentando que «havendo Vossa Alteza encarregado as fortificações daquellas Capitanias a João Fernandes Vieira, e pedindo-o as mesmas Camaras para o governo, com tanto excesso e tão justificadas razões, será muyto conveniente defferir-lhes Vossa Alteza»⁷¹.

Parece entretanto, que a primazia da sugestão do nome de Vieira para o governo de Pernambuco, coube ao governador de Pernambuco Fernão de Sousa Coutinho, em carta dirigida ao príncipe, datada de 23 de Agosto de 1672, ao sugerir que, como acabava ele de ser encarregado das fortificações do Norte, se lhe incumbisse também o governo, para assim se facilitar a tarefa, pois se evitaria desta forma as emulações e controvérsias que certamente haveriam de surgir, estando divididas as funções⁷².

O príncipe, entretanto, não atendeu à sugestão de Sousa Coutinho e nem despachou com a brevidade que era de esperar, as duas consultas do Conselho Ultramarino de 22 de Dezembro de 1675.

No ano seguinte, de 1676, a Câmara de Olinda designou um procurador em Lisboa para tratar da questão, o qual apresentou ao príncipe um requerimento, que foi submetido à apreciação do Conselho Ultramarino. Dizia-se nele que a pedido das Câmaras de Pernambuco e Paraíba, o mesmo Conselho tinha encaminhado uma «consulta» a Sua Alteza sobre o provimento do governo de Pernambuco «com rezões convenientes ao mesmo governo e importantes ao serviço de Sua Alteza e conservação daquelles Povos». Entretanto, ainda não tinha ela merecido despacho régio. O Conselho, a propósito, limitou-se a indicar que o assunto fora tratado naquelas duas consultas de 22 de Dezembro de 1675, ainda sem decisão⁷³.

⁷¹ Segunda consulta do Conselho Ultramarino datada de 22 de Dezembro de 1675, AHU, papéis e caixa cit., e códice 17, fls. 192/196v.

⁷² «Resumo dos negocios que comoniqua João Fernandes Vieyra», AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 6.

⁷³ Consulta do Conselho Ultramarino de 20 de Outubro de 1676, AHU, códice 265, fls. 11v.

O príncipe nunca veio a despachar a consulta relativa ao pedido das Câmaras, fazendo-o, porém, na segunda consulta da data de 22 de Dezembro, na qual se apresentavam nomes para o cargo de governador de Pernambuco. Nesta, em 21 de Agosto de 1677, resolveu: «Nomeo a Aires de Sousa de Castro.»⁷⁴

Não são conhecidas as razões de D. Pedro para deixar de deferir o pedido de seus súditos de Pernambuco. O governo desta Capitania era o desejo mais vivo de João Fernandes Vieira: Vimos que, entre as mercês pedidas por ele ao rei, em 1649, estava a deste governo «em sua vida», isto é, vitaliciamente⁷⁵. Algumas conjecturas podem ser apresentadas que talvez expliquem ou tenham influído naquela decisão do príncipe.

Em primeiro lugar, o «séquito», isto é, a popularidade de que Vieira gozava entre os moradores de Pernambuco, e que poderia vir a constituir um perigo para a soberania portuguesa nesta parte do Brasil. Homem rico e capaz de levantar em armas, com o seu exemplo, um povo inteiro, como já o fizera, seria uma imprudência pô-lo à frente desse mesmo povo, como seu governador. Em segundo lugar, a sua vaidade, que bem poderia ser explorada pelos inimigos de Portugal. Não estariam esquecidos, certamente, os seus entendimentos com a França em 1647, a que nos referimos. Em terceiro lugar, o propósito de toda nação colonizadora de conter os seus súditos: contentá-los sim, mas não em tudo.

Entretanto, sempre pronto a servir, João Fernandes Vieira ofereceu-se no começo de 1677, para dirigir a guerra contra os negros aquilombados dos Palmares. O Conselho Ultramarino, ao se manifestar sobre o assunto, opinou que se aceitasse o seu oferecimento e que ele a dirigisse «como melhor entender, indo em pessoa a formar este Araval, dando-se a estes negros huma guerra viva sem levantar mão della até se extinguirem ou reduzirem»⁷⁶.

Ainda uma indicação do seu desejo de servir: neste caso à aristocracia pernambucana, da qual se tinha feito a figura mais prestigiosa. Dela, um dos propósitos mais caros, era a fundação de um convento

⁷⁴ Consulta cit. na nota 71, *supra*; a carta patente de nomeação de Aires de Sousa de Castro lê-se na TT, Chancelaria de D. Afonso VI, livro 38, fls. 377v.

⁷⁵ Consulta do Conselho Ultramarino de 17 de Setembro de 1619, AHU, códice 81, fls. 298/300v. Veja-se *supra*, p. 139.

⁷⁶ Consulta do Conselho Ultramarino de 26 de Junho de 1677, AHU, códice 265, fls. 14v/15.

de freiras, para a qual tinha solicitado permissão ao rei e a haveria de solicitar ainda várias vezes no decorrer da segunda metade do século XVII e nos princípios do XVIII, sempre com resultado negativo. Na impossibilidade de obter a permissão para o convento, tiveram os interessados de se contentar com a criação de um recolhimento.

João Fernandes Vieira tomou a seu cargo o projeto e escreveu em 25 de Junho de 1675 ao príncipe regente, D. Pedro, dizendo do merecimento daqueles vassalos, muitos dos quais tinham morrido durante a guerra contra os holandeses e por essa razão era conveniente que houvesse ali um convento onde se acolhessem as suas filhas órfãs. Acrescentava que estava a concluir a reconstrução de um recolhimento, que se tinha principiado em Olinda em tempos passados, mas para a criação daquele convento era indispensável autorização régia, que solicitava. O príncipe, em carta de 2 de Janeiro de 1676, respondeu-lhe que mandara o seu pedido ao ouvidor-geral da Capitania, para que a respeito desse seu parecer, ao qual devia ele entregar os documentos de que necessitasse; e, vinda a informação, tomaria a decisão mais conveniente ao serviço de Deus e ao bem dos vassalos⁷⁷.

Referia-se Vieira ao Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição de Olinda, cuja fundação, juntamente com a sua Irmandade, fora iniciativa de D. Maria Rosa, em 1585. Depois da restauração de Pernambuco, Vieira fora eleito juiz daquela Irmandade e, além de se encarregar da reedificação da casa, dotou-o com patrimônio suficiente para sustento das futuras religiosas, quando fosse transformado em convento. Para isso reservou a sua grande propriedade dos Maranguapes, como se verifica de uma escritura feita, depois de sua morte, por D. Maria César, a Jerônimo César de Melo, em Olinda, 20 de Dezembro de 1686, pela qual lhe hipotecava aquela propriedade, embora estivesse reservada para sustento de «um convento de Religiosas professoras [...] precedendo licença de Sua Magestade que Deus guarde, a qual ainda até agora a não tem concedido, nem se espera a conceda» e por isso tornava sem efeito aquela dotação⁷⁸.

⁷⁷ Cartas do príncipe a Vieira e ao ouvidor de Pernambuco, Lisboa, 2 de Janeiro de 1676, AHU, código 256, fls. 12v.

⁷⁸ PEREIRA DA COSTA, *Anais Pernambucanos*, 6 vls., Recife, 1951-54, I, p. 553, e IAP, arquivo respectivo, «Notas Históricas e Curiosas referentes aos séculos XVI, XVII e XVIII,

Tem sido atribuída, até agora, a João Fernandes Vieira a construção da Igreja de Nossa Senhora do Desterro, em Olinda, mas, em geral, é desconhecido o seu interesse pela restauração do edifício do Recolhimento da Conceição.

A construção da Igreja do Desterro ligar-se-ia à promessa que, segundo a *História da Guerra de Pernambuco*, teria ele feito no momento culminante da Batalha das Tabocas, de levantar uma igreja daquela invocação⁷⁹. Entretanto, não há documento algum que comprove que a tenha cumprido. D. Domingos do Loreto Couto parece-nos ser o autor que primeiro divulgou a notícia do cumprimento da promessa, repetida até o presente, inclusive por Pereira da Costa, que a respeito não cita qualquer fonte⁸⁰.

Segundo Loreto Couto, em satisfação da promessa, ele teria pretendido edificar a igreja no próprio sítio da Batalha das Tabocas; mas, considerando o ermo daquele lugar e a impossibilidade de ser servida, resolvera fundá-la «nos arrebalde de Olinda». Assim fez e concluiu-a com muita grandeza e generosidade»⁸¹.

Entretanto, em seu testamento não ocorre referência à igreja, nem mesmo ao determinar o lugar onde devia ser sepultado, escolhendo para isso o Convento do Carmo de Olinda, até ser trasladado para a ilha da Madeira. Sabe-se que em 1686 a igreja já estava concluída, não constando, porém, por documento contemporâneo, quem a fez levantar⁸². Tê-lo-ia feito D. Maria César? Talvez se explique assim o fato de a ter escolhido para nela ter sepultura.

2. Uma das preocupações mais constantes de Vieira foi a fortificação do ultramar português, nos diversos pontos onde serviu ao rei, no Nordeste brasileiro e em Angola. Deixámos mencionado acima, que em 1652 ele sugeriu a D. João IV que se fundasse no «sertão» de Per-

contendo assentos de baptisados, de casamentos, de obitos, testamentos, escripturas, cartas de sesmarias, doações e outros escriptos, que se achavão dispersos em fragmentos quasi destruidos e inintelligiveis, os quaes vão aqui copiados para se conservar a memoria do que elles continhão», 2 vls., MSS, Recife, 1876 e 1890, I, pp. 42-48.

⁷⁹ *História*, cit., p. 318.

⁸⁰ *Anais Pernambucanos*, cit., IV, p. 281.

⁸¹ D. DOMINGOS DO LORETO COUTO, «Desagravos do Brasil Glórias de Pernambuco», cit., in *ABN*, vol. 24, pp. 149-150. A crônica de Loreto Couto foi concluída em 1757.

⁸² Liv. e p. cit. e PEREIRA DA COSTA, *Anais* cit., IV, p. 280.

nambuco uma povoação fortificada, onde se estabelecessem os moradores que lutavam contra os invasores; serviria ela não só de refúgio no caso de um ataque dos contrários, como de depósito de mantimentos. No mesmo ano, a propósito da presença de navios espanhóis em Luanda, lembrou o perigo que isso poderia trazer para a segurança daquele domínio e propôs «que se fortifique aquella Reyno»⁸³.

Restaurado Pernambuco em 27 de Janeiro de 1654, a sua preocupação aumentou, porque era de temer a possibilidade de novos ataques holandeses às capitanias recém-libertadas. Em 18 de Março de 1654, dirigiu uma carta ao rei — da qual não se conservou o original — dizendo que pela longa experiência que tinha daquelas capitanias, não estava com ânimo sossegado com o que nelas via: que convinha muito ter os veteranos de tantas lutas satisfeitos e recompensados, e que era necessário «que se fortifiquem os portos e paragens por onde o Inimigo as entrou ha 24 anos», do que fazia aviso «tanto pela lealdade de vassallo, como pelo posto em que está, e pelo muito que aquella restauração lhe custou de sangue e fazenda, como a Vossa Magestade deve ser presente». O Conselho Ultramarino, ao apreciar a sugestão, foi de opinião que se escrevesse a Francisco Barreto, mestre-de-campo-general e governador de Pernambuco, a pedir o seu parecer, sem embargo de «pessoas praticas dizerem e affirmarem» que não eram tão necessárias as fortificações como Vieira entendia, e que se os holandeses tinham conseguido desembarcar em 1630 na Praia de Pau Amarelo, não fora por não haver ali um forte, mas «por falta de valor e despozição» dos defensores⁸⁴.

O rei determinou que se agradecesse a Vieira o zelo do seu aviso e que se escrevesse a Francisco Barreto a pedir o seu parecer⁸⁵.

Vieira voltou, porém, a tratar do assunto, em longo relatório datado de Pernambuco em 25 de Maio de 1654, no qual expunha com minúcia a sua opinião acerca do problema e de cada um dos fortes existentes no Nordeste. O relatório conserva-se em cópia, sem assinatura, mas foi encaminhada ao rei com carta de 23 de Maio de

⁸³ Veja-se *supra*, pp. 120-122, e fontes cit.

⁸⁴ Consulta do Conselho Ultramarino de 18 de Julho de 1654, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3 e código 15, fls. 107v/108.

⁸⁵ Cartas régias a Francisco Barreto e a Vieira, ambas de 13 de Agosto de 1654, AHU, código 275, fls. 241v/242.

1655, de Francisco Barreto, que expressamente indica ser da autoria de Vieira⁸⁶.

Nele declarava que para evitar o perigo de um novo ataque dos hereges, convinha muito fortificar as capitanias do Nordeste, a começar pela de Pernambuco, «que he a cabessa e o Recife he o seu principal porto»; aqui se deviam conservar as fortificações que existiam e mais as que o inimigo deixara. O Forte do Mar era de pedra e também o eram as duas baterias que defendiam de cada lado, do mar e do rio, a Porta do Recife (pelos holandeses chamada Porta de Terra, *Landpoort*, e pelos luso-brasileiros conhecida depois por Arco ou Porta do Bom Jesus), as quais atiravam sobre a entrada do porto e nem aquele nem estas precisavam de reforma. O Forte do Brum que estava no istmo, em frente à barra, embora feito de areia, podia durar muitos anos, fazendo-se-lhe algumas obras de restauro. Entretanto, nunca devia ser feito de pedra e cal, porque o sítio era batido do mar por um lado e lavado do rio pelo outro, e não consentia fortificação de argamassa: pelo contrário, as obras deviam ser feitas de madeira, sendo a estacada bem batida ao bugio, para mais segurança. Da mesma forma devia-se conservar o outro que ficava mais ao norte, «que he o ultimo sytio donde se pode empedir a Barra»: embora não o nomeie, trata-se do Forte «Juffrouw de Bruyn», pelos naturais denominado Forte do Buraco. Vieira deixou de referir-se ao Forte da Terra ou Castelo de São Jorge, usado pelos holandeses como hospital, e talvez já então sem préstimo militar.

Opinava ainda que a vila de Olinda devia ser fortificada, dada a sua distância do Recife e a ter «hum porto muito bom», com boa água e «muitas frutas» e ainda por ser «hum sytio mais alegre e saudavel que tem toda esta costa». Se o inimigo a tomasse, o Recife não poderia resistir muito tempo, pois dali poderia ocupar o interior e cercá-lo por terra. Na Praia de Pau Amarelo devia-se levantar um forte, pois era um bom porto de mar, por onde começara a invasão holandesa.

Ao oeste do Recife parecia-lhe conveniente que se conservasse o Forte da Seca, pelos holandeses denominado de Waerdenburch ou das Três Pontas.

⁸⁶ Relatório de Vieira de 25 de Maio de 1654, remetido em cópia anexa à carta de Francisco Barreto ao rei, Recife, 23 de Maio de 1655, juntas ambas à consulta do Conselho Ultramarino de 7 de Abril de 1655, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3.

No Sul devia-se manter o Forte das Cinco Pontas, de grande importância porque dali se defendia a barra pequena ou Barreta e «por ter a agoa que só a há em todo o sytio do Recife». Este forte deveria ser, logo que possível, construído de pedra e cal. Com essas fortificações ficava o Recife defendido, podendo-se desfazer todas as outras que existiam no interior, como fossem os Fortes Ernesto e de Altenar, o Arraial Novo, etc.

Mais para o sul, no cabo de Santo Agostinho, devia-se ter ali uma guarnição de 200 homens no Forte ou Castelo do Mar e no Forte Negro (possivelmente o Forte do Pontal ou Van der Dussen) e estes bastariam para a segurança daquele ponto «por não ser sytio que se possa levar por assaltada». Em Tamandaré era indispensável a construção de um forte de pedra e cal, porque o porto de mar que ali havia «fica fronteiro a terras de grande importancia», como eram as dos engenhos. «Subposto que se tenha avizado a Vossa Magestade que ya aly estava feita [uma força], nunca tal foy, e só huma trincheyra de terra que hoye está toda cayda», acrescentou ele, numa referência evidente a Francisco Barreto. O rio São Francisco, por onde entravam navios de grande calado, para defesa dos currais de gado das suas margens, convinha ser fortificado.

No interior de Pernambuco, lembrava que se escolhessem duas paragens, «as mais longes do mar que possam ser», para nelas se situar duas povoações ou vilas, com as quais se impossibilitaria a permanência de inimigos no território do Nordeste, pois no caso de invasão para ali se retirariam os moradores do litoral e dos engenhos e não teriam aqueles quem os ajudasse e lhes fornecesse mantimentos, e assim não se conseguiriam manter no Brasil, como a «experiência de 24 annos o tem ensinado».

Para todas as fortificações de Pernambuco, opinava Vieira, eram necessários dois mil homens de guarnição.

Na capitania de Itamaracá propunha que se conservasse a Fortaleza de Orange, não só por defender a entrada do ancoradouro, como por dominar uma região da qual os holandeses tinham feito sempre grande estimação, pois dali tiravam mantimentos, água, lenha e outras utilidades. O fortim que defendia o alto da ilha convinha ser conservado, pois ali se ficava a cavaleiro daquela fortaleza. Além disto, era necessário construir um reduto em Tejucupapo, no continente, fronteiro à ilha, na parte do Norte. Com a guarnição de

500 homens, todas estas fortificações estariam preparadas para qualquer eventualidade, pois essa Capitania «he muito mais limitada que a de Pernambuco».

Na capitania da Paraíba era de opinião que se conservassem os Fortes de Cabedelo, da Restinga e o de Santo Antônio, levantando-se um no cabo Branco; para guarnecê-los eram necessários 600 soldados.

No Rio Grande do Norte, achava conveniente conservar a fortaleza junto à barra, isto é, o Forte dos Reis Magos, «feito de pedra», fazendo-se um reduto numa eminência que o dominava, e um outro no Cunhaú, «que he porto do mar, e por outro nome se chama Bahia da Trayção», com guarnição total de 300 soldados.

Para garantia da retaguarda, em todas estas Capitánias,

he necessario que se faça guerra ao gentio da terra pera ho afugentar e destruir que são os mayores inimigos que ellas tem, porque lhe ficão pelas costas e são grandes amigos dos flamengos, e o danno que elles tem feito he notorio.

Com a sua vaidade, afiançava que nenhuma opinião acerca das fortificações poderia ser mais acertada do que a sua, nem ninguém tinha zelo igual ao seu no real serviço:

Estas são as fortificações que se devem fazer [...] tudo mais que enformarem a Vossa Magestade fora disto não zella o serviço de Vossa Magestade nem o augmento de sua coroa, nem he pratico, nem tem conhecimento de todas estas terras que eu tenho e athe as naturezas e climas tenho bem conhecido e sobre tudo fallo como quem lhe doy e quem vio e experimentou, e não fallo de passagem, nem por noticias.

Sugeria ainda meios para obter o dinheiro necessário às obras de fortificação, apontando os contratos de cujos rendimentos poderiam elas ser custeadas.

E concluía por se oferecer para o encargo de realizá-las:

E tambem me offereço para o fortificar e dar a execução e por em via os contratos apontados, tendo jurisdição para obrar que ha de ser izento, que do mal e bem que eu fizer quero soo dar conta a Vossa Magestade pelos Conselhos a que tocar nesse Reyno.»

Parecia-lhe ainda que o rei devia ser mais generoso na distribuição de honrarias e títulos aos seus vassallos da América, dos quais era ele próprio grande apreciador, como vimos, pois solicitou e insistiu por um título de conde do Ceará. Com as mercês e particularmente «com titulos» obrigaria o rei aos beneficiados a defender as terras onde morassem e com isto «não faltarão valentes no mundo que servirão a Vossa Magestade nas couzas mais dificultozas que se offerecerem».

Ele próprio, neste memorial, solicitava o título de veador-geral do estado do Brasil, propondo-se a promover o recebimento do que os contratadores e fiadores estivessem a dever à Fazenda Real pelos contratos de cobrança de impostos, como já deixamos mencionado acima⁸⁷.

Não consta dos papéis que consultámos nos arquivos portugueses, que atenção mereceu este memorial de Vieira. A questão não findou, pois em carta de 21 de Outubro de 1654, Francisco Barreto propôs ao rei o arrasamento de alguns fortes, construídos em Pernambuco pelos holandeses, «pela parte de terra», para fazer face aos ataques dos insurrectos luso-brasileiros. O Conselho Ultramarino, ouvido a respeito, foi de parecer que não se agisse com precipitação, mas que se ouvisse antes a opinião de Cristóvão Álvares, capitão-engenheiro de Pernambuco, então em Lisboa, para depois tomar a melhor decisão, com o que concordou D. João IV, ordenando que aquele engenheiro regressasse à Capitania⁸⁸. Por motivos vários ele não o fez, pois que, pelo menos, até 1656 ainda lá se encontrava.

Entretanto, em virtude da carta régia a Barreto, que lhe determinava que oferecesse o seu parecer acerca da proposta de Vieira sobre a fortificação dos portos, apresentada na já citada carta de 18 de Março de 1654, pediu o mestre-de-campo-general a Vieira que o esclarecesse melhor sobre a sua opinião, e este, atendendo-o, fez-lhe entrega de cópia de memorial de 25 de Maio de 1654 que resumimos acima.

Francisco Barreto, em parecer datado do Recife de 23 de Maio de 1655, opinando a respeito, declarou que Vieira não levava em conta alguns aspectos de importância: que o propósito de fortificar os portos do Nordeste não podia ser considerado do ponto de vista

⁸⁷ Relatório de Vieira acima cit.

⁸⁸ Consulta do Conselho Ultramarino de 7 de Abril de 1655, cit. na nota 86, AHU, papéis e caixa cit., e códice 15, fls. 157/157v.

apenas militar, mas que se devia vê-lo também sob outros aspectos. Era necessário que o número de fortes estivesse em relação com as rendas do Estado, pois iniciar obras de fortificação sem o cabedal suficiente, para concluí-las, serviria apenas para molestar os moradores; além disto, aqueles fortes, sem petrechos e guarnições suficientes, cairiam facilmente no poder do inimigo, passando a constituir um difícil problema para os defensores do Brasil. Estas considerações pareciam-lhe importantes para apreciação das sugestões de João Fernandes Vieira, mas não as ponderava para não se tornar largo. Diria apenas a sua opinião acerca dos fortes que convinha conservar ou abandonar, para o que levaria em consideração as observações que fizera do procedimento dos defensores holandeses, pois sendo conhecida «a grande oppeniam que têm no exercício militar», era certo que o que eles não tinham fortificado no Brasil «foi por lhes não ser de utilidade alguma», o que era igualmente certo para os portugueses, que agora deviam defendê-lo.

O forte que Vieira propunha que se construísse no rio São Francisco para defesa daquela zona de criação de gado, não a defendia, pois os holandeses quando recolheram ao Forte Maurício as tropas que traziam na campanha, os portugueses logo a dominaram, e o forte teve de capitular em pouco tempo; por isso parecia-lhe dispensável essa fortificação.

Em Tamandaré «nam se duvida» da necessidade de ali se construir um forte, para defesa das embarcações que àquele porto se recolhessem, o qual ele o teria feito, logo que assumiu o governo da Guerra de Pernambuco, se não fosse a falta de dinheiro; mas ali levantou uma plataforma com 8 peças de artilharia, que ainda se mantinha, com sua guarnição.

No cabo de Santo Agostinho deviam conservar-se os fortes que Vieira apontava e mais o reduto que estava no alto do monte e cercava a Igreja de Nossa Senhora de Nazaré, mas para isso era necessário cabedal da Real Fazenda para repará-los dos estragos das invernadas, pois quase todos eram feitos de taipa e nem sempre era possível conseguir dos moradores a ajuda dos seus escravos, na maioria empregados no cultivo dos engenhos.

No Recife parecia-lhe conveniente conservar o Forte do Mar, as plataformas das Portas e os Fortes de Santo Antônio (ou Ernesto) e das Cinco Pontas, fazendo-se levantar um reduto no lugar em que os

holandeses o tinham feito pouco antes da capitulação, isto é, o chamado Reduto Amélia, e arrasar os vestígios do reduto denominado Milhou e das obras córneas do Forte das Cinco Pontas. Os fortins chamados Altenar, dos Afogados, da Barreta, o das Salinas (ou das Três Pontas) e casas-fortes de permeio, deviam ser demolidos, pois defendiam o Recife do lado da terra, a qual sendo nossa, nada havia que prevenir. Dispensável também lhe parecia o Forte do Buraco, pois no segundo dia do cerco do Recife os defensores holandeses o haviam abandonado e incendiado, com o que demonstravam que não receavam ser combatidos daquele lado.

A vila de Olinda não lhe parecia necessário fortificar, aliás, no caso em que o pudesse ser, pois que para render o Recife seria necessário cercá-lo pelo oeste e pelo sul, visto que com a simples posse da vila não o conseguiriam dominar. Além disto, o inimigo ali nunca estaria seguro, de vez que, embora houvesse ali material necessário à sua fortificação, seria preciso «humana mina de grande soma de dinheiro» para «fortificar a maquina da dita villa», o que não era fácil; e ainda quando o fosse, era necessário considerar se havia tropas para guarnecer a fortificação, porque sem elas era melhor que a não houvesse.

Dispensáveis afiguravam-se-lhe ainda os fortins ou redutos na costa ao norte de Olinda, como no rio Tapado, Pau Amarelo e até Maria Farinha, porque nesses pontos, e em outros daquela zona, se poderia lançar gente em terra; e tinha-se visto, quando o conde da Torre atacou Pernambuco em 1640, que os holandeses, que os podiam fortificar, não o tinham feito, preferindo destacar para ali alguma infantaria volante para acudir a paragem em que viesse a desembarcar, «e o mesmo podemos nós fazer, porque he mais util do que fazer fortificação donde se não pode sustentar, nem impedir ao inimigo que marche por donde quizer».

Quanto à ilha de Itamaracá, opinava que se conservasse o Forte de Orange e se construísse um reduto na Barra de Catuama; quanto ao forte do alto da Ilha, não se devia fazer caso, pois não tinha água próxima e esta, tomada, ficava ele perdido.

Manifestava-se ainda acerca da fortificação das capitanias da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Para guarnição de todas, de Pernambuco ao Rio Grande, pareciam-lhe necessários 2400 soldados — número bem inferior ao apresentado por João Fernandes Vieira, de 3400 homens — sendo que 600 deles deviam ficar de reserva no Recife

pera sayrem a ter o emcontro ao inimigo, donde desembarcar, que a meu parecer he esta a mais efficaz fortaleza que pode aver nesta capitania para lhe fazer opposição, porque esperallo dentro das prassas, poucas vezes se logram bons subcessos, e mais quando estam tão distantes do socorro que se lhe pode mandar.

Finalmente, quanto à sugestão de Vieira da fundação de duas vilas ou povoações no sertão, onde se recolhessem os moradores em caso de perigo, parecia-lhe que a experiência do passado mostrava a sua inutilidade, pois em 1630 os moradores de Pernambuco em vez de se reunirem nas fortalezas para defendê-las, se abrigaram nas matas, o mesmo tendo acontecido com os da Paraíba. Ele próprio, durante a guerra, tentara fundar uma povoação com suas casas-fortes, para defesa dos moradores contra os ataques dos índios «e nam me foy possivel conseguillo em rezam de que a maior parte dos dittos moradores sam pobres e ficam-lhe longe as suas lavouras e para acudir a grangealas o nam podiam fazer da Povoação ou Villa a que eu os queria reduzir», sendo ainda que nas suas roças os matavam os índios, e assim não lhes podiam aquelas casas-fortes ser de utilidade⁸⁹.

Como se vê, eram opostas as opiniões do mestre-de-campo-general Francisco Barreto e do mestre-de-campo João Fernandes Vieira: enquanto este baseava o seu plano de defesa do Nordeste na segurança das fortalezas, aquele acreditava na defesa móvel, representada por forças volantes de infantaria. Era evidente que Vieira defendia antes os interesses de senhor de engenho e fazendas, com o seu plano de defesa estável, ponto de vista tradicional na tática européia, do que o sistema da «guerra brasílica», firmado na mobilidade de ação, no choque, na negaça das forças de infantaria, aqui patrocinado por Barreto. Observação que parece confirmar a suposição, já antes expressa, de que não foram da iniciativa de Vieira os planos táticos das Batalhas dos Guararapes, como quer fazer crer o autor da *História da Guerra de Pernambuco*, mas de pessoas experientes naquele sistema, como eram Antônio Dias Cardoso e André Vidal de Negreiros.

Vieira continuou a defender o projeto de fortificação de Pernambuco, já delineado no seu memorial de 25 de Maio de 1654. Em carta

⁸⁹ Carta de Barreto ao rei, Recife, 23 de Maio de 1655, cit. na nota 86, *supra*.

escrita dois meses depois, em 27 de Julho, voltou a tratar do que lhe parecia o ponto central do projeto: a fortificação da vila de Olinda, por ser ela a cabeça das capitanias do Nordeste e estando defensável ficariam todas seguras «e ainda (na sua opinião) todo o Estado do Brasil, porque em todo elle não ha sitio tão aprazível, sadio e de boas aguas como o daquella villa, donde se pode fazer huma grande povoação». Acrescentava que se o inimigo a tomasse, o Recife não poderia resistir, como se viu em 1630; além disto, naquele caso, fácil seria ocupar a campanha, onde se produziam muitos frutos, pois compreendia as capitanias de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba, sendo que esta última «he a melhor de todas».

E argumentava que tanto era importante a posição de Olinda, que os holandeses que a incendiaram e abandonaram em 1631, para se recolher ao Recife, o tinham feito sem ordem da Holanda e «teve aspera reprehensão e tirarão do governo a quem o fez». Além disso, Nassau pretendeu fortificá-la e, em 1648, ao voltar da primeira Batalha dos Guararapes, Von Schkoppe quis reocupá-la, o que não conseguiu, e se estivessem ali os invasores, quando da luta final para sua expulsão, teria ela custado muito mais trabalho.

O Recife, aliás, não tinha a capacidade da vila de Olinda para nele se construir uma povoação: «O Recife não he capaz de situar quatro Conventos de Religiosos que ha na Villa, nem a Alfandega, nem a Santa Casa da Misericórdia, nem duas Matrizas.» Além disto se ficariam perdendo muitos edifícios, igrejas e outras casas dali, que embora incendiados, ainda se poderiam remedear.

Da vila de Olinda mandara tirar uma planta por um engenheiro que a levara para o Reino, de nome Cristóvão Álvares, a quem Sua Majestade devia ser servido mandar ouvir; e insistia no assunto por lhe ter custado tanto a reconquistar a Capitania e como «se pode nella fundar hum Imperio», desejava vê-la segura⁹⁰.

Vieira defendia a tradição portuguesa de cidade-acrópole, manifestando-se a favor de Olinda contra a permanência no Recife do centro político e militar da Capitania. É bem verdade que o Recife

⁹⁰Consulta do Conselho Ultramarino de 17 de Outubro de 1654, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3 e código 15, fls. 122v/123. O rei decidiu que a respeito do assunto se aguardasse a informação de Francisco Barreto, que só viria a prestá-la em 23 de Maio de 1655.

de então devia ser uma praça de terreno muito restrito e em grande parte antes água do que terra. O Bairro do Recife resumia-se a um terço da área atual e a ilha de Antônio Vaz e o Bairro da Boa Vista mediriam talvez a metade do que hoje medem e, ainda mais, cortados por camboas e braços de rio. Além disto, o Recife, através do domínio flamengo, passara a simbolizar o predomínio da classe burguesa e dos interesses mercantis e urbanos sobre a chamada nobreza rural e os interesses agrícolas e rurais. Devia haver uma espécie de nostalgia da gente da aristocracia canavieira para regressar à antiga vila, que se associara na sua mente à fase da sua preponderância anterior a 1630, nostalgia facilmente estimulada pelo interesse dos eclesiásticos e das ordens regulares de ver restaurados e valorizados as suas igrejas, conventos e propriedades. O assunto será estudado com pormenores na biografia de André Vidal de Negreiros, nesta série, a propósito de sua desinteligência com Francisco Barreto, em 1657, acerca da localização da sede do governo de Pernambuco.

Não encontramos materiais que nos esclareçam que solução se deu à divergência sobre a fortificação do Nordeste: o não encontramos nada a respeito, nas consultas do Conselho Ultramarino, levamos a acreditar que a questão não voltou a prender a atenção do governo português, como plano de defesa. Nada se decidiu, por exemplo, acerca da conveniência ou não da fortificação de Olinda — onde nada se fez nesse sentido, embora para ali se tivesse mandado transferir a sede do governo da Capitania. Nada se decidiu, ainda, acerca da conservação do conjunto de fortes existentes no Nordeste: e quase todos, senão todos, foram deixados ao abandono.

E, entretanto, era indispensável uma solução pronta para a questão, pois muitos daqueles fortes eram construídos de taipa e os invernos deixavam-nos quase desfeitos. Este sistema de construção substituiu no Brasil os primeiros fortins, que não deveriam ter sido senão *caixaras*, à moda indígena. Em 1626, Simão Estácio da Silveira propunha-se a construir um forte no Maranhão «al uso de la tierra», isto é, ao que se crê, de taipa de pilão, de paredes construídas de torrões de barro e areia socados entre esteios de madeira, fincados no chão⁹¹.

⁹¹ RODOLFO GARCIA, «Petição de Symão Estacio da Silveyra», in *RHIB*, t. 83, Rio, 1919, pp. 93-99.

De taipa foram as muralhas da cidade do Salvador construídas na primeira metade do século XVI pelo mestre de obras Luís Dias; de taipa eram as defesas da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro em 1565, segundo depoimento de José de Anchieta; do mesmo tipo eram os Fortes de Santiago, construído no Ceará por Simão Nunes Correia nos primeiros anos do século XVII, e do Presépio levantado em Belém por Bento Maciel Parente. De taipa era a maior parte dos fortes levantados no Recife pelos holandeses. Segundo Antônio de Araujo de Mogeimes, em relação datada de 19 de Fevereiro de 1633, o Forte do Brum era todo «de faxina e area com uma camisa de lodo pela parte de fora» e do mesmo material eram o Forte do Buraco, o das Três Pontas, o Ernesto, o das Cinco Pontas e outros: «Estas fortificações são obradas com a materia dos terrenos em que se obrarão que são humas de area e faxina e outras de terra e faxina e as mais dellas com sua camisa de lodo.»⁹² Frei Mateus de São Francisco, em um memorial de 1636, sobre a situação dos holandeses em Pernambuco, referindo-se aos fortes que tinham no Recife, escreveu que «todos son de arena y faxina excepto los dos de mar y tierra que nosotros teniamos», isto é, o Forte do Mar ou do Picão e o de Terra ou de São Jorge, construídos pelos portugueses⁹³. Ainda depois da restauração de Pernambuco, a situação não se modificara, pois em carta de 20 de Janeiro de 1669, do governador da Capitania Bernardo de Miranda Henriques, ao governador-geral Alexandre de Sousa Freire, informava-se que das fortalezas que aqui havia, eram «as mais dellas de torrão areento», inclusive a principal, do Brum⁹⁴.

Alguns havia, é certo, que tinham sido construídos de pedra e cal: tais foram o Forte de São Jorge, ou Castelo de Terra, levantado nos fins do século XVI segundo traça do jesuíta Padre Gaspar Sampaes; o Forte da Lage, do Mar ou do Picão, construído no começo do seguinte pelo engenheiro-mor do Brasil Francisco de Frias da Mesquita, ambos no Recife, e mais as Fortalezas de Santa Catarina

⁹² A relação de Mogeimes lê-se no códice Pernambuco, Bib. Nacional do Rio de Janeiro, Secção de MSS, I-1, 2, 44.

⁹³ FREI FRANCISCO LEITE DE FARIA, *Frei Mateus de São Francisco*, 1591-1663, Braga, 1955, p. 101.

⁹⁴ *Documentos Históricos*, vol. 9, cit., p. 333.

do Cabedelo (Paraíba) e dos Reis Magos (Rio Grande do Norte), projetadas pelo mesmo engenheiro⁹⁵.

Para remediar a ruína dos fortes de torrão areento, o governador de Pernambuco, Bernardo de Miranda Henriques (1667-1670), em carta endereçada ao rei, em 17 de Outubro de 1667, solicitou que se designasse um engenheiro para a reedificação dos fortes desmornados, dos quais partes havia de que não restavam senão os vestígios. Em carta de 9 de Junho de 1668, na qual se refere à anterior, voltou ele a insistir pela vinda do engenheiro, dizendo da necessidade de se reedificar o Forte do Brum, de pedra e cal⁹⁶. E a propósito do mesmo forte referira antes, em carta de 18 de Setembro de 1667, que o encontrara em situação tão precária que, com uma salva que dera havia pouco quando da chegada da Armada, se arruinara de todo, «por ser de arca». E ajuntava que, se Sua Majestade concordasse, se poderia fazê-lo de pedra e cal, concedendo-se permissão para aproveitar as pedras do «Forte Velho [de São Jorge] que está junto a elle, que também está todo arruinado, e os holandezes nunca usarão delle por acharem não ser de utilidade»⁹⁷.

A propósito da solicitação de Miranda Henriques, o Conselho Ultramarino pediu o parecer de Francisco Barreto, já então residente em Portugal, e este respondeu que o Forte do Brum «pela sua capacidade, citio e forma [...] era mais apto a defender a barra que o Forte Velho, e estando ambos arruinados convinha mais reformarse o do Brum, do que o outro», devendo-se conceder ao governador a licença que pedia. Entretanto, a construção do Forte do Brum era uma tarefa difícil, que aquele governador talvez não tivesse percebido, pois a isto não se referia. Ele próprio, Francisco Barreto, quando estava em Pernambuco, quisera fazê-lo de pedra e cal, para o que tinha no Recife o material necessário, como barcas e areia, e mais o trabalho dos negros de Henrique Dias e dos índios de Camarão, sem lhes

⁹⁵ «Livro que dá Razão do Estado do Brasil». MS do arquivo do Instituto Histórico Brasileiro do Rio de Janeiro, capítulo «Capitania de Pernambuco», e D. CLEMENTE MARIA DA SILVA NIGRA, «Francisco de Frias da Mesquita, Engenheiro-mor do Brasil», in *Revista da DPHAN*, n.º 9, Rio, 1945, pp. 11, 13 e 23.

⁹⁶ Carta de Bernardo de Miranda Henriques ao rei, Recife, 9 de Junho de 1668, na qual faz referência à anterior, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 5.

⁹⁷ Consulta do Conselho Ultramarino de 18 de Abril de 1668, AHU, papéis e caixa cit., e códice 16, fls. 277v/278.

pagar o serviço e só a ração que recebiam da Fazenda Real, porque se tivesse que alugar trabalhadores para a obra, seriam necessários de 300 a 400 homens diariamente, à razão de um tostão por dia. Avaliada então a obra pelos pedreiros, acharam que haveria de custar mais de 20 mil cruzados, sem o serviço dos trabalhadores; agora o preço seria outro, porque estavam muito reduzidos os efetivos daquelas tropas e seria indispensável contratar a mão-de-obra. A dificuldade da construção consistia em que, para segurança da obra, era necessário abrir-lhe alicerces muito fundos, em maré vazia, e ter caixões calafetados e «artifícios» com que esgotar a água, pois não sendo feita assim, no Inverno, com a correnteza das águas e as ventanias, que escavavam a areia, o forte ficaria arruinado pela parte do mar, como ocorrera com os holandeses, «sem embargo das grandes prevenções exteriores para lhe evitar a ruína». A pedra que havia no Forte Velho era insuficiente para a obra e muita mais, e de «diferente grandeza», era necessária, mas já que Miranda Henriques se atrevia a fazê-lo, parecia-lhe que Sua Majestade devia conceder-lhe permissão, «porque fazendo-se o Forte como convem para ter duração e capacidade para a artilharia que tem e he necessario, se fica fazendo hum grande serviço a Vossa Magestade, digno de igual premio a quem o faz».

O Conselho Ultramarino aceitou o parecer de Barreto, acrescentando que o rei deveria ordenar que o governador tratasse da reedificação do Forte do Brum, usando o material do Forte Velho e animando os moradores a contribuir para as obras, com o que concordou o rei, ajuntando que o Conselho devia «buscar um engenheiro bem pratico que vá tratar destas obras»⁹⁸.

Assim se fez, e em consulta de 12 de Junho de 1668 o Conselho propôs nomes para a missão; tardando a resolução régia, o Conselho insistiu por ela, em consulta de 19 de Outubro de 1668⁹⁹. Em 15 de Dezembro do mesmo ano o príncipe regente nomeou Antônio Correia Pinto para a carga de engenheiro de Pernambuco¹⁰⁰. Tinha ele

⁹⁸ Consulta cit.; o despacho régio é de Lisboa, 23 de Maio de 1668.

⁹⁹ Consultas do Conselho Ultramarino de 12 de Junho e 19 de Outubro de 1668, AHU, códices 84, fls. 287/287v e 16, fls. 299, respectivamente.

¹⁰⁰ Carta patente de nomeação na TT, Chancelaria de D. Afonso VI, livro 26, fls. 309, e no AHU, códice 117, fls. 293v/294; veja-se ainda no mesmo Arquivo, códice 276, fls. 12v.

servido antes como engenheiro do exército da província do Alentejo e assistido nas fortificações que se tinham feito no lugar de Pias, na cidade de Tomar, e ainda tomado parte nas obras das Fortalezas de Outão e S. Filipe, em Setúbal, «em que sempre procedeu muito à satisfação dos Governadores e Cabos de guerra»¹⁰¹.

No primeiro semestre de 1670, Antônio Correia Pinto chegou ao Recife, e em Julho remeteu ao governador-geral «as plantas nova e velha da Fortaleza do Brum», cuja construção, obedecendo o seu projeto, foi iniciada sob a supervisão da Câmara de Olinda, que fez arrematar as obras por 14:800\$¹⁰².

Enquanto se iniciavam as obras, o engenheiro visitou outras fortalezas de Pernambuco e verificou a necessidade de serem reformadas. Em uma minuta onde se relacionam os seus serviços, consta que «desenhou e começou o forte do Brum, tirando as plantas das fortificações daquellas Capitánias», projetando ainda as que eram necessárias, como foram as de «hum forte importante, com sua linha no rio Doce para defesa da marinha», o «forte no sitio das Cinco Pontas, dous Baluartes no corpo da praça [...] e as plantas dos fortes dos Afogados, Orange e barra de Nazareth»¹⁰³.

Comprovava-se assim a necessidade de reedificação e construção de várias fortificações na costa do Nordeste.

Quando veio assumir, em 1670, o governo de Pernambuco, Fernão de Sousa Coutinho trouxe no seu regimento determinação para se encarregar «com muito cuidado e vigilancia da guarda e defesa de todos os portos dessas Capitánias, prevenindo as fortificações da marinha [...] de maneira que em nenhuma parte vos achem desprevenidos»¹⁰⁴. Ao verificar o que era necessário fazer e que as obras não se podiam concluir no triênio dos governos ultramarinos, dirigiu-se ao rei em carta, sugerindo a conveniência de designar uma

¹⁰¹ SOUSA VITERBO, *Diccionario Historico e Documental dos Architectos, Engenheiros e Construtores Portuguezes ou a Serviço de Portugal*, 3 vls., Lisboa, 1899-1922, II, pp. 279-280.

¹⁰² *Documentos Históricos*, vol. 9, cit., p. 372, e cartas do príncipe ao governador de Pernambuco e à câmara de Olinda, ambas de 23 de Maio de 1670, AHU, códice 276, fls. 31v.

¹⁰³ Minuta sem data, relacionando serviços prestados pelo engenheiro Antônio Correia Pinto, no período de 15 de Março de 1670 a 3 de Setembro de 1672, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A.

¹⁰⁴ Regimento de 19 de Agosto de 1670, AHU, códice 169, fls. 37v/43.

pessoa que se encarregasse delas em especial e lembrando para a função o nome de João Fernandes Vieira:

Senhor. Todas as fortificaçoens que os olandezes fizerão no Reciffe e mais praças desta Capitania nas quaes só parece restituirão os lucros que della tirarão nos annos que as possuirão, estão hoje humas por terra e outras pouco menos, porque não bastou a guerra de tantos annos e a facilidade com que, por semelhante descuido, ganharão os inimigos o Brazil, para se conservar a defença com que a deixarão, mas porque o triennio de hum e mais governadores não basta para tam prolongadas obras, e achandome eu com o dezejo de lhe dar principio, pode não se continuar em alguns dos que me succederem, me pareço fazer presente a Vossa Alteza que consistindo a segurança deste estado na reedificação de suas fortificaçoens, será muito conveniente levantaremse assy as do Reciffe, como o forte do Brum, e mais praças importantes e necessárias nestes portos, e para que a boa dispozição que para isso se achar em hum Governador se não perca na desatenção de outro, seria muito conveniente que Vossa Alteza encarregasse esta superintendencia a João Fernandes Vieira, do Concelho de Guerra de Vossa Alteza, porque depois de haver tido tanta parte na restauração deste estado como mostrão as honrradas cartas e merces que recebeo do Sr. Rey Dom João (que Deos haja) se ache oje com algum sentimento de ver o seu zello deocupado do Real serviço de Vossa Alteza e vendo que Vossa Alteza não perde a memoria de o honrrar pelos serviços que já fez os hirá continuando com o mesmo zello porque sobre se achar nesta Capitania com muitas fazendas e poder, terá grande gloria de empregar na segurança deste estado muita parte da que pessue ajudado da boa disposição com que já nelle fes a Vossa Alteza não menores serviços; e porque não pareça que isto he eximirme deste trabalho, emquanto aqui assistir o continuarei com toda a applicação. Guarde nosso Senhor a muito alta e poderosa Pessoa de Vossa Alteza como seus vassallos desejamos. Olinda o 1.º de junho de 671. *Fernão de Sousa Coutinho*¹⁰⁵.

Esta carta foi encaminhada ao Conselho Ultramarino, que considerou vantajosa a ideia do governador: aos conselheiros pareceu «muito conveniente» a sugestão de se encarregar a Vieira a superin-

¹⁰⁵ AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A.

tendência das fortificações «daquella Praça» e propôs que se autorizasse o governador, o provedor da Fazenda e a Câmara a combinarem as rendas e o modo para a continuação daquelas obras, «por entender o Conçelho que só nesta forma terá effeito o que ha tanto se procura»; e que a Vieira o príncipe ordenasse que de tudo lhe desse notícia com toda minúcia e promettesse considerar a participação dele «neste negocio de tanta consideração», como merecedora de recompensa. O duque de Cadaval, presidente do Conselho, ajuntou que «inveja muito a Fernão de Souza este aviso que dá a Vossa Alteza, que entende ser esse o meyo mais efficaz para aquellas fortificações se porem em sua perfeição e que Vossa Alteza deve escrever a João Fernandes Vieyra, encommendando-lhe esta superintendencia, com todo o bom modo». Recebida assim, de forma entusiástica, pelo Conselho, a carta do governador de Pernambuco, D. Pedro despachou em 19 de Agosto, «como parece»¹⁰⁶.

Assim, a princípio, João Fernandes Vieira teve apenas a superintendência das fortificações da capitania de Pernambuco, fato que até agora passou despercebido ao conhecimento dos historiadores. Confirma-se este pormenor pela carta régia que a respeito lhe enviou o príncipe regente. É ainda digno de observação o fato de que o príncipe não o nomeou então superintendente, mas apenas o encarregou da superintendência. É o que também se comprova da carta régia seguinte:

João Fernandes Vieira, Amigo. Eu o Príncipe vos envio muito saudar. Havendo visto o que me escreveo o Governador Fernão de Sousa Coutinho sobre o estado em que se achão as fortificações dessa Capitania e o modo com que se poderá tratar da sua reedificação para segurança dos moradores della; me pareço encarregar-vos (como por esta o faço) da superintendencia das ditas fortificações, comonicando com o Governador e Provedor da Fazenda e Camara ajustareis os effeitos e meios mais promptos para ellas se continuarem de maneira que fique essa praça com a defença neçessaria; e de tudo o que obrardes me dareis conta com toda a meudeza, e do dispendio e arrecadação dos effeitos das ditas obras. E fio da vossa disposição e do zello com que

¹⁰⁶ Consulta do Conselho Ultramarino de 8 de Agosto de 1671, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 5, e código 16, fls. 440v/441.

me servis, que vos avereis nesta superintendencia de maneira que tenha eu por isso muito que vos agradecer. Lisboa, 26 de Agosto de 1671. *Príncipe*¹⁰⁷.

Enquanto em Portugal se decidia favoravelmente a sugestão do governador, no Recife iniciavam-se as obras do Forte do Brum «com grande despesa e trabalho [...] pela falta de pedra que ha nesta Capitania, tirando-se a com que se faz o dito forte, dos arreciffes a grande custo por estar debaixo dagoa e se não poder trabalhar mais que nas vazantes das agoas vivas». Entretanto, bem próximo das obras estava o Forte Velho arruinado, cujas pedras o governador, em carta de 26 de Setembro de 1671, pediu licença ao príncipe para aproveitar no que se construía¹⁰⁸. Ouvido o Conselho Ultramarino, D. Pedro consentiu no pedido¹⁰⁹.

Encarregado de superintender as obras de fortificação de Pernambuco, Vieira tratou, de início, de ajustar com o governador, a Câmara de Olinda e o provedor da Fazenda Real da Capitania, as fontes de renda para fazer face às despesas. Decidiu-se que se applicasse àquele fim um imposto de 80 réis por caixa de açúcar, a ser pago tanto pelos produtores como pelos mercadores, o qual se calculava viria a importar anualmente de 700\$ a 800\$; a «pensão» dos engenhos, isto é, 3% do produto daqueles engenhos que tinham recebido autorização dos donatários para usar das águas, que cortavam as suas terras, como força motriz, e que deveria render de 1:200\$ a 1:600\$ por ano; a Câmara cedeu também «huns foros que se lhe pagão, cujo rendimento se não sabe ao certo». Mas, para administrar estas rendas, era-lhe necessário ter um tesoureiro, nomear apontadores para as obras, ter permissão para derrubar alguns fortes arruinados e construí-los em melhor sítio — enfim, era indispensável fixar-se lhe a jurisdição em relação às demais autoridades e dar-se-lhe regimento pelo qual se devesse guiar. Hoje diríamos: cabia-lhe instalar e dirigir uma repartição autárquica, movimentar verbas e nomear funcioniários.

¹⁰⁷ Minuta no AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 6.

¹⁰⁸ AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 5.

¹⁰⁹ Consulta do Conselho Ultramarino de 1 de Agosto de 1672, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 6, e códice 17, fls. 53v/54.

Por outro lado, parecia-lhe inconveniente que a sua alçada se limitasse a Pernambuco, pois este não poderia considerar-se seguro se as terras vizinhas continuassem sem defesa. Era necessário, portanto, que a sua competência se estendesse às da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará¹¹⁰.

O governador Fernão de Sousa Coutinho apoiou as ponderações de Vieira, em carta de 23 de Agosto de 1672, acrescentando que a Coroa seria melhor servida se Sua Alteza substituísse a promessa do governo do Maranhão feita a Vieira, pelo de Pernambuco, com o que ele poderia levar avante o plano de fortificação, sem embaraços criados por outros governadores¹¹¹. A promessa do governo do Maranhão é talvez a que lhe fora feita em 1649 pelo rei de Portugal, mas, posteriormente, fora substituída, a pedido do próprio Vieira, pela do de Angola, que teve efeito. Entretanto, ele continuava a alegar a sua qualidade de «governador eleito do Maranhão», como se vê da *História da Guerra de Pernambuco*¹¹².

O príncipe regente respondeu evasivamente, em carta de 17 de Abril de 1673, a Vieira, agradecendo-lhe o zelo do serviço e que esperava que continuaria nele como até então o tinha feito, e que se ficavam «tomando as noticias neçessarias e buscando os meynos convenientes para que com melhor acerto asistaes as fortificações de que vos mandarey fazer avisos e passar ordens para assy o executardes»¹¹³.

Infelizmente não se conservaram papéis que documentem a atividade de João Fernandes Vieira, na sua nova função, nos anos de 1672 e 1673. É certo que deu prosseguimento à obra do Forte do Brum, mas de outras iniciativas suas, no que diz respeito à fortificação de Pernambuco, nada sabemos. Que não esteve inativo, sabe-se com certeza, pois em carta de 30 de Novembro de 1673 o príncipe regente dizia-lhe do «grande contentamento» que tivera com as notícias que recebera «do bem que acudis nessa Capitania a meu ser-

¹¹⁰ Carta de Vieira ao rei, 20 de Agosto de 1672, da qual se conserva um resumo no AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 6. O original desta carta guarda-se na Bib. Nacional de Paris, segundo informação de RAMIZ GALVÃO, «Manuscriptos relativos ao Brasil existentes em alguns archivos e bibliothecas da Europa», datado de 30 de Maio de 1874, in *Diário Oficial do Imperio do Brasil*, Rio, 10 de Setembro de 1874.

¹¹¹ AHU, papéis e caixa cit.

¹¹² *História*, cit., p. 7, e pp. 141-142 deste volume.

¹¹³ Minuta no AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 6, e códice 256, fls. 1/1v.

viço», o que agradecia e encomendava que da mesma forma continuasse a agir, «procurando que se trabalhe nas fortificações e acuda a tudo o que convier de maneira que se achem com deffensa em qualquer accidente»¹¹⁴.

Mas o problema da interferência dos governadores e provedores da Fazenda nos encargos atribuídos a Vieira não tinha sido resolvido, e com a substituição de Fernão de Sousa Coutinho — aliás falecido em Pernambuco em 14 de Janeiro de 1674 —, amigo de Vieira, surgiram as primeiras dificuldades criadas pelo novo governador, D. Pedro de Almeida. Este trazia ordem de Lisboa para decidir aqui, ouvidos os pareceres de Vieira e do engenheiro, alguns problemas de construção do Forte do Brum, o que seria já motivo para divergências entre ele e o superintendente, agravadas mais tarde, como veremos¹¹⁵.

Em carta de 26 de Abril de 1674 ao príncipe, Vieira voltou a tratar da questão, mas, inteligentemente, começava por se referir às riquezas que o Nordeste prometia. Dizia que tinha 44 anos de experiência da América «e principalmente destas sinco Cappitanias de Pernambuco» — isto é, Pernambuco, Itamaracá, Paraíba, Rio Grande e Ceará — e o zelo com que servia a Sua Alteza o obrigava a manifestar-lhe alguns temores, pois ouvia dizer que se mandavam explorar as minas de Itabaiana, indubitavelmente ricas, como ricas eram as que nestas capitanias de Pernambuco havia, como de tudo dera conta a D. João IV «por hum frade Bento», enviando amostras que «se achou serem boas». E para que Sua Alteza visse o que o Nordeste podia oferecer em minerais e ainda através da cultura e extração de alguns produtos agrícolas — e, sobre todos, «a presioza droga do asuqar, minas ordinárias que quada seis mezes se tiram grandiozos lucros» — enviava uma «Memoria das drogas que lia nestas sinco Cappitanias», que já deixámos transcrita. Muita gente falava sobre as possibilidades econômicas do Nordeste, mas ninguém se dispunha a investigá-las; ele, pelo contrário, falava com conhecimento do assunto, «com experiencia expiculativa». Entretanto, não lhe parecia prudente explorar aquelas minas sem ter os portos de mar convenientemente fortificados e a terra defendida e povoada; com 2 a 3 mil

¹¹⁴ Minuta no mesmo Arquivo, papéis e caixa cit.

¹¹⁵ Carta régia a D. Pedro de Almeida, Lisboa 18 de Novembro de 1673, AHU, códice 256, fls. 4.

casais de gente pobre das ilhas dos Açores se poderiam estabelecer povoações e assegurar a defesa do país.

Concluía por tratar da questão da jurisdição da Superintendência: esta não podia estar dependente da vontade dos provedores da Fazenda nem de outras pessoas, pois tinha em serviço trabalhadores, apontadores, ajudantes e engenheiros a quem se devia fazer pagamentos e aos quais transmitia suas ordens; nas suas atribuições não aceitava diminuições, e assim era necessário que Sua Alteza fixasse a «jurdisam que este cargo de Superintendente tem [...] para saber com serteza o que devo mandar». O que pedia não implicava despesas extraordinárias, pois as fortificações vinham sendo pagas com as rendas já referidas, «sem se bulir em fazenda Real.»¹¹⁶.

Submetida a sua carta à apreciação do Conselho Ultramarino, este foi de parecer que Sua Alteza devia atender a Vieira, concedendo-lhe «todas as ordens e jurisdição que pede para exercitar a Superintendencia das fortificações do governo de Pernambuco e mais Capitancias do Norte» e que as rendas reservadas para aquelas obras «estejão privativamente à ordem de João Fernandes Vieira e possa nomear Thesoureiro, Apontadores e ajudantes com os ordenados que lhe parecer e com a moderação que entender he necessaria, comunicando com o Governador, Provedor e Camara estes mesmos negocios». O Conselho alegava que este alargamento de jurisdição e competência e a confiança que se concedia a Vieira, eram convenientes ao real serviço, «pois fazendo Vossa Alteza delle esta confiança e dando-lhe a jurisdição nas fortificações, tratará dellas não só com o cabedal que se lhe aplica, mas com a sua fazenda, por fazer a Vossa Alteza este serviço tão particular». O príncipe concordou com o parecer, em despacho de 16 de Outubro de 1674¹¹⁷.

Aliás, de alguma forma, desde antes, já o príncipe lhe estendera as atribuições ao encarregá-lo, em carta de 26 de Abril de 1674, dos reparos de que necessitava a «praça» do Rio Grande do Norte, «os quaes hão de ser pagos pela consignação das fortificações de Pernambuco»¹¹⁸.

¹¹⁶ AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 6.

¹¹⁷ Consulta do Conselho Ultramarino de 12 de Novembro de 1674, cuja minuta se encontra no AHU, papéis e caixa cit., e no códice 265, fls. 4v/5.

¹¹⁸ AHU, códice 256, fls. 6.

Em virtude daquela resolução, três dias depois, em 19 de Outubro, foi expedida provisão pela qual o príncipe, tendo em consideração as notícias «das muitas e varias drogas que ha nas sinco Capitânicas de Pernambuco, Itamaracá, Parahiba, Rio Grande e Siará e minas de prata e ouro» e convir ao seu serviço e aumento do estado do Brasil tratar da fortificação daquelas praças, do que estava encarregado João Fernandes Vieira, determinava que o mesmo tivesse a superintendência daquelas fortificações, não só em Pernambuco como nas capitânicas anexas, usando «de toda a jurisdição que lhe for necessária [...] sem dependencia alguma dos Ministros superiores das ditas Capitânicas», sendo-lhe entregues as dotações reservadas para as ditas obras e podendo nomear tesoureiro, apontador e ajudante com os ordenados que lhe parecesse, devendo, porém, comunicar estes negócios com os governadores, provedores e Câmaras das referidas capitânicas¹¹⁹.

Era a vitória de Vieira: deixava agora de ser um simples «encarregado» da superintendência das fortificações e passava a superintendente delas, por provisão baixada pela Chancelaria Real; tornava-se isento de qualquer interferência estranha nas suas atribuições, movimentando as suas verbas e nomeando empregados. Mas os embaraços não estavam vencidos: com aquela vitória e a redução da competência dos governadores, provedores e outros funcionários, surgiu a inveja e recresceu a chicana. D. Pedro de Almeida, governador de Pernambuco (1674-1678), chegou a extremos no propósito de embaraçar a ação do Superintendente.

Na segunda metade de 1676, Vieira endereçou uma petição ao príncipe na qual declarava que, sem embargo dos termos tão claros da provisão que o designava superintendente, estando ele exercendo o cargo e querendo agora nomear o tesoureiro, apontador e ajudante e arbitrar-lhes o ordenado, o governador declarara que lhe cabia passar as cartas de nomeação para aqueles cargos e o provedor insistia que era atribuição sua a direção das verbas aplicadas às obras de fortificação e a escrituração dos livros, tomando por motivo para estas exigências o dizer a provisão que ele, superintendente, deveria comunicar os negócios relativos àquelas obras com o governador, prove-

¹¹⁹ TT, Chancelaria de D. Afonso VI, livro 31, fls. 238, e AHU, código 93, fls. 93v/94.

dor e Câmara; entretanto, entendia ele que lhe cabia fazer esta comunicação quando tivesse que realizar obras nos seus distritos, para serem sabedores do que se fazia e dos sítios que se estavam a fortificar, mas que não o subordinava a eles em nada, e de outra forma nem o príncipe seria bem servido, nem lhe convinha continuar na superintendência. O Conselho Ultramarino, ouvido a respeito, foi de parecer que se cumprisse a provisão na forma apontada por Vieira, que «hera mereçedor de toda a honra e merce e assy estava muy bem empregada a confiança que Sua Alteza fizera delle», com o que concordou o príncipe, em Despacho de 10 de Novembro de 1676¹²⁰. Em consequência, por nova Provisão de 16 de Novembro de 1676, declarava ele que nem ao governador, nem ao provedor, nem a nenhum ministro cabia a arrecadação e despesa das verbas consignadas para as obras de fortificação, senão a João Fernandes Vieira, privativamente e sem dependência alguma, e do mesmo modo a nomeação e provimento dos ofícios e fixação dos ordenados¹²¹.

Nesta segunda provisão, D. Pedro de Almeida não quis pôr o «cumpra-se» e representou ao príncipe, em carta de 30 de Maio de 1677, as suas razões: alegava ele que o procurador da Fazenda Real ponderara que se podiam escusar despesas com ordenados dos empregados da Superintendência e que ao almoxarife da Fazenda se podia encarregar o pagamento das obras, com ordens passadas por Vieira; igualmente, eram desnecessários os apontadores, se se fizessem as obras por empreitada; além disto, Vieira queria «formar tribunal» para pôr em arrematação a cobrança das «pensões» dos engenhos, coisa que sempre estivera afeto à Provedoria; e, por fim, que a pessoa escolhida por Vieira para tesoureiro da Superintendência estava inabilitada, por ainda não haver prestado contas do ofício de almoxarife que exercera alguns anos. Que lhe parecia, a ele Governador, que se a Sua Alteza fossem presentes estas particularidades, não teria mandado passar a segunda provisão, «a que não dei cumprimento pelo refferido the Vossa Alteza ser servido rezolver o que mais conveniente for a seu serviço».

¹²⁰ Consulta do Conselho Ultramarino de 3 de Novembro de 1676, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 6 e código 48, fls. 15v/16.

¹²¹ A provisão lê-se no AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 6 e código 93, fls. 146/146v.

João Fernandes Vieira dirigiu-se também ao príncipe, em carta de 12 de Maio de 1677, dando notícia da recusa do governador de fazer cumprir a provisão; bem sabia ele que a recusa era pretexto, mas «o respeito me impede dizer os fundamentos desta controversia». Como tinha o direito de sua parte, não queria ceder e «insisto no que me toca».

O procurador da Coroa, a quem se deu vista das cartas, foi de parecer que «emquanto Sua Alteza não fizer huma demonstração com algum dos governadores do Ultramar, não ha de dar remedio aos seus eszessos» e propôs que se escrevesse a D. Pedro de Almeida «com pena de caso maior, que não entenda com couza alguma destas»¹²². O Conselho Ultramarino ajuntou que o príncipe devia mandar escrever ao governador que cumprisse e guardasse o que se lhe tinha determinado e que deixasse Vieira exercer o seu cargo sem interferência, o que foi aprovado por D. Pedro, acrescentando este que se advertisse ao governador que na sua «residência» se haveria de inquirir se executou em tudo o que nisto lhe ordenava¹²³.

Em consequência baixou uma terceira provisão, em data de 4 de Novembro de 1677, na qual dizia o príncipe que as determinações anteriores a respeito da Superintendência, se cumprissem e guardassem «muito inteiramente» e que o governador, o provedor e mais ministros, deixassem Vieira agir «na forma que tenho disposto»¹²⁴. E em carta régia ao governador, da mesma data, determinava-lhe que não criasse dificuldades à ação de Vieira e que o cumprimento do que já lhe tinha determinado constituiria um dos quesitos da devassa de sua residência. Da provisão e da carta fez o príncipe enviar cópias a Vieira, na que lhe dirigiu na mesma ocasião¹²⁵.

Apesar destas dificuldades, o trabalho das fortificações prosseguiu sem interrupção, embora no começo de 1674 o engenheiro Antônio Correia Pinto tivesse sido requisitado pelo governador-geral do Brasil¹²⁶. Vieira, em carta de 27 de Junho de 1675, ao príncipe,

¹²² A carta do governador, de 30 de Maio de 1677, a de Vieira, de 12 de Maio, e o parecer do procurador da Coroa encontram-se no AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 6.

¹²³ Consulta do Conselho Ultramarino de 19 de Outubro de 1677, AHU, papéis e caixa cit., e código 265, fls. 18/19.

¹²⁴ Provisão de 4 de Novembro de 1677, AHU, código 93, fls. 168/168v.

¹²⁵ Cartas ao governador e a Vieira, AHU, código 256, fls. 22.

¹²⁶ *Documentos Históricos*, vol. 10, Rio, 1929, pp. 98-99.

alegando a necessidade de reformar as fortalezas do Nordeste, muitas das quais eram feitas «de terra», informava ter resolvido «botar capa de pedra e cal para ficarem feitas por mais duração e por convir serem obradas em forma regular», mas que a sua jurisdição se estendia por mais de 300 léguas de costa, do rio São Francisco ao Ceará, e o serviço exigia a assistência de dois engenheiros, e «emquanto não fossem não poderia fazer cousa de consideração»; por isso pedia que se lhe restituísse aquele e se lhe mandasse outro, do Reino. Eram necessários também cerca de 12 artilheiros e condestáveis, pois nenhum havia aqui ¹²⁷.

O pedido mereceu aprovação régia, mas só se lhe concedeu um engenheiro, tendo sido nomeado João Coutinho em 15 de Agosto de 1676 ¹²⁸.

Em 1677 e 1680, Vieira apresentou ao príncipe notícias circunstanciadas acerca das obras que vinha realizando nas fortalezas do Nordeste, de acordo com os projetos elaborados pelo engenheiro Antônio Correia Pinto. Segundo o documento de 1677, «ficam acabadas as fortalezas da barra de Nazaret», embora não indique quais fossem elas; na carta de 1680, acrescentou «que estão feitas de pedra e cal com quarteis e cazas da pólvora e esplanadas de cantaria» e por esta descrição vê-se que se refere ao Castelo do Mar e mais edificações que ficam no alto do morro. A Fortaleza de Tamandaré em 1677 tinha as obras já contratadas e em 1680 se tinha dado princípio a elas, sendo tudo de pedra e cal e com esplanadas de cantaria. A das Cinco Pontas, iniciada em 1677, em 1680 se ia continuando «com toda a preça e já pella mayor parte se tem lansado cordão e em breve tempo será acabada». Ainda no Recife, informou em 1680, tinha mandado edificar uma plataforma para artilharia, em frente ao Palácio das

¹²⁷ A carta de Vieira lê-se em resumo na consulta do Conselho Ultramarino de 23 de Abril de 1676, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 6, e códice 265, fls. 11. Apenas um artilheiro veio: um «francês de nação», lusitanamente chamado de Antônio da Costa, nomeado pelo príncipe, capitão de artilharia de Pernambuco, como se verifica da carta régia dirigida a Vieira em 26 de Janeiro de 1677: AHU, códice 256, fls. 19v.

¹²⁸ Sobre João Coutinho, vejam-se a consulta do Conselho Ultramarino de 12 de Novembro de 1674, AHU, Bahia, papéis avulsos, caixa 12, e códice 17, fls. 161/161v, e a carta-patente de sua nomeação, de 15 de Agosto de 1676, AHU, códice 118, fls. 433v; um resumo da sua biografia em SOUSA VITERBO, *Diccionario Historico e Documental*, cit., I, pp. 247-249.

Torres (como era chamado pelos portugueses o Palácio Vrijburg, construído por Nassau), onde residiam os governadores, sendo a obra de pedra e cal e também com esplanada de cantaria. A Fortaleza do Brum, cuja construção tinha sido iniciada antes da sua nomeação para a Superintendência, acrescentou na mesma carta, era uma «obra grandioza» e tinha a muralha de cantaria e as esplanadas já concluídas e «pella banda do mar vay já com cordão lansado» e não estavam as obras mais adiantadas por negligência dos oficiais da Câmara de Olinda, que não satisfaziam pontualmente as prestações ao empreiteiro. Restauradas tinham sido as baterias que defendiam a Porta ou Arco do Bom Jesus e o Forte do Mar, que sofrera algumas ruínas e agora ficara seguro. A fortaleza da barra de Itamaracá, pelos holandeses denominada Orange, estava em obras em 1677 e em 1680 se tinham feito «todas as esplanadas de novo, carretas e quarteis de soldados e caza da polvora, porta, estacada e foço ao redor». Quanto à do Cabedelo «a vou reparando o melhor que posso, e tambem determino botar-lhe camiza de pedra e cal, mas como esta fortificasam pende de obra de engenheyro, esta he a cauza porque não tenho posto mão nella», dizia na carta de 1677. Finalmente, na de 1680, informou, quanto à Fortaleza dos Reis Magos, no Rio Grande do Norte, que era «grandioza», que «toda se rehedificou, porque toda he de abobadas e cantaria» e agora, para defendê-la da fúria do mar, tinha mandado botar desse lado «huma barbacãa... para ficar segura»¹²⁹.

As obras indicadas avançaram vagarosamente, de modo que, quando do falecimento de Vieira, a do Forte das Cinco Pontas ainda estava por concluir: deixou-as quase prontas o governador Aires de Sousa de Castro (1678-1682) e tiveram fim no governo do seu sucessor D. João de Sousa (1682-1685)¹³⁰. A do Brum na «parte mais essencial para a defença do porto» ficou pronta ao tempo daquele governador e concluiu-a de todo, fazendo duas plataformas e a portada,

¹²⁹ Carta de Vieira ao príncipe, Pernambuco, 12 de Maio de 1677, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 6, consulta do Conselho Ultramarino de 19 de Outubro de 1677, no mesmo Arquivo, papéis e caixa cit., e em registro no códice 265, fls. 18/19. Quanto à carta de 1680, de 20 de Julho, lê-se em resumo na consulta do Conselho Ultramarino de 4 de Fevereiro de 1681, no mesmo Arquivo, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 7, e em registro no códice 265, fls. 30v/31.

¹³⁰ Consultas do Conselho Ultramarino de 29 de Agosto de 1682 e 16 de Novembro de 1684, AHU, códice 265, fls. 34v e 37v., respectivamente.

Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho (1689-1690)¹³¹. A de Tamandaré tinha tido ao tempo de João Fernandes Vieira pouco adiantamento, ao que parece, pois D. João de Sousa informou ao rei que «como havia poucos dias que se lhe dera princípio não hera muito o que nella se tinha obrado»¹³².

A sua opinião de que o rei deveria animar «com títulos», os seus súditos, a colaborar na defesa do Brasil, levou Vieira a sugerir que se fizesse mercê do posto de capitão às pessoas que se oferecessem «a situar fortalezas à sua custa em sitios capazes para isso e aonde os olandezes tiverão algumas que o tempo arruinou», com o que D. Pedro veio a concordar¹³³. Entretanto, da correspondência que se conservou, se verifica que apenas uma pessoa se mostrou interessada pela mercê, Antônio Cardoso de Carvalho, que se ofereceu a reconstruir o Forte da Restinga, na Paraíba¹³⁴.

Embora a escassez de fontes históricas para melhor conhecimento do assunto, do que fica referido pode-se concluir que Vieira deu impulso vigoroso à fortificação do Nordeste e que ao tempo da sua Superintendência se deve a construção, de «pedra e cal», de vários fortes, na forma em que hoje os conhecemos. Seria realmente extraordinário que tivesse podido fazer mais do que fez, com as dificuldades que a cada passo encontrava da parte dos funcionários subalternos da administração — sobretudo do provedor da Fazenda Real — e com as rendas extremamente reduzidas destinadas para aquele fim. Em carta de 20 de Agosto de 1679, ao príncipe, depois de fazer referência às obras que vinha realizando, acrescentava que tudo se fazia «com tão limitado cabedal» como era do seu conhecimento; e apesar de ser tão pouco, ainda era embaraçado com a interferência dos «Ministros da fazenda», aos quais o príncipe determinou, ainda uma vez, segundo comunicou a Vieira em carta de 28

¹³¹ Consulta do Conselho Ultramarino de 29 de Agosto de 1682, AHU, códice 265, fls. 34v, e «Breve Compendio do que vai obrando neste governo de Pernambuco o Sr. Governador Antonio Luiz Gonçalves da Camara Coutinho», Bib. da Universidade de Coimbra, códice 338, fls. 274/288.

¹³² Consulta do Conselho Ultramarino cit. na nota anterior.

¹³³ Carta régia a Vieira, 20 de Novembro de 1675, AHU, códice 256, fls. 12.

¹³⁴ Consulta do Conselho Ultramarino de 10 de Novembro de 1676, AHU, códice 265, fls. 11v/12v, e cartas régias a Vieira de 7 de Novembro de 1675, 16 de Novembro de 1676 e 10 de Dezembro de 1677, códice 256, fls. 13/13v, 17/17v e 23, respectivamente.

de Novembro de 1679, que «se não entrometessem na consignação aplicada às fortificações»¹³⁵.

Como testemunho do que a Coroa devia a Vieira pelos seus serviços de defesa do Nordeste, conserva-se uma carta que lhe dirigiu o príncipe regente, D. Pedro, em 5 de Março de 1681, quando já era falecido Vieira, embora na data o fato fosse ainda desconhecido na Corte:

João Fernandes Vieira amigo etc. Havendo mandado ver o que me escrevestes em carta de 20 de Julho do anno passado, acerca do que tendes feito nas fortificações de Pernambuco e Rio Grande, depois que vos encarreguey da Superintendencia dellas, continuando nas que ainda estão por acabar e edificando outras para mayor segurança das fortalezas, cuja obra se pagou toda com a da fazenda real e nenhuma particular, Me pareceo agradecer-vos, como por esta o faço, o zello, com que vos haveis nas ditas obras e encomendo-vos continueis com o mesmo cuidado daquy em diante. Lisboa, 5 de Março de 1681. *Príncipe*¹³⁶,

Falecido Vieira, o Conselho Ultramarino, ponderando a conveniência ou não de se lhe dar substituto, foi de parecer que para o lugar de superintendente «se necessita de pessoa de todo o zello, authoridade a quem se tenha todo o respeito e de tal intelligência, disposição e pratica das fortificações que se possa della fiar» o encargo, mas que não constava que aqui houvesse outra «em quem concorrão estas circumstancias» e por isso propunha que se voltasse a confiar a incumbência aos governadores¹³⁷. Assim se fez, como vimos, ao deixar citadas as obras de fortificação empreendidas por Aires de Sousa de Castro, D. João de Sousa e Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho.

3. João Fernandes Vieira não deixou filhos do seu casamento com D. Maria César; aliás, pela informação do genealogista Borges da Fonseca, nenhum dos filhos do primeiro casamento do sogro de

¹³⁵ AHU, códice 256, fls. 32.

¹³⁶ AHU, códice 256, fls. 37.

¹³⁷ Consulta do Conselho Ultramarino de 18 de Agosto de 1681, AHU, códice 265, fls. 32/32v.

Vieira deixou descendentes, como já referimos¹³⁸. Frei Manuel Calado do Salvador escreveu em *O Valeroso Lucideno*, que em 1645, quando do início da insurreição, D. Maria César «estava prenhe» e acrescentou que anteriormente «havia já movido por duas vezes»¹³⁹. O próprio Vieira declarou em carta de 1671 ao príncipe regente «que os filhos legítimos que tive falecerão». Entretanto, de outras mulheres houve «alguns bastardos, que não excusão cuydados à concien- cia»¹⁴⁰. É dessa bastardia que vem a sua descendência.

No seu testamento, conhecido apenas em parte, Vieira refere-se a um filho seu:

1) *Carlos de Oliveira*, havido em Maria de Arruda, portuguesa, viúva de um francês que fora empregado de Jacob Stachouwer; no testamento declara que «o mandei criar e doutrinar até a era de 1654 e o sustentei e vesti, trazendo-o sempre a cavallo com escravos, e o cheguei ao posto de Capitão, com que gastei com elle no decurso do tempo mais de cinco mil cruzados»¹⁴¹. Nada mais sabemos a seu respeito.

Além deste, há documentos que mencionam mais os seguintes:

2) *Maria Joana César* a quem D. Maria César, depois da morte de Vieira, por escritura datada «desta muito nobre e sempre leal cidade de Olinda», em 15 de Junho de 1682, tendo em consideração «ser filha do dito meo marido, pela criar em caza e bons serviços que della havia recebido e grande obediencia que sempre lhe teve» deu, de dote para o seu casamento com Jerônimo César de Melo, a quantia de cinquenta mil cruzados, representada pelo Engenho São João da Várzea, «com todas as suas terras, mattas, lenhas, agoa com que já moeu querendo se valer dela [...] o qual engenho lhe dá assim moente e corrente como de presente está com todos os seus cobres, cazas de vivenda e de negros, caza de purgar com todo o seu manejo de tanques, ferros e correntes. E a capella do dito engenho com ornamento e imagens que tiver [...] tudo por preço e quantia de trinta

¹³⁸ Veja-se vol. I, p. 66.

¹³⁹ *Lucideno*, cit., I, p. 360.

¹⁴⁰ Carta de Pernambuco, 22 de Maio de 1671, Bib. Nacional de Lisboa, Secção de Reservados, Fundo Geral, caixa 27, doc. 76.

¹⁴¹ *RIAP*, n.º 25, p. 32. Enganou-se Salvador Henrique de Albuquerque ao dizer que Carlos de Oliveira «falecera dias depois de nascido»: «Descendência de João Fernandes Vieira», in *RIAP*, n.º 5, Recife, 1864, p. 177.

mil cruzados em que está avaliado no inventario» e mais 300 vacas «das que tem no Rio Grande com seos citios para tres curraes e tres cazaes de pessoas das que lá tem, hum cazal em cada curral», um terreno «nesta villa», possivelmente do Natal, pela avaliação do inventário, «e o resto que faltar para ajustamento dos ditos cincoenta mil cruzados lhe dará e pagará em ouro, prata e escravos e alfaias de caza, pelo valor do inventario»¹⁴².

Maria Joana César, pela parte materna, era filha, segundo Borges da Fonseca, de Cosma Soares¹⁴³. Seu marido, Jerônimo César de Melo, descendia de Agostinho César de Andrada e Laura de Melo, ele natural da ilha da Madeira e ela de Pernambuco, ambos de família nobre. O mesmo autor diz dele que «a natureza o dotou de um coração generoso e de muitas prendas; teve propensão grande à filosofia e era excelente poeta». Do seu casamento com Maria Joana houve 10 filhos (um dos quais se chamou João Fernandes Vieira), relacionados pelo genealogista, mas não há estudo recente que tivesse dado prosseguimento a essas informações, de modo que não são conhecidos os descendentes atuais, por este ramo, de João Fernandes Vieira¹⁴⁴.

3) *Joana Fernandes César*, de quem não se conservou o nome de mãe. Sabe-se, ainda segundo Borges da Fonseca, que se casou com Gaspar Acioli de Vasconcelos, que, como o seu cunhado, recebeu «um crescido dote», ao que parece representado pelo Engenho Santo André, da Paraíba, de propriedade de João Fernandes Vieira. Deste casamento houve 8 filhos (um dos quais se chamou, também, João Fernandes Vieira), com descendência que possivelmente chega aos nossos dias, ainda por identificar¹⁴⁵.

¹⁴² Arquivo do IAP. Posteriormente, por escritura feita em Olinda em 20 de Dezembro de 1686, D. Maria César, alegando ter dado em dote a Jerônimo César de Melo para casar com Maria Joana César, o Engenho São João, dizia que «diversos lavradores demandavam acerca da propriedade de partidos de cana do engenho» e enquanto não se decidiam os casos na justiça, dava-lhe em hipoteca dois partidos do Engenho do Meio e as terras dos Maranguapes, «com todas as suas pertenças, logradouros novos e velhos, pastos, matas, fornos de cal, salinas, pescarias, pedreiras, coqueiros com todas as suas praias»: IAP, «Notas Historicas e Curiosas», cit., I, pp. 42-48.

¹⁴³ *Nobiliarquia*, cit., I, p. 161.

¹⁴⁴ Liv. cit., II, pp. 264-270. No Livro 1.º de Registro de Irmãos da Santa Casa de Misericórdia de Olinda, 1682-1859, do Arquivo da Santa Casa do Recife, lê-se o termo de Irmão de Jerônimo César de Melo, datado de 25 de Fevereiro de 1684.

¹⁴⁵ *Nobiliarquia*, cit., II, pp. 14-15 e 54.

4) *Manuel Fernandes Vieira*, de quem também se desconhece o nome de mãe; dela sabe-se apenas que era mulata. Que era filho de Vieira, comprova-se de vários documentos, entre os quais uma escritura feita por este e por D. Maria César, no sítio dos Maranguapes, em 20 de Maio de 1679, pela qual lhe doaram «um sitio na ponta do Pau Amarelo, termo desta cidade [de Olinda], que terá um quarto de legoa de districto, com casas e mais de cem coqueiros de fructo, do qual sitio atualmente pagam de arrendamento em cada ano 30\$ a qual propriedade houverão por titulo de compra que dela fizeram a Romão Leitão», constituindo a doação o patrimônio necessário à sua ordenação como padre. Na escritura dizia-se que o dotado era filho «delle doador»¹⁴⁶.

Do termo de sua entrada como Irmão da Misericórdia de Olinda, em 1 de Novembro de 1691, consta que era «perfilhado nos livros de S. Magestade por filho de João Fernandes Vieira»¹⁴⁷. Entretanto, dos Livros das Chancelarias Régias de Afonso VI (1656-1667) e de Pedro II (1667-1706) não consta a sua legitimação; mas a sua filiação foi reconhecida oficialmente ao se lhe conceder, depois da morte de Vieira, o direito à sucessão da Comenda de Santa Eugênia de Ala, da Ordem de Cristo, por Decreto de 3 de Novembro de 1683. Para ser admitido à Ordem foi necessário dispensa régia dos «defeitos» de filiação ilegítima e de ser neto materno de uma negra cãa Guiné, passando-se-lhe a carta respectiva por decisão de 5 de Maio de 1694¹⁴⁸. Não consta que tivesse deixado descendência.

João Fernandes Vieira fez testamento no seu Sítio dos Maranguapes em 15 de Fevereiro de 1674. É de lamentar que não se tivesse conservado dele nem mesmo uma cópia autêntica completa, sendo conhecido através da publicação feita na *Revista do Instituto Arqueológico Pernambucano* pelo sócio efetivo Salvador Henrique de Albuquerque. Este ofereceu um traslado do testamento e codicilo ao Instituto, em sessão de 25 de Novembro de 1869, declarando que o obtivera «de seu parente e amigo Salvador Coelho de Drummond e Albuquerque» [...] (1798-1868), também sócio efetivo do Instituto, traslado que já não se conserva ali.

¹⁴⁶ «Notas Historicas e Curiosas», cit., I, pp. 245-247, do arquivo do IAP. Veja-se *RIAP*, n.º 4, Recife, 1897, p. 117.

¹⁴⁷ Livro 1.º de Registro de Irmãos, cit. na nota 144, fls. 18v.

¹⁴⁸ TT, Habilitações à Ordem de Cristo, letra M, maço 41, n.º 24.

Drummond e Albuquerque dizia-se descendente pelo ramo materno, de João Fernandes Vieira e tinha reunido em meados do século XIX, uma série de documentos sobre o seu ilustre ascendente, como se vê do relatório de uma comissão daquele Instituto, encarregada de sindicar acerca da casa onde se dizia que Vieira falecera¹⁴⁹. Um desses documentos era o testamento e respectivo codicilo, depois ofertados no Instituto; não se tratava, porém, do manuscrito original, mas de um traslado mandado fazer pela Santa Casa de Misericórdia de Olinda, para intentar, em 1707, uma ação contra o coronel José Cardoso Moreno, senhor dos Engenhos Tibiri de Baixo e Tibiri de Cima, na Paraíba, que tinham pertencido a Vieira¹⁵⁰. O documento não estava integralmente conservado, pois Salvador Henrique que o divulgou, não trasladou para as páginas da *Revista* a parte inicial dele — na qual, de envolta com as fórmulas tabelioas e a costumada profissão de fé católica, estava a indicação de lugar e data em que fora redigido, elementos essenciais para sua autenticação — e algumas verbas, a saber, um trecho da 23.^a («o resto da verba esta ininteligível»), toda a 38.^a e parte da 45.^a, 52.^a, 57.^a, 58.^a e 62.^a (estas últimas, a partir da 44.^a, publicadas por iniciativa de Alfredo de Carvalho). A publicação conclui na 63.^a verba, mas não se indica se havia outras, nem se especifica por que motivo não foi divulgado o codicilo. Aliás, a edição não foi feita com os necessários cuidados e a leitura paleográfica parece defeituosa¹⁵¹.

Não se pode, entretanto, negar a autenticidade do documento. Borges da Fonseca, que escreveu no começo da segunda metade do século XVIII, refere-se por duas vezes ao testamento de Vieira, «feito a 15 de Fevereiro de 1674 e aprovado pelo Tabelião Antonio Soares a 27 de Agosto do mesmo anno»¹⁵². Além disto, outros documentos só agora divulgados, confirmam informações nele contidas.

¹⁴⁹ Lido em sessão do IAP de 29 de Setembro de 1864, *RIAP*, n.º 4, cit., pp. 111-125; veja-se ainda a *RIAP*, n.º 19, Recife, 1871, p. 411, item 38.

¹⁵⁰ *RIAP*, n.º 25, p. 18; veja-se também *RIAP*, n.º 19, cit., p. 412, n.º 44.

¹⁵¹ Salvador Henrique diz que «depois de paciente e aturado trabalho» publicava «fielmente» as verbas do testamento: *RIAP*, n.º 25, cit., p. 22, nota. Entretanto, já indicamos que deve haver engano na verba relativa aos três engenhos da Paraíba que teriam pertencido aos Jesuítas: veja-se *supra*, pp. 206-207.

¹⁵² *Nobiliarquia*, cit., II, p. 89; no vol. I, p. 219, diz que o testamento é de 14 de Fevereiro. Constitui indicação de que o testamento não foi publicado integralmente, a referência da *Nobiliarquia*, volumes e pp. cit., onde se diz que «Esta D. Leonor Cabral

Quanto ao que dispunha o codicilo, sabe-se, pelo relatório da comissão já citada, que era datado de 2 de Janeiro de 1681 e continha «algumas disposições concernentes aos seus negócios particulares» e a nomeação de mais um testamentário¹⁵³.

No testamento dispunha João Fernandes Vieira como devia ser o seu enterramento: este deveria ser feito 24 horas depois da sua morte, fazendo-se as despesas necessárias com a cera e responsos de música, devendo ir amortalhado no hábito de Nossa Senhora do Livramento e sobre ele o da Ordem de Cristo. O corpo deveria ser colocado em um caixão bem forrado de chumbo e calafetado,

o qual será posto em depósito na Igreja do Convento de Nossa Senhora do Carmo da Vila de Olinda, fora da terra, para daí ser trasladado à Capela-mor da Santa Casa de Misericórdia da Ilha da Madeira, de que sou Padroeiro, onde tenho mandado fazer um carneiro por minha conta e da minha mulher, para ser o nosso encerro e de nossos filhos.

Em 1672, realmente, Vieira iniciara correspondência com os Irmãos da Misericórdia da ilha da Madeira, na cidade do Funchal, os quais lhe escreveram pedindo a sua opinião acerca da localização do novo prédio que pretendiam construir e, naturalmente, solicitando uma esmola para as obras¹⁵⁴. A construção do novo hospital foi iniciada em 1686 e concluída em 1745, tendo sido o antigo, o chamado Hospital Velho, destruído pelo terremoto de 31 de Março de 1748¹⁵⁵. João Fernandes Vieira respondeu-lhes que, de há muito, tinha decidido deixar em seu testamento «humas esmolas a essa Santa Caza para nella se me dizer humas missas perpetuas cada dia»; agora, com a carta que deles recebera, voltava a considerar um velho desejo seu, o de regressar à sua terra. Para isso desejava comprar ali «algumas proprie-

era viúva de um Hollandez chamado Abrão Traper, como consta do testamento do Governador João Fernandes Vieira». Entretanto, no texto publicado, não há qualquer menção a Leonor Cabral.

¹⁵³ *R/AP*, n.º 4, cit., p. 118.

¹⁵⁴ Carta de Vieira aos Irmãos da Misericórdia do Funchal, Arquivo Distrital do Funchal, já cit.

¹⁵⁵ Carta do correspondente de José Domingues Codeceira, o qual realizou pesquisas no Funchal, lida em sessão do IAP de 7 de Janeiro de 1876: Livro 2.º de Atas do mesmo Instituto, fls. 153/153v.

dades, porque a vontade me obrigua se poder de me passar a essa patria a acabar a vida». Queria também construir um túmulo na capela-mor da igreja projetada, da qual seria ele o padroeiro; pedia aos Irmãos que o avisassem

o que custará essa capella mor feyta de abobada com hum carneyro alto fora da terra, que se veyra do corpo da Igreja dizer-se missa nelle, com porta para o Corpo de Igreja e ginellas pellos lados, este carneyro ha de ser com abobada e por sima delle hade estar o altar prencipal, e pelos lados suas escadas para se servirem, porque se eu ahy me heyde sepultar heyde deixar de fora parte seis Capelloins perpetuos só per minha conta.

Ainda no testamento determinava que o seu enterro deveria ser acompanhado pelos religiosos regulares que estivessem em Olinda, dando-se a cada ordem 50\$ de esmola e rezando cada qual uma missa de corpo presente; pelos padres seculares, dando-se-lhes a espórtula, pela missa e acompanhamento, de dois cruzados e uma vela de libra; pelas irmandades que houvesse nas duas Matrizes do Salvador e de São Pedro, com a esmola de 12\$ a cada uma e aos pobres miseráveis que seguissem o corpo e rezassem um terço pela sua alma, se desse meia pataca e uma vela de quarta. Sermão não queria, nem no enterramento, nem no ofício, «para minha consolação». O corpo seria levado na tumba da Misericórdia, e pedia que os Irmãos a acompanhassem e deixava de esmola para a Santa Casa 100\$.

Missas, além das de corpo presente, determinava que se dissesse uma diariamente pela sua alma e de sua mulher e filhos, no local onde estivessem os seus despojos, pela espórtula de 240 réis cada uma; à Misericórdia de Olinda deixava um conto de réis, com a obrigação de se dizer outra missa diária; aos padres da Congregação de São Filipe de Néri, da Igreja de Santo Amaro, deixava quantia idêntica, com a mesma obrigação; mil missas deveriam também ser rezadas nos conventos mais necessitados de Portugal e da Madeira «por todas as almas dos que morreram nas guerras desta capitania de Pernambuco, desde a era de 1645 para cá».

Para descargo de sua consciência, por alguma dívida que involuntariamente tivesse deixado por satisfazer, o que nunca fizera por malícia, pedia aos seus testamenteiros que tomassem 50\$ de «Bulas de composição».

De beneficência, deixava instituído, por doze anos, o dote de 80\$ para casamento de uma órfã «pobre e honrada», na ilha da Madeira.

Designava, finalmente, por seus testamenteiros, em primeiro lugar, a D. Maria César, a quem sobretudo encarregava o descargo de sua consciência e «a boa opinião da minha fama [...] para com o mundo», seguindo-se o provedor da Santa Casa da Misericórdia de Olinda, o governador da Capitania, o capitão-mor da Paraíba, o preposto da Congregação e a Pedro Soares Barbosa, que era «familiar de sua casa» e escrevera o testamento¹⁵⁶. No codicilo acrescentava à lista o bispo de Olinda, D. Estevão Brioso de Figueiredo¹⁵⁷.

A 10 de Janeiro de 1681, faleceu João Fernandes Vieira, na cidade de Olinda, ao que se diz¹⁵⁸; não se conservaram da época quaisquer informações que indicassem as homenagens que lhe foram prestadas. Não é conhecido o registro paroquial do óbito.

Uma comissão do Instituto Arqueológico Pernambucano, em 1864, recolheu indicações acerca da casa onde ele teria falecido, naquela cidade. Nenhum documento por ela examinado forneceu elementos esclarecedores. Não obstante isto, louvou-se ela no depoimento do major Salvador Coelho de Drummond e Albuquerque, cujo testemunho considerou digno de fé, o qual informou que tinha «há anos visto e examinado os autos de inventário da viúva de João Fernandes Vieira [...] que então existiam no arquivo da Santa Casa de Misericórdia de Olinda», indicando-se na descrição dos bens o prédio em que morava, que era um sobrado em frente à Igreja e Mosteiro de São Bento, indicação que era corroborada pela memória corrente na sua família, que descendia de Vieira, apontando o mesmo sobrado como «de propriedade e moradia» do madeirense. Havia, porém, «a tradição» que designava outra casa de sobrado na mesma Rua de São Bento em que ficava o primeiro e fronteiro a este, como tendo sido de propriedade de Vieira. Mas a comissão do Instituto afirmara Drummond e Albuquerque que sendo certo que pertencera a Vieira, não era exato «que nele residisse e menos que ali falecesse».

¹⁵⁶ «Testamento», in *RIAP*, n.º 25, cit., pp. 20-24, e *RIAP*, n.º 4, cit., p. 116.

¹⁵⁷ *RIAP*, n.º 4, cit, p. 118.

¹⁵⁸ A data é a da abertura do seu testamento, indicada na *Nobiliarquia*, cit., II, p. 89. Como o testamento não foi publicado integralmente, não é conhecido o termo de abertura referido.

Que, de fato, naquela rua falecera ele, acrescentava a comissão, comprovava-se pelo codicilo, que fora redigido na Rua de São Bento de Olinda, como afirmava o mesmo informante, cujo depoimento era «para a Comissão de toda a importância verídico»; entretanto, a comissão não vira o documento, que estivera «debaixo das vistas e em mãos» do informante. Sendo assim, à comissão parecia fora de dúvida que no sobrado fronteiro à igreja, falecera Vieira.

Do exposto, comprova-se que a comissão não viu um só documento que designasse a casa em que ocorrera a morte de João Fernandes Vieira, limitando-se a aceitar em tudo as informações de Drummond e Albuquerque. Apesar disto, o Instituto Arqueológico assinalou com uma lápide o local em que existira o sobrado¹⁵⁹.

Entretanto, é evidente que o major Salvador Coelho de Drummond e Albuquerque não conhecia com segurança o testamento de Vieira, pois não indicou à comissão do Instituto a igreja na qual determinara ser enterrado¹⁶⁰. Da verba 7.^a constava que o seu corpo deveria ser posto em depósito na Igreja do Carmo de Olinda até ser trasladado para a ilha da Madeira, como já ficou mencionado. Não obstante esta declaração testamentária, aquela comissão nada pôde colher a respeito, do seu informante, limitando-se a comprovar que o túmulo apontado pela «tradição oral» como sendo de Vieira, na Igreja de Misericórdia, pertencia à família Paes Barreto, cujas armas estavam esculpidas na campa; um segundo túmulo havia ali, porém, atrás do altar da Santíssima Trindade, como o outro violado para novos enterramentos¹⁶¹. Solicitadas as necessárias licenças, este túmulo foi aberto na presença de sócios do Instituto Arqueológico, em 12 de Novembro de 1865, encontrando-se até a profundidade de cinco palmos e meio, ossos de «cinco cadáveres» e, estranhamente, «sete crâneos»¹⁶². Convocados alguns médicos, comprovaram que eram de seis pessoas os ossos ali conservados, mas como tinham sido retirados sem precaução, misturados todos, não lhes foi possível determinar quais os mais antigos¹⁶³.

¹⁵⁹ Veja-se a ata da sessão de 17 de Agosto de 1865, *RIAP*, n.º 7, cit., pp. 325-326.

¹⁶⁰ *RIAP*, n.º 4, cit., pp. 116-117, e n.º 9, Recife, 1865, p. 364.

¹⁶¹ *RIAP*, n.º 4, cit., pp. 119-125.

¹⁶² *RIAP*, n.º 9, cit., pp. 331-332, 345 e 360-370.

¹⁶³ *RIAP*, n.º 11, Recife, 1869, pp. 483-486, e n.º 12, Recife, 1869, pp. 499-500.

Com a publicação do testamento de Vieira, feita em 1872, na *Revista do Instituto Arqueológico*, no qual constava que seriam os seus restos trasladados para a ilha da Madeira, comprovou-se o engano anterior de supor o seu enterramento na Igreja da Misericórdia e renasceu a esperança de se lhe encontrar os despojos naquela ilha. O sócio José Domingues Codeceira entrou em correspondência com Carlos Joaquim de Oliveira Castro, ali morador, mas resultaram em vão todas as suas indagações: na Misericórdia do Funchal nada havia a recordar o nome de Vieira¹⁶⁴.

Estava reservada a Francisco Augusto Pereira da Costa (1851-1927), também sócio do Instituto, a solução do problema. Ao percorrer o livro de Frei Manuel de Sá (1673-1735), *Memórias Históricas dos Ilustríssimos Arcebispos, Bispos e Escritores Portugueses da Ordem de Nossa Senhora do Carmo*, impresso em Lisboa em 1724, encontrou à página 38, quando trata do Convento de Olinda, a seguinte referência: «Na capela-mor da sua igreja, da parte do Evangelho, descansam em humilde sepultura as cinzas daquele grande herói restaurador do mesmo Estado, João Fernandes Vieira, e ainda que lhe faltaram os mármore para o mausoléu e não tenha epitáfio que declare o heróico de suas ações, tiveram estas a fortuna de serem escritas pela elevada pena do Exmo. Sr. D. Luís de Menezes, Conde da Ericeira». À vista de informação de pessoa autorizada, como era o autor do livro, e de indicação tão precisa do local do túmulo, Pereira da Costa propôs na sessão de 29 de Abril de 1886, em que fez a comunicação ao Instituto, que este promovesse as indagações necessárias, no intuito de encontrar os restos mortais de Vieira¹⁶⁵.

Assim se decidiu, e em 16 de Junho do mesmo ano fizeram-se escavações na capela-mor do Carmo, do lado do Evangelho, achando-se uma sepultura, no fundo da qual, de envolta com uma porção de cal branca, se encontraram fragmentos de ossos, resíduos de madeira, pregos, etc. A sepultura estava localizada do primeiro degrau do altar-mor, ao longo do estrado do cadeiral, para o arco-cruzeiro,

¹⁶⁴ *RIAP*, n.º 25, cit., p. 16, n.º 26, cit., p. 3, e Livro 2.º de Atas do IAP, em datas de 7 de Janeiro e 31 de Agosto de 1876, fls. 153/153v e 175/175v.

¹⁶⁵ Livro 3.º de Atas do IAP, fls. 96v, e «Restos Mortais de João Fernandes Vieira», in *RIAP*, n.º 34, cit., pp. 3-9.

e o cadáver tinha sido colocado com os pés voltados para o altar-mor e a cabeça para o arco-cruzeiro¹⁶⁶.

Submetidos os fragmentos ósseos ao exame de uma comissão de médicos, comprovaram que se tratava «de parte esquerda do osso frontal, partes da diáfise do humero, pedaços de diversas costelas e das falanges [...] e clavícula, o omoplata, os dois fêmures, o osso ilíaco, o maxilar inferior, os parietais», além de fragmentos tão diminutos que se não podia determinar a que parte do esqueleto pertenciam. Concluiu a comissão que todos os ossos pertenciam a um só indivíduo, do sexo masculino, de mais de cinqüenta anos de idade e, pelas dimensões do fêmur, que deveria medir cerca de 1 metro e 71 centímetros de altura¹⁶⁷.

À vista desses elementos e de outras razões históricas, uma comissão de sócios do Instituto Arqueológico, em parecer datado de 7 de Agosto de 1887, depois de várias considerações, concluiu haver «mui fundadas presunções de que os ossos de que se trata não podem ser de outro senão de João Fernandes Vieira», propondo que «como taes sejam reconhecidos»¹⁶⁸.

Em 1942 foram os seus ossos trasladados para a Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres dos Montes Guararapes, sendo depositados na parede da capela-mor, com uma inscrição comemorativa¹⁶⁹.

D. Maria César veio a falecer em 11 de Agosto de [...] 1689, sendo enterrada com o hábito de Santa Teresa, na Igreja de Nossa Senhora do Desterro, em Olinda, em local não identificado¹⁷⁰.

¹⁶⁶ «Auto de exumação dos presumidos ossos do Governador João Fernandes Vieira, procedido na capela-mor da Igreja de Nossa Senhora do Carmo da Cidade de Olinda», in *RIAP*, cit., pp. 9-11.

¹⁶⁷ «Parecer médico», in *Revista*, cit., pp. 12-21.

¹⁶⁸ «Parecer da comissão», in *Revista*, cit., pp. 21-32.

¹⁶⁹ «Trasladação dos restos mortais de André Vidal de Negreiros e de João Fernandes Vieira para a capela dos montes Guararapes», in *RIAP*, vol. 38, Recife, 1943, pp. 221-224.

¹⁷⁰ Conforme termo copiado do livro de óbitos da Matriz de São Pedro Martir da Cidade de Olinda, por uma comissão do Instituto Arqueológico, in *RIAP*, n.º 4, cit., pp. 124-125.

POSFÁCIO

«É bem que se esclareça sua filiação; é conveniente que se conheçam seus antecedentes; é útil que se relatem seus atos. Tudo isso não deslustra seus serviços, nem diminui sua participação na nossa História».

OLIVEIRA LIMA

Este livro pretendeu ser não só uma tentativa biográfica de João Fernandes Vieira como oferecer uma contribuição para a história da insurreição pernambucana, no período de 1645 a 16 de Abril de 1648 — data em que Francisco Barreto assumiu o comando militar da campanha e o governo civil da Capitania — salientando a participação de Portugal no preparo da rebelião e na luta pela restauração de Pernambuco. Na biografia de Barreto será examinado com minúcia o período seguinte, de 1648 a 27 de Janeiro de 1654, em que os invasores holandeses capitularam.

Justificava-se a escolha da biografia de Vieira para ser abordado o tema da insurreição pernambucana e daquela participação, por ter sido ele quem a estimulou e encabeçou, e por ter representado até o fim a firmeza do propósito dos seus conterrâneos de levar a luta até a vitória.

Esta é a primeira tentativa biográfica de João Fernandes Vieira que abrange o exame, o mais completo possível, das várias fontes históricas que lhe dizem respeito. Pela primeira vez usou-se largamente das informações existentes na documentação holandesa, quer manuscrita quer impressa; também pela primeira vez, o riquíssimo material dos arquivos portugueses, a ele relativo, foi aproveitado de modo extenso. Por isso este trabalho apresenta um bom número de informações inéditas, que proporcionam uma visão nova do período abrangido pela vida do biografado.

Como toda primeira tentativa, esta não está livre de defeitos. Em particular, o método biográfico apresenta o grave risco de o autor se deixar dominar pela tendência a exagerar a participação do seu herói; pode ele afirmar, porém, que deu o melhor do seu esforço para evitar esse risco. E não deve

esconder que começou o exame dos papéis relativos a Vieira com acentuada aversão ao biografado; e se, ao concluí-lo, verificou que este sentimento se desvanecera, foi por lhe ter reconhecido os extraordinários méritos e serviços, a par da sua irrefreável ambição e imensa vaidade.

* * *

O autor tem a satisfação de expressar o seu reconhecimento a todos quantos lhe facilitaram meios e lhe ofereceram ajuda para o preparo do presente trabalho. Em primeiro lugar, ao Professor Joaquim Amazonas, Magnífico Reitor da Universidade do Recife, que o encarregou de pesquisar em Portugal a necessária documentação histórica, sem a qual não lhe teria sido possível realizá-lo. Mestre de Direito, mas estudioso e justamente ufano da história do seu Estado, o Professor Amazonas acompanhou com interesse especial o preparo desta biografia, pois de vários modos sente-se ligado à figura de João Fernandes Vieira, quer por descender ele próprio dos Berenguer de Andrada, a cuja família Vieira se uniu, quer por ter nascido no Engenho do Meio, que pertenceu ao biografado. Ao Professor José Maria C. de Albuquerque deve e agradece a orientação gráfica da edição, realizada na Imprensa Oficial do Estado. Aos seus amigos, Gil de Metódio Maranhão e René Ribeiro, agradece a leitura de vários trechos do livro, com sugestões para correções oportunas; ao Professor C. R. Boxer, da Universidade de Londres, o debate acerca de vários pormenores da biografia, que entretanto reflete apenas a opinião do autor; ao Dr. W. J. van Hoboken, de Amsterdão, obséquios para a obtenção de livros e microfílmes de MSS e folhetos holandeses; finalmente, à sua esposa deve o autor a extraordinária boa-vontade e paciência de datilografar os originais deste trabalho.

MAPAS

[illegible]

A INSURREIÇÃO PERNAMBUCANA

13 de Junho a 17 de Agosto de

1645



CONVENÇÕES

- O MOVIMENTO DAS TROPAS HOLANDESA
E INDICADO QUANTO AO PERÍODO DE 1 A 17
DE AGOSTO DE 1645
- == DESEMBARQUE E MOVIMENTO DOS DOIS
TERÇOS VIADOS DA BAHIA 26 DE JULHO A 17
DE AGOSTO DE 1645
- MOVIMENTO DO GRUPO DOS INSURGENTES,
13 DE JUNHO A 13 DE AGOSTO DE 1645

ESCALA
0 10 20 30
Km

O REINO DE ANGOLA EM 1658-1661



BIBLIOGRAFIA

1. FONTES MANUSCRITAS. ARQUIVOS.

1) Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, Recife.

Aí guardam-se cópias de MSS seiscentistas, feitas em arquivos de Haia sob a orientação de José Higinio Duarte Pereira em 1885-1686, relativos ao período do domínio holandês do Nordeste brasileiro (1630-1654). Estas cópias compreendem, entre outras, duas coleções principais: *Dagelijksche Notulen* do governo holandês de Pernambuco, de 1635 a 1654, e *Brieven en Papieren uit Brazilie*, de 1630 a 1653. O próprio José Higinio deixou um excelente «Relatório» de sua missão de pesquisa histórica, no qual oferece uma boa idéia do conteúdo dessas coleções: *RIAP*, n.º 30, Recife, 1886, pp. 7-170. Além desses MSS holandeses, consultamos ainda os seguintes: «Registro de Ordens Régias» de 1655 a 1692, «Notas Históricas e Curiosas» recolhidas em 2 vls. MSS por sócios do Instituto nos anos de 1876 e 1890, e os Livros 2.º e 3.º de atas do mesmo Instituto, não publicadas nas páginas da *Revista*. Sobre os MSS do Instituto, consulte-se o catálogo organizado por Mário Melo e divulgado na *RIAP*, n.º 127-130, Recife, 1926, pp. 109-327.

2) Arquivo do Convento de Nossa Senhora do Carmo, Recife.

Alguns documentos foram recolhidos do «Livro do Tombo do Convento do Carmo do Recife», 2.ª parte, e da coleção «Carmelitana II. Acta et Documenta», 3.ª parte, esta relativa ao Carmo de Olinda.

3) Arquivo da Santa Casa de Misericórdia de Olinda, hoje do Recife.

Consultou-se o «Livro 1.º e Registro de Irmãos», 1682-1859.

4) Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

Alguns MSS da biblioteca foram citados com referência à matéria, a saber, os catalogados sob números I-26, 25, 16; I-6, 38, n.º 4, e I-1, 2, 44. Este último é o valioso «Códice Pernambucano», que contém uma coleção original de MSS das décadas de 1620 e 1630, reunida por D. Antônio de Ataíde (1567-1647) e fez parte da biblioteca dos condes de Castel-Melhor (*Catálogo*, Lisboa, 1878, p. 227). A documentação existente nesta Biblioteca, relativa a Pernambuco, foi relacionada por iniciativa de José Honório Rodrigues e publicada nos *ABN*, vol. 71, Rio, 1951, pp. 171-335.

5) Biblioteca do Ministério das Relações Exteriores, Rio.

Foram consultados aí a coleção de MSS intitulada «Liuro 1.º do Governo do Brasil», que contém documentação na maior parte relativa ao governo de D. Luís de Sousa (1617-1621), e os Códices do Conde da Torre, em três volumes, onde se guardam os papéis daquele titular português, que foi comandante-chefe da esquadra luso-espanhola que veio ao Brasil e governador-geral no período de 1639-1640.

6) Coleção Alberto Lamego, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo.

O historiador fluminense Alberto Lamego reuniu em Portugal uma boa coleção de MSS relativos ao Brasil, de várias épocas. Dela não há catálogo recente, mas o seu organizador, ao vendê-la àquela Faculdade, preparou uma lista mimeografada dos papéis nela contidos.

7) Biblioteca Municipal de São Paulo.

Guardam-se aí cartas originais dos governadores de Pernambuco Francisco Barreto, André Vidal de Negreiros e Francisco de Brito Freire. Fizeram parte das coleções de Elísio de Carvalho e Félix Pacheco. Veja-se o catálogo «MSS da Biblioteca Municipal de São Paulo», *Revista de História*, ano II, n.º 5, São Paulo, 1951, pp. 165-182.

8) Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa.

Os arquivos do antigo Conselho da Fazenda e do Conselho Ultramarino formam a parte, para o Brasil, mais importante das coleções que aí se guardam. A documentação divide-se em «papéis avulsos» e «códices». Daqueles foram examinados para este trabalho os de Pernambuco, Paraíba, Bahia, Angola e Açores. Destes, os códices 13, 14, 15, 16 e 17 de «consultas mixtas», 45, 46 e 48 de «consultas de partes», 79, 80, 81, 83 e 84 de «mercês gerais», 92 e 93 de «registro de provisões», 113, 114, 116, 117 e 118 de «ofícios», 169 de «registro de regimentos», 256 de «registro de cartas endereçadas aos Governadores de Pernambuco», 265 de «registro de consultas do Conselho Ultramarino referentes a Pernambuco», 275 e 276 de «cartas», 278 de «consultas de todas as conquistas e do serviço de partes» e 545 de «registro de cartas endereçadas aos Governadores de Angola». Do acervo deste arquivo pode-se ter uma ideia pela leitura do livro de M. A. Hedwig Fitzler e Ernesto Ennes, *A Secção Ultramarina da Biblioteca Nacional*, Lisboa, 1928, secção que, em 1931, passou a constituir um arquivo independente, o Histórico Ultramarino. Veja-se também, a propósito, Virginia Rau, «Arquivos de Portugal: Lisboa», in *Proceedings of the International Colloquium on Luso-Brazilian Studies*, Nashville, 1953, pp. 195-196.

9) Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa.

Foram examinados aí, para este trabalho, códices das seguintes coleções: «Brasil», códices 20, 23 e 33; «Chancelaria da Ordem de Cristo», 38, 41, 47 e 51; «Chancelaria da Ordem de Avis», 14; «Chancelaria de D. João IV», 17, 18, 20, 24 e 26; «Chancelaria de D. Afonso VI», 20, 26, 31, 35 e 38; «MSS da Livraria», 1116 e 1148; «Ministério do Reino. Registro de consultas do Conselho de Fazenda», 163; «Livros das Portarias do Reino», I, II e III; «Livros de Matrícula dos Morado-

res da Casa Real», II, «Habilitações à Ordem de Cristo» e «Inquisição de Lisboa», processos 4847, 11362 e 11575. O melhor guia das diversas coleções deste arquivo é o de A. Mesquita de Figueiredo, *Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Roteiro Prático*, Lisboa, 1922. Veja-se ainda Virgínia Rau, art. cit., pp. 204-207.

10) Biblioteca Nacional de Lisboa.

Aí foram consultados, na Secção de Reservados, da Coleção Pombalina, o códice 641, e do Fundo Geral os de n.º 1459, 1551, 1570 e 7626, e o documento 76 da caixa 27. Da Coleção Pombalina há catálogo impresso, Lisboa, 1898, e do Fundo Geral, fichário.

11) Biblioteca da Ajuda, Lisboa.

Foram consultados aí, os códices 49-X-24; 50-V-37; 51-V-41 e 52-X-6, n.º 82. A Carlos Alberto Ferreira deve-se um *Inventário dos MSS da Biblioteca da Ajuda referentes à América do Sul*, Coimbra, 1946.

12) Biblioteca e Arquivo Distrital de Évora.

Consultaram-se os códices CVI/2-2 e CXVI/2-3. O acervo deste arquivo foi inventariado por Joaquim Heliodoro Cunha Rivara, *Catálogo da Biblioteca Pública Eborensis*, 3 vls., Lisboa, 1850-1871.

13) Biblioteca da Universidade de Coimbra.

Foram examinados os códices 230, 338 e 645, que contêm matéria de interesse para este trabalho. Veja-se Francisco Morais, *Catálogo dos MSS da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra relativos ao Brasil*, Coimbra, 1941.

14) Biblioteca Municipal do Porto.

Aí foram examinados os códices 111 e 535, para esta biografia. A. Magalhães Basto, *Catálogo dos MSS Ultramarinos da Biblioteca Municipal do Porto*, Lisboa, 1938, relacionou os de interesse para o Brasil.

15) Arquivo Distrital do Funchal, ilha da Madeira.

Consultamos aí uma carta de Vieira de 1672, do Cartório da antiga Santa Casa de Misericórdia do Funchal e um livro de cópias de registros de batismo do Faial, da coleção dos Cartórios Paroquiais. Não há guia das coleções deste arquivo, ao que nos consta.

II. FONTES IMPRESSAS.

Advys op de Presentatie van Portugal. Het eersie Deel [Het tweede Deel], s. I., 1648.

ALBUQUERQUE, Salvador H. (ed.), «Testamento de João Fernandes Vieira», in *RIAP*, n.º 25, Recife, 1872, pp. 18-32, *RIAP*, n.º 26, Recife, 1876, pp. 144-149. Veja-se CARVALHO, Alfredo de (ed.).

- e LUNA, Padre Lino do Monte-Carmelo, «Relatório», in *RIAP*, n.º 9, Recife, 1865, pp. 360-365.
- «Relatório», in *RIAP*, n.º 11, Recife, 1869, pp. 481-483.
- ARCISZEWSKY, C. d'Artischau, «Memorie door den Kolonel Artichofsky bij zijn vertrek uit Brazilië in 1637 overgeleverd aan Graaf Maurits en zijnen Geheimen Raad», in *Kroniek van het Historisch Genootschap gevestigd te Utrecht*, 5.ª série, 5.ª parte, Utrecht, 1870, pp. 253-349.
- Arquivos de Angola*, 2.ª série, Luanda, 1943 em diante.
- «Auto do exame da abertura da sepultura em que se presume ter sido inumado o Governador João Fernandes Vieira», in *RIAP*, n.º 9, Recife, 1865, pp. 365-370.
- «Auto do exame em primeira [e segunda] conferência médica a que se procedeu nos ossos encontrados na presumida sepultura de João Fernandes Vieira», in *RIAP*, n.º 11, Recife, 1869, pp. 483-486.
- «Auto de Exumação dos pretendidos ossos do Governador João Fernandes Vieira, procedido na Capella-mor da Igreja de Nossa Senhora do Carmo da Cidade de Olinda», in *RIAP*, n.º 34, Recife, 1887, p. 9-32.
- AZEVEDO, João Lúcio de (ed.), «A Restauração Pernambucana. Alguns documentos novos e sua apreciação», in *RIHB*, vol. 84, Rio, 1920, pp. 337-350.
- (ed.), *Cartas do Padre Antônio Vieira*, 3 vls., Coimbra, 1925-1928.
- (ed.), *O Padre Antônio Vieira Julgado em Documentos Francezes*, Coimbra, 1925.
- AZEVEDO, Pedro de, e PRESTAGE, Edgar (eds.), *Correspondência Diplomática de Francisco de Sousa Coutinho*, 2 vls., Coimbra, 1920-1926.
- Brasilsche Gelt Sack*, s. l., 1647.
- «Breve Relaçam dos ultimos sucessos da guerra do Brasil», in *ABN*, vol. 20, Rio, 1899, pp. 167-185.
- Brevis Repetitio omnium que Excellentissimus D. Legatus Portugalliae ad componendas res Brasiliensis proposuit vel egit a die 23 May usque ad 4 Novembris 1647*, Haia, 1647.
- BROECK, Mateus van den, «Diário ou Narração Histórica», in *RIHB*, vol. 40, 1.ª parte, Rio, 1877, pp. 5-65.
- CADORNEGA, António de Oliveira, *História Geral das Guerras Angolana*, 3 vls. Lisboa, 1940-1942.
- Carta que o Visorrey Dom Jorge Mascarenhas Marquez de Montalvão escreveu ao Exmo. Conde de Nassau General dos Olandeses em Pernambuco*, s. l., s. d. [1641].

- Cartas que escreveo o Marquez de Montalvan sendo Viso Rey do Estado do Brazil, ao Conde de Nassau, que governava as armas em Pernambuco, dando-lhe aviso da felice aclamação de D. João o IV [...] e resposta do Conde de Nassau*, Lisboa, 1642.
- CARVALHO, Alfredo de (trad. e ed.), «Diário da Expedição de Matias Beck ao Ceará», in *Revista do Instituto do Ceará*, vol. 17, Fortaleza, 1903, pp. 325-405.
- «O Marquês Mondevergue em Pernambuco», in *RIAP*, n.º 71-74, Recife, 1908, pp. 630-642.
- (ed.), «Verbas inéditas do Testamento de João Fernandes Vieira», in *RIAP*, n.º 61-64, Recife, 1905, pp. 766-768.
- CIDADE, Hernâni (ed.), «O Judas do Brasil, Francisco de Sousa Coutinho», in *Brasília*, vol. 1, Coimbra, 1942, pp. 189-202.
- *Padre Antônio Vieira*, 4 vls., Lisboa, 1940.
- e SÉRGIO, Antônio, *Padre Antônio Vieira. Obras Escolhidas. Vol. III. Obras Várias I*, Lisboa, s.d.
- Claar Vertooch van de Verradersche en Vyantelijcke Acten en Proceduren van Portugaal, in 't verwecken ende stijven van de Rebellie ende Oorloghe in Brasil. Beweesen uyt de Brieven en Geschriften van het selve Rijk ende hare Ministers [...]*, Amsterdão, 1647.
- «Classicale Acta van Brazilie», in *Kroniek van het Hist. Gen. gevestigd te Utrecht*, 6.ª série, 4.ª parte, Utrecht, 1874, pp. 298-419.
- COELHO, Duarte de Albuquerque, *Memórias Diárias da Guerra do Brasil*, Recife, 1944.
- COELHO, P. M. Laranjo (ed.), *Cartas de El Rei D. João IV ao Conde da Vidigueira (Marquês de Niza), Embaixador em França*, 2 vls., Lisboa, 1940.
- Consideratien op de cautie van Portugal*, s. l., 1647.
- Copie van Twee Sententien, uytgesproocken vanden Hove Provinciael van Hollandt, eerst, ende den tweeden de Sententie van Appel vanden Hoghen Rade van Hollandt, tegen Gaspar Dias de Fereira*, s. l., 1647.
- Cort ende waerachtich Verhael van der Portugysen in Brasil Rovolte ende verraderlijcke hostiliteyt [...]*, s. l., s. d. [1647].
- COSTA JÚNIOR, Olímpio, (ed.), *Documentação Histórica Pernambucana. Sesmarias*, 2 vls., Recife, 1954-55.
- De Brasilsche Breede-Byl [...]*, s. l., 1647.
- DIAS, Carlos Malheiro (ed.), *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, 3 vls., Porto, 1921-1924.

Documentos Históricos, publicados pela Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Rio, 1928 em diante.

DOEDENS, Hendrick, «Origineele Brieven van [...] aan Ant. van Hilten», in *Kroniek van het Hist. Gen. gevestigd te Utrecht*, 5.^a série, 5.^a parte, Utrecht, 1870, pp. 395-511.

DUSSEN, Adriaen van der, *Relatório sobre as Capitanias Conquistadas no Brasil pelos holandeses, 1639*, Rio, 1947.

Extract ende Coppe van verscheyde Brieven en Schriften belangende de rebellie der Paepsch Portugesen, s. l., 1646.

Extract nyt een Brief gheschreven, aen hare Ho: Mo: de Heeren Staten Generael [...] in date den negenden July verhalende den grooten rijkedom vande Silver-mijne in de Capitania van Siará, Leyden, 1650.

GARCIA, Rodolfo (ed.), «Petição de Symão Estacio da Silveyra», in *EMB*, vol. 83, Rio, 1919, pp. 93-99.

— «Representação de Jerônimo de Mendonça Furtado a Sua Majestade», in *ABN*, vol. 57, Rio, 1939, pp. 113-142.

HERCKMANS, Elias, «Generale Beschrijvinge vande Capitanie Paraiba», in *Bijdragen en Meded. van het Hist. Gen. gevestigd te Utrecht*, 2.^a parte, Utrecht, 1879, pp. 318-367.

Inventário das Armas e Petrechos Bélicos que os Holandeses Deixaram em Pernambuco e dos Prédios Edificados ou reparados até 1654, 2.^a ed., Recife, 1940.

LAET, Jan de, *Iaerlyck Verhael van de Verrichtinghen der Geoctroyeerde WTC*, 2.^a ed., 4 vls., Haia, 1931-1937.

LAMEGO, Alberto (ed.), «Papéis inéditos sobre João Fernandes Vieira», in *RIHB*, vol. 75, 2.^a parte, Rio, 1913, pp. 33-50.

Le Bon Voisin; C'est a dire le Portugais, s. l., 1646.

LUNA, Padre Lino do Monte-Carmelo: veja-se ALBUQUERQUE, Salvador H.

MELLO, J. A. Gonsalves de (trad. e ed.), «Dois Relatórios Holandeses», in *Revista do Arquivo Público*, ano IV, n.º VI, Recife, 1949, pp. 589-680.

MOERBEECK, Jan Andries, «Motivos por que a Companhia das Índias Ocidentais deve tirar ao Rei da Espanha a terra do Brasil» in KEIJZERS, Frei Agostinho, e RODRIGUES, José Honório (trad. e eds.), *Os Holandeses no Brasil*, Rio, 1942.

MOREAU, Pierre, *Histoire des derniers troubles du Brésil. Entre les Hollandois et les Portugais*, Paris, 1651.

NABER, S. P. L'Honoré (ed.), «Het Dagboek van Hendrick Haecxs», in *Bijdragen en Meded. van het Hist. Gen. gevestigd te Utrecht*, vol. 46, Utrecht, 1925, pp. 126-311.

— «T Leven en Bedrijff van Vice-Admiraal de With, zaliger», in *Bijdragen en Meded. van het Hist. Gen. gevestigd te Utrecht*, vol. 47, Utrecht, 1926, pp. 47-169.

Naerdere Propositie ghedaen door de Heer Ambassadeur van den Coningh van Portugael [...] op den 15 October 1647, Haia, 1647.

NIEUHOFF, Johan, *Memorável Viagem Marítima e Terrestre ao Brasil*, São Paulo, 1942.

NORTON, Luís (ed.), «Os planos que Salvador Correia de Sá e Benavides apresentou em 1643 para abrir o comércio com Buenos Aires e reconquistar o Brasil e Angola», in *Brasília*, vol. II, Coimbra, 1943, pp. 595-613.

PEREIRA, José Higino Duarte (trad. e ed.), «Atas da Assembleia Geral», in *RIAP*, n.º 31, Recife, 1886, pp. 173-238.

— «Breve Discurso sobre o estado das quatro Capitanias conquistadas», in *RIAP*, n.º 34, Recife, 1887, pp. 139-196.

— «Cartas e Pareceres de Gaspar Dias Ferreira», in *RIAP*, n.º 31, Recife, 1886, pp. 323-352.

— «Diário ou Breve Discurso acerca da rebelião e dos pérfidos desígnios dos Portugueses do Brasil», in *RIAP*, n.º 32, Recife, 1887, pp. 121-225.

— «Documentos pela maior parte em português sobre vários assuntos», in *RIAP*, n.º 33, Recife, 1887, pp. 179-192, *RIAP*, n.º 34, Recife, 1887, pp. 33-138, e *RIAP*, n.º 35, Recife, 1888, pp. 3-51.

— «Papéis concernentes a Gaspar Dias Ferreira», in *RIAP*, n.º 32, Recife, 1887, pp. 73-120.

— «Regimento do Govêrno das praças conquistadas ou que forem conquistadas nas Índias Ocidentais», in *RIAP*, n.º 31, Recife, 1886, pp. 289-310.

— «Testamento Político do Conde João Maurício de Nassau», in *RIHB*, vol. 58, 1.ª parte, Rio, 1895, pp. 223-236.

— «Uma Negociação Diplomática. Exposição do que se passou na negociação entabulada para o fim de se dar quartel e cessar a queima dos engenhos e das canas», in *RIAP*, n.º 35, Recife, 1888, pp. 53-77.

PRESTAGE, Edgar: veja-se AZEVEDO, Pedro de (eds.).

«Processo do Padre Manuel de Moraes», in *RIHB*, vol. 70, 1.ª parte, Rio 1908, pp. 1-165.

Propositio Facta Celsis Praepotentibus Dominis Ordinibus Generalibus Confoederatarum Belgii in concessit publico 16 Augusti 1647. Per D. Franciscum de Sousa Continuo, Haia, 1647.

RACINE, Jean, *Oeuvres Complètes*, 3 vls., Paris, 1906.

RAU, Virgínia (ed.), «Relação inédita de Francisco de Brito Freire sobre a capitulação do Recife», in *Brasília*, vol. ix, Coimbra, 1954, separata.

«Relaçam Diaria do sitio e tomada da forte praça do Recife», in *ABN*, vol. 20, Rio, 1899, pp. 187-205.

«Relaçam dos Sucessos da Armada que a Companhia Geral do Comercio expedio ao Estado do Brasil o anno passado de 1649», in *ABN*, vol. 20, Rio, 1899, pp. 158-165.

SALVADOR, Frei Manuel Calado do, *O Valeroso Lucideno*, 2.^a ed., 2 vls., Recife, 1942.

SANTIAGO, Diogo Lopes de, *História da Guerra de Pernambuco*, Recife, 1943.

SÉRGIO, António: veja-se CIDADE, Hernâni (eds.).

SILVA, José Justino de Andrade e, *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa*, 11 vls., Lisboa, 1855-1859.

«Sommier Discours over den staet vande vier geconquesteerde Capitanias», in *Bijdragen en Meded. van het Hist. Gen. gevestigd te Utrecht*, 2.^a parte, Utrecht, 1879, pp. 257-317.

SOUSA, Antônio da Silva e, «Relação sobre a rebelião de Pernambuco, 1645», in *ABN*, vol. 57, Rio, 1939, pp. 89-109.

SOUTO-MAIOR, Pedro (trad. e ed.), «A Religião Cristã Reformada no Brasil no Século XVII», in *RIHB*, vol. 1 do 1.^o Congresso de História, Rio, 1914, pp. 709-780.

«Sucesso della Guerra de Portugueses levantados em Pernambuco contra Olandeses», in *ABN*, vol. 20, Rio, 1899, pp. 143-151.

TAUNAY, Afonso d'E. (ed.), «Resposta que deu o Licenciado Manoel de Moraes a dizerem os Olandezes que a pas era a todos util mas a Portugal necessaria», in *Anais do Museu Paulista*, vol. 1, 2.^a parte, São Paulo, 1922, pp. 123-133.

Veroveringh van de Stadt Olinda, gelegen in de Capitania van Pernambuco, Amsterdão, 1630.

Vertoocht aen de Ho: en Mo: Heeren Staten Generael nopende de voorgaende ende tegenwoordighe proceduren van Brasil, Amsterdão, 1647.

VIEIRA, Padre Antônio, *Sermões*, 16 vls., São Paulo, 1944-1945.

WIZNITZER, Arnold (ed.), *The Records of the earliest Jewish Community in the New World*, Nova Iorque, 1954.

III. LIVROS E ARTIGOS.

- Abreu, J. Capistrano de, *Capítulos de História Colonial*, Rio, 1954, 4.^a ed.
- *Correspondência*, ed. por José Honório Rodrigues, 3 vls., Rio, 1954-1956.
- ALBUQUERQUE, Salvador H. de, «Descendência de João Fernandes Vieira», in *RIAP*, n.º 5, Recife, 1864, pp. 176-177.
- ANUNCIACÃO, Frei Miguel Arcanjo da, *Crônica do Mosteiro de São Bento de Olinda*, Recife, 1940.
- AZEVEDO, João Lúcio de, *História de Antônio Vieira*, 2.^a ed., 2 vls., Lisboa, 1931.
- BAERLE, Casper, *História dos feitos recentemente praticados [...] no Brasil [...] sob o governo do ilustríssimo João Maurício Conde de Nassau*, Rio, 1940.
- BOXER, C. R., «English Shipping in the Brazil Trade, 1640-1665», *Mariner's Mirror*, vol. 37, n.º 3, Londres, 1951, pp. 197-230.
- «The Recovery of Pernambuco, 1645-1654», in *Atlante*, vol. 2, n.º 1, Londres, 1954, pp. 1-17.
- *Salvador de Sá and the struggle for Brazil and Angola*, Londres, 1952.
- CAETANO, Marcelo, *Do Conselho Ultramarino ao Conselho do Império*, Lisboa, 1943.
- «Notas para uma memória sobre o Conselho Ultramarino», in *Primeiro Congresso da História da Expansão Portuguesa no Mundo*, Estudos Gerais, vol. 2, Lisboa, 1938, pp. 173-184.
- «O Governo e a Administração Central após a Restauração», in *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, 3 vls., Lisboa, 1940, III, pp. 189-198.
- CARVALHO, Alfredo de, *Estudos Pernambucanos*, Recife, 1907.
- CASTELO-BRANCO (Major), *Batallas dos Guararapes*, Escola de Estado-Maior, Curso de História Militar, Rio, 1953, mimeografado.
- «Catálogo dos Governadores do Reino de Angola», in *Coleção de Notícias para a História das Nações Ultramarinas [...] Publicada pela Academia Real das Ciências*, vol. 3, 2.^a parte, Lisboa, 1826, pp. 343-429.
- CORREIA, Elias Alexandre da Silva, *História de Angola*, 2 vls., Lisboa, 1937.
- COSTA, F. A. Pereira da, *Anais Pernambucanos*, 6 vls., Recife, 1951-1954.
- «Arredores do Recife», in *RIAP*, n.ºs 119-122, Recife, 1923, pp. 10-150.
- «Governo Holandês», in *RIAP*, n.º 51, Recife, 1898, pp. 3-26.

- «João Fernandes Vieira à luz da história e da crítica», in *RIAP*, n.º 67, Recife, 1907, pp. 169-280.
- COUTO, D. Domingos do Loreto, «Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco», in *ABN*, vols. 24 e 25, Rio, 1904.
- CUVELIER, J., *L' Ancien Royaume de Congo*, Bruxelas, 1946.
- DAPPER, Olfert, *Die Unbekante Neue Welt*, Amsterdão, 1673.
- DELGADO, Luís, *A Restauração Pernambucana*, Recife, 1954.
- DIAS, Gastão Sousa, *A Batalha de Ambuíla*, Lisboa, 1942.
- «O Reino de Angola e suas conquistas», in *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, 3 vls., Lisboa, 1940, III, pp. 199-212.
- DIÉGUES JÚNIOR, Manuel, «Contribuição dos casais ilhéus à fixação do uti possidetis», in *Revista de Imigração e Colonização*, ano IX, n.º 2, Rio, 1948, pp. 8-15.
- DILLEN, J. P. van, «De Economische Positie en betekenis der Joden in de Republiek en in de Nederlandse Koloniale Wereld», in BRUGMANS, Hk., e FRANK, A. (eds.), *Geschiedenis der Joden in Nederland*, Amsterdão, 1940, pp. 561-616.
- ERICEIRA, Conde da, *História de Portugal Restaurado*, 4 vls., Porto, s. d.
- FARIA, António Machado de, *O Mestre-de-Campo João Fernandes Vieira*, Lisboa, 1955.
- FARIA, Frei Francisco Leite de, *Frei Matens de São Francisco, 1591-1663*, Braga, 1955.
- *Os Barbadinhos Franceses e a Restauração Pernambucana*, Coimbra, 1954.
- FELNER, Alfredo de Albuquerque, *Angola*, Coimbra, 1933.
- FELNER, Rodrigo José de Lima, *Nome Verdadeiro do Português João Fernandes Vieira*, Lisboa, 1873.
- FONSECA, António José Vitoriano Borges da, *Nobiliarquia Pernambucana*, 2 vls., Rio, 1935.
- FREIRE, Adelino Antônio de Luna, «João Fernandes Vieira», in *Almanach de Pernambuco*, Recife, 1902, pp. III/XXXV.
- «João Fernandes Vieira», in *RIAP*, n.º 46, Recife, 1894, pp. 126-141.
- GALVÃO, B. F. Ramiz, «Manuscritos relativos ao Brasil existentes em alguns arquivos e bibliotecas da Europa», in *Diário Oficial do Império do Brasil*, Rio, 10.IX.1874.
- GAMA, J. B. Fernandes, *Memórias Históricas da Província de Pernambuco*, 4 vls., Recife, 1844-1848.

- GUIMARÃES, Aprígio Justiniano da Silva, «João Fernandes Vieira», in *RIAP*, n.º 39, Recife, 1891, pp. 3-24.
- HOBOKEN, W. J. van, «Een troepentransport naar Brazilie in 1647», in *Tijdschrift voor Geschiedenis*, Groningen, 1949, pp. 100-109.
- *Witte de With in Brazilie, 1648-1649*, Amsterdão, 1955.
- JABOATÃO, Frei Antônio de Santa Maria, *Novo Orbe Seráfico Brasilico*, 2 vls., Rio, 1858-1862.
- JESUS, Frei Rafael de, *O Castrioto Lusitano*, Lisboa, 1679.
- KAYSERLING, H., «Isaac Aboab, the first Jewish Author in America», in *Publications of the American Jewish Historical Society*, vol. 5, Nova Iorque, 1897, pp. 125-136.
- LAMEGO, Alberto, *Mentiras Históricas*, Rio, s. d.
- LEITE, Padre Serafim, «A Companhia de Jesus no Brasil e a Restauração de Portugal», in *Anais da Academia Portuguesa da História*, vol. 7, Lisboa, 1942, pp. 125-161.
- *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 10 vls., Lisboa e Rio, 1938-1950.
- LIRA, A. Tavares de, e LEMOS, Vicente S. Pereira de, *Apointamentos sobre a Questão de Limites entre os Estados do Ceará e Rio Grande do Norte*, 2 vls., Natal, 1904.
- LOBATO FILHO (General), *As Duas Batalhas dos Guararapes*, Rio, 1955.
- MACHADO, Maximiano Lopes, *História da Província da Paraíba*, Paraíba, 1912.
- MELLO, J. A. Gonsalves de, «A Rendição dos Holandeses no Recife», in *Revista do Norte*, série III, n.º 5, Recife, 1952, pp. 5-18.
- *Frei Manuel Calado do Salvador*, Recife, 1954.
- *Tempo dos Flamengos*, Rio, 1947.
- MELO, Antônio Joaquim de, *Biografia de João do Rego Barros*, Recife, 1896.
- *Biografias de Alguns Poetas e Homens Ilustres da Província de Pernambuco*, 3 vls., Recife, 1856-1858.
- MELO, D. Francisco Manuel de, *Epanáforas Portuguesas*, 2.ª ed., Lisboa, 1676.
- MELO, Mário, «João Fernandes Vieira não era bastardo», in *RIAP*, n.º 151-154, Recife, 1934, pp. 47-60.
- MELO, Mário Lacerda de, *Holandeses e Portugueses*, Recife, 1952.
- MONTANUS, Arnoldus, *De Nieuwe en Onbekende Weereld*, Amsterdão, 1671.

- NASCIMENTO, João Cabral do, «Gente das Ilhas nas Guerras da Restauração», in *Anais da Academia Portuguesa da História*, vol. 7, Lisboa, 1942, pp. 431-458.
- NETSCHER, Pieter-Marinus, *Les Hollandais au Brésil*, Haia, 1853.
- NIGRA, D. Clemente Maria da Silva, «Francisco de Frias da Mesquita, Engenheiro-mor do Brasil», in *Revista da DPHAN*, n.º 9, Rio, 1945, pp. 9-63.
- NORONHA, Henrique Henriques de, *Nobiliário Genealógico das Famílias que passaram a viver a esta Ilha da Madeira [...] Ano de 1700*, 3 vls., s. l., s. d. [Funchal, 1948].
- NORTON, Luís, *A Dinastia dos Sás no Brasil, 1558-1622*, Lisboa, 1943.
- OLIVEIRA, João Batista Perdigão de, «Os limites do Ceará», in *Revista do Instituto do Ceará*, vol. 7, Fortaleza, 1893, pp. 5-301.
- PENA JÚNIOR, Afonso, *A Arte de Furtar e o seu Autor*, 2 vls., Rio, 1946.
- PEREIRA, José Higinio Duarte, «Relatório», in *RIAP*, n.º 30, Recife, 1886, pp. 7-170.
- PINTO, Irineu Ferreira, *Datas e Notas para a História da Paraíba*, Paraíba, 1908.
- PRESTAGE, Edgar, *As Relações Diplomáticas de Portugal com a França, Inglaterra e Holanda*, Coimbra, 1928.
- RIO BRANCO, Barão do, *Efemérides Brasileiras*, Rio, 1946.
- RODRIGUES, Padre Francisco, *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal*, 6 vls., Porto, 1931-1944.
- SAMPAIO, Alberto Artur, *Homenagem a João Fernandes Vieira, o Libertador de Pernambuco*, Funchal, 1928.
- SILVA, Inácio Acioli de Cerqueira e, *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*, 4 vls., Bahia, 1919-1937.
- SOUSA JÚNIOR, Antônio de, *Do Recôncavo aos Guararapes*, 2.ª ed., Rio, 1949.
- VARNHAGEN, Francisco Adolfo de, *História Geral do Brasil*, 4.ª ed., 5 vls., São Paulo, 1948-1953.
- *História das Lutas com os Holandeses no Brasil*, Viena, 1871.
- VITERBO, Sousa, *Dicionário Histórico e Documental dos Arquitectos, Engenheiros e Construtores Portugueses ou a Serviço de Portugal*, 3 vls., Lisboa, 1899-1922.
- WAETJEN, Hermann, *Das Hollaendische Kolonialreich in Brasilien*, Gotha, 1921.
- WARNSINCK, J. C. M., «Christoffel Artichewsky», in LAET, J. de, e VERHAEL, laerlyck, cit., vol. IV, pp. XXV-LXXIII.

ÍNDICE

A

- Aboab, Moisés, 132
- Abreu, Francisco Gomes de, 124, 156, 163, 218, 225, 227, 228, 229, 232, 238, 248, 249, 250
- , João Capistrano de (1853-1927), 116, 166
- Açores — Casais para o Brasil 378-381
- Açúcar — Passos de, 53-54; Preço do, 111; Senha da Insurreição 123
- Afonso, João, 66
- Afonso II, Garcia (Rei do Congo, 1641-1660), 334, 335, 336, 337, 338, 339
- Afonso VI (Rei de Portugal, 1656-1683), 318, 329, 354, 388, 434
- Aguiar, Manuel Pacheco de, 80, 81
- Alamo, Jorge Gomes, 284
- Albuquerque, Afonso de, 35, 37
- , Álvaro Fragoso de, 35
- , Antônio de, 328
- , Catarina de, 107
- , Diogo Coelho de, 231
- , Jerônimo de, 64
- , Joana de, 19, 64
- , João de, 124
- , Jorge de, 222, 245, 282
- , José Maria C. de, 444
- , Matias de (1590-1647), 35, 38, 42, 43, 245
- , Paulo Fragoso de, 36
- , Salvador Coelho de Drumond e (1798-1868), 434, 435, 438, 439
- , Salvador Henrique de, 432, 434, 435
- , Simoa de, 64
- Alfema, José Rodrigues, 381
- Almeida, Gaspar de, 67
- , Gonçalo de, 66
- , Jerônima de, 51
- , D. Pedro de, 423, 424, 426, 427
- Álvares, Cristóvão, 409, 413
- Amazonas, Joaquim, 444
- Anchieta, Padre José de, S. J. (1533-1597), 415
- Andrada, Agostinho César de, 333, 433
- , Cristóvão Berenguer de, 64, 141
- , Feliciano Berenguer de, 64, 369
- , Francisco Berenguer de, 19, 50, 61, 64, 65, 68, 69, 70, 86, 115, 116, 117, 122, 123, 127, 130, 131, 135, 136, 141, 146, 152, 155, 156, 163, 218, 225, 228
- , Francisco Berenguer de (outro), 362, 369
- , Gaspar Berenguer de, 308, 313, 316, 333
- , Manuel Berenguer de, 333
- Andrade, Pedro da Cunha de, 40, 41, 48, 50, 65, 66
- Andries, Philip, 78

- Angola — Prisioneiros do Arraial do Gango chegam a Pernambuco 68, 83-85; É tomada pelos holandeses 78; Vieira nomeado governador de, 309, 311, 313, 317; Prepara-se Vieira para assumir o governo de, 330-334; Vieira viaja para, 333; Relações com o Rei do Congo 334-340; Campanha dos «empures» 338-339; Ameaça os «dembos» 339, 342; Fortificação e defesa de Luanda 340-341; Desentendimentos com oficiais de, 341-343; Arbitrariedades contra moradores de, 343-344; Jesuítas de, 345-349; Carmelitas Descalços chegam a, 350; Matriz de Luanda 350; Desembarcadouro de Luanda 350; Ligação com a Contra-Costa 350-352; «Residência» do governo de Vieira de, 353-355
- Angonga, Dambi, 339, 342
- Anunciação, Frei Miguel Arcanjo da, O. S. B. (f. 1804), 89, 303
- Araújo, João de, 164
—, João Salgado de, 84
—, Julião de, 51
—, Paulo de, 155, 156
- Arciszewsky, Crestofle d'A. (1592-1656), 40, 41
- Arcoverde, Maria do Espírito Santo, 64
- Armada — Do Conde da Torre 53, 76, 100-101; De Jerônimo Serrão de Paiva 167-169, 171; De Salvador de Sá 167-170; Holandesa de 1646 ao Brasil 41-42; De With de Witte 272-273, 292; Do conde de Castel-Melhor 293; De Pedro Jacques de Magalhães 299
- Arraial Novo — Sua construção 159, 218
- Arraial Velho — Vieira toma parte na defesa do, 18; Vieira nele serve como encarregado do abastecimento 37-38; Sua defesa e rendição 38-40
- Arruda, Maria de, 432
- Assembleia Geral — Reúne-se no Recife em 1840 53; Verdadeiro fim 77
- Auler, Guilherme, 370
- Ávila, João da Tôrre de, 48
- Azevedo, Amador de Araújo de, 144, 145, 147, 150, 155
—, Antônio Pais de, 48
—, João Lúcio de (1854-1933), 175, 180, 182, 183, 187, 197, 262
—, Pedro de, 193
- ## B
- Baena, Luís Sanches de, 362
- Baerle, Gaspar (1584-1648), 85, 335
- Baire, Jacob, 388
- Banckert, Joost (f. 1647), 236, 268, 273
- Baracho, João Pessoa, 143
- Barbalho, Antônio, 109
—, Brás, 155
—, João Lopes, 76
- Barbosa, Pedro Soares, 438
- Barreto, Arnau de Holanda, 50, 65, 66, 86, 148
—, Estêvão Paes, 385
—, Filipe Pais, 50, 51, 86, 104
—, Francisco (f. 1688), 155, 185, 252, 269, 273, 274, 275, 276, 279, 283, 284, 291, 292, 293, 296, 298, 299, 301, 302, 304, 305, 306, 310, 312, 318, 321, 322, 324, 325, 333, 384, 385, 405, 406, 407, 409, 412, 414, 416

- , João Velho, 159
 —, Pedro Ferraz, 252
 Barros, Gregório de, 156
 —, João do Rego, 329
 —, Roque de, 35
 Barroso, Lourenço Pais, 378, 380
 Batista, João, 51
 Beaumont, Simon van, 236, 268
 Beck, Matias, 86, 132, 372
 Benavides, Salvador Correia de Sá e
 (c. 1602-1682), 30, 119, 120, 122,
 158, 167, 168, 169, 170, 171,
 174, 187, 190, 197, 205, 213,
 222, 245, 246, 332, 335, 336,
 337, 401
 Beneditinos — Participação desses
 monges nos planos da Insurrei-
 ção 87-89, 117-119
 Berenguer, Antônio de Andrada, 64,
 69, 70, 71
 —, Antônio Bezerra, 369
 —, Cristóvão, 65
 —, Heitor Nunes, 65
 —, João César, 369
 —, Pedro, 65
 Bezerra, Antônia, 152
 —, Antônio, 67, 104, 131, 141,
 143, 152
 —, Francisco, 64
 —, João, 70
 —, João Pessoa, 141
 —, Luís Barbalho (1601-1644), 50,
 76, 275
 —, Luís Brás, 42, 48, 70, 104, 122,
 141
 —, Manuel Jácome, 42
 Bierboom, Willem, 104, 159
 Bijma, Baltazar, 42
 Blaer, Johan (f. 1645), 148, 152
 Bonito, D. Bernardo, 337
 Borges, Antônio, 35
 Borralho, Vasco Pires, 145, 149
 Boxer, C. R., 167, 169, 177, 223, 282,
 284, 298, 330, 331, 336, 444
 Bragança, D. Catarina de, 393
 Brandão, Luciano, 42
 Brande, Cornelis van den, 39, 41
 Brasil — Riquezas minerais 372-373
 e agrícolas 373
 Brincke, Johan van den (f. 1649), 287
 Brito, Francisco de, 42
 Broeck, Mateus van den, 152, 162
 Brugmans, Hendrik, 133
 Bulhões, Antônio de, 124
 Bullero, Jácome Maria, 331
 Bullestrate, Adriaen van, 105, 126
 Burgh, Dirk Codde van der (f. 1644),
 52
- ## C
- Cabral, Jerônimo da Veiga, 355
 —, João, 313
 —, João Pais, 143
 Cadaval, Duque de (1638-1725), 420
 Cadornega, Antônio de Oliveira (f. c.
 1690), 333, 336, 337, 338, 339,
 340, 341, 342, 343, 350, 351, 352
 Caetano, Marcelo, 119
 Caíta, Ngolome a, 338, 339, 342
 Caldas, Sebastião de Castro e, 387
 Camacho, Augusto Maria, 21
 Camarão, D. Antônio Filipe (f. 1648),
 76, 126, 127, 129, 130, 132, 136,
 149, 150, 151, 166, 174, 217,
 220, 223, 230, 238, 266, 277, 416
 —, Diogo Pinheiro (f. 1677), 287,
 296, 367
 Câmaras — De Olinda 31, 48, 155-
 -156; De Olinda, restabelecida
 após a Insurreição 218; De Olin-
 da envia deputados ao Reino
 225; De Olinda envia novo

- deputado 260-261; De Maurícia 68
- Camelo, Belchior Álvares, 50, 97
- Candambi, Quitexi, 339, 342
- Candongo, Cabucu, 338
- Canha, Francisco Soares, 58
- Capuchinhos — Frade enviado ao Reino por Vieira 260-261; Frade procura estabelecer ligação dos insurgentes com a França 262-263
- Carapeba, Domingos, 271
- Cardoso, Agostinho, 81, 82
- , Antônio Dias, (f. c. 1670), 90, 125, 129, 130, 145, 148, 149, 155, 159, 279, 288, 321, 323, 324, 327, 328, 412
- , Manuel Rodrigues, 48
- Carlos II (da Inglaterra), 393
- Carneiro, Antônio Vieira, 155
- , Francisco, 107
- Carpentier, Servaes, (f. 1645), 44, 45, 47
- Carvalho, Alfredo de (1870-1916), 25, 31, 372, 385, 435
- , Bernardim de, 48, 50, 53, 61, 69, 70, 116, 122, 123, 131, 135, 136, 146
- , Francisco de, 183
- , Rafael de, 58, 61
- , Sebastião de, 132, 133, 136, 146, 158, 163
- Castel-Melhor, Conde de (f. 1659), 292, 293
- Castelo-Branco (Major), 279
- Castelo Branco, Gil Correia de, 36
- Castilho, Jorge de, 25, 31, 222, 245, 282
- Castro, Aires de Sousa de, 402, 429, 431
- , Carlos Joaquim de Oliveira, 440
- , João Paes de, 385
- , Luís Pereira de, 192, 193
- Cavalcanti, Antônio (f. 1645), 53, 63, 64, 69, 96, 115, 116, 127, 128, 130, 131, 136, 141, 143, 146, 147, 148, 149, 153, 154, 164, 169
- , Manuel, 63, 109, 141, 143, 146
- Ceará — Devassamento territorial 371-372; Qualidades de um governador para o Ceará, segundo Vieira 374-375
- César, Joana Fernandes, 433
- , Maria (c. 1630-1689), 19, 27, 50, 64, 143, 152, 352, 362, 368, 369, 390, 403, 404, 431, 432, 433, 434, 438, 441
- , Maria Joana, 432, 433
- Ceulen, Matias van, 77, 102
- Chichorro, Luís de Sousa (f. 1658), 317, 327, 331, 334, 336, 349
- Cidade, Hernâni, 97, 183, 210, 213
- Claesz., Claes, 156, 284
- Codeceira, José Domingues (1820-1904), 436, 440
- Coelho, Duarte de Albuquerque, 36
- , P. M. Laranjo, 172
- Cohen, Abraão, 135
- Companhia das Índias Ocidentais — Determina o alargamento dos seus domínios no Brasil e África 78-79; Determina a redução das guarnições militares do Brasil 86-87, 118; Não teve sentido colonizador a sua atuação no Brasil 89-90; Gaspar Dias Ferreira aponta a sua decadência 176-177; Promete socorro 235-236; Extremos a que chegou em 1645-1646 a sua colônia do Brasil 236-239; Socorro de 1647 ao Brasil 271-273

- Congo — Relações do governo de Angola com o Rei do, 334-340
- Conselho Ultramarino — Consultas sobre serviços de Vieira 38, 308-310, 312-313; Parecer sobre a Insurreição 221-222; Opina sobre os memoriais de Francisco Gomes de Abreu 229-230, 249; Parecer sobre denúncia contra Vieira 244-246; Opina acerca da situação dos insurgentes em 1646 252-254; Deixa de propor Vieira para governar pela segunda vez a Paraíba 329; Propõe Vieira para governador do Ceará 375; Idem para governador de Pernambuco 399-401; Opina sobre a fortificação do Nordeste 405-406, 409-410, 416-417, 419-421, 424-427, 431
- Cop, Casper Gerritsz., 292
- Cornelisz., Willem, 100
- Correia, Elias Alexandre da Silva, 341
- , João de Barros, 48
- , João de Freitas, 64, 369
- , João Peres, 29, 30, 243
- , Lourenço de Brito, 221
- , Pantaleão, 96
- , Simão Nunes, 415
- Corte-Real, Manuel Pereira, 132
- Costa, F. A. Pereira da (1851-1927), 37, 342, 352, 353, 361, 390, 403, 404, 440
- , Gaspar Francisco da, 48, 107, 122
- Coutinho, Antônio Luís Gonçalves da Câmara, 430, 431
- , D. Fernando, 317
- , Fernão de Sousa, 356, 367, 401, 418, 419, 420, 422, 423
- , Francisco de Sousa (1598-1660), 174, 175, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 196, 197, 198, 206, 212, 213, 223, 259, 271, 283, 285
- , João, 428
- Couto, D. Domingos do Loreto, O. S. B., 151, 404
- Covas, Melchior Rodrigues, 149
- Cruz, Manuel Fernandes, 109, 148, 298
- Cunha, Bartolomeu de Vasconcelos da, 335, 338, 342
- , Fernão Soares da, 104, 148
- , D. Manuel da, 206
- , Manuel Alves da, 351
- , Moisés da, 90, 122
- Cuvelier, J., 334
- ## D
- Dapper, Olfert, 26
- Dassyne, Jacob, 115
- Delgado, João de Oliveira, 342
- , José Matias, 333, 342, 350
- , Luís, 77, 91
- Denninger, Jochem, 136
- Deusdará, Manuel Álvares, 132
- Devassamento territorial — De Angola 350-352; Do Ceará 371-372; Da Paraíba 326, 373; Do Rio Grande do Norte 370-371, 374
- Dias, Gastão Sousa, 336, 351
- , Henrique (f. 1662), 127, 129, 130, 131, 132, 136, 149, 150, 151, 158, 166, 174, 217, 220, 223, 243, 266, 277, 287, 296, 302, 416
- , José, 20
- , Luís, 415

Diégues Júnior, Manuel, 381
 Dillen, J. P. van, 133
 Diniz, Manuel Gonçalves, 48
 Dívidas — Liquidação de, com encontro de contas 58-62; Apontadas como a causa da Insurreição 97; Histórico das, 97-110, 112-114; Entre os moradores da área da pecuária 131; E a expulsão de Jerônimo de Mendonça Furtado 384-387; E os Tratados de 1661 e 1669 com a Holanda 390-393

Doedens, Hendrick, 169, 171
 Dongo, D. Filipe do, 338
 Dormido, Salomão, 232
 Dornelas, Antônio Fonseca de, 79
 Dourado, Feliciano, 121, 142, 392, 400, 401
 Dussen, Adriaen van der, 30, 45, 49, 62, 133, 159, 322, 361, 407

E

Els, Marten van, 82, 88
 Elts, Adolfo van der, 36
 Elvas, Padre Álvaro Mendes de, 92
 Engenhos — Restauração dos, 43-47; Holandeses adquirem, 45-47, 49; Pertencentes a Vieira 54-55, 59-60, 360-364; Danos sofridos na guerra pelos, 55-57, 103-104; Incêndios dos, 77-78, 101-102; Concedidos a Vieira em administração 317-318; Experiência de Vieira de administração de, 359-360, 363-367; Feitor de, 359-360
 Ericeira, Conde da (1632-1690), 188, 440
 Escravos — Os senhores de engenho clamam por eles 44, 107-108;

Vendidos a altos preços 105-106; Vieira recupera fugidos 325-326, 337-340; Vieira preocupa-se com, para os seus engenhos 367; Da Mina e de Angola 396; Vieira oferece-se para dominar os fugidos dos Palmares 402

Espinosa, João de Oliveira, 352, 388, 389

Espírito-Santo, Frei Paulo do, O. S. B., 325

F

Falcato, Antônio Carneiro, 132, 141
 Faria, Antônio Machado de, 384

—, Bento Macedo de, 154

—, Francisco de, 141, 142

—, Frei Francisco Leite de, 261, 263

—, Jorge de, 347

—, José da Costa de, 381

Faro, D. Francisco de, 231

Felner, Alfredo de Albuquerque, 349

—, Rodrigo José de Lima, 20, 21

Ferreira, Gaspar, 67

—, Gaspar Dias, 24, 25, 26, 51, 58, 61, 63, 65, 66, 79, 91, 175, 177, 179

—, Isabel, 30, 370

—, Martim, 121

Figueira, João Delgado, 222, 282

Figueiredo, D. Estevão Briosso de, 438

Figueiroa, Francisco de, 36, 84, 229, 231, 287, 299, 306, 321

Filgueira, Gil Lopes, 86

Fonseca, Antônio José Vitoriano Borges da (1718-1786), 64, 70, 128, 133, 141, 431, 433, 435

—, Baltazar da, 48, 232

—, Isaac Aboab da (1606-1693), 24, 25
 Fontes, Diogo Nunes, 86
 Forte de São Jorge — Defesa e rendição 35-37
 Francês, João Lourenço, 109, 142
 Franco, Luís Dias, 205
 —, Manuel Pereira, 255
 Frank, A., 133
 Freire, Adelino Antônio de Luna (1829-1904), 37, 383
 —, Alexandre de Sousa, 393, 415
 —, Francisco de Brito (1623-1692), 298, 299, 384, 386
 Frois, Isabel Gonçalves, 54, 361
 Furna, Francisco Fernandes, 205
 Furtado, Jerônimo de Mendonça, 384, 385, 386, 387, 388, 398
 —, Luís de Mendonça (f. 1678), 385, 386, 387
 —, Tristão de Mendonça, 295

G

Gago, Mousé Camil, 232
 Galvão, B. F. Ramiz, 422
 Gama, J. B. Fernandes, 64
 —, Pedro Correia da, 35, 78
 Garsin, Pedro, 300
 Garstman, George, 329
 Ghijselin, Johan, 77, 102
 Gillissen, Matias, 287
 Goch, Michiel van, 236, 285, 287
 Godinho, Padre Manuel, 350
 Gois, Isabel de, 152
 Gonçalves, Miguel, 130
 Governo geral do Brasil — Envia deputados a Pernambuco 78, 80-81, 82-83, 83-85; Pede favores para enviados seus 87-88, 119; Parte que lhe coube no preparo da Insurreição 116-117; Remete

tropas para apoiar a Insurreição 128-130, 150-151, 163-168
 Graswinckel, Hugo, 104
 Guerra, Padre Simão de Figueiredo, 147, 150
 Guimarães, Aprígio (1832-1880), 116
 —, João de, 213

H

Hack, Jacques, 30, 45, 54, 59, 60, 361
 Haecxs, Hendrick, 236, 271, 272
 Haen, Daniel de, 109
 Halper Filho, Isaac Manuel, 25
 Hamel, Hendrick, 63, 75
 Haus, Hendrick van (f. 1648), 87, 118, 144, 148, 151, 152, 273
 Hawthain, Guillaume de Soet, aliás, 284
 Heath, Tomás, 331
 Heck, Johan, 114
 Helcut, Tomás, 330
 Henderson, James, 236, 240
 Henriques, Bernardo de Miranda, 415, 416, 417
 —, Rodrigo de Miranda, 341
 Herckmans, Elias (1596-1644), 93, 322
 Hick, Johan, 152
 Hilten, Anton van, 169, 171
 Hoboken, W. J. van, 178, 190, 236, 271, 277, 278, 287, 444
 Holanda — Divulga-se na H. a notícia da Insurreição 171; Atitude acerca da Insurreição, 177-179; Negocia a paz com a Espanha 180-185, 189-190; Recusa-se a tratar com o Embaixador português 182; Não aceita a proposta de compra de Pernambuco 183-184; Exige garantias para um acordo sobre o Brasil 188-189;

Termos do Tratado proposto a Portugal 199-200, 285-286;
Ajuda a WIC 236, 271-272
Homem, João de Matos, 142
Hoogstraten, Dirk van, 126, 145,
159, 162, 165, 166, 170
Hoorn, Willem van der, 51, 93

I

Igreja de N. S. do Desterro — Vieira
promete construir uma, 151;
O que consta a respeito 404
Insurreição — Os moradores de Per-
nambuco intentam-na 89, 117-
-118; Razões alegadas para isso
91-92; Abusos e violências dos
invasores 92-93; Fatores cultu-
rais da, 94-96; Causas econômi-
cas 97-114; Impossível precisar
o autor e a época em que surgiu
a ideia da, 116; Agitação pré-re-
volucionária 118-119; Portugal
fomenta a, 119-122, 123; De-
nunciado aos holandeses o mo-
vimento 122-126; Duas facções
entre os revolucionários 126-
-128, 149-150; Compromisso
dos revolucionários 131-132;
Inicia-se a, 136-141; Os primei-
ros dias da, 141-149; Primeiro
choque militar da, 144-145;
Pede-se auxílio à Bahia 146, 163-
-166; Batalha das Tabocas 150-
-151; Desembarque em Tamar-
daré das tropas da Bahia 150,
167-170; Batalha da Casa Forte
152-153; Pede-se auxílio a Por-
tugal 156-158, 161-163; Fracassa
o plano da, 217; Indispensável o
auxílio de Portugal 219-220,
225-228, 256-259, 263-268;

O rei manda retirar a gente de
Pernambuco e incendiar os
canaviais 223-224; O que pe-
diam ao rei os moradores de
Pernambuco 225-228; O rei
finge reprovar mas auxilia secre-
tamente a, 230-232, 249-250,
251-252; Os moradores querem
custear a guerra 232-233, 258-
-259, 267; Os moradores amea-
çam pedir auxílio estranho 233-
-234, 262-263; Abandono e
destruição da Paraíba e de Ita-
maracá 237-238; Divergências
entre os insurrectos 252-256;
1.ª Batalha dos Guararapes 278-
-280; Abastecimento dos insur-
rectos 284; 2.ª Batalha dos Gua-
rarapes 287-289; Campanha
final da, 298-302

J

Jaboatão, Frei Antônio de Santa-
-Maria, O. F. M. (1695-1779),
328, 359
Jesuítas — De Angola 345-349
Jesus, Frei Estêvão de, O. S. B. (1614-
-1693), 89, 117, 120, 121
—, Frei Rafael de, O. S. B. (1614-
-1693), 18, 26, 27, 28, 37, 145,
299, 303, 323, 383, 384
João, Padre Gonçalves, S. J., 84
João IV (Rei de Portugal, 1640-1656),
22, 68, 78, 87, 89, 92, 110, 115,
116, 117, 119, 120, 121, 122,
124, 127, 133, 134, 146, 157,
161, 162, 168, 169, 172, 173,
174, 175, 176, 177, 178, 180,
181, 183, 186, 190, 192, 195,
196, 198, 199, 202, 210, 212,
217, 257, 262, 263, 268, 275,

- 282, 283, 284, 288, 289, 291,
293, 294, 297, 298, 302, 305,
310, 316, 317, 318, 321, 324,
336, 337, 367, 372, 374, 404,
409, 423
- Jonge, Laurens Cornelissen de, 54
Jongeneel, Jan Cornelisz., 109
Jorge, João, 66
- K**
- Kaysersling, H., 25
Keerweer, Pieter, 280
Keijzers, Frei Agostinho, O. C., 294
Koin, P. van, 136
- L**
- Laet, Jan de (1582-1659), 36, 40, 94
Lago, João Jácome do, 255
Lambert, Samuel, 170
Lamego, Alberto, 23, 233, 242, 246,
292
Lanier, François, 262
Lapenha (Deusdará), Simão Álvares
de, 82, 83, 85, 121, 252, 269
Leão, Geraldo do Prado, 42
Leitão, Francisco de Andrade, 193,
194
—, Henrique, 362
—, Pedro Rocha, 42
Leite, Padre Serafim, S. J., 78, 363
Lemos, Diogo da Fonseca, 109, 362
—, Vicente S. Pereira de, 368
Ley, Gaspar van der, 109, 114, 162,
170
Lichthardt, Jan Cornelisz. (f. 1646),
171, 240
Lima, Antônio de, 36
Lira, A. Tavares de, 368
—, Gonçalo Novo de, 42, 104, 124
Lisboa, Francisco de, 142, 147
Listry, Johan, 152
Lobato Filho (General), 279
Lomas, Diogo Nunes, 362
Lopes, Duarte, 350
—, João, 75
Luís, Tomás, 48
- M**
- Macedo, Antônio de Sousa de (1606-
-1682), 283
—, Frei Manuel de, 346
Machado, Diogo Barbosa (1682-
-1772), 18
—, Maximiano Lopes (1821-1895),
322, 325, 361, 370, 381
—, Simão Caeiro, 35
Madeira, Amaro Lopes de, 109, 132,
142, 152
Madeira, ilha da — Vieira teria nas-
cido no Funchal e não no Faial
17-19, 22, 27-28, 29; Vieira pro-
põe-se a construir o seu jazigo
na Igreja da Misericórdia do
Funchal 436-437; Procura-se o
seu túmulo naquela Igreja 436,
439-440; Casais da, para povoa-
mento do Brasil 377-378
Magalhães, Pedro Jacques de, 299,
302
Magno, Sebastião Gomes, 268
Malheiro, Gaspar, 205
Manso, Padre Francisco, S. J., 347
Mansvelt, Frederik Hendrik, aliás, 100
Maranhão, Gil de Metódio, 444
—, Matias de Albuquerque, 329
Marin, Andres, 39
Mariz, Antônio Carneiro de, 132
—, João Carneiro de, 50, 107
Martins, Antônio, 66
—, Fernão, 232
Mártires, Frei Manuel dos, O. F. M.,
325

- Mascarenhas, Jorge da Silva, 354
 Matos, Antônio Fernandes de (f. 1701), 382
 —, Baltazar Rodrigues de, 205
 —, João Tavares de, 109
 Mayenne, Frei Cirilo de, 92, 110, 256, 260, 261, 262, 263
 Mazagão, Domingos Gonçalves, 108
 Mazarino, Cardeal (1602-1661), 262
 Melo, Antônio Joaquim de (1794-1873), 20, 154, 299, 305, 316, 318, 329, 361, 383, 396
 —, Filipe Bandeira de (f. 1655), 252, 269, 273
 —, D. Francisco Manuel de (1608-1666), 187, 188, 298
 —, Jerônimo César de, 50, 403, 432, 433
 —, João Gomes de, 170, 356
 —, Laura de, 433
 —, Manuel Correia de, 379
 —, Mário, 22, 352
 —, Mário Lacerda de, 91
 Mendanha, João Cordeiro de, 142
 Mendes, Abraão, 97
 —, Antônia, 21, 22
 —, Gabriel, 97
 —, Miguel Rodrigues, 48
 Mendonça, Gaspar de, 144
 — Luís de (f. 1678), 385, 386, 387
 Menezes, Pedro César de (f. 1666), 83, 84, 85
 Mercado, Abraão de, 132, 133
 Mere, Gaspar de, 295
 Mesquita, Álvaro Teixeira de, 132, 141
 —, Francisco de Frias da, 415, 416
 Miles, João, 268
 Miranda, João de Oliveira de, 353
 Moerbeek, Jan Andries, 294
 Mogeimes, Antônio de Araújo de, 415
 Molina, João Tenório de, 108
 Montalvão, Marquês de (f. 1651), 75, 77, 102, 183, 247, 282, 285, 286
 Montanus, Arnoldus (c. 1625-1683), 26
 Monteiro, Francisco Bezerra, 132
 —, Francisco Xavier, 381
 —, Miguel Bezerra, 141
 —, Pedro Fernandes, 200, 204, 206, 269
 Morais, Padre Manuel de, S. J. (c. 1596-c. 1651), 27, 142, 206
 Morales, Diogo Gomes de, 336, 343
 Moreau, Pierre, 25, 47, 49, 116
 Moreira, Belchior Dias, 372
 Moreira, Frutuoso, 367, 388
 Moreno, Baltazar Gonçalves, 48, 151
 —, José Cardoso, 435
 —, Martim Soares, 35, 150, 151, 153, 154, 156, 158, 160, 164, 167, 170, 179, 223, 230, 233, 242, 246, 253, 273, 310
 Mota, Jorge da, 67
 Mota, Lourenço de Azevedo, 386
 Moucheron, Cosme de, 169, 170
 —, Hendrick de, 135, 136, 145
 Moura, Antônio de Sousa, 159
 —, Manuel de Abreu e, 381
 —, Rui de, 25
 Muniz, Braz de Melo, 326
 —, Francisco Gomes, 121
 —, Francisco de Ornelas, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 31
- ## N
- Naber, S. P. l'Honoré (1865-1936), 272
 Nascimento, João Cabral do, 19, 28, 79
 Nassau, João Maurício (1604-1679), 24, 41, 44, 48, 51, 52, 53, 55, 63, 65, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103,

- 104, 105, 106, 107, 108, 112,
117, 118, 120, 125, 129, 134,
271, 334, 359, 413, 429
- Navarro, Aarão, 54
- Negreiros, André Vidal de (f. 1680),
66, 67, 76, 80, 81, 87, 88, 89, 90,
101, 116, 117, 118, 119, 122,
123, 124, 125, 128, 130, 150,
151, 152, 154, 156, 158, 159,
160, 164, 166, 167, 169, 170,
171, 179, 217, 223, 233, 242,
246, 253, 256, 273, 274, 276,
277, 279, 287, 288, 291, 293,
299, 302, 303, 306, 310, 321,
327, 328, 330, 343, 344, 347,
351, 352, 384, 393, 396, 412,
414, 441
- Netscher, Pieter-Marinus (1824-
-1903), 236
- Nieuhof, Johan (1618-c.1672), 57, 58,
70, 71, 109, 117, 122, 125, 132,
133, 143, 145, 146, 147, 148, 153,
166, 167, 170, 171, 178, 235, 237,
240, 242, 247, 248, 273
- Nigra, D. Clemente Maria da Silva,
O. S. B., 416
- Niza, Marquês de, 172, 173, 178,
182, 184, 185, 186, 192, 196,
197, 212, 262, 263, 283
- Nóbrega, Manuel da, 335
- Norden, Arent Jansz. van, 70
- Noronha, Henrique Henriques de, 20
- Norton, Luís, 120
- Nunes, Jacob, 132
- N'Zinga, (Rainha dos Jagas, c. 1581-
-1663), 334, 335, 336
- O
- Óbidos, Conde de, 206
- Odemira, Conde de, 200, 204, 268,
312, 313
- Oliveira, Antônio de, 53, 132, 133
—, Carlos de, 432
—, Cosme de, 106
—, Domingos de Aguiar de, 142
—, João Batista Perdigão de, 369
—, João José Maria Rodrigues de,
21, 22
—, Maria de, 109
- Ordem de Cristo — Habilitação de
Vieira para admissão 23-24, 26,
314-315; Comenda de Santa Eu-
gênia de Ala 314; Comenda de
São Pedro de Torradors 316
- Ornelas, Antônia, 20
—, Francisco de, 20, 21, 22, 23, 26,
27, 28
—, Helena de, 20
—, Manuel de, 20
—, Maria de, 20
- P
- Pacheco, Nicolau Aranha, 87, 240, 246
- Paços, Cosme de Crasto, 89, 117,
120, 141, 143, 159, 225, 232,
259, 260, 361
- Pais, Ana, 54, 122, 152
- Paiva, Jerônimo Serrão de, 150, 158,
167, 168, 169, 170, 171, 179
- Palavisino, Estêvão, 331
- Paraíba — Vieira nomeado Governador
318-321; Aceita o Governo
321-323; Antônio Dias Cardoso
entrega a Vieira o governo da,
324; Vieira reorganiza a admi-
nistração 325; Recolhe escravos
fugidos 325-326; Entrada ao ser-
tão 325-326, 373-374; Vieira
deixa o governo da, 327-328;
Atuação de Vieira no governo
da, 328-329; Vieira volta a pre-
tender o governo da, 329

- Paraupaba, Antônio, 271
 Parente, Bento Maciel, 415
 Pau-brasil — Vieira fornecedor de, 61-62
 Peçanha, Antônio Nabo, 122, 326, 327, 369, 393, 394, 396
 Pedro II (Regente de Portugal 1667, Rei 1683-1706), 224, 367, 377, 384, 390, 397, 402, 403, 420, 421, 430, 431, 434
 Peixoto, Pedro de Freitas, 20
 Pena Júnior, Afonso, 210, 211
 Pereira, Diogo Lobo, 282
 —, Gregório de Barros, 155
 —, José Higino Duarte (1847-1901), 25, 49, 77, 91, 99
 —, Pedro da Cunha, 48
 Pernambuco — Vieira expõe a necessidade da fortificação e povoamento de, 375-376, 404-410, 412-414; Vieira aspira governá-lo 309, 375; Expulsão do governador de, Jerônimo de Mendonça Furtado 384-388; Câmaras e moradores de, e da Paraíba pedem Vieira para governador de, 398-402; Francisco Barreto opina sobre a fortificação de, 409-412; Obras de fortificação de, 415-418, 427-430
 Pessoa, Jerônimo Gomes, 284
 Petit, Lourenço, 109
 Pimentel, Rodrigo de Barros, 50, 51
 Pinheiro, Francisco, 346, 347
 —, Manuel, 225
 Pinto, Antônio Correia, 417, 418, 427, 428
 —, Irineu Ferreira (1881-1981), 322, 325
 —, Jorge Homem, 55, 57, 61, 62, 63, 71, 105, 109, 263, 362
 Pires, Antônio, 20
 —, Gonçalves, 66
 Plancker, Guillaume de, 86
 Porto, Antônio do, 84
 Portugal — A Restauração de, e a Insurreição 68-71, 75-76; Fomenta a Insurreição 119-122, 123-124; Recebe-se em, a notícia da Insurreição 171-172; Partidos a favor da paz e da guerra com a Holanda 173-174; Propõe à Holanda a compra de Pernambuco 175-177, 178-179, 183-184; Procura o apoio da França 178; Nega entendimentos com os insurrectos 179; Ameaçado pela paz entre a Holanda e a Espanha 180; Promete à Holanda a entrega de Pernambuco 181-182, 184-185, 186-187, 191-192; Os Embaixadores de, na Holanda prometem a entrega de Pernambuco 183-184, 185-186, 189, 195-196; Os Conselhos e Juntas repelem o projecto de tratado com a Holanda 198-205; Tratado proposto pela Holanda 199; Projecto negociado pelo Embaixador de, 199-200; Voto da Mesa da Consciência e Ordens 200, 204; Voto de Pedro Fernandes Monteiro 200-204; Voto do conde de Odemira 204; Voto da Junta dos Três Estados 205; Voto dos homens do comércio 205; Voto do Padre Antônio Vieira («Papel Forte») 206-211; Os «Judas do Brasil» 211-212; Os insurrectos pedem o auxílio de, 219-220, 225, 248-250, 257; Auxilia secretamente os insur-

- rectos 229-232, 249-250, 251-252; Concede permissão a navios estrangeiros para navegar para o Brasil 283-284
- Portugal, D. Luís de, 191, 197
- Potí, Pedro, 148
- Povoamento — Necessidade de, do Brasil 371-372; Por ilhéus 375-378; Vinda de casais de ilhéus para o Nordeste 378-381
- Prado, Conde do, 231
- Prestage, Edgar (1869-1951), 175, 179, 193, 390
- Punha, Domingos Dias de, 362
- ## Q
- Quabore, Agostinho, 343, 344
- Queiroz, Pedro Monteiro de, 362
- ## R
- Rabe, Jacob (f. 1647), 150
- Racine, Jean (1639-1699), 31
- Rau, Virgínia, 294, 300, 312
- Raziere, Isaac de, 361, 362
- Rebello, Francisco (f. 1647), 164
—, Manuel, 67
—, Paulo, 221
- Recolhimento da Conceição — Vieira propõe-se a reconstruí-lo 403; Pede seja transformado em convento 403
- Rêgo, João Peixoto do, 381
- Reis, Frei Belchior dos, 120
- Ressurreição, Frei João da, O. S. B., 303, 333
- Ribeiro, Antônio, 225
—, René, 444
- Ridder, Nicolaes de, 45, 49, 54, 57, 58, 60, 359, 361
- Rio Branco, Barão do (1845-1912), 145, 149
- Rio Grande do Norte — Devassamento territorial do, 370-371, 374
- Robberts, Johan, 92
- Rocha, Luís Valença da, 387
- Rodrigues, Padre Francisco, S. J., 347, 349
—, José Honório, 294
- Rooper, Marcus Jansz., 83
- Rosa, Antônio da, 64
—, Belchior da, 66
—, José da, 351
—, Maria da, 403
- Rouff, Abraão de, 93
- ## S
- Sá, Frei Manuel de, O. C. (1673-1735), 440
—, Miguel Fernandes, 58
- Sacramento, Padre João Duarte do (f. 1686), 384
- Saldanha, Aires de, 349
- Salvador, Frei Manuel Calado do (1584-1654), 17, 18, 22, 26, 27, 28, 30, 31, 42, 49, 51, 52, 55, 62, 65, 67, 75, 84, 89, 93, 94, 95, 96, 110, 126, 127, 129, 137, 141, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 159, 161, 162, 163, 223, 224, 229, 238, 240, 246, 432
- Sampaio, Alberto Artur, 22
—, Sebastião Cardoso de, 355
- Samperes, Padre Gaspar, S. J., 415
- Santa Casa de Misericórdia — Do Funchal 18; Da Várzea 159; De Massangano 343
- Santiago, Diogo Lopes de, 18, 22, 26, 31, 36, 37, 41, 64, 65, 67, 95, 115, 118, 126, 127, 129, 149, 151, 223, 224, 228, 254, 255, 256, 274, 275, 277, 278, 287,

- 298, 299, 300, 301, 350, 360,
381, 382
- São Bento, Frei Inácio de, O. S. B.,
87, 88, 89, 117, 119, 121
- São Francisco, Frei Mateus de,
O. F. M. (c. 1591-1663), 250, 283
- Schilt, Hendrick, 92
- Schkoppe, Sigemundt von, 45, 183,
190, 236, 237, 238, 239, 248,
254, 268, 272, 413
- Schoonenborch, Walter van, 236,
273
- Schott, Willem, 44
- Schouten, Jan Sybrantsen, 54
- Senhor, Jacob, 107
- Sepúlveda, Antônio de, 383
—, Luís da Costa, 123, 132, 141
- Sérgio, Antônio, 97, 183
- Serooskerche, Paulus, 44
- Serrão, Afonso Rodrigues, 29, 30,
243, 370
- Silva, Antônio da, 132, 142
—, Antônio de Freitas da, 40, 41,
122
—, Antônio Teles da (f. 1651), 22,
41, 80, 81, 83, 87, 88, 90, 119,
122, 127, 128, 130, 146, 158,
159, 161, 163, 165, 166, 167,
168, 171, 172, 174, 179, 181,
182, 184, 187, 217, 223, 231,
233, 234, 235, 241, 242, 244,
252, 255, 266, 295, 305, 310,
313
—, Diogo da, 142
—, Diogo Luís da, 132
—, Duarte da, 205
—, Gaspar da, 48
—, Inácio Acioli de Cerqueira e,
(1808-1865), 331
—, J. J. de Andrade e, 24, 314
—, Jerônimo da, 66
—, Joaquim Caetano da (1810-
-1873), 76
—, Luís Álvares (?) da, 104
—, Manuel Diniz da, 388
—, Pantaleão Jorge da, 132
—, Pedro Correia da, 36
—, Pedro Vieira da, 186, 198, 212
- Silveira, Duarte Gomes da, 50, 51,
109
—, Francisco Brabo da, 241, 255
—, Simão Estácio da, 414
- Simbron, Agostinho Borges de
Sousa, 379
- Siqueira, Francisco Dourado, 362
—, Manuel de Queiroz, 58, 61,
103, 104, 238, 260, 263, 264
- Soares, Antônio, 435
—, Cosma, 433
—, Filipe, 42
—, Gabriel, 48
—, Gomes de Abreu, 35
—, João, 106
—, João de Abreu, 67
- Soler, Vincent, 92
- Sousa, D. Ana de, veja-se N'Zinga,
Rainha
—, Antônio de Crasto de, 353
—, Antônio da Silva e, 151, 152,
164, 167, 170
—, Domingos Ferraz de, 241, 255
—, D. João de (governador de Per-
nambuco), 429, 430, 431
—, D. João de (mestre-de-campo),
362, 385
—, João Barbosa de, 148
—, João Falcão de, 353, 354
—, D. Luís de, 295
—, Manuel de, 136
—, Mateus de, 67
—, Paulo de Almeida de, 109
- Sousa Júnior, Antônio de, 279

Souto, João do, 50
 Souto Maior, Francisco Sidrales, 342
 Souto Maior, Paulo da Cunha
 (f. 1649), 78, 170
 Souto Maior, Pedro da Cunha, 25, 95
 Soveral, D. Francisco do, 350
 Stachouwer, Jacob, 41, 45, 46, 47, 48,
 49, 50, 52, 54, 57, 58, 60, 66, 68,
 104, 243, 247, 248, 359, 361, 432
 Steynkalenfelts, Hartman Godtfrielt
 van, 36
 Suny, Geraldo de, 368

T

Taborda, Antônio Gomes, 129
 Tapper, Abraão, 63, 436
 Tavares, Antônio Raposo, 371
 —, Antônio Rodrigues, 48
 —, Manuel, 35, 369
 Távora, Francisco de, 356
 —, Maria de, 141, 149
 Teodósio, Dom (f. 1653), 178, 180,
 198
 Toelast, Cornelis, 287
 Torre, Conde da, 53, 66, 76, 96, 100,
 101, 210
 Torres, Manuel de, 123
 Tournal, Charles de, 54, 59
 Trowers, Abraão, 236

U

Uchôa, Antônio Borges, 132, 141
 Uffelen, Gillis van, 159

V

Val de Reis, Conde de, 231
 Vale, Fernão do, 48, 132, 133
 —, Simão do, 48, 104
 Vanvessem, João, 388
 Varnhagen, Francisco Adolfo (1816-
 -1878), 20, 78, 116, 167, 390

Vasconcelos, Gaspar Acioli de, 433
 —, João Mendes de, 206, 351
 —, Luís Mendes de, 351
 —, Manuel Mendes de, 369
 Velho, Belchior, 35
 —, João Nunes, 131
 Veloso, Paulo, 129, 147
 Vera, Pedro Lopes de, 57, 124
 Vidal, Antônio Rodrigues, 326, 327
 Vieira, Padre Antônio, S. J. (1608-
 -1697), 97, 173, 178, 180, 183, 186,
 187, 192, 195, 196, 197, 198, 199,
 206, 208, 209, 210, 211, 212, 269,
 283, 285, 286, 290
 —, João Fernandes (c. 1610-1681)
 — Local de nascimento 17-19;
 Filiação 19-21; Dúvidas sobre a
 legitimidade da filiação 22-24;
 Dúvidas sobre a nobreza da sua
 ascendência 23-26; Ano do seu
 nascimento 26-27; Nome 28;
 Motivos da sua imigração 29-30;
 Sua vida em Pernambuco 30-31;
 Sua participação na guerra de
 1630-1635 35-41; Na defesa do
 Forte de São Jorge 35-37; Encar-
 regado do abastecimento do
 Arraial Velho 37-38; Sua ami-
 zade com Stachouwer 41-42;
 Dirige engenhos 49-50; Con-
 quista a confiança dos holan-
 deses 49-50; Ascende social e
 economicamente 51-53; Contra-
 tador da cobrança de impostos
 53-54; Assume débitos e faz-se
 senhor de engenho 54-55; Re-
 presentante dos moradores da
 Várzea na Assembleia de 1640
 53; Escabino de Maurícia 55;
 Cobrança de suas dívidas e pre-
 juízos como contratador de im-

postos 54-58; Propõe acordo quanto às dívidas 58-59; Relação de suas dívidas 60; Como se propunha liquidá-las 61-62; Suborna holandeses 62-63; Seu casamento 64-65; Auxilia seus conterrâneos 65-67; Coopera com os campanhistas 66-67; Sua fé religiosa e liberalidade com a causa da Igreja 67-68; Acusado de conspirar contra a Holanda 68-69; Subscrive carta a D. João IV 69; Razões da sua participação na Insurreição 91-92, 114-116; Reúne as condições para a chefia do Movimento 117-118; Recebe a segurança do apoio de D. João IV 121; Denunciado aos holandeses como cabeça do movimento 123, 126; Planeja o levante 127, 129; Chefia a facção radical dos insurgentes 127-129; Contactos com a Bahia 128-130; Nomeia capitães das freguesias 130; Subscrive o compromisso revolucionário 131-132; Dissimula aos holandeses os seus propósitos 134-135; Estes ordenam a sua prisão 135; Põe-se em campo com os insurrectos 136-137; Parte do Engenho São Jerônimo 141; Pousos dos insurgentes 142-149; Recruta tropa 142; Primeiro choque militar da campanha 144; Protesta contra medidas dos contrários 148; Domina uma tentativa de motim 149-150; Batalha das Tabocas 151; Promete construir uma igreja 151, 404; Reúne-se a Vidal 151; Lançam-se

contra os holandeses 152; Batalha da Casa Forte 152-153; Reúne dinheiro para subornar holandeses e custear a guerra 153; Sua precedência a Antônio Cavalcanti 153-154; Títulos militares que usou na campanha 154; Eleito governador de Pernambuco 154-155; Dirige a frente interna na guerra 155-156; Escreve carta ao rei narrando os sucessos e pedindo auxílio 156-157; Causas do fracasso do plano inicial da Insurreição 158; Nomeado mestre-de-campo do Terço de Infantaria de Pernambuco 159-161; Documentos enviados à Bahia acerca do levante 163-165; Solicita auxílio de Portugal 217-218; Sua opinião acerca de como conduzir a guerra 218-219; Manda incendiar seus canaviais 223-224; Nega-se a obedecer ao rei e a retirar-se de Pernambuco com os levantados 224-225; Uma facção dos revolucionários pede ao rei a nomeação de um chefe militar 228; Diz do seu propósito e do dos insurgentes de levar a guerra até a vitória 234, 246-248; Decide a evacuação dos moradores da Paraíba e de Itamaracá 238; Envia emissários ao rei 240; É acusado de ter promovido o levante para livrar-se das dívidas 241; É denunciado ao rei por suposto Capelão 242-246; Manda Frei Calado para Portugal a publicar *O Valeroso Lucideno* 240, 246; Discórdia

entre as facções revolucionárias 254-255; Atentam contra a sua vida 255-256; Encarrega um Capuchinho de solicitar auxílio ao rei 260-262; Entendimentos seus com o rei da França 262-263; Entrega o governo civil e o comando militar da Capitania a Francisco Barreto 274-275; Pede licença ao rei para sair de Pernambuco 275; Sua acção na 1.^a batalha dos Guararapes 278-280; Propõe a suspensão temporária da navegação para o Reino 281-282; Pede o apoio de Montalvão contra os entendimentos de paz do Reino com a Holanda 285-286; Sua participação na 2.^a batalha dos Guararapes 287-289; Oferece-se para indicar quem estava a merecer mercês régias 289-290; Suspeito, sem razão, de ser o cabeça de um motim 291-292; Refere fatos que testemunhou entre os holandeses e propõe medidas de defesa do Brasil 294-296; Defesa de Angola 297; O rei pede o seu auxílio para a Restauração 297-299; Sua participação na fase final da guerra 299-302; E na rendição dos holandeses 302; Envia um emissário a D. João com a notícia 302-303; Depoimento sobre o seu merecimento 304; Pede justiça e remuneração para os soldados 304-305; Pede mercês e títulos para si mesmo 305-307; Mercês a cargos que o rei lhe conferiu 315-318; Seu governo da Capitania da Paraíba

321-329; E do Reino de Angola 330-352; «Residência» que deste último se tirou 353-354; Sua experiência de administração de engenho 359-360; Engenhos que possuiu 360-363; Regimento que deu aos feitores-mores deles 363-367; Sesmarias que obteve no Rio Grande do Norte e no Ceará 367-368; Outros bens imóveis que possuiu 369-370; Sua iniciativa de devassar terras do Nordeste 370-371; Lembra a necessidade do povoamento do Nordeste como meio de defesa 372; A «Memória das drogas» cujo aproveitamento econômico se deveria estimular 372-374; Insinua-se para ocupar funções de governo no Nordeste 374-375; Propõe-se trazer casais de ilhéus para o Nordeste 376-381; Sua atividade como comerciante 381; Vive com largueza e algum luxo 382-383; Sua participação na expulsão do governador de Pernambuco Jerônimo de Mendonça Furtado 384-388; Apossa-se de uma casa alheia 388-390; Pretende demonstrar ao príncipe Regente que nada deve aos holandeses 390-392; Recusa-se a pagar a finta da Paz da Holanda e do dote da Rainha de Inglaterra 393-396; As Câmaras e homens grados pedem ao Príncipe que o nomeie governador de Pernambuco 397-402; Oferece-se para a Guerra dos Palmares 402; Propõe-se fundar e dotar um convento de freiras em Per-

ÍNDICE

- nambuco 402-404; Sua ação como Superintendente das fortificações do Nordeste 404-431; Filhos ilegítimos que deixou 432-434; Seu testamento 434-438; Casa onde faleceu 438-439; Localiza-se o seu túmulo 439-441
- , Padre Manuel Fernandes, 24, 26, 315, 434
- Vila, Gaspar Gonçalves, 104
- Vila Pouca de Aguiar, Conde de (f. 1657), 187, 190, 274, 291
- Vilas, Amador de, 130
- Vilhasante, Jerônimo Cadena de, 62, 109, 325
- Vilhena, Padre Francisco de, S. J., 78
- Viterbo, Sousa, 418, 428
- Vitória, João Nunes, 142, 154
- Vogel, Hans, 126
- Voorde, Baltazar van der, 101, 133, 165, 166, 178, 235
- ## W
- Waerdenburch, Diederick van, 37
- Waetjen, Hermann, 110, 111
- Walbeeck, Johannes van, 156
- Warnsinck, J. C. M. (1882-1943), 40
- Wedda, Albert Gerritsz., 86, 114
- Wijntges, Baltazar, 329
- With, Gilbert de, 126
- , Witte Cornelisz. de (1599-1658), 106, 178, 190, 213, 272, 273, 277, 287, 292
- Wiznitzer, Arnold, 318
- ## X
- Ximenes, Antônio Nunes, 151

ÍNDICE DAS ILUSTRAÇÕES E DOS MAPAS

ILUSTRAÇÕES

João Fernandes Vieira, c. 1675-1679	4
De um desenho de artista desconhecido, provavelmente colonial, em Frei Rafael de Jesus, <i>Castrioto Lusitano</i> , Lisboa, 1679.	
Assinatura autógrafa de D. Maria César	344
De um documento de 1676, do Instituto Arqueológico Pernambucano, Recife.	
Idem de João Fernandes Vieira	344
De um documento datado de Luanda de Maio e 1659, do Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa.	
Idem de João Fernandes Vieira	345
De um documento datado de Pernambuco de Agosto de 1646, do mesmo Arquivo.	

MAPAS

Ilha da Madeira	447
A Insurreição Pernambucana, 13.VI a 17.VIII.1645	448
O Reino de Angola, 1658/1661.....	449

ÍNDICE GERAL

APRESENTAÇÃO	9
PRINCIPAIS ABREVIACÕES	14
CAPÍTULO I. Nascimento, ascendência e primeiro período da vida de João Fernandes Vieira. 1610-1629	
1. Naturalidade	17
2. Ascendência	19
3. Nascimento.....	26
4. Nome	28
5. Vinda para Pernambuco	29
CAPÍTULO II. A dominação holandesa. João Fernandes Vieira no período 1630-1645	
1. Sua participação na guerra	35
2. Sua amizade com Stachouwer e a formação de sua riqueza ...	41
3. Seu prestígio entre os conterrâneos e o seu casamento.....	63
CAPÍTULO III. João Fernandes Vieira e a insurreição pernambucana de 1645	
1. A restauração de Portugal, sua repercussão em Pernambuco e fatos posteriores	75
2. Causas da eclosão do movimento restaurador	90
3. Motivos da participação de Vieira e a preparação da insurreição	114
CAPÍTULO IV. João Fernandes Vieira, governador da liberdade divina. 1645	
1. A insurreição em campo.....	141
2. O auxílio da Bahia	163
3. A insurreição e a diplomacia portuguesa	171

CAPÍTULO V. João Fernandes Vieira e a Guerra de Pernambuco.
1645-1654

1. João Fernandes Vieira, a guerra e o auxílio de Portugal..... 217
2. A remuneração dos serviços de João Fernandes Vieira 305

CAPÍTULO VI. João Fernandes Vieira, governador.
1655-1661

1. O seu governo da capitania da Paraíba. 1655-1657..... 321
2. O seu governo do reino de Angola. 1658-1661 330

CAPÍTULO VII. João Fernandes Vieira, grande proprietário
e superintendente das fortificações. 1661-1681

1. O grande proprietário e o homem de negócios;
outras atividades e iniciativas 359
2. O superintendente das fortificações do Nordeste 404
3. Sua descendência e sua morte 431

POSFÁCIO 443

MAPAS 445

BIBLIOGRAFIA 451

ÍNDICE 465

ÍNDICE DAS ILUSTRAÇÕES E DOS MAPAS 485

José Antônio Gonsalves de Mello nasceu no Recife em 1916. Licenciou-se em Direito em 1937.

Em 1943 é eleito para o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, o qual dirigiu por 35 anos (1965-2000). Foi presidente do Instituto Joaquim Nabuco (1949-1950), hoje Fundação Joaquim Nabuco. Anos mais tarde, em 1953, é nomeado regente da cadeira de História da América na Universidade do Recife.

Em 1964 passa a exercer as funções de director do Instituto de Ciências do Homem, posteriormente erigido em Faculdade de Ciências Humanas, que acumula com a docência. Aposenta-se em 1977. Por influência do seu primo e amigo Gilberto Freyre, inicia os estudos de língua neerlandesa e a investigação da presença holandesa no Brasil (1630-1654). Como resultado deste labor publica, em 1947, *Tempo dos Flamengos. Influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do Norte do Brasil*. Realiza várias missões de trabalho na Europa na década de 1950, investigando em arquivos de Portugal, Espanha, Inglaterra e Países Baixos. Desse labor surgirá um conjunto de biografias sobre os Restauradores de Pernambuco (onde se inclui a presente obra sobre João Fernandes Vieira, editada em 1956). Ao todo, em perto de cinquenta anos de investigação, publicou mais de trinta títulos. É justamente considerado um dos maiores historiadores brasileiros.

Próximo título:

• *Os descobrimentos no imaginário juvenil*
de Maria Cândida Proença, Luís Vidigal
e Fernando Costa

ISBN 972-8325-88-6



9 789728 325886

As edições de literatura histórica – quer de fontes quer de estudos – ocupam lugar de relevo nos interesses do público. Que é preciso satisfazer, prezando a qualidade. Não poucos leitores querem conhecer o passado, e não se limitam a convencionais interpretações. Há muitos que se embrenham afoitamente em novas perspectivas e em novas problemáticas. Que podem contribuir para esclarecer os dias que vivemos. Novas margens, outras margens. Com este conjunto de publicações, a Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses iniciou, em 1997, uma nova colecção que se designou *Outras Margens*: assim mesmo. Onde têm saído alguns títulos de importância para alargar o número de leitores do que tem vindo a ser investigado e escrito em Portugal. Em que cabem também reedições de obras fundamentais, que se encontravam esgotadas. Sobre o passado de um Povo que pelo Mundo se espalhou.

Joaquim Romero Magalhães
Comissário-Geral da CNCDP

